



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|--|-------------------------------------|---------------------------|-----------|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUITAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLECIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÁ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - MATELANDIA - 2023

Contrato de Rateio nº 26/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MATELANDIA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE MATELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.465/0001-65, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, 800, CENTRO, MATELANDIA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAXIMINO PIETROBON**, Prefeito de Matelândia, brasileiro, Casado, RG: 2.176.072, CPF: 408.763.659-34, endereço na Avenida Duque de Caxias, Nº 800, centro, MATELANDIA, autorizado pela Lei Municipal nº 4438/2020 de 22 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 44.768,07 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), divididos em 12 (dose) parcelas iguais de R\$ 3.730,67 (três mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outros meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

| Elemento de Despesa | Valor (R\$) | Fonte |
|---|-------------|-------|
| Rateio pela Participação em Consórcio Público | 44.768,07 | 1000 |
| TOTAL | 44.768,07 | |

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo

CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal de Matelândia

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Gabriel de Carvalho
RG: 5.983.032-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador: FEF44849

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2023
Processo Nº 018/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vínculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 229.594,03 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/01/2023 às 08h30min do dia 31/01/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 31/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/01/2023.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 16 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador: 90613A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
PORTARIA Nº 1332, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edson José Ghizoni Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

| Nome | CPF | Cargo | Período aquisitivo |
|---------------------------|----------------|----------|--------------------|
| Edson José Ghizoni Necker | 802.152.709-91 | Contador | 2021/2022 |

Art. 2º - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos e pecúnia e 10 (dez) dias foram usufruídos conforme Portaria 1234/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador: 81C7A6E1

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 11/2023**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | |
|----|----------------------|-----------------------|
| a) | Nr. Processo: | 11/2023 |
| b) | Nr. Licitação: | 3/2023 – DL |
| c) | Modalidade: | Dispensa de licitação |
| d) | Data de Homologação: | 16/01/2023 |

| | | |
|----------------------|--------------------------|--|
| e) | Objeto de Licitação: | Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/laboratoriais, odontológicos e câmaras de vacinas com qualificação térmica. |
| f) | Fornecedores Vencedores: | |
| BECKER E SOARES LTDA | | |
| Total fornecedor: | | R\$ 2.834.800,00 |
| Total geral: | | R\$ 2.834.800,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|--|-------------------------------------|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III | 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0 |

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DACCEIF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 3/2023, para a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/laboratoriais, odontológicos e câmaras de vacinas com qualificação térmica.
Valor Global: 2.834.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/01/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59525369

**GABINETE DO PREFEITO
PAD 10/2022 - W.C. - APLICAÇÃO PENALIDADE**

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022.

R E S O L V E pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **15 DIAS CONSECUTIVOS**, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, referente ao servidor W.C., por estar caracterizada a violação do artigo 168, inciso V e VI Estatuto dos Servidores Municipais (LC 068/2012 alterada pela LC 136/2022).

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:56786895

**GABINETE DO PREFEITO
PAD 011/2022 - M.C.R. - APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022.

R E S O L V E pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **15 DIAS CONSECUTIVOS**, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, referente à servidora M.C.R., por estar caracterizada a violação do artigo 482, alínea 'b' da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:259B8006

**GABINETE DO PREFEITO
PAD 02/2023 - ABERTURA DE PAD - L.M.**

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 1084, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado L.M., verifica-se possível ofensa a alínea "a" do art. 482 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e inciso I, do art. 10 da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022**, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, **Procurador Municipal**, dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar nº 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:9077CE20

**GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PAD 01/2023 - I.K.**

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 1084, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de

servidor/empregado/contratado I.K., verifica-se possível ofensa a alínea "a" do art. 482 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e inciso I, do art. 10 da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022**, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, **Procurador Municipal**, dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar n.º 068/2012).

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A737615B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-1827-2022 - EXONERA ROBERSON PATRICK
NIENDICKER**

Exonera servidor temporário a pedido.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 99/2021, de 31 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Roberson Patrick Niendicker, RG nº 14.521.650-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 3102-1, do cargo de Auxiliar de Farmácia Temporário, a partir de 01 de dezembro de 2022, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR,
27 DE DEZEMBRO DE 2022.

GAZZIELE MATTE DOSSENA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:7C2B53BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADES. CONTRATO 248-2022 -
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
EM ESTRADA RURAL J MARTINS**

Memorando Eletrônico n.º 4.335/2022.

Procedimento Administrativo 190/2022 – Tomada de Preços nº 06/2020.

Assunto: Procedimento de Apuração de Responsabilidade, Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidades

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 4.335/2022**, instaurado pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **J. Martins da Silva Pavimentações Ltda**, tendo em vista a inexecução do **Contrato nº 248/2022**.

Os autos deste procedimento foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

Manifestação do Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Sr. Jovani Martins;

Juntada do Ofício 844/2022 com relatórios, cronograma, Memorial descritivo, ordem de serviço, entre outros;

Notificação expedida à empresa **J. Martins da Silva Pavimentações Ltda** para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente a inexecução do Contrato nº 248/2022;

Juntada de cópia do ofício 997/2022, através do qual a empresa foi notificada;

Defesa Prévia (despacho 4);

Manifestação do Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos e Parecer Técnico;

Manifestação da Procuradoria Geral do Município com solicitações (despacho 8);

Nova notificação da empresa (despacho 10);

Defesa Prévia (despacho 12);

Parecer Jurídico, pelo qual a Procuradoria Jurídica do Município opinou pela aplicação das penalidades cabíveis em face da empresa (despacho 14);

Vieram os autos para decisão.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 4.335/2022**, instaurado pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da empresa **J. Martins da Silva Pavimentações Ltda**, tendo em vista a inexecução do **Contrato nº 248/2022**.

Conforme consta dos autos a empresa foi contratada para execução de obra de pavimentação poliédrica entre as comunidades de Samambaial e Capitel Santo Antonio, através do Contrato nº 248/2022, no valor de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O Contrato foi firmado em 29/06/2022. De acordo com a **Cláusula Quinta:**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto desta Licitação, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização, conforme cronograma, no prazo máximo de:

5.1.1 - Lote 01: 870 (oitocentos e setenta) dias. **O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço.**

5.1.2 - A vigência dos Contratos será de 1080 (um mil e oitenta) dias e iniciar-se-ão na data de sua assinatura podendo, por interesse do Município de Chopinzinho, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

Não obstante, a Divisão de Planejamento e Projetos apresentou a seguinte manifestação:

“Considerando a Assinatura do Contrato 248/2022 em 29/06/2022;

Considerando a emissão da ordem de serviço nº 22/2022 em 11/07/2022;

Considerando a notificação efetuada em 05/08/2022, Ofício 844/2022, Despacho 7.

Solicitamos a Divisão de Licitações e Contratos a aplicação das penalidades previstas em contrato por não início da obra.

Anexo, ofício 844/2022.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Na sequência, a empresa foi devidamente notificada para apresentar sua defesa, considerando a possibilidade de aplicação das penalidades contratuais.

A empresa manifestou-se, em 26/08/2022, nos seguintes termos:

Boa tarde!

Referente ao início das obras, venho por meio deste mencionar que a placa está em processo de confecção e que as pedras estão sendo cortadas na pedreira, para que após essa etapa seguir em continuidade com o assentamento das mesmas.

Att, Sueli Martins

Sobreveio nova manifestação do Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos:

Considerando o despacho inicial deste memorando;

Considerando o parecer técnico apresentado na tramitação 17 do ofício da obra Ofício 844/2022 - Início Calçamento Capitel Santo Antonio (J Martins da Silva Pavimentacoes Ltda), anexo;

Considerando as várias reuniões realizadas pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Engenheira Fiscal, Gestor do Contrato com o representante da Contratada;

Considerando as reclamações por parte dos moradores das Comunidades que serão beneficiados pela construção da pavimentação poliédrica;

Considerando que obras de pavimentação poliédrica são obras que demoram a ser executadas e requerem continuidade, não se pode interromper execução sem motivos devidamente justificados;

Solicitamos a rescisão do contrato pelos motivos acima apresentados.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Ainda, constou do Parecer Técnico nº 30/2022, emitido pela Divisão de Planejamento e Projetos:

“DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo Eletrônico nº: Ofício 844/2022

Assunto: Evolução da obra.

Contrato: nº 248/2022 – Pavimentação Poliédrica entre as Comunidades de Samambaial e Capitel Santo Antônio com 5.800,0 metros de Extensão – Convênio nº 255/2021 - SEAB.

Contratada: J. Martins da Silva Pavimentações Ltda

PARECER Nº 30/2022

O presente parecer técnico tem o objetivo de contextualizar os acontecimentos da obra de Pavimentação Poliédrica entre as Comunidades de Samambaial e Capitel Santo Antônio, objeto do Contrato nº 248/2022 firmado entre o Município de Chopinzinho e a empresa J. Martins da Silva Pavimentações Ltda.

§ O Contrato nº 248/2022 foi firmado no dia 29 de junho de 2022.

§ A Ordem de Serviço nº 022/2022 foi emitida no dia 11 de julho de 2022.

§ No dia 05 de agosto de 2022 a fiscalização informou ao gestor do contrato via IDoc que as obras não haviam sido iniciadas (o Contrato prevê que: "Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço").

§ No mesmo dia o Sr. Jovani Martins, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, notificou a empresa a iniciar as obras no prazo de 05 dias.

§ No dia 15 de agosto de 2022 a fiscalização realizou nova vistoria na obra e informou ao gestor que a obra ainda não havia sido iniciada.

§ No mesmo dia o Sr. Vanderlei Crestani, Gestor do Contrato, solicitou à Divisão de Licitações e Contratos a aplicação das penalidades previstas em contrato devido ao não início da obra (trâmites no Memorando nº 4.335/2022).

§ Neste meio tempo, houve um longo período de chuvas, prejudicando o início da obra devido a peculiaridade dos serviços de pavimentação poliédrica que necessitam do solo não saturado.

§ Verificada a previsão de término das chuvas, o Sr. Jovani Martins informou que no dia 24 de outubro de 2022 a Prefeitura estaria realizando o serviço de terraplanagem e solicitou o acompanhamento pelo responsável da empresa bem como o início da obra a partir desta data.

§ No mesmo dia a fiscalização reiterou para o atendimento das especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo da obra, especialmente quanto às dimensões dos materiais a serem utilizados.

§ No dia 26 de outubro de 2022 a empresa deu início à obra.

§ No dia 07 de novembro de 2022 a fiscalização emitiu a Notificação nº 016/2022, solicitando remoção de parte do calçamento devido ao não atendimento das especificações técnicas, estabelecendo um prazo de 20 dias corridos para regularização.

§ Nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 foi realizada vistoria na obra e se verificou a ausência de funcionários na obra.

Desde o início da obra a fiscalização tem verificado inconsistências com relação ao material utilizado, à mão de obra empregada e ao andamento da obra num todo.

Já é o terceiro tipo de corte de pedra que está sendo utilizado, sendo que o último lote é o mais aceitável, entretanto, o assentamento das pedras ainda não está satisfatório.

A mão de obra empregada se demonstra desconhecida da técnica utilizada na nossa região para execução de pavimentação poliédrica. Funcionários e até mesmo o responsável pela empresa relataram e demonstraram fotos dos serviços que executam na região oeste do Paraná, onde estão habituados a trabalhar. Trata-se de pavimentação com pedras oriundas de detonação, em que as pedras são muito irregulares e se utiliza muitos cavacos para preenchimento das várias frestas. A técnica lá utilizada é diferente daqui, desde o tipo de pedra utilizada, visto que aqui as pedras são cortadas manualmente e as faces de rolagem devem ser o mais plana possível. Quando assentadas, as pedras devem ficar entrelaçadas e bem unidas, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,0 cm, fazendo com que sobre poucas frestas que, se necessário serão preenchidas por lascas de pedra.

O último trecho calçado apresenta uma melhora com relação ao trecho inicial, embora ainda apresente falhas de execução. Sucede que, embora as pedras do último lote estejam mais aceitáveis, os calceteiros não estão sabendo conduzir com o assentamento, restando ainda muitas frestas devido à falta de entrelaçamento e união das pedras. Nota-se também falta de cuidado com relação à face de rolagem do pavimento.

A tratativa com a empresa é dificultosa sendo que tanto o responsável pela empresa quanto o encarregado no trecho (que é o segundo responsável em um mês de trabalho) apresentam bastante resistência em receber as orientações da fiscalização. Alegam vasta experiência com este tipo de obra, porém não é o que vem sendo observado, já que tivemos várias tratativas para recondução dos serviços neste 01 mês de trabalho (embora tenham decorrido mais de 04 meses desde a emissão da Ordem de Serviço) em que houve movimentação em aproximadamente 130 metros de trecho, porém, nenhuma parte do trecho está completa e aceitável, não se tendo condições de emitir a 1ª medição da obra.

O prazo para atendimento da Notificação nº 016/2022 já se encerrou e o trecho objeto da notificação ainda não foi feito.

Surpreende ainda o fato de a obra estar paralisada nesta semana em que o tempo estava favorável aos trabalhos. Observo que a fiscalização sequer foi informada sobre tal paralisação.

Encaminho em anexo relatório fotográfico a fim de evidenciar as situações relatadas.

É o parecer.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2022

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso

Engenheira Civil

CREA-PR 101449/D

Fiscal da obra(...)"

Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, foi determinado nova notificação da empresa para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

Devidamente notificada através do ofício 997/2022, a empresa apresentou defesa junto ao ofício 844/2022.

Alegou, em síntese: **a)** que diante das muitas dificuldades de execução do objeto do contrato, dentre elas a incidência um longo período de chuvas, prejudicando o início da obra devido a peculiaridade dos serviços de pavimentação poliédrica que necessitam do solo não saturado houve atraso na terraplanagem, bem como a dificuldade de chegarmos a um bom termo com relação ao corte das pedras, tendo em vista que utilizamos 3 cortes diferentes para chegarmos a um bom termo, dentre outras motivações; **b)** que a rescisão amigável é a extinção prematura do contrato administrativo por acordo de vontade entre as partes, passível de ser realizada quando houver conveniência para a Administração Pública (art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e art. 130, II da Lei Estadual nº 15.608/2007); **c)** que o princípio, da proporcionalidade e da razoabilidade possibilitam, no presente caso concreto, RESCISÃO AMIGÁVEL, ante a insatisfação do ente público com a execução do objeto, que frisa-se, sempre teve total prioridade por parte desta empresa; **d)** que é a medida razoável a se tomar é a rescisão amigável do contrato, evitando assim qualquer prejuízo para as partes; **e)** subsidiariamente, se propôs a reexecutar os trechos da obra que não estão ao agrado da autoridade contratante.

Por fim, requereu: **a)** seja reconhecido e provida presente manifestação, para fins de rescindir amigavelmente o contrato; **b)** subsidiariamente, requereu a possibilidade de reexecutar os trechos constatados como irregulares pela autoridade competente;

Sobreveio Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, nos seguintes termos:

“PARECER

I. Cuida-se de procedimento de apuração de responsabilidade da empresa devido a inexecução do Contrato nº 248/2022, que tem por objeto a execução de Pavimentação Poliédrica entre as Comunidades de Samambaia e Capitel Santo Antônio com 5.800,0 metros de Extensão – Convênio nº 255/2021 - SEAB;

II. O Contrato nº 248/2022 foi assinado em 29/06/2022. A Ordem de Serviço nº 022/2022 foi emitida no dia 11/07/2022. Após diversas notificações, somente no dia 26/10/2022 a empresa deu início à obra. No dia 07/11/2022 a fiscalização emitiu a Notificação nº 016/2022, solicitando remoção de parte do calçamento devido ao não atendimento das especificações técnicas, estabelecendo um prazo de 20 dias corridos para regularização. Nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 foi realizada vistoria na obra e se verificou a ausência de funcionários na obra;

III. Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa, requerendo, em síntese: a) rescisão amigável; b) novo prazo para execução da obra;

IV. Pois bem. Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas. Com efeito, verifica-se nos autos que a inexecução do Contrato efetivamente ocorreu e está devidamente comprovada, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes. Logo, se infere do procedimento a existência de responsabilidade da empresa devido a inexecução do Contrato nº 248/2022, considerando que não houve qualquer justificativa referente a inexecução do objeto;

V. Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município opinou pela rescisão unilateral do contrato, devido a sua inexecução, sem prejuízo de eventual aplicação de multa contratual correspondente à gravidade da situação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período definido pela autoridade competente;

VI. Encaminho ao Prefeito Municipal para decisão, sem prejuízo das comunicações cabíveis após a decisão.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586”

Pois bem.

Conforme disposto acima, o Contrato nº 248/2022 foi assinado em 29/06/2022, sendo que a Ordem de Serviço nº 022/2022 foi emitida no dia 11/07/2022.

Assim, após várias notificações, somente no dia 26/10/2022 a empresa deu início à obra.

No dia 07/11/2022 a fiscalização emitiu a Notificação nº 016/2022, solicitando remoção de parte do calçamento devido ao não atendimento das especificações técnicas, estabelecendo um prazo de 20 dias corridos para regularização, sendo que nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 foi realizada vistoria na obra e se verificou a ausência de funcionários na obra.

Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas. Com efeito, verifica-se nos autos que a inexecução do Contrato efetivamente ocorreu e está devidamente comprovada, com base nas informações prestadas pelos órgãos competentes.

Assim, se verifica no procedimento a existência de responsabilidade da empresa devido a inexecução do Contrato nº 248/2022, considerando que não houve qualquer justificativa referente a inexecução do objeto.

Outrossim, conforme constou no Parecer Técnico 30/2022, emitido pela Divisão de Planejamento e Projetos, o Contrato nº 248/2022 foi firmado no dia 29 de junho de 2022, a Ordem de Serviço nº 022/2022 foi emitida no dia 11 de julho de 2022, e no dia 05 de agosto de 2022 a fiscalização informou ao gestor do contrato via IDoc que as obras não haviam sido iniciadas (o Contrato prevê que: **“Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço”**).

Outrossim, mesmo após diversas notificações, a contratada não cumpriu com o objeto do contrato, sendo que nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022 foi realizada vistoria na obra e se verificou a ausência de funcionários na obra.

Ou seja, considerando a inexecução do contrato nº 248/2022, verifica-se a existência de responsabilidade da empresa, uma vez que sequer houve justificativa referente a inexecução do objeto.

Diante do exposto, as sanções administrativas e contratuais devem ser aplicadas, especificamente a multa (15% sobre o valor do Contrato) e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a rescisão unilateral do contrato.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.

No caso em análise, a **J. Martins da Silva Pavimentações Ltda** foi notificada para que apresentasse Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias, diante da inexecução do **Contrato nº 248/2022**.

No mais, o reprovável comportamento da notificada **justificaria a rescisão contratual unilateral** pela inexecução do objeto, nos termos do art. 78, II, III e V da Lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para **rescisão** do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento. (g.n.).

Os motivos elencados nos incisos acima refletem a inexecução do objeto contratado, bem como a ofensa às especificações constantes do contrato, infringindo as regras de experiência e os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem a intenção de atuar mal. É suficiente atuação evada de imperícia, imprudência ou negligência, sendo que a irregularidade autorizadora da rescisão é aquela insanável ou grave o suficiente para que a Administração promova contratação de outrem para dar seguimento à prestação desejada.

Assim, verifica-se que operou a inexecução do Contrato n.º 248/2022.

O passo seguinte é saber se esse descumprimento contratual leva à aplicação de penalidades.

De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87. **Pela inexecução total ou parcial do contrato** a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Nesse sentido, o **Contrato n.º 248/2022** prevê as seguintes penalidades:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) **multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;**

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema IDoc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema IDoc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

16.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema IDoc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

16.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.”

Ainda, conforme inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93:

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

O Art. 80 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art.80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: **I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;**

II- ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§10a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo. (g.n.)

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Ora, verifica-se que a **J. Martins da Silva Pavimentações Ltda** não cumpriu com o disposto no **Contrato nº 248/2022**.

Ainda, conforme Parecer Técnico emitido pela Divisão de Planejamento e Projetos foram realizadas várias tratativas para recondução dos serviços no mês de trabalho (embora tenham decorrido mais de 04 meses desde a emissão da Ordem de Serviço), sendo que houve movimentação em aproximadamente 130 metros de trecho, porém, nenhuma parte do trecho está completa e aceitável, não se tendo condições de emitir a 1ª medição da obra.

Assim, a Notificada, além de não cumprir os prazos estipulados pela Administração, não atendeu aos índices de produtividade e qualidade desejados.

Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem Procedimento Administrativo nº 190/2022, restou demonstrada a **inexecução** do Contrato nº 248/2022, na medida em que a Notificada **não executou a obra no prazo estipulado pela Administração e não atendeu aos índices de produtividade e qualidade desejadas**.

No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a execução irregular do contrato firmado.

Da mesma forma, é cabível ao Município, nos termos do Art. 80 da lei 8.666/93, a **assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, bem como a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração**.

Assim, conforme consta dos autos a empresa foi contratada para execução de obra de pavimentação poliédrica entre as comunidades de Samambaia e Capitel Santo Antonio, através do Contrato nº 248/2022, no valor de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Desse modo, a **rescisão unilateral** do contrato e **aplicação da multa** no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor de **R\$ 229.679,99 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, Cláusula Décima Sexta, Item III, letra “e”, do Contrato nº 248/2022 e arts. 77, 78, 79 e 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93** se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a

inexecução do Contrato nº 248/2022, em virtude da desídia da Notificada.

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade, considerando a inexecução do contrato, razão da conduta em não executar o compromisso assumido perante a Administração, bem como não restará alternativa ao Município senão mover a máquina pública para promover a realização de nova licitação para obra, o que, certamente, ocasionará prejuízos.

Ademais, em caso de ausência do recolhimento da multa pela Notificada, necessário que a Divisão de Planejamento e Projetos adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato nº 248/2022.

Portanto, a aplicação das penalidades se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução** do Contrato nº 248/2022, em virtude da desídia da Notificada.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO**:

pela rescisão unilateral do Contrato nº 248/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1;

pela **aplicação da multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor de **R\$ 229.679,99 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, Cláusula Décima Sexta, Item III, letra “e”, do Contrato nº 248/2022 e arts. 77, 78, 79 e 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93**, o que se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução** do Contrato nº 248/2022, em virtude da desídia da Notificada.

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato nº 248/2022;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à **Divisão de Planejamento e Projetos** para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato nº 248/2022.

Autorizo a aplicação do Art. 80, incisos I a IV da Lei 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.282.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:01609F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP 06-2023 - PE 140-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 140/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Compatível com o Analisador Hematológico Nihon Kohden – Mek-7300. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais de consumo serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de

até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1237) Fonte: 303, 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1238) Fonte: 493 e 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1239) Fonte: 494. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Senhora Grazziele Matte Dossena - CPF 027.885.999-27, atual Secretária de Saúde. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora KristianaGiacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº06/2023- LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor Total estimado R\$20.630,14. Chopinzinho, 16 de janeiro de 2023. Edson Luiz Cenci - Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF670D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2-2023 - INEX 1-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 2/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II. CNPJ: 27.580.036/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores - Palestra - "Escola Também é Lugar Para Ser...". Valor: R\$ R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (547) Fonte: 103. Data da assinatura: 13/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hamilton Amorim Rosa, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5553A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PE 140-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 140/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº140/2022, de 20/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---|---|
| LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 20.630,14 |
| TOTAL R\$ | 20.630,14 |

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6ED37F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO - DESCISÃO - J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR.

NOTIFICADA: J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 39.784.485/0001-97

ENDEREÇO: Vila Pov Vila Nova União, S/N, Bairro Vila nova União, CEP 85.840-000, em Céu Azul - PR, Fone (45) 9815-2796, e-mail: martinspavimentacao@gmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL: João Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.672-7 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 012.012.339-84.

Fora instaurado o Procedimento Administrativo nº 190/2022 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 248/2022, instaurado com base no Memorando nº 4.335/2022.

Considerando, que no dia 29 de junho de 2022, foi firmado com a notificada o Contrato nº 248/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica entre as comunidades de Samambaia e Capitel Santo Antonio com 5.800,0 Metros de Extensão - Convênio Nº 255/2021 - SEAB, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 6/2022 ocorrido em 10 de junho de 2022.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 108 a 119), nos seguintes termos:
pela rescisão unilateral do Contrato nº 248/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1;

pela **aplicação da multa** no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor de **R\$ 229.679,99** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato n.º 248/2022 e arts. 77, 78, 79 e 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93**, o que se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, na medida em que operou a **inexecução** do Contrato n.º 248/2022, em virtude da desídia da Notificada.

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato n.º 248/2022;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à **Divisão de Planejamento e Projetos** para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato n.º 248/2022.

Autorizo a aplicação do Art. 80, incisos I a IV da Lei 8.666/93.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 108 a 119), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.

Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 190/2022.

Chopinzinho - PR, 16 de janeiro de 2023.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3DDD9379**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 1-2023****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total |
|---|--------------------|---------------|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II | 27.580.036/0001-48 | R\$ 11.500,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:BCDF1C82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 248-2022 - J MARTINS****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 248/2022**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDSON LUIZ CENCI, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:

Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente o Contrato nº 248/2022, firmado em 29 de junho de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 104/2022, Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica entre as Comunidades de Samambaia e Capitel Santo Antonio com 5.800,0 Metros de Extensão – Convênio Nº255/2021 - SEAB, firmado com a Empresa **J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Vila Pov Vila Nova União, S/N, Bairro Vila nova União, CEP 85.840-000, em Céu Azul – PR, telefone (45) 9815-2796, e-mail: martinspavimentacao@gmail.com, CNPJ nº 39.784.485/0001-97, representada pelo Senhor João Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.672-7 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 012.012.339-84 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato nº 248/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato nº 248/2022, Procedimento Administrativo nº 190/2022 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 248/2022**, protocolado através do memorando eletrônico nº 4.335/2022, conforme Decisão contida às folhas 108 a 119 do referido procedimento.

Cláusula Terceira - Serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) pela rescisão unilateral do Contrato nº 248/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1;
- b) pela aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 1.531.199,96 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 229.679,99 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, Cláusula Décima Sexta, Item III, letra “e”, do Contrato nº 248/2022 e arts. 77, 78, 79 e 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, o que se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, de consequências graves, na medida em que operou a inexecução do Contrato nº 248/2022, em virtude da desídia da Notificada.
- c) à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 16.5 do Contrato nº 248/2022;
- d) na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Divisão de Planejamento e Projetos para que adote as providências cabíveis para solicitar a indenização decorrente de eventual garantia vinculada ao Contrato nº 248/2022.
- e) Autorizo a aplicação do Art. 80, incisos I a IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 16 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:6C6ED807**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 133/2023;**RESOLVE:**

Art. 1º. Lotar a servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, junto à Secretaria de Saúde – Posto de Saúde/ Bairro Frei Vitor, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 1150/2019, referente a lotação da servidora junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Guilherme Schizzi

Código Identificador:860058D2

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, inscrição estadual nº 907.55554-20, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO LAZARO DA VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, centro, cep. 87.175-000, na cidade de Itambé – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.423.070-6/Pr e CPF. nº 461.837.609-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 07 de Março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 06 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F4498F77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do

Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor **RENATO COSTA FARIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 10 de março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:116C5DC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n.º 764.403.709-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 19 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 02 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:1E72CAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.586.493/0001-70, com sede na Rua Crindiuva, nº 316, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Dr. Joaquim Vicente e Castro, nº 230, centro, cep.: 86.950-000, Fenix – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.243.635-9/Pr e CPF nº 062.241.759-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo, para o dia 13 de Fevereiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo, para 12 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:2129EC46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

DE 01/11/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2022, o Servidor Cezar Aparecido Pereira, matrícula nº 1159, portador da identidade RG nº 8.007.341-0 SESP PR, admitido em 04 de janeiro de 2022, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:6F857C45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 3/2023

Pregão Eletrônico Nº 93/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO.

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento

Valor: R\$ 18.566,84 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses (20/01/2023 à 20/01/2024).

Data Assinatura: 09/01/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:177B9880

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2023

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Partes: Município De Enéas Marques e DOUGLAS POSSAN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais com a finalidade de realizar manutenções e melhorias na rede de iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques, conforme exigências, quantidades e condições definidas neste instrumento.

Valor: R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/01/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:53A16889

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2023

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Partes: Município De Enéas Marques e PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais com a finalidade de realizar manutenções e melhorias na rede de iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques, conforme exigências, quantidades e condições definidas neste instrumento.

Valor: R\$ 72.024,75 (setenta e dois mil, vinte e quatro e setenta e cinco).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/01/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2023

ANÉSIO WESSLING

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1B609888

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 02/2023**

PORTARIA Nº 02/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a *Comissão de Recebimento de Bens do Poder Legislativo Municipal de Fênix*, para o exercício de 2023, que será composta pelos seguintes membros.

Membro: RAFAEL ALVES DE ANDRADE

Membro: CAMILA MENEQUINI FARIAS

Membro: EDSON APARECIDO TEIXEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 12 de janeiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:ABFDE4BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 03/2023**

PORTARIA Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, o *Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio*, para fins de compra de mercadorias, equipamentos, alienação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia para o exercício de 2023.

Parágrafo único: A Comissão de que trata este artigo será composta pelos membros integrantes do Decreto nº 01/2022, de 04 de janeiro de 2022 do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 16 de janeiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:77214E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA 04/2023

PORTARIA 04/2023

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a *Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Fênix*, para fins de compra de mercadorias, equipamentos, alienação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia para o exercício de 2023.

Parágrafo único: A Comissão de que trata este artigo será composta pelos membros integrantes do Decreto nº 02/2022, de 04 de janeiro de 2022, do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 16 de janeiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:804691EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URM –
UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da URM – Unidade de Referência do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor unitário da **URM - Unidade de Referência do Município**, para o exercício financeiro de 2023, em **5,93% (Cinco por cento vírgula noventa e três centésimos percentuais)** estabelecendo correção correspondente a INPC acumulado até dezembro do ano de 2022 vigorando o valor de **R\$ 32,00 (Trinta e dois reais)**, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 13 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:5F7B8BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA FINS DE
CÁLCULO DO IPTU E DO ITBI PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023;

DECRETO Nº. 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Fênix, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI para o exercício financeiro de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m2 de edificações e terrenos) da área urbana, **do Município de Fênix**, para o exercício financeiro de 2023, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI em **5,93% (Cinco vírgulas noventa e três centésimos percentuais)**, estabelecendo correção do INPC acumulado do ano até dezembro de 2022, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens “Inter Vivos”), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais até 270,00 m², de R\$ 134,50 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), por m².

Art. 3º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens “Inter Vivos”), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 271,00 m², até 470,00 m², de R\$ 99,90 (Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), por m².

Art. 4º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens “Inter Vivos”), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 471,00 m², até 800,00 m², de R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais), por m².

Art. 5º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens “Inter Vivos”), de imóveis prediais qualificados no cadastro imobiliário municipal, previsto os valores territoriais dispostos nos artigos nº 2º, 3º e 4º, soma-se o valor de R\$ 194,00 (Cento e Noventa e Quatro Reais) por metro quadrado da edificação residencial, comercial ou qualquer outra que possuir no imóvel, para base de cálculo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:1403D865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 03/2023

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Capítulo IX, da Lei Municipal nº. 019/2001, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2023, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023) com 5% de desconto.

ARTIGO 2º: Considera-se custo da respectiva atividade pública, todos os gastos diretos e indiretos envolvidos no desempenho, pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, previstos no artigo 271, da Lei Municipal nº. 019/2001.

ARTIGO 3º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por Cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade até o dia 17 de fevereiro de 2023, os pagamentos posteriores a esta data incidem cobrança conforme artigo 4º deste decreto.

ARTIGO 4º: Os pagamentos não efetuados no prazo previsto do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Molina Serrano Neto

Código Identificador:B148C394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 04/2023

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005 e alterações da Lei n.º 44/2006, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2023, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 20 de março de 2023 (20/03/2023), com desconto de 5% (Cinco por cento).

ARTIGO 2º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade do dia 20 de março de 2023, os pagamentos posteriores a esta data incidem cobrança conforme artigo 3º deste decreto.

ARTIGO 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Molina Serrano Neto

Código Identificador:A7F0A1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 05/2023

Súmula: Dispõe Sobre a Tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005, que regulamenta a forma de cálculo e a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cobrança dos débitos no carnê do IPTU no Exercício Financeiro de 2023, como segue:

I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA:

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS.

a) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... R\$ 42,30 por ano.

b) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R\$ 108,50 por ano. NA SEDE DO MUNICÍPIO.

c) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R\$ 23,00 por ano. DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ E VILAS RURAIS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Molina Serrano Neto

Código Identificador:040A9C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 06/2023

Súmula: Regulamenta a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005, os valores correspondentes ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício financeiro de 2023, deverão ser pagos nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal na forma abaixo:

I – Os valores lançados, que forem pagos em cota única **até o dia 12 de abril de 2023** (12/04/2023), terão desconto de 5% (cinco por cento).

II – Os valores lançados, que forem pagos em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais, com vencimento da **1ª parcela até o dia 12 de abril de 2023** (12/04/2023), e as demais vencíveis no dia 12 (doze) dos meses subsequentes, não haverá desconto.

ARTIGO 2º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos no artigo anterior serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 3º: O departamento de tributação urbana ficará autorizado se necessário arbitra as datas de vencimentos dos tributos e taxas, descontos conforme alíquota prevista no artigo 1º, de acordo com o cronograma de lançamentos, confecção e entrega dos carnês.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 13 janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Molina Serrano Neto

Código Identificador:DC9E51E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, ALTERANDO O ARTIGO 1º. DO DECRETO 48/2022.

DECRETO Nº 07/2023

SÚMULA: Substituição de Membro para compor a Equipe Técnica Municipal - ETM para Adequação do Plano Diretor Municipal - PDM, alterando o artigo 1º. do Decreto 48/2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído Membro para compor a Equipe Técnica Municipal - ETM para Adequação do Plano Diretor Municipal - PDM, onde sairá a Senhor Daniel Pereira Filho - Secretário Municipal de Administração e Planejamento e entrará em seu lugar a Senhor João Molina Serrano Neto - Chefe de Gabinete, ficando da seguinte forma a constituição contida no artigo 1º. Do Decreto 48/2022:

- **ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO** – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;

- **ARLEI FÁTIMA RUDEK** – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

- **ELSON DE ARAUJO COSTA** – Contador CRC 055961/O-1;

- **FABIANA AKIKO OMURA** – Assessora Jurídica OAB/PR 46.899;

- **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA** – Engenheiro Civil CREA nº PR 144.204 D;

- **JULIANA FONTINI DE SOUZA** – Departamento de Tributação Rural;

- **FLÁVIA MENDONÇA CASALE** – Secretária Municipal de Saúde;

- **ERICA VICENTIN DE SOUZA** – Secretária Municipal de Educação e Cultura

- **JOÃO MOLINA SERRANO NETO** – Chefe de Gabinete

Art. 2º - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2024 o prazo de realização dos trabalhos pela Equipe Técnica Municipal - ETM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Fênix, 16 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Molina Serrano Neto

Código Identificador:24F5E5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL –
ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

**ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL –
ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023, foi realizada uma reunião na sala de Turismo e Meio Ambiente. Onde tiveram presente a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Sra. Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município sr. Elson de Araujo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Sra. Eliane Aparecida Mario Bená, a funcionária do departamento de tributação Rural Sra. Juliana Fontini de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Sr. Adilson Antônio Santiago, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Município Sr Frank Maikon Sontag de Moura a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Erica Vicentin de Souza, Sr. João Molina Serrano Neto Chefe de Gabinete. A sra, Arlei Fatima Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal, a substituição de um dos membros a Sr. Daniel Pereira Filho, que não fará mais parte da equipe técnica Municipal, por motivo de desligamento do cargo. Ficando assim o Sr. João Molina Serrano Neto, chefe do Gabinete, como membro do Grupo Técnico Municipal. A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico, informou que o prazo de validade desta Equipe Técnica será com vencimento em 31 de Dezembro de 2024, para realização dos trabalhos relacionados ao Plano Diretor Municipal (PDM). Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

JOÃO MOLINA SERRANO NETO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:ADE4144F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 7/2023

DECRETO Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação excepcional de emergência no município de Nossa Senhora das Graças, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a intensificação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à dengue, vírus chikungunya e vírus zika.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, vírus chikungunya e vírus zika, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais e residenciais de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, como caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Nossa Senhora das Graças, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor das doenças;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam ou podem causar o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais, criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor e possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a incubação se dá em até 360 dias;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a população e servidores públicos, a iminência de epidemia de dengue, vírus chikungunya e vírus zika, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população de Nossa Senhora das Graças e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração se necessário, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Município agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Nossa Senhora das Graças, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a efetivação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura para combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 3º Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde procederá, excepcionalmente, o direcionamento de Agentes Comunitários de

Saúde para executar, em conjunto com as Equipes de Vigilância em Saúde, ações de combate aos focos de proliferação do mosquito, em todo o território do Município, em especial nas áreas com maior concentração de focos do vetor e notificação de casos de dengue, chikungunya e zika.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate ao vírus da dengue, chikungunya e zika, respeitados os diplomas legais concernentes à licitações e contratos.

Art. 5º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar o remanejamento orçamentário e a disponibilidade financeira necessários para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do mosquito Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pelas moléstias, bem como a possível distribuição de repelentes, em especial para gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas e crianças.

Art. 6º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, expedirá ato em aditamento a este.

Art. 7º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário e ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção ao vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, na defesa da vida da coletividade.

Art. 8º A despesa com a execução deste Decreto correrá por conta de verbas próprias do orçamento e das suplementações ora autorizadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 16 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida Alves
Código Identificador:EC3843A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

SUMULA – Revogação de portaria nº 473/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 473/2022, datada de 04 de agosto de 2022, que designava a Pregoeira e a Equipe de Apoio, matéria publicada em 05 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2577.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B167013C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

SUMULA- Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

O prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças, a servidora:

Ana Cristina Pereira, matrícula nº 1025.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, os seus servidores:

Angélica Colombari, matrícula nº 937.

Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula nº 1080.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3A9624DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023

SÚMULA – Revogação da portaria nº 21/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 21/2023, datada de 13 de janeiro de 2023, que designava fiscal do contrato 04/2023, matéria publicada em 16 de janeiro de 2023, Edição: 2689 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4FD8B475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS - Matrícula 785 para exercer a função de fiscal do contrato nº 04/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO - Matrícula 762 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 04/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:551A88BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2023

SÚMULA – Revogação da portaria nº 22/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 22/2023, datada de 13 de janeiro de 2023, que designava fiscal do contrato 05/2023, matéria publicada em 16 de janeiro de 2023, Edição: 2689 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F0392C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS - Matrícula 785 para exercer a função de fiscal do contrato nº 05/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO - Matrícula 762 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 05/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:70721BB9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 003/2023**

Nomeia João Lucas Figueiredo de Lima para o cargo de Advogado e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR João Lucas Figueiredo de Lima, portador do RG nº137374757 SSP-PR, inscrito no CPF nº 11340359936 para exercer o cargo de Advogado, simbologia GOP1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a lei 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1º lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:BCEF4C78

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 004/2023**

Nomeia Wesley Henrique Sanguino para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Wesley Henrique Sanguino, portador do RG nº92020339 SSP-PR, inscrito no CPF nº 06588446950 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1º lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:AF8D9F0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 005/2023**

Nomeia Regiane Zaparolli Figueiredo para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Regiane Zaparolli Figueiredo, portador do RG nº 94819016 SSP-PR, inscrito no CPF nº 05631166925 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 2º lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:52A4C261

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2023**

Nomeia Kauana Pereira de Souza para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Kauana Pereira de Souza, portador do RG nº 135480134 SSP-PR, inscrito no CPF nº 05030691910 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1º lugar das cotas, conforme Edital publicado em 16/12/2022 e amparado pela Lei Nº 2778/2021 do município de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:6A9DC42E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE**

Dar POSSE ao servidor Wesley Henrique Sanguino para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Wesley Henrique Sanguino, portador do RG nº92020339 SSP-PR, inscrito no CPF nº 06588446950 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1º lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO

Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:A2E29F9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE**

Dar POSSE a servidora Regiane Zaparolli Figueiredo para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Regiane Zaparolli Figueiredo, portador do RG nº 94819016 SSP-PR, inscrito no CPF nº 05631166925 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 2º lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO

Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:BE7F3958

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE**

Dar POSSE a servidora Kauana Pereira de Souza para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Kauana Pereira de Souza, portador do RG nº 135480134 SSP-PR, inscrito no CPF nº 05030691910 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei Nº 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1º lugar das cotas, conforme Edital publicado em 16/12/2022 e amparado pela Lei Nº 2778/2021 do município de Sarandi.

Art. 2º O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

KAUANA PEREIRA DE SOUZA

Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:8EC51DAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2164/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I -Presidente: Douglas Alexandre de Miranda Batista– CPF: 087.521.969-17

II -Relatora: Sandy MoreiraLuvizeto – CPF: 091.375.939-27

III -Membro: Rone Mariano Marostica– CPF: 064.365.829-75

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº1318/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C68A0D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2165/2023

SÚMULA:Revoga Portaria Municipal nº 769/2021e dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a 1º Instância de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, cumprindo-se assim o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da SEMUTRANS – Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi – responsáveis pela análise de Defesa de Autuação:

| Função | Nome | CPF |
|------------|-------------------------------------|----------------|
| Presidente | Hugo Germano | 055.257.769-36 |
| Suplente | Willian Henrique dos Santos Rigoldi | 058.377.309-58 |
| Relator | Rodnei dos Santos de Souza | 043.470.399-05 |
| Membro | Marcela Malvezi Lopes | 079.987.439-64 |

Art. 2º A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á órgão de deliberação coletiva vinculada à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes às Autuações de competência do Município. As decisões se darão na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 07:00 as 19:00.

Art. 3º A disponibilidade dos servidores e a quantidade de processos a serem analisados será definida periodicamente pela gerência de Infrações de Trânsito, com aprovação da gerência em que está lotado o membro da Comissão, conforme demanda de recursos protocolados na SEMUTRANS.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 769/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:41ACD335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2166/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 212/2021 e Ofício nº 41/2023, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

RESOLVE

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 12/2020, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 13 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:78F1CD6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2167/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 715/2021 e Ofício nº 33/2023, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

RESOLVE

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 14/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 13 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D94399E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2168/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1221/2022;

RESOLVE

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora ocupante do cargo de professora.

Sarandi, 13 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E9DA9594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 398-2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 398- 07/12/2022

DATA DA LAVRATURA: 12/12/2022
INFRATOR: PEDRO PAULINO DOS SANTOS
CPF: 203.907.509-72
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, Nº 1341– JD.INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE

DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0067, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL AO REQUERENTE.

VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º
- CONFORME ENQUADRAMENTO R\$ 1.212,00 UFPS 268,14

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO
DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU
IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA
PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA
LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER
PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE
ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:91326110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 294-2022**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 294- 03/11/2022

DATA DA LAVRATURA: 07/11/2022
INFRATOR: WAGNER CEZAR SORIANO DE ARAUJO
CPF: 735.839.799-15

LOCALIDADE DO DANO: RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO,
1002 - JD. DOM BOSCO

DESCRIÇÃO DO DANO:
INCISO XI, ART. 13º DA LEI 409/2022.
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER
NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
INCISO XI, DO ARTIGO 8º DECRETO 1012/2022
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER
NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1012/2022 -
CONFORME ENQUADRAMENTO R\$ 2.260,00 UFPS 500.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO
DISPOSITIVO DA LEI 409/2022 ART. 13º INCISO XI E
DECRETO 1012/2022 ART. 8º INCISO XI

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU
IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA
PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA
LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER
PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE
ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:AD9F32B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 05/2023**

Portaria Nº 05, de 13 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, com data retroativa **11/01/2023**, a Senhora
JULIANA OLIVEIRA DUQUE, do Cargo Temporário de **Professor
de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, na qual foi aprovada
no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo **Edital Nº 008**,
de **11.11.2021**, e homologado pelo **Edital nº 08, de 28.01.2022**,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia
28.01.2022, edição **2443** e nomeada pela **Portaria n º44 /2022** e
prorrogado seu contrato pela **Portaria n º 280/2022**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos em 11/01/2023, revogando-se as
disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:91862803

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados
para sede administrativa do SAMAE.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001-33.90.39.43.00.

Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº
8.666/93.

Data: 16 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:93BA1405

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados
para setores do sistema de água do SAMAE.

Valor Total: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002-33.90.39.43.00.

Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº
8.666/93.

Data: 16 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3333AA1B

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados
para setores do sistema de esgoto do SAMAE.

Valor Total: R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004-33.90.39.43.00.

Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº
8.666/93.

Data: 16 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FB94E250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA nº 010/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: “Revoga Portaria nº 004/2023 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica revogada a portaria nº 004/2023 de Admissão da Sra. **Neusa Lourenço de Lima dos Santos** portador do RG: 12.625.984-0 e CPF: 075.443.059-61, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 13 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:25F0CE7F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA nº 011/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre designação de Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Artigo 1º - Designar Servidores Municipais para realizar o atendimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal, regulamentado pelo decreto nº 1.146/2013 de 11 de julho de 2013.

Artigo 2º - Serão indicados para realizar o atendimento pelas informações e preenchimento aos módulos do sistema, o servidor abaixo relacionado:

MÓDULO TABELAS CADASTRAIS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO CONTÁBIL
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TESOUREARIA
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca — CPF: 066.151.199-51

MÓDULO LICITAÇÕES
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO CONTRATOS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO PATRIMÔNIO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO CONTROLE INTERNO
Cintia Leticia Martins Barbosa — CPF: 380.074.388-40

MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

MÓDULO TRIBUTÁRIO
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite — CPF: 805.768.009-10

MÓDULO OBRAS PÚBLICAS
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite - CPF: 805.768.009-10

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 13 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:72877111

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA nº 012/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: “Constitui Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis e nomeia seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve Baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica constituída, para o ano de 2023, a Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Adrianópolis, composta conforme o permissivo legal, da seguinte maneira:

Presidente – Sérgio Luiz Morais da Silva
Relator – Pamela Mariane Armstrong Santos
Membro – Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 13 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:67F7ABC9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA nº 013/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: “Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitações – “**Modalidade Pregão**” Exercício 2023, referente ao Município de Adrianópolis.

Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite
Pamela Mariane Armstrong Santos
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 13 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9456D581

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: ÁLVARO SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA – 28176932809

CNPJ: 22.394.699/0001-54

OBJETO: Contrato nº 001/2023, referente a serviços de desenvolvimento de Web Site e alimentação do Site da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR e do Portal de Transparência (Lei Complementar 131 e LRF).

PRAZO: 12 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Adrianópolis, 09 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1A4A3AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor das diárias dos Servidores Municipais, Secretários, Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC;

CONSIDERANDO, a necessidade de corrigir os valores estipulados na Lei nº 742 de 16 de dezembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Reajustar o valor das diárias em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

I – Servidores Municipais: R\$ 43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);
II – Secretários Municipais: R\$ 43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);
II – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito: R\$ 73,11 (setenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:EAEB8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

| Nº ADITIVO | DISPESA | OBJETO | NOVA VIGÊNCIA | VALOR GLOBAL | CONTRATADA |
|------------|---------|------------------|-------------------------|---------------|---------------------|
| 1º | 59/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 28/01/2023 à 28/07/2023 | R\$ 17.400,00 | BENJIMED SAUDE LTDA |

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C06A8830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA**, matrícula funcional nº **14007**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotada no Pátio Rodoviário,

referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 à 02/03/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:BD9CD36B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2023**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERTON LEDO DA ROCHA**, matrícula funcional nº 508457, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 10/05/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 16 de janeiro de 2023 à 04 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:B0503EE2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - RP SERVIÇOS E
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS,
TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR,
MOTOSERRA, MOTOPODA E PULVERIZADOR**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SRP Nº 005/2023**

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 134.816,00**.

Data da sessão: 30/01/2023.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/01/2023**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 16 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:8245D9EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 026/2023 - COMISSÃO FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA**

PORTARIA Nº 026/2023

criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica

O Prefeito Municipal no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3. 916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria n 1.044/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que aprova a 7ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:

Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos; Fefinir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação ; Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais; Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde; Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1- Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

Marcelo Luiz Spigolon (Médico);
Airam Niére Barbosa (Farmacêutica);
Itamar Abreu Larantes (Farmacêutico)
Ewertton Frazatto (Médico);
Rafael Antonio Rovani (Odontólogo)

Artigo 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
Jaqueline Stuani (Médica Pediatra);
Alana Rafaela Coracini de Assis (Enfermeira);
Kelly Viviane Ueda (Médico).

Artigo 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Amaporã.

Artigo 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaporã, 16 de janeiro de 2023.

-

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebusi

Código Identificador:B612A62D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.356/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Danielle Cristina Fernandes Alves, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 737-4/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que serão gozadas de: 16 de janeiro à 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:3EF30CD6

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.357/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elaine Jandrey Bezerra, portadora do RG. 6.272.805-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 691-2/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, que serão gozadas de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:13847CC0

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.358/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Daniele Aparecida Ferreira Pinto, portadora do RG. 10.417.049-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1068-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 16 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:8E82035D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2023****RESOLUÇÃO Nº. 02/2023**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, altera Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 21/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|-------------------------------------|--|
| Luciana Aparecida dos Santos Araujo | CMAS- Governo Municipal |
| --Ana Elídia Pinhoti de Souza Mello | CMAS- Governo Municipal |
| Claysse Danielle Morimoto | CMAS – Sociedade Civil |
| Elisângela Milhan Jordão Dadona | CMAS – Sociedade Civil |
| Silvane Marcela Mazur | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:A7081C4D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2023****RESOLUÇÃO Nº. 03/2023**

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento Municipal 2023 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento Municipal 2023 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, no valor total de R\$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas de R\$

18.679,85 (dezoito mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:0D42D4DA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

SÚMULA: Aprova Adesão de Emendas Individuais destinado a Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 97/2022 - GDGH

CONSIDERANDO o Ofício nº. 68/2022 / GDFV

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Individual nº. 40110008 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

Art. 2º - Aprovar a Emenda Individual nº. 30920002 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5967E1B8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.837 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 15.659 de 21 de dezembro de 2021, a qual interrompeu as férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, do Servidor Público **RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **04** dias de férias remanescentes, a partir do dia **14** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5F029B5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.851 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste Município, o Senhor **DAVIS BARBOSA**;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste Município – nas legislaturas 1982-1988 – 1992-1996;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade andiraense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público andiraense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º- **FICA** decretado, com profundo pesar, luto oficial de **03** (três) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **DAVIS BARBOSA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade andiraense, tendo exercido o cargo de vereador por dos mandatos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5890CEC2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.838 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, a partir do dia **16** de janeiro de 2023, as Férias do Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.655 de 01 de dezembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5CD7C3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.839 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSE ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **03 (três) meses, iniciando em 02 de fevereiro de 2023, com término em 01 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo: 01-02-1999 a 31-01-2004**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EF7A84C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.840 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ LUIZ MALUZI**, 30 dias de férias, a partir do dia 19 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 04-01-2018 a 03-01-2019. O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5E27F4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.841 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 16.801 de 09 de janeiro de 2023, a qual interrompeu o período de férias do servidor **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **05 dias remanescentes das férias, a partir do dia 19 de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal, **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F448D3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com início em **14/01/2023** e término em **15/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.01.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosion
Código Identificador:11AFBC33

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
140/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/01/2023** e término em **16/01/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 10.205,55** (dez mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.01.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GABRIEL DA SILVA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FB9FDB2A

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 243/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDOR:

MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, inscrito no CNPJ/CPF: **37.411.189/0001-15**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DA451811

**GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 235/2022 – Inexigibilidade nº 031/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A0DEC4D

**GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.196.645/0001-00**, no valor de **R\$**

10.000,00 (Dez mil reais), para **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 26, e Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F051EC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 –
2023 – SRP - REPUBLICADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/01/2023 à 30/01/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h:00min do dia 30/01/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 30/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 30/01/2023.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8A2099B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 004/2023 –
ID Nº 3336 - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA
007/2023. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA
001/2023. - RATIFICADO EM 13/01/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita com CNPJ nº 26.783.298/0001-47, situada na Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba – CEP 81.570-160 – Curitiba - PR, neste ato representado pelo **SR. MICHEL MUSSI**, residente na Rua Doutor Gonzaga de Campos, Uberaba - Curitiba-PR, CEP 81.570-110, portador da Carteira de Identidade nº 5.985.711-8 SSP/PR e CPF sob nº 838.863.209-44.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em consultoria e assessoramento para promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo para as metas de universalização do saneamento, englobando os setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem, visando o alcance das metas estabelecidas nas leis 11.445/07, 14026/20, 6938/81 e 12.305/10, para atender o novo marco do saneamento.

VALOR DO CONTRATO: O valor da presente avença é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para 12 (doze) meses, conforme descrição e valores descritos no anexo I e Proposta, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria de Finanças e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90 – Fonte 1000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato, com prazo final de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

DATA: 16 de Janeiro de 2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. MICHEL MUSSI PELA EMPRESA CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:54932C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º PMA 004/2022 - ID N.º PMA 2961

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 002/2022.

RATIFICAÇÃO: 28/01/2022.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 13/01/2023

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68.

LOCADORA: Sr. José Carlos Maurício, pessoa física, CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 564, Centro, CEP 83.370-000 em Antonina/P.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato tem por objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 274, Centro – CEP 83.370-000 em Antonina/PR, com área total construída de 100,00 m², para sediar um Posto de atendimento da Receita Federal em Antonina.

DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02/02/2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0002.2010.56.3.3.90.36 – 01000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/01/2023

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, LOCATÁRIO E JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, LOCADOR.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:7A6A3150

SAMAE DE ANTONINA **AVISO DE REABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** **Nº 01/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, torna público a **REABERTURA do Pregão Presencial nº 01/2023**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de 70.000 Kg (Setenta mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio, pelo período de 12 (doze) meses, a ser realizada às **09h00min do dia 27 de janeiro de 2023**, no Setor de Licitações do SAMAE, sito a Rua Bento Cego, 220 - Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná.

O Edital Retificado, se encontra disponível para download no site: <http://samaeantonina.com.br/>

Informações através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:0CB9BF23

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO **ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS** **HOMOLOGAÇÃO TP Nº019/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 13/01/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁBIL TONETTO POZZOBOM”**, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 353.634,96 (Trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 13 de Janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F3C54004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS** **FEDERAIS Nº 003/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R\$) | DATA |
|--|--------------|------------|
| - Fundo de Participação dos Municípios | 1.359.886,98 | 10/01/2023 |
| - FUNDEB 60% | 163.588,03 | 10/01/2023 |
| - INCRA-ITR | 30.958,03 | 10/01/2023 |
| - FMS CT SUSCUSTEIOSUS | 147.530,00 | 10/01/2023 |
| - FUNDEB 60% | 144.275,00 | 11/01/2023 |
| - FMS CT SUSCUSTEIOSUS | 257.547,61 | 11/01/2023 |

Astorga, 16 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:188C0A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ELIANE GODINHO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-K, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-2389/2022, de 21/12/2022, **com início em 20 de Outubro de 2022**, data do atestado médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:115A1830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-D, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-2266/2022, de 06/12/2022, **com início em 18 de Novembro de 2022**, data do atestado médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F9771317

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023,

FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA

Objeto: PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Valor GLOBAL: R\$ 6.095,95 (seis mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Data de Assinatura: 16/01/2023

Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Marcio Ferreira

Código Identificador:936EDC86

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023,

FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E COZINHA.

Valor GLOBAL: R\$ 5.803,01 (cinco mil, oitocentos e três reais, e um centavo)

Data de Assinatura: 16/01/2023

Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Marcio Ferreira

Código Identificador:46523CB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023,

FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

Objeto: SOFTWARE - SISTEMA DE GESTAO LEGISLATIVA (INSTALACAO, LICENÇA, TREINAMENNT0 E SUPORTE TÉCNICO)

Valor GLOBAL: R\$ 9.897,48 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 16/01/2023

Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:CF4AA3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termodocontrato nº.127/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão nº23/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TAMIRES DE LIMA VARGAS 06588806914, inscrita no CNPJ sob nº. 39.965.503/0001-37. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual conforme solicitação pela empresa da Desistência de processo Licitatório, nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:22B71C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

(Exclusivo MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/01/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 19/01/2023 às 08h00min do dia 30/01/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 30/01/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 30/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 01/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/01/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 16/01/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5635D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1574 / 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8.º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesas às contas de recursos vinculados, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 do Município de Barra do Jacaré – PR.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A961AOA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: SABRINA GONCALVES DA ROCHA TERRAPLANAGEM

Valor.....: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

Vigência...: Início: 16/01/2023 Término: 12/12/2023

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL24/2022

Recursos...: Dotação: 263 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/01/2023

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:0042D4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: JANDIR RODRIGUES DE AMEIDA, RG 9.306.476-3 SSP/PR, CPF 088.445.739-70, matrícula 9831, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jociane Padilha

Código Identificador:9AE9EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **ELOA ANGELA CORONA**, portadora da Cédula de Identidade sob

nº 12.975.768-0 SSP-PR e CPF nº 091.969.049-17, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jociane Padilha

Código Identificador:BA10FFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 005/2022 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 002/2022, e o Edital Comunicativo Nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, (17/01/2023), TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI, RG 81.099.682-66 SSP-RS, no cargo efetivo de dentista, em conformidade com a Lei 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:7C75A93D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 16/01/2023, Sabrina Garbin, matrícula 745, ocupante do cargo Assessor Jurídico.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 16 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:58219646

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2023**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (16/01/2023), Danieli Braciak, portador do RG 13.048.782-3 SESP-PR, no cargo de Assessor Jurídico em conformidade com a Lei Municipal nº1610/2011 e suas alterações

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 16 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:8DADFD4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2023**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (12/01/2023) José Luiz Cardoso de Oliveira, matrícula 2422, do Cargo Comissionado de Coordenador de Manutenção de Vias Públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:CC47B14E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2023**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (13/01/2023), em conformidade com a Lei 1954/2017:

| Nome | Cargo | Simb. |
|---------------------------------------|--|-------|
| José Luiz Cardoso de Oliveira | Coordenador de Atendimento Fora do Domicílio | CC-02 |
| Adriana Aparecida Ribas de Apolinário | Coordenador de Atendimento Fora do Domicílio | CC-02 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de janeiro de 2023

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:5FF4D814

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2023.**PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA- Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.043.779/0001-90.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E NO CMEI MARIA ALMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ **441.880,40** (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1780 | 05.001.12.361.0502.2161 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 1810 | 05.001.12.361.0502.2173 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 05.001.12.361.0502.2179 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 05.001.12.361.0502.2187 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 1890 | 05.001.12.361.0520.2039 | 101 | 3.1.90.11.00.00 | Do Exercício |
| 2850 | 05.001.12.365.0521.2047 | 104 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dez dias de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA

Representante

Contratado

Publicado por:

Francieli Leite Gomes

Código Identificador:421DE76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2023**

PORTARIA Nº 23/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **André Luiz Ghiotto**, matrícula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Máquina, 20 (vinte) dias de férias relativas ao seguinte período de 14/11/2020 a 13/11/2021, que serão fruídas de 16/01/2023 a 04/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração

salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C1CA855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Willian Pereira de Oliveira, Matrícula de Nº 417662**, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de Janeiro de 2023, e com redução de um terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8913D955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 27/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass** matrícula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2021 à 2022 que serão fruídos a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4791D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias Concedidas pela Portaria de Nº 366/2022 as Servidoras relacionadas a baixo do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 13/01/2023 ficam interrompidas as férias em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

| MAT. | NOME |
|--------|---------------------------------|
| 125-1 | ANADILCE P. DOS SANTOS CORDEIRO |
| 50-1 | ILEDA MARIA STEINMETZ GLODEN |
| 616-1 | MICHELI MATIAZZO CANEI |
| 157-1 | LUCIMERI GLODEN |
| 417628 | SIBELE P. SCHINEMANN TEIXEIRA |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FD2419BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Lucimara Moreira de Almeida Matrícula de Nº 770-1** nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 15/06/2020 à 15/06/2021 que serão gozados a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E0719A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**RESOLVE:**

INTERROMPE: As férias concedidas pela Portaria de Nº 410/2022 ao **Servidor Sergio Grudeski**, matrícula: 909-1 nomeado através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, a partir do dia 16/01/2023 ficam interrompidas as férias do servidor, conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:4AF5FCCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023****PORTARIA Nº 31/2023****O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

INTERROMPE: Licença para Tratamento de Saúde concedido pela Portaria de Nº 62/2020 a Servidora Elza Aparecida Gralak, Matrícula de Nº 100-1 nomeada através do Decreto 370/1999 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 13/01/2023 ficam interrompida a Licença da servidora, conforme a Junta Médica, Dra. Flavia M. Pacheco CRM 24.120, Dr. Fabio S. de Oliveira CRM 21.500, Dr. Jarbas P. Silva CRM 33.671. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:06F1CEED**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 147/23 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 147/23**

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade conforme Regime da CLT, de 120 dias a Servidora Daiane Aparecida Bernardi Cordeiro, RG 10.262.445-9 PR, ocupante do cargo de Professora temporário, podendo ausentar-se de

suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, de 06 de janeiro de 2023 e devendo retornar as suas atividades normais em 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2023.

Registre / Comunique-se.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:48C3D3AB**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 854/23 - CONCEDE APOSENTADORIA****DECRETO Nº 854/23**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 11.01.23, que concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADA, Vera Lucia Vicente, RG 4.955.074-2 PR, admitido em 15 de março de 1991, ocupante do Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:7DF6F4E4**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 857/23 - CONCEDE APOSENTADORIA****DECRETO Nº 857/23**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 16.01.23, que concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADO, NIVALDO DE CASTRO GUILHERME, RG 3.148.323-9 PR, admitido em 16 de junho 2014, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:2A44BB7F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 855/23 - FICA PRORROGADO PSS DA SEC.
MUN. DA AGRICULTURA

DECRETO Nº 855/23

Súmula: Prorroga o Prazo de vigência do PSS da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente o Edital nº 001/21.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo de vigência do PSS da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo período de mais 12 (doze) meses a contar de 19 de janeiro de 2023, referente o Edital de Nº 001/21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:605CCEEE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 856/23 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO

DECRETO Nº 856/23

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento a servidora Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Kaira Figueiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:ED7516C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 747/2023 - ALTERA O ARTIGO 8º, PARÁGRAFO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 160/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXIGÊNCIA FORMAÇÃO CONTROLADOR INTERNO

LEI Nº 747/2022

SÚMULA: Altera o artigo 8º, § 3º da Lei Municipal nº 160/2007 e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Altera-se o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei Municipal 160/2007, onde consta “O indicado deverá possuir formação em grau

superior, preferencialmente em Contabilidade e inscrição regular no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)”, passará a constar: “O indicado deverá possuir formação em grau superior ou estar matriculado em curso superior, preferencialmente em Contabilidade”.
Parágrafo único: dar-se-á preferência aos profissionais que estejam registrados e com inscrição regular perante aos órgãos reguladores.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EED129CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/0020-76.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL RENOVADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:794E205D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº1/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 1/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CARVALHO MACHADO E TIMM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.003/0001-00, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FC5BA13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1090/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de educação Infantil.

DILAMAR SABB, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI, matrícula nº 1014, ocupante do Cargo temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 975/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 975/2022 e o Decreto nº 1060/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de janeiro de 2023.

DILAMAR SABB
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB353B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-38/2023.
DATA: 12 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora publica municipal, senhora Grazielle Neres dos Santos, inscrita no CPF/MF-065.982.629-17 matrícula nº-100430- cargo Auxiliar Enfermagem, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/21 a 20/02/22 para usufruir a partir de 04/01/23 a 18/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EC5A9F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.263, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte de Recursos:1057 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|----------------------------------|-------|-----------------|
| 03.00 | Depto de Administração e Planej | | |
| 03.02 | Divisão de Recursos Humanos | | |
| 28.846.00000.001 | Manutenção e Controle do PASEP | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contrib | 1057 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 |

Art.2o - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|--------------------------------------|-------|-----------------|
| 1719.61.01.00 (105) | Aux Financ Outorga Crédito Trib ICMS | 1057 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | 5.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:520E2ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO
186/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

Onde se Lê

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 7.652,60 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**

*Leia –se***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 8.120,60 (Oito mil, cento e vinte reais, com sessenta centavos)**

RUBIA MARA DI BERNARDO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:92FEF892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO
187/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022**

*Onde se Lê***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 15.672,20 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**

*Leia –se***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 15.324,20 (Quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais, com vinte centavos)**

RUBIA MARA DI BERNARDO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:2E404F3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021.

Contratação de empresa para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91.

Contratada: Umuarama Corretora de Seguros LTDA, CNPJ nº 13.273.447/0001-86.

Objeto: Aditiva o valor de R\$929,04 (novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) Dispensa nº 01/2021, atualizando o montante para R\$2.626,34 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 21/01/2024.

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:1A8458DC

**GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 183/2022

Pregão Nº. 62/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 62/2023, de 06/01/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo

ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ Nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R\$1.241.250,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Cafeara – Pr

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:3A9E53E0

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2023

PREGÃO nº 62/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ nº 07.749.604/0001-84 Valor: R\$1.241.250,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Data de Assinatura: 16/01/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR .

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:DD18CA59

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, realiza CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 02/02/2023 das 07:30h às 17:00h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de janeiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente CPL

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:D45D6296

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
176/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.314.028/0001-54, Av. Governador Moyses Lupion, Nº 173 QD35 LT08-A - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, E-MAIL: marcietrevisol@hotmail.com, Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Mariza Trevisol, CPF: 3752035-7 E RG: 016.245.569-06, devidamente resolvem pactuar o presente ADITIVO ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (objeto) do contrato originário, acrescentando mais 100 (cem) unidades de cestas natalinas referente ao o LOTE – 01 – do ITEM 01 ao ITEM 25 em atendimento da Lei nº 1.883/2022, conforme Ofício nº 008/2023 – Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Culestino Kiara e Mariza Trevisol.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A9E7CF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
003/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022**

**MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
ATA Nº 003/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano 2023, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adriano Effting e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Juliana Gomes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, R\$397.501,43 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) e proponente **VENDRAME CONSTRUÇÕES LTDA**, R\$399.769,07 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente declarou como vencedora a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, tendo esta apresentada a melhor proposta no valor de R\$397.501,43 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e um reais e quarenta e três centavos). Considerando que a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP** não credenciou representante e não há termo de renúncia no rol de documentos apresentados, e que o Representante da empresa **VENDRAME CONSTRUÇÕES LTDA** se ausentou logo após abertura dos envelopes, nos termos art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 23/01/2023, em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08:50 e segue a presente devidamente lida,

assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

ADRIANO EFFTING

Presidente

JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER

Membro

JULIANA GOMES

Membro

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:B21F0F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 014/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº010/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de celular, tipo smartphone, novo e para primeiro uso, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, III, LC 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites **27 de janeiro de 2023 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 16 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:12D49D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 16 DE JANEIRO 2023.**

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.003/2009, 1.697/2019, 1.750/2020, 1.751/2020, 1.801/2021 e os Decretos Municipais nºs 146 e 147/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2023, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.

§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de abril de 2023.

§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2023, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de Maio de 2023, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 12 de Junho de 2023 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2023:

I. 10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II. 5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I. 10/05/2023: Pagamento à vista com 10% desconto;
II. 12/06/2023: Pagamento à vista com 5% desconto;
III. 12/06/2023: Primeira Parcela;
IV. 10/07/2023: Segunda parcela;
V. 10/08/2023: Terceira parcela;
VI. 11/09/2023: Quarta parcela.
VII. 10/10/2023: Quinta Parcela
VIII. 10/11/2023: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 03 de abril a 01 de setembro de 2023, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.

§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2023.

§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2023.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE JANEIRO 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:120BFB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Procurador Jurídico, Sr. Anderson Soares da Silva, portador do R.G. nº 9.850.140-1 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do curso de aperfeiçoamento "Advogados Municipais".

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:23AAD6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023**

SÚMULA: Concede Diárias ao Assessor Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Assessor Jurídico, Sr. Lucas Eduardo Cereda, portador do R.G. nº 10.368.096-4 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do curso de aperfeiçoamento “Advogados Municipais”.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:CB360BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Procurador Jurídico, Sr. Yegor Moreira Junior, portador do R.G. nº 6.104.583-0 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Participar do curso de aperfeiçoamento “Advogados Municipais”.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:BA085F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 04 e

½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso: Oficina de minutas para nova licitação.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:04E50A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Municipal, Sr. Gilberto Antônio Scussel, portador do R.G. nº 5.295.047-3 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso: Oficina de minutas para nova licitação.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:4560E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso: Oficina de minutas para nova licitação.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:EFC45472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso: Oficina de minutas para nova licitação.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:47298779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Jucilene Talita de Lima Weber, portadora do R.G. nº 10.993.219-1 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso: Oficina de minutas para nova licitação.

Data do retorno: 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B7C6E175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2023 – CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA**

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião extraordinária do dia 13 (treze) do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 001/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Resolução SESA nº 769/2019-858/2022, referente a aquisição de transporte sanitário, do programa de qualificação de atenção primária à saúde. No valor de R\$65.000,00, veículo destinado ao transporte de usuários para atendimento no município.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 13 de Janeiro de 2023.

SAMUEL FARIAS

Presidente do CMS

PATRICIA VELNECKER DA SILVA

Secretária Executiva

Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº 001/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER

Secretária Municipal de Saúde Interina

Portaria nº 026/2023

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0459773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 033/2023-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INICIO | TERMINO |
|---------------|---------------------|-----------|------------|------------|
| LIAMARA RESCH | PROFESSORA 30 HORAS | 78031 | 16/01/2023 | 16/03/2023 |
| | PROFESSORA 20 HORAS | 79291 | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2184468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 034/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho ao Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho ao Servidor **JOSIMAR DA SILVA PEDROSO**, matrícula 767321923, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS**, por este ser pai e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º O Servidor fica dispensado da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 07:30 as 11:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD23A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 035/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 16/01/2023, a Servidora **CLARICE DOMINGOS NASCIMENTO**, matrícula 007678-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 16 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55B4E8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º. 1920, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2023 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a

limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 861 de 05 de dezembro de 2022 – LDO 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:551A1C3F

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em razão da necessidade de convocação de suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar e atendendo ao constante a Resolução CMDCA n.º 02/2019 que aprovou o Edital de Convocação, bem como considerando a Portaria n.º 686/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de julho de 2019, edição 1797, página 49 que constituiu a Comissão Especial para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer no período de **18 a 19 de janeiro de 2023**, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no período compreendido entre fevereiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos munido de toda a documentação prevista em Edital.

O não comparecimento à presente convocação até a data mencionada, será considerado como desistência da vaga ofertada.

| Cargo | Nome |
|---------------------|---------------------------|
| Conselheiro Tutelar | Cesar Augusto Von Tempski |

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

LETICIA SILVEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D5492532

GABINETE 2º COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Setor de Cemitérios solicita com a máxima **Urgência** o comparecimento dos responsáveis legais dos terrenos / túmulos no Cemitério Municipal São João Batista, relacionados abaixo para que compareçam na Rua Manoel Martins da Cruz, 792, Centro – Administração do Cemitério para tratar de assuntos pertinentes aos referidos.

Informamos ainda que caso os responsáveis não compareçam serão tomadas as providências necessárias pelo Departamento.

| Setor | Quadra | Lote | Placa Identificação | de | Falecido Sepultado |
|-------|--------|------|---------------------|----|---|
| 01 | 052 | 001 | 6131 | | Óbito Fetal na data de 23/03/2011 de Marcela F. Da S. |

Informamos ainda que os funcionários dessa Secretaria já estiveram no endereço mencionado na época do sepultamento e não encontraram a pessoa no local, que segundo moradores mudou-se no ano de 2013.

Campina Grande do Sul, 13 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Departamento de Meio Ambiente
Administração Cemitérios
Contato (41) 3676-8142

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F97F51BC

GABINETE 2º COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Setor de Cemitérios solicita com a máxima **Urgência** o comparecimento dos responsáveis legais dos terrenos / túmulos no Cemitério Municipal São João Batista, relacionados abaixo para que compareçam na Rua Manoel Martins da Cruz, 792, Centro – Administração do Cemitério para tratar de assuntos pertinentes aos referidos.

Informamos ainda que caso os responsáveis não compareçam serão tomadas as providências necessárias pelo Departamento.

| Setor | Quadra | Lote | Placa Identificação | de | Falecido Sepultado |
|-------|---------------------|------|---------------------|----|--|
| 01 | 072 | 006 | 3000 | | José Fernando Cesar (D. F. 26/09/1994) |
| 01 | 073 | 008 | 2342 | | Francisco Pereira do Rosário (D.F. 20/06/1989) |
| 01 | 073 e 074 (esquina) | 015 | 914 | | Maria Conceição Protz (D.F.19/01/1967) |

Campina Grande do Sul, 13 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Departamento de Meio Ambiente
Administração Cemitérios
Contato (41) 3676-8142

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:11D410AA

GABINETE TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022

TERMO Nº 8069991 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0057491-64.2015.8.16.6000

SEI!DOC Nº 8069991

Termo de Convênio nº 025/2022, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum - Dra. Luciana Benassi Gomes Carvalho, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Avenida São João, nº 210, Centro, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Bihl Elerian Zanetti, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Campina Grande do Sul/PR, mediante a cessão de servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Campina Grande do Sul/PR:

I - colocar à disposição da Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR até 08 (oito) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;

II - informar à Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;

VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;

VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Foro de Campina Grande do Sul/PR;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça;

III - controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Campina Grande do Sul/PR.

IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO

A Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenentes, ao celebrarem o presente termo de convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 345/2019 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Municipal nº 443/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Campina Grande do Sul/PR, _de_de_.

LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO

Juíza de Direito Diretora do Foro de Campina Grande do Sul/PR

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito do Município de Campina Grande do Sul/PR

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

Assinatura:

2) Nome:

CPF:

Assinatura:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:BD4E961D

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 213 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 213/2022

ID n.º 2022452

Modalidade: Inexigibilidade: 102/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO SOCIAL ESPERANÇA, CNPJ 01.289.219/0001-15. Valor: R\$ 310.219,20 (trezentos e dez mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:578B9307

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PG 210 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico que a licitação realizada no dia 16/01/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS SOLICITADO PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS E TAMBÉM NOS DESLOCAMENTOS DE PACIENTES DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7522296

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 214 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 214/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA JUNTO A ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DAS TECNOLOGIAS ATUAIS PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (LINHA) COM A DISPONIBILIDADE DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS TELEFONICOS NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PROPOSTAS) EM REGIME DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DO EDITAL, e a data de abertura prorrogada para o dia 27 de janeiro de 2023, às 09h00min. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido ao deferimento da impugnação apresentada pelo licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 214/2022 para o dia 27 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19C88638

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 10 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2021, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e T TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.110.907/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de R\$ 16.216,44 (dezesesseis mil duzentos e dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos), ao contrato nº. 10/2022, com fundamento no art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08CE578D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 258/2023;

EXONERA

A pedido a Servidora **LUCIMARI CLARINHA CASANOVA - Matrícula nº. 327024**, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E20D871A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 293/2023;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA - Matrícula nº. 327585**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23BA8189

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, durante o período de 18/01/2023 à 27/01/2023, em substituição do Secretário Jefferson Rosa Cordeiro - Matrícula nº. 137301, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D26ABF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2019

Contratado: Mario Karpinski

Objeto: contato de locação de imóvel

Dotação: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Valor Total: R\$ de R\$ 22.669,32 divididos em 12 parcelas mensais de 1.889,11 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

IRINEU DREWENAK

Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:5E52A555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 13 de janeiro de 2023

DYCEZAR DE LIMA

Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26B3E811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 10/2022 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º.HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 10/2022, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 567/2022.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 13 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:341FD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de persianas, incluindo materiais e mão de obra necessários à instalação, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 16 de janeiro de 2023, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00080/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

| CNPJ | Razão Social |
|----------------|--|
| 03851189000114 | HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA |
| 00991023000105 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS |
| 03884308000135 | DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 80537392000161 | ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA |
| 10302648000176 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA |
| 11440115000113 | PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 03513370000110 | A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA |
| 01826948000163 | CELSO BERTOLUCI LTDA |
| 18900026000151 | M GIROLDO DECORA LTDA |
| 25054102000110 | JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA |
| 21000092000180 | SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA |
| 31995747000150 | EDINEI ILNITSKI 06182770996 |

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

| EMPRESAS | ITEM |
|--------------------------------------|-----------|
| DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1. |
| M GIROLDO DECORA LTDA | 2, 3 e 4. |

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo

estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO** para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h02min**, da qual eu, **Herick M. Vilela** lavei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CF3C892F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Senhor **PEDRO ADIRCIO NUNES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.220.505-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 882.406.309-87 e OAB sob Nº 65022/PR, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**– Nível CC-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:289421E7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, os Servidores que menciona, nomeados pela Portaria do Poder Executivo nº. 004/2023, e cedidos ao Poder Legislativo através da Portaria do Poder Executivo nº 006/2023, como segue:

PRESIDENTE:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

MEMBROS:

JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA: CPF Nº 056.994.849-57

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO: CPF Nº 140.942.459-60

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA: CPF Nº 064.466.009-09

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO**, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade,

probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá investidura até o fim da vigência das Leis federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 193/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:80FA90E2

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, nomeados pela Portaria do Poder Executivo nº 003/2023, e cedidos ao Poder Legislativo através da Portaria do Poder Executivo nº 007/2023 como segue:

PREGOEIROS – PRESENCIAL E ELETRÔNICO:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO: CPF Nº 052.899.169-89

RODRIGO MISS: CPF Nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA: CPF Nº 059.859.129-06

EQUIPE DE APOIO:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA: CPF Nº 064.466.009-09

JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA: CPF Nº 056.994.849-57

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO: CPF Nº 140.942.459-60

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio terão investidura até o fim da vigência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 192/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:A2E841AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARINA GOLDONI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.442.851-9/PR e inscrita no CPF nº 097.936.789-17, para

o cargo de agente político na função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DE099DC6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº001/2023**, que designava o servidor **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.749.727-3 e inscrito no CPF nº 823.144.540-49, ocupante do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 02/2022, matrícula: 3372-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, para responder **INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:97932961

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023**

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **17/01/2023**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DC5E8ED5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório, Autos n.º 088/2023

Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2023

Objeto: Locação de imóveis em alvenaria contendo salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística e para guarda de arquivo morto.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 001/2023, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/1993, e adjudica o objeto ao Sr. ODACIR LUIZ GHISLENI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 227.187.969-87 pelo valor global de **R\$ 27.805,44** (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Eis a decisão.

Candói, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:C3EDF7F3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.754/2022
ATA Nº 333/2022**

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: NOROI MOMOI LTDA (CNPJ n. 21.698.912/0001-59).

OBJETO: Contratação de serviço de rastreamento veicular, com o objetivo de proteção patrimonial dos veículos da frota municipal da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 21.619,30 (vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, e no interesse do MUNICÍPIO.

EXECUÇÃO: O prazo para instalação e implantação de todos os equipamentos, dispositivos e sistemas, bem como treinamento dos usuários, é de no máximo 60 (sessenta) dias após recebimento da requisição de compra emitida pelo MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:CAED5535

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.288/2022
PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 5.247/2022
CONTRATO Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 29.922.981/0001-06).

OBJETO: Execução de instalações elétricas no barracão pré-moldado localizado na comunidade Divisa (antiga casa familiar), para alocação da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme projetos constantes do processo administrativo de manutenção predial, autos de n. 5.247/2022.

VALOR: R\$ 65.822,92 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:9C443AE0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo Administrativo nº 5.102/2022 Pregão Presencial nº 138/2021
CONTRATO 005/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 005/2022 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Ata de Registro de Preços 297/2021, que trata da “Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração”.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 5.102/2022.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS**

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1, referente a 02 (dois) Operadores de Maquinas Rodoviárias, no importe mensal de **R\$ 14.333,32** (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 171.999,84** (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023.

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|----|---------------------|----|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | de | Natureza da despesa | da | Grupo da fonte |
| 2023 | 03830 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | | 3.3.90.37.00.00 | | E |

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de janeiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

SIBELI SKOROPAD COSTA

Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

| | |
|--|-----------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8D6C2D66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 5.102/2022 Pregão Presencial nº 138/2021
CONTRATO 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 009/2022 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Ata de Registro de Preços 297/2021, que trata da “Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 5.102/2022.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1, referente a 02 (dois) Operadores de Maquinas Rodoviárias, no importe mensal de **R\$ 14.333,32** (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 171.999,84** (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023.

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|----|---------------------|----|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | de | Natureza da despesa | da | Grupo da fonte |
| 2023 | 03830 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | | 3.3.90.37.00.00 | | E |

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de janeiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

SIBELI SKOROPAD COSTA

Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

| | |
|--|-----------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F675895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA Nº 02/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

| CARGO | NOME | CPF | FUNÇÃO |
|------------|--|----------------|---------------------------|
| Presidente | Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva | 086.537.609-38 | Assistente Legislativo |
| Membro | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 | Contador |
| Membro | Jaqueline Valendorf dos Santos | 074.772.059-21 | Assistente Administrativa |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ED5A1692

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2023 DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jaqueline Valendorf dos Santos, Saete Zanon Perin e Andressa Martins Costa, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AD271436

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 04/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9EDBD400

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 06/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2023 a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal nº 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2023, a Servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG.

9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:1A759A89

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 07/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 07/2023

DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2023 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2023, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG nº 12.669.193-9/PR e CPF sob o nº 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:9ED9F52D

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 08/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 08/2023

DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2023, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de

Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2023 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG nº 4.992.592-1/PR e CPF sob o nº 320.695.069-91, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de gratificação, por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:CDDE1C82

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 09/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 09/2023

DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2023, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2023 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:085200DF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 10/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2023, a servidora Andressa Martins Costa, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n.º 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n.º 2.260/2017

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2023 a Servidora ANDRESSA MARTINS COSTA, portadora do RG n.º 13.415.315-6/PR e CPF sob o n.º 101.985.509-60, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6C14825F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 11/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 1.703/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede, a partir de 01 de janeiro de 2023, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, Senhora **EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. 12.669.193-9/PR e inscrita no CPF sob n. 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência I para a referência II do Nível "C", observando o que lhe é assegurado no Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7DC1B30C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 12/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 1.703/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede, a partir de 01 de janeiro de 2023, Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAURICIO SCAPINI**, brasileiro, portador do RG. N. 5.756.964-6-PR e inscrito no CPF sob N. 017.583.009-65, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência V para a referência VI do Nível "C", observando o que lhe é assegurado no Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B64D5D5B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 13/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Art.39, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Primeira Secretária Vereadora **GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO**, portadora do CPF n.º 972.808.799-34, para o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2023 a 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A33E434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|-----------------|--------------------|-----------|-------------|----------------------------|---|
| Maxwell Scapini | Prefeito Municipal | 02 (duas) | Curitiba PR | 16 a 18 de janeiro de 2023 | Reunião na Copel referente ao Aeroporto e reunião com a Deputada Leandre. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F21DBBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3959/2023

DECRETO MUNICIPAL 3959/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2023 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo II do Presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 03 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:261177A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 PROCESSO INTERNO Nº 225/2023

| | |
|-----------------------|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.237.752/0001-03 |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Caminhonetes, Vans e Micro ônibus |
| Vigência do Contrato: | 12/01/2023 à 12/01/2024 |
| Valor Contratual: | R\$ 66.002,91 (sessenta e seis mil e dois reais e noventa e um centavos) |

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

| |
|--|
| HIROSHI KUBO |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA |
| Contratada |

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3B7D205

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 002/2023-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre Readequação de ocupante de cargo efetivo/comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. READEQUAR, FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, RGº nº 8.533.030-6, matrícula nº 4081, do cargo de provimento de auxiliar de serviços gerais, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento, a partir de 17/01/2023.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Carlópolis, 16 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:D49AD4D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2023 – DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da funcionária municipal NATHALIA MAFRA DELAMURA, Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.730.919-1, matrícula nº 12511, a partir de 10/05/2023.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:203CAC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 006/2023 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 006/2023

Súmula: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Fica declarado “LUTO OFICIAL” no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do ex-vereador **EDEMAR LUIZ BRUCHEZ**, conhecido pelos munícipes como Tintiolo.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 13 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3C81BE55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 002/2023 - SUBSTITUI MEMBRO DO
CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 002/2023

SÚMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representes:

Representantes dos servidores administrativos e serviços em geral das escolas públicas municipais:

Titular: William Felipe De Oliveira Pinheiro
Suplente: Gabriela Maria Luisa Poletto.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2023, ratificando os atos praticados até sua publicação e revogando-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:08D9B310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2023

DECRETO Nº 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 16 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1993, de 31 de Março de 1993, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA VITORINO**, ocupante do cargo de **SOCORRISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.198.301-1, inscrita no CPF sob o nº 934.325.509-87.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4E747CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.

FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.

VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R\$ 15.555,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5CD76404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023 até às 13:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:464746F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 31871/2022.

A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 351/2022 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete, podendo haver parceria com instituições para o fornecimento destes produtos. O espaço está localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, Rua Antônio Gasparin, s/nº - Bacaetava - Colombo - PR.

Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 16 de janeiro de 2023.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:81A37561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.

FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.

CONTRATADO: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.

VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:55F325F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.

FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.

CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.

VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R\$ 4.841,13 (Quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B329A878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.

FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.

CONTRATADO: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.531.928/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.

VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:F58DDBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 PROCESSO: 25041/2022**

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.

Contratada: TECPAVER PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 812.159,40 (oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:6C9BAF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 PROCESSO: 31494/2022.**

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.

Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21 e 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2023.

Assinatura: Jose Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:40FE2110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/202 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022). PROCESSOS: 25988/2022 E
32719/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob nº 26.439.342/0001-04.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:C5BA5258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
32956/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.343/0001-4.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:22B2A0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
33281/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ sob nº 37.512.511/0001-00.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público

municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:EC4B1E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
33426/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES EMANUEL, inscrita no CNPJ sob nº 27.903.443/0001-49.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:FC179AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
33668/2022**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOCAIUVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.720.753/0001-84.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:90A2F216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
34232/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CEU AZUL, inscrita no CNPJ sob nº 20.636.240/0001-94.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:D6A15B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
34656/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.745.691/0001-92.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:AEC3661E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
34242/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – ASCR – TRES RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.681.103/0001-31.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de

Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:CAB3E735

Na Edição nº 2677, pg. 54 de 29 de dezembro de 2022, na publicação do extrato do Contrato nº 156/2022, onde se lê “PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.”, leia-se “PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.”

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:662C8918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 (INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) PROCESSOS: 25988/2022 E
34605/2022.**

Credenciante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Compromisso será de responsabilidade da Sra. Annelize Mercúrio, portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº: 8.469.041-4 e CPF: 057.010.269-30.

Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob nº 07.074.568/0001-04.

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 006/2022. **Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:6AD2ADFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURAS) EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, E AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 30 de janeiro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 577.872,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vidida, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:7BE8CFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO
013/2021 PROCESSOS: 33718/2022.**

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade.

Contratada: SERVE BEM LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.596/0001-63.

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: O valor máximo será de até R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2023.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:8BB13B11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03- Contrato nº 156/2019 – Dispensa de Licitação nº 14/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidida/PR - Contratada: A.M.GNOATTO – ME, CNPJ nº 21.309.818/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11.12.2022 a 10 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 11.764,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vidida, 10 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:37D18F41

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3214/2023**

LEI Nº 3214, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar parcerias voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO CONTRATO**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022-PMCV

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2023, visando atender as finalidades de interesse público nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação. (NR)

Parágrafo único. As entidades deverão ser selecionadas através de chamamento público de acordo com o interesse público demonstrado para executar as ações propostas em edital.

Art. 2º. As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recurso financeiro em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, entre o Município de Coronel Vivida e as Organizações da Sociedade Civil, firmadas a partir de 01/01/2023, serão realizadas em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:D998B6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Jose Maria Dias, brasileiro, inscrita no CPF nº CPF: 769.083.489-20, Técnico Agrícola, como Gestor do Convênio firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento com objeto a Cessão de uma retroescavadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:645696AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa "**JOACABA PNEUS LTDA**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 05/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 02/2023. OBJETO: A aquisição de 06 (seis) pneus novos para a manutenção de veículos da frota do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 03/2023**, Datado DE 16-01-2023 vigência de 06 (seis) meses.

| CONTRATADO | Valor Global R\$ |
|---|------------------|
| " JOACABA PNEUS LTDA ", Inscrição no CNPJ nº 84.587.245/0005-80. | 15.954,00 |

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:385B216E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 004/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Geancarlo Pijack**, portador do RG nº 5.740.104-4 – SESP PR e CPF nº 793.940.439-34 no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:FF8AE98B

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 005/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **Angélica Karina de Lima Santos**, portadora do RG nº 9.905.672-0 – SESP PR e CPF nº 055.952.739-09 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.
Publique-se.**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9EC8669B**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO****Rerratificação referente à Publicação de Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2022, bem como os demais documentos gerados após e em continuidade ao processo licitatório, publicado dia 23 de novembro de 2022 no Diário Oficial da União (edição nº 220, página 309), no Diário Oficial dos Municípios (edição nº 2651, página 108) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.584, página 08) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2023.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20FAF9D0**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
045/2022****SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SOM DE RUA, LOCAÇÃO DE PALCO, TRELIÇAS, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED E PALCO PRATICÁVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 045/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|-------------------------------|--------------------|
| 071 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | 16.651.256/0001-07 |
| 072 | N F EVENTOS LTDA | 14.904.894/0001-59 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2023.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFC68742**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
098/2022****SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO TIPO N95 OU PFF2 PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 098/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|----------------------------|--------------------|
| 171 | LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA | 10.795.950/0001-03 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2023.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBA0EFB0**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
152/2022****SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS INSTALAÇÕES DA DECORAÇÕES NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços

decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 152/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|-----|-----------------------------------|--------------------|
| 251 | ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | 44.501.241/0001-90 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5880718D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS n.º 0001/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.689,000 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/01/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/01/2023 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:ABD736D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Seletiva Geral, nomeada através da Portaria n.º 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei;

RESOLVE

I – Fica divulgado as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar, as quais foram deferidas pela Comissão Seletiva Geral, conforme abaixo:

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------------|--------------------------------------|
| 01 | NOEMI ROSNER CAVALHEIRO - DESISTENTE |
| 02 | MAINARA APARECIDO LEAL |
| 03 | ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS |
| 04 | JOSIANE DA GUIA ALELUIA |
| 05 | KAREN ROSA MONTEIRO |
| 06 | RAQUEL RHAYSSA RAAB |

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 16/01/2023.

Presidente da Comissão Seletiva Geral

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2B96AD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 05/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Fica Prorrogado por mais 30 dias o afastamento remunerado do servidor indiciado através do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto n.º 191/2022. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:067D4596

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº205/2022 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO

Súmula: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sandra Mara Sarnoski Afonso

Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

Titular: Joceane Aparecida Ferreira

Suplente: Gisele Roessler

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marlei Viegandt de Meira – Presidente do Conselho

Suplente: Elaine Aparecida Moreira

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Priscila Suemy Ferreira – Vice-Presidente do Conselho

Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Lucélia Ferreira

Suplente: Flávia Tribek Cardoso

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Aline Aparecida Andrade Pereira

Suplente: Letícia Purfírio dos Santos

Titular: Aldo Julian Alves Pires

Suplente: Yasmine Pires Joner Cardoso

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Júlia Vitória Alves Pires

Representante legal: Regiane das Graças Alves Pires

Suplente: Julia de Góis Crevelim

Representante legal: Sirlete Maria de Góis

Titular: Raíke da Cruz Farias

Representante legal: Wiviane das Graças da Cruz

Suplente: Neuza Alibosek

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Andressa Padilha

Suplente: Priscila Padilha

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Joilson Viegandt

Suplente: Beatriz Schereiber Garzuzi

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Taína Aparecida Damasio

Suplente: Elaine Cristina Chepluski

Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Elizea Machado dos Santos

Suplente: Antonia de Fátima Koblinski dos Santos

Titular: Elenice de Fátima Teixeira Trancoso

Suplente: Renildes de Goes Taborda

Representantes das escolas do campo:

Titular: Mauricio Iurk

Suplente: Eliana Aparecida Tribek

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:235054F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA
ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 04/2023 - Contrato Nº: 60/2020
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 68.522,14 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 16/01/2023 Término: 16/07/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Licença de uso de sistemas de gestão pública, compreendendo Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, e Fundo de Previdência de Flor da Serra do Sul, serviços de implantação e treinamento e horas técnicas de serviço.

Flor da Serra do Sul, 16 de Janeiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:939D9F45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 4.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do exercício da função de Direção da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 705 de 14 de setembro de 2022

DECRETA:

Art.1º Fica designada a professora Léia Bernuci Crippa, inscrita nas matrículas nºs 2-01066 e 2-01191, para o exercício da função de Diretora em período integral na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental/séries iniciais, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Em decorrência da designação de que trata o art.1º, fica aplicada a Gratificação pelo Exercício da Função de Direção, disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 705 de 2022.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 3.664 de 8 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6254DCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil “Sítio do Pica-Pau Amarelo” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 705 de 14 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a professora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita nas matrículas nºs 2-01184 e 9-00002, para o exercício da função de Diretora em período integral no Centro Municipal de Educação Infantil “Sítio do Pica-Pau Amarelo”, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Em razão da cessão funcional oriunda da Prefeitura Municipal de Ângulo, a referida servidora inscrita na matrícula nº 9-00002, perceberá dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Flórida a remuneração correspondente ao cargo efetivo de origem da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Art.3º Em decorrência da designação de que trata o art.1º, fica aplicada a Gratificação pelo Exercício da Função de Direção, disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 705 de 2022.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 3.665, de 8 de janeiro de 2021.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:25982FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.164, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.164, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão por tempo de serviço a servidores no mês de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível de Vencimento |
|-----------|----------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 201250 | Elizangela Alves | Zelador/40h | De 1 para 2 |
| 2-01014 | Genilza Correa de Godoi | Agente Administrativo/40h | De 74 para 75 |
| 201249 | Gustavo Henrique Beraldi Maraldi | Engenheiro Civil/40h | De 94 para 95 |
| 2-01150 | Inês Gomes da Silva | Agente Operacional/40h | De 11 para 12 |
| 2-01051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeira/40h | De 117 para 118 |
| 2-01245 | Luis Eduardo Cesnik Cardoso | Agente Administrativo/40h | De 49 para 50 |
| 2-01228 | Sonia M. Carvalho de Albuquerque | Zeladora/40h | De 3 para 4 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C17B6F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.165, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.165, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição do Adicional por Tempo de Serviço a servidores no mês de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores nos percentuais abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 201091 | Abelina Mendes de Oliveira | Agente Operacional/40h | De 15% para 16% |
| 201045 | Adenilson Jorge | Técnico em Agropecuária/40h | De 13% para 14% |
| 201009 | Aparecida Paulino da Silva | Agente Operacional/40h | De 15% para 16% |
| 200214 | Aparecido Ferreira Leite | Encanador/40h | De 15% para 16% |
| 201059 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/40h | De 15% para 16% |
| 201057 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/20h | De 15% para 16% |
| 201060 | Cristiane Aparecida Pastre | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 15% para 16% |
| 201092 | Daniele Maria Sverzut de Souza | Agente Operacional/40h | De 15% para 16% |
| 200205 | Devanir José Geraldo | Motorista/40h | De 15% para 16% |
| 201006 | Elaíne Moreno Lopes da Cruz | Cirurgiã Dentista/20h | De 15% para 16% |
| 201250 | Elizangela Alves | Zelador/40h | 1% |
| 201014 | Genilza Correa de Godoi | Agente Administrativo/40h | De 15% para 16% |
| 200092 | Genivaldo Giraldele | Agente Administrativo/40h | De 15% para 16% |
| 201249 | Gustavo Henrique Beraldi Maraldi | Engenheiro Civil/40h | 1% |
| 201150 | Ines Gomes da Silva | Agente Operacional/40h | De 10% para 11% |
| 201051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeira/40h | De 13% para 14% |
| 200213 | José Carlos Rodrigues de Lima | Operador de Máquinas/40h | De 15% para 16% |
| 201002 | Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita | Zelador/40h | De 15% para 16% |
| 201245 | Luis Eduardo Cesnik Cardoso | Agente Administrativo/40h | De 1% para 2% |

| | | | |
|--------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 201076 | Márcia Cristina Porfírio | Zelador/40h | De 15% para 16% |
| 200014 | Maria Rosa Esperança Marques | Agente Social/40h | De 15% para 16% |
| 201075 | Marlon do Nascimento Barbosa | Advogado/20h | De 15% para 16% |
| 201214 | Olávio Cornélio de Souza | Motorista/40h | De 14% para 15% |
| 200045 | Paulo Sérgio Borba Quadrado | Motorista/40h | De 15% para 16% |
| 201046 | Paulo Sérgio Pereira | Contador/40h | De 15% para 16% |
| 201055 | Rosamaria Marques Piton | Fisioterapeuta/20h | De 15% para 16% |
| 201016 | Rosana Sesnik | Auxiliar Administrativo/40h | De 15% para 16% |
| 201053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutica/40h | De 15% para 16% |
| 201083 | Selma Cristina Picinin | Cirurgiã Dentista/40h | De 15% para 16% |
| 200423 | Senilda Aparecida Menegassi Cardoso | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 15% para 16% |
| 201228 | Sonia M. Carvalho de Albuquerque | Zelador/40h | De 2% para 3% |
| 201037 | Valdeci José da Silva | Agente Operacional/40h | De 15% para 16% |
| 201032 | Valdir Donizeti da Silva | Vigia/40h | De 15% para 16% |
| 201081 | Vanda de Fátima Zacharia Geraldo | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 15% para 16% |
| 200275 | Vanda Regina Tomazini | Agente Administrativo/40h | De 15% para 16% |
| 200307 | Venina de Oliveira Souza da Silva | Zelador/40h | De 15% para 16% |
| 200207 | Zildo Valério dos Santos | Pedreiro/40h | De 15% para 16% |

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C9EA56E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.166, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.166, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 011/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 011/2022, de 12 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional Escolaridade |
|-----------|--|------------|------------------------|
| 2-01224 | Andressa Denipoti Vilhena da Silva | Psicólogo | 10% (dez por cento) |
| 2-01164 | Angélica Marques Timiro | Enfermeiro | 10% (dez por cento) |
| 2-01228 | Sônia Mariana de Carvalho de Albuquerque | Zelador | 15% (quinze por cento) |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F2DF594D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.964, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 1.964, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade à servidora Renata Gisele de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 5 de janeiro de 2023 a 3 de julho de 2023, à servidora Renata Gisele de Souza, Psicóloga, matrícula nº 2-01247.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de janeiro de 2023.

Flórida, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:659CCC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.963, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 1.963, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 9 de janeiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2023, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, Zeladora, matrícula 2-01099, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DA4EA886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.965, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.965, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ligia Leoni.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, à servidora Ligia Leoni,

Auxiliar de Odontologia, matrícula 2-01121, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:7BC9E7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.966, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.966, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede antecipação de férias regulamentares à servidora Yara Lima de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Yara Lima de Souza, Assessora Especial II, matrícula 401960, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, para ser usufruída no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:976C7871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.967, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.967, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz, Cirurgiã-Dentista, matrícula 2-01006, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:D045B488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.968, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.968, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Sandra Andrea Picinim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sandra Andrea Picinim, Farmacêutica, matrícula 2-01053, 20(vinte) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:4F72E672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.969, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.969, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Andrea Souza Santos de Assis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Andrea Souza Santos de Assis, Agente Operacional, matrícula 2-01165, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 08/07/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:1C0742F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.970, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.970, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, Assistente Social, matrícula 2-01155, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:97639DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.971, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.971, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, Psicóloga, matrícula 2-01196, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:59317878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.972, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.972, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Aparecida Garcez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Aparecida Garcez, Merendeira, matrícula 2-01142, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/12/2021 a 19/12/2022, para ser usufruída no período de 23 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:20CD4C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.973, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.973, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ivone Guimarães Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 23 de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023, à servidora Ivone Guimarães Borges, Enfermeira, matrícula 2-01051, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1CA2F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.974, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.974, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, à servidora Vanda Regina Tomazini, Agente Administrativo, matrícula 2-00275, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A9FED37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.975, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.975, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, Agente de Combate à Endemias, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 23 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E2682CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.976, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.976, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Wilson de Melo Alexandre, Contador, matrícula 2-01237, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DDB8E778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.172, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.172, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de janeiro de 2023 a 17 de abril de 2023, a servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h, matrícula nº 2-01154, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B66FF10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 15-2023

PORTARIA Nº15/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Estabelece a Competência e a Publicidade a ser adotado pelos setores e órgãos da Entidade Municipal quando da emissão de Ordem de Serviço às Contratadas junto ao Município de Foz do Jordão-PR”.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a Lei de acesso á informação, LAI (Lei Federal 12.507/2011) que trata dos procedimentos, que obrigatoriamente, devem ser adotados, por órgãos Municipais, Estaduais e Federais para garantir que os cidadãos acessem as informações sobre as ações públicas;

CONSIDERANDO, que a Lei diz ainda que é dever dos órgãos e entidades públicas divulgar em local de fácil acesso, também independente de requerimento, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, despesas, contratos dentre outros.

CONSIDERANDO, que as publicações dos extratos de contratos, ordem de serviços entre outros no Diário Oficial e no Portal de Transparência do Órgão Público Municipal, atende diretamente aos princípios da publicidade, moralidade e eficácia da presunção de validade do ato administrativo, garantindo também o registro da publicidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 61.

CONSIDERANDO, que a Ordem de serviço é uma determinação especial, expedida pela autoridade competente, com o objetivo de autorizar os responsáveis por obras ou serviços públicos a iniciar os trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º- Que a Ordem de Serviço será autorizada e assinada pela Secretária de Administração juntamente com o Prefeito Municipal aos responsáveis por obras ou serviços públicos á iniciar os trabalhos.

Art.2º- Que a Ordem de serviço após devidamente assinada pelas autoridades competentes deve imediatamente ser anexada cópia em local específico e de fácil acesso ao Cidadão Fozjordense no portal da Transparência Pública do Município de Foz do Jordão-PR.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos á data de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, em 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:3746DCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

| Nome | CPF | Nº Autorização | Quantidade Diárias | Destino |
|-------------------------|----------------|----------------|--------------------|-------------|
| Rodrigo Inhoatto Disner | 047.130.149-31 | 004/2013 | 1,0 | Curitiba-PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0C8D1E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **LEANDRO ROAS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:95040147

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **MICHEL AMÉRICO RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:65DAA721

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **RICARDO DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3C99546D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 – Processo nº 1104/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM

1 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 04.131.427/0001-80. Item 18 R\$13,93.

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Lote 01: Itens 01 R\$25,79; 02 R\$4,45; 05 R\$15,75; 06 R\$15,47; 07 R\$15,49; 09 R\$4,29; 12 R\$8,20 e 20 R\$9,87. Lote 02: Item 01 R\$9,44 e 02 R\$7,39. Lote 03: Item 01 R\$9,44 e 02 R\$7,39.

3 – D C BONKOSKI – AÇOUGUE E MERCEARIA – ME. CNPJ Nº 32.021.186/0001-51. Item 04 R\$23,59.

4 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 01: Itens 03 R\$30,50; 10 R\$5,00; 11 R\$9,30 e 19 R\$22,00. Lote 02: Item 04 R\$37,99. Lote 03: Item 04 R\$37,99.

5 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Lote 01: Itens 08 R\$7,00; 13 R\$14,90; 15 R\$13,05; 16 R\$12,10 e 17 R\$11,90. Lote 02: Item 03 R\$10,00. Lote 03: Item 03 R\$10,00.

Item frustrado: 14

Valor total da licitação: R\$969.709,50 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:EDA66400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Objeto: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema “Inteligência Emocional”, no dia 02 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

CONTRATADA: KIONA FRANCINI AMES

CPF Nº 944.504.639-00

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:86935ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 587/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021.

OBJETO: Disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Convênio nº. 287/2021 firmado com a SESP/DEPEN.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 996/2023.

Unid Qtd número total estimado de detentos mensalmente valor pago por detento

Mês 12,00 80 110% do salário vigente

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:1EC8AE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para produtos que serão utilizados na manutenção da piscina do Centro da Juventude.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:9D00FAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022.

OBJETO: Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.940/2022.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do item 01 do lote 003, passando de:

“SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA, INCLUSIVE LAUDO DE FUNDAÇÃO; Conforme a Norma ABNT NBR 6484/2020 para até 08(oito) metros de profundidade; Incluso mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia elétrica, transporte de equipamentos e de pessoas, construção de abrigos, laudos técnicos, ART/RRT, entre outros, necessários para execução dos serviços)”, para “SONDAGEM A TRADO. Conforme a Norma ABNT NBR 9603 para até 08(oito) metros de profundidade; incluso mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia elétrica, transporte de equipamentos

e de pessoas, construção de abrigos, laudos técnicos, ART/RRT, entre outros, necessários para execução dos serviços)”.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:765B8B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:851E489B

DRH
EDITAL 009-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|-----------------------|---------------------|------------|----|
| 1º | ALINE MALAGI | 94419492-II/PR | 02/03/1990 | 90 |
| 2º | FERNANDO JOSÉ SEGALA | 85366173 | 18/05/1985 | 80 |
| 3º | PEDRO BATISTA PERES | 4.338.122-9 | 12/03/1967 | 70 |
| 4º | CLARICE DAMIM | 62844922 | 26/07/1971 | 70 |
| 5º | JANETE DALBOSCO | 5016735-06 - SSP/PR | 26/08/1971 | 70 |
| 6º | SUELY VALENTE RANGEL | 59589300 - SSP/PR | 28/05/1972 | 70 |
| 7º | ELIANE ZANINI ZENATTI | 6059116-4 | 02/09/1972 | 70 |

| | | | | |
|-----|----------------------------|-------------------|------------|----|
| 8º | JULIETA ANTUNES BERLATO | 55215995 - SSP/PR | 02/12/1972 | 70 |
| 9º | FABIO GIARETTA | 69515118-SSP/PR | 18/05/1974 | 70 |
| 10º | ZENI ALVES VALENTE | 62562935 SSP/PR | 05/11/1976 | 70 |
| 11º | EDINAMARA APARECIDA FELIPE | 7997.606-7 SSP/PR | 19/06/1978 | 70 |
| 12º | SAYONARA SMYK | 6.562032-4 | 19/11/1978 | 90 |

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - AFRODESCENDENTE

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|-------------------------------------|------------------------|------------|----|
| 1º | SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA | 96802935- SSP-PR | 20/01/1988 | 70 |
| 2º | FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA | 44541838-2SSP/SP | 07/01/1989 | 66 |
| 3º | GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER | 15.345.617-8 - SESP/PR | 19/01/1978 | |

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - PCD

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|------------------|-----------|------------|----|
| 1º | LUCAS RIGON LINK | 125502628 | 06/06/1996 | 40 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D4365BD3

DRH
EDITAL 011-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

| CLASS | NOME | Nº EMISSOR: IDENTIDADE/ORGÃO | DATA NASCIMENTO: | DE | NF |
|-------|--------------------------|------------------------------|------------------|----|----|
| 24º | ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA | 92835669 - SSP/PR | 01/01/1985 | | 46 |
| 25º | SONIA DE OLIVEIRA BIANCO | 97551332 | 26/11/1985 | | 46 |
| 26º | ALCINEA SARETA SCHREIBER | 94180716 - SSP/PR | 05/10/1987 | | 46 |
| 27º | SUZIMARA PAULA CADORE | 91806681 - SSP/PR | 18/11/1987 | | 46 |
| 28º | TALITA BERTONCELLO | 98875913-SSP/PR | 07/10/1990 | | 46 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------|---------|--------------------|------------|----|
| 29º | NELISE MOCINSKI | DANIELE | 107152580 - SSP/PR | 16/05/1994 | 46 |
| 30º | MARISA BIASOLI | ANTONIA | 30892399 - SSP/PR | 25/03/1960 | 42 |
| 31º | ADALGISA PIASSON | LUZIA | 45803376 SSP/ PR | 10/02/1962 | 42 |
| 32º | SOLANGE RIZZI | MARIA | 48237606 - SSP/PR | 25/02/1965 | 42 |
| 33º | JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA | | 106686548-SSP/PR | 15/06/1972 | 42 |
| 34º | GENECCI SIMIONATTO COLPANI | ROSA | 64034758 | 01/08/1974 | 42 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6AEEB3F7

DRH

EDITAL 012-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|------------------------|-------------------|------------|----|
| 5º | PAULO JOSE IURKO | 94706890 - SSP/PR | 22/01/1987 | 85 |
| 6º | VIVIANE KAYSER JOAQUIM | 3765087 - SSP/SC | 02/01/1981 | 81 |

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE

| C | NOME | RG | DATA ASC | PF |
|----|--------------------------|---------------------|------------|----|
| 2º | MAICON DE JESUS FAGUNDES | 1174504722 - SSP/BA | 10/03/1986 | 65 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:39D797C6

DRH

EDITAL 013-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|----------------------------------|----------|------------|----|
| 7º | ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO | 85358154 | 18/12/1982 | 81 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D1C4BE33

DRH

EDITAL 014-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

| C | NOME | RG | DATA NASC | NF |
|-----|-----------------------|---------|------------|----|
| 15º | LUIZ DE CARLOS PILATI | 8258825 | 14/05/1964 | 24 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F427DBA3

DRH
EDITAL 017-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022

EDITAL Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|-------------------------|----------------------|------------|----|
| 1º | MAYARA ALMEIDA NUNES | 9.555.036-3 - SSP/PR | 27/04/1990 | 95 |
| 2º | RAOANY DE SOUZA RIBEIRO | 152022875 - SSP/PR | 19/06/1990 | 87 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:850C13A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747-2023

PORTARIA Nº 747/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA II.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, o Sr. **DINARTE RODRIGUES DA LUZ**, portador do RG nº. 23.168.554-3, do cargo de **MOTORISTA II**, a partir de 16 de Janeiro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 16 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A91EC376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 652/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 652/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação justificada da Comissão de Processo Administrativo, em virtude da necessidade da realização de diligências;

DECRETA:

Art. 1º- A prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 17/01/2023, à Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 525/2022 de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022, Edição nº 2629, para prosseguimento dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D614249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **002/2023**
Pregão Eletrônico Nº **001/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **001/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR

General Carneiro - PR, 16 de janeiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8484F3FB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 17; 18 e 19 de janeiro de 2023, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|---------------|
| 71887 | VANESSA GERALDI CARMELLO | 70 |
| 71562 | THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO | 71 |
| 72158 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | 72 |
| 71717 | AMANDA MACHADO DOO SANTOS | 73 |

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

- 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
- E-mail;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- Número de telefone;
- Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 16 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal**GERSON ANTONIO DE BRITO**
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:579251B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ROSELY MADEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal**GERSON ANTONIO DE BRITO**
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:515A9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento da Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento Esporte e Lazer, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D46F25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DE03C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ADRIANO PIRES FENIMAN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos e Maquinas e Veículos, partir de 03 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58AA1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: EXONERA

Artigo 1º. – A Pedido a partir de 01 de janeiro de 2023, o Senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de folha de pagamento, designado através da portaria nº 034/2021, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F736D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora JEDIANY DE SOUZA SILVA, exercendo o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A4B3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Ajuncival Ribeiro Pântano | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2021 a 07/2022 | 06/02/2023 a 07/03/2023 |
| Marciana Santos de França | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2021 a 07/2022 | 01/02/2023 a 02/03/2023 |

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3740C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora ELISANGELA TEODORO RAFAEL DA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o

cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Ouvidoria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7554D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora ELISANGELA TEODORO RAFAEL DA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Ouvidoria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20FF762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|--------------------------|------------|--------------------|-------------------------|
| Miriam Ferreira de Souza | Enfermeira | 05/2021 a 05/2022 | 06/02/2023 a 20/02/2023 |
| Nádia Mayara dos Santos | Psicóloga | 11/2019 a 11/2020 | 06/02/2023 a 20/02/2023 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITOSecretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E062C99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2.023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

O senhor OSWALTER RODRIGO PEREIRA DO AMARAL, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 25/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITOSecretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD19F46E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Jardim Bela Vista Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio SEDU nº 1191/2022, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 107.991,47

16/01/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8FF24D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 5.000 KM do veículo CHEVROLET/SPIN - PLACA: SDS-6C84, Frota: 615 em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 271,32
DATA: 16/01/2023**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D8837C2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo CHEVROLET/SPIN - PLACA: SDS-6C82, Frota: 616 em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 760,68
DATA: 16/01/2023**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:31F06B88**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. visando contratação futura de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIOS E BANDEIRAS DE DIVERSAS MODALIDADES, para atuarem em eventos esportivos que serão realizados pela Secretária de Esporte e Lazer deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/01/2023.

Abertura das propostas: 30/01/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:238362A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.003/2.023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.715,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|------------------------------|--------------|
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRICOS | | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | R\$61.715,30 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | 61.715,30 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$61.715,30 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | 61.715,30 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:36E2BDF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001 2023
TRANSPORTE ESCOLAR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023

Valor Máximo: R\$ 1.304.0009,60.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de janeiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:3C3C9245

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002 2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO

Valor Máximo: R\$ 250.400,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, até às 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 30 de janeiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:A7CECCC1

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 17 de janeiro de 2023, a servidora PATRICIA RAIANA CORDEIRO, matrícula nº 85411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:92A782D9

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 10 DE 16 JANEIRO DE 2023

Exonera a pedido da Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido da servidora, CAROLINE LAÍS DOS SANTOS, Matrícula Funcional n. 137830, a partir da data de 16/01/2023, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3BC54B8B

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia

Valor Máximo: R\$ 39.814,32.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 31 de janeiro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E3330B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
256/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Cortinas de varão (materiais permanentes) tipo "blackout", Persianas PVC liso e poliéster, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários a confecção e instalação, para atender a demanda das Secretarias deste Município

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** (03884308000135) com o lote: 2, **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** (24167384000108) com o lote: 1, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaيرا.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64986610

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Pregão Presencial nº 250/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 86.744.539/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.

Valor Total: R\$ 107.171,55 (cento e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:837F2E2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Pregão Presencial nº 250/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIANI CRISTINA PEREIRA, CNPJ nº 37.026.574/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.

Valor Total: R\$106.345,30 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:732D72C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pregão Eletrônico nº 241/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DA0D71F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 241/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº 37.995.159/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:235D2009

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
006/2023

Pregão Eletrônico nº 241/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25793F94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
007/2023

Pregão Eletrônico nº 241/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº 37.995.159/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:B0E803A7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 250/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 250/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município, sendo a empresa vencedora:

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **86.744.539/0001-70**, vencedora dos lotes 01 e 04, com valor total máximo **R\$ 107.171,55 (cento e sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);**

JULIANI CRISTINA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº **37.026.574/0001-49**, vencedora do lote 02, com valor total máximo **R\$106.345,30 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Declara deserto o lote 03 desta licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:74C6D24F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2023**

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 002/2023**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, considerando a justificativa do(a) Pregoeiro(a), anexo aos autos do processo licitatório, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, acato o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:AC044649

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 019/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 241/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.864.728/0001-03**, vencedora dos itens 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); e**

LAUREANO & BAGNARA LTDA - ME, CNPJ nº **37.995.159/0001-01**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:9CF6778A

**CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MOUHANNA E NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima quinta do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Rescindido a partir de: 12 de janeiro de 2023.

Data: 12 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Said Mouhanna

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:552AD2EB

CONSAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01 (UM) GERADOR A DIESEL DA MARCA TECMAX GERADORES/TG-30F, VISANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

RESULTADO: POWERTEC ENGENHARIA LTDA no lote 01 com valor total de R\$ 36.034,22 (trinta e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Cascavel – PR, 16 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:6C808223

PROJUR

PORTARIA Nº 017/2023 DATA: 16.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 259/2021, 2.445/2021, 2.839/2021, 092/2022 e 1.360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| Nome | RG Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|------------------------------------|-------------------------|--|--|
| Alessandro Rocha Rodrigues | 7.105.254-0 SESP/PR | 2022/2023 | 30/01/2023 a 22/02/2023 |
| Carla Paganelli | 8.407.282-6 SESP/PR | 2020/2021 | 09/02/2023 a 28/02/2023 |
| Edina Diniz Meira | 5.086.875-3 - SESP-PR | 2020/2021 Primeiro Contrato e 2020/2021 Segundo Contrato | 13/02/2023 a 27/02/2023 Primeiro Contrato e 13/02/2023 a 27/02/2023 Segundo Contrato |
| Marcelo Fabio Herbert Ruhoff | 10.092.023-9 SESP/PR | 2021/2022 | 20/01/2023 a 18/02/2023 |
| Marcos Luiz Beffa | 4.213.712-0 SESP/PR | 2021/2022 | 30/01/2023 a 13/02/2023 |
| Rosimara Filipini dos Santos Rolon | 5.776.692-1 SESP/PR | 2020/2021 | 19/12/2022 a 17/01/2023 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:7CF595D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ONDE SE-LÊ: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes Matheus Gomes, Aristides Vieira e Ivani da Silva em consulta médica, no dia 14 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes Matheus Gomes, Aristides Vieira e Ivani da Silva em consulta médica, no dia 14 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:842F15B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2023, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: Agente de Saúde

Edital nº 001/2023

José Cândido de Souza

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6F30E969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor e 01 (uma) no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria para participar de Reunião com a Direção do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, no dia 17/01/2023, na cidade de Londrina/Pr.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04B85622

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023**

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CLÁUDIA TAVARES DE RAMOS MENDES DO CARGO DE PROFESSORA-PSS PSS Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 82/2023 e datado de 16/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora CLÁUDIA TAVARES DE RAMOS MENDES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.661.131-9 e inscrito no CPF sob nº 048.391.349-95, do Cargo em Professora Pss – PSS nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 16 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2A97512C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2022

Origem:Pregão Eletrônico 57/2022

Compromitente:GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.927.653/0001-77

Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES”

Valor Global: R\$ 360.881,70 (trezentos e sessenta mil oitocentos e um mil e setenta centavos).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE57FA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2022

Origem:Pregão Eletrônico 57/2022

Compromitente:LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP

CNPJ: 07.236.681/0001-30

Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES”

Valor Global: R\$ 4.467,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B97E97F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130

85.548-000

E-mail: recursoshumanos@gmail.com

| TERMO ADITIVO Nº 09/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022 | | |
|---|------------------|----------------|
| Empregador: | CNPJ: | |
| MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA | 95585444/0001-42 | |
| Endereço: | Cidade: | Estado: |
| Rua Elpidio dos Santos 541 | Honório Serpa | PARANÁ |
| Empregado(a) | | |
| MARCIA BERNARDI | | |
| Endereço: | Cidade: | Estado: |
| AV.XVI DE NOVENBRO | Honorio Serpa | PARANÁ |

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência entre 08 de fevereiro de 2022 e término 19 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 01 ano, ou seja de 20/12/2022 à 20/12/2023 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 02/2022 de 22/11/2022 e Contrato número 08/2022. celebrado entre as partes, onde a

contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 01 ano, posto que o Edital nº 02/2021, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 20 e dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições. E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 20/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 20 de Dezembro de 2022

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Empregador: | Empregada: |
| LUCIANO DIAS | MARCIA BERNARDI |
| Prefeito Municipal | EDERSON LUIZ DOS SANTOS |
| CIRLENE RIBEIRO GARCIA | Chefe Dep. Rh |
| Diretora Do Departamento Educação | |

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8ACEECFF

RECURSOS HUMANOS DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 06 /2022 de 16 de janeiro de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental e Infantil**, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5FA5FF17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 032/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. **LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA** e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.º 38/2022 de 03/11/2022;

Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.º 002/2022;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.º 05/2022, n.º 01/2023;

Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;

Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 054.116.219-50, RG n.º 7.972.274-0, residente e domiciliada á Rua OLEGARIO GABELLA GARCIA, QD04 LT05, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL 30H– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 17/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B3916F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 16 de janeiro de 2023, ao servidor **VANDERSON LUIZ CANAVEZI**, RG/SSP-PR n.º 4.294.699-5, TECNICO EM CONTABILIDADE, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77F1356A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 16 de janeiro de 2023, ao servidor **MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**, RG/SSP-PR nº 6.267.633-5, ALMOXARIFE, gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAB20574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **PATRICIA APARECIDA WILHIANS**, RG/SSP-PR nº 948553796, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CB0CB78

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO Nº 33/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023; EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENT

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 149/2022 de 24/08/2022,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de

R\$ 1.459.352,92 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE
REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 54.115,86

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 77.717,87
3.3.90.30.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Material de consumo - R\$ 1.020,90
4.4.90.52.00.00 – 374 (fonte Investimento Consorciados -2022) - Equipamento e material permanente - R\$ 69,33

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde – Recurso Municípios
3.3.90.39.00.00 – 373 (fonte Custeio Frotas- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.114,14
3.3.90.30.00.00 – 373 (fonte Custeio Frotas- outras despesas correntes) - Material de consumo - R\$ 1.799,06

01.100.10.302.0001.2.004 Convenio QUALICIS
3.3.90.39.00.00 – 368 (fonte QUALICIS) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.321.515,76

Total Suplementação: R\$ 1.459.352,92

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit Financeiro referente às Fontes de Recursos:

- Fonte de recurso 374 (Investimentos Consorciados) – R\$ 68,83
- Fonte de recurso 372 (Outras Despesas Correntes Consorciados) – R\$ 130.854,63
- Fonte de recurso 373 (Outras Desp.Corr.Consorc.-Linha Saúde Frotas) – R\$ 4.893,20

Excesso de Arrecadação:

1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 - Remun.Depósitos Bancários Principal, Custeio Outras Despesas Correntes - Fonte de recurso 372 (fonte Custeio- Outras Despesas Consorciados 2022) – R\$ 2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal, Custeio Linha Saúde Frotas - Fonte de recurso 373 (fonte Custeio Frotas- Outras Despesas Consorciados 2022) – R\$ 20,00

1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Investimentos Consorciados- Fonte de recurso 374 (fonte Investimentos Consorciados 2022) – R\$ 0,50

Cancelamento de Dotações:

01.100.10.302.0001.2.004 Convenio QUALICIS
3.3.90.30.00.00 – 368 (Convenio QUALICIS) – Material de Consumo R\$1.321.515,76

Total : R\$ 1.459.352,92

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 13/01/2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:F07210BD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 034/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao funcionário RENATO MARQUES, durante o período de 13/01/2023 a 13/01/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de janeiro de 2023

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:EC33CBE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023**

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2023 pelo Município de Iporã, não será inferior a R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FB26A0F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, a contar de 17/01/2023 à 31/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E22E792C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI PROCESSO Nº.
002/2023-PMI**

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica de serviços laboratoriais de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 03 de Fevereiro de 2023, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporã-Pr, em 16 de Janeiro de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D253B23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 002/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO – LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e afins, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais).

Vigência: 16/01/2023 á 16/03/2023.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 001/2023.

Iporã-Pr. 16 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:62E5B63A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R\$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00

428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R\$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIAL E TURISMO

**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

**266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00**

474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:7F40CF80

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 136/2022

Pregão Eletrônico nº 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA nº 1071/2021.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MEGA LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.650.883/0001-13; com sede na Rua Ângelo Scandola, nº 150, Parque de Exposições, Loteamento Portinari, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina; CEP: 89.711-204; e-mail: megalicitacoesda@gmail.com, representada por Estefânia Raquel Schumann Freitag, residente e domiciliado na cidade de concórdia, Estado Santa Catarina, CEP: 89.711-204.

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.659,96 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 13 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 16 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D641293E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Adm: Nº 128/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 292.930,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais): **AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, CNPJ: 21.136.749/0001-30 com os lotes: 8, 9 e 10 no valor total de R\$83.780,00 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais). **PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA**, CNPJ: 00.671.501/0001/08 com o lote: 7 no valor total de R\$6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais). **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, CNPJ: 05.404.458/0001-20 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$123.780,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta reais). **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ:26.873.236/0001-26 com os lotes: 11 e 12 no valor total de R\$78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

ITAMBARACÁ - PR, 13 de janeiro de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8BD2C325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 033/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como Agente de Fiscalização dos Departamentos de Tributação, Serviços Públicos, Fiscalização de Ambulantes e Obras do Município de Itambaracá, o funcionário concursado Gilberto Alves, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C38FAD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4906/2022

SÚMULA: Altera no Art. 1º do Decreto nº 4.897/2022 os Membros do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2023 – 2026 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art.62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera no art. 1º do Decreto nº 7.897/2022 os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS – FUNDEB, Gestão 2023 – 2026;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Elaine Aparecida Munhoz da Silva

Suplente: Danilo Aparecido Gonçalves.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.897/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:13ACF957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 034/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023 da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que solicita concessão de gozo de férias para conselheiros;

CONSIDERANDO, Ofício nº 001/2023 da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto em Seção VI da Lei Municipal nº 1.388/2012 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 46 §7º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA**, na qualidade de 1º suplente do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula 120033), no período de gozo de férias de 16/01/2023 a 04/02/2023 e demais conselheiros subsequentes.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **16**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **16/01/2023**, e exercerá o cargo até que os demais conselheiros subsequentes usufruam suas férias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE3344AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 007 A Nº 008/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 007/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/01/2023 as 04h30 e retorno dia 13/01/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 008/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jardelina Delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/01/2023 as 04h00 e retorno dia 16/01/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68AE177D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº. 006/2023

DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformart. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.037-69 da Empresa Farmácia Supra Farma Ltda-Me, cadastrada no CNPJ nº 03.650.053/0004-99, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 138/2022, emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Farmácia Supra Farma Ltda-Me, cadastrada no CNPJ nº 03.650.053/0004-99, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente aos anos de 2013 e 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C174889

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº. 007/2023

DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.037-35 da Empresa LB Contabilidade e Assessoria Ltda, cadastrada no CNPJ nº 11.547.192/0001-77, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 101/2022, emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa LB Contabilidade e Assessoria Ltda, cadastrada no CNPJ nº 11.547.192/0001-77, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente aos anos de 2013 a 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 1CCFC65B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2023

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 008/2023
DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.037-34 da Empresa Ari Valdir Klein, cadastrada no CNPJ nº 07.585.125/0001-70, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 100/2022, emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Ari Valdir Klein, cadastrada no CNPJ nº 07.585.125/0001-70, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente aos anos de 2012 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 27BA5A40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº. 009/2023
DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando o Código Penal Brasileiro, que tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

Considerando a extinção do crédito tributário, nos termos do disposto no Art. 113, § 1º, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;

Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.036-48 da Empresa Emerson Luis Chaves Me, cadastrada no CNPJ nº 07.491.347/0001-23, no

Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico nº 103/2022, emitido pelo procurador do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Emerson Luis Chaves Me, cadastrada no CNPJ nº 07.491.347/0001-23, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:CA9A6BBF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2022**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|------------------------------|------------------|
| 01 | ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA | R\$ 2.150.226,34 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste – PR, 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:3C365397

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

SÚMULA: REEDITA COM ALTERAÇÃO O DECRETO Nº 036/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022 QUE DESIGNOU AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE FISCALS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 8.666/93, que em seu art.67 determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos;

DECRETA

Art. 1ºFicam designados, da forma especificada neste Decreto, os agentes públicos para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único.O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2ºPara os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de suas respectivas secretarias municipais, sendo:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| | |
|-------------------------|----------------|
| JULIANE APARECIDA VIDAL | RG:7.607.843-2 |
|-------------------------|----------------|

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA | RG: 6.185.967-5 |
| JOELMA ARASZEWSKI FERREIRA | RG: 5.956.757-8 |

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO | RG: 8.512.673-3 |
|-------------------------------|-----------------|

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| | |
|--------------------------|------------------|
| MARIA EDUARDA DE MIRANDA | RG: 13.821.077-4 |
|--------------------------|------------------|

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

| | |
|------------------------------------|------------------|
| JOEL ANTÔNIO ALVES FERREIRA JUNIOR | RG: 13.514.790-7 |
|------------------------------------|------------------|

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

| | |
|--------------------|-----------------|
| GILBERTO DE CRISTO | RG: 6.032.386-0 |
|--------------------|-----------------|

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| | |
|----------------------------|-----------------|
| LARISSA TAYNÁ FARIA THIBES | RG 13.398.083-0 |
|----------------------------|-----------------|

VIII. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| | |
|----------------------------|-----------------|
| CRISLIANE CAVALI DAS NEVES | RG 10.534.585-2 |
|----------------------------|-----------------|

Art. 3ºOs nomes dos fiscais de Contrato também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único:Para os contratos vigentes, devem as secretarias municipais solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023 .

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:273BB923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N02/2023**

Data Limite para Abertura de proposta: até 27/01/2023 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/01/2023 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 16 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8B7E266C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº009/2022**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREGOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), SOBRE BASE ESTABILIZADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS CELESTE MANOEL MARCILIO, MANOEL MARCILIO E AVELINO TOMÉ NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”.** Cujo a empresa vencedora foi a: **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.994.164/0001-11**, no valor de **R\$ 415.557,39** (quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA2E17CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ana Maria Aparecida Cumim Assis**, portador da Cédula de Identidade **RG: 04.130.119-8/PR**, matrícula 5122-1, ocupante de Cargo Comissão de **Coordenador de Patrimônio**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a

2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Janeiro de 2023 a 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelli Brandt
Código Identificador:CE3B670F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **BRENDON RITHIERY COSTA**, portador do RG nº **11.145.182-0/PR**, matrícula 4022-1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-05), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, por assumir a função de agente de contratação no setor de Licitação.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-05.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelli Brandt
Código Identificador:271A7194

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE74.2022****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 188/2022 – Pregão eletrônico nº 074/2022** que teve por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TENIS INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023**; e, **ADJUDICAR ao proponente PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI –ME CNPJ:11.420.136/0001-77**, rua Pioneiro Agenor Camargo, 1578 A, Jardim Copacabana, Zona 30, CEP: 87023-320, cidade de Maringá-PR, representado por **REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE**, rua Piên, 140B, Parque das Laranjeiras, CEP: **87083-110**, na cidade de Maringá-PR, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 13 de janeiro de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C302E01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TP06.2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|----|---|
| 01 | KAYO RENNAN COSTA LTDA – CNPJ: 08.878.824/0001-70 |
| 02 | D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08 |

Conforme ATA DA SESSÃO, REFERENTE À HABILITAÇÃO, NÃO FOI MANIFESTADA INTENÇÃO DE RECURSO PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|---|----------------|
| 01 | KAYO RENNAN COSTA LTDA – CNPJ: 08.878.824/0001-70 | R\$158.741,52. |
| 02 | D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08 | R\$ 159.975,52 |

Conforme ATA DA SESSÃO, REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO, NÃO FOI MANIFESTADA INTENÇÃO DE RECURSO PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.

(Itaúna do Sul-PR), 16 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES.
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

DRIELLE CONOR ALVES,

JULIO FERNANDES ROCHA.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76D11A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.2023: SEGURO AMBULANCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
Processo administrativo nº 006/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEICULO FIAT DUCATO GREENC AMBULANCIA PLACA BDR-9J21 CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/01/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
20/01/2023 – A partir das 09horas (horário de Brasília – DF).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 23/01/2023.

Link:

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12159&sess_ao=e0d5ea308d3me0

Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>))

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 16 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

Designada Agente De Contratação | Portaria 007.2023

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:162CF37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06.2023: DIARIO PEDAGOGICO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023
Processo administrativo nº 007/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/01/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
20/01/2023 – A partir das 09horas (horário de Brasília – DF).
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 23/01/2023.

Link:

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12159&sess_ao=e0d5ea308d3me0

Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>))

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 16 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7FA5F9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2022 LICITAÇÃO Nº
123/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 210/2022
LICITAÇÃO Nº 123/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua expedicionário Bruno Estrifca, 510, sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 2.895,40 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:57D6C872

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO
N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/201

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa

TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatterkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 31/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E4BF426B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA
VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI**, neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:20447B76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022 LICITAÇÃO Nº
003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **CLEMENTE HNEDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.502.027/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Clemente Hneda**, brasileiro, residente na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, portador da cédula de identidade nº 6.593.037-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.099.929-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 23/01/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

CLEMENTE HNEDA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:677C952F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Marli Pinheiro** - Aluguel social por um período de 3 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E4E09FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Terezinha Edna Barbosa Costa** - aluguel social por um período de 3 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, Bairro Vila Brasil II.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS**

VALOR MENSAL: R\$ 200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E8E7D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PREGÃO Nº 014/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PREGÃO Nº 014/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1.550 kits escolares a serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202733903200000 1210

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/01/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7F8EC64C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PREGÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930

Sessão de julgamento: 31/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E656F83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 PREGÃO Nº 016/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0600

05001206062001201433903900000 0610

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2023 – 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/01/2023 – a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br**

Ivai, 16 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CD4E4808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DENILSON WATERKEMPER, portador da CI. RG nº 9.784.091-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.584.049-04, para desempenhar as funções de Motorista de Veículos Pesados, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 16 de janeiro de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:515006F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Coordenação de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº 027/2023, de 05/01/2023,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ANDRE APARECIDO MAZOLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.912.422-2 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.671.139-57, para o cargo de Assessor Especial II – CC3, junto à Coordenação do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B1F1727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art.1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares à servidora Jovita Emanuely Barboza, matrícula nº 395, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, **Onde lê-se:** a partir de 16/01/2023 retornando em 15/01/2023, **Leia-se:** a partir de 16/01/2023 retornando em 31/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 40/2023 - PMI de 09/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8323BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 7/2023 DE 11/01/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 7/2023 de 11/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1,14 (um real e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 04.002.04.123.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 626 - 3.3.90.93.00.00 | 31347 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,14 |
| Total Suplementação: | | | 1,14 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 04.002.04.123.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 138 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,14 |
| Total Redução: | | | 1,14 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90620521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA NOVEMBRO A DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2022

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| Especificações | Valores – R\$ |
|---|---------------|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| Dotação inicial | 203.000,00 |
| Dotação atualizada | 212.600,00 |
| Despesas empenhadas no Bimestre | 22.131,34 |
| Despesas empenhadas até o Bimestre | 111.061,34 |

Ivatuba/PR, 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-PR 047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCB6DC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021 REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 referente ao Pregão nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
FORNECEDOR: BIQ BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECCÃO E FRONCIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ/PR.

VALOR: R\$ 432,12

DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:84B713C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$287,52**(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 13,17,20,24,27 e 31/01/2023, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo nº. 200/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 16 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B5B280F6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS PAIÃO & CIA LTDA.

CNPJ: 74.069.964/0001-22

OBJETO: Aquisição de gás envasado P13.

VALOR: R\$ 688,80 (Seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA: 16/01/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor

Publicado por:

Luciene Bernardo Santos Mattos

Código Identificador:D38C48AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

GABINETE

DECRETO Nº 26616, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18293/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.01.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA

RG: 12.827.019-1/PR

CPF: 049.433.249-24

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Técnica em Enfermagem Eliziane Aparecida Goll da Assunção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:864A78C9

GABINETE

DECRETO Nº 26617, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12409/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.01.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ELOISA ZELA PACHECO

RG: 13.623.232-0/PR

CPF: 068.304.329-36

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Técnica em Enfermagem Neusa Aparecida Chimalleski.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:A6A76347

GABINETE

DECRETO Nº 26618, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, a partir de 16.01.2023, o(a) servidor(a) CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 909/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 16.01.2023, do cargo em Comissão de COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

RG: 8098578-9 /PR
 CPF: 038.822.299-93
 COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
 SÍMBOLO: CC-3
 LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 16.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:29DBCB6B

GABINETE

DECRETO Nº 26619, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 03.01.2023, o (a) servidor (a) FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 03.01.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO
 RG: 10263035-3 /PR
 CPF: 073.884.849-22
 TECNICO DE ENFERMAGEM
 GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.01.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A96D9E69

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
 PORTARIA Nº. 267, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Súmula: Concede Pensão por Morte à esposa de aposentado, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- Considerando o Protocolo nº 03/2023;
- Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
- Considerando o Parecer Jurídico nº. 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 06/01/2023, PENSÃO POR MORTE, ao Senhor MARIO LEINECKER, portador(a) do CIRG nº. 4.992.183-7/SESP-PR e CPF nº. 056.516.979-34, cônjuge de MARIA HELENA CAMARGO LEINECKER, CIRG nº 3.939.109-0 SESP/PR, CPF nº 556.233.959-53, servidor público municipal, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos ao requerente acima nominado, perfazendo mensalmente R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), e anualmente o valor de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
 Diretor Presidente
 Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:66FEABF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|--------------------------|-----------------------|
| ROSENILDA APARECIDA LIMA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:278654C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|-----------------------|
| NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK | TÉCNICO DE RADIOLOGIA |

Lapa, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:01FB9BD8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|------------------------|-------------------------|
| RAFAEL DE JESUS VIEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Lapa, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:7C7BB87C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|-----------------------|
| FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:36DFF7AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 (PD 8697/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 193/2023 (PD Nº 603/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

CÓDIGO REDUZIDO: 77

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.030.230.000.000.000 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

DATA: 11/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:025DCECC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 (PD 8697/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.017.029/0001-59.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 192/2023 (PD Nº 602/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

CÓDIGO REDUZIDO: 77

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
 SUBELEMENTO: 3.339.030.230.000.000.000 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
 AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
 DATA: 11/01/2023

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:870030F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA
 FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018**

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAFAUSER MARTINS SILVA.

LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.

OBJETO: OBJETIVO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA DEZ E REQUISICÃO AO COMPRAS Nº 1632/2022 PD Nº 27815/2022); O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2018, PASSA A SER R\$19.875,02 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R\$ 18.181,44 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 49

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO REDUZIDO: 941

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO REDUZIDO: 850

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

OS EFEITOS FINANCEIROS DESTES TERMOS ADITIVOS RETROAGEM A 08.10.2022.

DATA: 09/01/2023

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0D9120FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 005/2023**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 (PD 29740/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI, INSCRITA NO CPF Nº 093.333.569-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 10 MARIENTAL X OLARIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.505,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISICÃO Nº 1724/2022 – (PD 29740/2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 206;

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;

AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DATA: 10/01/2023.

Publicado por:
 Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5E7BEBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO DE EMPREITADA Nº 212/2022**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PD Nº 16719/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26603, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.092.681/0001-04.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISICÃO AO COMPRAS Nº 16/2023 (PD 145/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS:

CÓDIGO REDUZIDO: 332

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.

DATA: 11/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E1B5415C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260/2022**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PD Nº 22023/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26603, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 36/2023 (PD 192/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 333
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 11/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CF57D2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 326/2021**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 (PD Nº 23410/2021)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26603, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63.

OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 50/2023 (PD 211/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 204
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 11/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79A821F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020, PUBLICADO EM
16.01.2023, EDIÇÃO Nº 2689 DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS.**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

...
ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

LEIA-SE:
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

...
DATA: 16.01.2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2964DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 (PD 18950/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: SIGAME SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.425.370/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIA ERNANDES CARDOSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EF5B5FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 (PD Nº 12189/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 118.946.539-63.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 191/2023 (PD 587/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:0273C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 (PD Nº 12864/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: ROSIMERI DE SOUZA KAIS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 024.577.049-60.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 164/2023 (PD 514/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 986

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:E16C0211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD Nº 1983/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: ROSANGELA FATIMA PAZ DA SILVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 020.217.749-10.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 186/2023 (PD 579/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 986

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 12/01/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:F278F5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD Nº 1983/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 077.447.549-80.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 187/2023 (PD 581/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 986

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 12/01/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:252FF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD Nº 3691/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SABRINA SUELEN BUENO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 059.936.889-63.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 188/2023 (PD 583/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 12/01/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:19EC51C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD Nº 3691/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: WILMARA RENESTO DE FREITAS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 068.127.689-44.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 189/2023 (PD 584/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0DF8731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 (PD Nº 3832/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: BRUNA MARIA MULLER, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 091.714.909-22.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 159/2023 (PD 504/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 986

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - Outras contratações por tempo determinado

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:90421A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PD Nº 5226/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: VANESSA LIMA MEIRA, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 055.802.579-02.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 160/2023 (PD 506/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E0C351FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 (PD Nº 5598/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: GEORGIA FACHINI RODRIGUES, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 076.588.889-07.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 162/2023 (PD 511/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:FE924731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 (PD Nº 20398/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 586741019-68.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 185/2023 (PD 572/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:EECFA7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD Nº 4675/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 166/2023 (PD 519/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:F9EE0720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD Nº 4675/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 168/2023 (PD 522/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:34FF79F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 (PD Nº 9379/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: DENISE MATHIAS DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 033.262.549-46.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 171/2023 (PD 527/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 986

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:C6AF058D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD Nº 9377/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 020.439.949-13

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 176/2023 (PD 541/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:C92D15DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD Nº 17.312/2020).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR

DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 158/2023 (PD 502/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1002

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12/01/2023

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:490678E8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2023**

Portaria Nº 69/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora PATRICIA REIS DUTRA, ocupante do cargo Auxiliar de Documentação, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 16 de Janeiro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2023.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:EA7830C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2023**

Portaria Nº 70/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARINA DE ALMEIDA DE SOUZA DE MORAES, ocupante do cargo Chefe de Seção - Saúde, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 16 de Janeiro de 2023 a 14 de Fevereiro de 2023.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:46EBD849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023-PML
PROCESSO Nº. 003/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda- Pr, termo de Convênio nº341/2022-SEAB, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 30 de janeiro de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$1.150.000,00(um milhão, cento e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F70727E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2023

DECRETO Nº. 015/2023

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2022**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

| ANO | MÊS | NUMERO ÍNDICE | VARIAÇÃO PERCENTUAL |
|------|----------|---------------|---------------------|
| 2022 | DEZEMBRO | 6706,15 | 0,69 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E352CF26

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula – Renúncia de Cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido de **renúncia** do conselheiro Eduardo Procópio de Souza, na data de 16/01/2023 à este Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A672B321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Daniel Gomes da Rocha no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 17h30min em primeira convocação e às 18 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada à rua Olderites Pereira Tavares, Nº 57, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos

editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Lobato, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL GOMES DA ROCHA

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lobato

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:CDD3B984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68 no valor global de **R\$ 499.349,51 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia Municipal de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato. Publique-se.

Em 16/01/2023.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:78821669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|------------------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023. | |
| Contratada: CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE. | CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68 |
| Objeto do Contrato: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP. | |
| Valor: R\$ 499.349,51 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). | |
| Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023, com vigência até 31/12/2023. | |
| Dotações Orçamentárias: 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.71.70 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70 | |
| Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:9DE493E2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 03/2013**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais) como se segue:

| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
|-------------------|--|------------------|
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0008.2-040 | Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | |
| 2494 | Emenda Parlamentar Individual – Saúde | 50.000,00 |
| 10.304.0008.2-041 | Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 21.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 4.000,00 |
| TOTAL | | 75.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|--------|--|------------------|
| 2494 | Emenda Parlamentar Individual – Saúde | 50.000,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual | 25.000,00 |
| | TOTAL | 75.000,00 |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Vinicius Felismino de Oliveira

Código Identificador:8C6C8181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMDCA**

Dispõe sobre a definição da data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990; e a Comissão organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº03/2022 do CMDCA

CONSIDERANDO, o ofício circular nº 66/ 2022/ CONANDA/ GAB.SNDCA/ SNDCA/ MMFDH, que dispõe sobre o novo cronograma da Resolução do Conanda nº227 de 19 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, os recessos escolares de fim de ano, e recessos de demais secretarias e órgãos públicos e sociedades beneficentes, que ocasionou indisponibilidade de pessoal para participação.

CONSIDERANDO coincidência de datas com a realização de outros eventos municipais e estaduais.

RESOLVE:

II - Aprovar o dia 17 de fevereiro de 2023 para ser realizada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2023

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:05125943

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Nº 09/2023**

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): “REDUÇÃO”

VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).

R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).

R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

- VALOR REDUZIDO:

R\$ 1.820,84 (mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 98.196,76 (noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 16 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:355B5DE6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Nº 05/2023**

Contrato nº 39/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S500): “REDUÇÃO”

VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).

R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).

R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 233.270,38 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Vigência Contratual: 26/04/2022 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 16 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:DAC52208

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 09/2023**

Contrato nº 09/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDAGÓGICO SISTEMA DE ENSINO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIALÍTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.

- Valor Total:

R\$ 166.725,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência Contratual: 12/01/2023 – 11/01/2024.

Funcional programática:

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2055 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

CONTA/FONTE:

4660-1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

4970-1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Data da assinatura: 12 de Janeiro 2023.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:D2602F39

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o Parecer jurídico, bem como a necessidade da contratação, autorizo a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2022 Pregão Presencial nº 18/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 19/07/2022, conforme abaixo:

- GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA,

VALOR TOTAL:

R\$ 166.725,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Lupionópolis, 12/01/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:83D36A53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 460/2023**

DECRETO MUNICIPAL N.º 460/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à Rua Hilário Wavruk, de propriedade de **Henrique Wengrzen e Cristiane Lewandowski Wengrzen**, registrado sob a matrícula nº 5.583 do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.136.660,78m e E 517.098,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS WENGRZEN e ROSANE MARIA FERRAZ WENGRZEN, com azimute de 177°48'22" por uma distância de 50,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.136.610,82m e E 517.100,24m**; deste segue confrontando com a Rua Padre Severo Preima – Oeste, com azimute de 263°07'31" por uma distância de 25,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.136.607,82m e E 517.075,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BUDNIAK e LUCÍ ILTCHECHEN BUDNIAK, com azimute de 358°00'56" por uma distância de 50,00m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.136.657,79m e E 517.073,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de IRINEU WENGRZEN, HENRIQUE WENGRZEN e CARLOS WENGRZEN, com azimute 83°07'44" por uma distância de 25,00m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **150,00m**, fechando assim uma área superficial de **1.250,00m² (mil e duzentos e cinquenta metros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.136.660,779m e E 517.098,327m**; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS WENGRZEN e ROSANE MARIA FERRAZ WENGRZEN, com azimute de 177°48'22,04" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.136.610,816m e E 517.100,241m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE SEVERO PREIMA – OESTE, com azimute de 263°13'17,17" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.136.609,635m e E 517.090,312m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIZA WENGRZEN KONART, com azimute de 47°16'05,82" por uma distância de 4,25m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.136.612,522m e E 517.093,437m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIZA WENGRZEN KONART, com azimute de 353°41'37,09" por uma distância de 12,21m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.136.624,661m e E 517.092,095m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIZA WENGRZEN KONART, com azimute de 356°45'21,98" por uma distância de 13,95m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.136.638,592m e E 517.091,305m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIZA WENGRZEN KONART, com azimute de 267°37'28,95" por uma distância de 17,12m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.136.637,882m e E 517.074,196m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BUDNIAK e LUCÍ ILTCHECHEN BUDNIAK, com azimute de 358°00'55,94" por uma distância de 19,90m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.136.657,788m e E 517.073,507m**; deste segue confrontando com a propriedade de IRINEU WENGRZEN, HENRIQUE WENGRZEN e CARLOS WENGRZEN, com azimute 83°07'43,82" por uma distância de 25,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 152,45m, fechando assim uma área superficial de **735,93m² (setecentos e trinta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.136.638,592m e E 517.091,305m**; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE WENGRZEN e CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN, com azimute de 176°45'21,98" por uma distância de 13,95m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.136.624,661m e E 517.092,095m**; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE WENGRZEN e CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN, com azimute de 173°47'50,49" por uma distância de 12,23m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.136.612,503m e E 517.093,416m**; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE WENGRZEN e CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN, com azimute de 227°16'05,82" por uma distância de 4,25m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.136.609,617m e E 517.090,292m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE SEVERO PREIMA – OESTE, com azimute de 263°04'03,03" por uma distância de 15,00m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.136.607,806m e E 517.075,399m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BUDNIAK e LUCÍ ILTCHECHEN BUDNIAK, com azimute de 357°42'34,89" por uma distância de 30,10m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.136.637,882m e E 517.074,196m**; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE WENGRZEN e CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN, com azimute 87°37'28,95" por uma distância de 17,12m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 92,65m, fechando assim uma área superficial de **511,96m² (quinhentos e onze metros e noventa e seis decímetros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A** com **735,93m² (setecentos e trinta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados)** e **LOTE B** com uma área total de **511,96m² (quinhentos e onze metros e noventa e seis decímetros quadrados)**.

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Jéssica Borodiak, Geógrafa, CREA PR – 191.605/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720225344010**;

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 16 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal
Mallet - Pr

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3847E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001.2022 PSS 005.2021 – REGIME ESPECIAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022
PSS 005/2021 – REGIME ESPECIAL - Processo 0000051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: NAZARE MARIA DANTAS ELOY, RG nº. 36210623x-SP, CPF nº. 301.274.912-87
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL
 Processo Seletivo Público 005/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/01/2022 a 17/01/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 18/01/2023 a 18/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 16 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helim Cristina Souza
Código Identificador:344C93C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 461.2023

DECRETO N.º 461 de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, DO MUNICÍPIO DE MALLET.

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado– PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil

Considerando que o Edital nº 001/2022, prevê no Item 1.3, que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal 1.330/2017;

Considerando finalmente, o interesse da Secretária Municipal de Planejamento, via Processo Fly nº 0000068/2023, em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, com eventual prorrogação de contratos vigentes a critério da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helim Cristina Souza
Código Identificador:346C9A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação
 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019

PROCESSO: ADM 001/2023

CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.092.271/0001-82

OBJETO: CONTRATO Nº 003/2019 – Prestação de serviço de desenvolvimento e fornecimento de licença de uso de Website

FUNDAMENTO: art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.800,00

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DATA: 13/01/2023

Publicado por:
 Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7ED06FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/02/2023**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **01/02/2023**, às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **01/02/2023**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/02/2023**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/01/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CAA35383

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 038/2023 -
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 038/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 23 de janeiro de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral:
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL
(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL
(<https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/>);

Lauda médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo III); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

| | |
|---------------|-------------------------------|
| Classificação | PROFESSOR |
| 12º | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado

civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal. As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

| SEGUNDO VÍNCULO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CARGA HORÁRIA | TURNO |
|-----------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
| (Cargo) | (Local com vínculo) | (quantidade de hs semanais) | (Matutino ou Verpetino) |

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para

assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para

assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2810ECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, concedida por meio da Portaria nº 1106/2022:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 17787/1 | Nilson Nunez de Miranda | Cozinheiro/Merendeira | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:85F9937B

**GABINETE
PORTARIA Nº 009/2023**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| Secretaria Municipal de Obras | | |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Matrícula | Nome | Cargo |
| 5053/1 | Clairton Valdemir König | Operador de Maquinas Pesadas |

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **09 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:185482F6

**GABINETE
PORTARIA Nº 010/2023**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 –

(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| Secretaria Municipal de Saúde | | |
|-------------------------------|-------------------------|----------------|
| Matrícula | Nome | Cargo |
| 101253/1 | Claudiane Emilia Simoes | Enfermeiro PSS |

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D7125D70

**GABINETE
PORTARIA Nº 011/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, concedida por meio da Portaria nº 1098/2022:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 80144/1 | Meriele Martins Machado Possenti | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AEEEE6441

**GABINETE
PORTARIA Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 2409/2022, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência dos servidores abaixo relacionados, para realizarem trabalhos junto a **Secretaria Municipal de Planejamento**.

| Nome | Nome | Cargo |
|---------|-------------------------------|--------------------------|
| 72990/2 | Ivo Mendes Junior | Técnico em Contabilidade |
| 82988/1 | Karyne Emanuelle Zys da Silva | Contador |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9CD0F404

**GABINETE
PORTARIA Nº 013/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 324/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de fevereiro a 03 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------|-------------------|-----------|
| 60054/1 | Marcelo Alexandre Zelak | Fisioterapeuta II | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F7EAC773

**GABINETE
PORTARIA Nº 014/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 292/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
| 67300/1 | Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira | Motorista D | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:31D236C0

**GABINETE
PORTARIA Nº 015/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|--|-------------------|
| 55840/1 | Maria de Lourdes Gomes da Silva | Técnico em Radiologia | 04/01/2023 02/07/2023 dias (180) | A (180) Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F650BCFF

**GABINETE
PORTARIA Nº 016/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|------------------------|------------------|---------------------------------------|------------------|
| 100415/1 | Jean Marcos Dias Gomes | Guarda Municipal | 11/01/2023 11/03/2023 dias (60) | A (60) Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:73AB6F27

**GABINETE
PORTARIA Nº 017/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------|
| 78190/1 | Débora Priscila Silva Degues | Atendente Infantil | 18/01/2023 17/04/2023 dias (90) | A Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:48F2E88D

**GABINETE
PORTARIA Nº 018/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 2409/2022 e mediante ofício 002/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência do servidor abaixo relacionado, para realizar trabalhos junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**.

| Nome | Nome | Cargo |
|---------|----------------------------|----------|
| 75965/4 | Rafael Honorato dos Santos | Contador |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:22929A7D

**GABINETE
PORTARIA Nº 020/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 010/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de fevereiro de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------------|---------------------------|-----------|
| 1066/1 | Adriana Matioli Antonio Amarante | Auxiliar de Administração | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0E02D896

**GABINETE
PORTARIA Nº 021/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 010/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de fevereiro de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 57231/1 | Antonio Edvando Pinto de Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F98DE4C7

**GABINETE
PORTARIA Nº 022/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº35468/2022 e ofício nº 1067/2022, resolve:

SUSPENDER

À Pedido da servidora **IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA**, matrícula nº **77186/3**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 01 de fevereiro de 2023**, concedida por meio da Portaria nº729/2022, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0B154EEA

**GABINETE
PORTARIA Nº 024/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº 669/2023 e Ofício nº004/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA**, matrícula nº 3999/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 30 de janeiro a 29 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:53876AF0

**GABINETE
PORTARIA Nº 023/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº35628/2022 e ofício nº 1067/2022, resolve:

SUSPENDER

À Pedido da servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, matrícula nº 100480/1, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 01 de fevereiro de 2023**, concedida por meio da Portaria nº729/2022, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:329760D4

**GABINETE
PORTARIA Nº 025/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº9396/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA QUADROS**, matrícula nº 73172/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias**, de **Licença Prêmio** a contar do **dia 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6153B568

**GABINETE
PORTARIA Nº 026/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|---------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|
| 100450/1 | Diogo Leon Stank Ferreira | Monitor de Transporte Escolar | I.I.1-A | I.I.1-B |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A14CD2A5

**GABINETE
PORTARIA Nº 027/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|-------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|
| 100482/1 | Themis Pfeiffer Serrone | Monitor de Transporte Escolar | I.I.1-A | I.I.1-B |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E5610970**GABINETE
PORTARIA Nº 028/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 002/2023, resolve:

REVOGAR

Dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, concedida por meio da Portaria nº 004/2023:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-----------------|------------------------------|-----------|
| 13269/1 | Jose de Souza | Operador de Maquinas Pesadas | 2020/2021 |
| 52469/2 | Miguel da Silva | Eletricista | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:17309AE3**GABINETE
PORTARIA Nº 029/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 006/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|-----------------|----------------|-----------|
| 82961/1 | Leandro Martins | Mestre de Obra | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EFE1E5F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023****INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar a correção dos itens abaixo descritos, como segue:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Onde-se lê:

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às ___:___ horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Leia-se:

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

•

Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 13/01/2023, mantendo a data de abertura para o dia 25/01/2023, às 14h00min

Matinhos, 16 de janeiro de 2023

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Cristine Capetti

Código Identificador:BE78B851**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-
PMM****2ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 -PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇAS NOS SHOWS DO VERÃO MAIOR 2022/2023 GOVERNO DO PARANÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via email, a complementação dos requisitos de habilitação conforme passa a constar:

DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

A empresa detentora deverá estar autorizada pela Polícia Federal em consonância à Portaria nº 3.233/2012.

A presente autorização deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação - envelope 02.

•

•

Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 09/01/2023, mantendo a data de abertura para o dia 20/01/2023, às 09h00min

Matinhos, 16 de janeiro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7113CE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 001/2023, DE 16 JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 001/2023, de 16 janeiro de 2023.

Altera dia de repasse do Contrato de Rateio dos MUNICÍPIOS para o CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de programa, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Altera a Cláusula Terceira, no parágrafo único do Contrato de Rateio, onde consta que o dia do repasse é dia 05 de cada mês subsequente.

Parágrafo Único: fica alterado para o último dia útil de cada mês para o repasse do valor ao consórcio, de acordo com os valores pactuados no contrato de rateio de cada ente consorciado.

Art. 2º - Os artigos, cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos a data de 01/01/2023.

Pitanga/PR, 16 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:34777CBE

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023 MUNICÍPIO:
GUARAPUAVA/PR

Contrato de Rateio: nº 001/2023
Município: GUARAPUAVA/PR

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR**, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, centro, CEP. 85.010-210, Guarapuava, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CELSO FERNANDO GOES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.194.120-2 SSP/PR e no CPF sob nº 536.414.189-68, doravante denominado **CONSORCIADO**, e entre si ajustam o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
- outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados; Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará; Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO; Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR E REPASSE AO CONSÓRCIO CID CENTRO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de manutenção do custeio e de projetos do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 144.063,60 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e sessenta centavos)**, repassados ao Consórcio Cid Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R\$ 12.005,30 (doze mil e cinco reais e trinta centavos)**, no qual o município realizará o *repasso até o dia 05 de cada mês* subsequente, referente ao processo apresentado, através de relatório financeiro de utilização dos serviços, descrito no contrato de programa.

Parágrafo Segundo: *Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de manutenção do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 132.303,60 (cento e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de cada parcela de R\$ 11.025,30 (onze mil, vinte e cinco reais e trinta centavos), por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1, ou outro que vier a ser indicado.*

Parágrafo Terceiro: *Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do projeto de Ampliação do mercado de produtos de origem animal, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de cada parcela de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 46.195-4, ou outro que vier a ser indicado.*

Parágrafo quarto: *O valor mensal atribuído a cada município consorciado como contribuição para a manutenção de custeio do Consórcio Cid Centro, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, sendo convencionado o valor de R\$ 0,06 (Seis centavos) per capita, (conforme estimativa do CENSO IBGE 2021, população de 183.755 habitantes).*

Parágrafo quinto: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Sexto: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

Parágrafo Sétimo: O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO,

desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
 - 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R\$ 144.063,60 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e sessenta centavos)**:
 - a) *Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro*;
 - b) *Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal*;

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 28 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Pres Consórcio

Consórcio

CELSON FERNANDO GOES

Prfeito do Mun.de Guarapuava

Consortado

Testemunhas:

1. _____
 Nome: Nilson Padilha
 CPF: 717.741.309-04

2. _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Nilson Padilha
Código Identificador:5091BE43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 30 de Janeiro do ano de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023**, tipo menor preço por item, aquisição de materiais de construção, hidráulicos, madeiras e equipamentos para utilização na oficina mecânica, ferramentas, material e utensílios para pinturas, EPI e equipamento para construção civil, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de Janeiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:11EB5D51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 02 de fevereiro do ano de 2023**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para contratação de empresa para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DISTRITO DE PALMITAL 43** conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da prefeitura Municipal de,

Mato Rico, 16 de Janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3287801E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de março do ano de 2023**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., Modalidade tomada de preços, tipo TIPO: TÉCNICA E PREÇO, preço global para **Contratação de empresa ou fundação especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Executivo do Município de Mato Rico/PR**, demais que integram este edital, encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 - 080088851555 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da prefeitura Municipal de,

Mato Rico, 16 de Janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BF2ABE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O SEGUNDO BIÊNIO (2023-2024) DA 15ª LEGISLATURA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 241, na cidade de Miraselva, neste Estado, sob a presidência do vereador Valdir Aparecido Palla, realizou-se a 39ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, marcada pela eleição e posse dos eleitos à Mesa Diretora, referente ao segundo biênio (2023-2024), da 15ª (décima quinta) Legislatura desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no Art. 20 e no Art. 21, § 2º, do Regimento Interno, ficando assim constituída: Presidente: **VALDAIR APARECIDO PALLA**, portador da cédula de identidade nº 569.603 – 8; e inscrito no CPF sob o nº 004.600.369 – 04; Vice-Presidente: **EDILSON MARCOS CAMILOTTI**, portador da cédula de identidade nº 3.819.709 - 6; e inscrito no CPF sob o nº 563.036.539 – 87; 1º Secretário: **LUIZ CARLOS MAETIASI**, portador da cédula de identidade nº 3.386.323 – 3; e inscrito no CPF sob o nº 360.874.679 – 04; 2º Secretário: **NIVALDO FRANCISCO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.146.724 – 0; e inscrito no CPF sob nº 620.629.809 – 49.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelos vereadores eleitos e empossados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, para o segundo biênio (2023-2024), da 15ª Legislatura, com mandatos que expirarão no dia 31 de dezembro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

EDILSON MARCOS CAMIOTTI

Vice-Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI

1º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva

NIVALDO FRANCISCO FERREIRA

2º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E9B71912

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2022

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98
DECRETO Nº 03/2022

“RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a existência de erro material no decreto nº 02, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para suplementação através de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Miraselva em relação ao exercício financeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 02, de 28 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Miraselva para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária”:

| Conta nº 70 | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 01. | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 001. | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | PODER LEGISLATIVO | |
| FONTE DE RECURSOS 001 | RECURSOS DO TESOIRO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIARIAS - CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| Conta nº 10 | | |
| 01. | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 001. | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | PODER LEGISLATIVO | |
| FONTE DE RECURSOS 001 | RECURSOS DO TESOIRO | |
| 3.3.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 55.000,00 |
| Conta nº 20 | | |
| 01. | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 001. | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | PODER LEGISLATIVO | |
| FONTE DE RECURSOS 001 | RECURSOS DO TESOIRO | |
| 3.3.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º O Art. 2º do Decreto nº 02, de 28 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: “Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária”:

| Conta nº 90 | | |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| 01.00 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 00.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.01012-001 | MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| FONTE DE RECURSOS 001 | RECURSOS DO TESOIRO | |
| 4.4.90.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 30 de dezembro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E0CB6D28

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº. 066/2022 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 018/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 066/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 018/2022, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO 06 (SEIS) DE 56.000 BTUS, 01 (UM) DE 36.000 BTUS, 10 (DEZ) DE 12.000 BTUS E 05 (CINCO) DE 9.000 BTUS, realizado em data 05 de janeiro de 2023. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ONIX COMERCIO LTDA - ME no valor de R\$ 55.233,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais) e a empresa GO ATACADISTA LTDA – EPP no valor de R\$ 23.827,40 (vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A69C1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPTÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES - APAE, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.599.703/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74 – Vila Santo Antonio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pela Senhora **DILCENEI CONSENTINO PERES**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 770.915-3, inscrita no CPF/MF sob nº 097.676.229-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado ENTIDADE PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES - APAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em

especial da Lei Federal nº 13.018/2014, Lei Municipal nº 533/2018, e no Termo de Colaboração nº 001/2021, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é formalização de parceria entre o Município de Morretes e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o repasse de valores à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firma o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2021, pelo período de 03 (três) meses, **iniciando-se em 18/12/2022 e encerrando-se em 18/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes

06.001.12.122.0040.2.015.3.3.50.43.00.0 fonte 01103

06.001.12.122.0040.2.015.3.3.50.43.00.0 fonte 01104

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 16 de dezembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Entidade Pública

DILCENEI CONSENTINO PERES

Representante da Organização da Sociedade Civil
Associação de Paes e Amigos Dos Excepcionais de Morretes - Apae

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C58B0B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2158 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, ao servidor Gilson Luiz Pereira Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 23, 28/11/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2062 de 23 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 23, 28/11/2022, para conduzir pacientes em consultas médicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larice Bosenhor Born
Código Identificador:33A4AA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2159 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, ao servidor Gilson Luiz Pereira Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 06, 07/12/2022, Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2062 de 23 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 e ½ (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06, 07/12/2022, levar veículo para conserto (oficina mecânica) e para conduzir pacientes no Hospital Regional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larice Bosenhor Born
Código Identificador:0AB37F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2160 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Gilson Luiz Pereira Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 13/12/2022, São José dos Pinhais/PR

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2062 de 23 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR no dia 13/12/2022, para conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Larice Bosenhor Born

Código Identificador:8545D9A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023**

Súmula: Aprovar transferência de R\$ 11.396,14 (onze mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) depositados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, referentes a doações de parte do Imposto de Renda devido por contribuintes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar transferência de R\$ 11.396,14 (onze mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) depositados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, referentes a doações de parte do Imposto de Renda devido por contribuintes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme aprovado reunião virtual em 12 de janeiro de 2023, e registrado em Ata 01/2023.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 13 de janeiro de 2023.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Nibelly dos Anjos Rodrigues

Código Identificador:4576828F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3664/2023**

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **CARLOS ALBERTO BALOTIN**, pai da Servidora Adriane Aparecida Balotin.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:5D2450C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:9E1E779E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5047/2023**

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Eloise Aparecida Ribeiro** (Portaria de Nomeação 3233/15), portadora da matrícula 13182-3, Enfermeira 20 horas, e declara vacância do cargo, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:D27B6C63**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 04.139.692/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ESCOLAR, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|------|----|---|--------------|----------|----------|
| | | | | ANTERIOR | APROVADO |
| 27 | UN | MALETA COM ALÇA EM POLIPROPILENO | ACP | 10,00 | 11,50 |
| 07 | UN | CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRRAL | PAUTA BRANCA | 6,85 | 8,10 |
| 08 | UN | CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRRAL | PAUTA BRANCA | 6,85 | 8,10 |

Paçandu-Pr., 20 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:9B6CF1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação da empresa SEBRAE para a implementação do programa de desenvolvimento econômico de Paçandu, no valor de R\$ 30.080,00 (trinta mil oitenta reais), a favor da empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBRAE/PR** CNPJ: 75.110.585/0001-00, conforme documentação em anexo.

Paçandu, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:0B236447

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 194/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14617/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Empresa vencedora: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ nº. 31.784.105/0001-02 com o valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:9D56C61B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
194/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14617/2022**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Empresa vencedora: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ nº. 31.784.105/0001-02 com o valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:95C48A8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 203/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17589/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R\$ 32.247,47 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.227.039/0001-16, com o valor total de R\$ 7.957,00 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 41.141.956/0001-90, com o valor total de R\$ 5.654,80 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta

centavos); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.426.310/0001-54, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:5244B428

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
203/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17589/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R\$ 32.247,47 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.227.039/0001-16, com o valor total de R\$ 7.957,00 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 41.141.956/0001-90, com o valor total de R\$ 5.654,80 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.426.310/0001-54, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); e SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:0825DFD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 209/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14457/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras: DOPE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.279.187/0001-16, com o valor total de R\$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais) e OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.925.642/0001-03, com o valor total de R\$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

Secretária Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:398F342C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
209/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14457/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras: DOPE MOVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 08.279.187/0001-16, com o valor total de R\$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais) e OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.925.642/0001-03, com o valor total de R\$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

16 de Janeiro de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:B50CB105

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de peças para conserto da impressora Brother DCP 8085 DN.

Empresa Vencedora: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA, CNPJ 78.728.375/0001-60, com o valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1987F016

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de peças para conserto da impressora Brother DCP 8085 DN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.30.00.00

Empresa Vencedora: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA, CNPJ 78.728.375/0001-60, com o valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B87F133D

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022

Objeto: Aquisição de peças para conserto da impressora Brother DCP 8085 DN.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.30.00.00. Fonte 1001 – Material de consumo.

Empresas Vencedoras: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA, CNPJ 78.728.375/0001-60, com o valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BBA1D1F7

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). O pagamento será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7C16B3D7

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C0821CDC

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2022

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:EE13A0DA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2022**

o Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica a serem prestados pela empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, portadora do CNPJ 04.368.898/0001-06 com o total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). O pagamento será efetuado mensalmente, conforme consumo do RPPS no mês anterior.

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:110ACB14

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, portadora do CNPJ 04.368.898/0001-06 com o total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:4D54C45C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2022**

Objeto: Pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica a serem prestados pela empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, portadora do CNPJ 04.368.898/0001-06 com o total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:EA0B5519

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I. S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Empresa Vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com o valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). O pagamento será efetuado mensalmente, conforme consumo do RPPS no mês anterior.

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:00152385

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I. S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00

Empresa Vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com o valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B08914DE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2022**

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I. S/A ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com o valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2BBFF840

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao RPPS de Palmeira durante o exercício de 2023.

Empresa Vencedora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0001-03 com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C2395DEF

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, Juliano Barauce de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao RPPS de Palmeira durante o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00

Empresa Vencedora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0001-03 com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:610B5D7C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022**

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0001-03 com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:BB1932AC

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:8367D79C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00

Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:6279AD67

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022**

Objeto: Pagamento dos serviços de Cartório de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Cartório de Registro Civil e de títulos e documentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Empresas Vencedoras: Antônio Carlos Carneiro, CPF 026.171.539-91, Thaila Andressa Nakadomari Machado, CPF 040.168.019-31, José Eduardo Rizzi, CPF 867.395.658-72 e Paulo Roberto Vasconcelos Filho, CPF 019.139.739-30 com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:75DC6EBF

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2023**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA 2023

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

25/01/2023 – 18:30 horas
01/03/2023 – 18:30 horas
29/03/2023 – 18:30 horas
26/04/2023 – 18:30 horas
31/05/2023 – 18:30 horas
28/06/2023 – 18:30 horas
26/07/2023 – 18:30 horas
31/08/2023 – 18:30 horas
27/09/2023 – 18:30 horas
26/10/2023 – 18:30 horas
30/11/2023 – 18:30 horas
27/12/2023 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

18/01/2023 – 14:00 horas

15/02/2023 – 14:00 horas
 22/03/2023 – 14:00 horas
 19/04/2023 – 14:00 horas
 24/05/2023 – 14:00 horas
 21/06/2023 – 14:00 horas
 19/07/2023 – 14:00 horas
 23/08/2023 – 14:00 horas
 20/09/2023 – 14:00 horas
 18/10/2023 – 14:00 horas
 22/11/2023 – 14:00 horas
 20/12/2023 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL

25/01/2023 – 20:00 horas
 01/03/2023 – 20:00 horas
 29/03/2023 – 20:00 horas
 26/04/2023 – 20:00 horas
 31/05/2023 – 20:00 horas
 28/06/2023 – 20:00 horas
 26/07/2023 – 20:00 horas
 31/08/2023 – 20:00 horas
 27/09/2023 – 20:00 horas
 26/10/2023 – 20:00 horas
 30/11/2023 – 20:00 horas
 27/12/2023 – 20:00 horas

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

RAILSON VIEIRA DA SILVA
 Secretário do R.P.P.S.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
 Conselheira Fiscal

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:79CEF323

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.884 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNA
MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto na Lei nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015 e da Lei nº 5.296/2021,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro, com mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, assim constituído:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Elisama Nogueira
 b) Suplente: Andressa Covalski Delfrate

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Elediane De Toni
 b) Suplente: Alexandra Raimundo de Oliveira Ruppel

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

- a) Titular: Vanessa Levandoski
 b) Suplente: Sonia Aparecida Guillande da Silva

IV - Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

- a) Titular: Danieli Zwięgoski
 b) Suplente: Valquiria de Paula Kuhn

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

- a) Titular:
 b) Suplente:

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Alison Stelle
 b) Suplente: Maria Gabriela Pires Barausse
 c) Titular: Ednilson Miranda
 d) Suplente: Simone Cordeiro

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular:
 b) Suplente:
 c) Titular:
 d) Suplente:

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Claiton José Costa
 b) Suplente: Claudia Genari Hoffman

IX – Representantes de organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular: Amanda Germano de Carvalho
 b) Suplente: Italo Germano de Carvalho
 c) Titular: Ione Maria Viatroski
 d) Suplente: Glenda Galan

X – Representantes das Escolas do Campo:

- a) Titular: Neliana Swiech Smith
 b) Suplente: Nicolle Dayene Morais da Cruz

Art 2º As funções dos Representantes, a quem se refere este Decreto, são considerados serviços públicos relevantes e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.726 de 04 de novembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:83B28B0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 -
ASSISTÊNCIA - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE
CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº
05/2021 - ASSISTÊNCIA - ADENILCE DO ROCIO DOS
SANTOS PINTO.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do Edital nº 05/2021 – Assistência Social, de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO**
 Inscrição: 932
 Emprego público: EDUCADOR SOCIAL II
 Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
 Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:986619CC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 -
 LEONIDAS JOSE KUSTER.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social II:

LEONIDAS JOSE KUSTER

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
 Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DCF3E2FA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - GABRIELLA MILENA
 MILLEO GATTO.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

GABRIELLA MILENA MILLEO GATTO
 Desistente

Publicado por:
 Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:109EF268

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - PAULA MARIA
 MENDES.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20068/2022.

Psicólogo:

PAULA MARIA MENDES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
 Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4F4BBDDC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 22779.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22779/2022.

Professor:

INA CARLA DE OLIVEIRA
 ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
 GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS
 ELENICE CAMILO
 VANACIR ANTUNES COSTA
 DAIANA AGOTTANI SANSON
 MARISTELA DE ARAUJO
 MAIARA ASSUNÇÃO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:599B100A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PATRICIA
 GRAVONSKI.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22822/2022.

Professor:

PATRICIA GRAVONSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos

Código Identificador:BB8DA556

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021
- PA 22779.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22779/2022.

Professor de Educação Física:

JOCIELI MARQUES PIETCZAK
MAYARA DE FREITAS
SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
INELI SCHON

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos

Código Identificador:2F549954

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021
- NADIA CRISTINA BACH.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Professor de Educação Física:

NADIA CRISTINA BACH

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos

Código Identificador:44447B2A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA
22780.**

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Auxiliar Administrativo:

JOSIANE BOAVENTURA
JESSICA FARIAS CHRITMANN

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos

Código Identificador:9EF0B2F6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.883 DE 16/01/2023 - DISPÕE SOBRE A
CESSÃO DO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI
AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.

Considerando as condições previstas no Termo de Convênio, e em seus respectivos Termos Aditivos, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e o Instituto Água e Terra – IAT/PR, e o Termo de cessão funcional devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 21 de dezembro de 2022, Edição nº 2671; e conforme o processo administrativo 21493/2022;

DECRETA:

Art. 1ºFica cedido o servidor Sr. **MARCOS MAURICIO KINCHESKI**, inscrito no CPF sob nº 016.xxx.xxx-25, RG 4.3xx.xx5-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula funcional nº 203601, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, para a execução dos serviços perante o Escritório Regional de Ponta Grossa – ERPGO.

Art. 2ºTodos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:39CED913

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.885 DE 16/01/2023 - NOMEAÇÃO DE MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PESSOAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 358/2023:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-8 /PR, inscrita no CPF sob nº. 096.xxx.xxx-54, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PESSOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 17/01/2023.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EEBBC83E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 05/2023 – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA.**

Processo nº. 1019/2022

Distrato nº. 05/2023

Pss nº. 001/2022

Distratante: MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA

Matrícula: 600670

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 04/11/2022 a 01/02/2023

Distrato a partir de 17/01/2023

Último dia trabalhado: 16/01/2023.

Data: 16/01/2023

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21559830

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 43/2023**

PORTARIA N.º 043/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA MARIA VARELA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem usufruídas no período **de 02/01/2023 a 06/01/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº. 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de janeiro de 2023**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E26587A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 46/2023**

PORTARIA N.º 46/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS**, portador do RG n.º 7.376.560-9 e inscrito no CPF/MF n.º 022.190.259-77, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Transportes** da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela
Código Identificador:84E2DCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 1044/2023**

PORTARIA N.º 044/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 140/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital:

43321 - MARIA DUPCHAK FRYDER

Classe/Nível atual: A - 15

Classe/Nível após avaliação: B - 15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:04AFCB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 47/2023**

PORTARIA Nº 047/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **ZILDA MABEL ZOLANDEK** referente ao período aquisitivo de 2006/2011 para ser usufruída no período de **02/01/2023 a 01/04/2023**, conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo n.º 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2023**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:8170C401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 049/2023**

PORTARIA N.º 049/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO CARLOS GARDIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **01/12/2020 a 30/11/2021** para serem usufruídas no período de **16/01/2023 a 14/02/2023** de acordo com os artigos n.º 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:1F3D4DAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n.º 35.848.527/0001-55.

| CONTRATADO | MATRÍCULA | EMPREGO PÚBLICO | RESCISÃO | MOTIVO |
|---------------------|-------------|-----------------|------------|--------------------------------|
| LUCAS LIMA DE SOUZA | 293-01/2022 | ENFERMEIRO | 11/01/2023 | A pedido do empregado público. |

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 11 de janeiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:

Mayara Ariadne de Souza

Código Identificador:B8D31D1D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA CONTRATO | DO |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|----|
| ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 04/05/2022 | |

Paranaguá, 04 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:

Mayara Ariadne de Souza

Código Identificador:7E2279DF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/ DATA DO CONTRATO |
|---------------|-------------------------|----------------------------|
| JOELSON ARISI | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 27/06/2022 |

Paranaguá, 27 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
 Diretora Geral

Publicado por:
 Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador: 72BAF92F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005-2023

PORTARIA Nº 005/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 290 de 05 de outubro de 2022, referente Aposentadoria por invalidez integral, em nome da segurada DARCI LUIZ OTÁVIO, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 5.676,17 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 5.640,19 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador: AB162404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013 - MARCOPOLO S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCOPOLO S.A
Data: 31/07/2013

Objeto: Contrato Nº. 065/2013. Aquisição de Veículos, Micro-ônibus zero quilômetro, com capacidade mínima de 27 lugares, todos os bancos com cinto de segurança, combustível diesel, ar-condicionado,

motor de capacidade não menor que 150 c.v. com garantia de 1 ano ou superior, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.11.761/2013, **Pregão Presencial nº. 026/2013**

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Edison de Oliveira Kersten

Joacir Sandi

Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: 7B152AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Data: 31/07/2013

Objeto: Contrato n.º 066/2013. Aquisição de 04 (quatro) Veículos zero quilômetro tipo estacion wagon, com motorização não menor a 1.6, ar-condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, freios ABS, combustível gasolina ou gasolina/álcool. Garantia não inferior a 1 ano, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do **Processo Administrativo nº. 11.761/2013, Pregão Eletrônico nº. 026/2013**

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 189.930,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Edison de Oliveira Kersten

Gustavo Gebara Cinquegrana

Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: 38000182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013 - KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Data: 20/12/2013

Objeto: Contrato n.º. 150/2013. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 38.057/2013.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 2.143,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Edison de Oliveira Kersten
Kleber Cravalheiro Mariano Da Silva

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:ADFAC7DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE AO 149º TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA - ORGANIZAÇÃO PAN-
AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA
SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO AJUSTE AO TERMO DE
COOPERAÇÃO**

Partes: Município de Paranaguá

**ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA
SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**

CNPJ: 04.096.431/0001-54

Data: 14/12/2022

Objeto: 1º Termo de ajuste ao 149º Termo de Cooperação. O presente termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao termo de coeopração técnica nº 01, firmado entra as partes, necessários a garantia da cooperação técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO eo MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do projeto “VIGILÂNCIA E RESPOTA ÀS EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ”.

Assinaturas:

Luciana Santos Costa
Socorro Gross Galiano
Marcus Vinícius Fernandes Dias

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0AA5B250

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2023 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Partes: Município de Paranaguá

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 13.681.884/0001-39

Data: 21/12/2022

Objeto: Contrato de Rateio nº 13/2023. Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2023 e Resolução Orçamentária 2022.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
José Paulo Vieira Azim

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0E9E2E87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2023 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Partes: Município de Paranaguá

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 13.681.884/0001-39

Data: 21/12/2022

Objeto: Contrato de Rateio nº 10/2023. Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU, Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada Bravo I e II Paranaguá, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2023 e Resolução Orçamentária 2022.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
José Paulo Vieira Azim

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:97E288C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Partes: Município de Paranaguá

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 13.681.884/0001-39

Data: 21/12/2022

Objeto: Contrato de Rateio nº 03/2023. Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Basee Descentralizadae na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2023 e Resolução Orçamentária Exercício 2023.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
José Paulo Vieira Azim

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:71CB9CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.056**

PORTARIA Nº 6.056

“Concede licença maternidade a Lorayne Maria de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto n.º 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar n.º 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar n.º 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 653/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LORAYANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 93.972-1, Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 03/01/2023 e término em 01/07/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:482D1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.055

PORTARIA Nº 6.055

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Fatima Harumi Takiguchi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 613/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FATIMA HARUMI TAKIGUCHI, matrícula n.º 97.435-01, Médico ESF (T), PSS 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:328704B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 4.092

DECRETO Nº 4.092

“Declara fracassado o Pregão Eletrônico n.º 116/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35.660/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o Pregão Eletrônico n.º 116/2022, do objeto aquisição de material acondicionamento e embalagem para os Cemitérios Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devido a desclassificação do proponente por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:A3837D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.057

PORTARIA Nº 6.057

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n.º 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar n.º 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais n.º 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 44.031/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo n.º 44.031/2022, referente a condutas incompatíveis de determinado servidor público, tal como faltas injustificadas, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar n.º 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:8F51F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.058

PORTARIA Nº 6.058

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.807/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 43.807/2022, referente a condutas incompatíveis de determinado servidor público, tal como faltas injustificadas, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5BA27366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 4.090

DECRETO Nº 4.090

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.086 de 11 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.086 de 11 de janeiro de 2023, em nome de Diego do Rozário Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:322C1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 4.094

DECRETO Nº 4.094

"Regulamenta o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana - CTPLAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.999 de 26 de novembro de 2021, e no protocolado sob nº 31.322/2022,

DECRETA:

Capítulo I DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, as competências e normas para o funcionamento da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana (REURB) – CTPLAR, conforme Decreto Municipal.

Capítulo II DA NATUREZA

Art. 2º A CTPLAR tem natureza consultiva e deliberativa, cujo propósito é regimentar, analisar e aprovar os licenciamentos ambientais no âmbito das REURBs no Município de Paranaguá, devendo se balizar pelos procedimentos previstos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Lei de REURB), ou Lei que vier a alterar.

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CTPLAR é composta por equipe técnica multidisciplinar, formada por funcionários públicos de carreira, de diferentes secretarias e órgãos da administração direta municipal:

I – 01 (um) Engenheiro Florestal;

II - 01 (um) Engenheiro Ambiental;

III - 01 (um) Biólogo;

IV - 01 (um) Engenheiro Civil, e

V - 01 (um) Arquiteto e Urbanista.

§ 1º Poderá a Comissão Permanente solicitar a contratação de serviços técnicos específicos que venham a ser necessários para análise e aprovação do procedimento de licenciamento ambiental de regularização fundiária urbana, bem como, convidar demais profissionais de outras áreas técnicas, caso o Município não possua em seu quadro funcional, através de Convênios, Contratos e outros instrumentos quando deliberarem por necessário.

§ 2º Os Membros são oficialmente nomeados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º A CTPLAR tem a seguinte organização interna:

I – Coordenação e

II - Equipe de Análise.

Parágrafo Primeiro A coordenação da CTPLAR será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo A Equipe de Análise será composta pelos membros desta CTPLAR descritos no Art. 3º do presente Regimento Interno.

Capítulo IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a CTPLAR:

I - Aprovar projetos de licenciamento ambiental de regularização fundiária urbana no Município de Paranaguá;

II - Disciplinar os procedimentos de licenciamento ambiental de regularização fundiária urbana, devendo se balizar pelos procedimentos previstos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Lei de REURB), ou Lei que vier a alterar;

III - Solicitar complementações, correções e alterações, quando necessário;

IV - Analisar, julgar e deliberar casos omissos na legislação.

Art. 6º Competirá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente proporcionar à Comissão os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção I DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 7º Compete aos membros da Comissão Permanente:

I - Participar de todas as discussões e deliberações da Comissão;

II - Votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão;

III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - Comparecer às reuniões no dia e hora prefixada;

V - Desempenhar as funções para as quais foi designado;

VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Coordenador;

VII - Obedecer às normas regimentais;

VIII - Assinar as atas das reuniões da Comissão;

IX - Apresentar à apreciação da Comissão quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 8º São atribuições do Coordenador da Comissão Permanente:

I - Convocar as reuniões da Comissão Permanente, dando ciência aos seus membros;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões;

III - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões da Comissão Permanente;

IV - Determinar a verificação da presença;

V - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

VI - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente;

VII - Conceder a palavra aos membros da Comissão Permanente, não permitindo divagações ou debates estranhos aos assuntos;

VIII - Colocar as matérias em discussão e votação;

IX - Anunciar o resultado das votações, decidindo-se em caso de empate;

X - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XI - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros da Comissão Permanente quando omissos o regimento;

XII - Agir em nome da Comissão Permanente, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações, pessoalmente ou por delegação;

XIII - Representar socialmente a Comissão Permanente ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIV - Conhecer as justificativas de ausência dos membros da Comissão Permanente;

Seção III DA EQUIPE DE ANÁLISE

Art. 9º Incumbe à Equipe de Análise:

I - Participar das reuniões;

II - Emitir pareceres;

III - Cumprir os prazos e a execução de tarefas.

Capítulo VI DAS REUNIÕES

Art. 10º A CTPLAR reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente por convocação da Coordenação ou da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Juntamente com a convocação, a Coordenação enviará a pauta dos trabalhos, cópias dos expedientes que serão discutidos, e outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Art. 11º As reuniões da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana (REURB) – CTPLAR serão realizadas, preferencialmente em meio virtual, lavradas em ata, podendo, entretanto, por decisão de seu Coordenador, realizar-se em outro formato.

Art. 12º A convocação das reuniões extraordinárias importa em comunicação escrita a cada um dos membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo razão de urgência, que deverá ser justificada.

Art. 13º A CTPLAR reunir-se-á com quórum de 80% (oitenta por cento) em primeira chamada, depois de decorrido 30 minutos com quórum de 50% em segunda chamada.

Art. 14º As decisões da CTPLAR serão tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. No caso de empate a decisão será encaminhada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para decisão.

Art. 15º Das reuniões da CTPLAR serão lavradas atas, lidas pelos seus membros, na reunião imediatamente seguinte e, se aprovadas, assinadas pelos presentes à mesma.

Capítulo V DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16º A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Expediente;

III - Comunicações do Coordenador;

IV - Ordem do dia.

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido enviada previamente aos membros da Comissão Permanente.

Art. 17º O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 18º A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições da Comissão Permanente, conforme estabelecido neste regimento.

Art. 19º Durante as discussões, qualquer membro da Comissão Permanente poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou normas expedidas pelo Coordenador da Comissão Permanente ou pelo Plenário.

Art. 20º Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação. Parágrafo Único. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros da Comissão Permanente responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 21º Ao anunciar o resultado das votações, o Coordenador da Comissão Permanente declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Coordenador ou qualquer membro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 22º As decisões da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana – CTPLAR serão tomadas por maioria simples.

Art. 23º As decisões da Comissão serão registradas em ata.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º As normas do presente Regimento Interno poderão ser modificadas por proposta do Coordenador ou de qualquer membro e aprovadas por maioria simples.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CC37CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.095

DECRETO Nº 4.095

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.069, de 10 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.069, de 10 de janeiro de 2023, em nome de Evaldo Gabilan.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2897FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 013/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 3.704/22, subsidiada a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 013/2022**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD N.º 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.528/2022.

II. Adjudico os itens da contratação às Licitantes Vencedoras: **Empresas:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM - CNPJ Nº 32.098.145/0001-63, e, ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Janeiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6D63955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PROCESSO Nº 45.579/2022**

TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DO SERVIDOR LEANDRO LINO ROLIM, VENHO ATRAVÉS DESTA, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PREGOIRA MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:278F3076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Aquisição de Mudanças das Flores Beijinho, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **I.D. 982832**

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 27/01/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC1CE485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 012/2023**

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nº 012/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Administrador Público, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Médico do Trabalho, Médico Perito e Motorista de Veículo Sanitário**, referente ao Concurso Público 001/2022.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir deste a validade do concurso.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Presidente Comissão

Publicado por:
Lúgia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FCE4C522

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

PROCURADORIA

CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R. Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranaí, 12 de Janeiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF28CC95

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 24/02/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| AKL6805 | 277490NIC0029948 | 17/12/2022 | 50020 |
| ALT6594 | 277490A000196310 | 21/12/2022 | 54870 |
| AMO6G96 | 277490A000195543 | 13/12/2022 | 54870 |
| ANY4772 | 277490A000196304 | 19/12/2022 | 57380 |
| AOQ5C52 | 277490A000196305 | 21/12/2022 | 54870 |
| APC2810 | 277490A000195414 | 16/12/2022 | 51930 |
| ASM2057 | 277490A000195544 | 13/12/2022 | 58191 |
| ASO8J23 | 277490A000182242 | 26/12/2022 | 52152 |
| ASO8J23 | 277490A000182241 | 26/12/2022 | 60502 |
| ASO8J23 | 277490A000182243 | 26/12/2022 | 51851 |
| ATE4906 | 277490A000196301 | 13/12/2022 | 54600 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUO5899 | 277490A000195549 | 15/12/2022 | 55680 |
| AVB8045 | 277490A000196309 | 21/12/2022 | 54870 |
| AWB6H38 | 116100T000188513 | 29/12/2022 | 70561 |
| AWB6H38 | 116100T000188512 | 29/12/2022 | 60501 |
| AWD1058 | 277490A000196315 | 21/12/2022 | 76251 |
| AWG4835 | 277490A000195420 | 16/12/2022 | 76332 |
| AWJIC29 | 277490A000196316 | 21/12/2022 | 55090 |
| AWQ0331 | 277490A000196312 | 21/12/2022 | 54522 |
| AXC6004 | 277490A000195550 | 17/12/2022 | 51930 |
| AXI9139 | 277490A000195418 | 16/12/2022 | 76332 |
| AXY5920 | 277490NIC0029957 | 17/12/2022 | 50020 |
| AXY7241 | 277490A000196308 | 21/12/2022 | 54870 |
| AXZ0474 | 277490NIC0029956 | 17/12/2022 | 50020 |
| AYA2F23 | 277490NIC0029949 | 17/12/2022 | 50020 |
| AYR7B34 | 277490NIC0029953 | 17/12/2022 | 50020 |
| AZA6869 | 277490A000112085 | 29/12/2022 | 76332 |
| AZJ8D77 | 277490A000196307 | 21/12/2022 | 76251 |
| BAZ8544 | 277490A000157210 | 30/12/2022 | 63190 |
| BAZ8544 | 277490A000100120 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000100126 | 30/12/2022 | 59320 |
| BAZ8544 | 277490A000100121 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000100119 | 30/12/2022 | 59241 |
| BAZ8544 | 277490A000100123 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000100122 | 30/12/2022 | 63190 |
| BAZ8544 | 277490A000100124 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000100118 | 30/12/2022 | 70561 |
| BAZ8544 | 277490A000157208 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000100125 | 30/12/2022 | 52152 |
| BAZ8544 | 277490A000157213 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000157209 | 30/12/2022 | 63190 |
| BAZ8544 | 277490A000157207 | 30/12/2022 | 61810 |
| BAZ8544 | 277490A000157212 | 30/12/2022 | 63190 |
| BBL2I86 | 277490A000195416 | 15/12/2022 | 76332 |
| BDS1I37 | 277490A000196313 | 21/12/2022 | 55680 |
| BEE1715 | 277490NIC0029955 | 17/12/2022 | 50020 |
| BET5E57 | 277490A000195545 | 13/12/2022 | 57380 |
| DCQ7542 | 277490A000196311 | 21/12/2022 | 54870 |
| DLQ3C07 | 116100E009243452 | 25/12/2022 | 57380 |
| DLQ3C07 | 116100E009243454 | 25/12/2022 | 57380 |
| ENM4048 | 277490A000196314 | 21/12/2022 | 54870 |
| EUE7D22 | 277490NIC0029950 | 17/12/2022 | 50020 |
| EUG2J89 | 277490A000196306 | 21/12/2022 | 54870 |
| HOY0F99 | 277490A000195419 | 16/12/2022 | 51930 |
| JZU0B68 | 116100T000484738 | 29/12/2022 | 65300 |
| NDD8365 | 277490NIC0029954 | 17/12/2022 | 50020 |
| OOU7C45 | 277490A000196317 | 21/12/2022 | 76332 |
| RHA3E81 | 277490A000195546 | 13/12/2022 | 76251 |
| RHE8J48 | 277490NIC0029952 | 17/12/2022 | 50020 |
| RHU6J82 | 277490A000195547 | 13/12/2022 | 54600 |
| RHV9A72 | 277490NIC0029958 | 17/12/2022 | 50020 |
| RHX5D26 | 116100T000190777 | 28/12/2022 | 59910 |
| RKY6A21 | 277490NIC0029951 | 17/12/2022 | 50020 |

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:EDCA2350

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 27/02/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| CDE7646 | 116100T000200098 | 30/12/2022 | 54600 |
| EEQ5272 | 116100T000200097 | 30/12/2022 | 55411 |

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:E9AF5D89

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 903/2022, vem a público divulgar os resultados das etapas competitivas dos respectivos editais:

Edital nº. 001/2022 – PROJETO DE HANDEBOL E HANDBEACH ASAHP – associação Amigos do Handebol de Paranavaí – 71 pontos.

Edital nº. 002/2022 – PROJETO DE ATLETISMO AAP – Associação de Atletismo de Paranavaí - 66 pontos.

Edital nº. 003/2022 – PROJETO DE VOLEBOL DE QUADRA E VOLEI DE PRAIA APAVOL – Associação Paranavaense de Voleibol - 61 pontos.

Edital nº. 004/2022 – PROJETO DE PEDESTRIANISMO INSTITUTO VITA C RUN - 60 pontos.

Edital nº. 005/2022 – PROJETO DE ATIVIDADE FISICA E SAÚDE PARA ADULTOS Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí - 62 pontos.

Edital nº. 006/2022 – PROJETO ESPORTES DE RAQUETE Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí - 56 pontos.

Edital nº. 007/2022 – PROJETO MULTIPROFISSIONAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE AGIR – Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí - 53 pontos.

Edital nº. 008/2022 – PROJETO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ERA – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí - 71 pontos.

Edital nº. 009/2022 – PROJETO CENTRO DE ARTES MARCIAIS KEMTIAM – Associação Paranavaense de Karate - 74 pontos.

Edital nº. 010/2022 – PROJETO DE FUTEBOL ERA – Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí - 71 pontos.

Edital nº. 011/2022 – PROJETO DE BASQUETEBOL Associação de Basquetebol de Paranavaí - 71 pontos.

Edital nº. 012/2022 – PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA AGIR – Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí - 74 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC's apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Leticia Azevedo (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)
Presidente da Comissão;

Daniela Bonetti Simonetti (Fundação Cultural de Paranavaí) –
Secretária da Comissão;

Sirlei Maria Schuroff Mira (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Paranavaí, aos 16 dias de janeiro de 2023

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F4BE928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ADAUTO JOSÉ DOS SANTOS, protocolado sob nº 968/2023, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ADAUTO JOSÉ DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** – Matrícula nº 8458, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 968/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/01/2023 e término em 20/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:17325F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa nº. 013/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.159/2022.

Considerando o Memorando nº 003/2023/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 013/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.159/2022,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº. 013/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.159/2022, nos termos do art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5AB2975F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.520/2023**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação, a pedido, da candidata **MIRIAN FERREIRA COSTA, C.P.F. nº. 111.370.229-06**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FFB64EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.522/2023**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital nº. 336/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CONVOCADO (A) | CPF |
|---------------|----------------------------------|----------------|
| 6 | LILIAN WILLEMANN PIMENTEL | 052.069.119-92 |
| 18 | ISABELLA SANCHES MARQUES | 104.384.299-31 |
| 23 | PATRICIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO | 066.007.329-38 |
| 55 | JULIA SIRIBELI DE OLIVEIRA | 100.372.959-26 |
| 56 | GABRIELA DE MELO LIMA | 118.391.329-06 |
| 59 | MAISA ALVES DA SILVA FELTRIN | 096.715.249-66 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Dayane Alves de Souza Silva

Código Identificador:A33A0BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.
FLAVIA JAQUELINE BARILE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FLAVIA JAQUELINE BARILE
CPF/MF: 049.731.679-08
SALÁRIO BASE: R\$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE639144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 883.803.789-20
SALÁRIO BASE: R\$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6D57753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRA. FLAVIA JAQUELINE BARILE.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: FLAVIA JAQUELINE BARILE
CPF/MF: 049.731.679-08
SALÁRIO BASE: R\$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C039153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

LOCADORES: GERLINDO BELUCO, brasileiro, inscrito no CPF nº 203.911.029-15, portador do RG nº 1.278.132-6 PR, e ANGELA MARIA FADONI BELUCO, brasileira, inscrita no CPF nº 841.663.479-34, portador do RG nº 4.055.042-9, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Goiás, nº 1610, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, e BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 27.782.848/0001-39, com sede na Rua Manoel de Nóbrega, nº 184nº 184, Apto. 113, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por CARMEM LARANHAGA BELUCO, brasileira, inscrita no CPF nº 015.611.269-85, portadora da RG nº 4.080.351-3 PR, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, nº 1253, Zona 03, cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaí-PR, portadora do RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaí - PR, portadora do RG nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

O presente Termo de Rescisão amigável tem por fundamento legal o Artigo nº 78, inciso XII e Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a Administração Pública, e contando ainda com a devida autorização das autoridades competentes, mediante a subscrição deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Avenida Paraná, nº 333, Centro (Quadra 04, Lote 67), com 1.375,61 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 18/2022**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 058/2022** de: **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O imóvel locado destina-se a instalação da **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vedada a mudança de destinação, a sublocação ou empréstimo, no todo ou em parte, sem prévia autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acima identificadas, com anuência expressa dos LOCADORES, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Locação de Imóvel nº 058/2022**, objeto do Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação sob nº 018/2022**, nos termos do art. 78, Inciso XII e do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e considerando as disposições do Memorando nº 1075/2022

emitido pela Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico nº 577/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Incumbirá à CONTRATANTE/LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação
Locatária

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

GERLINDO BELUCO

Locador

ANGELA MARIA FADONI BELUCO

Locadora

CARMEM LARANHAGA BELUCO

Bemco Administradora de Bens LTDA
Locadora

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:61238544

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9.440/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$
1.680.000,00**

DECRETO Nº 9.440, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------|---|---------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.07 | ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 1.129 | Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde | |
| 4.4.90.51 – 1518 (14836) | Obras e Instalações | 1.680.000,00 |
| TOTAL | | 1.680.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------|--|---------------------|
| 1518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual | 1.680.000,00 |
| TOTAL | | 1.680.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2A0E3AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022

OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo de engenharia, arquitetura ou imobiliária, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco, para os proponentes: **Camila Sypriany Frare – Avaliart** inscrita no CNPJ nº 32.807.594/0001-33; **E. De Jesus Leite Imóveis – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.131.474/0001-10; **Imobiliária Trento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.686.789/0001-28; **Lenecir Rita**, inscrita no CPF nº 039.742.649-65; **Maria Eugênia Merlin Pastorello**, inscrita no CPF nº 061.142.639-01; **Sydney Della Justina**, inscrito no CPF nº 856.210.999-15; **Volpiano Marin Projetos e Execuções Ltda**, inscrito no CNPJ nº 45.789.139/0001-02, para os itens constantes no Anexo I da Ata de Abertura de Envelopes de Proposta do Chamamento nº 05/2022.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C401032A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 05/2023 - PROTOCOLO Nº 13.066/2022.

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.571.789/0001-94. **OBJETO:** Execução de ensaio de percolação do solo in situ, conforme especificações técnicas da NBR 13.969/07, no terreno onde será construído o Condomínio do Idoso, localizado no Lote 03 da Quadra 1898, no Bairro Santo Antônio, Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR:** R\$2.100,00. **DATA:** 12 de Janeiro de 2023.

LUANA VARASCHIM PERIN -

Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BE46591F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023. DISPENSA 01/2023 -
PROCESSO Nº 05/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.571.789/0001-94. **OBJETO:** Execução de ensaio de percolação do solo in situ, conforme especificações técnicas da NBR 13.969/07, no terreno onde será construído o Condomínio do Idoso, localizado no Lote 03 da Quadra 1898, no Bairro Santo Antônio, Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$2.100,00.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:411A4076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 151/2022 GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022 – PROCESSO N. 205/2022

PARTES: Município de Pato Branco Clínica do Aparelho Digestivo Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, com valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **ADITAMENTO:** VALOR: R\$ 56.064,00 as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para o lote 1 item 3. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DF0537F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº
19/2022 – PROCESSO N.º 422/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o

recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 19/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas, com área de 28.745,10 m², sendo 10.917,62m² de recape asfáltico em CBUQ e 17.827,48m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av Tupi (entre Rua Osvaldo Aranha e Viaduto do Patinho - BR 158), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4399/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaidade, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** representada por **Kessi Gabriele Martins Philippsen**. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise, a Comissão verificou que a empresa acima mencionada apresentou a documentação em consonância com o Edital supracitado, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. A representante presente, entregou a Presidente da Comissão, a declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de propostas de preços da proponente habilitada. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E2B48427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº
19/2022 – PROCESSO N.º 422/2022 ATA DE RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 19/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas, com área de 28.745,10 m², sendo 10.917,62m² de recape asfáltico em CBUQ e 17.827,48m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av Tupi (entre Rua Osvaldo Aranha e Viaduto do Patinho - BR 158), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4399/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaidade, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a

proponente habilitada para o certame foi a empresa **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** representada por **Kessi Gabriele Martins Philippsen**. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, **CLASSIFICADA**, lendo-se em voz alta o preço proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda** com o valor global de **R\$ 6.965.916,67**. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Anderson Caceres Farias Rossatto e Liciane Cristina Puttkamer - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4BDD9B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 -
PROCESSO N.º 08/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.429.370,60.

DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSÍ.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D1E90EBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital n.º 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito as nomeações de **LUCIELI FABRIS DOS SANTOS** e **CAMILA CASAGRANDE**, candidatas aprovadas para o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, efetuadas pela Portaria n.º 005/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:B1BC0CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital n.º 014/2018, homologado através da Portaria n.º 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear candidatas aprovadas em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório, no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| Pamela Felix Aguiar | 38º |
| Ana Paula Dias Pinheiro da Silva | 39º |

Art. 2.º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E2030AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 029/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando n.º 800, de 13 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, **GILES CESAR BALBINOTTI**, Matrícula n.º 11264-0, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:B2E5C1B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 804, de 13 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS COLLA**, Matrícula nº 11353-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. O servidor de que trata esta Portaria responderá cumulativamente pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Ciência, Tecnologia e Inovação, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:90AB91DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 791, de 12 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **ISABELA PICKLER BONETTI**, matrícula 8161-2, ocupante do cargo de Odontóloga, função Odontóloga 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:4226C614

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/01/2023 a 12/01/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|--|------------|--------------|
| FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA | 02/01/2023 | 80.549,52 |
| BLOCO RECURSOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 02/01/2023 | 3.824,20 |
| FUNDEB | 03/01/2023 | 57.232,80 |
| FUNDEB | 04/01/2023 | 208.029,50 |
| FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS | 10/01/2023 | 2.914.043,52 |
| ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 10/01/2023 | 29,02 |
| IPM – IPI EXPORTAÇÃO | 10/01/2023 | 28.542,72 |
| CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO | 10/01/2023 | 472,51 |
| FUNDEB | 10/01/2023 | 552.834,16 |
| ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 10/01/2023 | 3.358.447,13 |
| SAMU 192 | 10/01/2023 | 177.980,50 |
| FUNDEB | 11/01/2023 | 487.771,24 |

| | | |
|---|------------|------------|
| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 11/01/2023 | 187.488,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 11/01/2023 | 364.548,00 |
| INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 11/01/2023 | 55.723,00 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 11/01/2023 | 66.633,44 |
| PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 11/01/2023 | 28.900,00 |

Pato Branco 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:34FDC8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 034/2023 – de 16 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro

Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 907,20

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no Curso de “Oficina de Minutas para a Nova Licitação n.º 14.133/21”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CFB27016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 035/2023 – de 16 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gabriel Valigura Carneiro

Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 907,20

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no Curso de “Oficina de Minutas para a Nova Licitação n.º 14.133/21”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:90F1ED9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 036/2023 – de 16 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Henry Marcel Valigura Domingues

Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40

Valor Total: R\$ 907,20

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no Curso de “Oficina de Minutas para a Nova Licitação n.º 14.133/21”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:EDA82A0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o “Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico, Anexo I”, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º. 48.769.397/0001-07. Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação da empresa acima, entendemos que foram atendidas). A Empresa ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º. 48.769.397/0001-07 credenciou seu médico:

ANTONIO ZIEMER CRM n.º. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF n.º. 062.598.779-94, CRM/PR 50271 para I) Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no pronto atendimento municipal, na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de médico clínico geral ou generalista e II) Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, obtendo para fins de classificação a Nota: 0 para ambos; Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR n.º. 47053 Nota 1,2. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 44.810.589/0001-69

2º. GUILIANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR n.º. 47055. Nota 1,0. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 44.810.589/0001-69

3º. PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -Nota 0,6. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ n.º. 24.042.809/0001-44

4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 Nota 0,2 Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 19.850.311/0001-78

5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 Nota 0,2 Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 19.850.311/0001-78

6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. Nota 0,2 Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 19.850.311/0001-78

7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 Nota 0,0. Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 19.850.311/0001-78

8º. ANTONIO ZIEMER CRM n.º. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF n.º. 062.598.779-94

9º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ N.º. 31.152.790/0001-54

10º. ANTONIO ZIEMER CRM n.º. 50.271. Nota 0,0. Empresa: ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º. 48.769.397/0001-07.

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILIANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR n.º. 47055. Nota 3,2. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 44.810.589/0001-69.

2º. MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, inscrito no CRM/PR 50.300 Nota 2,4. A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ N.º. 47.417.773/0001-31).

3º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR n.º. 47053 Nota 2,2. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 44.810.589/0001-69.

4º. THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR n.º. 21837 Nota 0,0. A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ n.º. 16.628.938/0001-90.

5º. ANTONIO ZIEMER CRM n.º. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF n.º. 062.598.779-94

6º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ N.º. 31.152.790/0001-54.

7º. ANTONIO ZIEMER CRM n.º. 50.271. Nota 0,0. Empresa: ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º. 48.769.397/0001-07.

CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE

MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRM/PR 28453 Nota 0,0, empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLÍNICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALECIO MAROLI

Membro

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:81629661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 13/2023

“Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona.”

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 300/2022 e, considerando a necessidade de realizações de procedimentos licitatórios improrrogáveis, e acompanhar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as Férias do Servidor Público Municipal JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, matrícula 1426, lotado na Procuradoria Municipal, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 16 de janeiro à 31 de janeiro corrente ano, ficando em gozo de 14 (quatorze) dias em data a ser posteriormente designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lavarda

Código Identificador:464A9012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 001-2023

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|------------------------|--|------------|------------------|
| 6000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10.301.7.2.39 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.3.90.36.00-1303(263) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 10.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|------------------------|--|------------|------------------|
| 6000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 6001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10.301.7.2.39 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.3.90.39.00-1303(265) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Dados: 2023.01.16 14:27:36 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Luiz Garzao

Código Identificador:B855BC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS EM AÇO, CONFORME DESCRIÇÃO**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto:**PLACAS EM AÇO PARA MESA DO PLENÁRIO**

Quantidade:09unidades

Tamanho: 07 cm altura, 27 cm de comprimento e base de 4 cm. (conforme modelo anexo)

Produto: Placas em Aço inox para a vereança, com gravação do brasão do município, nome completo do vereador, indicação de vereador, e quando participantes da mesa, seu cargo.

Pedimos que sejam mencionados o prazo previsto para entrega.

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, caso haja frete, deve ser citado na cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 20/01/2023 até as 12 horas 00 min**, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:DE7B5BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - JORNAL DA FRONTEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.050,00** (três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/02/2023 a contar a partir de 16/01/2023, conforme Pregão nº 64/2021 e Contrato original nº 176/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 16/01/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EB60DF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de plantadeira/adubadora mecânica pantográfica, conforme convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 926570/2022, conforme processo de Pregão nº 93/2022.

CONTRATADO: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

RECURSOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4192 | 09.002.20.606.2001.2094 | 901 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4193 | 09.002.20.606.2001.2094 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 4193 | 09.002.20.606.2001.2094 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CAA17AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2023

DECRETO 91/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 13.193,79 (**Treze mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | |
|------------------|---|------------------------------------|---|---------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.0402.2008 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 570 EA | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 13.193,79 |
| TOTAL | | | | R\$ 13.193,79 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 27306-6 valor de R\$ 13.193,79 FONTE 0.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:A1174D7E

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 07/2023**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 16/01/2023 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 100,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Beatriz Teresinha Belusso para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar e Jose Oliveira da Silva para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:3DFAC541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL Nº 01/2023**

Edital nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento publicou o edital de convocação de assistentes de alfabetização nº 001/2023 que estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do ministério da educação. O programa tem como objetivo elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem de estudantes matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental, além de contribuir na prevenção do abandono, reprovação, distorção da relação idade/ano escolar, mediante ações pedagógicas.

As inscrições estarão abertas a partir de terça – feira dia 17/01/2023, e seguirão até o dia 27/01/2023, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que vai executar o processo e classificação na rua Presidente Vargas, centro, das 08h00min às 17h00min. O resultado será divulgado no dia 30/01/2023 e a convocação dos classificados será feita no dia 01/02/2023.

As atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso de voluntário. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com o transporte e alimentação. O Assistente de alfabetização deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo que o mesmo deverá trabalhar 05 horas semanais com cada turma, sendo 02 (duas) turmas de manhã e 02 (duas) turmas a tarde. Os dias a serem trabalhados será conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica.

O processo classificatório será realizado por meio de avaliação da formação obtida em curso de licenciatura e/ou pós-graduação concluído ou em desenvolvimento, como estudante, além da formação continuada “práticas de alfabetização” do ambiente virtual do MEC (Avamec), concluído ou em desenvolvimento e da experiencia na docência nos anos iniciais do ensino fundamental. Assim como a avaliação de títulos, conforme descrito no edital. O critério de desempate será a idade, dando - se preferência ao de idade mais elevada.

Pinhal de São Bento – PR, 16 de janeiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:1995C9D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 008/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wesley Isbraim Schultz Vargas, portador do RG n.º 13.591.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 057.853.XXX-80, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N.º 067/2022 de 19 de setembro de 2022 e publicada em 20 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2608.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:

Fabio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:468BD0D8

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ALEXANDRE VATRIM**, portador do RG n.º 8.331.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.XXX-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:

Fabio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:E1A0E57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2023

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Educação torna público e para conhecimento dos interessados o **processo de dispensa de licitação**, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do artigo 14 da lei nº 11.947/2009, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais e suas organizações, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. O período para apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda é de **17 de janeiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2023 (20 dias corridos)**, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Abertura da sessão pública:** 06 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da prefeitura municipal de Piraquara, na avenida Getúlio Vargas, 1900 – centro – Piraquara – Pr e transmissão online, em tempo real, pela plataforma “youtube” da secretaria Municipal de educação. **Valor estimado:** R\$ 644.328,56 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Aquisição do Edital:** diretamente na sede da prefeitura municipal de Piraquara, na avenida Getúlio Vargas, 1900, por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32 §5º da lei federal nº8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, link “secretarias”, “educação”.

Piraquara, 16 de janeiro de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:9E753082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
41.817/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o **Processo nº 41.817/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**, de contratação da empresa **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A, CNPJ: 75.076.836/0001-79**, que tem por objeto a aquisição de créditos de cartão de transporte para fornecimento à servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara, sob o valor de **R\$ 401.720,00** (quatrocentos e um mil e setecentos e vinte reais).

Piraquara, 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECE9F66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
41.853/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o **Processo nº 41.853/2022 de Dispensa de Licitação nº 01/2023**, de contratação da empresa **MBM SEGURADORA S.A, CNPJ: 87.883.807/0001-06**, que tem por objeto a prestação de serviços de cobertura securitária, garantindo pagamento de indenização ao segurado ou seus beneficiários na ocorrência de acidentes ou morte, para os estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara, sob o valor de **R\$ 4.092,00** (quatro mil e noventa e dois reais).

Piraquara, 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AFEABD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.932/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.932/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de obra de modernização da Pista de Skate Central, localizada na Rua Vitória Scarante, 376, Centro, Piraquara - PR, 83301-530, compreendendo serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, estruturas de concreto armado, alvenarias, piso de concreto com tratamento endurecedor, juntas de dilatação, serralheria, calçamento, instalações elétricas, revestimentos, grades, pinturas e paisagismo, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R\$ 512.360,89 (quinhentos e doze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 512.360,89** (quinhentos e doze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E32EDF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 004/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 002/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 766/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2023 à 09/05/2023

SALÁRIO: R\$ 7.812,00 (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:7231DCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 786/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JESSICA BATISTA MANGUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/01/2023 à 06/07/2023

SALÁRIO: R\$ 14.183,13 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:863399C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PSS Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h),**

FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2023, SENDO CONSIDERADO:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL**

| Classif. | Nome | Resultado |
|----------|---------------------------|-----------|
| 10 | ANDRESSA MARCZAK DA COSTA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:ADA0A18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PSS Nº 020/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de janeiro de 2023 às 09h:00min.**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|----------|--------------------|------------|------|
| 11 | MARLENE DO ROZARIO | 02/01/1963 | 0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2E43E564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 005/2023, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

| Classif. | Nome | Resultado |
|----------|------------------------|-----------|
| 57 | LARISSA PEREIRA MILANI | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:949BF0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 022/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA Nº005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de janeiro de 2023 às 09h00min**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento;
- CPF dos filhos e do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|----------|---------------------------|------------|------|
| 60 | LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS | 23/07/2001 | 4 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3252E63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022 – PROCESSO Nº. 42.761/2022

Objeto: aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota municipal de Piraquara. - **Ata n.º 1/2023 - Detentora:** A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.553.143/0001-72, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05, 06 e 09** pelo valor total de R\$ 74.817,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais). - **Ata n.º 2/2023 - Detentora:** DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.773.872/0001-70, vencedora dos **itens 03, 15 e 17** pelo valor total de R\$ 15.436,46 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). - **Ata n.º 3/2023 - Detentora:** J.S DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.152.913/0001-48, vencedora dos **itens 07, 08, 10, 12, 13 e 14** pelo valor total de R\$ 64.825,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). - **Ata n.º 4/2023 - Detentora:** J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65, vencedora dos **itens 11 e 20** pelo valor total de R\$ 20.612,96 (vinte mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). - **Ata n.º 5/2023 - Detentora:** RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.105.473/0001-30, vencedora dos **itens 18, 19 e 21** pelo valor total de R\$ 13.471,00 (treze mil, quatrocentos e sete e um reais). **Vigência das Atas:** 02/01/2023 à 02/01/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 02/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1A29290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Cirurgião Dentista 40 horas e Técnico em Saúde Bucal 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 004/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 002/2022-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2023, SENDO CONSIDERADOS:

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

| Classif. | Nome | Resultado |
|----------|---------------------------|-----------|
| 20 | DAYSA VEIGA MOTA | AUSENTE |
| 21 | ANA PAULA BOEIRA MENDES | APTA |
| 22 | PRISCILA FERREIRA PADILHA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:10FE15C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 024/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA Nº004/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2022-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no dia **24 de janeiro de 2023 às 09h00min**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 002/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|----------|------------------------|------------|------|
| 23 | MARCELA LOPES FERREIRA | 11/11/1992 | 2,5 |
| 24 | MAYARA BRITO DE SOUZA | 12/10/1986 | 2,0 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:92D6A8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 025/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 010/2023, SENDO CONSIDERADO:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

| Classif. | Nome | Resultado |
|----------|--------------------------------------|-----------|
| 67 | CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO | APTA |
| 68 | ELISANGELA MARA RODRIGUES | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:5D9D2B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº
10.642/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **12/12/2022 a 11/12/2023** à servidora **MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula funcional nº 99296-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:6C0E45BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 22.237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
73/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 22.237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, que tem por objeto a **aquisição de Material de Limpeza**, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Affonso Cláudio, nº 32, Sala 201, Praia do Canto, Vitoria/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.743.542/0001-55, vencedora do **item 40** pelo valor total de **R\$ 10.342,50** (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Issa Bahdur, nº 333, Jardim Bela Vista, Monte Alto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.313.600/0001-84, vencedora do **item 52** pelo valor total de **R\$ 38.499,80** (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **BRUNA CAROLINA DA FONSECA 03305930055**, com sede na Rua Samuel Dietschi, nº 349, São Jorge, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.257.044/0001-16, vencedora do **item 49** pelo valor total de **R\$ 2.182,80** (dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos); **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 606, Sala 02, Centro, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.362.472/0001-03, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA**, com sede na Av. Coronel Francisco H dos Santos, nº 913, Jardim das Américas, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.683.680/0001-56, vencedora dos **itens 08, 21, 22, 30 e 35** pelo valor total de **R\$ 7.779,26** (sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); **DG ENTERPRISES LTDA**, com sede na Rua Cedral, nº 481, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.162.489/0001-54, vencedora dos **itens**

14 e 50 pelo valor total de **R\$ 868,36** (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); **DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA**, com sede na Rua Manoel de Abreu, nº 200, Casa 01, Sala 03, Jardim Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.751.671/0001-58, vencedora dos **itens 01 e 05** pelo valor total de **R\$ 68.645,50** (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.046.750/0001-41, vencedora dos **itens 04, 06, 11, 16, 18, 23, 27, 34, 37, 38, 45 e 51** pelo valor total de **R\$ 73.264,17** (setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos); **GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA**, com sede na Rua Comendador Antônio Domingues de Barros, nº 569, Casa 03, Cond. Lunar Res., Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.532.872/0001-76, vencedora dos **itens 28 e 29** pelo valor total de **R\$ 6.634,83** (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede na Rua Oscar Clock, nº 200, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos **itens 31, 33, 41, 42 e 44** pelo valor total de **R\$ 98.049,28** (noventa e oito mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com sede Na Rua Peru, nº 80, Sala 02, Centro, Taquarucu do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.950.671/0001-07, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R\$ 1.778,48** (mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); **MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA**, com sede na Av. Consolação, nº 1991, Quadra 11, Lote 17, Sala 01, Nossa Senhora de Fatima, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.737.085/0001-07, vencedora dos **itens 09 e 10** pelo valor total de **R\$ 4.286,70** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Linho, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos **itens 19 e 20** pelo valor total de **R\$ 2.118,11** (dois mil cento e dezoito reais e onze centavos); **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI**, com sede na Rua Eudes Cardoso, nº 1260, Messejana, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.627.260/0001-00, vencedora dos **itens 24** pelo valor total de **R\$ 2.746,26** (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos); **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.471.842/0001-60, vencedora do **item 43** pelo valor total de **R\$ 5.599,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais); **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Adão Welker, nº 342, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.034.228/0001-14, vencedora dos **itens 07 e 36** pelo valor total de **R\$ 2.973,27** (dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos); **P. A. S – PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguacu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 17 e 32** pelo valor total de **R\$ 12.906,00** (doze mil novecentos e seis reais); **P.P QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Maria Fernandes Cavallari, nº 1522, Jardim Cavallari, Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.835.909/0001-95, vencedora do **item 39** pelo valor total de **R\$ 14.665,05** (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua das Águas, nº 309, Independência, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.405.348/0001-52, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R\$ item 02** pelo valor total de **R\$ 123.690,00** (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa reais); **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**, com sede na Rua Zita Althoff Koerich, S/N, Galpão, Colônia Santana, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.655.478/0001-95, vencedora dos **itens 25 e 26** pelo valor total de **R\$ 5.300,76** (cinco mil trezentos reais e setenta e seis centavos); **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Fundos, Centro, Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.289/0001-33, vencedora dos **itens 13 e 53** pelo valor total de **R\$ 64.000,00** (sessenta quatro mil reais); **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE**

PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, com sede na Rua Anaburgo, nº 5136, Vila Nova, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.184.205/0001-30, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R\$ 4.165,77** (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 617.995,90** (seiscentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **Itens Fracassados:** itens 46, 47 e 48.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:1295F1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº
10.644/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **05/12/2022 a 04/12/2023** à servidora **CAMILA MARIANE COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula funcional nº 99723-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:B607BB5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.712/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|-----------------------------|-----------|-----------|------------|----------|
| Talita de Oliveira Teixeira | 992989 | Psicólogo | 04/01/2023 | A Pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:0A9B4DFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.713/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|----------------------------|-----------|-------------------|------------|----------|
| Gilberto da Silva Possette | 992627 | Médico Psiquiatra | 07/12/2022 | A Pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1577548A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.714/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|----------------------------|-----------|-----------------|------------|----------|
| Gabrielle de Oliveira Rosa | 992289 | Educador Social | 27/12/2022 | A Pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2764AF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.715/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|------------------------|-----------|---|------------|----------|
| Nicolas Pires Carvalho | 9903133 | Agente educacional I Infraestrutura escolar - PSS | 06/01/2023 | A pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:417A1008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.716/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|-----------------------|-----------|--------------------|------------|----------|
| Ednei Barbosa Deffert | 665591 | Agente operacional | 16/12/2022 | A Pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:915F4525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.717/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---------------------------------|-----------|---|------------|----------|
| Angela Maria Moretto dos Santos | 9903133 | Agente educacional I Infraestrutura escolar - PSS | 13/12/2022 | A pedido |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0EC3F8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.718/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a renovação **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **01/02/2023 a 31/01/2024** à servidora **LUCIANE GONÇALVES BUENO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, matrícula funcional nº 82929-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AE09C040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.719/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei

de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|---------|-------|-----------------|----------------------|
| 3.3.90.14.00.00 | 81 | 1000 | Diárias – Civil | R\$ 10.000,00 |
| Total | | | | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|---------|-------|--|----------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 86 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| Total | | | | R\$ 10.000,00 |

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:267F5C0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/22 - PROCESSO: 32.763/2022**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.656,99 m2, incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de paisagismo e urbanismo, de sinalização de trânsito, de iluminação pública, de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** LOTIZA DO BRASIL LTDA – CNPJ 15.045.563/0001-73 (EPP) e VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 80.024.557/0001-00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F89AFBA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 10/2023**

PORTARIA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2023, a Sra. Vanessa Huzar, portadora de RG nº 10.***.***-6 e inscrita no CPF sob nº 091.***.***-19, para o cargo de Assessor Parlamentar III, símbolo CC-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Sra. Vanessa Huzar, portadora do RG nº 10.***.***-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 091.***.***-19 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar III, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 16 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:38D1204F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS PREGAO 48/2018 MANUTENÇÃO
DE VEICULOS**

**Termo de Aditivo n. 13
CONTRATO 243/2019**

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de

12/01/2023, até 11/04/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período aditivado, totalizando R\$123.176,45 (cento e vinte e três mil cento e setena e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11 de janeiro de 2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal - Contratante

NAOR BOSCATTO

Irmãos Boscatto LTDA

Contratado

Termo de Aditivo n. 12

CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo de prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/01/2022, até 11/04/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo executado de acordo com necessidade de manutenção dos veículos da Frota Municipal.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11 de janeiro de 2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ

J. C. Hinz & CIA LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 11

CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade

Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (seis) meses, de 12/01/2023, até 11/04/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11/07/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

SIDNEI DA SILVA

Mecanica Pesada Planalto LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 9

CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/01/2023, até 11/04/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11 de janeiro 2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

PETERSON MARCONDES PRESTES

RETIFICADORA GUARAMOTORES

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AA7C55C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO PREGÃO 52/2020 LATARIA E PINTURA VEICULOS

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 283/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 283/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e SÉRGIO RIBEIRO MEI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o SÉRGIO RIBEIRO MEI, CNPJ: 37.380.643/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2020, referente ao Pregão nº. 52/2020, qual objeto é Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de veículos para manutenção da Frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 15/01/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 16/01/2022 e encerrando-se em 15/04/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/01/2023.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SERGIO RIBEIRO MEI

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:78C356B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 122/2022 DECIO

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 122/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DECIO DRUCZKOWSKI ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a DECIO DRUCZKOWSKI ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2022, referente à licitação nº. 14/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS CMEIS: ELSA LERNER, ANTONIETA, SANTA ROSA, SANTA IZABEL, LEONOR E MIGUEL EDUARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em 30/12/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DECIO DRUCZKOWSKI ME

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:B81165CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 352-2018 - BOSCATO

Termo de Aditivo n. 10
CONTRATO 352/2018

Aditivo de prazo e valor ao contrato 352/2018, firmado entre o Município de Pitanga IRMAOS BOSCOATTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 10 ao contrato 352/2018, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 30/01/2023, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 31/01/2023, e encerrando-se em 30/04/2023. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores dos serviços renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, totalizando 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 16 de janeiro de 2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.

Naor Boscatto.
IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:01EBB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 123/2022 MÁXIMUS MÓVEIS

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 123/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MÁXIMUS MÓVEIS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a **MÁXIMUS MÓVEIS EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2022, referente à licitação nº. 14/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS CMEIS: ELSA LERNER, ANTONIETA, SANTA ROSA, SANTA IZABEL, LEONOR E MIGUEL EDUARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em

30/12/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MÁXIMUS MÓVEIS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:415EED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 124/2022 PATRICIA DE MORAES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 124/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2022, referente à licitação nº. 14/2022, na modalidade Pregão, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS CMEIS: ELSA LERNER, ANTONIETA, SANTA ROSA, SANTA IZABEL, LEONOR E MIGUEL EDUARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em 30/12/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:51A0A4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

CONCEDER à servidora **Caroline Garcia**, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Administrativo II, 08 (oito) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período de 19 a 26 de janeiro de 2023, conforme Memorando IDoc nº 003/2023, de 09/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D549FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023 - Objeto: "Aquisição de quadros verdes e ventiladores para atender às escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná/PR". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 30/01/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8C04D34D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2023 - Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Gás engarrafado Gás 13 kg, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 30/01/2023, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ANP. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E59C3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.786 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Regulamenta a inscrição, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, objetivando regulamentar disposições constantes da Lei nº 1914/2019;
DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o pagamento de auxílio transporte, previsto na Lei nº 1.914, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fará jus ao auxílio transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 3º - Fica Designada Comissão composta pelos servidores Ana Lucia Kiatkoski, Bruno Rodrigues Branco e Henrique Carlesso da Silva Tavares para, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processo de inscrição, seleção, concessão e a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo pagamento do benefício de auxílio transporte a alunos residentes neste município.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para custeio do auxílio transporte advirão da Secretaria Municipal de Educação, previstos na Lei Orçamentária Anual, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000, segue abaixo;

| Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | FR | CR | Valor |
|-------------------------|---------------------|------|-----|----------------|
| 10.001.12.361.0026.2041 | 3.3.90.48.00.00 | 1000 | 353 | R\$ 295.000,00 |

Art. 5º - O valor a ser custeado mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, por estudante, será o equivalente ao custo do deslocamento feito através de transporte público intermunicipal, até o limite máximo de 3 (três) UFM's. (R\$ 417,18).

Art. 6º - Para inscrição no programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

I - inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação, em período a ser previamente divulgado pelo site do Município e Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e na sede do Poder Executivo Municipal;

II - solicitar o benefício do auxílio transporte através do preenchimento em formulário próprio e numerado, mediante protocolo ao candidato, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

III - anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) 1 foto 3x4;
- c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;
- d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
- e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
- g) certidão negativa de débitos municipais;
- h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§ 1º. Será considerado núcleo familiar, o conjunto de pessoas, que contribuam para o sustento da família, residindo na mesma moradia do requerente ao auxílio.

§ 2º. Será considerada renda familiar aquela composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos de trabalho não assalariado ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do núcleo familiar, incluindo o requerente ao auxílio.

§3º. Não serão considerados na soma da renda familiar os valores recebidos de benefícios provenientes de Programas Sociais Governamentais (municipal, estadual ou federal)

Art. 7º - Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada pela lei vigente Lei nº1.914 /2019.

Art.8º - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:

I - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no. 10.741 de 01/10/2003;

II - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;

III - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;

IV - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;

V – Sorteio público.

Art.9º - A classificação dos candidatos será divulgada em Edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, à disposição dos interessados para eventuais recursos.

Parágrafo único. - As datas e os prazos para inscrição, apresentação da documentação, avaliação, seleção divulgação dos resultados e prazo para recurso serão previstos em Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão designada no Art.3º do presente Decreto.

Art.10 - Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso.

Art. 11 - O pagamento do auxílio, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, até 5º dia útil de cada mês, em conta corrente, cujo titular da conta corrente será o requerente ou seu responsável legal.

Art. 12 - O auxílio consiste em 10 (dez) parcelas mensais, correspondente ao período letivo e a renovação da concessão do auxílio, com a comprovação da matrícula e grade de horário, no período subsequente, deverá ser semestral, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I** - houver desistência do auxílio
- II** - não houver o cumprimento das condições e exigências deste Decreto, sob a análise da Comissão do Programa;
- III** - houver interrupção ou desistência do curso;
- IV** - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 6º, inciso III, deste Decreto.

Art. 14 - O requerente ou responsável responderão, penal e civilmente, pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e informações constantes do formulário de inscrição apresentado, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação, a critério, poderá atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário.

Art. 16 - Fica o requerente, sob pena de reparação de danos ao município, obrigado a comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 17 - O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Auxílio Transporte, de que trata o Art.3º, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que irá avaliar, acompanhar, fiscalizar, julgar casos omissos e normatizar internamente os procedimentos administrativos para pagamento do auxílio.

§1º - No processo seletivo, a Comissão avaliará os documentos apresentados pelo interessado, de acordo com a maior pontuação acumulada, não excedendo o total de 10 (dez) pontos, descrita no art. 7º deste Decreto.

§2º - Todo o procedimento adotado para a concessão do benefício do auxílio transporte pela Comissão deverá ser fiscalizado, além da Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 18 - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito de Pontal do Paraná

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1273A585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO n.º 14.112/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS- MATRICULA 323290**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6FD5AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO n.º 20.014/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **NOELI SANTANA - MATRICULA 289617**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 07/03/2014 a 06/03/2019, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:945EBA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO n.º 20.601/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA - MATRICULA 323798**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/06/2017 a 19/06/2022, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **17 de janeiro de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80C9880E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 12192/2018 e 518/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA JAMBEIRO – MATRICULA– 234771**, ocupante do cargo de **Agente Educativo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JANEIRO /2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1391A015

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

| DATA | SEMANA | DESCRIÇÃO | ESPÉCIE |
|-------|---------------|---|-------------------|
| 01/01 | Domingo | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 20/02 | Segunda-feira | Prolongamento do Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21/02 | Terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 22/02 | Quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| 06/04 | Quinta-feira | Quinta-Feira Santa | Ponto Facultativo |
| 07/04 | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21/04 | Sexta-feira | Dia de Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01/05 | Segunda-feira | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| 08/06 | Quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 09/06 | Sexta-feira | Prolongamento Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 07/09 | Quinta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 08/09 | Sexta-feira | Prolongamento - Independência do Brasil | Ponto Facultativo |
| 12/10 | Quinta-Feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 13/10 | Sexta-feira | Prolongamento - Nossa Senhora Aparecida | Ponto Facultativo |
| 28/10 | Domingo | Dia do Servidor Público | Feriado Municipal |
| 02/11 | Quinta-Feira | Finados | Feriado Nacional |
| 03/11 | Sexta-feira | Prolongamento - Finados | Ponto Facultativo |
| 15/11 | Quarta-Feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 08/12 | Sexta-feira | Emancipação de Porecatu | Ponto Facultativo |
| 25/12 | Segunda-feira | Natal | Feriado Nacional |

Art. 2º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2023 e início de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (16.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:37877D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (05 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 13 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4EC0FAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2023, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA-SEMANA-DESCRIÇÃO-ESPÉCIE

01/01-Domingo-Confraternização Universal-Feriado Nacional
20/02-Segunda-Feira-Prolongamento do Carnaval-Ponto Facultativo
21/02-Terça-Feira-Carnaval-Ponto Facultativo
06/04-Quinta-Feira-Quinta-Feira Santa-Ponto Facultativo
07/04-Sexta-Feira-Paixão de Cristo-Feriado Nacional
21/04-Sexta-Feira-Dia de Tiradentes-Feriado Nacional
01/05-Segunda-Feira-Dia do Trabalhador-Feriado Nacional
08/06-Quinta-Feira-Corpus Christi-Ponto Facultativo
09/06-Sexta-Feira-Prolongamento - Corpus Christi-Ponto Facultativo
07/09-Quinta-Feira-Independência do Brasil-Feriado Nacional
08/09-Sexta-Feira-Prolongamento - Independência do Brasil-Ponto Facultativo
12/10-Quinta-Feira-Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil-Feriado Nacional
13/10-Sexta-Feira-Prolongamento - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil-Ponto Facultativo
28/10-Domingo-Dia do Servidor Público- Feriado Municipal
02/11-Quinta-Feira-Finados-Feriado Nacional
03/11-Sexta-Feira-Prolongamento - Finados-Ponto Facultativo
15/11-Quarta-Feira-Proclamação da República-Feriado Nacional
08/12-Sexta-Feira-Emancipação de Porecatu- Ponto Facultativo
25/12-Segunda-Feira-Natal-Feriado Nacional

Art. 2º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2023 e início de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:00B6882F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2023

ATO DA MESA Nº 02/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.898, de 07 de abril de 2021, que corrigiu em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e

pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2021, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2020;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2022, cessaram temporariamente os efeitos da Lei Municipal nº 1.918/2021, que suspendeu a Lei Municipal nº 1.898/2021 até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 1.898/2021, se deu pelo agravamento da pandemia (COVID-19) e sua consequente crise econômica, a qual afetou todo o país, especialmente no ano de 2021. Naquele momento, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela extensão dos efeitos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, fator que motivou a suspensão temporária do pagamento da reposição de perda salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Porecatu concedido pela Lei Municipal nº 1.898/2021;

CONSIDERANDO que, em razão da insegurança jurídica vivenciada com suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 1898/2021, entendeu-se não ser adequado proceder, no exercício de 2021, a prorrogação orçamentária do pagamento de reposição inflacionária de 4,52% para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que se tem notícia que em outros congêneres do Poder Legislativo Municipal, desde o ano de 2022, já estão sendo concedidos a citada reposição de perda salarial aos servidores, tal como a Lei nº 15.946/2022, da Câmara Municipal de Curitiba;

CONSIDERANDO por fim que a pandemia (COVID-19) está controlada e, considerando ainda que a economia do país voltou aos índices normais, razões estas que trouxeram a normalidade na vida da sociedade em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.898/2021 e Lei Municipal nº 1.918/2021, fica restabelecida a concessão da reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Vice-Presidente

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F1B1E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PE 069/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº006/2023

Data: 16/01/2023

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: EVENTUAL LIVE MARKETINS LTDA

Protocolo: 1319/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº069/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização do Desfile para determinar a Rainha, Primeira princesa, Segunda princesa e Miss simpatia da 37ª Festa da Maçã, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 139.075,08 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: 17/01/2023 à 16/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C01E5F30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE072/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de bens permanentes, destinados para utilização nas manutenções e tarefas diárias a serem executadas pelos Departamentos do Município de Porto Amazonas - PR, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

LS REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 31.669.124/0001-98 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$10.622,76 (dez mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI CNPJ: 47.745.673/0001-34 com o lote: 3 no valor total de R\$5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

Porto Amazonas, 16 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4DDA2182

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO -
REMOÇÃO DE ESCOLA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2023 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III = Seção I e II, ambas da Lei Municipal nº 848/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022;
 CONSIDERANDO as vagas existente na Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher;
 CONSIDERANDO que não foi realizado Concurso Público destinado a suprir as vagas de professores do Ensino Fundamental;
 CONSIDERANDO os requerimentos recebidos de profissionais do quadro do magistério, solicitando remoção à outras escolas, conforme Edital nº 01/2023.

Tendo em vista a possibilidade da remoção de escola e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o seguinte resultado provisório:

| COLOCAÇÃO | NOME | Escola de destino |
|-----------|--------------------------------------|---|
| 1º lugar | Aniele Andrade da Silva Freitas | Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher |
| 2º lugar | Thayse Caroline dos Santos Ganassoli | Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher |
| 3º lugar | Edson Muryllo Rodrigues Paes | Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro |

Os recursos poderão ser apresentados na atual sede do Departamento de Educação e Cultura no dia 17/01/2022.

O resultado definitivo será publicado no dia 18/01/2022.

Porto Amazonas, 16 de janeiro de 2023.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:2E29FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

Súmula: Transfere a Sessão Ordinária de 20/02/2023 para o dia 22/02/2023 com fundamento no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária de 20/fevereiro/2023 para as 19h do dia 22/fevereiro/2023, por força do disposto pelo no art. 46, § 1º da Lei Orgânica.

Art. 2º - Expeça-se cópia dessa Portaria a todos os(as) Vereadores(as), à Senhora Prefeita Municipal e seu Secretariado.

Art. 3º - Disponibilize-se cópia dessa Portaria nas redes sociais do Poder Legislativo de Prado Ferreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prado Ferreira, 16 de janeiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente

Publicado por:

Isabelle Gomes dos Santos

Código Identificador:C85C5889

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. *JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS*, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR(A), matrícula nº 100378 no período de 26/12/2022 à 24/06/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 26/12/2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:3F1D5D64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a Extinção do Vínculo de Emprego Público Municipal em razão de Falecimento do servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Neide Simone Calixto Farias:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Extinto o Vínculo de Emprego Público com o Sr. **NEIDE SIMONE CALIXTO FARIAS**, RG nº 6.413.269-5, CPF nº 925.372.519-20, ocupante de cargo público efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, Matrícula nº 30000911, em razão do falecimento do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito em 09 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 16 dia do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:B6E28F86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº

001/2022, em conformidade com o Edital de Convocação nº 003/2023 de 09 de janeiro de 2023.

CONTRATA:

Edna Domingos Neves dos Santos, Portador do RG nº 7.415.196-5 SESP/PR, CPF nº 038.490.389-47, para o cargo de **216-Auxiliar de Enfermagem TSS**, Classificado em 3º lugar através do PSS nº 001/2022;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1DF20076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 163/2020

TERMO DE ADITIVO

7º **Termo aditivo** do contrato nº.163/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 25/2020 de Credenciamento de pessoa jurídica para serviços de pequenos reparos de alvenaria, conforme credenciamento 001/2018.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, e a empresa **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS-64852350949**, inscrita no CNPJ sob nº 18.544.436/0001-07, com sede no endereço RUA SANTOS, 578, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº SSP CE, portador do CPF sob nº 648.523.509-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos reais), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ atual | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 33140 | SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO, CONFORME DESCRITO NO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 | SERV | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 2 | 33139 | SERVIÇO DE PEDREIRO, CONFORME ESPECIFICADO NO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. | SERV | 50 | 150,00 | 7.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/03/2023 com finalidade de em virtude de convenios e varios serviços em andamento no municipio com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 04 de Janeiro de 2023.

Contratante
Município De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Francisco Silva Dos Santos-64852350949
CNPJ:185.444.360-00107
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
CPF:648.523.509-49
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DF2E6640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 17.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III** divulgados através do Edital n.º 16.01/2022, em 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Quitandinha, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.quitandinha.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B08AB1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/08/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 16 de janeiro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, incluindo a análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PRESIDENTE:

| NOME | FUNÇÃO | CPF | RG |
|---------------------|------------------------|----------------|-------------|
| SUELI BATISTA ALVES | PRESIDENTE DA COMISSÃO | 581.739.359-04 | 4.209.685-7 |

MEMBROS:

| NOME | FUNÇÃO | CPF | RG |
|--------------------------------|--------|----------------|-------------|
| WANDERLEY PEREIRA DA SILVA | MEMBRO | 815.569.269-87 | 5.724.157-8 |
| ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO | MEMBRO | 984.414.509-00 | 5.482.828-4 |
| ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU | MEMBRO | 066.380.599-63 | 8.946.358-0 |

SUPLENTE:

| NOME | FUNÇÃO | CPF | RG |
|----------------------|----------|----------------|-------------|
| VIVALDO JOSÉ PEREIRA | SUPLENTE | 897.624.369-20 | 6.161.716-7 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste – PR. 16 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2EA7711B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/08/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a Função de operacionalização da Modalidade Licitatória Pregão nas formas Eletrônica e Presencial”.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. I - Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 16 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, para operacionalização de Modalidade Licitatória Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PREGOEIRO:

| NOME | FUNÇÃO | CPF | RG |
|---------------------|-----------|----------------|-------------|
| SUELI BATISTA ALVES | PREGOEIRA | 581.739.359-04 | 4.209.685-7 |

MEMBROS:

| NOME | FUNÇÃO | CPF | RG |
|--------------------------------|-----------------|----------------|-------------|
| WANDERLEY PEREIRA DA SILVA | EQUIPE DE APOIO | 815.569.269-87 | 5.724.157-8 |
| ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO | EQUIPE DE APOIO | 984.414.509-00 | 5.482.828-4 |
| VIVALDO JOSÉ PEREIRA | EQUIPE DE APOIO | 897.624.369-20 | 6.161.716-7 |
| ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU | EQUIPE DE APOIO | 066.380.599-63 | 8.946.358-0 |

Art. II – Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio.
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores relativos ao certame.
- Abrir as propostas de preços.
- Analisar a aceitabilidade das propostas.
- Desclassificar propostas indicando os motivos.
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha lance de menor preço.
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- Declarar o vencedor.
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- Elaborar a ata da sessão.
- Encaminha o processo licitatório à autoridade superior para homologação.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste – PR., 16 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F8823FE7

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº01/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás liquefeito, em atendimento aos Departamentos da Administração de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 133.030,70 (cento e trinta e três mil trinta reais e setenta centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 16/01/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 16/01/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 16 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6A18A62

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº02/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.787.437/0001-29

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás liquefeito, em atendimento aos Departamentos da Administração de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 86.156,07 (Oitenta seis mil cento e cinquenta seis reais e sete centavos)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022

DATA DA ATA REGISTRO: 16/01/2023

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 16/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 16 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:988706F5

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº03/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás liquefeito, em atendimento aos Departamentos da Administração de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 250.771,32 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta um reais e trinta dois centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022

DATA DA ATA REGISTRO: 16/01/2023

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 16/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 16 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:4255018E

SAÚDE PORTARIA 009/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: **TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICLIO**

III – Data: **16/01/2023 a 19/01/2023**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Janeiro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Caires de Souza

Código Identificador:B9E13713

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PSS Nº 06/2022 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 06/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h, até dia **25 de janeiro de 2023**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 06/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-------------|
| 4º | NERI FARIAS |

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
- Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
 Ficha Cadastral
 Carteira de Habilitação.
 Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
 Comprovante de Escolaridade.
 Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
 Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____
 Função: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Sexo: _____
 Data de Nascimento: _____
 Naturalidade: _____
 Raça: _____
 Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
 Estado Civil: _____
 Nome do Cônjuge: _____
 Nacionalidade: _____
 Tipo Sanguíneo: _____
 RG: _____
 Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
 Seção: _____
 Número CTPS: _____
 Série: _____ UF: _____ Data de Exp: _____
 PIS/PASEP: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 E-Mail: _____
 Telefone Residencial: () _____
 Celular: () _____
 Escolaridade: _____
 Dependentes de Imposto de Renda
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____
 CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), _____ à _____ Rua

nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____,

portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressaltados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possui outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possui outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____
- _____, Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,

convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7B934E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.929/2023 16/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - Instituir a Comissão de Implantação da Lei 14.133/2021 no Município de Realeza/PR.

ART. 2º - **NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- . **CHRISTIAN LORHAN BECLIN CARNIEL;**
- . **GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO;**
- . **EVANDRO JOSÉ FRIZZO;**
- . **CLAUDIA GRZEZOZESKI;**
- . **DIANA BAMBERG.**

ART. 3º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB1AAD54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 51 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza,

Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (17 a 27 de janeiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE |
|--------------------------|---------------|------------|
| ADRIANA APARECIDA MENDES | 6º | AC |

MÉDICO CLÍNICO GERAL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA JUNIOR | 3º | AC |

Realeza, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- l) Ficha cadastral
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data

Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de ____.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BBBE66C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.504, DE 12 JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública, para fins de regularização ambiental, e específica destinação para imóvel de propriedade do Município, situado no bairro João Paulo II, nesta cidade de Realeza.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realocação de reserva legal existente em imóvel pertencente ao Município para

outro imóvel, em conformidade com art. 17, inciso I do Decreto Estadual 11.515/2018, para fins de regularização ambiental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização ambiental, o Lote Rural nº 8-RA, com área de 8.020,00m² (Oito mil e Vinte metros quadrados), a ser desmembrado do Lote Rural nº 8-R, integrante da Gleba 35-AM, localizado no Bairro João Paulo II, nesta cidade de Realeza, objeto da matrícula nº 2.348, do Registro de Imóveis desta Comarca, com destinação/utilização específica para Escola Municipal Juscelino Kubitschek, instituição de ensino público desta cidade.

Parágrafo Único – O Lote Rural nº 08-RA, referida no **caput** deste artigo, possui as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, por uma rua, confronta com o Lote Rural nº 8-R da mesma Gleba, numa extensão de 80,20 metros;

II – a Sudeste, por uma rua, confronta com o Lote Rural nº 8-R da mesma Gleba, numa extensão de 100 metros;

III – a Sudoeste, pela Rua Marco Aurélio, confronta com o Patrimônio Realeza, numa extensão de 80,20 metros;

IV – a Noroeste, por uma rua, confronta com o Lote Rural 8-R da mesma Gleba, numa extensão de 100 metros.

ART. 2º - A definição da destinação/utilização específica do imóvel a que se refere o artigo anterior não implica a modificação de sua afetação, que continuará sendo bem de uso especial do município.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20AAF0B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.505, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Realeza e da outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor:

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 16 de março de 2023, das 08h00 às 17h00.

Art.3º O tema Central da Conferência será “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã é outro dia”.

Art.4º A Conferência de Saúde será realizada no Centro Pastoral Cristo Rei.

Art.5º A Conferência será Presidiada pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6742236F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.930/2023 16/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, a partir da data de hoje 16/01/2023:

| SERVIDOR | CARGO |
|-------------------------|------------------------------------|
| TIAGO RODRIGUES MACHADO | Diretor do Departamento de Turismo |

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C68CE393

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.931/2023 16/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE/NATIMORTO** pelo período de 40 (quarenta dias), a servidora **GÉSSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS** ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, com fins retroativos a partir da data de 24 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:47AC42FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR,**

ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2023.

As alterações estão nas documentações relativa à qualificação técnica e na data do certame.

Realeza, 16 de Janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80FF66E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Coturnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0DE8772E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de EPI's para desenvolver ações do Vigia Sus, no setor de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza,

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0DEF3C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2023**

ABERTURA: DIA: 16/01/2023 ÀS 07:53 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID – 19 ANTÍGENO COMPLETO COM SWAB PARA COLETA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE JANEIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0AAE7C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2023, cujo objeto é a Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID – 19 antígeno completo com SWAB para coleta., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C5C4433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, 72 - CEP: 31015176 - Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C28C12E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, 72 - CEP: 31015176 - Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID – 19 antígeno completo com SWAB para coleta.

REFERENTE: Processo dispensa de licitação Nº 1/2023

VALOR TOTAL: R\$17.000,00 (Dezesseze Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58722469

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Thalia Zappello da Silva para o cargo efetivo de Escriurária.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Thalia Zappello da Silva**, para o cargo efetivo de **Escriurária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DEC5507D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **31 de janeiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 06 | THOMAS ANDRE FIORIO | 17/05/1995 | 74.00 |

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar: § 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 31 de janeiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I – Anti HBC
- II – Anti HBS
- III – Anti HCV
- IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
- V – Hemograma completo
- VI – Vacinas obrigatórias

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:54458AFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 16/2022 - REPUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 16/2022 – DC - FPMRA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para a dotação a seguir especificada:

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA

050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 155.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA

070 040 3.1.90.03.00.00- pensões 155.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 18 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Código Identificador:D6A7B9FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2022**

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A

CNPJ.: 07.681.092/0001-61

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 16 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 04/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A

CNPJ.: 07.681.092/0001-61

VALOR: R\$ 77.770,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 16/01/2023 à 15/01/2024.**ASSINATURA:** 16/01/2023**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) MARCELO MARTINI

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:2868E5F0**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
DECRETO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Nomear, **DANIELA APARECIDA HELPA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento I - Departamento de Requisição, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:25753844**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
PORTARIA 026/2023- RH**PORTARIA Nº. 026/2023**O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2021 à 20/02/2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:850F3C74**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
PORTARIA 027/2023- RH**PORTARIA Nº. 027/2023**O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de MECÂNICO, relativo ao período aquisitivo de 26/02/2021 à 25/02/2022, a com data de início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:4924DE63**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
PORTARIA 028/2023- RH**PORTARIA Nº. 028/2023**O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CLAUDINEIA CHEVÔNICA, Servidora Contratada pelo Edital do PSS, desta municipalidade, lotada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a partir do dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:9335D895**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
PORTARIA 029/2023- RH**PORTARIA Nº. 029/2023**O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA, servidor Comissionado, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:ED1BF488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 030/2023- RH**

PORTARIA Nº. 030/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO DE OLIVEIRA VENÂNCIO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, a partir do dia 04 de janeiro 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:943A16F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 031/2023- RH**

PORTARIA Nº. 031/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS o Sr. JOAO MARIA DE OLIVEIRA, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022, a com data de início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:005B26ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 032/2023- RH**

PORTARIA Nº. 032/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MESTRE DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2021 à 27/02/2022, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:344A3875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 033/2023- RH**

PORTARIA Nº. 033/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MENDES BUENO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2023, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:323F6653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 034/2023- RH**

PORTARIA Nº. 034/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:91D1C9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 035/2023- RH

PORTARIA Nº. 035/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:074125E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO - 007/2023-ACÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE INTEGRANTES DO CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 177/2004 de 28.10.2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de membros Titulares e Suplentes os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (04)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Suplente: Telma Cristina Gouveia Passarini

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Joselma Crespim Pontes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Carmen Julia do Nascimento Veloso

Legislativo Municipal
Titular: Jose dos Santos
Suplente: Rozana Camargo de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (04)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Andreia Cristine Francini
Suplente: Maria de Fatima Martineli

Associação Comercial e Empresarial de Rio Branco do Ivaí - ACERBI
Titular: Ana Cristina Rodrigues da Silva
Suplente: Guilherme Marchi da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Celio Garcia Canedo
Suplente: Raiane Gonçalves Canedo

Usuário da Assistência Social
Titular: Tereza Correia Santos
Suplente: Maria Aparecida Fonseca Nunes

Art. 2º - O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o que dispõe a Lei Municipal nº 177/2004 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:C1774704

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO - 007/2023- ACÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE INTEGRANTES DO CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições

legais, e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 177/2004 de 28.10.2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de membros Titulares e Suplentes os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (04)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Suplente: Telma Cristina Gouveia Passarini

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Joselma Crespim Pontes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Carmen Julia do Nascimento Veloso

Legislativo Municipal
Titular: Jose dos Santos
Suplente: Rozana Camargo de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (04)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Andreia Cristine Francini
Suplente: Maria de Fatima Martineli

Associação Comercial e Empresarial de Rio Branco do Ivaí - ACERBI
Titular: Ana Cristina Rodrigues da Silva
Suplente: Guilherme Marchi da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Celio Garcia Canedo
Suplente: Raiane Gonçalves Canedo

Usuário da Assistência Social
Titular: Tereza Correia Santos
Suplente: Maria Aparecida Fonseca Nunes

Art. 2º - O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o que dispõe a Lei Municipal nº 177/2004 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C1992764

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 053/2022- SME

PORTARIA Nº 053/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado preliminar da entrevista decorrente do processo seletivo de estagiários, edital nº01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar das entrevistas decorrente do processo seletivo de estagiários, edital nº01/2022.

| AMPLA CONCORRÊNCIA, PERÍODO 8º ao 10º. | |
|--|------------------------------------|
| Nº | NOME COMPLETO |
| 1. | VINÍCIOS MATEUS DOS SANTOS |
| 2. | LUCAS GABRIEL CHEVÔNICA DA SILVA |
| 3. | EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA |
| 4. | GABRIELA RENATA DE OLIVEIRA VELOSO |
| 5. | SIDINEIA PIMENTA DA SILVA |

| AMPLA CONCORRÊNCIA, PERÍODO 2º ao 4º | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Nº | NOME COMPLETO |
| 1. | CARINA GARCIA CANEDO |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:76BC444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **OZINEIA VIDAL DE LIMA**, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-1..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2021

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:773E0844

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA**, portador do RG. Nº 9328089-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1EE752A5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **PAMELA GEFER**, portadora do RG. Nº 12.728.880-1/SESP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9B667E92

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA**, portadora d RG. Nº 7644002-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA PROCURADORIA JURIDICA, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9D1A8FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO**, portador do RG. Nº 5132388-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7E04B92C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **RODRIGO BONFIM CALISÁRIO**, portador do RG. Nº 8850967-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:13488663

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **EMERSON ALVES DE FARIA**, portador do RG. Nº 7322582-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMPRAS E PATRIMONIO, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:39614661

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar**, a partir desta data, o senhor **PETERSON NASCIMENTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.454.138-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, ora lotado junto ao gabinete do vereador Cleverson Dica Nalífico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FD670DED

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 03 de Janeiro de 2023, o senhor **ERNANI ANTONIO BOUTIN FILHO**, portador do RG. Nº 5687185-3/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, lotado junto ao gabinete do vereador Cleverton Dica Nalífico, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2AD902DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.531/2023

“Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme específica.”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido **JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.530.785-3, matrícula funcional 85231, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EC65E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 24/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, locação e instalação de equipamentos de CR (Radiologia Computadorizada) os quais serão utilizados no Hospital Municipal. **Motivo:** Prorrogação e repactuação do contrato. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** PAULO HENRIQUE MIRANDA VESGUEIRA **Valor do aditamento:** R\$ 198.244,80 **Prazo de Execução:** 17/01/2023 a

16/01/2024 **Vigência:** 16/05/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 23/01/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8BD4AE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 003/2023

Dispõe sobre prorrogação da validade de Processo Seletivo Simplificado, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1878, de 18 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 24 de janeiro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para os cargos de Engenheiro Civil e Nutricionista, regido pelo Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021, tendo a homologação do resultado final publicado através do Edital nº 007, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC1D1949

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 028/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de janeiro do corrente, **Cleiton José da Silva Luiz**, com matrícula 2587-9/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico da Secretária Municipal de Assistência Social”, símbolo CC-3-A, percebendo mensalmente R\$ 3.415,68 (três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF3E3824

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 029/2023

Dispõe sobre desligamento por término de contrato do empregado público Valmir da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 21 de janeiro de 2023, por término de contrato, o empregado público *Valmir da Silva*, com matrícula nº 110070-9/1, ocupante do cargo temporário de “Motorista I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B9C609D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 030/2023

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Jorge Alberto Candeo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal *Jorge Alberto Candeo*, com matrícula nº 0402-2/1, ocupante do cargo de “Desenhista”, nível “11-P”, admitido em 18 de março de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DB1D48A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 031/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Giceli Elizabeth Luders Henning, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal *Giceli Elizabeth Luders Henning*, com matrícula nº 0326-3/1, ocupante do cargo de “Psicólogo”, nível “11-P”, admitida em 1º de agosto de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D9AB979

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 032/2023

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Luciano Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal *Luciano Ferreira*, com matrícula nº 2512-7/3, ocupante do cargo de “Guarda-Parque”, nível “9-B”, admitido em 09 de março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E57EDBA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 033/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e com o art.107 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à *Lidiane Gomes Flores*, servidora efetiva com matrícula nº 1826-0/3, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o exercício da função de Chefe da Procuradoria.

Art. 2º Nos termos do art. 107, §1º da Lei Municipal nº 1318, de 2002, a servidora pode optar pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de função ou pelo subsídio do cargo de provimento em comissão que ocupe, sendo vedada a acumulação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68A33D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva por meio de Acesso Remoto para o equipamento Analisador Bioquímico BS200 Mindray do Laboratório Municipal. CNPJ: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray nos Estados do Paraná e Santa Catarina e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: RR\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F950A83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º
029/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA a Empresa RIONETUR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Portador da Carteira de Identidade n.º **5.665.549-2 SESP PR** e do CPF/MF n.º **858.194.419-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 029/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 029/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 200 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 379 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 103. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:85F3E9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º
145/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA a ACADEMIA DE KARATE SA-DRO-KAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GOV.MOISES LUPION, nº 616, CAMPO DO GADO, na cidade de Rio Negro - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.395.594/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **DROJILDO FERREIRA DE LIMA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.873.199-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 145/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 145/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 367 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104; 388 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104; 218 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:75C9DB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 01– PROCESSO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO - PLOTTER HP. PROPONENTE: OGUIDO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.502.407/0001-30. VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9FBCD706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º
106/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALERIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA a JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Ribeiro de Barros, nº 20, Vila Santa Helena 3, na cidade de Piraquara - PR, CEP 83.307-420 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.711.759/0001-88, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.196.389-20, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 106/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 106/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023.

Dotações orçamentárias: 367 –
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104; 388 –
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.80.39.78.01 – Fonte 104; 218 –
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104; 259 –
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104. CLÁUSULA
TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:ABBA4841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 145/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.279-87, e **CONTRATADA** a **ACADEMIA DE KARATE SA-DRO-KAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GOV.MOISES LUPION, nº 616, CAMPO DO GADO, na cidade de Rio Negro - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.395.594/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **DROJILDO FERREIRA DE LIMA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.873.199-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 145/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 145/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023.

Dotações orçamentárias: 367 –
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104; 388 –
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104; 218 –
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. CLÁUSULA
TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício
 Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:4CD7A64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 12 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO**

CRISTIAN VON LINSINGEN, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023.

Dotações orçamentárias: 75 –
04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;1204 –
18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;11 –
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
543 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;112 –
05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
1180 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;989 –
13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;571 –
10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
502 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;444 –
07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
367 – 06.04.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.83.00 – Fonte 104;1267 –
06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.83.00 – Fonte 104;
388 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.83.00 – Fonte 104;218 –
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.83.00 – Fonte 104;
259 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.83.00 – Fonte 104;332 –
06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.83.00 – Fonte 103;
617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303;720 –
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303;
671 – 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303;778 –
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000;
758 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.83.00 – Fonte 303;49 –
03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal em Exercício
 Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:87C5E23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.824/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula **33545-2/1**, admitido (a) em **24/06/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011, que usufruirá no período de **19/12/2022 a 17/01/2023 (30 dias)**, conforme protocolo nº 24.856/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:127FBAC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.832/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias |
|-----------|-----------|-----------------------|-------------|------------|------|
| 30.582/22 | 2132-6/1 | Tania Cristina Valoni | 12/12/2022 | 18/12/2022 | 07 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:335233D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.833/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compra Licitação e Patrimônio, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias |
|-----------|-----------|---------------------------------|-------------|------------|------|
| 30.905/22 | 33850-8/1 | Grace Kelly Bernardelli Pereira | 19/12/2022 | 23/12/2022 | 05 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:554B2937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.834/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA PARA**

TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias |
|-----------|-----------|-----------------------------------|-------------|------------|------|
| 30.969/22 | 2186-5/1 | Luciana Aparecida Brunozi Batista | 19/12/2022 | 24/12/2022 | 6 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82E8C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2023 - PMR

PROCESSO Nº 020/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 02/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de instituição para fins de serviços de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema e-Social, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Pagamento: Em até 05 (cinco) dias contados do envio da nota e medição, conforme cronograma encaminhado na proposta.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX; CNPJ: 83.472.860/0001-55.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F8EA0AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 05/2023 - Contrato Nº: 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R\$ 30.260,06
Vigência: Início: 25 de janeiro de 2023 Término: 26 de janeiro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos: Dotação: <SEM_VALOR>
Objeto: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da pública

tecnologia, bem como auxílio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:8FF88C96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO**

Aditivo Nº.: 08/2023 - Contrato Nº: 197/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R\$ 13.160,20
Vigência: Início: 12 de janeiro de 2023 Término: 31 de dezembro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
193 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
273 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
197 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:3836DC2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2023 PROCESSO 06/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de equipamento e material hospitalar para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou

através do site: www.bll.org.br a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:715204C4

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 504-2023**

PORTARIA Nº.504 , DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, MARCIO LUIS MANFREDINI, e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 16 de Janeiro de 2023, ao servidor **MARCIO LUIS MANFREDINI**, brasileiro, casado, portador da Matrícula 1996/1, ocupante do Cargo de Motorista , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2020 à 2021, restando 16 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:3A6A266F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2016, e ao contido na Lei Municipal 1.501/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 17 de Janeiro de 2023, para exercer o cargo de Contador Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

| Classificação. | Nome. | Nascimento. |
|----------------|---------------------------------|-------------|
| 4º | Taís Fernanda Garbuyo de Castro | 26/04/1984 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 16 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:8E50522B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 040/2023 de 13/01/2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C814105C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 038/2023

Onde se lê: Portaria nº 029/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado em 13 de janeiro de 2023, que concedeu diária ao servidor público municipal DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS.

Leia-se: Portaria nº 038/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F2DD3576

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 037/2023

Onde se lê: “Portaria nº 028/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicada em 13 de janeiro de 2023”, que concedeu Diária ao servidor público municipal RODRIGO APARECIDO ROSSI.

Leia-se: Portaria nº 037/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:65840825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, Matrícula 33751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 036/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5D5BB9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CLAUDINEIA VANZELA**, matrícula 3498, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:916620E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, matrícula 3489, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 28 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:F79BFB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.057/2023

DECRETO Nº. 2.057/2023

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023 em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado 2022;

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2022, de acordo com o que segue:

I – COTA ÚNICA, com 05% (cinco por cento) de desconto no vencimento em 10 de julho de 2023;

II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2023;

III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2023;

IV – 3ª Parcela, com vencimento em 11 de setembro de 2023;

V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de outubro de 2023;

VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2023;

VII - 6ª Parcela, com vencimento em 11 de dezembro de 2022.

Art. 3º. – *Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2023.*

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:6E11E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2023

Extrato de convênio nº. 001/2023

Data de assinatura: 02/01/2023

Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão

Objeto: atribuir ao SAMAE a função de arrecadar, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, a taxa de coleta de lixo, conforme Lei Municipal nº. 927/2018.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:FA6109B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.056/2023

DECRETO nº 2.056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que é utilizado para reajustes e negociações salariais, e o artigo 37, inciso X da CF/88 expressa que a remuneração dos servidores públicos é assegurada revisão geral anual;

CONSIDERANDO a medida provisória 1.143/2022 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R\$ R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **reajuste salarial de 5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, tendo como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano de 2.022, aos Servidores Públicos Municipais **efetivos, inativos, temporários, cargos comissionados e agentes políticos** da administração direta e indireta (SAMAE), não incluídos na política nacional de valorização salarial.

Paragrafo único - Fixa o **valor do vale-alimentação de R\$ 200,00** (duzentos reais) para os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fixa o **valor mínimo de R\$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:62AEF843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 077/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 077/2023

DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIAS PARA APRECIAR ASSUNTOS SUBMETIDOS AO SEU EXAME, MANIFESTAR SOBRE ELAS SUA OPINIÃO E PREPARAR POR INICIATIVA PRÓPRIA, OU INDICAÇÃO DO PLENÁRIO, PROJETOS DE LEI ATINENTES À ESPECIALIDADE.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Resolução nº 005/2006, Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado de forma temporária os membros das comissões permanentes até a nova eleição, que deverão ser constituídas até o décimo quinto dia do período ordinário de cada sessão Legislativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, designando os seguintes vereadores nas referidas comissões:

I – COMISSÃO TEMPORÁRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO – PSD
SECRETARIO: JOSÉ PAIS FILHO – PSD
RELATOR: ARMANDO DE MEIRA GARCIA – PROS

II - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: ARMANDO DE MEIRA GARCIA – PROS
SECRETARIO: CLEBERSON COLLI – PSD
RELATOR: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO – PSD

III - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: CLEBERSON COLLI – PSD
SECRETÁRIO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO – PSD
RELATOR: LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA – PSD

IV - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO:

PRESIDENTE: JOSÉ PAIS FILHO – PSD
SECRETÁRIO: VALDECI ANACLETO DE ARAUJO – PODEMOS
RELATOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES – PL

Art. 2º - As atribuições das referidas comissões e seus membros são aquelas definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 005/2006

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:979A9010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, NEIVA GUSBERTI GOMES, DA
COORDENAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E
IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 14.153
Data: 16.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **DISPENSAR**, a Servidora Pública Municipal, **NEIVA GUSBERTI GOMES**, CPF nº 036.***.***-27, da Coordenação da Junta de Serviço Militar e Identificação, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:54C5417F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAR, A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR
FABRICIO DAL MOLIN

PORTARIA Nº 14.154
Data: 16.01.2023

Altera função gratificada na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **ALTERAR**, a Função Gratificada do servidor **FABRICIO DAL MOLIN**, CPF Nº. 097.***.***-30, de: Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização – DTF, para: Coordenação da Junta de Serviço Militar e Identificação, a partir de 16 de janeiro de 2023, sem alteração salarial.

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FD2AA0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 01/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.;

Objeto:

Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.

Valor:
R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 15/01/2024.

Prazo de Vigência: 15/01/2024.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9D860087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 01/2023

Objetivo: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.804/0001-54, com sede na Av. Orlando Luiz Zamprônio, nº 177, Bairro Centro, em Santa Lúcia-PR, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento: TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA LÚCIA – ACDCASAL.

Dotação Orçamentária: 06.002 – Departamento de Cultura e Esportes 13.392.0013.2-039 – apoio a eventos e promoções culturais 1595-33.50.43.00.00 – subvenções sociais.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, pois é fato notório que as rádios comunitária do Município não consegue se manter somente com a ajuda financeira de parcerias privadas, de modo que faz necessário o subsídio do Município para ela poder dar continuidade a sua missão institucional com a respectiva prestação do serviço à sociedade local.

Observe-se que os serviços prestados pela rádio comunitária é extremamente assistencial, pois o objetivo é o atendimento à comunidade beneficiada, conforme art. 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/1998.

Nesta ótica e considerando ser a entidade a única rádio comunitária existente no Município, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. In verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Relata o inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: “subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa”.

E o no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 “A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

Depreende-se pela documentação acostada ao processo administrativo que à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL possui caráter assistencial e não tem finalidade lucrativa sendo de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 630 de 03 de junho de 2015, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois inexiste no município mais de uma organização criada com fim de radiodifusão comunitária, tornando as metas do objeto da futura parceria singular, ou seja, só poderão serem atingidas por uma única e específica entidade, à ACDCASAL. Note-se também a lei municipal nº 1113/2022, de 20 de dezembro de 2022, autoriza a celebração de termo de fomento com a entidade através de processo de inexigibilidade de chamamento público.

Diante do exposto, o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções e na Lei Municipal nº 1113/2022. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014

Santa Lúcia-PR, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD84879C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023 DATA: 16/01/2023 CONCEDE FÉRIAS
AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO GOZO | DE | DATA RETORNO | DE |
|----------------|-----------------|--------------|----|--------------|----|
| IVAN ANDREOLLI | TADEU Motorista | 16/01/2023 | à | 15/02/2023 | |
| | | 14/02/2023 | | | |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ACB7FCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Santa Lúcia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1008/2021 de 23 de março de 2021.

DE C R E T A

Art. 1º - fica nomeado para substituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para 2023 a 2026, que passa a ser composto pelo seguinte membro:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sandra Mara Dalek - Titular

Roseclea Margarete Forcellini Scherer – Suplente

Tereza Carnoski Rangel – Titular

Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli - Suplente

Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Leila de Fátima Ribeiro Mierzwinski – Titular

Sheila Vanessa Marques - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Maria de Fatima Dudu Berti – Titular

Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes– Suplente

Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos:

Sueli Torteli – Titular

Dioni Cupini Rodrigues - Suplentes

Representantes dos Pais de Alunos:

Juliana Maria Pedrotti – Titular

Renata Fernandes dos Santos - Suplente

Patricia Perondi – Titular

Marilaine Dallazen Thibes - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação (CEEBA):

Isolete Terezinha de Oliveira – Titular

Thais Cristina Lopes Pereira – Suplente

Maristela Carrer – Titular

Evandro Janner Fiorentin – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Andreia Torteli - Titular

Roseli de Mattos do Carmo - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Aline Ines Bamberg Baptista – Titular

Antoninha Grassi Pereira – Suplente

Representantes da Escola municipal do Campo:

Edinei de Fátima Pires Scalco – Titular

Nedir Aparecida Dos Santos - Suplente

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Maria de Fátima Bocca – Titular

Iria Alves Dalben – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 280/2022, e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2B64B316

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprovação e apreciação da Prestação de Contas da Deliberação nº 089/2019- FIA, Incentivo a Criança e ao Adolescente, referente ao segundo semestre do ano de 2021 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas, referente ao segundo semestre do ano de 2021, da Deliberação 089/2019 - FIA Incentivo a Criança e ao Adolescente - do município de Santa Lúcia - PR

Parágrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de Janeiro de 2023

MARIA MADALENA GUGEL
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:76CB275B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 01/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 187.766,50(Cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:98AC24A1

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER OS PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 107.916,50(Cento e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DD3C5BED

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 03/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 80.310,13(Oitenta mil, trezentos e dez reais e treze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:29B4410D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.103/2023

LEI Nº 3.103/2023

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,79% (cinco vírgulas setenta e nove) aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõe as Leis Municipais nº 2.893/2021 e 2.894/2021.

§ 1º - Os percentuais constantes no “caput” deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, cargo em comissão, aposentados e pensionista, Empregos Públicos, Conselheiros Tutelares e para o Quadro do Magistério, enquadrados na Lei nº 1.990/2009, Lei nº 2.172/2010 e Lei nº 2.514/2015, aplicados sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para o exercício de 2023, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação aos servidores enquadrados na Lei nº 899 de 26 de Novembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado para o exercício 2023, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde, aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e, pela Portaria GM/MS nº 3.317 de 7 de dezembro de 2020.

ARTIGO 4º - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes no anexo II e III (Tabela de Valores dos Cargos em Comissão) da Lei nº 3.100/2022.

ARTIGO 5º - A reposição prevista no “caput” do artigo 1º, não se aplica aos subsídios de Agentes Políticos, Programa do Menor Aprendiz, Agentes Comunitários de Saúde, quais são regidos por lei própria.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 01/01/2023.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D53E5B28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3104/2023

LEI Nº 3.104/2023

AUTORIA:
MESA DIRETORA
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

SÚMULA- Concede reposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providencias.

Art. 1º. Fica concedida a reposição inflacionária anual aos Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.821/2020.

PARAGRAFO ÚNICO. O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente ao subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C3BDB9DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3105/2023

LEI Nº 3.105/2023

AUTORIA:
MESA DIRETORA
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

SÚMULA- Concede reposição inflacionária aos subsídios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme dispõe a legislação.

Art. 1º. Fica concedida a reposição inflacionária anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do

Sudoeste-PR, no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme Lei Municipal nº 2.894/2021.

Parágrafo Único: O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente aos subsídios dos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, conforme previstos na Lei Municipal nº 2.613/2017, que institui o Plano de Cargos Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:261678A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3106/2023**

LEI Nº 3.106/2023

AUTORIA:
**MESA DIRETORA
DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE/PR.**

SÚMULA- Concede recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providências.

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária anual ao Prefeito e à Vice-Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%) a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.819/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5438D05A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3107/2023**

LEI Nº 3.107/2023

AUTORIA:

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

SÚMULA- Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme dispõe a legislação.

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.820/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:36CA638E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 011 /2023**

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/01/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 8.069,60 (oito mil, sessenta e nove reais com sessenta centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F224EFB8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 013 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I QU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/01/2023, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 91.752,49 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais com quarenta e nove centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:98A7FA85

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 015 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I QU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/01/2023, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.995,95 (Noventa e um cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E105293

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.757/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor **LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA**, matrícula: 4101, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2A648E0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.758/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo – 40 horas, ocupado pela servidora **LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA**, matrícula 4101, em razão de pedido de exoneração, a partir de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B031D97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA COSTA**, RG 5.478.589-5, do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, a partir de 19/01/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:3A762A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RANEI ALVES BUENO**, MOTORISTA, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 02/05/2000, conforme Portaria 161/00 de 05/05/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/05/2020 a 01/05/2021, a partir de 15/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:4A38ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003.2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício do Pregoeiro Municipal, além dos membros da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO

I – JOEL DA SILVA VIEIRA;

EQUIPE DE APOIO

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

III – MARCIO DA LUZ

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:17EA3D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004.2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício da Comissão Permanente de Licitações, além dos membros da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Licitação para fins de julgamento da documentação referente à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral e a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas aos processos licitatórios que venham a ser instaurados pelo Poder Executivo, que será composta pelos seguintes membros no exercício de 2023:

PRESIDENTE

I – ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA - PRESIDENTE

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

II – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO – SECRETÁRIO

III – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO - MEMBRO

IV – MARCIO DA LUZ - MEMBRO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:1FF67D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: REGULA O PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a previsão legal já existente relativo a contratação de pessoa física da Lei 8666/93 que foi igualmente mantida na Lei nº 14.133/2021 - NLL;

Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 estabeleceu procedimentos para regular a utilização do procedimento no âmbito da administração federal, acompanhada ainda por recepcionamento de regularidade pelo próprio Tribunal de Contas do Paraná, dando permissibilidade ao procedimento;

Considerando o interesse público, no alcance do menor preço em razão da cultura regionalizada atribuindo vantajosidade na contratação;

Considerando os princípios administrativos regidos pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata as Leis 8666/93 em transição com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para efeito do procedimento adotado regulamentar, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta e executa objeto.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar sempre que couber, a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, que deve avaliar se o serviço se admite contratação de profissional liberal.

Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) Outros documentos que comprove a entrega do produto ou serviço nas condições estabelecidas pela administração, a exemplo notas de prestação de serviço, de produtor rural ou outra similar.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando José Perusso Junior

Código Identificador:993B29C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023 – MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, com posse de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Rafael Rodrigo de Paula Batista, RG. nº 9.180.742-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Eduardo Lopes, RG. nº 5.811.601-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:

Fernando José Perusso Junior

Código Identificador:2CC152C7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 015/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 08/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social;

Considerando os ofícios 03/2023 e 08/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se

refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 61/2022, 238/2022, 278/2022, 305/2022, 309/2022, 323/2022 e 342/2022 :

| Matricula | NOME | CARGO |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|
| 16411 | Alessandra Campos Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 15921 | Bruna Franciele Simão | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 15511 | Danieli Aparecida Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 15561 | Eliane Natalina Silva de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 6082 | Eva Aparecida Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 10051 | Irenita de Lima Correa | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 16671 | Luciana Silva do Amaral Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 15621 | Noeli Aparecida Alles | Auxiliar de Serviços Gerais |

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/02/2023 à 31/01/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:7416A812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022, 12 de Dezembro 2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º -Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarente e três mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2022 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 – 30 –001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 37.000,00

3.1.90.13.00.00 – 40 –001 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – 100 –001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.1.90.16.00.00 – 50 –001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.500,00

3.3.90.33.00.00 – 80 –001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00 – 90 –001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 4.800,00

3.3.90.40.00.00 – 110 –001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 19.700,00

3.3.90.93.00.00 – 120 –001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos doze dias do mês de dezembro de 2022

JONES SILVA GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:AD8C5083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2023

DATA: 16 de janeiro de 2023

SÚMULA:Concede férias a servidora municipal

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1ºConceder férias a servidora pública municipal abaixo nominada:

| Nome | Matricula | Cargo | Período aquisitivo | Período de gozo |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| THAYNARA ANDRIELLE DE OLIVEIRA SANGI | 61091 | Chefe do Setor Merenda Escolar | 2022 a 2023 | 23/01/2023 a 11/02/2023 |

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de janeiro 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:4443F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 067/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (uma grade aradora e duas carretas forrageiras basculantes), conforme Convênio nº 927379/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 067/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor Total do Item em R\$ |
|---------|------------------------|----------------------------|
| ITEM 01 | DANIEL DELMAR KISSMANN | R\$ 29.800,00 |
| ITEM 02 | IRMAOS SCHONS LTDA | R\$ 47.800,00 |

São José das Palmeiras, 12 de Janeiro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D1E41D94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 067/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:

Aquisição de equipamentos agrícolas (uma grade aradora e duas carretas forrageiras basculantes), conforme Convênio nº 927379/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR

As Empresas vencedoras foram: DANIEL DELMAR KISSMANN, com o valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); IRMAOS SCHONS LTDA, com o valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3B90AF45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 1/2023**

EDITAL Nº 1/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 01 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Título de Eleitor;

CPF;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;

Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;

Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;

Comprovante das Obrigações Eleitorais;

Comprovante de Endereço;

Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A

- ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA 6º Classificado

- LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA 7º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B031463D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 2/2023**

EDITAL Nº 2/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 01 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Título de Eleitor;

CPF;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;

Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 36/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS B

- DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE 1º Classificado

Artigo 2º - O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 62/2022 de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:DC4E7EF2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira,

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:33E95D64

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 77,15 (setenta e sete reais e quinze centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:78601BD7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 247/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 147,46 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:C5D41837

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 259/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DD6ABB50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 278/2022 FIRMADO ENTRE OFUNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 72,56 (setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5509088C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS

Objeto: Aquisição de materiais de insumos para os Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Valor: R\$ 2.555,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E2677A21

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais de insumos para os Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Valor: R\$ 4.631,38 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E3F5DE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2023

DECRETO Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 05/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCADOR FÍSICO NASF nos termos do Edital PSS nº 05/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 02/2023, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D95F2136

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º- Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de **R\$ 218,18 (Duzentos e dezoito reais e dezoito centavos)** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:8B15BC24

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 08.01/2022**

Concurso Público 01/2022

EDITAL Nº 08.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **NOTA DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova objetiva estará disponível a partir das 18 horas do dia 17/01/2023, nos sites <https://fadct.selecao.net.br> www.sapopema.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 18/01 a 19/01/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Sapopema-Pr., 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:56849663

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38
/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38
/2022**

Pregão Nº 14/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 14/2022.**

CONTRATADO: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Pr. Rua Rene Tacola, 850 - Quadra 75; Lote 18 A Centro - CEP: 86.975-000. Telefone (44) 3801-1299 - e-mail: notafinanceiro@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº40.648.281/0001-08 neste ato representada pela Srª. Yasmim Pinheiro Rais, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº132.589.739-62 , RG sob nº 14.993.688-2, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 38/2022, até o dia 20/02/2024.

Sapopema, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C1C27BCF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37
/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37
/2022**

Pregão Nº 14/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 14/2022.**

CONTRATADO: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Pr. Av. Pedro Taques, 4424 - Sala A - Gleba Ribeirão Morangueiro. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº28.491.296/0001-00 neste ato representada pela Srª. Marcia Lazzarino Bergamosco Guiraldeli, brasileira, maior, empresária portadora do CPF: Nº006.972.019-37, RG sob nº 6.996.645-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 37/2022, até o dia 20/02/2024.

Sapopema, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:CFEED2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36
/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36
/2022

Pregão Nº 14/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 14/2022**.

CONTRATADO: CPC COMERCIAL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José ventura Pinto, 920 - California - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 36/2022, até o dia 20/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14E8E29D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29
/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29
/2022

Pregão Nº 13/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2022**.

CONTRATADO: CPC COMERCIAL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José ventura Pinto, 920 - California - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 29/2022, até o dia 17/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A55F3C91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50
/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50
/2021

Pregão Nº 12/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 12/2021**.

CONTRATADO: GEAN NASCIMENTO SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR- Rua Maria Augusta de Godoy nº 24 - Barracão – Jardim Alto Alegre – CEP: 84.290-000 - Fone: 43 99978-4617 – e-mail: gean.com700@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.726278/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gean Nascimento Silva, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 1.502.188-02 SESP/PR e C.P.F. nº 137.178.619-48, residente e domiciliado na cidade de Sapopema– Paraná.

OBJETO:Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 50/2021, até o dia 17/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DC8EC3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.565/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------|-------------------------------|-------------------------|
| 15741 | Zenaide Nogueira Rosa Sampaio | 05/07/2021 a 04/07/2022 |
| 5081 | Nery Pedro da Luz | 20/03/2020 a 19/03/2021 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B5D776D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.566/2023**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------|------------------------------|-------------------------|
| 18781 | Silmara Adriane Jorge | 23/06/2021 a 22/06/2022 |
| 12001 | Sergio Rafael de Godoy Faeda | 23/05/2021 a 22/05/2022 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:5405659D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.489/2022**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora Sandra Jacqueline Broqua, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Odontologia, matrícula funcional de nº. 21311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Republicado*Publicado por:**

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:284491D2**LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001-2023****RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:

Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispoendo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 585/2022 de 06 de Outubro de 2022, publicada em 07 de Outubro de 2022, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2023, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R\$ 1.970.700,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e setecentos reais).

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;

Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;

Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:

Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,

Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III**DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:

Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;

Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 5º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea “b” e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 7º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

JESSÉ BRIZOLA -

Vice- Presidente

ABEIJES DE PAULA -

1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES

-2ª Secretária

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:2D4B590E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Obras Sociais Santa Terezinha – Asilo São Vicente, para o repasse de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LEILA KUREK MORCELLI

Departamento de Assistência Social

Publicado por:

Henrique Zanoni

Código Identificador:EBCF1291

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Fazenda – Divisão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Civil para os Animais de Sertanópolis - ACIPROAS, para o repasse de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

RAFAELA AGUILERA ANDRADE

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:301EECB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º033, 16 DE JANEIRO DE 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Vera Lúcia do Amaral**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: **Auxiliar Administrativo da Saúde**, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.023 a 31 de Dezembro de 2.023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.023. *Fica revogada a Portaria n.º 024/2023 de 13 de Janeiro de 2023.*

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6B2643AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º034, 16 DE JANEIRO DE 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a redução de carga horária do Servidor Lucivania Martins Garcia:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Michele Galatti Secolo**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.870.833-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 040.211.399-31 Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: **Fisioterapeuta**, de 40:00 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022. Fica revogada a Portaria n.º 031/2023 de 13 de Janeiro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6B277AC0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º035, 16 DE JANEIRO DE 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a redução de carga horária do Servidor Lucivania Martins Garcia:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Valentina de Lourdes**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.416.177.6 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 666.285.479-49 Lotado no Setor de Administração para o Cargo: **Agente de Saúde**, de 40:00 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 19 de Setembro de 2022. Fica revogada a Portaria n.º 032/2023 de 13 de Janeiro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8EDD338E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº33/2022

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENADO(S), VENCEDOR(ES) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1. O objeto: Registro de preço para Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo serviço municipal de saúde – **SERMUSA**. sendo:

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório. ATA Nº 001/2023 - EMPRESA BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38, SITUADA NA RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, ZONA 04, MARINGÁ, E-MAIL: bravonutri@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3041-2699, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR

LUCAS GARCIA BRAVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.588.902-2, INSCRITO NO CPF Nº 081.572.779-81. VALOR TOTAL DE R\$ 7.200,00

ATA Nº 002/2023 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n.º 26.352.797/0001-90, com sede na Rua/Av ACHILES DENTI,86, CEP: 99.701-786, telefone: (54) 9163-4324, representada pela Sr(a) : CLARISSE REICHERT CALDART, brasileira, residente e domiciliado(a) em Rua Achilles Denti, n.º90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim/RS, RG.n.º9058401481 SSP/RS, CPF n.º 001.338.000-16. VALOR TOTAL DE R\$ 17.496,00

ATA Nº 003/2023 - KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 10.675.016/0001-58, com sede na Rua/Av SOUZA NAVES Nº1145, CENTRO, CEP: 87702-22, telefone: (44) 3422-1500, e-mail. kmedica@hotmail.com representada por seu(sua) REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). RAY GUILHERME SILVA SOUZA. VALOR TOTAL DE R\$73.056,00

ATA Nº 004/2023 - LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13, com sede na Rua/Av FAGUNDES VARELA n.º962, CEP: 82.520-040, telefone: (41) 3264-4548, representada por seu(sua) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, brasileiro, solteiro (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em Rua Paulo Setúbal n.º5400, Bairro Boqueirão, RG n.º9.743.978-8 SSP/PR, CPF n.º067.115.839-22. VALOR TOTAL DE R\$17.280,00.

ATA Nº 005/2023 - MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONISTAS LTDA, CNPJ n.º 29.715.704/0001-24, com sede Avenida Cidade de Leiria, 493, sala 02, zona 01, CEP: 87.013-280, telefone: (44) 3029-6988, Cidade: Maringá/Pr, representada por: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marfim n.º88, Jardim Santa Rosa, RG n.º 4.974.260-6 SSP/PR, CPF n.º797.219.909-49. VALOR TOTAL DE R\$35.212,80.

ATA Nº 006/2023 – UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ n.º 39.835.028/0001-84, com sede na Rua/Av PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,830, CEP: 87.060-702, telefone: (44) 3123-4000 representada por seu(sua) EMPRESÁRIO, Sr(a). MARCELO JUSTUS ZINI, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens(nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em Maringá,PR Rua João Carlos Polo,834, Jardim Bela Vista, RG n.º32167594 SSP/PR, CPF n.º 541.655.209-34. VALOR TOTAL DE R\$24.296,00

ATA Nº 007/2023 – V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 38.007.920/0001-04, com sede na Rua/Av INGLATERRA, Nº123, CEP: 86.046-000, telefone: (43) 3351-5027, representada por seu(sua) EMPRESÁRIA, Sr(a). VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em Rua Ruy Neves Ribas, n.º143, Parque Residencial Alcântara, RG n.º 6607023-9 SSP/PR, CPF n.º 005.865.669-37. VALOR TOTAL DE R\$57.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 12/01/2024.

-FORO: - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 16 de Janeiro de 2023

Gestor do Contrato:

THIAGO ARCANGELO,

CPF: 055.822.369-96, Nutricionista.

Fiscal do Contrato:

FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI,

CPF: 050.286.539-33, Assistente Social.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Contratante

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilho da Silva

Código Identificador:A5BC2587

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **LUCAS JOSÉ CHIOQUETTA**, portador do CPF sob o n.º. 107.206.599-14, e da Cédula de Identidade sob o n.º 12.423.481-6, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, a partir de 16/01/2023, passando a perceber conforme Simbologia CC4, de acordo com os Anexos III e V da Lei n.º 1085/2022.

Artigo 2º - Alterar da simbologia CC6 para simbologia CC4, a remuneração da servidora **JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA**, matrícula Funcional 7986/1, a partir de 01/01/2023.

Artigo 3º - Alterar da simbologia CC5 para simbologia CC4, a remuneração da servidora **GABRIELA MOTTA ALCANTARA**, matrícula Funcional 8001/1, a partir de 01/01/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as simbologias referidas nas portarias 020/2022 e 023/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/01/2023

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:56823EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 006/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizizes nº 001/2020** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizizes nº 005/2020** e do **Edital de Convocação 002/2022;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendiz; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ**, com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo**, a partir de 16/01/2023:

| NOME | CPF | IDENTIDADE |
|-----------------|----------------|--------------|
| CAIO VITOR MOHR | 140.449.139-27 | 15.267.551-8 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/01/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:62C80782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 007/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

| NOME DO SERVIDOR | DIAS DE FÉRIAS | PERÍODO DAS FÉRIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|
| ALAN LUIZ GRIEBELER | 20 | 23/02/2023 a 14/03/2023 | 2022/2023 |
| CLECILDE FABIANE | 30 | 02/01/2023 a 31/01/2023 | 2022/2023 |
| CLEIVA DE OLIVEIRA | 30 | 02/01/2023 a 31/01/2023 | 2022/2023 |
| EVANDRO SPEGIORIN | 10 | 20/01/2023 a 29/01/2023 | 2022/2023 |
| GABRIELA ALCANTARA MOTTA | 15 | 06/02/2023 a 20/02/2023 | 2022/2023 |
| IARA BICHEL PREUSSLER | 15 | 16/01/2023 a 30/01/2023 | 2020/2021 |
| MICHELI HOFFMANN | 10 | 18/01/2023 a 27/01/2023 | 2021/2022 |
| PLAIR GOLDSCHMIDT | 20 | 30/01/2023 a 18/02/2023 | 2022/2023 |
| RICARDO RUSCHEL | 15 | 17/01/2023 a 31/01/2023 | 2020/2021 |

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 7803/1 e 4910/4 (período aquisitivo 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as férias concedidas para os Servidores Clecilde Fabiane, Cleiva de Oliveira e Evandro Spegiorin, através da Portaria 152/2022 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 16 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 16/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:79E79E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 003/2023 DE: 16/01/2023

SÚMULA: EXONERA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a partir de 08/01/2023 a Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, a saber:

| NOME | MATRÍCULA FUNCIONAL | DATA EXONERAÇÃO |
|--------------------|---------------------|-----------------|
| NICIELE PIANTKOSKI | 8427/1 | 08/01/2023 |

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração, e, revogado o decreto nº 061/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de janeiro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/01/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8AFE37CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1420

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº MPPR- 0142.22.00143-2 instaurada no Ministério Público da Comarca de Teixeira Soares que te como assunto apurar os fatos envolvendo os servidores Celso Luiz de Freitas, Edson Luis Padilha Pinto, Emerson Padilha Pinto, Luiz Antônio Borges de Lima e Sergio José Mendrzycki;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço público deverá ser pautada no princípio da Eficiência, com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regulamentação da sindicância prevista nos artigos 181 e seguintes da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o exercício do poder disciplinar da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidade dos servidores acima mencionado por, supostamente, praticar infração no exercício de suas atribuições ou em decorrência do cargo em que está investido.

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância depende de publicação do respetivo ato;

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado sindicância, este de número 02/2022, por meio deste ato, nos termos do art. 191, inciso I, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatutos dos Servidores Públicos), para apurar a responsabilidade do Servidor Celso Luiz de Freitas, Edson Luis Padilha Pinto, Emerson Padilha Pinto, Luiz Antônio Borges de Lima e Sergio José Mendrzycki por suposta infração cometida no exercício de suas atribuições.

Art.2º Compete ao Secretário Geral de Governo, compor comissão específica para fins de cumprimento do art.1º deste decreto, nos

termos do art. 192, da Lei Municipal nº 1.609/2013, observando o grau de escolaridade (grupo ocupacional) do Servidor.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o caput deverá ser composta por prazo não superior a 10 (dez) dias podendo, em caso de necessidade e devidamente justificado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Após, comunica-se o Gabinete do Prefeito e o Ministério Público da Comarca.

Art.4º A sindicância obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, garantida, na forma da lei, a presença de advogado constituído ou de defensor público, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.609/2013 e demais normas atinentes aplicadas à espécie.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDORES E DO SECRETÁRIO.
CUMPRA- SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 31 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:7C84F9A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor “**LOIDEMAR PANASSOLO**”, portador C.I RG Nº 2.183.200 matrícula nº 87-1, ocupante do cargo de Agente Operador de Tratamento, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, para atuar junto ao escritório da ADAPAR- Agência de Defesa Agropecuária do Paraná deste Município, até a data de 31 de dezembro de 2023, para atender ao **Termo de Cooperação Técnica 2023** entre o Município de Teixeira Soares e a ADAPAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL

CUMPRA-SE

Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D470DBBD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLEVERSON LUIS PADILHA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11729 de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado a pedido CLEVERSON LUIS PADILHA, portador do CPF nº 034.476.719-12, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:18083F73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1498, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SOELI TEREZINHA VEIGA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11807 de 09 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido SOELI TEREZINHA VEIGA, portadora do CPF nº 995.803.309-72, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D8C539B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1500, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIOGO DE SOUZA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11846 de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado a pedido DIOGO DE SOUZA, portador do CPF nº 057.222.599-77, do cargo de Agente de Serviços, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89BDE6C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1501, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROZANGELA SIQUEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11847 de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido ROZANGELA SIQUEIRA, portadora do CPF nº 062.288.259-76, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DDB2A5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1503, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2023;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11886 de 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 061.858.559-17, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:714E9D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.502, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2023, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2022, Edição 245, Seção 1, Página 96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - II - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
 - III - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
 - IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
 - V - 06 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
 - VI - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - VII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
 - VIII - 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - IX - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - X - 09 de junho, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
 - XI - 14 de julho, sexta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
 - XII - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - XIII - 08 de setembro, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
 - XIV - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
 - XV - 13 de outubro, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
 - XVI - 15 de outubro, domingo, Dia do Professor - art. 222, § único, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo exclusivo ao Quadro do Magistério);
 - XVII - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público - art. 222, caput, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
 - XVIII - 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
 - XIX - 03 de novembro, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
 - XX - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XXI - 8 de dezembro, sexta-feira, Padroeira do Município (feriado municipal); e
 - XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional).
- Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:854F2820

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º05/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/01/2023 a Senhora **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA** portadora do CPF 032.251.389-83 para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA13D244

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 06/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**, portadora do CPF 070.936.999-95, servidora celetista ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7777725

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 07/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o senhor **LEVI GOMES FERREIRA**, portador do CPF 666.345.809-44, servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023, **REVOGANDO** a **Portaria 996/2022** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CEC7386

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor celetista **MARCOS ANTONIO FIORI**, portador do CPF 090.000.349-90, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO EM ENDEMIAS**, lotado no Departamento de Vigilância Ambiental.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:92C01DDD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 09/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora **GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS**, portadora do CPF 774.740.749-15, servidora efetiva ocupante do cargo de **FARMACEUTICA/BIOQUIMICA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO E INSUMOS**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:4126CD66

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **ELISANGELA PEREIRA SIMAO**, portadora do CPF 036.495.309-88, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada no Departamento de CAF – Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:DE10BFD1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora do CPF 641.749.569-87, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:51BF1BEF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **LUCAS DE SOUZA MENDES**, portador do CPF 093.981.979-10, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, lotado no Departamento de Saúde.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:D0AA1B49

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora celetista **REGIANE ELENA ARAGAO**, portadora do CPF 052.901.679-60, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA**, lotada no Departamento de Atenção Primária.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:367180D9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora celetista **ELENA DA CONCEICAO VALENTE ALVES**, portadora do CPF 641.756.939-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO-EXAMES**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB0C8B49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo **REGINALDO DOS SANTOS**, portador do CPF 042.862.129-55, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO-CONSULTAS**, lotado no Departamento de Saúde.

Art. 2º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9686A405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, e tendo em vista o pedido de demissão dos empregados públicos JANISLAINE ROSSI MATIAS, ALINE ANGELA GALETTI MARQUES ROSA, CRISTIANE GREGÓRIO DOS SANTOS, ELISANGELA PEREIRA SIMAO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nome dos Candidatos

TAÍS VENANCIO DE FARIAS

ANNA ALYCE FIDELIS

ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS

ELISMARA GONÇALVES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:27B0DAF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, e tendo em vista o pedido de demissão dos empregados públicos SIDIVAL ANTONIO CALDERAN, VANESSA BIELI GALHARDO.

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Nome dos Candidatos

MATHEUS VINICIUS GARCIA POMBEIRO

PATRICIA DA SILVA BANDEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4D08ACF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2023

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato

THALES HENRIQUE MORAES

DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES

HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN

EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO

FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA
 NADIA NAYARA XAVIER
 NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS
 ELIANA MARQUES
 GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA
 REBECA MAYSIA VICENTE DIAS
 DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA
 DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI
 DELAINE NAIARA FAGUNDES
 EDILAINE APARECIDA DA SILVA
 TATIANE COSTA DE OLIVEIRA
 ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI
 RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS
 DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO
 ROSIMARY DE SOUZA CORREIA
 MARCELA ANDREZZA CARNEIRO
 KATIA STELLA PERUCI
 BRUNA CRISTINA SCHELBAUER
 LETÍCIA VANDERLEI SANTANA
 MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA
 ISABELA ALVES MARTINS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFC12F16

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 021/2023**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a aposentadoria do servidor BENEDITO APARECIDO TORTOLA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Nome do Candidato

VANDERSON APARECIDO MAINA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:986CD1B0

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº019/2023**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato

NAIARA SANTANA GRACIANO
 JULIANA ALVES DA SILVA
 GRAZIELY RODRIGUES GARCIA
 NATHALIA MILIOLI
 LARISSA SIQUEIRA DE ARAUJO
 BETINA REDI DA SILVA
 ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA
 JOICE CAMILA ROLA
 TAMIRES SILVA GAMA
 GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES
 GABRIELA NICODEMO VICENTE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96DCBB87

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº018/2023**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Nome do Candidato

ALAN NAVARRO NUNES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:35144DFC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista o pedido de demissão de EDERSON JOSE HILARIO,

RESOLVE

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso n.º 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**Nome**

ROSANGELA DIAS PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:0E35EAD8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 036/2023**
DECRETO Nº 036/2023

Súmula: Regulamenta a progressão horizontal dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei 073/2022, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 3º, da Lei Municipal nº 073/2022, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a progressão horizontal dos servidores públicos municipais:

§ 1º. A progressão horizontal dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal sempre no mês de janeiro de cada ano, podendo o servidor estável avançar 01 (um) nível, mediante aprovação em avaliação de desempenho, observado o disposto nos §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 073/2022 (PCCS).

§ 2º. Não havendo a realização de avaliação de desempenho por parte da administração pública, e, observado o disposto no artigo 2º deste Decreto, a progressão horizontal dar-se-á de forma automática.

Artigo 2º Não terá direito à progressão horizontal, o servidor que, durante o exercício em avaliação, enquadrar-se em alguma das seguintes condições:

Ausência injustificada ao trabalho por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não.

Ausência justificada ao trabalho, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou alternados, não se computando para tal fim as ausências dispostas nos incisos I, II, III, XII, e XIV, do artigo 77, e incisos II, IX e X, do artigo 90, da Lei Municipal nº 072/2022 (Estatuto dos Servidores).

Afastamento do cargo, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, nos seguintes casos:

Para exercício de cargo ou função em empresas públicas e sociedades de economia mista;

Para gozo de licença para tratar de interesses particulares;

Para gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família;

Para acompanhamento médico, nos termos do disposto no 127 da Lei Municipal nº 072/2022 (Estatuto dos Servidores).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (12/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Périco

Código Identificador:37455414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**
Edital Tomada de preços Nº 13/2022**Processo nº 378/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para cercamento das áreas do lixão de Terra Rica e Adhemar de Barros.

Sessão de Habilitação:

A sessão para a abertura do envelope de habilitação das proponentes será no dia 18/01/2023 as 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, endereço Av Claudio Domingos Soletti, 1120, Centro, Terra Rica - Paraná

Terra Rica, 16/01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gessica de Oliveira

Código Identificador:09E9924E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 060/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE

ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA**, matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/01/2023 a 26/01/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:150CD510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 061/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES**, matrícula Nº 350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 18 (dezoito) dias usufruídos, que compreende entre **17/01/2023 a 03/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9D27DF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 062/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA**, matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/01/2023 a 26/01/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DCBF8851

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado **MARCOS PAULO PERIGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do 752.102.319-68, e

CONTRATADA:EDIRLEI LIMA LINS & CIA. LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **07.597.881/0001-19**

DOMICILIO: Av. São Paulo, nº 876, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pães para funcionários do Samae, decorrente do processo Dispensa de Licitação 003/2023 homologada pelo **CONTRATANTE** em 13/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quatorze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 345(trezentos e quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 13 de janeiro de 2023.

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Edirlei Lima Lins & CIA. LTDA
EDIRLEI LIMA LINS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:AD17B10B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

| | |
|---------------------------|---|
| OBJETO | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE SUPORTE ESPECÍFICO E AUXILIAR SOBRE ASSUNTOS ESCOLHIDOS PELA AUTARQUIA ENGLOBALDO LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS E SANEAMENTO EM GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR (APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SETOR E ATOS DE GESTÃO NA ÁREA); O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADAS. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; ESTIMA-SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA QUANTIDADE DEDICADA DE 4,5 HORAS TÉCNICAS MENSIS. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS UM ATESTADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. |
| CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO | Os serviços serão prestados da seguinte forma: O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADAS. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELO PRAZO DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NAS HIPÓTESES LEGAIS. |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. |
| VALOR OFERTADO | R\$ (...) |

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 20 de janeiro de 2023 para o e-mail: licitacao@samaetr.com.br

Terra Rica, 16 de janeiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:6DDF328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15114/2023

PORTARIA Nº. 15114/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 14363/2022 datado de 19 de dezembro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor listado na tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

| SERVIDOR (A) | CARGO/FUNÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO |
|----------------------|--------------|------------|-------------------------|
| GEAN PAULO RANGHETTI | Motorista | 20% | 21/12/2022 a 10/01/2023 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A96A591B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15113/2023

PORTARIA Nº. 15113/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 14175/2022 em 13/12/2022 e parecer nº 686/2022

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º177989-00, nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde no dia 09 de maio de 2016, no nível ACS VI, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pelo:

Aproveitamento de 100 horas excedentes de cursos apresentados na última progressão funcional - Portaria n.º 13941/2021 de 13/04/2021.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

ART. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F AE35ED3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15115/2023

PORTARIA Nº 15115/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 15020/2022 de 17 de outubro de 2022, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcénia May
Código Identificador:2A1FAD5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4019/2023

DECRETO Nº 4019 de 16 de janeiro de 2023.

Revoga os artigos 3º-A e 3º-B do Decreto nº 3.404 de 18 de outubro de 2019, que institui e regulamenta Programa de Verificação de Faltas de Servidores Públicos Municipais no âmbito da administração pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Decreto nº 3.535 de 14 de julho de 2020 criou o artigo 3º-A ao Decreto nº 3.404/2019 para regulamentar situação dos atestados e termos de isolamentos de servidores públicos municipais decorrentes da pandemia causada pela COVID-19; Considerando a natureza precária e temporária em que foi criado o artigo 3º-A ao Decreto nº 3.404 de 18 de outubro de 2019;

Considerando que a situação pandêmica atual encontra-se controlada do qual, a implementação do sistema de vacinação ocasionou na expressiva diminuição de casos assim como dos sintomas e consequências que se revelam menos gravosa a saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 3º-A e 3º-B e seus respectivos parágrafos ambos do Decreto nº 3.404 de 18 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 3.535/2020 e Decreto nº 3836/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4D2C02D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4020/2023

DECRETO Nº 4020, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS CARREIRAS INICIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, determinou que o vencimento dos agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.967 de 13 de julho de 2022, fixou o vencimento inicial dos cargos de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, apresentou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento inicial das carreiras dos agentes comunitários da saúde e dos agentes

de controle de endemias, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a quantia de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias que recebam valor de vencimento inferior ao definido no art. 1º, deverá ser paga a diferença, através de verba de complemento salarial, correspondente ao vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a título de piso salarial dos profissionais.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

§ 4º O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do servidor municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:852A85F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4021/2023

DECRETO Nº 4021 de 16 de janeiro de 2023.

Divulga os feriados e estabelece os dias de recesso (ponto facultativo) para o exercício de 2023, para cumprimento pelos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Indireta no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais, recessos e os dias de ponto facultativo para o exercício do ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Fundacional e Indireta:

- 20 de fevereiro (segunda-feira) - Recesso Municipal de Carnaval (ponto facultativo);
- 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Feriado Municipal;
- 22 de fevereiro (quarta-feira) Quarta Feira de Cinzas – Recesso Municipal até as 13h30min (ponto facultativo);
- 07 de abril (sexta-feira) Sexta Feira Santa – Feriado Nacional;
- 09 de abril (domingo) Páscoa – Feriado Nacional;

- 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- 01 de maio (segunda-feira) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- 08 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;
- 09 de setembro (sexta-feira) Corpus Christi – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 07 de setembro (quinta-feira) Independência – Feriado Nacional;
- 08 de setembro (sexta-feira) - Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 12 de outubro (quinta-feira) Dia de N. Sra. Aparecida – Feriado Nacional;
- 13 de outubro (sexta-feira) – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 02 de novembro (quinta-feira) Finados – Feriado Nacional;
- 03 de novembro (sexta-feira) Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 08 de dezembro (sexta-feira) Imaculada Conceição - Feriado Municipal;
- 14 de dezembro (quinta-feira) Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
- 15 de dezembro (sexta-feira) Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro (segunda-feira) Natal – Feriado Nacional;
- 26 de dezembro (terça-feira) Recesso Municipal (ponto facultativo);

§ 1º No dia 22 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), o expediente das Repartições Públicas Municipais será das 13h30min às 17h30min.

§ 2º Com referência aos recessos, considerados pontos facultativos, os serviços essenciais de atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, pátio de máquinas e do ESF Ângelo Lopes, dentre outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação e funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8F2E4804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4405, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SILVANA NOIMANN DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.034.474-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E6F32FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, matrícula nº 118839, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.379.909-7/SSP/PR, nomeada no cargo em Comissão de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:EAE947D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4397, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS EDUARDO MORAES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.830.425-1/SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Obras e Viação, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B4473C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4401, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **KAREN MARÍLIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.838.827-1/SSP/PR, pelo período de 10 de janeiro 2023 a 09 de maio de 2023, em substituição aos Conselheiros titulares em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD1BD27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **SOLANGE MARIA PIRES BATISTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.026.321-1/SSP/PR, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1DDAEB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 04/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO VOLARE V8L EXECUTIVO - SDU 8F13 – 2023.

Contratado: **RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98**
Valor total de R\$ 3.625,90 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde Atenção Primária e Hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4150 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4330 (494) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:727E523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tomazina, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 549/2022 de 19 de dezembro de 2022, torna público que fica CONVOCADO o Sr. Laertes Alves de Mira, portador do CPF: 749.337.527-53 e RG: 14.962.039-7, eleito na 9ª (nona) colocação das eleições dos Conselheiros Tutelares, sendo o 4ª (quarto) Suplente, conforme o Edital do CMDCA nº 01/2019, para substituir férias dos cinco Conselheiros Titulares, no período de 5(cinco) meses, dando início no mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Comparecer ao Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, trabalho e Cidadania, no prazo de três (3) dias, munido de todos os documentos pessoais, a fim de tomar posse de Suplente, na função de Conselheiro Tutelar.

ANDRÉA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8611B4B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a partir de 17 de janeiro de 2023, (o)a senhor(a) **ANDRE CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS**, portador(a) do RG nº 9.859.718-2 PR e do CPF nº 064.443.129-65, para exercer a Função Gratificada de “**CHEFE DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL.**”

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:32A5F216

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº

12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de janeiro/2023.

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS | 020.400.452-79 |

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:05DAEA9D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 016/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº **6.949.820-5** SSP/PR e do CPF nº **052.978.519-63**, para o Cargo de “**OPERÁRIO**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 16 de janeiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:48BCA13F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 017/2023**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, FABIO AUGUSTO DE LIMA, portador (a) do RG nº **30.649.759-1** SSP/PR e do CPF nº **248.331.058-37**, para o Cargo de “**OPERÁRIO**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 16 de janeiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:EAD710B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser observado o que segue:

I – a concessão de diária será autorizada somente se houver motivos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

II – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

III – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamento, mediante autorização assinada pelo Presidente, e somente ser realizado posteriormente mediante justificativa;

IV – poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

V – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

VI – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancelamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha;

VII – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VIII – somente se autorizará diária em finais de semana ou feriados de forma excepcional, com justificação;

IX – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

Parágrafo único. A diária destina-se a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante procedimento próprio.

Art. 2º. Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospedagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.

Art. 3º. Considera-se diária integral, quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas e houver pernoite, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.

Art. 4º. Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autorização de diárias, são partes integrantes desta Resolução, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.

§ 1º Quando a diária tiver como destinatário o Presidente do Legislativo, este terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secretaria.

§ 2º Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.

§ 3º Quando o vereador ou vereadores estiverem em missão oficial de representação da Câmara Municipal, deverá ser aprovado em plenário a autorização da missão como também a concessão da diária.

§ 4º Caso o vereador ou vereadores forem em missão oficial sem que tenha sido aprovado requerimento pelo plenário antecipadamente, o requerimento deverá ser apresentado na primeira sessão ordinária seguinte, sendo aceito se tiver aprovação de 2/3 da Casa Legislativa.

Art. 5º. Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de divulgação dos atos oficiais.

Art. 6º. Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.

Art. 7º. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de Resolução específica.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 09/2022.

Gabinete do Presidente, aos 12 de janeiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

ANEXO I

Tabela de valores de cada diária

| Especificação | Região | Valor R\$ |
|---------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Agentes Políticos | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 351,00 |
| Servidores do Legislativo | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 351,00 |
| Agentes Políticos | Cascavel | 263,00 |
| Servidores do Legislativo | Cascavel | 263,00 |
| Agentes Políticos | Foz do Iguaçu | 633,00 |
| Servidores do Legislativo | Foz do Iguaçu | 633,00 |
| Agentes Políticos | Outros Municípios exceto Curitiba | 672,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Municípios exceto Curitiba | 672,00 |
| Agentes Políticos | Curitiba | 706,00 |
| Servidores do Legislativo | Curitiba | 706,00 |
| Agentes Políticos | Brasília | 884,00 |
| Servidores do Legislativo | Brasília | 884,00 |
| Agentes Políticos | Outros Estados da Federação | 884,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Estados da Federação | 884,00 |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para:

Beneficiário(a):

| | | |
|--------------|-----|----|
| Matrícula nº | CPF | Nº |
|--------------|-----|----|

Lotado na Divisão de:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias requeridas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (incluir dados da Resolução e publicação).

Três Barras do Paraná, data.

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Nº /ano

Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a):

| | | |
|--|--------------|--------|
| | Matrícula nº | CPF nº |
|--|--------------|--------|

Lotado na Divisão de:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias autorizadas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

Sendo que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (incluir dados da Resolução e publicação).

Três Barras do Paraná, data. Dados para depósito:

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6E82DB9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2022, o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe.

1º - POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

PROPOSTA INICIAL: R\$ 1.417.237,97 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

PROPOSTA FINAL: R\$ 1.401.841,66 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

2º - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11

PROPOSTA: R\$ 1.401.858,56 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONSIDERANDO nova proposta apresentada pela Empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP) – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11, de acordo com o item “15.” do Edital, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte.

CONSIDERANDO o direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), adjudico o item em favor da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA (EPP), em tempos concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos dos interessados.

Sem mais para o momento.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de janeiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B1EA5D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2412/2023

Data 16/01/2023

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos), nos termos abaixo:

I - o valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade;

II - o valor estipulado no inciso anterior poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados;

III - os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município, e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.

IV - poderão o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços, e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F0F70517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2413/2023

Data 16/01/2023

SÚMULA – Altera a quantidade de vagas e a remuneração do programa de estágios constante da

Lei nº 1281/15, com a alteração da Lei nº 1610/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas e a remuneração do programa de estágios constante da Lei nº 1281/2015, com a alteração da Lei nº 1610/17, conforme abaixo especificamos:

| Tipo de Estágio | Nº de Vagas | Nível | Carga Horária | Valor R\$ |
|---------------------------|-------------|--------------------|---------------|-----------|
| Ensino Médio | 10 | Médio | 6 horas | 600,00 |
| Ensino Médio Profissional | 30 | Profissionalizante | 6 horas | 732,93 |
| Ensino Médio Profissional | 40 | Profissionalizante | 4 horas | 599,67 |
| Ensino Superior | 30 | Superior | 6 horas | 1.199,34 |
| Ensino Superior | 40 | Superior | 4 horas | 932,82 |

Art. 2º. Os valores serão pagos para a empresa vencedora de certame licitatório destinado a contratar empresa que gere o programa de estágio.

Art. 3º. As alterações feitas pela presente Lei se aplicam aos contratos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:889A241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2414/2023

Data: 16/01/2023

Súmula. Altera simbologias de Cargos em Comissão criados pelas Leis nºs 1688/17 de 28/12/17 e 1927/19 de 03/12/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alterados as simbologias de Cargos em Comissão criados pelas Leis nºs 1688/17 de 28/12/17 e 1927/19 de 03/12/19, como abaixo especificamos:

| Nº de Vagas | Especificação | Símbolo |
|-------------|---|---------|
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana | CC - 4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Contabilidade | CC - 4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo | CC - 4 |
| 01 | Assessor(a) de Comunicação | CC - 3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral | CC - 4 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:8E7A679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2415/2023

Data 16/01/2023

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, bens móveis do Município como abaixo especificamos:

| Item | Código Patrimonial | Descrição |
|------|--------------------|--|
| 01 | 5783 | Trator de Esteira Fiatallis, modelo: FD130 TC70, diesel, chassi: D1309TC7R 00126 – ano de fabricação: 2002. |
| 02 | 5382 | Trator de Esteira, Caterpillar, modelo: DSE, Série: 9RG0053, motor: 3306, ano de fabricação: 1992. |
| 03 | 5792 | Retroscaavadeira, modelo: FB80.3, Asp., 4x4 Tol. B, com motor aspirador diesel, pintura na cor laranja, marca: Fiatallis FB 03A4R 04028. |
| 04 | 5754 | Trator agrícola de pneus, Massey Ferguson, modelo: MF 283/4, traçado, cor vermelha, ano de fabricação: 2002, série: 2834080539. |
| 05 | 6684 | Trator agrícola de pneus, Massey Ferguson, modelo: MF 283/4 Advanced, traçado, série: 283064207, cor vermelha. |
| 06 | 4986 | Caminhão/Mec. Operac. Puma, 4T, diesel, placa: ADT 9221. |
| 07 | 4519 | Camioneta Ambulância, Renault Masteramb Rontan, placa: ATZ 7430. |
| 08 | 7456 | Camioneta Toyota Bandeirante, modelo OJ 55 LP, chassi: 9BR0J0080J000503, diesel, ano de fabricação: 1988, placa: AIH 8653. |
| 09 | 6468 | Carroceria de madeira para veículo Toyota placa AIH 8653 |
| 10 | 6686 | Veículo GM Celta, 02 portas, gasolina, motor VHC 1.0, ano: 2004, modelo: 2005, placa: AHE 1515 |
| 11 | 3258 | Carroceria Semi Reboque, prancha, marca: Iresol, ano de fabricação: 1994, chassi: 9ABP50020R1P16002. |
| 12 | 6516 | Vassoura Coletora VHR-1800T. |
| 13 | 3479 | Escarificador Frontal D-5 CAT, D-50 K. |
| 14 | 3480 | Escarificador Frontal D-5 CAT, D-50 K. |
| 15 | 4021 | Trator Snapper (cortador de grama), Giro Zero, 26 HP, com 03 lâminas e rodas niveladoras, série: 2013786165 – sucata. |
| 16 | 7868 | Colhedora de Forragem, marca: Pinheiro |
| 17 | 3816 | Aparelho de Raio X, marca VML, modelo: Compacto 500. |
| 1a8 | 6326 | Cadeira Odontológica, completa, Athenas Plus Phoenix. |
| 19 | 6219 | Centrifuga de roupas marca: Kodama. |
| 20 | --- | Conjunto de 12 (doze) postes decorativos para iluminação de jardim, com 02 globos (02 lâmpadas) por postes. |

Art. 2º. Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 950/2023 de 04/01/2023, para atribuição do valor mínimo inicial.

Art. 3º. Não havendo êxito na alienação dos bens móveis, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão Especial proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.

Parágrafo único. As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.

Art. 4º. As etapas da licitação serão as seguintes:

- I - nomeação por Portaria de comissão avaliadora dos bens móveis;
- II - procedida a avaliação, publicar-se-á Edital em jornal de circulação no Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
- III - poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais;
- IV - será marcada hasta pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
- V - de tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
- VI - os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
- VII - aos adquirentes, os bens serão entregues e efetuadas as devidas transferências após comprovado o depósito.

Art. 5º. Os recursos oriundos da venda dos bens móveis terão a destinação definida em Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:76FB9B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2418/2023**

Data 16/01/2023

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município num percentual **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)**, ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 2016/2020, de 27/10/2020, e Lei Municipal nº 2216/2022 de 07/02/2022, a ser aplicada a partir de janeiro de 2023, ficando conforme tabela abaixo:

| Cargo | Valor Mensal |
|---------------|--------------|
| Prefeito | 24.450,06 |
| Vice-Prefeito | 9.948,03 |
| Secretários | 6.875,50 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:93354001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2419/2023**

DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2022, aos membros do Conselho Tutelar;

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2023, conforme a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

§ 2º Os subsídios passarão a R\$ 2.524,47 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), em atendimento ao §1º, do Art. 35 da Lei Municipal nº 1.225/15, de 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:593223B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2421/2023

DATA 16/01/2023

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica concedido 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.015, de 27 de outubro de 2020, e ficarão com a seguinte especificação:

| Especificação | Valor em Reais (R\$) |
|----------------------|----------------------|
| Presidente da Câmara | 7.746,62 |
| Vereadores | 5.160,26 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:047F1827

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N.º. 06/2023**

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais em especial ao artigo 44 do Regimento interno, e também em concordância com o que apresentaram os líderes de partidos, resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da composição das comissões, conforme entendimento dos líderes de partidos, compostas do seguinte:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: Adevilson Dias Machado; Vereador: Josnei Neves e vereador José Osvaldo de Meira.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:

Vereador: Eraldo Mattos de Oliveira; Vereador: Evanilson Santos Miranda e Vereador: Cristoforo Keniar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Vereador José Osvaldo de Meira; Vereador Valdo Bueno de Matos e vereador Vivaldo dos Santos Souza.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E URBANISMO:

Vereador Eraldo Mattos de Oliveira; Vereador Cristoforo Keniar e vereador Josnei Neves.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Adevilson Dias Machado; Vereador Valdo Bueno de Matos e Vereador Vivaldo dos Santos Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:31E46675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 24/01/2023 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira e de 01 (uma) carreta prancha com recursos advindos do mapa pelo convênio 927205/2022.

Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 27 de janeiro de 2023.

Inicio da Sessão: 27 de janeiro de 2023 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 729.200,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Portaria N.º 853/2022)

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:648886B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 164/2020 TOMADA DE PREÇO N.º
06/2020**

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2020 – Tomada de Preço Nº 06/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: N SOUZA NEUMANN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann, portador da cédula de identidade Nº 5.420.021-64 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20 - **Objeto:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a coleta, seleção e destinação final de resíduos sólidos recicláveis na sede e interior do município de Turvo/PR, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário– **Valor:** R\$ 201.914,01 (duzentos e um mil, novecentos e quatorze reais e um centavo) – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 164/2020 (oriundo da Tomada de Preço nº. 06/2020) por mais 04 (quatro) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **24 de maio de 2023 – Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5D3D21C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2023**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora efetiva Adalgisa Ferreira a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2D233C0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2023**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Lucinei das Graças Pedroso, concedida através da portaria nº 873/2022. No período de 17 a 31 de janeiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:67425B5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **19 de janeiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA ESCOLAR – 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| Simone de Fátima Correa | 14ª |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FDD45523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2023**

Nomear membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidos por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, instituída através do Decreto nº 02/2018, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:

CLEITON GASPERIN
Engenheiro Civil – CREA 171104-9/SC
CPF: 084.856.979-28

DAIANE CORRÊA BATISTA DESSANOSKI
Oficial Administrativo
CPF: 067.876.559-67

JESSICA APARECIDA MACHADO
Diretora do Departamento de Licitações
CPF: 078.193.769-88

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2023.

AROLD CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eduarda de Moraes Halma
Código Identificador:30166D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR O TÉRMINO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O Município de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuídos em especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, **DECIDE:**

REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, que determina a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR O TÉRMINO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, por conveniência e oportunidade administrava e com princípio da autotutela.

União da Vitória/PR, 16 de janeiro de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4070D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 16,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023 APROVA O RELATÓRIO DE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 3º, incisos VII e VIII da Lei 5.005, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C573495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 4/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/13 - Código Tributário Municipal e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2023** todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), multas pecuniárias e demais valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **5,93 %** (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica à Taxa de Coleta de Lixo, cujos valores e base de cálculo foram alterados pela Lei Complementar nº 35/2021, e Decreto nº 432/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| BACHIR ABBAS Prefeito Municipal | LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração |
|---|---|

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93ECB085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SUZANA DE FATIMA ZIELINSKI DA CRUZ**, portador do CPF nº 059.294.439-55, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| BACHIR ABBAS Prefeito Municipal | LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração |
|---|---|

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:84BE9996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 5/2023**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** por mais 30 (trinta) dias a Servidora **LILIAN MARIA MANDUCA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 02 de janeiro de 2023, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob nº 103401/2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93D152E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2023**

CRI A E NOMEA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- **ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA – Presidente**
- **SILVIA REGINA ANDRADE – Secretária**

Membros:

- **ANDRE OTTO HOCHSTEIN**
- **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER**
- **CARLOS DIEGO TRAIN**
- **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**
- **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER**
- **RICARDO JOSE BRUGNAGO**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 726/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D521BBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 11/2023**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 103814/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 92/2022, do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82C7ECBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 709/2022**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento**. Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio nº 20/2022, celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.

Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 20/2022.

Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2023.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2022.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B7C9978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 20/2022**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. BACHIR ABBAS**, inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA**, com sede na Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-140, neste ato representado por seu Secretário, **Senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL**, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

PARAGRAFO ÚNICO. A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA

Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.

A servidora cedida, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.

Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes convenientes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os convenientes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplimento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justo e conveniente as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal de União da Vitória

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Secretário Estadual de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF nº 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Considerando que através do OF CEE/CC 3213/22, CHEFE pela CASA CIVIL, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** para prestar serviços junto a COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o EXERCÍCIO DE 2023.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2022.

ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN

CPF nº 881.943.619-15

RG 5.343.148-8

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:62AECD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 448/2022**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de

09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---------------|--|
| NOME: | DULCINEIA JARENTCHUK |
| CPF: | 026.470.729-06 |
| RG: | 11.148.790-1 PR |
| CARGO: | ENFERMEIRA |
| NÍVEL: | 27-B |
| MATRÍCULA: | 392 |
| INVESTIDURA: | 01/04/2009 |
| PROVENTOS: | INTEGRAL |
| PARIDADE: | SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores |
| VALOR MENSAL: | R\$ 6.795,68 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2022.

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB0727FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10/2023**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 17 a 19 DE JANEIRO DE 2023**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

Simone Terezinha Paulichen
Simone Fronchetti
Katia de Paula
Cristina Miranda de Lima
(*) Anelis Rothenbucher
Marcelo Silva Lima
Maria Cristiane das Chagas Podgurski

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

**01 foto 3X4
Carteira de Trabalho**

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8E14BA1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA:

OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, AS 13:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA SENDO PRESENCIAL E REMOTA, DEVIDO AO RECESSO E VIAGENS DOS VEREADORES.

Assuntos:

PROJETO DE LEI SÚMULA

| | |
|----------|--|
| 001/2023 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para pagamento de dívida mantida com o Município de Dois Vizinhos, nas condições e formas que especifica. |
|----------|--|

Verê, 16 de Janeiro de 2023

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:30478435

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:

OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, AS 13:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA SENDO PRESENCIAL E REMOTA, DEVIDO AO RECESSO E VIAGENS DOS VEREADORES.

Assuntos:

PROJETO DE LEI SÚMULA

| | |
|----------|---|
| 001/2023 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para pagamento de dívida mantida com o Município de Dois Vizinhos, nas condições e formas que especifica. |
| 002/2023 | Autoriza a abertura de crédito especial em projeto atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e a lei 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências. |

Verê, 16 de Janeiro de 2023

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:9869F165

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 006/2023

Data: 16/01/2023

Súmula. Nomeia HENRIQUE PERUSSO para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FITOSSANITARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Henrique Perusso, inscrito no CPF/MF sob o Nº 13.889.255-7, para o cargo de Chefe Da Seção De Controle Fitossanitário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 16 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B0226AEB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 007/2023

Data 16/01/2023

Súmula. Fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO

INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o dia 10 de março de 2023 como data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária, do exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:77CEFED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5143 - EXONERA ROQUE TEODORO SANTIN

Decreto 5.143, de 13 de Janeiro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Roque Teodoro Santin, portador do RG n.º 9.609.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 066.155.xxx-xx, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:40F6B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 14 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|----------------------------|------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Maria Catarina Bergamaschi | Analista Fiscal e Tributário | 2022/2023 | 23/01/2023 até 01/02/2023 |

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B48D2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 15 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 15/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas pelas Portarias 329 e 330/2022, aos seguintes servidores:
Ari Henrique Ackre, período de 16/01/2023 até 20/01/2023;
Jair Severo dos Santos, período de 16/01/2023 até 20/01/2023;
Marcio José de Lima, período de 16/01/2023 até 20/01/2023;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B00EF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 036-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

Cargo: Professor

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|--------------------------|--------------|---------------|
| ANALICE CECCO DA ROSA | 47***** | 63º |
| CAROLINE DAROIT BEZ | 78***** | 64º |
| ROSANGELA ZOCCANTE | 52***** | 65º |
| STÉFANI CRISTINA TOSETTO | 57***** | 66º |
| CLEUZA MARCHIORI | 64***** | 67º |

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **17/01/2023 a 23/01/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:07847400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 022-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado;

Cargo: Médico Clínico Geral IV

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|------------------------------|--------------|---------------|
| Rufino Jurandir Ribeiro Neto | 1.574.xxx-x | 3º |

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 17/01/2023 a 23/01/2023 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:748DDA49

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - CIANORTE - 2023

CONTRATO Nº 055/2023 – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E O CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede a Praça da República, 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 400, Centro, inscrita no **CNPJ sob nº 37.584.276/0001-74**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Edmar Aparecido Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87.

Por deste instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo de **Dispensa de Licitação sob nº 017/2023**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda: DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR**; conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2023, visando manter a devida manutenção do referido consórcio, conforme **Contrato de Rateio nº 060/2023** firmado entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de **execução** será **até 31 de dezembro de 2023**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

3.2 – O prazo de **vigência** será **até 31 de dezembro de 2023**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Quarta: DOS VALORES

4.1 – O valor a ser repassado, conforme Contrato de Rateio é de **R\$ 104.458,82 (Cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Divididos em 12 (doze) parcelas, sendo as 11 primeiras no valor de R\$ 8.704,90 (oito mil setecentos e quatro reais e noventa centavos); e a 12ª parcela no valor de R\$ 8.704,92 (oito mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos); conforme descrição abaixo:

| Item | Cód. | Quant | Unidade | Descrição | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|-------|---------|--|--------------------|-----------------|
| 01 | 56571 | 01 | Un | Pagamento de Rateio pela participação em Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Conforme Contrato de Rateio. | 104.458,82 | 104.458,82 |

Cláusula Quinta: DO CUSTEIO DA DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Funcional Programática | Atividade/Projeto/Elemento de Despesa | Fonte | Reduzido |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------|----------|
| 09.002.12.361.0010.2065 | Manutenção divisão ensino fundamental | 337170 | 104 |

5.2 - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado pela servidora **Shirley Scomparim da Silva – CPF 695.981.509-68**.

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no Contrato de Rateio.

Cláusula Oitava: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Contrato De Rateio.

Cláusula Nona: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Cláusula Décima: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste processo.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma d Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

11.1 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de janeiro 2023.

| | |
|--|-------------------------------|
| EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | MARCO ANTONIO FRANZATO |
| CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná | Prefeito |
| Contratada | Contratante |

TESTEMUNHAS:

2.

Nome: Jacir Bombonato Machado
RG Nº 1.025-841-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:364CFE8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 005/2022

| PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO | | | |
|--|--|------------|--------|
| Número do Contrato | do | 005/2022 | |
| Número do Aditivo | do | 001/2023 | |
| Modalidade | Tomada de Preços | Nº/Ano | 7/2021 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | | |
| Contratado | CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME | | |
| CNPJ | 27.015.954/0001-24 | | |
| Endereço do Contratado | Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 612 CENTRO na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR | | |
| Objeto | Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para o Município de Boa Esperança do Iguazu/PR, voltada para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e Estadual. Orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual. | | |
| Prazo de Vigência | de | 21/01/2024 | |
| Data de Assinatura | de | 16/01/2023 | |
| Foro | Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. | | |

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguazu

Boa Esperança do Iguazu/Pr, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:B4F3D851

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3709/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

| NOME DO SERVIDOR | | | CARGO | SITUAÇÃO ANTIGA | | SITUAÇÃO ATUAL | |
|-----------------------------------|------------|-----------|----------------|-----------------|--------|----------------|--------|
| | VIGENCIA | PROC. ADM | SÍMBOLO | NÍVEL/ CLASSE | REFER. | NÍVEL/ CLASSE | REFER. |
| ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES | 08/12/2022 | 825/2022 | Prof.Lic.Plena | B | I | C | I |
| SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL | 05/01/2023 | 06/2023 | Prof.Lic.Plena | B | I | C | I |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 16 de JANEIRO de 2023.

ANÉSIO WESSLING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:39D7928D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONCURSO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores;
- Lei Municipal n. 722/2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de Cargos, Extinção de Cargos, Criação de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências;
- Lei n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afro-Descendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;
- Lei n. 18419/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei n. 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 936/2022, que altera a Lei Municipal n. 722/2014;
- Lei Municipal n. 983/2022, que altera o Anexo V da Lei Municipal n. 722/2014.
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, de acordo com a Tabela do Item 8, deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1) | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|---------|--------------------|-------|-----------|------------|-------------------|---------|-------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Semanal | Horária | Vagas Concorrência | Ampla | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Bruta | Inicial | Taxa de Inscrição |
| 101 | Assistente Social | 30h | | 02 | | - | - | R\$ 2.224,07 | | R\$ 100,00 |
| 102 | Fonoaudiólogo | 30h | | 01 | | - | - | R\$ 1.390,90 | | R\$ 100,00 |
| 103 | Fiscal de Tributos, Obras e Posturas | 40h | | 01 | | | | R\$ 4.031,12 | | R\$ 100,00 |

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.2

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1) | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------|---------|--------------------|-------|-----------|------------|-------------------|---------|-------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Semanal | Horária | Vagas Concorrência | Ampla | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Bruta | Inicial | Taxa de Inscrição |
| 201 | ACE – Agente de Combate às Endemias | 40h | | 02 | | - | - | R\$ 2.424,00 | | R\$ 60,00 |

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

PCD = Pessoa com Deficiência.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2, deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de fevereiro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **24 e 25 de janeiro de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br)

I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **31 de janeiro de 2023** pelo site www.concursosfau.com.br.

I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de fevereiro de 2023, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 15 de fevereiro de 2023**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **27 de fevereiro de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

5.10 Nos termos da Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 5% (cinco por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “**Amamentando (levar acompanhante)**”;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de fevereiro de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 27 de fevereiro de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **27 de fevereiro de 2023**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, Afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|--|------|---------------|--------------------------------------|--|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Assistente Social - Fonoaudiólogo - Fiscal de Tributos, Obras e Posturas | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 05 | 4,00 | 20,00 | Classificatório e Eliminatorio |
| | | | Matemática/raciocínio lógico | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos gerais/atuaisidades; | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | | | TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS | 30 | ----- | 100,00 | |
| | 2ª | Títulos (1) | ----- | ----- | 20,00 | Classificatória | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120,00 | ----- |
| NOTA FINAL | | | | Prova Objetiva + Prova de Títulos/2 | | | |

Somente para os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.

TABELA 8.2

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - ACE – Agente de Combate às Endemias | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 05 | 4,00 | 20,00 | Classificatório e Eliminatorio |
| | | | Matemática/raciocínio lógico | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos gerais/atuaisidades; | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | | | TOTAL DE QUESTOES E PONTOS | 30 | ----- | 100,00 | |
| | NOTA FINAL | | | | ----- | ----- | 100,00 |

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Nossa Senhora das Graças/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de março de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **08 de março de 2023**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

10.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior, especificamente o cargo de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Fiscal de Tributos, Obras e Posturas**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1, deste Edital.

11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 09 de março de 2023 até às 23h59min do dia 10 de março de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

| OS CARGOS DA TABELA 8.1 | | | |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre | 10,00 por título | 10,00 |
| 02 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. | 5,00 por título | 5,00 |
| 03 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | 2,50 por título | 5,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS | | | 20,00 |

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autênticas por Cartório competente.**

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.3.13 **Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.**

11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.4.1 **serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos, dividido por dois.

12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 Contra o resultado da prova prática;

14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatização do recurso.

14.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo

a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e em Edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

16.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

16.5.11 Comprovante de endereço;

16.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

16.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

17.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.

17.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

17.11 Para todas as fases do certame não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Assistente Social

Requisitos: Ensino Superior completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional.

Atribuições:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades, e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;

Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e consultoria a órgão da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada as políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a a órgão da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

Quando na área de atendimento ao Servidor Municipal:

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos programas e projetos na área de Serviço Social que proporcione a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais;

Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;

Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;

Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social;

Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores junto ao setor de pessoal;

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades e sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científico para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Fiscal de Tributos, Obras e Posturas

Requisitos Ensino Superior Completo (formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia).

Atribuições:

Constituir o crédito tributário mediante lançamento, subordinando-se à secretaria municipal responsável pela fazenda pública.

Realizar a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei.

Gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização.

Prestar orientações aos contribuintes em matéria tributária.

Elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal.

Emitir informações e pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários.

Emitir manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária.

Realizar o planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos itens anteriores.

Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de softwares que visem dinamizar as atividades da administração tributária.

Efetuar o planejamento da ação fiscal.

Apreciar pedidos de: (a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; (b) isenção.

Solucionar consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal.

Prestar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvada as competências da Procuradoria e da Advocacia do Município.

Acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado do Paraná, nos termos do artigo 161, III, da Constituição Federal.

Realizar a atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Auditar a rede arrecadadora.

Realizar auditoria interna e correição no âmbito de sua competência.

Efetuar o pronunciamento decisório: (a) no âmbito de processos administrativos tributários; (b) nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais.

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, utilizando-se do poder administrativo de polícia.

Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais.

Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços.

Orientar e fiscalizar as atividades de obras e construções, por meio de vistorias, inspeções e análises de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento do Código de Obras.

Realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, realizar diligências e exercer o poder de polícia administrativa, nos termos do Código de Posturas.

Fiscalizar o ordenamento urbano.

Aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Fonoaudiólogo

Requisitos: Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional.

Atribuições:

Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

CARGO: ACE – Agente de Combate às Endemias

Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças, com utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnico-Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimento Específico: Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República

Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos municipais, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de auditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

Conhecimentos de Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5416752F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL 2/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 2/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|----------|--------|------|--|
| MILTON MIANTE DA SILVA | 9814 | 6 | 2 | SARANDI SEDE |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 35467 | 36 | 3 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 35475 | 36 | 4 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 79146 | 240 | 20 | JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 110973 | 1 | 2 | JARDIM SAN REMO |
| ISAIAS CLEMENTE DE PAULA | 411580 | 1 | 6A | JARDIM IMPERIAL |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 372404 | 1 | 18A | JARDIM DOM BOSCO |
| AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA ME | 286249 | 7 | 15 | JARDIM CALIFÓRNIA |
| AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA ME | 286559 | 10 | 9 | JARDIM CALIFÓRNIA |
| GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 319783 | 29 | 3 | JARDIM MONTE REY |
| ARNALDO DOS SANTOS FILHO | 364533 | 7 | 17 | JARDIM NOVO BERTIOGA |

| | | | | |
|--------------------------|--------|-------|-------|--------------------------|
| J V VIGNOTO & CIA LTDA | 339598 | 4 | 10 | RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II |
| MILTON MIANTE DA SILVA | 221651 | 300 | 300 | GLEBA PATRIMONIO SARANDI |
| ANTÔNIO BRANDÃO DA SILVA | 209767 | 260 E | 260 E | GLEBA PATRIMONIO SARANDI |

Paço Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO DE FREITAS

Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:B533CA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

| Data | Horário |
|-----------------|-----------|
| 08 de Fevereiro | A definir |
| 08 de Março | A definir |
| 05 de Abril | A definir |
| 10 de Maio | A definir |
| 07 de Junho | A definir |
| 05 de Julho | A definir |
| 09 de Agosto | A definir |
| 06 de Setembro | A definir |
| 11 de Outubro | A definir |
| 08 de Novembro | A definir |
| 06 de Dezembro | A definir |

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F1CC8D2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

| Data | Horário |
|-----------------|-----------|
| 23 de Fevereiro | A definir |
| 23 de Março | A definir |
| 20 de Abril | A definir |
| 25 de Maio | A definir |
| 22 de Junho | A definir |
| 20 de Julho | A definir |
| 24 de Agosto | A definir |
| 21 de Setembro | A definir |
| 26 de Outubro | A definir |
| 23 de Novembro | A definir |
| 21 de Dezembro | A definir |

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:1FCB5DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 04 - DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PMA N.º 034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR.

Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **09:h00min (nove horas)**, na Sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina, designados conforme Portaria n.º 013/2022, para os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CPL declarou a abertura o início da Sessão.

Primeiramente verificou-se a presença e ausência dos representantes das licitantes participantes abaixo:

| Empresa | Representante |
|---|---|
| 1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP | ANDERSON DA ROCHA BAGGIO – CPF 029.277.399-43 |
| 2º Lugar - CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA | ausente |
| 3º Lugar - SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI | ausente |
| 4º Lugar - SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | ausente |
| 5º Lugar - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA | ausente |

Como se trata do mesmo representante já credenciado nos autos, conforme documentação entregue na 1ª Sessão, deu-se continuidade aos trabalhos.

Com fundamento no item 10 do Edital, foi recebido o Envelope nº 5 da única empresa que apresentou o referido envelope, contendo a documentação de habilitação da Licitante classificada.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação da Licitante classificada em 1º Lugar: SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, única Licitante presente.

Foi examinado o cumprimento, pela Licitante classificada, das exigências fixadas no Edital no que se refere à documentação de habilitação, conforme item 10.3 do Edital. A documentação constante do envelope circulou entre os presentes para análise e rubrica. Nada foi alegado. Foi verificado por todos que a Licitante SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP cumpriu com todas as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados nos itens 10.3.1; 10.3.2; 10.3.3 e 10.3.4 do Edital. Todos os documentos apresentados cumpriram com as exigências do Edital. Dessa forma, com fundamento no item 12.18 do Edital, a CPL, por unanimidade, decretou a habilitação da Licitante SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP.

O Presidente da CPL, de acordo com o item 12.20 do Edital, informa que será publicado o resultado do julgamento da Habilitação no Diário Oficial dos Municípios com a indicação da proponente habilitada, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Presidente da CPL alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão protocola-los no setor de protocolo sito a Rua Valle Porto nº 127, Centro de Antonina – PR.

Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 10:h00min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e proponente presente.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ LUIZ ARTHUR DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Membro

ANDERSON DOS SANTOS ANDERSON DA ROCHA BAGGIO

Membro Salish – Comunicação EIRELI EPP

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:92994961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No084/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 239/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 21.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------------------|----------------|------------|
| Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 an | NUTREN JUNIOR 400G NESTLE | 42,000000 | 500,00 |

Lote 2: SUPLEMENTO NUTRICIONAL,CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS D, C E CALCIO PARA USO ORAL E EN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 26.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------------------|----------------|------------|
| SUPLEMENTO NUTRICIONAL,CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS D, C E CALCIO PARA USO ORAL E EN | NUTREN ACTIVE 400G NESTLÉ | 26,000000 | 1.000,00 |

Lote 3: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS SENDO FOS 70% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO E 3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 16.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------------------------------|----------------|------------|
| SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS SENDO FOS 70% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO E 3 | NUTREN SENIOR BAUNILHA 370G NESTLÉ | 24,000000 | 700,00 |

Lote 4: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). CONTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 31.625,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------------------|----------------|------------|
| ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). CONTE | ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ | 23,000000 | 1.375,00 |

Lote 5: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10% FOS E. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 7.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10% FOS E | DANONE - APTAMIL PRE 400G | 72,000000 | 100,00 |

Lote 6: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 19.240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA | NAN SL 400G NESTLÉ | 52,000000 | 370,00 |

Lote 9: FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES 0-12 MESES, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTRESOFÁG. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 8.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES 0-12 MESES, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTRESOFÁG | NAN ESPESAR 400G/NESTLÉ | 41,000000 | 200,00 |

Lote 10: NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, QUE NECESSITEM. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 29.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------------|----------------|------------|
| NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, QUE NECESSITEM | MODULEN 400G NESTLÉ | 245,000000 | 120,00 |

Lote 11: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTEN. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 12.320,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTEN | APTAMIL PEPTI/DANONE | 110,000000 | 112,00 |

Lote 12: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDI. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 15.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDI | NAN SOJA 800G NESTLÉ | 79,000000 | 200,00 |

Lote 13: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ESTE DE. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 16.687,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---|----------------|------------|
| ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO), ESTE DE | NUTREN SENIOR SEM E COM SABOR 370G/NESTLÉ | 26,700000 | 625,00 |

Lote 14: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.

CNPJ: 03.302.477/0001-10.

Valor Global: 6.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------------------|----------------|------------|
| COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAM | SUSTAGEN KIDS/ MEAD JOHNSON | 20,000000 | 300,00 |

Lote 15: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIAN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.

CNPJ: 39.835.028/0001-84.

Valor Global: 14.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIAN | NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g | 114,000000 | 125,00 |

Lote 16: FÓRMULA HIDROLISADA, COM 100%PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, PARA CRIAN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 21.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA HIDROLISADA, COM 100%PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, PARA CRIAN | PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLÉ | 210,000000 | 100,00 |

Lote 17: DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM MIX DE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 17.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------------------|----------------|------------|
| DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM MIX DE | NUTREN 1.0 400G/NESTLÉ | 35,000000 | 500,00 |

Lote 18: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA PACIENTES DIAB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73.

Valor Global: 31.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------------|----------------|------------|
| SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA PACIENTES DIAB | DIANUTRI/ NUTRIMED | 62,000000 | 500,00 |

Lote 19: ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73.

Valor Global: 2.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS | SOY +/- JOSAPAR | 25,000000 | 100,00 |

Lote 20: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.

CNPJ: 03.302.477/0001-10.

Valor Global: 16.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--|----------------|------------|
| ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROT | FRESUBIN SOYA FIBRE/ FRESENIUS KABI | 41,000000 | 400,00 |

Lote 21: FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28- 1,4 KCAL/ML COM ARGININA CONTENDO 20GR PROTEÍNA. PODENDO CONTER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 53.700,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------------------------------|----------------|------------|
| FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28- 1,4 KCAL/ML COM ARGININA CONTENDO 20GR PROTEÍNA. PODENDO CONTER | NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ | 17,900000 | 3.000,00 |

Lote 22: FÓRMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADEQUADO TEOR DE CARBOIDRATOS PARA A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73.

Valor Global: 9.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------------|----------------|------------|
| FORMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADEQUADO TEOR DE CARBOIDRATOS PARA A | DIANUTRI/ NUTRIMED | 23,000000 | 400,00 |

Lote 23: MÓDULO DE PROTEÍNA A 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. CONTENDO PROTEÍNA ISOLADO DO SORO DO LEITE DE VACA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 14.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------------------------------------|----------------|------------|
| MÓDULO DE PROTEÍNA A 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. CONTENDO PROTEÍNA ISOLADO DO SORO DO LEITE DE VACA. | WHEY PROTEIN ISOLATE 250G/VITAFOR | 57,000000 | 250,00 |

Lote 24: DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA. NUTRICIONALMENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73.

Valor Global: 52.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------------------------|----------------|------------|
| DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA. NUTRICIONALMENTE | NUTRINI ENERGY MF/ DANONE | 55,000000 | 950,00 |

Lote 25: FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 29.715.704/0001-22.

Valor Global: 11.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NO | ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ | 23,000000 | 500,00 |

Lote 26: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). CONTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.

CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 111.127,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------------------------------|----------------|------------|
| ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). CONTE | ISOSOURCE 1,5 SISTEMA ABERTO/NESTLÉ | 26,940000 | 4.125,00 |

Lote 29: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTEN.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 62.192,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTEN | DANONE - APTAMIL PEPTI 400G | 184,000000 | 338,00 |

Lote 30: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ESTE DE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
CNPJ: 03.302.477/0001-10.
Valor Global: 51.937,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------------------------------------|----------------|------------|
| ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ESTE DE | SUSTAGEN ADULTOS + FIT/MEAD JOHNSON | 27,700000 | 1.875,00 |

Lote 31: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIAN.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERC SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 74.730,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIAN | ALFAMINO/NESTLÉ | 199,280000 | 375,00 |

Lote 32: DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA. NUTRICIONALMENT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 161.025,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------------------|----------------|------------|
| DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA. NUTRICIONALMENT | NUTRI ENERGY MF/DANONE | 56,500000 | 2.850,00 |

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº239/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 7: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 14.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECID | NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ | 28,000000 | 500,00 |

Lote 8: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
 CNPJ: 29.715.704/0001-22.
 Valor Global: 22.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|--------------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P | NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ | 60,000000 | 375,00 |

Lote 27: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECID.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
 CNPJ: 05.912.018/0001-83.
 Valor Global: 64.740,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECID | NAN COMFOR 1/NESTLÉ | 43,160000 | 1.500,00 |

Lote 28: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
 CNPJ: 05.912.018/0001-83.
 Valor Global: 85.387,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------------|----------------|------------|
| FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P | NAN COMFOR 2/NESTLÉ | 75,900000 | 1.125,00 |

ASTORGA, 13 de janeiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
 Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BCD62371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9211/2022
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pelas Leis Municipais nº 222/1991, 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e situação das inscrições:

| Nome do candidato | CPF | Situação da Inscrição |
|--|----------------|-----------------------|
| Adrielle Cristina Fontes Camargo | 090.825.299-47 | Deferida |
| Adrielly Diniz Teixeira | 038.528.633-33 | Deferida |
| Alessandra Lopes Pinheiro da Silva | 089.364.949-02 | Deferida |
| Ana Izabel dos Santos | 074.908.579-70 | Indeferida |
| Andréia do Nascimento Amorim | 044.739.549-19 | Indeferida |
| Angela de Paula Soares | 069.203.849-30 | Deferida |
| Angelica Liria da Silva Gonzalez | 063.000.729-24 | Indeferida |
| Ariane dos Santos | 072.227.059-37 | Deferida |
| Barbara Melo Massafra | 363.480.758-00 | Deferida |
| Beatriz Richiuki Moreira | 068.875.099-03 | Indeferida |
| Bruna dos Santos Lopes | 099.825.029-56 | Deferida |
| Camilla dos Santos Figueiredo Salvador | 071.516.439-26 | Deferida |
| Camille de Oliveira | 106.020.009-04 | Deferida |
| Celia Regina Javorki Schinda | 944.897.009-97 | Deferida |
| Claudia Sant'Anna Andrade | 863.603.539-20 | Deferida |
| Cleiton Carlos dos Santos | 111.183.239-04 | Indeferida |
| Debora Pedron | 092.814.789-43 | Deferida |
| Eliane da Conceição dos Santos | 065.569.109-02 | Deferida |
| Eloize Elena Ribas | 112.431.959-08 | Deferida |
| Eloyse Age | 064.067.039-36 | Deferida |
| Elza Roessler de Lara | 063.332.679-88 | Deferida |
| Erica Vieira de Jesus | 092.701.529-36 | Deferida |

| | | |
|---------------------------------------|----------------|------------|
| Erika Maria Lamera | 099.115.919-56 | Deferida |
| Ester de Lima Kinape | 112.897.769-97 | Deferida |
| Fabiana Buena Zampier | 098.160.759-46 | Deferida |
| Fabiane Wernwk | 094.488.679-56 | Deferida |
| Fabiano Barbosa Guerino | 043.032.089-22 | Deferida |
| Fernanda Grego | 123.070.389-65 | Deferida |
| Flavia Carneiro da Silva | 088.983.099-10 | Deferida |
| Franciele Aparecida Marção Walter | 055.723.859-56 | Deferida |
| Francieli Romero Leite | 044.526.379-22 | Indeferida |
| Glaciane Bernardino Arlado Pereira | 214.380.928-06 | Indeferida |
| Jessica Cristina Vilck | 081.026.739-07 | Deferida |
| Jéssica Emmily Felix Ferreira | 095.058.219-05 | Deferida |
| Jhenifer Borges Antunes | 097.333.909-84 | Deferida |
| Joelize Muller Ceve | 033.805.249-64 | Indeferida |
| Josélia Emídia Camargo Alves | 815.916.249-91 | Deferida |
| Josellylian Alves Vedam | 058.419.549-46 | Deferida |
| Juliana Baggio Jankoski Hoffmann | 026.866.699-77 | Deferida |
| Karen Siqueira Gomes Maciel | 045.919.709-65 | Deferida |
| Kawany Cristiny Nascimento | 142.300.579-11 | Indeferida |
| Kelly de Souza S. dos Santos | 091.522.579-40 | Indeferida |
| Larissa Naiara de Oliveira | 097.440.199-48 | Deferida |
| Lilian Cristina Caetano Silva | 050.835.666-05 | Deferida |
| Liriane Cristina Vieira Alves | 094.215.799-09 | Indeferida |
| Luana Taina Silva | 099.769.269-36 | Deferida |
| Luciana Coltro Zanetti | 047.253.899-35 | Deferida |
| Marcia Conrado | 033.385.149-80 | Deferida |
| Mariana Araújo Silva | 006.341.571-24 | Deferida |
| Marize Gonçalves Moreira | 072.853.799-05 | Deferida |
| Marytsa Sphair | 090.992.969-67 | Deferida |
| Mayara Aparecida Melo de Souza | 111.867.799-42 | Deferida |
| Mayara Movio da Silva | 073.234.279-16 | Indeferida |
| Milene Cristina Luz | 110.488.569-76 | Deferida |
| Monica Aparecida Barros dos Santos | 029.346.469-39 | Deferida |
| Nataly Pontes Domingues | 105.020.449-26 | Deferida |
| Nilva Maria Tramontina | 703.040.689-34 | Deferida |
| Pamela Cristiny dos Santos | 098.490.609-64 | Deferida |
| Patrícia Aparecida Biernaski | 081.210.139-17 | Deferida |
| Rafaela Moraes | 117.332.759-24 | Deferida |
| Rafaela Siqueira Gonçalves dos Santos | 097.754.769-84 | Deferida |
| Raissa Cristina Borges | 080.411.249-50 | Deferida |
| Rebeca Cristine Andrade | 074.686.599-66 | Deferida |
| Reinaldo Melo | 845.225.509-87 | Deferida |
| Renata Moraes | 117.332.639-18 | Deferida |
| Rosane do Rocio Rega | 030.057.029-52 | Deferida |
| Rosiclea Vidal dos Santos de Matos | 032.543.479-43 | Deferida |
| Rozana do Rocio Moreira de Souza | 644.792.009-59 | Deferida |
| Sabrina Sandy Santos | 071.460.269-81 | Deferida |
| Scheila Chybior Jiomek | 084.339.069-76 | Deferida |
| Shesley Anabely Vidal | 124.210.569-77 | Deferida |
| Silmara Prestes Ribeiro Andrade | 073.355.689-27 | Deferida |
| Stéphanie Monique Teixeira | 086.045.249-24 | Deferida |
| Suely Nogueira de Souza | 100.128.309-09 | Deferida |
| Thaina Ramos Salvador | 109.095.379-84 | Deferida |
| Thamyres Savi | 063.880.749-28 | Deferida |
| Thays Francine Stoco | 047.038.979-62 | Indeferida |
| Vanessa Aparecida Lopes Witkowski | 111.618.519-92 | Indeferida |
| Vanusa Oroski | 053.733.829-22 | Deferida |
| Victor Valentim Teixeira | 112.472.769-88 | Deferida |
| Viviane Graeff Ramos | 742.103.789-68 | Deferida |

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 16 horas do dia 18/01/2023.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F406B2BC

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7515/2022

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 7515/2022

Ficam as pessoas abaixo relacionadas intimadas a comparecer no Protocolo Geral do Município, para inclusão de documentação e títulos na inscrição conforme retificação do Edital 01/2023 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS na função de MOTORISTA.

| | NOME | PROTOCOLO |
|---|-------------------------|-----------|
| 1 | LUCIANE DE MORAES VIDAL | 166/2023 |

| | | |
|----|-----------------------------------|----------|
| 2 | JHENIFER COSTA DE ANDRADE | 181/2023 |
| 3 | PAULO ROBERTO DOMINGUES | 193/2023 |
| 4 | MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA | 203/2023 |
| 5 | KELLEN GOMES PIRES | 213/2023 |
| 6 | DARLEI TANER DE ANDRADE | 218/2023 |
| 7 | ALAN EMANUEL FERREIRA | 220/2023 |
| 8 | JOSE CARLOS PRIMON | 255/2023 |
| 9 | MATEUS ANGELO BATISTA | 258/2023 |
| 10 | ALAN CARLOS CARPEGIANI | 248/2023 |
| 11 | GEVERSON LUIZ SOARES | 269/2023 |
| 12 | ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS | 266/2023 |
| 13 | CRISTIANO CLAUBER | 282/2023 |
| 14 | EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA | 280/2023 |
| 15 | MARISA DA PIEDADE LONGATO | 281/2023 |
| 16 | JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ | 286/2023 |
| 17 | IVALDO MELO MACHADO | 303/2023 |
| 18 | EDSON ELI HRECIUK | 304/2023 |
| 19 | CLAUDIO ROBERTO DOS REIS | 340/2023 |
| 20 | JOSUE RODRIGUES | 345/2023 |
| 21 | JOYCE BORGES FERREIRA | 346/2023 |
| 22 | ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS | 367/2023 |
| 23 | MAICON CLEBER GOMES | 368/2023 |
| 24 | MAURICIO RAFAEL PEREIRA | 369/2023 |
| 25 | LAERCIO KUKLIK | 371/2023 |
| 26 | HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO | 372/2023 |
| 27 | IDINEI DURAU | 384/2023 |
| 28 | ANDERSON LUIZ PEREIRA | 387/2023 |
| 29 | MARCIO ANTONIO BARIDOTI | 393/2023 |
| 30 | WILSON JOSE JACOMASSO | 397/2023 |
| 31 | IRIBERTO MAGALHÃES DE AGUIAR | 398/2023 |
| 32 | FABIANO AGOSTINHO | 402/2023 |
| 33 | JEAN REINALDIN | 404/2023 |
| 34 | IGOR CARVALHO | 415/2023 |
| 35 | ADHEMIR ANTONIO STROPARO | 416/2023 |
| 36 | MARCELO KOPANSKI | 185/2023 |
| 37 | LEONEL LEVANDOVSKI | 298/2023 |

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CA31E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**, CNPJ/MF nº. 37.805.195/0001-57.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.300,00** (Cinco Mil, Trezentos Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações | | | | | | |
|-------------------|----|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício despesa | da | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | | 2440 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 2480 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 2700 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | | 2700 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 2750 | 05.001.10.301.0005.2031 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 2960 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | | 2960 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 2970 | 05.001.10.301.0005.2034 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 3120 | 05.001.10.301.0005.2034 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 3130 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 3131 | 05.001.10.301.0005.2034 | 332 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 3132 | 05.001.10.301.0005.2034 | 333 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | | 3133 | 05.001.10.301.0005.2034 | 334 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2E2A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.41/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DEISE VIMAANA SANTOS DE SOUZA, CPF: 221.947.748-74, endereço: Rua Raul Gaoitto, n.º 640, Cetro, Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000.

OBJETO E VALOR

Objeto: Serviços Especializados de Profissional Farmacêutico, para atendimento Serviços Especializados de Profissional Farmacêutico, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município. Carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 1 (um) mês. A remuneração será de R\$ 4.117,10 (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Dez Centavos). por mês.

EXECUÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário de prazo de 30 (trinta) dias de execução contados a partir da data de início determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, e prazo vigência determinado de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2720 | 05.001.10.301.0005.2031 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2980 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9993198C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2022 |
|--|-------------|------------------------|---------------------------|----------------|
| Balanco Anual | | | | |
| Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba | | | | |
| ATIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| IMOBILIZADO | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| BENS MOVEIS | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| TOTAL | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| PASSIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 | |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 | |
| VALORES RESTITUIVEIS | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | 0,00 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 17.050,00 | 17.505,00 | |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 101.776,58 | 84.271,58 | |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 118.826,58 | 101.776,58 | |
| TOTAL | | 118.826,58 | 101.776,58 | |

| | | | | | |
|--------------------------|------------|------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 118.826,58 | 101.776,58 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 118.826,58 | 101.776,58 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|--|-----------------|--------------------|
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

JOSE VALDIR RODRIGUES

Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL

Contador

CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE

Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2B0F988C

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

| CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | | |
|--|---|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 24.428.796,97 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 23.578.796,97 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 23.578.796,97 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | 869.729,79 | 3,69 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.414.727,82 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.343.991,43 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.273.255,04 | 5,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| RESTO A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

JOSE VALDIR RODRIGUES

Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL

Contador

CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Maurício Ricardo Dieckel
Código Identificador:B53E5F42

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------|--|---|---|---|--|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 01/2022 À 12/2022 | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) | |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b) | Restos a Pagar e Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Restos a Pagar Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (c) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Maurício Ricardo Dieckel
Código Identificador:692DDAEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 014/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.274.884,23 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e anulação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/12/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de dezembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

| | | |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba | | |
| Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | Usuário: Ruhama Julyegge | Chave de Autenticação Digital |
| https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br | | 1251-1365-844 |
| Relação de Alterações Orçamentárias | | |
| Fundamento: Decreto 14/2022 de 02/12/2022 | | |
| Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba | | |
| Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| Função: 4 - Administração | | |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira | | | | | |
| Ação: 2.2 - Gestão do Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Despesa 15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580936 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS | | | | | |
| Função: 3 - Essencial à Justiça | | | | | |
| Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | |
| Programa: 12 - Gestão Judiciária | | | | | |
| Ação: 2.3 - Assessorias Diretas | | | | | |
| Despesa 16 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579725 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200,00 | |
| 28/12/2022 | 580914 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 369,68 | |
| Total da Despesa: | | | | 569,68 | 0,00 |
| Despesa 17 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580932 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Despesa 18 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579726 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 900,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 900,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 1.469,68 | 1.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 1.469,68 | 4.000,00 |
| Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira | | | | | |
| Ação: 2.4 - Publicidade dos Atos Oficiais | | | | | |
| Despesa 30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579727 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal | | | | | |
| Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578957 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 62.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579722 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580915 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.497,47 | |
| Total da Despesa: | | | | 70.497,47 | 0,00 |
| Despesa 32 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579752 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Despesa 33 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579723 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.500,00 | |
| 28/12/2022 | 581747 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 714,35 | |
| Total da Despesa: | | | | 7.214,35 | 0,00 |
| Despesa 34 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579724 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/12/2022 | 580230 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |
| 26/12/2022 | 580642 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 25.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 40.000,00 | 0,00 |
| Despesa 39 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579534 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 20.157,83 | |
| Total da Despesa: | | | | 20.157,83 | 0,00 |

| Despesa 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580937 | Redução da Despesa | | | 4.506,10 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 4.506,10 |
| Despesa 474 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1799 - CONVº VEÍCULO 1512- SEDU - 0.1.64 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/12/2022 | 580313 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 68.465,50 | |
| Total da Despesa: | | | | 68.465,50 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 212.335,15 | 9.506,10 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 212.335,15 | 9.506,10 |
| Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 123 - Administração Financeira | | | | | |
| Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira | | | | | |
| Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal | | | | | |
| Despesa 41 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579720 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580931 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 5.000,00 | 1.000,00 |
| Despesa 42 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579721 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200,00 | |
| 28/12/2022 | 580913 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 810,58 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.010,58 | 0,00 |
| Despesa 43 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579749 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| 28/12/2022 | 581746 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 343,15 | |
| Total da Despesa: | | | | 343,15 | 1.000,00 |
| Despesa 45 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579786 | Redução da Despesa | | | 2.445,70 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 2.445,70 |
| Despesa 50 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580938 | Redução da Despesa | | | 5.830,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.830,00 |
| Despesa 375 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 08/12/2022 | 578225 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 354,06 | |
| Total da Despesa: | | | | 354,06 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 6.707,79 | 10.275,70 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 6.707,79 | 10.275,70 |
| Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos | | | | | |
| Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública | | | | | |
| Despesa 77 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578961 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 14.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580877 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 12.090,83 | |
| 28/12/2022 | 581441 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 11.788,98 | |
| Total da Despesa: | | | | 37.879,81 | 0,00 |
| Despesa 78 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579269 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.100,00 | |
| 28/12/2022 | 581723 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.752,01 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.852,01 | 0,00 |
| Despesa 83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579856 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 357,50 | |
| 19/12/2022 | 580097 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 8.500,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 8.857,50 | 0,00 |

| Despesa 84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 22/12/2022 | 580408 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 65.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 65.000,00 | 0,00 |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos | | | | | |
| Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental | | | | | |
| Despesa 135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580878 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 86.728,60 | |
| Total da Despesa: | | | | 86.728,60 | 0,00 |
| Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578960 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 69.000,00 | |
| 13/12/2022 | 578968 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 74.000,00 | 0,00 |
| Despesa 143 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580934 | Redução da Despesa | | | 3.258,42 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.258,42 |
| Despesa 144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579271 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| 28/12/2022 | 581729 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 9.135,84 | |
| Total da Despesa: | | | | 19.135,84 | 0,00 |
| Despesa 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579857 | Redução da Despesa | | | 357,50 |
| 19/12/2022 | 580098 | Redução da Despesa | | | 8.500,00 |
| 28/12/2022 | 582349 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.740,63 | |
| Total da Despesa: | | | | 2.740,63 | 8.857,50 |
| Despesa 149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580804 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 389,32 | |
| Total da Despesa: | | | | 389,32 | 0,00 |
| Despesa 152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 06/12/2022 | 578094 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579706 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 70,64 | |
| Total da Despesa: | | | | 10.070,64 | 0,00 |
| Despesa 153 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 22/12/2022 | 580433 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.126,59 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.126,59 | 0,00 |
| Despesa 386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580884 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.299,20 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.299,20 | 0,00 |
| Despesa 488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 12/12/2022 | 578906 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 238,62 | |
| 28/12/2022 | 582133 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 238,62 | |
| Total da Despesa: | | | | 477,24 | 0,00 |
| Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental | | | | | |
| Despesa 157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 22/12/2022 | 580469 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 263,71 | |
| 26/12/2022 | 580719 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 677,40 | |
| Total da Despesa: | | | | 941,11 | 0,00 |
| Ação: 2.22 - Transporte Escolar | | | | | |
| Despesa 159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578965 | Suplementação | Excesso de Arrecadação | 3.200,00 | |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | | Orçamentária | | | |
| Total da Despesa: | | | | 3.200,00 | 0,00 |
| Despesa 160 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580918 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.802,92 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.802,92 | 0,00 |
| Despesa 165 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579274 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.467,45 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.467,45 | 0,00 |
| Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579539 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| 28/12/2022 | 580935 | Redução da Despesa | | | 1.802,92 |
| 30/12/2022 | 582350 | Redução da Despesa | | | 2.740,63 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 7.543,55 |
| Despesa 167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 12/12/2022 | 578893 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.000,00 | |
| 15/12/2022 | 579874 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.000,00 | |
| 20/12/2022 | 580268 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.456,52 | |
| Total da Despesa: | | | | 9.456,52 | 0,00 |
| Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 07/12/2022 | 578272 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| Despesa 172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579538 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579650 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 9.000,00 | 0,00 |
| Ação: 1.23 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas | | | | | |
| Despesa 177 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579862 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 166.636,77 | |
| Total da Despesa: | | | | 166.636,77 | 0,00 |
| Despesa 179 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579652 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Ação: 1.24 - Ônibus / Micro-ônibus Escolar | | | | | |
| Despesa 181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579651 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil | | | | | |
| Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos | | | | | |
| Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche | | | | | |
| Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580917 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.258,42 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.258,42 | 0,00 |
| Despesa 89 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578964 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 38.854,77 | |
| Total da Despesa: | | | | 38.854,77 | 0,00 |
| Despesa 91 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 581724 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.519,63 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.519,63 | 0,00 |
| Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola | | | | | |
| Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578963 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.000,00 | |
| 30/12/2022 | 582359 | Suplementação | Excesso de Arrecadação | 4.783,80 | |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | | Orçamentária | | | |
| Total da Despesa: | | | | 8.783,80 | 0,00 |
| Despesa 117 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579265 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 214,32 | |
| 28/12/2022 | 581725 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 750,50 | |
| Total da Despesa: | | | | 964,82 | 0,00 |
| Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos | | | | | |
| Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos | | | | | |
| Ação: 2.25 - Gestão da Educação de Jovens e Adultos | | | | | |
| Despesa 185 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580731 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Subfunção: 367 - Educação Especial | | | | | |
| Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos | | | | | |
| Ação: 2.26 - Gestão da Educação Especial | | | | | |
| Despesa 378 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580883 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.613,30 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.613,30 | 0,00 |
| Despesa 379 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 581727 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 501,28 | |
| Total da Despesa: | | | | 501,28 | 0,00 |
| Função: 13 - Cultura | | | | | |
| Subfunção: 392 - Difusão Cultural | | | | | |
| Programa: 14 - Cultura no Município | | | | | |
| Ação: 2.28 - Eventos e Promoções Culturais | | | | | |
| Despesa 188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580732 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| Despesa 189 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 22/12/2022 | 580604 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.800,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.800,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 582.358,17 | 45.659,47 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 582.358,17 | 45.659,47 |
| Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | | | |
| Função: 10 - Saúde | | | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública | | | | | |
| Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580920 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.521,81 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.521,81 | 0,00 |
| Despesa 192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579267 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.080,00 | |
| 28/12/2022 | 581726 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.153,11 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.233,11 | 0,00 |
| Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.30 - Conselho Municipal de Saúde | | | | | |
| Despesa 203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579855 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 743,34 | |
| Total da Despesa: | | | | 743,34 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 6.498,26 | 0,00 |
| Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Função: 10 - Saúde | | | | | |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde | | | | | |
| Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578962 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 60.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579716 | Suplementação | Anulação de Despesa | 65.000,00 | |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | | Orçamentária | | | |
| Total da Despesa: | | | | 125.000,00 | 0,00 |
| Despesa 209 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 581755 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.216,31 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.216,31 | 0,00 |
| Despesa 210 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579685 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 28/12/2022 | 580927 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.329,68 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.329,68 | 20.000,00 |
| Despesa 212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579686 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579717 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 16.727,70 | |
| Total da Despesa: | | | | 36.727,70 | 0,00 |
| Despesa 213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 05/12/2022 | 577977 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| 05/12/2022 | 577979 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.200,00 | |
| 13/12/2022 | 579537 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.595,94 | |
| Total da Despesa: | | | | 23.795,94 | 0,00 |
| Despesa 214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/12/2022 | 580712 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 634,40 | |
| Total da Despesa: | | | | 634,40 | 0,00 |
| Despesa 215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 07/12/2022 | 578152 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.000,00 | |
| 13/12/2022 | 579536 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.542,01 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.542,01 | 0,00 |
| Despesa 216 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579738 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Despesa 218 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579739 | Redução da Despesa | | | 9.227,70 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 9.227,70 |
| Despesa 384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580881 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 13.322,19 | |
| Total da Despesa: | | | | 13.322,19 | 0,00 |
| Despesa 414 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | | | |
| Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 0.3.67 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579535 | Redução da Despesa | | | 8.137,95 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 8.137,95 |
| Despesa 482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580880 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 24.240,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 24.240,00 | 0,00 |
| Despesa 486 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577825 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.700,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.700,00 | 0,00 |
| Despesa 495 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1416 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Saúde - FNS - 0.2.76 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580819 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 725,42 | |
| Total da Despesa: | | | | 725,42 | 0,00 |
| Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde | | | | | |
| Despesa 224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579757 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Ação: 2.39 - Coleta de Resíduos Ambulatoriais | | | | | |
| Despesa 256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 05/12/2022 | 577980 | Redução da Despesa | | | 7.200,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 7.200,00 |
| Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579740 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 40.000,00 |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | |
| Despesa 220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577880 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| 29/12/2022 | 582221 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 20.136,76 | |
| Total da Despesa: | | | | 120.136,76 | 0,00 |
| Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde | | | | | |
| Despesa 254 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580726 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| 27/12/2022 | 580727 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 13.243,87 | |
| Total da Despesa: | | | | 63.243,87 | 0,00 |
| Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.35 - Farmácia Básica | | | | | |
| Despesa 225 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 15/12/2022 | 579927 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 9.809,90 | |
| Total da Despesa: | | | | 9.809,90 | 0,00 |
| Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578966 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 6.500,00 | |
| 14/12/2022 | 579714 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.500,00 | |
| 28/12/2022 | 580923 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 507,51 | |
| Total da Despesa: | | | | 13.507,51 | 0,00 |
| Despesa 231 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580922 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 851,87 | |
| Total da Despesa: | | | | 851,87 | 0,00 |
| Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| Despesa 240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579741 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| Despesa 241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579742 | Redução da Despesa | | | 9.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 9.000,00 |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| Programa: 2 - Saúde em Dia | | | | | |
| Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| Despesa 232 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579715 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580921 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.237,36 | |
| Total da Despesa: | | | | 2.237,36 | 0,00 |
| Despesa 234 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579743 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| Despesa 236 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579744 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 10.000,00 |

| | | | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: | | 445.020,92 | 131.565,65 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | 451.519,18 | 131.565,65 |
| Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | |
| Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | | | |
| Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes | | | |
| Ação: 2.59 - Conselho Tutelar | | | |
| Despesa 303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 28/12/2022 | 580879 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 9.134,22 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 9.134,22 | 0,00 |
| Despesa 304 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 14/12/2022 | 579785 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 2.445,70 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 28/12/2022 | 581749 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 1.764,85 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 4.210,55 | 0,00 |
| Despesa 307 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 14/12/2022 | 579734 | Redução da Despesa | |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 5.000,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 0,00 | 5.000,00 |
| Despesa 308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 14/12/2022 | 579753 | Redução da Despesa | |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | 0,00 | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 13.344,77 | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | |
| Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes | | | |
| Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| Despesa 315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 13/12/2022 | 578958 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 18.000,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 28/12/2022 | 580919 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 138,87 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 18.138,87 | 0,00 |
| Despesa 318 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 13/12/2022 | 579266 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 2.000,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 14/12/2022 | 579713 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 3.500,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 28/12/2022 | 581748 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 47,17 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 5.547,17 | 0,00 |
| Despesa 321 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 19/12/2022 | 580074 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 14.679,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 20/12/2022 | 580195 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 8.922,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 26/12/2022 | 580676 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 1.888,40 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 25.489,40 | 0,00 |
| Ação: 6.56 - Profissionalização / Menor Aprendiz | | | |
| Despesa 329 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 28/12/2022 | 580885 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 3.519,87 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 3.519,87 | 0,00 |
| Despesa 330 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 14/12/2022 | 579737 | Redução da Despesa | |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 1.800,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| 28/12/2022 | 581750 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 434,32 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 1.800,00 |
| Total da Despesa: | | 434,32 | 1.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 53.129,63 | 1.800,00 |
| Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | |
| Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização | | | |
| Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social | | | |
| Ação: 2.47 - Conselho Municipal de Assistência Social | | | |
| Despesa 294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipos |
| 14/12/2022 | 579732 | Redução da Despesa | |
| | | | Acréscimos (R\$) |
| | | | 5.000,00 |
| | | | Decréscimos (R\$) |
| | | | 0,00 |
| Total da Despesa: | | 0,00 | 5.000,00 |

| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social | | | | | |
| Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS | | | | | |
| Despesa 281 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580928 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.016,03 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.016,03 | 0,00 |
| Despesa 282 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580929 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 387,80 | |
| Total da Despesa: | | | | 387,80 | 0,00 |
| Despesa 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 07/12/2022 | 578193 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 538,57 | |
| 12/12/2022 | 578894 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.000,00 | |
| 20/12/2022 | 580194 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 6.309,59 | |
| 22/12/2022 | 580445 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.473,66 | |
| 26/12/2022 | 580668 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 18.893,34 | |
| Total da Despesa: | | | | 28.215,16 | 0,00 |
| Despesa 288 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579731 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Despesa 290 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579669 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 89.000,00 | |
| 22/12/2022 | 580418 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.000,00 | |
| 22/12/2022 | 580442 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 30.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 123.000,00 | 0,00 |
| Despesa 470 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1936 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 0.1.35 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 05/12/2022 | 577956 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.450,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.450,00 | 0,00 |
| Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais | | | | | |
| Despesa 296 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579733 | Redução da Despesa | | | 6.000,00 |
| 16/12/2022 | 580706 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.110,11 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.110,11 | 6.000,00 |
| Ação: 2.49 - Serviços Especializados de Atendimento à Mulher | | | | | |
| Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579730 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 162.179,10 | 19.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 228.653,50 | 30.800,00 |
| Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | | | | | |
| Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira | | | | | |
| Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal | | | | | |
| Despesa 335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579711 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580926 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 114,62 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.114,62 | 0,00 |
| Despesa 336 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579270 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.100,00 | |
| 14/12/2022 | 579712 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.900,00 | |
| 28/12/2022 | 581752 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 39,01 | |
| Total da Despesa: | | | | 3.039,01 | 0,00 |
| Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| 22/12/2022 | 580427 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.500,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.500,00 | 0,00 |
| Despesa 340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579756 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Despesa 418 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/12/2022 | 580252 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.173,28 | |
| Total da Despesa: | | | | 13.173,28 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 23.826,91 | 3.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 23.826,91 | 3.000,00 |
| Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | | | | |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | | | | | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | | | | | |
| Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida | | | | | |
| Ação: 2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais | | | | | |
| Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579272 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 440,00 | |
| 14/12/2022 | 579710 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 800,00 | |
| 28/12/2022 | 581753 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 293,38 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.533,38 | 0,00 |
| Despesa 344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 12/12/2022 | 578859 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.605,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.605,00 | 0,00 |
| Despesa 345 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 12/12/2022 | 579647 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.608,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 2.608,00 | 0,00 |
| Despesa 346 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579648 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 2.000,00 |
| Despesa 347 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579649 | Redução da Despesa | | | 608,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 608,00 |
| Despesa 348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 05/12/2022 | 577939 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.614,00 | |
| 20/12/2022 | 580231 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 2.660,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.274,00 | 0,00 |
| Despesa 349 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579755 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 10.020,38 | 3.608,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 10.020,38 | 3.608,00 |
| Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | | | |
| Função: 6 - Segurança Pública | | | | | |
| Subfunção: 182 - Defesa Civil | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 2.69 - Defesa Civil | | | | | |
| Despesa 365 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579735 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Função: 15 - Urbanismo | | | | | |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana | | | | | |
| Despesa 351 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578959 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 55.748,56 | |
| 14/12/2022 | 579736 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |

| | | | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 28/12/2022 | 580882 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 6.107,87 | |
| Total da Despesa: | | | | 61.856,43 | 10.000,00 |
| Despesa 352 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579273 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.500,00 | |
| 14/12/2022 | 579709 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.000,00 | |
| 28/12/2022 | 581754 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.039,31 | |
| Total da Despesa: | | | | 7.539,31 | 0,00 |
| Despesa 353 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580930 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 320,90 | |
| Total da Despesa: | | | | 320,90 | 0,00 |
| Despesa 354 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 16/12/2022 | 579985 | Redução da Despesa | | | 1.959,32 |
| 26/12/2022 | 580662 | Redução da Despesa | | | 608,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 2.567,32 |
| Despesa 355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 16/12/2022 | 579984 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.959,32 | |
| 26/12/2022 | 580661 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 608,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 2.567,32 | 0,00 |
| Despesa 356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579754 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Subfunção: 752 - Energia Elétrica | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública | | | | | |
| Despesa 359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 0.1.08 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 08/12/2022 | 578239 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 25.897,32 | |
| Total da Despesa: | | | | 25.897,32 | 0,00 |
| Despesa 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579248 | Redução da Despesa | | | 38.286,08 |
| 20/12/2022 | 580253 | Redução da Despesa | | | 13.173,28 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 51.459,36 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 98.181,28 | 68.026,68 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 98.181,28 | 68.026,68 |
| Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| Função: 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| Programa: 0 - Operações Especiais | | | | | |
| Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP | | | | | |
| Despesa 366 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 08/12/2022 | 578280 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.000,00 | |
| 29/12/2022 | 582187 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.837,26 | |
| Total da Despesa: | | | | 20.837,26 | 0,00 |
| Ação: 0.92 - Gestão da Dívida Pública | | | | | |
| Despesa 370 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 09/12/2022 | 578292 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.430,32 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.430,32 | 0,00 |
| Ação: 0.93 - Sentenças Judiciais / Precatórios | | | | | |
| Despesa 372 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578967 | Redução da Despesa | | | 135.748,56 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 135.748,56 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 25.267,58 | 135.748,56 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 25.267,58 | 135.748,56 |
| Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | |
| Função: 20 - Agricultura | | | | | |
| Subfunção: 605 - Abastecimento | | | | | |
| Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável | | | | | |
| Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural | | | | | |
| Despesa 65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |

| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580939 | Redução da Despesa | | | 4.425,22 |
| 28/12/2022 | 581756 | Redução da Despesa | | | 7.884,26 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 12.309,48 |
| Subfunção: 606 - Extensão Rural | | | | | |
| Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável | | | | | |
| Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico | | | | | |
| Despesa 52 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579719 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.000,00 | |
| 28/12/2022 | 580933 | Redução da Despesa | | | 5.618,44 |
| Total da Despesa: | | | | 11.000,00 | 5.618,44 |
| Despesa 53 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579747 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| 28/12/2022 | 581745 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.291,91 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.291,91 | 2.000,00 |
| Despesa 54 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579748 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| 28/12/2022 | 580916 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 840,65 | |
| Total da Despesa: | | | | 840,65 | 2.000,00 |
| Despesa 56 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/12/2022 | 580041 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 9.846,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 9.846,00 | 0,00 |
| Despesa 57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579746 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/12/2022 | 580169 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 0,01 | |
| Total da Despesa: | | | | 0,01 | 0,00 |
| Despesa 60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579758 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| Despesa 61 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/12/2022 | 580707 | Redução da Despesa | | | 4.110,11 |
| 26/12/2022 | 580713 | Redução da Despesa | | | 634,40 |
| 26/12/2022 | 580720 | Redução da Despesa | | | 677,40 |
| 27/12/2022 | 580729 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 25.421,91 |
| Despesa 62 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579745 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.000,00 |
| Despesa 436 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577910 | Redução da Despesa | | | 73.900,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 73.900,00 |
| Ação: 2.8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural | | | | | |
| Despesa 429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579678 | Redução da Despesa | | | 27.755,40 |
| 14/12/2022 | 579694 | Redução da Despesa | | | 2.661,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 30.416,40 |
| Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577913 | Redução da Despesa | | | 46.766,71 |
| 14/12/2022 | 579693 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.661,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 2.661,00 | 46.766,71 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 25.639,57 | 209.432,94 |
| Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| Função: 18 - Gestão Ambiental | | | | | |
| Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | |
| Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável | | | | | |
| Ação: 1.11 - Agroindustrialização Familiar Ecológica | | | | | |
| Despesa 380 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |

| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
|---|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/12/2022 | 580728 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 25.639,57 | 219.432,94 |
| Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | | | |
| Função: 8 - Assistência Social | | | | | |
| Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso | | | | | |
| Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social | | | | | |
| Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | | | | | |
| Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/12/2022 | 580651 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.892,20 | |
| Total da Despesa: | | | | 1.892,20 | 0,00 |
| Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 07/12/2022 | 578192 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.251,12 | |
| 12/12/2022 | 578383 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.286,20 | |
| 22/12/2022 | 580454 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 983,83 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.521,15 | 0,00 |
| Despesa 494 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011 - 0.2.06 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 22/12/2022 | 580453 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 212,17 | |
| Total da Despesa: | | | | 212,17 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 7.625,52 | 0,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 7.625,52 | 0,00 |
| Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| Função: 15 - Urbanismo | | | | | |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias | | | | | |
| Despesa 433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577909 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 277.386,27 | |
| Total da Despesa: | | | | 277.386,27 | 0,00 |
| Função: 26 - Transporte | | | | | |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos | | | | | |
| Despesa 259 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580924 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 9.154,14 | |
| 28/12/2022 | 581442 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.881,98 | |
| Total da Despesa: | | | | 14.036,12 | 0,00 |
| Despesa 260 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579268 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 6.400,00 | |
| 14/12/2022 | 579718 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.200,00 | |
| 28/12/2022 | 581751 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.204,76 | |
| Total da Despesa: | | | | 20.804,76 | 0,00 |
| Despesa 261 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 580925 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 280,79 | |
| Total da Despesa: | | | | 280,79 | 0,00 |
| Despesa 262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2022 | 582285 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.899,90 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.899,90 | 0,00 |
| Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 07/12/2022 | 578191 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.000,00 | |
| 19/12/2022 | 580044 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.000,00 | |
| 22/12/2022 | 580450 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 11.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 16.000,00 | 0,00 |

| Despesa 264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Fonte de recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 26/12/2022 | 580665 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.600,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 4.600,00 | 0,00 |
| Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 09/12/2022 | 578371 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.493,70 | |
| 20/12/2022 | 580181 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.246,51 | |
| 22/12/2022 | 580413 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 5.000,00 | |
| 26/12/2022 | 581728 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.810,00 | |
| 28/12/2022 | 580863 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 1.527,22 | |
| 29/12/2022 | 582281 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 139,07 | |
| Total da Despesa: | | | | 16.216,50 | 0,00 |
| Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária | | | | | |
| Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579728 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| 20/12/2022 | 580326 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4.178,97 | |
| Total da Despesa: | | | | 24.178,97 | 0,00 |
| Despesa 269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 578917 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 86,14 | |
| 20/12/2022 | 580298 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 410,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 496,14 | 0,00 |
| Despesa 272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579729 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579247 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 24.000,00 | |
| 14/12/2022 | 579677 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 44.000,00 | 0,00 |
| Despesa 489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 12/12/2022 | 578905 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.579,40 | |
| 28/12/2022 | 582132 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 3.579,40 | |
| Total da Despesa: | | | | 7.158,80 | 0,00 |
| Despesa 492 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 13/12/2022 | 579246 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 14.286,08 | |
| 14/12/2022 | 579676 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.755,40 | |
| Total da Despesa: | | | | 22.041,48 | 0,00 |
| Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária | | | | | |
| Despesa 274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/12/2022 | 580310 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 23.434,50 | |
| 20/12/2022 | 580317 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 20.058,30 | |
| Total da Despesa: | | | | 43.492,80 | 0,00 |
| Despesa 431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577912 | Redução da Despesa | | | 51.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 51.000,00 |
| Despesa 484 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| Fonte de recurso: 1800 - CONVº VEÍCULO 1552- SEDU - 0.1.64 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/12/2022 | 580321 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 76.841,70 | |
| Total da Despesa: | | | | 76.841,70 | 0,00 |
| Subfunção: 785 - Transportes Especiais | | | | | |
| Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público | | | | | |
| Ação: 1.43 - Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais | | | | | |
| Despesa 275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |

| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
|---|-----------|----------------------------|------------------------|------------------|-------------------|
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 28/12/2022 | 581757 | Redução da Despesa | | | 3.504,26 |
| 29/12/2022 | 582188 | Redução da Despesa | | | 15.837,26 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 19.341,52 |
| Despesa 432 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 0.3.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 02/12/2022 | 577881 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| 02/12/2022 | 577911 | Redução da Despesa | | | 105.719,56 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 205.719,56 |
| Despesa 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | | | | |
| Fonte de recurso: 1804 - Convº SEAB - Estradas Rurais - Pavimentação Polidétrica - 0.1.64 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579658 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 22.845,29 | |
| Total da Despesa: | | | | 22.845,29 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 601.279,52 | 276.061,08 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 601.279,52 | 276.061,08 |
| Órgão Orçamentário: 13000 - CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | | | | | |
| Função: 4 - Administração | | | | | |
| Subfunção: 124 - Controle Interno | | | | | |
| Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira | | | | | |
| Ação: 2.70 - Controle Interno Municipal | | | | | |
| Despesa 24 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579750 | Redução da Despesa | | | 3.400,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 3.400,00 |
| Despesa 28 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 14/12/2022 | 579751 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 0,00 | 4.400,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 0,00 | 4.400,00 |
| Total do Fundamento: | | | | 2.274.884,23 | 942.084,18 |
| Total Geral: | | | | 2.274.884,23 | 942.084,18 |

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:D304D639

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

Edital n.º 04/2023

A Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeado através do Decreto nº 171/2022 de 28 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2022.

| PROFESSOR | | | |
|------------------|--|------------|-------|
| INSC | NOME | DT. NASC. | PT |
| 250613 | DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS | 20/10/1969 | 95,00 |
| 250864 | MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO | 20/02/1971 | 95,00 |
| 250511 | MARINALDA APARECIDA PALHARINI | 31/07/1982 | 95,00 |
| 252161 | ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK | 27/01/1985 | 95,00 |
| 250561 | MONIZE ROSA MILA | 15/05/1987 | 95,00 |
| 251430 | GISELI MANSKI ZANELLA | 11/07/1987 | 95,00 |
| 251870 | JANI STEIN | 18/08/1987 | 95,00 |
| 251311 | FABIANA MARIA RUBINI SCHAFFER | 17/01/1989 | 95,00 |
| 250705 | HILCE ADRIANA THEIS CAPRA | 06/02/1990 | 95,00 |
| 250842 | ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA | 22/02/1992 | 95,00 |
| 250436 | FABIANA RAQUEL HEINEN | 07/07/1994 | 95,00 |
| 252903 | MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES | 05/11/1981 | 88,00 |
| 252829 | MARCIANA DA SILVA | 22/07/1988 | 84,50 |
| 250605 | NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO | 16/12/1972 | 80,00 |
| 251980 | CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK | 14/09/1983 | 80,00 |
| 252317 | MARIZETE MAFFI | 29/09/1983 | 80,00 |
| 251895 | ADRIANA RIBEIRO | 12/10/1989 | 80,00 |
| 250865 | LÚCIA CAVALHEIRO DA ROSA | 11/07/1973 | 76,50 |
| 250891 | GLADIS CORAÇA JOHN | 12/02/1980 | 65,00 |
| 251591 | SIRLEI HÜBNER AGUILAR | 07/05/1983 | 65,00 |
| 250589 | KÁTIA FERNANDA POZZAMAI | 22/01/1989 | 61,50 |
| 250492 | CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA | 19/04/1977 | 58,00 |
| 252487 | PÂMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS | 31/01/1993 | 54,50 |
| 253386 | DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB | 10/04/1990 | 46,50 |
| 251942 | MARIZANE THIESEN | 22/01/1984 | 45,00 |
| 252335 | JULIANA PIAMOLIN | 26/02/1990 | 45,00 |
| 250532 | ILANI SEVERO | 18/02/1967 | 35,00 |
| 250535 | KEILA CRISTINA PICCO SCHAFFER | 01/07/1987 | 35,00 |

| | | | |
|--------|-------------------------------------|------------|-------|
| 252333 | KELI APARECIDA BORTOLI | 21/11/1983 | 30,00 |
| 250453 | ELAINE DA COSTA PARZIANELLO | 10/10/1986 | 30,00 |
| 250512 | ROSICLEI TONETTO BERTAZZO | 27/11/1991 | 30,00 |
| 250501 | INGRIDI GONÇALVES MONTEIRO EL GUEDR | 26/01/1993 | 29,00 |
| 252222 | JOAO VITOR PRATES | 24/06/1996 | 17,50 |
| 250938 | NATÁLIA SCHINDLER | 06/12/2003 | 3,50 |
| 251067 | MARINEZ FACCIN PAZUCH | 03/11/1979 | 0,00 |
| 251384 | VANDERLEIA MARIA GIONGO | 14/02/1984 | 0,00 |
| 250542 | FERNANDO BERGAMIN | 23/02/1991 | 0,00 |
| 251449 | RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN | 29/06/1994 | 0,00 |
| 251047 | SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES | 29/06/1998 | 0,00 |
| 251924 | ANDRESSA DE MOURA PIVETTA | 27/12/1998 | 0,00 |
| 252420 | MONALISA ANATALIA DA SILVA | 03/05/2001 | 0,00 |
| 252286 | CAUÁ SANTANA DE MENDONÇA | 18/02/2005 | 0,00 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| INSC | NOME | DT. NASC. | PT |
| 251281 | COPEU BRASIL | 20/09/1991 | 73,00 |
| 250443 | JORGE VALMIR BOELTER | 16/07/1981 | 69,50 |
| 253127 | GEISON SCHWINGEL | 27/04/1987 | 45,00 |
| 253509 | ROSILEI PROIS BRAITEMBACH | 12/06/1992 | 31,50 |
| 251335 | CLEDIMIR BOTTEGA | 30/04/1991 | 0,00 |

| PROFESSOR DE ARTES | | | |
|--------------------|--------------------------|------------|------|
| INSC | NOME | DT. NASC. | PT |
| 251710 | JOZYANI SUHRE | 23/01/1983 | 95,0 |
| 251282 | ALINE CRISTINA BIANCHINI | 11/03/1994 | 95,0 |
| 252330 | SIMONE MARIA DOS SANTOS | 18/02/1988 | 0,00 |

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.
- caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Município de Bela Vista da Caroba- PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:494E8A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 88/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 – Registro de Preços nº 74/2022 - Processo Licitatório 130/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 88/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PORTAS E PORCELANATOS, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QTD. | VALOR UNI. (R\$) | VALOR TOTAL ITEM (R\$) |
|------|--|-------|----------------|------|------------------|------------------------|
| 1 | Portas em alumínio, cor cinza fosco, sem pintura, tipo veneziana, linha 25, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, com batentes, quadros, instaladas, dimensões de 0,80x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação. | Unid. | Cristal vidros | 50 | R\$1.209,00 | R\$ 60.450,00 |
| 2 | Portas em alumínio, cor branca, tipo lambril, linha 25, com 01 fechadura de cilindro cor branca, 03 dobradiças, com batentes, quadros, completas e instaladas, dimensões de 0,80x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação. | Unid. | Cristal vidros | 50 | R\$ 1469,50 | R\$ 73.475,00 |
| 3 | Portas em alumínio, cor cinza fosco, sem pintura, tipo veneziana, linha 25, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, com batentes, quadros, instaladas, dimensões de 0,90x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação. | Unid. | Cristal vidros | 50 | R\$ 1369,50 | R\$ 68.475,00 |
| 4 | Portas em alumínio, cor branca, tipo lambril, linha 25, com 01 fechadura de cilindro cor branca, 03 dobradiças, com batentes, quadros, completas e | Unid. | Cristal vidros | 50 | R\$1.569,50 | R\$ 78.475,00 |

| | | | | | | |
|---|---|----------------|--------------------|-------|--------------|---------------|
| | instaladas, dimensões de 0,90x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação. | | | | | |
| 5 | Cobertura em acrílico cor azul, espessura de 10mm, com estrutura em alumínio branco perfil retangular 95x50,8 ptg 70, a ser executado na escola municipal cmei vovó helena, inclusive vedação, fornecimento e instalação. | M ² | Cristal vidros | 30 | R\$ 642,00 | R\$ 19.260,00 |
| 6 | Portas em vidro temperado incolor, espessura 10mm, sendo de 01 ou 02 folhas, fechadura e dobradiças, fornecimento e instalação. | m ² | Tempersudoeste | 50 | R\$ 574,00 | R\$28.725,00 |
| 7 | Portas em vidro temperado incolor, espessura 10mm, com instalação de barras anti-pânico, fechadura e dobradiças, fornecimento e instalação. | m ² | Tempersudoeste | 50 | R\$ 1.269,50 | R\$ 63.475,00 |
| 8 | Porcelanato, Certificado LD (auto tráfego), acetinado, retificado, massa branca porcelanato, medindo no mínimo 59x59cm; Espessura mínima de 8,5mm; Resistente ao escorregamento; Coeficiente de Atrito Úmido entre 0,55 e 0,65; Absorção de Água 0,1% a 0,5%; Expansão Por Umidade menor ou igual a 0,3 Mm/m; Resistência a Abrasão PEI 5; Nível de Resistência Química maior ou igual a GB/GBL; Resistência ao Mancharmento Classe Mínima 3; Resistência a Ruptura maior ou igual a 1350 N; Resistência Flexão maior ou igual a 35 MPA; na cor Cinza/Grafite/Ciment; de Primeira Qualidade; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; para Uso Interno e Externo. Garantia de 1 (um) ano. | M ² | Realce porcelanato | 2.000 | R\$ 53,90 | R\$107.800,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 500.135,00 (Quinhentos mil cento e trinta e cinco reais)**

Bom Sucesso do Sul, 16 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:027580CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº: 001/2023

SÚMULA: Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do Município, para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº: 510/2012, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a ata de reunião da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, bem como Decreto Municipal nº 067/2022, e corrigindo as distorções nos valores de imóveis.

Art. 2º. Os imóveis urbanos terão os valores venais atualizados pelas seguintes setores:

| | |
|--|-------------------------------|
| LOTEAMENTO CIDADE NOVA | |
| SETOR 1 | R\$ 225,00 por m ² |
| SETOR 2 | R\$ 195,00 por m ² |
| SETOR 3 | R\$ 157,50 por m ² |
| SETOR 4 | R\$ 135,00 por m ² |
| LOTEAMENTO SANTA FÉ | |
| SETOR 1 | R\$ 225,00 por m ² |
| SETOR 2 | R\$ 195,00 por m ² |
| LOTEAMENTO CIDADE DE BRAGANEY | |
| SETOR 1 | R\$ 262,50 por m ² |
| SETOR 2 | R\$ 195,00 por m ² |
| SETOR 3 | R\$ 157,50 por m ² |
| SETOR 4 | R\$ 142,50 por m ² |
| SETOR 5 | R\$ 120,00 por m ² |
| LOTEAMENTO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | |
| SETOR 1 | R\$ 262,50 por m ² |
| SETOR 2 | R\$ 195,00 por m ² |
| SETOR 3 | R\$ 157,50 por m ² |
| SETOR 4 | R\$ 142,50 por m ² |
| SETOR 5 | R\$ 120,00 por m ² |
| LOTEAMENTO BRAGANTINA | |
| SETOR 1 | R\$ 262,50 por m ² |
| SETOR 2 | R\$ 157,50 por m ² |
| SETOR 3 | R\$ 120,00 por m ² |

§1º - Para se determinar o valor venal final do imóvel urbano, será considerado o constante no sistema da tributação;

§2º - Em caso de não concordância com o valor avaliado, o imóvel será reavaliado pela comissão de avaliação, mediante a requerimento de reavaliação por parte do contribuinte;

§3º - A determinação dos setores para cada lote estão presentes na Tabela do ANEXO I do decreto nº67/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:03F5E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2022-VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - RECIBRAGA - CNPJ: 29.399.629/0001-38.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - RECIBRAGA - CNPJ: 29.399.629/0001-38**, com sede na com sede na Estrada Munhoz da Rocha Km 01, S/N, Bairro: Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Presidente o Senhor **APARECIDO LEAL** portador da cédula de RG: 3.944.437-2 e CPF nº. 589.482.529-68. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Constitui o presente objeto a Contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - RECIBRAGA - CNPJ: 29.399.629/0001-38**, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de BRAGANEY, para a prestação de serviços de coleta, triagem e processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de resíduos no Município de BRAGANEY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo de material reciclado processado e dada a destinação final corretamente, perfazendo o valor total estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mês, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) por ano.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PROPONENTE | UNIDADE | QDT ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------|
| 1 | Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - RECIBRAGA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de BRAGANEY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de BRAGANEY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993. | ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE BRAGANEY - BRAGANEY - CNPJ: 29.399.629/0001-38 | KG -Quilos de material reciclado processado e dada a destinação final correta | 17 TONELADAS MÊS 204 TONELADAS ANO | R\$ 0,50 R\$ 0,50 | R\$ 8.500,00 R\$ 102.000,00 | |
| TOTAL ANUAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) | | | | | | | |

BRAGANEY, 20 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4398CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**DECRETA:**

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2023, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1º deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:

- a). Tabela I - Tarifa de serviços diversos.
- b). Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**TABELA I – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS | Fração UFM |
|--|------------|
| 01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos: | |
| 1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade. | 0,60 |
| 1.2. Depósito por dia ou fração: | |
| - de veículos, por unidade. | 0,05 |
| - de mercadorias ou objetos, por quilo. | 0,01 |
| 02. Demarcação, alinhamento e nivelamento: | |
| 2.1. Demarcações: | |
| - até 150 ml. | 0,80 |
| - além de 150 ml, por ml excedente. | 0,05 |
| 2.2. Alinhamento e nivelamento. | 1,00 |
| 03. Cadastramento e recadastramento de imóveis | |
| 3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis. | 0,02 |
| 04. Cemitérios: | |
| 4.1. Aforamento perpétuo, | 5,10 |
| 4.2. Indigentes. | 0,00 |
| 4.3. Gaveteiros para sepultamento | 19,00 |
| 4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento | 63,00 |
| 05. Utilização de serviços e bens públicos: | |
| 5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária) | 0,028 |
| 5.1.1. Interestadual | 0,030 |
| 5.1.2. Interestadual/Estadual acima de 80 Km | 0,028 |
| 5.1.3. Interestadual/Estadual até 80 Km | 0,015 |
| 5.1.4. Interestadual/Estadual até 30 Km | 0,008 |
| 5.2. Croquis Oficial: | |
| - para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica. | 2,00 |
| 06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios: | |
| - roçada - até 500 m2 | 3,00 |
| - capina - até 500 m2 | 6,00 |
| - roçada - até 1000 m2 | 5,00 |
| - capina - até 1000 m2 | 12,00 |
| 07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora: | |
| - esteira. | 4,80 |
| - motoniveladora. | 2,00 |
| - pá carregadeira. | 2,00 |
| - retroescavadeira. | 2,00 |
| - caminhão de terra dentro do perímetro urbano. | 0,65 |
| - Escavadeira | 4,80 |
| 08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora) | |
| - Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha. | 0,80 |
| - Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha. | 1,00 |
| - Serviço de enfeação (valor por fardo). Proibido comercialização. | 0,02474 |
| - Serviço de mini carregadeira | 1,00 |
| - Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m² | 0,20 |
| - Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m² | 0,50 |
| -Tanque Água 6000 litros (Acrescido do valor para deslocamento até a propriedade) por hora. | 1,00 |
| - Serviço de Silagem (Corte área total) | 2,00 |

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

| TARIFA DE EXPEDIENTE | Fração UFM |
|--------------------------------------|------------|
| 01. Fornecimento de: | |
| 1.1. Planta de casa popular (por m2) | 0,00 |
| 1.2. Fotocópia por unidade | 0,020 |

| | |
|--|-------|
| 1.3. Segunda via de qualquer documento | 0,15 |
| 02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção | 0,18 |
| 03. Taxa de Expediente | 0,18 |
| 04. Busca, por ano ou fração (exceto por Certidão de débito) | 0,16 |
| 05. Concessão e permissão (ato do Prefeito) | 0,00 |
| 06. Título de perpetuidade em cemitério | 1,00 |
| 07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas | 0,20 |
| 08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal. | 0,15 |
| 09. Aluguel do Centro Cultural (por dia) | 1,00 |
| 10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês) | 4,00 |
| 11. Habite-se | |
| 10.1. Até 99,99 m2 | 1,00 |
| 10.2. Acima de 100,00 m2 (Por m2) | 0,015 |
| 10.3. Subdivisão de Lote | 1,00 |
| 10.4. Unificação de Lote | 1,00 |
| 10.5. Subdivisão e Unificação de Lote | 2,00 |

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F4FF1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|--------|---|--------------------|------|-----------------|---|----------|
| | | 2020 | 2021 | | | |
| 204941 | AGNES GORUN SITTA | 2020 | 2021 | 17/01/23 | à | 31/01/23 |
| 284281 | ANDRÉ DE OLIVEIRA HENQUE | 2021 | 2022 | 18/01/23 | à | 15/02/23 |
| 327291 | ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 20/01/23 |
| 327291 | ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO | 2022 | 2023 | 21/01/23 | à | 30/01/23 |
| 185381 | BEATRIS MACHADO MEIRA | 2021 | 2022 | 18/01/23 | à | 06/02/23 |
| 327618 | CAMYLA HENRIQUE DE PAULA | 2021 | 2022 | 17/01/23 | à | 31/01/23 |
| 327111 | DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 14/02/23 |
| 327817 | ELIANE DOS SANTOS PEDROSO | 2022 | 2023 | 16/01/23 | à | 25/01/23 |
| 327191 | FERNANDA PIMENTEL SORIANI | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 30/01/23 |
| 11631 | IVAIR ALVES DOS SANTOS | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 14/02/23 |
| 137301 | JEFFERSON ROSA CORDEIRO | 2021 | 2022 | 18/01/23 | à | 27/01/23 |
| 185971 | JOÃO EUGENIO PAULIK | 2021 | 2022 | 17/01/23 | à | 06/02/23 |
| 202731 | JOICE CECCON DE GODOY | 2020 | 2021 | 16/01/23 | à | 04/02/23 |
| 185541 | JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 04/02/23 |
| 327485 | LUCINÉIA MAGDAL | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 30/01/23 |
| 328026 | MAIRA CORDEIRO RAMOS | 2022 | 2023 | 16/01/23 | à | 04/02/23 |
| 143541 | MARCELO ZANDONÁ BLANK | 2021 | 2022 | 19/01/23 | à | 28/01/23 |
| 100731 | MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA | 2020 | 2021 | 16/01/23 | à | 06/02/23 |
| 290681 | MATILDE SANCHES MADUREIRA | 2021 | 2022 | 17/01/23 | à | 15/02/23 |
| 325081 | NILTO TAVARES BANDEIRA | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 14/02/23 |
| 285681 | OSMAR GULLIT MANGONI | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 14/02/23 |
| 327493 | PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 04/02/23 |
| 172051 | PEDRO ELIAS TREVISAN | 2021 | 2022 | 19/01/23 | à | 28/01/23 |
| 131611 | RICARDO SOARES | 2019 | 2020 | 16/01/23 | à | 25/01/23 |
| 131611 | RICARDO SOARES | 2020 | 2021 | 26/01/23 | à | 04/02/23 |
| 164381 | ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA | 2021 | 2022 | 09/01/23 | à | 07/02/23 |
| 67341 | SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS | 2021 | 2022 | 16/01/23 | à | 25/01/23 |
| 67341 | SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS | 2022 | 2023 | 26/01/23 | à | 04/02/23 |
| 140871 | SONIA MARIA DO CARMO CALIL | 2021 | 2022 | 19/01/23 | à | 17/02/23 |
| 186271 | VANDERLEI LANDARIN DA SILVA | 2021 | 2022 | 19/01/23 | à | 07/02/23 |
| 161951 | VIVIANE CECCON | 2022 | 2023 | 17/01/23 | à | 15/02/23 |

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E98D7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PE 76/2022

| PROCESSO | OBJETO | CONTRATO Nº | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | Valor total R\$ |
|------------------------------|---|-------------|--|-----------------|-----------------|
| Pregão eletrônico 76/2022 | Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares | 01/2023 | ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA CNPJ: 37.082.371/0001-70 | 11/01/2023 | R\$ 124.854,00 |
| | | 02/2023 | P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. CNPJ: 36.417.713/0001-00 | 11/01/2023 | R\$ 104.630,00 |

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:73C52D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 01/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2023.

| Tipo de Modulo | Descrição do Modulo | Responsável | CPF |
|----------------|--------------------------|--|----------------|
| 01 | Tabelas Cadastrais | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 |
| 02 | Planejamento e Orçamento | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 |
| 03 | Contábil | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 |
| 04 | Tesouraria | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 |
| 05 | Licitação | Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva | 086.537.609-38 |
| 06 | Contrato | Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva | 086.537.609-38 |
| 07 | Controle Interno | Mauricio Scapini | 017.583.009-65 |
| 08 | Patrimônio | Mauricio Scapini | 017.583.009-65 |
| 09 | Folha de Pagamento | Alaor Zeniewicz | 820.695.069-91 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F6E3CB62

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2023 DATA: 16/01/2023

PORTARIA N.º 05/2023
DATA: 16/01/2023

SÚMULA: Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2023, a qual é composta pelos seguintes membros:

| CARGO | NOME | CPF | FUNÇÃO |
|-----------|-----------------------------|----------------|---------------------------------------|
| PREGOEIRO | GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER | 094.149.999-57 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |

| | | | |
|------------|--|----------------|---------------------------|
| PRESIDENTE | EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA | 086.537.609-38 | ASSISTENTE LEGISLATIVO |
| MEMBRO | ALAOR ZENIEWICZ | 820.695.069-91 | CONTADOR |
| MEMBRO | JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS | 074.772.059-21 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C015E6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PESSOAS PARA MOVIMENTAÇÃO BANCARIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco S.A para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da conta bancária em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07

Responsáveis pela movimentação:

1- Natal da Conceição Domingues – CPF: 015.649.809-01- Presidente da Câmara.

2- José Marcos de Farias – CPF: 026.412.889-31 – Primeiro Secretário

Poderes para movimentação anexo a Portaria:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 09 de janeiro de 2023.

NATAL DAPONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

| LISTA DE PODERES: | |
|-------------------|--|
| 009 | EMITIR CHEQUES |
| 010 | ABRIR CONTAS DE DEPOSITO |
| 011 | AUTORIZAR COBRANÇA |
| 018 | UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES |
| 020 | RECEBER, PASSAR RECEBIDO E DAR QUITAÇÃO |
| 026 | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS |
| 027 | REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES |
| 030 | EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO |
| 031 | AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES |
| 036 | RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 038 | ENDOSSAR CHEQUE |
| 045 | ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS ADITIVOS |
| 094 | SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE |
| 095 | CANCELAR CHEQUES |
| 096 | BAIXAR CHEQUES |
| 098 | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 099 | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO |
| 105 | EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO |
| 108 | AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALÇÃO DE COMERCIO EXTERIOR |
| 112 | ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO |
| 117 | EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG |
| 119 | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP |
| 126 | EMITIR COMPROVANTES |
| 127 | ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO |
| 128 | EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO |
| 133 | ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO |
| 140 | SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR |
| 149 | ASSIANR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESAÇÃO DE SERVIÇOS |

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8B53C1CA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO II - DECRETO 3959/2023 -METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| Fonte de Recurso da Receita | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 4.536.998,11 | 5.175.852,65 | 5.209.774,15 | 5.399.169,09 | 4.047.963,41 | 3.898.143,54 | 28.267.900,95 |
| 101 - Fundeb 60% | 1.250.173,67 | 1.426.210,58 | 1.435.557,67 | 1.487.745,60 | 1.115.419,75 | 1.074.136,74 | 7.789.244,01 |
| 102 - Fundeb 40% | 398.319,59 | 454.406,96 | 457.385,05 | 474.012,72 | 355.385,45 | 342.232,22 | 2.481.741,99 |
| 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 276.521,00 | 315.457,90 | 317.525,36 | 329.068,60 | 246.715,32 | 237.584,07 | 1.722.872,25 |
| 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 403.083,23 | 459.841,37 | 462.855,08 | 479.681,61 | 359.635,63 | 346.325,08 | 2.511.422,00 |
| 107 - Salário-Educação | 101.115,00 | 115.353,00 | 116.109,00 | 120.330,00 | 90.216,00 | 86.877,00 | 630.000,00 |
| 111 - Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae | 33.705,00 | 38.451,00 | 38.703,00 | 40.110,00 | 30.072,00 | 28.959,00 | 210.000,00 |
| 119 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate | 23.117,46 | 26.372,63 | 26.545,46 | 27.510,49 | 20.625,67 | 19.862,29 | 144.034,00 |
| 125 - Programa Estadual Transporte Escolar - Pete | 44.308,43 | 50.547,50 | 50.878,78 | 52.728,41 | 39.532,50 | 38.069,38 | 276.065,00 |
| 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 247.452,80 | 282.296,62 | 284.146,74 | 294.476,53 | 220.780,32 | 212.608,99 | 1.541.762,00 |
| 2494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL | 36.987,87 | 42.196,12 | 42.472,67 | 44.016,71 | 33.001,01 | 31.779,62 | 230.454,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.428.549,16 | 1.629.703,11 | 1.640.383,87 | 1.700.018,01 | 1.274.568,47 | 1.227.395,18 | 8.900.617,80 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 104.325,00 | 119.015,00 | 119.795,00 | 124.150,00 | 93.080,00 | 89.635,00 | 650.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 346.418,22 | 395.197,36 | 397.787,40 | 412.248,48 | 309.078,43 | 297.639,11 | 2.158.369,00 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 159.424,01 | 181.872,48 | 183.064,45 | 189.719,53 | 142.239,98 | 136.975,55 | 993.296,00 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 163.062,52 | 186.023,37 | 187.242,52 | 194.049,52 | 145.486,32 | 140.101,75 | 1.015.966,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 10.114,06 | 11.538,22 | 11.613,85 | 12.036,05 | 9.023,88 | 8.689,94 | 63.016,00 |
| 940 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal | 13.677,81 | 15.603,79 | 15.706,05 | 16.277,02 | 12.203,50 | 11.751,83 | 85.220,00 |
| 941 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual | 12.522,05 | 14.285,28 | 14.378,90 | 14.901,63 | 11.172,32 | 10.758,82 | 78.019,00 |
| 943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2 | 9.630,00 | 10.986,00 | 11.058,00 | 11.460,00 | 8.592,00 | 8.274,00 | 60.000,00 |
| 944 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO | 2.889,00 | 3.295,80 | 3.317,40 | 3.438,00 | 2.577,60 | 2.482,20 | 18.000,00 |
| 945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO | 4.494,00 | 5.126,80 | 5.160,40 | 5.348,00 | 4.009,60 | 3.861,20 | 28.000,00 |
| 946 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento | 23.112,00 | 26.366,40 | 26.539,20 | 27.504,00 | 20.620,80 | 19.857,60 | 144.000,00 |
| Receita Total | 9.629.999,99 | 10.985.999,94 | 11.058.000,00 | 11.460.000,00 | 8.591.999,96 | 8.274.000,11 | 60.000.000,00 |

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
ISP28742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7F00A49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 386/2022

DECRETO 386/2022

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO/FONTE | VALOR |
|--------------------|---|------------------|--------------|-------------------|
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0015.2.027. | Programa De Alimentação Escolar - Pnaef | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 324 | 1.00.000 | 1.000,00 |
| 06.003 | FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0013.2.034. | Fundeb Ensino Fundamental | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 426 | 1.00.101 | 195.000,00 |
| TOTAL | | | | 196.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------|---|----------|-------------------|
| 1.1.1.2.53.01.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 1.00.000 | 1.000,00 |
| 1.7.5.1.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação | 1.00.101 | 195.000,00 |
| TOTAL | | | 196.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:B8EEE3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DATA: 21/11/22 ABERTURA: 07/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 8,90 | 150.338,80 |
| 1 | 2 | VIACAO MARILIA LTDA | 10,50 | 153.888,00 |
| 1 | 3 | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 8,55 | 181.140,30 |
| 1 | 4 | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 6,39 | 173.769,66 |
| 1 | 5 | VANIA RUTHES 91107130930 | 8,19 | 188.255,34 |
| 1 | 6 | REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA | 3,13 | 192.808,00 |
| 1 | 7 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 9,02 | 174.915,84 |
| 1 | 8 | L. A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES | 12,88 | 147.527,52 |
| 1 | 9 | MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 10,33 | 161.933,08 |
| 1 | 10 | MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 | 5,80 | 128.760,00 |
| 1 | 11 | JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 7,48 | 191.757,28 |
| 1 | 12 | JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES | 8,51 | 182.318,24 |
| 1 | 13 | BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA | 8,02 | 189.624,88 |
| 1 | 14 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 9,98 | 116.346,84 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA | 04.740.339/0001-85 | 189.624,88 |
| VIACAO MARILIA LTDA | 85.041.986/0001-09 | 153.888,00 |
| ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 05.462.839/0001-65 | 354.909,96 |
| JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES | 10.341.882/0001-02 | 182.318,24 |
| JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 19.332.486/0001-93 | 342.096,08 |
| G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 19.000.042/0001-50 | 291.262,68 |
| REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA | 09.604.314/0001-78 | 192.808,00 |
| VANIA RUTHES 91107130930 | 30.072.807/0001-09 | 188.255,34 |
| L. A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES | 24.455.384/0001-03 | 147.527,52 |
| MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 26.290.520/0001-70 | 161.933,08 |
| MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 | 48.659.656/0001-47 | 128.760,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.333.383,78 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DATA: 21/11/22 ABERTURA: 07/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 8,90 | 150.338,80 |
| 1 | 2 | VIACAO MARILIA LTDA | 10,50 | 153.888,00 |
| 1 | 3 | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 8,55 | 181.140,30 |
| 1 | 4 | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 6,39 | 173.769,66 |
| 1 | 5 | VANIA RUTHES 91107130930 | 8,19 | 188.255,34 |
| 1 | 6 | REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA | 3,13 | 192.808,00 |
| 1 | 7 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 9,02 | 174.915,84 |
| 1 | 8 | L. A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES | 12,88 | 147.527,52 |
| 1 | 9 | MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 10,33 | 161.933,08 |
| 1 | 10 | MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 | 5,80 | 128.760,00 |
| 1 | 11 | JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 7,48 | 191.757,28 |
| 1 | 12 | JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES | 8,51 | 182.318,24 |
| 1 | 13 | BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA | 8,02 | 189.624,88 |
| 1 | 14 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 9,98 | 116.346,84 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA | 04.740.339/0001-85 | 189.624,88 |
| VIACAO MARILIA LTDA | 85.041.986/0001-09 | 153.888,00 |
| ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS | 05.462.839/0001-65 | 354.909,96 |
| JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES | 10.341.882/0001-02 | 182.318,24 |
| JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA | 19.332.486/0001-93 | 342.096,08 |
| G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 19.000.042/0001-50 | 291.262,68 |
| REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA | 09.604.314/0001-78 | 192.808,00 |
| VANIA RUTHES 91107130930 | 30.072.807/0001-09 | 188.255,34 |
| L. A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES | 24.455.384/0001-03 | 147.527,52 |
| MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 26.290.520/0001-70 | 161.933,08 |
| MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 | 48.659.656/0001-47 | 128.760,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.333.383,78 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F89416A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO SETOR ODONTOLOGIA-ESCALA DOS PROFISSIONAIS

| CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA | | MÊS: JANEIRO/2023 | | | | |
|--|-------|------------------------------|---------|---------|--------|-------|
| NOME | CRO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| Jonathan C. de Mattos | 14578 | DS1 | ML | ML | MS1 | MS1 |
| Luiz Ricardo Marafigo Zander | 29331 | DS2 | DS1 | DS1 | DA | DS2 |
| Maristela Serpe Nascimento | 9212 | DC | DS2 | DS2 | * | * |
| Wilmar Luiz Pabis | 14124 | * | * | DS2 | DS2 | DM |
| CATEGORIA: ATEN. E AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | | MÊS: JANEIRO/2023 | | | | |
| NOME | CRO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| Andressa Aparecida do Valle | | DS2 | ML/TS1 | ML | DA | DS2 |
| Cleidimara da Luz Reis | | DC | MS1/TS2 | MS1/TS2 | MS1 | MS1 |
| Rosângela Pereira da Luz | | DS1 | MS2 | MS2/TS1 | DS2 | DM |
| SETOR: ESTERELIZAÇÃO/BARRA AGENDA | | MÊS: JANEIRO/2023 | | | | |
| NOME | CRO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| Andressa Aparecida do Valle | | | | T | | |
| Cleidimara da Luz Reis | | | | | T | |
| Rosângela Pereira da Luz | | | T | | | |
| LEGENDA | | | | | | |
| Manhã | M | Das 8h as 12h. | | | | |
| Tarde | T | Das 13h as 17h | | | | |
| Dia | D | Das 8h as 12h Das 13h as 17h | | | | |
| B das Campinas | C | | | | | |
| B dos Lucios | L | | | | | |
| B dos Machados | M | | | | | |
| Assungui | A | | | | | |
| Visita-Andressa | V | | | | | |
| Sede-Consultório 01 | S1 | | | | | |

| | | |
|-----------------------|----|--|
| Sede- Consultório 02 | S2 | |
| Gestantes-Clelidimara | G | |
| Idosos-Rosangela | I | |

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:543A4577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidores alocados na secretaria de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo Efetivo | Período aquisitivo | |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|------------|
| | | | Início | Fim |
| 201211 | Adriana Francelino Da Silva | Técnico em Enfermagem | 01/08/2021 | 31/07/2022 |
| 201057 | Cleber Alexandre De Souza | Médico 20h | 20/05/2017 | 19/05/2018 |
| 201059 | Cleber Alexandre De Souza | Médico 40h | 01/03/2017 | 28/02/2018 |
| 200205 | Devanir José Geraldo | Motorista | 01/06/2017 | 31/05/2018 |
| 201186 | Josilene Aparecida Urias Machado | Agente Comunitário de Saúde | 10/03/2021 | 09/03/2022 |
| 201129 | Josilene Paiva Grilo | Agente Comunitário de Saúde | 10/03/2021 | 09/03/2022 |
| 201144 | Maria Marta Ignácio Ferreira | Agente Operacional | 01/05/2021 | 30/04/2022 |
| 200045 | Paulo Sérgio Borba Quadrado | Motorista | 04/01/2020 | 03/01/2021 |
| 201055 | Rosamaria Marques Piton | Fisioterapeuta | 01/03/2019 | 29/02/2020 |
| 201081 | Vanda de Fátima Zacharia Geraldo | Auxiliar de Enfermagem | 17/10/2021 | 16/10/2022 |

Art..2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo Efetivo | Período aquisitivo | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------|
| | | | Início | Fim |
| 201165 | Andrea Souza Santos De Assis | Agente Operacional | 09/07/2021 | 08/07/2022 |
| 201204 | Giovani Antonio Zanolli | Agente de Vigilância Sanitária | 01/08/2021 | 31/07/2022 |
| 201133 | Nélia Paula Leoni | Farmacêutico | 12/01/2019 | 11/01/2020 |
| 201131 | Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado | Auxiliar Administrativo | 10/03/2021 | 09/03/2022 |
| 201083 | Selma Cristina Picinim | Cirurgião Dentista | 20/10/2020 | 19/10/2021 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AF852E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias proporcionais à servidoras alocadas na secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias proporcionais, às seguintes servidoras, alocadas na secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil:

I – CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | | Dias em férias | Período de Fruição |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------------------|
| | | Início | Fim | | |
| 2-01255 | Márcia Alves Coimbra da Silva | 03/03/2023 | 31/12/2022 | 25 | 03/01/2023 a 27/01/2023 |
| 2-01273 | Patricia Andretto Pichinim | 01/08/2022 | 31/12/2022 | 13 | 03/01/2023 a 15/01/2023 |

II – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | | Dias em férias | Período de Fruição |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------------------|
| | | Início | Fim | | |
| 2-01264 | Ana Claudia Souza Gomes | 12/04/2022 | 31/12/2022 | 23 | 03/01/2023 a 25/01/2023 |
| 2-01262 | Gleisiane Pereira Andrade de Souza | 16/03/2022 | 31/12/2022 | 25 | 03/01/2023 a 27/01/2023 |
| 2-01275 | Irma Gomes dos Santos | 01/08/2022 | 31/12/2022 | 13 | 03/01/2023 a 15/01/2023 |
| 2-01269 | Natieli da Silva E Gomes de Oliveira | 01/06/2022 | 31/12/2022 | 18 | 03/01/2023 a 20/01/2023 |
| 2-01274 | Patricia Amaral de Sousa | 01/08/2022 | 31/12/2022 | 13 | 03/01/2023 a 15/01/2023 |
| 2-01271 | Sara Lariane Suzana da Silva | 20/06/2022 | 31/12/2022 | 15 | 03/01/2023 a 17/01/2023 |

III – CARGO: ZELADOR

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | | Dias em férias | Período de Fruição |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------------------|
| | | Início | Fim | | |
| 2-01257 | Bruna Graciele da Silva Portella | 03/03/2022 | 31/12/2022 | 25 | 03/01/2023 a 27/01/2023 |
| 2-01256 | Juliana Francisca Ferreira dos Reis | 03/03/2022 | 31/12/2022 | 25 | 03/01/2023 a 27/01/2023 |
| 2-01267 | Aline Francisco dos Reis | 01/06/2022 | 31/12/2022 | 18 | 03/01/2023 a 20/01/2023 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6D3494DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETTRAN N.º 005/2023 I

EDITAL N.º005/2023 I**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ADS0C04 | 275650R000005650 | 21/12/2022 | 55412 |
| AGO3176 | 275650R000005629 | 21/12/2022 | 55412 |
| AHN0418 | 275650R000005641 | 21/12/2022 | 55412 |
| AJS0A81 | 275650R000005655 | 21/12/2022 | 55412 |
| AKC8182 | 275650NIC0045433 | 17/12/2022 | 50020 |
| APX7776 | 275650NIC0045441 | 17/12/2022 | 50020 |
| AQA0B96 | 275650R000005635 | 21/12/2022 | 55412 |
| AQL8305 | 275650R000005656 | 21/12/2022 | 55412 |
| ATG7061 | 275650R000005636 | 21/12/2022 | 55412 |
| ATO5040 | 275650R000005634 | 21/12/2022 | 55412 |
| ATO7D53 | 275650R000005644 | 21/12/2022 | 55412 |
| ATW8180 | 275650R000005632 | 21/12/2022 | 55412 |
| AUK5427 | 275650R000005643 | 21/12/2022 | 55412 |
| AUK5427 | 275650R000005630 | 21/12/2022 | 55412 |
| AUZ5002 | 116100T000359656 | 28/12/2022 | 55500 |
| AWH6A98 | 275650R000005648 | 21/12/2022 | 55412 |
| AWO4B19 | 275650R000005633 | 21/12/2022 | 55412 |
| AYJ8724 | 275650NIC0045442 | 17/12/2022 | 50020 |
| AYS1I21 | 275650R000005640 | 21/12/2022 | 55412 |
| AZM7H79 | 275650NIC0045443 | 17/12/2022 | 50020 |
| AZT0967 | 275650NIC0045429 | 17/12/2022 | 50020 |
| BAL9D06 | 275650NIC0045427 | 17/12/2022 | 50020 |
| BAT5G52 | 275650NIC0045431 | 17/12/2022 | 50020 |
| BCQ6B26 | 275650NIC0045430 | 17/12/2022 | 50020 |
| BEW6B25 | 275650R000005646 | 21/12/2022 | 55412 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BLJ7464 | 275650NIC0045444 | 17/12/2022 | 50020 |
| DPE7155 | 116100T000456254 | 29/12/2022 | 54282 |
| DTE9C75 | 275650R000005642 | 21/12/2022 | 55412 |
| GHY9B20 | 275650R000005638 | 21/12/2022 | 55412 |
| GLM1B44 | 275650R000005651 | 21/12/2022 | 55412 |
| IDZ8H27 | 116100T000532457 | 29/12/2022 | 65300 |
| IIL3A83 | 275650R000005653 | 21/12/2022 | 55412 |
| LYR9789 | 275650R000005637 | 21/12/2022 | 55412 |
| MAM1044 | 116100T000338742 | 29/12/2022 | 54790 |
| MCU9E53 | 275650NIC0045432 | 17/12/2022 | 50020 |
| MEV0A71 | 275650R000005652 | 21/12/2022 | 55412 |
| MGN4537 | 275650R000005645 | 21/12/2022 | 55412 |
| MJQ1A30 | 275650R000005654 | 21/12/2022 | 55412 |
| NOD1A35 | 275650R000005639 | 21/12/2022 | 55412 |
| QTM9H20 | 275650NIC0045428 | 17/12/2022 | 50020 |
| RHL0J80 | 275650R000005647 | 21/12/2022 | 55412 |
| RHW3C06 | 116100T000337087 | 28/12/2022 | 58780 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ACR0802 | 275650R000005686 | 22/12/2022 | 55412 |
| ADG5884 | 275650R000005661 | 22/12/2022 | 55412 |
| AHB3463 | 275650R000005689 | 22/12/2022 | 55412 |
| AJF0626 | 275650R000005685 | 22/12/2022 | 55412 |
| AMU1099 | 275650R000005662 | 22/12/2022 | 55412 |
| ANQ5H98 | 275650R000005660 | 22/12/2022 | 55412 |
| AOG9202 | 275650R000005659 | 22/12/2022 | 55412 |
| APK1H95 | 275650R000005674 | 22/12/2022 | 55412 |
| ASW5763 | 116100T000337088 | 30/12/2022 | 60501 |
| ATK2F57 | 275650R000005690 | 22/12/2022 | 55412 |
| ATW8180 | 275650R000005675 | 22/12/2022 | 55412 |
| AVQ0837 | 275650R000005664 | 22/12/2022 | 55412 |
| AWJ5616 | 275650R000005683 | 22/12/2022 | 55412 |
| AWV2G15 | 275650R000005669 | 22/12/2022 | 55412 |
| AXA3897 | 275650R000005668 | 22/12/2022 | 55412 |
| AXV6J56 | 275650R000005667 | 22/12/2022 | 55412 |
| AYW6J93 | 275650R000005680 | 22/12/2022 | 55412 |
| AYW9A30 | 275650R000005684 | 22/12/2022 | 55412 |
| BAN7934 | 275650R000005671 | 22/12/2022 | 55412 |
| BBX9224 | 275650R000005677 | 22/12/2022 | 55412 |
| BDN7H56 | 116100T000337089 | 30/12/2022 | 55250 |
| BEA4E46 | 275650R000005679 | 22/12/2022 | 55412 |
| DBN9F10 | 275650R000005657 | 22/12/2022 | 55412 |
| DON4A69 | 275650R000005663 | 22/12/2022 | 55412 |
| EMF0E53 | 275650R000005681 | 22/12/2022 | 55412 |
| EXR3I77 | 275650R000005676 | 22/12/2022 | 55412 |
| HCA8G43 | 275650R000005678 | 22/12/2022 | 55412 |
| HNE0B37 | 275650R000005670 | 22/12/2022 | 55412 |
| IHQ5365 | 275650R000005672 | 22/12/2022 | 55412 |
| IZN1E50 | 275650R000005688 | 22/12/2022 | 55412 |
| JIV1G45 | 275650R000005687 | 22/12/2022 | 55412 |
| MEB6F13 | 116100T000411551 | 30/12/2022 | 60501 |
| MKQ9D89 | 275650R000005673 | 22/12/2022 | 55412 |
| QIN5A87 | 275650R000005658 | 22/12/2022 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ADUID61 | 275650F000088257 | 04/01/2023 | 76252 |
| AEZ7481 | 275650R000005692 | 23/12/2022 | 55412 |
| AGY0H29 | 275650R000005708 | 23/12/2022 | 55412 |
| AIO0909 | 275650R000005714 | 23/12/2022 | 55412 |
| AJY5D90 | 275650R000005700 | 23/12/2022 | 55412 |
| ALJ8720 | 116100T000532493 | 02/01/2023 | 65300 |
| ALU7884 | 116100T000532469 | 31/12/2022 | 65300 |
| AMS5F95 | 116100T000356900 | 02/01/2023 | 60501 |
| AMZ1F55 | 275650R000005729 | 23/12/2022 | 55412 |
| AMZ1F55 | 275650R000005719 | 23/12/2022 | 55412 |
| ANT0E37 | 116100T000337134 | 31/12/2022 | 65300 |
| AOB3C93 | 275650F000100576 | 03/01/2023 | 55411 |
| AOB3C93 | 275650F000100577 | 04/01/2023 | 55411 |
| APD0403 | 275650R000005727 | 23/12/2022 | 55412 |
| APD3183 | 275650R000005722 | 23/12/2022 | 55412 |
| AQV1003 | 275650R000005697 | 23/12/2022 | 55412 |
| AQX1856 | 275650R000005707 | 23/12/2022 | 55412 |
| ASN2560 | 275650F000088256 | 04/01/2023 | 51930 |
| ASU9304 | 275650R000005717 | 23/12/2022 | 55412 |
| ATR5E23 | 116100T000299905 | 01/01/2023 | 60502 |
| ATR5E23 | 116100T000299906 | 01/01/2023 | 60502 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ATW8180 | 275650R000005712 | 23/12/2022 | 55412 |
| AUE4C13 | 275650R000005710 | 23/12/2022 | 55412 |
| AUY9174 | 275650R000005723 | 23/12/2022 | 55412 |
| AVE6A07 | 116100T000532475 | 01/01/2023 | 72340 |
| AVE7A59 | 275650F000102115 | 02/01/2023 | 76331 |
| AVG9159 | 275650F000093347 | 05/01/2023 | 55411 |
| AVI4704 | 275650F000098245 | 05/01/2023 | 54526 |
| AVI6J13 | 116100T000571552 | 01/01/2023 | 70561 |
| AVS4594 | 275650R000005694 | 23/12/2022 | 55412 |
| AWA3B11 | 116100T000544005 | 01/01/2023 | 56222 |
| AWD1A21 | 275650R000005698 | 23/12/2022 | 55412 |
| AXY5F73 | 275650F000102113 | 30/12/2022 | 76331 |
| AYO8B82 | 275650R000005730 | 23/12/2022 | 55412 |
| AYY7223 | 275650F000102110 | 30/12/2022 | 58191 |
| AZT4B71 | 275650R000005695 | 23/12/2022 | 55412 |
| AZV6A94 | 275650R000005704 | 23/12/2022 | 55412 |
| AZX8H26 | 275650F000102112 | 30/12/2022 | 51930 |
| BAI7C49 | 275650F000102118 | 03/01/2023 | 76331 |
| BBZ9878 | 116100T000456259 | 01/01/2023 | 70561 |
| BDH5129 | 275650R000005715 | 23/12/2022 | 55412 |
| BDR7E80 | 275650R000005718 | 23/12/2022 | 55412 |
| BDV2H10 | 275650F000102114 | 30/12/2022 | 61220 |
| BDZ4D09 | 275650R000005696 | 23/12/2022 | 55412 |
| BER7J45 | 275650R000005728 | 23/12/2022 | 55412 |
| BVR4E56 | 275650R000005726 | 23/12/2022 | 55412 |
| CQD2498 | 116100T000337093 | 01/01/2023 | 60501 |
| CQD2498 | 116100T000337091 | 01/01/2023 | 58780 |
| CRQ3C45 | 116100T000532473 | 01/01/2023 | 65300 |
| DSS5483 | 275650F000102111 | 30/12/2022 | 51930 |
| EDE4D54 | 275650F000100578 | 05/01/2023 | 76331 |
| EEN2284 | 275650R000005711 | 23/12/2022 | 55412 |
| EZC0E63 | 275650R000005691 | 23/12/2022 | 55412 |
| FKL1167 | 275650R000005699 | 23/12/2022 | 55412 |
| HPY9481 | 275650R000005703 | 23/12/2022 | 55412 |
| IKY9406 | 275650R000005705 | 23/12/2022 | 55412 |
| IOF9927 | 275650R000005693 | 23/12/2022 | 55412 |
| IUQ4A86 | 275650R000005713 | 23/12/2022 | 55412 |
| KAR6669 | 275650R000005706 | 23/12/2022 | 55412 |
| KDZ9A54 | 116100T000532480 | 02/01/2023 | 65300 |
| MDZ5G24 | 275650R000005716 | 23/12/2022 | 55412 |
| MEL5428 | 275650R000005701 | 23/12/2022 | 55412 |
| MIV6J50 | 275650R000005720 | 23/12/2022 | 55412 |
| OOU3H42 | 275650R000005724 | 23/12/2022 | 55412 |
| QCZ9999 | 275650R000005725 | 23/12/2022 | 55412 |
| QNG3G15 | 275650R000005721 | 23/12/2022 | 55412 |
| QOP3G62 | 116100T000338743 | 31/12/2022 | 56144 |
| QXD9939 | 275650F000098244 | 29/12/2022 | 76332 |
| RAB8E42 | 275650R000005702 | 23/12/2022 | 55412 |
| RHL4D44 | 275650F000102117 | 03/01/2023 | 76331 |

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AMJ9E70 | 275650B000118411 | 27/08/2022 | 74550 |
| ARS4G31 | 275650B000118441 | 27/08/2022 | 74550 |
| AVO5A18 | 275650B000118139 | 24/08/2022 | 74550 |
| AXI5229 | 275650B000118203 | 25/08/2022 | 74550 |
| AXT5A79 | 275650B000118417 | 27/08/2022 | 74550 |
| DIH1966 | 275650B000118436 | 27/08/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| EFK0B93 | 275650W000117222 | 25/08/2022 | 74550 |
| HYR0J99 | 275650W000117283 | 27/08/2022 | 74550 |
| MLU4981 | 275650W000117257 | 26/08/2022 | 74550 |
| OKN4A91 | 275650B000118400 | 27/08/2022 | 74550 |
| RHZ1D04 | 275650W000117241 | 26/08/2022 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AIZ0J09 | 275650B000120989 | 29/09/2022 | 74550 |
| ALX1F65 | 275650W000118073 | 29/09/2022 | 74550 |
| AOP6652 | 275650B000120831 | 26/09/2022 | 74550 |
| APT3698 | 275650W000118046 | 28/09/2022 | 74550 |
| BBI5444 | 275650B000120973 | 29/09/2022 | 74550 |
| KZC5F27 | 275650W000117986 | 25/09/2022 | 74550 |
| MEH2E88 | 275650W000118024 | 27/09/2022 | 74550 |
| OAQ4G91 | 275650B000120768 | 25/09/2022 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AJA1985 | 275650B000119150 | 06/09/2022 | 74550 |
| AWI9945 | 275650B000114195 | 05/07/2022 | 74550 |
| BEQ3G62 | 275650B000121672 | 07/10/2022 | 74550 |
| IZI9C87 | 275650B000119742 | 14/09/2022 | 74550 |
| KRU6H48 | 275650B000122079 | 11/10/2022 | 74550 |
| RHO1E94 | 275650B000119618 | 12/09/2022 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAT0117 | 275650B000123169 | 23/10/2022 | 74550 |
| ACD9576 | 275650B000123290 | 24/10/2022 | 74550 |
| AFW2266 | 275650B000123044 | 22/10/2022 | 74550 |
| AIK0901 | 275650B000123250 | 23/10/2022 | 74550 |
| AJJ3C49 | 275650D000079764 | 23/10/2022 | 74550 |
| AKN7D76 | 275650B000123137 | 23/10/2022 | 74550 |
| ALL9212 | 275650B000123184 | 23/10/2022 | 74550 |
| AMA8J35 | 275650B000123175 | 23/10/2022 | 74550 |
| AML2J62 | 275650B000123165 | 23/10/2022 | 74550 |
| ANB5A10 | 275650B000123108 | 22/10/2022 | 74550 |
| ANO1F82 | 275650B000123094 | 22/10/2022 | 74550 |
| AOD5843 | 275650W000118598 | 22/10/2022 | 74550 |
| AOE1959 | 275650B000123257 | 23/10/2022 | 74550 |
| APC9795 | 275650W000118653 | 24/10/2022 | 74550 |
| APG4F74 | 275650B000123285 | 24/10/2022 | 74550 |
| AQT5B19 | 275650W000118681 | 25/10/2022 | 74550 |
| ARJ0J33 | 275650W000118594 | 22/10/2022 | 74550 |
| ARJ8557 | 275650B000123066 | 22/10/2022 | 74550 |
| ARV5G73 | 275650B000123129 | 23/10/2022 | 74550 |
| ASA6133 | 275650B000123054 | 22/10/2022 | 74550 |
| ATE9E62 | 275650B000123173 | 23/10/2022 | 74550 |
| ATK2070 | 275650W000118657 | 24/10/2022 | 74550 |
| ATN6B47 | 275650B000123163 | 23/10/2022 | 74550 |
| ATX1553 | 275650B000123132 | 23/10/2022 | 74550 |
| AUK0G19 | 275650W000118586 | 22/10/2022 | 74550 |
| AUN7C87 | 275650B000123253 | 23/10/2022 | 74550 |
| AUZ9940 | 275650W000118661 | 24/10/2022 | 74550 |
| AVF3502 | 275650W000118677 | 25/10/2022 | 74550 |
| AVG9G25 | 275650W000118597 | 22/10/2022 | 74550 |
| AVQ9796 | 275650B000123198 | 23/10/2022 | 74550 |
| AVU8857 | 275650B000123080 | 22/10/2022 | 74550 |
| AVW6307 | 275650B000123051 | 22/10/2022 | 74550 |
| AVY2J85 | 275650B000123038 | 22/10/2022 | 74550 |
| AVZ7120 | 275650W000118617 | 23/10/2022 | 74550 |
| BAF1906 | 275650B000123187 | 23/10/2022 | 74550 |
| BAL1716 | 275650B000123289 | 24/10/2022 | 74550 |
| BAS7870 | 275650B000123229 | 23/10/2022 | 74550 |
| BBC2C24 | 275650B000123338 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBJ6J42 | 275650B000123337 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBS7J98 | 275650B000123329 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBT1366 | 275650B000123312 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBX5967 | 275650B000123301 | 24/10/2022 | 74550 |
| BCD0247 | 275650B000123159 | 23/10/2022 | 74550 |
| BCL1686 | 275650B000123157 | 23/10/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BCL1889 | 275650B000123262 | 23/10/2022 | 74550 |
| BCP4E64 | 275650B000123352 | 25/10/2022 | 74550 |
| BCR7I58 | 275650B000123274 | 24/10/2022 | 74550 |
| BDF9B49 | 275650B000123292 | 24/10/2022 | 74550 |
| BDN7F13 | 275650B000123322 | 24/10/2022 | 74550 |
| BDO3A77 | 275650B000123332 | 24/10/2022 | 74550 |
| BDP6508 | 275650B000123158 | 23/10/2022 | 74550 |
| BDW8B93 | 275650W000118682 | 25/10/2022 | 74550 |
| BED6E65 | 275650B000123208 | 23/10/2022 | 74550 |
| BER1123 | 275650W000118622 | 23/10/2022 | 74550 |
| BEV2I25 | 275650B000123152 | 23/10/2022 | 74550 |
| CHQ2229 | 275650W000118611 | 22/10/2022 | 74550 |
| DBO7D44 | 275650B000123287 | 24/10/2022 | 74550 |
| DMQ7729 | 275650D000079765 | 23/10/2022 | 74550 |
| DXQ7J95 | 275650W000118621 | 23/10/2022 | 74550 |
| FJY3308 | 275650B000123101 | 22/10/2022 | 74550 |
| FLR2936 | 275650B000123106 | 22/10/2022 | 74550 |
| HAE9047 | 275650B000123150 | 23/10/2022 | 74550 |
| HJK1179 | 275650B000123202 | 23/10/2022 | 74550 |
| ILO4E84 | 275650B000123131 | 23/10/2022 | 74550 |
| IME4547 | 275650B000123324 | 24/10/2022 | 74550 |
| IMS3B95 | 275650B000123341 | 24/10/2022 | 74550 |
| ING3H50 | 275650B000123297 | 24/10/2022 | 74550 |
| INV8C57 | 275650B000123072 | 22/10/2022 | 74550 |
| IPR3328 | 275650B000123052 | 22/10/2022 | 74550 |
| IPR9981 | 275650W000118618 | 23/10/2022 | 74550 |
| ISP8I34 | 275650B000123330 | 24/10/2022 | 74550 |
| IVP7E44 | 275650D000079782 | 25/10/2022 | 74550 |
| IVV2607 | 275650B000123264 | 23/10/2022 | 74550 |
| IXN4B54 | 275650B000123334 | 24/10/2022 | 74550 |
| JVJ1122 | 275650B000123133 | 23/10/2022 | 74550 |
| KAT3C39 | 275650B000123035 | 22/10/2022 | 74550 |
| LQE6505 | 275650B000123178 | 23/10/2022 | 74550 |
| LUT1B93 | 275650B000123075 | 22/10/2022 | 74550 |
| LWX5947 | 275650D000079767 | 23/10/2022 | 74550 |
| LYV1496 | 275650D000079772 | 24/10/2022 | 74550 |
| MBE3G67 | 275650D000079762 | 23/10/2022 | 74550 |
| MBV9359 | 275650W000118664 | 25/10/2022 | 74550 |
| MCB2E62 | 275650W000118659 | 24/10/2022 | 74550 |
| MCI6A24 | 275650B000123336 | 24/10/2022 | 74550 |
| MCO7387 | 275650B000123049 | 22/10/2022 | 74550 |
| MDZ0273 | 275650B000123062 | 22/10/2022 | 74550 |
| MGC2972 | 275650B000123097 | 22/10/2022 | 74550 |
| MHW7110 | 275650B000123249 | 23/10/2022 | 74550 |
| MIE9H93 | 275650W000118642 | 23/10/2022 | 74550 |
| MKZ2430 | 275650D000079774 | 24/10/2022 | 74550 |
| MVY7H46 | 275650W000118644 | 23/10/2022 | 74550 |
| NJ0362 | 275650W000118631 | 23/10/2022 | 74550 |
| NSG5A28 | 275650B000123242 | 23/10/2022 | 74550 |
| OAJ9450 | 275650W000118596 | 22/10/2022 | 74550 |
| OFR9F77 | 275650W000118667 | 25/10/2022 | 74550 |
| ONA0I04 | 275650B000123070 | 22/10/2022 | 74550 |
| OOR1G64 | 275650W000118669 | 25/10/2022 | 74550 |
| OB0J45 | 275650B000123186 | 23/10/2022 | 74550 |
| OZT3655 | 275650B000123344 | 25/10/2022 | 74550 |
| PQZ8F14 | 275650B000123191 | 23/10/2022 | 74550 |
| PXL9C10 | 275650W000118616 | 23/10/2022 | 74550 |
| QHC9555 | 275650D000079781 | 25/10/2022 | 74550 |
| QHH5I60 | 275650W000118630 | 23/10/2022 | 74550 |
| QHK7D25 | 275650W000118650 | 24/10/2022 | 74550 |
| QHM1775 | 275650B000123196 | 23/10/2022 | 74550 |
| QHS1B94 | 275650B000123164 | 23/10/2022 | 74550 |
| QHU1091 | 275650B000123179 | 23/10/2022 | 74550 |
| QIC0463 | 275650B000123325 | 24/10/2022 | 74550 |
| QIE2010 | 275650D000079763 | 23/10/2022 | 74550 |
| QISSA20 | 275650W000118592 | 22/10/2022 | 74550 |
| QPB7B92 | 275650B000123317 | 24/10/2022 | 74550 |
| QUJ1161 | 275650B000123323 | 24/10/2022 | 74550 |
| QUT3D57 | 275650B000123321 | 24/10/2022 | 74550 |
| RDV8H02 | 275650D000079770 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHI3F75 | 275650B000123300 | 24/10/2022 | 74550 |
| RHK9645 | 275650B000123244 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHN4B23 | 275650B000123061 | 22/10/2022 | 74550 |
| RHV9I29 | 275650B000123296 | 24/10/2022 | 74550 |
| RHZ9D09 | 275650W000118590 | 22/10/2022 | 74550 |
| SDR3I69 | 275650B000123091 | 22/10/2022 | 74550 |
| SDS5E42 | 116100T000303556 | 27/09/2022 | 70562 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ALV2303 | 275650B000123426 | 25/10/2022 | 74550 |
| AUV8D56 | 275650D000079784 | 26/10/2022 | 74550 |
| AVS6E20 | 275650B000123381 | 25/10/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AXE1362 | 275650B000123413 | 25/10/2022 | 74550 |
| AYF8423 | 275650B000123397 | 25/10/2022 | 74550 |
| AZE1437 | 275650B000123437 | 25/10/2022 | 74550 |
| BAB1636 | 275650B000123371 | 25/10/2022 | 74550 |
| BAK7928 | 275650B000123359 | 25/10/2022 | 74550 |
| BAV3J51 | 275650B000123428 | 25/10/2022 | 74550 |
| BCU2G51 | 116100T000411702 | 27/10/2022 | 56731 |
| BDR5D07 | 275650B000123370 | 25/10/2022 | 74550 |
| BDZ2H26 | 275650B000123366 | 25/10/2022 | 74550 |
| EBC7I94 | 275650B000123405 | 25/10/2022 | 74550 |
| FEP5E79 | 275650B000123391 | 25/10/2022 | 74550 |
| FKB0610 | 275650B000123379 | 25/10/2022 | 74550 |
| IUM6806 | 275650B000123382 | 25/10/2022 | 74550 |
| MES6366 | 275650B000123356 | 25/10/2022 | 74550 |
| MIM0089 | 275650W000118688 | 26/10/2022 | 74550 |
| QIN8007 | 275650B000123462 | 26/10/2022 | 74550 |
| RHE5A89 | 275650B000123444 | 26/10/2022 | 74550 |
| RHE6B41 | 275650W000118689 | 26/10/2022 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAD2027 | 275650B000123410 | 25/10/2022 | 74550 |
| ABM2G65 | 116100T000322595 | 25/10/2022 | 68231 |
| AED4309 | 275650B000123417 | 25/10/2022 | 74550 |
| AIG9D87 | 275650B000123414 | 25/10/2022 | 74630 |
| AIZ4837 | 275650B000123354 | 25/10/2022 | 74630 |
| AKA6G77 | 275650B000123394 | 25/10/2022 | 74630 |
| AKT3J29 | 275650B000123380 | 25/10/2022 | 74550 |
| ALQ6886 | 116100T000345914 | 25/10/2022 | 65300 |
| ALW4G42 | 275650B000123420 | 25/10/2022 | 74550 |
| AMK7513 | 275650R000004372 | 18/10/2022 | 55412 |
| AMK7513 | 275650R000004382 | 18/10/2022 | 55412 |
| AMQ5I67 | 275650B000123449 | 26/10/2022 | 74550 |
| ANS0581 | 116100T000339373 | 26/10/2022 | 57200 |
| AOC2172 | 275650B000123398 | 25/10/2022 | 74550 |
| AOF9944 | 275650R000004383 | 18/10/2022 | 55412 |
| APM1D46 | 275650B000123441 | 26/10/2022 | 74550 |
| APN4D23 | 116100T000339169 | 27/10/2022 | 56141 |
| APO6469 | 275650B000123446 | 26/10/2022 | 74630 |
| APS6B31 | 116100T000338730 | 26/10/2022 | 60501 |
| ARC4I08 | 116100T000343035 | 26/10/2022 | 72340 |
| ARY1F50 | 275650B000123378 | 25/10/2022 | 74550 |
| ASO5H95 | 275650R000004371 | 18/10/2022 | 55412 |
| ASX5H99 | 275650R000004373 | 18/10/2022 | 55412 |
| ATC7248 | 275650R000004368 | 18/10/2022 | 55412 |
| ATY5A03 | 275650R000004381 | 18/10/2022 | 55412 |
| AUH4869 | 275650B000123438 | 26/10/2022 | 74630 |
| AUU5D64 | 275650R000004369 | 18/10/2022 | 55412 |
| AUX2922 | 275650B000123412 | 25/10/2022 | 74550 |
| AVD4A39 | 116100T000339167 | 27/10/2022 | 54521 |
| AVE6A07 | 116100T000345917 | 27/10/2022 | 65300 |
| AVG9I21 | 275650R000004393 | 18/10/2022 | 55412 |
| AVK5625 | 275650B000123393 | 25/10/2022 | 74550 |
| AVS4H83 | 275650R000004367 | 18/10/2022 | 55412 |
| AWC7338 | 275650B000123415 | 25/10/2022 | 74550 |
| AWM5E17 | 275650B000123399 | 25/10/2022 | 74550 |
| AWS5266 | 275650B000123377 | 25/10/2022 | 74630 |
| AXA4H19 | 275650B000123369 | 25/10/2022 | 74550 |
| AXH6J28 | 275650B000123452 | 26/10/2022 | 74550 |
| AXN9E15 | 275650B000123432 | 25/10/2022 | 74550 |
| AYM5959 | 116100T000353571 | 27/10/2022 | 54521 |
| AYQ1860 | 275650R000004376 | 18/10/2022 | 55412 |
| AYQ1860 | 275650R000004387 | 18/10/2022 | 55412 |
| AYW2A32 | 275650B000123396 | 25/10/2022 | 74550 |
| AZE9542 | 275650W000118691 | 26/10/2022 | 74550 |
| BAA2G07 | 275650R000004370 | 18/10/2022 | 55412 |
| BAF5730 | 275650B000123362 | 25/10/2022 | 74550 |
| BAP8897 | 275650B000123466 | 26/10/2022 | 74550 |
| BBL9482 | 116100T000338728 | 25/10/2022 | 56144 |
| BBS5014 | 275650B000123407 | 25/10/2022 | 74550 |
| BBT5B87 | 275650B000123455 | 26/10/2022 | 74550 |
| BBX9218 | 275650B000123411 | 25/10/2022 | 74630 |
| BBX9224 | 275650W000118694 | 26/10/2022 | 74550 |
| BDP6D15 | 275650B000123456 | 26/10/2022 | 74630 |
| BDQ4A15 | 275650B000123429 | 25/10/2022 | 74550 |
| BDS4D40 | 275650B000123403 | 25/10/2022 | 74550 |
| BEG1I44 | 275650B000123434 | 25/10/2022 | 74630 |
| BEH5D32 | 275650B000123451 | 26/10/2022 | 74550 |
| BEI4G25 | 116100T000299468 | 26/10/2022 | 56144 |
| BEJ1F41 | 275650R000004377 | 18/10/2022 | 55412 |
| BHA7077 | 275650R000004390 | 18/10/2022 | 55412 |
| CIT6D69 | 275650B000123458 | 26/10/2022 | 74550 |
| DMB5146 | 275650B000123374 | 25/10/2022 | 74630 |

| | | | |
|----------|------------------|------------|-------|
| DXV9683 | 275650R000004378 | 18/10/2022 | 55412 |
| DYD4A45 | 275650R000004388 | 18/10/2022 | 55412 |
| EAT9059 | 275650B000123421 | 25/10/2022 | 74550 |
| EES0347 | 275650B000123419 | 25/10/2022 | 74550 |
| FFF7G39 | 275650B000123465 | 26/10/2022 | 74630 |
| FKO7F97 | 275650B000123461 | 26/10/2022 | 74550 |
| FSO2B39 | 275650B000123360 | 25/10/2022 | 74550 |
| GJV3C23 | 116100T000339378 | 26/10/2022 | 57030 |
| GSH5I52 | 275650B000123422 | 25/10/2022 | 74550 |
| GVO2B29 | 275650B000123357 | 25/10/2022 | 74550 |
| HOK0F04 | 275650B000123358 | 25/10/2022 | 74550 |
| HSD7205 | 275650B000123384 | 25/10/2022 | 74550 |
| IDE9I43 | 275650B000123355 | 25/10/2022 | 74550 |
| INY2140 | 275650R000004392 | 18/10/2022 | 55412 |
| IQV0G99 | 275650B000123401 | 25/10/2022 | 74550 |
| ISY2327 | 275650B000123416 | 25/10/2022 | 74550 |
| JAF8H77 | 275650B000123448 | 26/10/2022 | 74550 |
| JAG9H93 | 275650B000123443 | 26/10/2022 | 74550 |
| JKE9C05 | 275650R000004389 | 18/10/2022 | 55412 |
| JLG5I72 | 275650B000123447 | 26/10/2022 | 74550 |
| JPJ7546 | 275650B000123402 | 25/10/2022 | 74550 |
| JXE8A68 | 116100T000303574 | 25/10/2022 | 60502 |
| JYP0A10 | 275650R000004385 | 18/10/2022 | 55412 |
| KKD4226 | 275650R000004365 | 18/10/2022 | 55412 |
| MAJ7071 | 275650D000079783 | 26/10/2022 | 74550 |
| MCH1828 | 275650B000123385 | 25/10/2022 | 74630 |
| MCF4A48 | 275650B000123408 | 25/10/2022 | 74550 |
| MDG4400 | 275650B000123457 | 26/10/2022 | 74550 |
| MDG4400 | 275650B000123435 | 25/10/2022 | 74550 |
| MED2D77 | 275650W000118690 | 26/10/2022 | 74550 |
| MFE8F73 | 275650B000123463 | 26/10/2022 | 74550 |
| MGA8H81 | 275650R000004391 | 18/10/2022 | 55412 |
| MGK7G32 | 275650B000123442 | 26/10/2022 | 74630 |
| MGT3E76 | 275650D000079786 | 26/10/2022 | 74550 |
| MHM3B30 | 275650B000123364 | 25/10/2022 | 74550 |
| MHX1957 | 275650B000123367 | 25/10/2022 | 74550 |
| MIA5550 | 275650R000004364 | 18/10/2022 | 55412 |
| MIA5550 | 275650R000004375 | 18/10/2022 | 55412 |
| MIU6A57 | 275650W000118693 | 26/10/2022 | 74630 |
| MJN0946 | 275650B000123440 | 26/10/2022 | 74550 |
| NHN8D44 | 275650B000123388 | 25/10/2022 | 74550 |
| NSV0G40 | 275650B000123372 | 25/10/2022 | 74550 |
| OLE4796 | 116100T000343029 | 25/10/2022 | 57380 |
| OOP7E47 | 275650B000123460 | 26/10/2022 | 74550 |
| OOU7C25 | 116100T000337102 | 27/10/2022 | 54100 |
| OPZ5886 | 275650R000004380 | 18/10/2022 | 55412 |
| OVV5J85 | 275650B000123406 | 25/10/2022 | 74550 |
| PHA1I04 | 275650B000123427 | 25/10/2022 | 74550 |
| PQI1A50 | 275650B000123450 | 26/10/2022 | 74550 |
| QHK6651 | 275650B000123383 | 25/10/2022 | 74550 |
| QI0382 | 116100T000378452 | 26/10/2022 | 59161 |
| QIN5A87 | 275650B000123430 | 25/10/2022 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650W000118687 | 26/10/2022 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650B000123431 | 25/10/2022 | 74550 |
| QIS8B39 | 275650B000123464 | 26/10/2022 | 74630 |
| QIV9E95 | 275650R000004384 | 18/10/2022 | 55412 |
| QOT5F19 | 275650R000004379 | 18/10/2022 | 55412 |
| QPM2G14 | 275650B000123361 | 25/10/2022 | 74550 |
| QQX0H53 | 275650B000123386 | 25/10/2022 | 74550 |
| QTL9J42 | 275650B000123424 | 25/10/2022 | 74550 |
| RD2T2C64 | 275650R000004366 | 18/10/2022 | 55412 |
| RDW7E03 | 275650B000123400 | 25/10/2022 | 74550 |
| RHB2D62 | 275650B000123353 | 25/10/2022 | 74550 |
| RHE4C59 | 275650B000123423 | 25/10/2022 | 74550 |
| RHI7A28 | 116100T000339170 | 27/10/2022 | 55680 |
| RHN6E69 | 275650B000123453 | 26/10/2022 | 74550 |
| RLI9I78 | 275650B000123459 | 26/10/2022 | 74550 |
| RXV8A88 | 275650B000123436 | 25/10/2022 | 74550 |
| SDP6B39 | 275650R000004386 | 18/10/2022 | 55412 |
| SDR7E77 | 275650B000123404 | 25/10/2022 | 74630 |
| SDS9D18 | 275650B000123368 | 25/10/2022 | 74550 |

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2023 II**EDITAL Nº005/2023 II****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ABM1181 | 275650B000123146 | 23/10/2022 | 74630 |
| ACM4B34 | 275650D000079776 | 24/10/2022 | 74550 |
| AED4309 | 275650B000123099 | 22/10/2022 | 74550 |
| AEU8997 | 275650B000123067 | 22/10/2022 | 74550 |
| AEW2E29 | 275650A000003599 | 22/10/2022 | 60503 |
| AEY5640 | 275650A000003612 | 24/10/2022 | 60503 |
| AFO7220 | 275650B000123268 | 23/10/2022 | 74630 |
| AFO7220 | 275650W000118684 | 25/10/2022 | 74550 |
| AFQ1145 | 275650A000003616 | 25/10/2022 | 60503 |
| AFY4H18 | 275650B000123034 | 22/10/2022 | 74550 |
| AHP0287 | 275650B000123140 | 23/10/2022 | 74630 |
| AIFOC61 | 275650NIC0044155 | 11/10/2022 | 50020 |
| AIF6G36 | 275650W000118674 | 25/10/2022 | 74550 |
| AIG7555 | 275650NIC0044110 | 11/10/2022 | 50020 |
| AIG8J43 | 275650W000118656 | 24/10/2022 | 74550 |
| AIT0A35 | 275650B000123335 | 24/10/2022 | 74550 |
| AIZ0J09 | 275650B000121078 | 30/09/2022 | 74550 |
| AJG7D42 | 275650W000118585 | 22/10/2022 | 74550 |
| AJK5530 | 275650B000123282 | 24/10/2022 | 74710 |
| AJK5530 | 275650R000004351 | 17/10/2022 | 55412 |
| AJK5530 | 275650D000079747 | 22/10/2022 | 74630 |
| AJL2413 | 275650B000123079 | 22/10/2022 | 74630 |
| AJP1E89 | 275650B000123221 | 23/10/2022 | 74630 |
| AJR1G72 | 275650NIC0044165 | 11/10/2022 | 50020 |
| AJR8J78 | 275650B000123096 | 22/10/2022 | 74550 |
| AJS7564 | 275650W000118627 | 23/10/2022 | 74550 |
| AJZ4F99 | 275650B000123210 | 23/10/2022 | 74550 |
| AKC2967 | 275650R000004335 | 17/10/2022 | 55412 |
| AKC2967 | 275650R000004346 | 17/10/2022 | 55412 |
| AKD9718 | 275650B000123030 | 22/10/2022 | 74550 |
| AKD9718 | 275650B000123028 | 22/10/2022 | 74630 |
| AKD9718 | 275650W000118584 | 22/10/2022 | 74550 |
| AKP8J65 | 275650B000123082 | 22/10/2022 | 74550 |
| AKT3G45 | 116100E009437662 | 13/09/2022 | 70561 |
| AKZ5178 | 275650W000118588 | 22/10/2022 | 74550 |
| ALB1A76 | 275650B000123339 | 24/10/2022 | 74550 |
| ALM8B74 | 275650B000123255 | 23/10/2022 | 74550 |
| ALP8202 | 275650NIC0044097 | 11/10/2022 | 50020 |
| ALQ3470 | 275650B000123139 | 23/10/2022 | 74630 |
| ALX1723 | 275650B000123225 | 23/10/2022 | 74630 |
| AMB8501 | 275650B000123226 | 23/10/2022 | 74550 |
| AMD4F76 | 275650B000123350 | 25/10/2022 | 74550 |
| AME8531 | 275650B000123298 | 24/10/2022 | 74550 |
| AMN9771 | 275650R000004349 | 17/10/2022 | 55412 |
| ANC1049 | 275650W000118636 | 23/10/2022 | 74630 |
| ANK0994 | 275650A000003607 | 23/10/2022 | 60503 |
| ANL3788 | 275650D000079751 | 22/10/2022 | 74550 |
| ANL3H23 | 275650B000123266 | 23/10/2022 | 74550 |
| ANO7331 | 275650W000118587 | 22/10/2022 | 74550 |
| ANQ5124 | 275650R000004334 | 17/10/2022 | 55412 |
| ANS3G52 | 275650B000123216 | 23/10/2022 | 74630 |
| ANY5265 | 275650NIC0044161 | 11/10/2022 | 50020 |
| AOF4F17 | 275650W000118637 | 23/10/2022 | 74630 |
| AOF4F17 | 275650W000118638 | 23/10/2022 | 74550 |
| AOF7H18 | 275650NIC0044141 | 11/10/2022 | 50020 |
| AOK5J29 | 275650B000123073 | 22/10/2022 | 74630 |
| AOM2F87 | 275650B000123180 | 23/10/2022 | 74550 |
| AOW6H60 | 275650W000118613 | 23/10/2022 | 74550 |
| AOZ3I11 | 275650R000004347 | 17/10/2022 | 55412 |
| APO6469 | 275650B000123025 | 21/10/2022 | 74630 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| APO6469 | 275650W000118685 | 25/10/2022 | 74710 |
| APO6469 | 275650B000123269 | 23/10/2022 | 74630 |
| APO6469 | 275650W000118578 | 22/10/2022 | 74630 |
| APO6469 | 275650B000123029 | 22/10/2022 | 74550 |
| APP6605 | 275650B000123270 | 23/10/2022 | 74630 |
| APQ3356 | 275650W000118665 | 25/10/2022 | 74550 |
| APR2842 | 275650W000118633 | 23/10/2022 | 74630 |
| APT3698 | 275650B000123148 | 23/10/2022 | 74550 |
| APT6E43 | 275650D000079753 | 22/10/2022 | 74550 |
| APX5C80 | 275650B000123278 | 24/10/2022 | 74550 |
| APX8499 | 275650B000123151 | 23/10/2022 | 74550 |
| APX8499 | 275650B000123281 | 24/10/2022 | 74550 |
| APX8499 | 275650B000123036 | 22/10/2022 | 74550 |
| AQA8619 | 275650B000118664 | 30/08/2022 | 74550 |
| AQB1177 | 275650A000003627 | 25/10/2022 | 60503 |
| AQE0917 | 275650B000123126 | 22/10/2022 | 74550 |
| AQH2993 | 275650B000123192 | 23/10/2022 | 74550 |
| AQJ6914 | 275650W000118608 | 22/10/2022 | 74550 |
| AQK7J79 | 275650B000123251 | 23/10/2022 | 74550 |
| AQO5298 | 275650W000118599 | 22/10/2022 | 74550 |
| AQT2C11 | 275650A000003596 | 22/10/2022 | 60503 |
| AQV2B86 | 275650B000123233 | 23/10/2022 | 74630 |
| ARC4I08 | 275650B000123182 | 23/10/2022 | 74550 |
| ARE8725 | 275650B000123162 | 23/10/2022 | 74550 |
| ARF3B18 | 275650NIC0044116 | 11/10/2022 | 50020 |
| ARH1C77 | 275650A000003623 | 25/10/2022 | 60503 |
| ARI2J30 | 275650F000099387 | 22/06/2022 | 55417 |
| ARZ9B70 | 275650A000003617 | 25/10/2022 | 60503 |
| ASE0960 | 275650B000123211 | 23/10/2022 | 74550 |
| ASH3385 | 275650B000123283 | 24/10/2022 | 74630 |
| ASM0892 | 275650A000003614 | 24/10/2022 | 60503 |
| ASP8H59 | 275650B000123231 | 23/10/2022 | 74550 |
| ASQ5A84 | 275650B000123076 | 22/10/2022 | 74550 |
| ASS2254 | 275650R000004361 | 17/10/2022 | 55412 |
| ASW4J50 | 275650B000123223 | 23/10/2022 | 74550 |
| ASX5H99 | 275650R000004359 | 17/10/2022 | 55412 |
| ASX5H99 | 275650R000004363 | 17/10/2022 | 55412 |
| ASX5H99 | 275650R000004352 | 17/10/2022 | 55412 |
| ATD3J09 | 275650W000118607 | 22/10/2022 | 74550 |
| ATH2C90 | 275650B000123220 | 23/10/2022 | 74630 |
| ATK1037 | 275650B000123124 | 22/10/2022 | 74630 |
| ATL8264 | 275650A000003589 | 21/10/2022 | 60503 |
| ATO4970 | 275650A000003191 | 04/09/2022 | 60503 |
| AUP1G27 | 275650W000118668 | 25/10/2022 | 74550 |
| AUP5833 | 275650B000123209 | 23/10/2022 | 74550 |
| AUZ2779 | 275650B000123039 | 22/10/2022 | 74630 |
| AUZ5002 | 275650B000123121 | 22/10/2022 | 74550 |
| AUZ9E81 | 275650NIC0044128 | 11/10/2022 | 50020 |
| AVF6E60 | 275650A000003595 | 22/10/2022 | 60503 |
| AVU0226 | 275650R000004336 | 17/10/2022 | 55412 |
| AWC7629 | 275650B000123194 | 23/10/2022 | 74550 |
| AWI9945 | 275650B000114196 | 05/07/2022 | 74710 |
| AWI9945 | 275650W000116064 | 05/07/2022 | 74710 |
| AWJ0091 | 275650A000003609 | 23/10/2022 | 60503 |
| AWJ3395 | 275650R000002557 | 15/07/2022 | 55412 |
| AWM3D91 | 275650NIC0044134 | 11/10/2022 | 50020 |
| AWP5743 | 275650B000123032 | 22/10/2022 | 74550 |
| AWP6D80 | 275650F000084484 | 19/10/2022 | 76252 |
| AWS1858 | 275650B000123064 | 22/10/2022 | 74550 |
| AWS3E08 | 116100E009437660 | 13/09/2022 | 58196 |
| AWT8A22 | 275650B000123279 | 24/10/2022 | 74550 |
| AWU4381 | 275650B000123183 | 23/10/2022 | 74630 |
| AWV7165 | 275650B000123193 | 23/10/2022 | 74550 |
| AWY5658 | 275650W000118626 | 23/10/2022 | 74550 |
| AWZ4E02 | 275650W000118666 | 25/10/2022 | 74550 |
| AXB7578 | 275650A000003600 | 22/10/2022 | 60503 |
| AXG2J25 | 275650B000123213 | 23/10/2022 | 74550 |
| AXI2124 | 275650NIC0044106 | 11/10/2022 | 50020 |
| AXK8118 | 275650A000003619 | 25/10/2022 | 60503 |
| AXL6B26 | 275650B000123127 | 23/10/2022 | 74550 |
| AXM1770 | 275650W000118580 | 22/10/2022 | 74630 |
| AXX5777 | 275650R000004342 | 17/10/2022 | 55412 |
| AXX9665 | 275650W000118579 | 22/10/2022 | 74550 |
| AYC2A36 | 275650R000004340 | 17/10/2022 | 55412 |
| AYH2F29 | 275650W000118603 | 22/10/2022 | 74550 |
| AYJ4B84 | 275650B000123228 | 23/10/2022 | 74550 |
| AYJ4B84 | 275650B000123115 | 22/10/2022 | 74550 |
| AYK7088 | 275650B000123313 | 24/10/2022 | 74550 |
| AYO1319 | 275650NIC0044124 | 11/10/2022 | 50020 |
| AYP3682 | 275650A000003594 | 22/10/2022 | 60503 |
| AYS1822 | 275650R000004338 | 17/10/2022 | 55412 |
| AYT7031 | 275650B000123267 | 23/10/2022 | 74550 |
| AYV0C86 | 275650B000123217 | 23/10/2022 | 74550 |
| AYV8B00 | 275650NIC0044150 | 11/10/2022 | 50020 |
| AYZ3J76 | 275650B000123050 | 22/10/2022 | 74550 |
| AZF0308 | 275650NIC0044123 | 11/10/2022 | 50020 |
| AZF0J88 | 275650W000118619 | 23/10/2022 | 74550 |
| AZF7D25 | 275650B000123145 | 23/10/2022 | 74550 |
| AZN7294 | 275650W000118610 | 22/10/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AZR6332 | 275650B000123259 | 23/10/2022 | 74550 |
| AZY9A46 | 275650R000004357 | 17/10/2022 | 55412 |
| BAB8176 | 275650W000118660 | 24/10/2022 | 74550 |
| BAB9E14 | 275650NIC0044147 | 11/10/2022 | 50020 |
| BAB9E14 | 275650NIC0044127 | 11/10/2022 | 50020 |
| BAD4335 | 275650R000004354 | 17/10/2022 | 55412 |
| BAE3B31 | 275650B000123160 | 23/10/2022 | 74630 |
| BAI8D29 | 275650A000003605 | 23/10/2022 | 60503 |
| BAR2A60 | 275650B000123308 | 24/10/2022 | 74550 |
| BAT1E99 | 275650B000123110 | 22/10/2022 | 74550 |
| BAU6227 | 275650NIC0044126 | 11/10/2022 | 50020 |
| BAV7H93 | 275650NIC0044143 | 11/10/2022 | 50020 |
| BAW6491 | 275650F000099718 | 24/08/2022 | 76331 |
| BAX0D66 | 275650B000123205 | 23/10/2022 | 74710 |
| BBD9457 | 275650B000123185 | 23/10/2022 | 74550 |
| BBK3G89 | 275650NIC0044168 | 11/10/2022 | 50020 |
| BBL4342 | 275650B000123119 | 22/10/2022 | 74550 |
| BBM2344 | 275650W000118634 | 23/10/2022 | 74550 |
| BBP5H11 | 275650A000003602 | 22/10/2022 | 60503 |
| BBQ9174 | 275650NIC0044114 | 11/10/2022 | 50020 |
| BBS7187 | 275650NIC0044154 | 11/10/2022 | 50020 |
| BBX2431 | 275650B000123207 | 23/10/2022 | 74550 |
| BBX2613 | 275650R000004339 | 17/10/2022 | 55412 |
| BBY2395 | 275650B000123333 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBY2C71 | 275650B000123351 | 25/10/2022 | 74550 |
| BBZ6827 | 275650B000123318 | 24/10/2022 | 74550 |
| BBZ7749 | 275650W000118620 | 23/10/2022 | 74550 |
| BCB9D47 | 275650B000123141 | 23/10/2022 | 74550 |
| BCC0936 | 275650B000123240 | 23/10/2022 | 74630 |
| BCE1F07 | 275650A000003624 | 25/10/2022 | 60503 |
| BCM0398 | 275650B000123153 | 23/10/2022 | 74550 |
| BCM2645 | 275650B000123314 | 24/10/2022 | 74550 |
| BCM9059 | 116100T000303914 | 02/10/2022 | 54523 |
| BCO9715 | 275650NIC0043395 | 06/09/2022 | 50020 |
| BCP2378 | 275650B000123328 | 24/10/2022 | 74550 |
| BCQ8396 | 275650B000123077 | 22/10/2022 | 74550 |
| BCR9197 | 275650W000118647 | 24/10/2022 | 74550 |
| BCT0D96 | 275650W000118678 | 25/10/2022 | 74550 |
| BCT9B98 | 275650W000118648 | 24/10/2022 | 74550 |
| BCU9102 | 275650F000100038 | 07/10/2022 | 54870 |
| BCV0537 | 275650A000003620 | 25/10/2022 | 60503 |
| BCV8G66 | 275650W000118600 | 22/10/2022 | 74630 |
| BCW4C24 | 275650B000123273 | 24/10/2022 | 74630 |
| BCY6B07 | 275650R000004333 | 17/10/2022 | 55412 |
| BDG1133 | 275650B000123346 | 25/10/2022 | 74630 |
| BDG1A59 | 275650NIC0044115 | 11/10/2022 | 50020 |
| BDH6B93 | 275650A000003598 | 22/10/2022 | 60503 |
| BDJ7A20 | 275650B000123303 | 24/10/2022 | 74550 |
| BDJ8H71 | 275650R000004362 | 17/10/2022 | 55412 |
| BDM3D02 | 275650A000003146 | 30/08/2022 | 60503 |
| BDP8D81 | 275650NIC0044142 | 11/10/2022 | 50020 |
| BDW7F52 | 275650B000123315 | 24/10/2022 | 74630 |
| BDY4G38 | 275650B000123177 | 23/10/2022 | 74630 |
| BEA2J42 | 275650NIC0044135 | 11/10/2022 | 50020 |
| BEC2A61 | 275650NIC0044137 | 11/10/2022 | 50020 |
| BED2D97 | 275650NIC0044159 | 11/10/2022 | 50020 |
| BEG0H45 | 275650D000079775 | 24/10/2022 | 74630 |
| BEG3E53 | 275650W000118649 | 24/10/2022 | 74550 |
| BEG4715 | 275650B000123040 | 22/10/2022 | 74550 |
| BEH0040 | 275650A000003597 | 22/10/2022 | 60503 |
| BEJ2I75 | 275650B000123123 | 22/10/2022 | 74550 |
| BEJ6D22 | 275650NIC0044162 | 11/10/2022 | 50020 |
| BEK6J60 | 275650B000123048 | 22/10/2022 | 74550 |
| BEK8I11 | 275650A000003625 | 25/10/2022 | 60503 |
| BEM3B70 | 275650B000123261 | 23/10/2022 | 74630 |
| BEM3B70 | 275650B000123154 | 23/10/2022 | 74630 |
| BEM4G41 | 275650NIC0044160 | 11/10/2022 | 50020 |
| BEN3D87 | 275650B000123118 | 22/10/2022 | 74550 |
| BEO3I08 | 275650R000004350 | 17/10/2022 | 55412 |
| BEO7H40 | 275650B000123349 | 25/10/2022 | 74550 |
| BER1123 | 275650B000123199 | 23/10/2022 | 74630 |
| BER2I47 | 275650NIC0044163 | 11/10/2022 | 50020 |
| BET2589 | 275650W000117078 | 18/08/2022 | 74630 |
| BET2589 | 275650D000079169 | 17/08/2022 | 74550 |
| BET2589 | 275650W000117024 | 15/08/2022 | 74550 |
| BET5F41 | 275650B000123155 | 23/10/2022 | 74550 |
| BEV8E92 | 275650B000123120 | 22/10/2022 | 74550 |
| BEY7B76 | 275650B000123057 | 22/10/2022 | 74550 |
| BGO9B91 | 275650W000118609 | 22/10/2022 | 74550 |
| CEK2418 | 275650W000118640 | 23/10/2022 | 74550 |
| CHM6767 | 275650W000118583 | 22/10/2022 | 74550 |
| CID7087 | 275650R000004344 | 17/10/2022 | 55412 |
| CPA9G12 | 275650B000123026 | 22/10/2022 | 74550 |
| CRG2E42 | 275650D000079760 | 23/10/2022 | 74550 |
| CZX0E01 | 275650B000123340 | 24/10/2022 | 74550 |
| DDA5F55 | 275650W000118624 | 23/10/2022 | 74550 |
| DDE8774 | 275650A000003611 | 23/10/2022 | 60503 |
| DFE7G47 | 275650B000123320 | 24/10/2022 | 74550 |
| DFS3H66 | 275650B000123232 | 23/10/2022 | 74630 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| DFY2520 | 275650W000118602 | 22/10/2022 | 74550 |
| DGS9F92 | 275650B000123299 | 24/10/2022 | 74630 |
| DIM8237 | 275650B000123189 | 23/10/2022 | 74550 |
| DML1701 | 275650B000123326 | 24/10/2022 | 74550 |
| DQL0B24 | 275650A000003590 | 21/10/2022 | 60503 |
| DXV9683 | 275650NIC0044164 | 11/10/2022 | 50020 |
| DXZ5D29 | 275650A000003608 | 23/10/2022 | 60503 |
| DZW2F21 | 275650A000003603 | 23/10/2022 | 60503 |
| DZ7780 | 275650R000004343 | 17/10/2022 | 55412 |
| EAT9059 | 275650B000123188 | 23/10/2022 | 74550 |
| EFX6A51 | 275650B000123306 | 24/10/2022 | 74550 |
| EGF6D07 | 275650B000123247 | 23/10/2022 | 74550 |
| EGV7553 | 275650NIC0044166 | 11/10/2022 | 50020 |
| ELM4123 | 275650R000004345 | 17/10/2022 | 55412 |
| EML4E25 | 275650B000123114 | 22/10/2022 | 74550 |
| ENX0D38 | 275650W000118632 | 23/10/2022 | 74550 |
| ETC2E65 | 275650B000123212 | 23/10/2022 | 74550 |
| EUA1A42 | 275650D000079754 | 22/10/2022 | 74550 |
| EZW7F66 | 275650R000004353 | 17/10/2022 | 55412 |
| FAE8767 | 275650D000079768 | 23/10/2022 | 74630 |
| FEM6H00 | 275650B000123214 | 23/10/2022 | 74630 |
| FFI6B28 | 275650B000123227 | 23/10/2022 | 74550 |
| FFI6B28 | 275650B000123222 | 23/10/2022 | 74550 |
| FHP0E13 | 275650B000123128 | 23/10/2022 | 74710 |
| FHP9D34 | 275650D000079756 | 22/10/2022 | 74550 |
| FIF7G26 | 275650B000123236 | 23/10/2022 | 74550 |
| FIS7J06 | 275650B000123117 | 22/10/2022 | 74550 |
| FJA9367 | 275650B000123074 | 22/10/2022 | 74710 |
| FJK4I11 | 275650B000123174 | 23/10/2022 | 74630 |
| FMG3I43 | 275650NIC0044136 | 11/10/2022 | 50020 |
| FPC3119 | 275650B000123307 | 24/10/2022 | 74630 |
| FQH7B71 | 275650B000123252 | 23/10/2022 | 74550 |
| FTA8G46 | 275650B000123295 | 24/10/2022 | 74550 |
| FUA1A79 | 275650W000118589 | 22/10/2022 | 74550 |
| FVW8C71 | 275650D000079752 | 22/10/2022 | 74550 |
| GLT2F25 | 275650B000123109 | 22/10/2022 | 74550 |
| GQI4D43 | 275650A000003626 | 25/10/2022 | 60503 |
| HBN7878 | 275650NIC0044156 | 11/10/2022 | 50020 |
| HCI1707 | 275650W000118654 | 24/10/2022 | 74550 |
| HGO1810 | 275650B000121049 | 30/09/2022 | 74550 |
| HKF1F76 | 275650B000123093 | 22/10/2022 | 74550 |
| HLB6A62 | 275650W000118582 | 22/10/2022 | 74550 |
| HOF6958 | 275650R000004341 | 17/10/2022 | 55412 |
| HTE1900 | 275650D000079769 | 23/10/2022 | 74550 |
| ICK2555 | 275650R000003032 | 09/08/2022 | 55412 |
| IGI1129 | 275650B000123272 | 23/10/2022 | 74550 |
| IGJ8H59 | 275650B000123256 | 23/10/2022 | 74630 |
| ILE7464 | 275650B000123218 | 23/10/2022 | 74550 |
| ILO4E84 | 275650D000079759 | 23/10/2022 | 74630 |
| ISL9H40 | 275650B000123116 | 22/10/2022 | 74550 |
| ISQ2B13 | 275650A000003604 | 23/10/2022 | 60503 |
| ISX1029 | 275650NIC0044098 | 11/10/2022 | 50020 |
| IVI0F38 | 275650NIC0044095 | 11/10/2022 | 50020 |
| IVW4F72 | 275650W000118658 | 24/10/2022 | 74550 |
| IVX9A18 | 275650NIC0044158 | 11/10/2022 | 50020 |
| IXZ3C94 | 275650NIC0044120 | 11/10/2022 | 50020 |
| IYD5E01 | 275650B000123246 | 23/10/2022 | 74550 |
| IZG4G16 | 275650W000118676 | 25/10/2022 | 74550 |
| IZL2C55 | 275650B000123065 | 22/10/2022 | 74630 |
| IZL2C55 | 275650B000123204 | 23/10/2022 | 74630 |
| IZR2A30 | 275650B000123331 | 24/10/2022 | 74550 |
| JBZ1175 | 275650B000123206 | 23/10/2022 | 74550 |
| JFX2083 | 275650B000123197 | 23/10/2022 | 74550 |
| JIY9J34 | 275650B000123190 | 23/10/2022 | 74550 |
| JME0804 | 275650D000079779 | 25/10/2022 | 74550 |
| JNP7290 | 275650B000123181 | 23/10/2022 | 74550 |
| JQR5800 | 275650W000118606 | 22/10/2022 | 74550 |
| KRS9I60 | 275650B000123031 | 22/10/2022 | 74630 |
| KWU3C85 | 275650B000123161 | 23/10/2022 | 74550 |
| KWV5E34 | 275650W000118604 | 22/10/2022 | 74550 |
| KYO5G40 | 275650A000003621 | 25/10/2022 | 60503 |
| LPD6C54 | 275650W000118623 | 23/10/2022 | 74550 |
| LPG6D34 | 275650B000123200 | 23/10/2022 | 74550 |
| LPG6D34 | 275650B000123203 | 23/10/2022 | 74550 |
| LTX4G16 | 275650NIC0044131 | 11/10/2022 | 50020 |
| LXG8698 | 275650B000123342 | 25/10/2022 | 74550 |
| LXR4747 | 275650R000004356 | 17/10/2022 | 55412 |
| LZM2437 | 275650D000079748 | 22/10/2022 | 74550 |
| LZQ0044 | 275650B000123060 | 22/10/2022 | 74550 |
| LZV4405 | 275650R000004360 | 17/10/2022 | 55412 |
| MBK4893 | 275650B000123286 | 24/10/2022 | 74550 |
| MBK4893 | 275650B000123142 | 23/10/2022 | 74550 |
| MBN5237 | 275650B000123327 | 24/10/2022 | 74630 |
| MBU3671 | 275650R000004348 | 17/10/2022 | 55412 |
| MBV9359 | 275650B000123276 | 24/10/2022 | 74630 |
| MBV9359 | 275650W000118663 | 25/10/2022 | 74630 |
| MCI7026 | 275650W000118675 | 25/10/2022 | 74550 |
| MCM6651 | 275650R000004358 | 17/10/2022 | 55412 |
| MCS6B25 | 275650B000123069 | 22/10/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| MCZ7612 | 275650B000123243 | 23/10/2022 | 74550 |
| MDF7884 | 275650NIC0044099 | 11/10/2022 | 50020 |
| MDG6886 | 275650W000118639 | 23/10/2022 | 74630 |
| MDK7A22 | 275650NIC0044169 | 11/10/2022 | 50020 |
| MDN0031 | 275650A000003592 | 22/10/2022 | 60503 |
| MDP1895 | 275650B000123343 | 25/10/2022 | 74550 |
| MDR3950 | 275650A000003606 | 23/10/2022 | 60503 |
| MDY7058 | 275650W000118591 | 22/10/2022 | 74550 |
| MEL5428 | 275650B000123254 | 23/10/2022 | 74550 |
| MEL5428 | 275650A000003601 | 22/10/2022 | 60503 |
| MEU5823 | 275650B000123138 | 23/10/2022 | 74550 |
| MFL3045 | 275650NIC0044140 | 11/10/2022 | 50020 |
| MFN1E49 | 275650B000123170 | 23/10/2022 | 74630 |
| MFT6H54 | 275650W000118605 | 22/10/2022 | 74550 |
| MFZ0575 | 275650A000003615 | 24/10/2022 | 60503 |
| MGK9C89 | 275650B000123248 | 23/10/2022 | 74630 |
| MGQ2J38 | 275650NIC0044119 | 11/10/2022 | 50020 |
| MGQ2J38 | 275650NIC0044105 | 11/10/2022 | 50020 |
| MGT3E76 | 275650D000079777 | 25/10/2022 | 74630 |
| MGW8B99 | 275650B000123085 | 22/10/2022 | 74550 |
| MHF5136 | 275650A000003593 | 22/10/2022 | 60503 |
| MHK9C26 | 275650F000099294 | 03/10/2022 | 76251 |
| MHW7110 | 275650W000118635 | 23/10/2022 | 74630 |
| MHX0B77 | 275650W000118670 | 25/10/2022 | 74550 |
| MHY4D15 | 275650B000123316 | 24/10/2022 | 74550 |
| MHZ1033 | 275650W000118614 | 23/10/2022 | 74550 |
| MHZ1033 | 275650W000118615 | 23/10/2022 | 74550 |
| MIB0683 | 275650B000123275 | 24/10/2022 | 74550 |
| MIC9238 | 275650B000123058 | 22/10/2022 | 74550 |
| MIE6A10 | 275650B000123041 | 22/10/2022 | 74550 |
| MIK4I32 | 275650B000123265 | 23/10/2022 | 74550 |
| MIM7350 | 275650B000118660 | 30/08/2022 | 74550 |
| MIM7350 | 275650W000118672 | 25/10/2022 | 74550 |
| MIV3234 | 275650B000123280 | 24/10/2022 | 74630 |
| MKK9455 | 275650A000003591 | 22/10/2022 | 60503 |
| MKS2617 | 275650NIC0044145 | 11/10/2022 | 50020 |
| MKX2A93 | 275650B000123053 | 22/10/2022 | 74550 |
| MKZ7G13 | 275650B000123237 | 23/10/2022 | 74630 |
| MLQ0C05 | 275650B000123156 | 23/10/2022 | 74550 |
| MMMOJ41 | 275650D000079758 | 22/10/2022 | 74630 |
| MSJ2C48 | 275650NIC0044096 | 11/10/2022 | 50020 |
| NAQ2I86 | 275650W000118679 | 25/10/2022 | 74550 |
| NJT0B81 | 275650NIC0044152 | 11/10/2022 | 50020 |
| NJU4B29 | 275650B000123092 | 22/10/2022 | 74550 |
| NTY4B73 | 275650A000003618 | 25/10/2022 | 60503 |
| NXD1B78 | 275650NIC0044157 | 11/10/2022 | 50020 |
| OAK0C80 | 275650B000123319 | 24/10/2022 | 74550 |
| OBS0E77 | 275650NIC0044111 | 11/10/2022 | 50020 |
| OJH2753 | 275650B000123083 | 22/10/2022 | 74550 |
| OKG2E38 | 275650NIC0044148 | 11/10/2022 | 50020 |
| OSO8B67 | 275650W000118652 | 24/10/2022 | 74550 |
| OXH3G51 | 275650B000123195 | 23/10/2022 | 74550 |
| PF6864 | 275650B000123088 | 22/10/2022 | 74630 |
| PGH2C04 | 275650B000123258 | 23/10/2022 | 74630 |
| PJL0C68 | 275650NIC0044139 | 11/10/2022 | 50020 |
| PKD8A22 | 275650B000123284 | 24/10/2022 | 74630 |
| PUF2J93 | 275650NIC0044129 | 11/10/2022 | 50020 |
| PUP4E92 | 275650NIC0044144 | 11/10/2022 | 50020 |
| PUP4E92 | 275650NIC0044151 | 11/10/2022 | 50020 |
| PXE2731 | 275650B000123348 | 25/10/2022 | 74550 |
| QCX1D37 | 275650NIC0044101 | 11/10/2022 | 50020 |
| QCX1D37 | 275650NIC0044112 | 11/10/2022 | 50020 |
| QH00H21 | 275650A000003622 | 25/10/2022 | 60503 |
| QH03680 | 275650B000123098 | 22/10/2022 | 74630 |
| QHU7F24 | 275650B000123134 | 23/10/2022 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650B000123103 | 22/10/2022 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650B000123027 | 22/10/2022 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650W000118581 | 22/10/2022 | 74630 |
| QIT1A30 | 275650NIC0044122 | 11/10/2022 | 50020 |
| QIW8272 | 275650B000118652 | 30/08/2022 | 74630 |
| QIW8272 | 275650W000117345 | 30/08/2022 | 74550 |
| QIX6H78 | 275650R000004337 | 17/10/2022 | 55412 |
| QIZ0J93 | 275650W000118680 | 25/10/2022 | 74550 |
| QJM4H91 | 275650B000123310 | 24/10/2022 | 74550 |
| QJP7A35 | 275650W000118641 | 23/10/2022 | 74550 |
| QIQ5107 | 275650B000123136 | 23/10/2022 | 74550 |
| QLC0030 | 275650B000123263 | 23/10/2022 | 74550 |
| QNV7929 | 275650NIC0044100 | 11/10/2022 | 50020 |
| QOT8540 | 275650B000123294 | 24/10/2022 | 74550 |
| QQM1J33 | 275650B000123105 | 22/10/2022 | 74550 |
| QQS3G54 | 275650NIC0044107 | 11/10/2022 | 50020 |
| QUQ0A27 | 275650D000079771 | 23/10/2022 | 74630 |
| QXU3C90 | 275650A000003613 | 24/10/2022 | 60503 |
| RAH3E42 | 275650D000079757 | 22/10/2022 | 74550 |
| RAH5908 | 275650NIC0044132 | 11/10/2022 | 50020 |
| RAH5908 | 275650NIC0044130 | 11/10/2022 | 50020 |
| RAI9538 | 275650NIC0044149 | 11/10/2022 | 50020 |
| RBT9B43 | 275650B000123302 | 24/10/2022 | 74550 |
| RDV8H86 | 275650D000079750 | 22/10/2022 | 74550 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| RDZ1G03 | 275650B000123224 | 23/10/2022 | 74550 |
| RFP8C76 | 275650B000123144 | 23/10/2022 | 74630 |
| RHB0F61 | 275650W000118683 | 25/10/2022 | 74550 |
| RHB2D62 | 275650B000123239 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHG2F57 | 275650NIC0044109 | 11/10/2022 | 50020 |
| RHH1B64 | 275650B000123311 | 24/10/2022 | 74630 |
| RHI9C45 | 275650B000123149 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHK8I35 | 275650B000123087 | 22/10/2022 | 74550 |
| RHP3B85 | 275650B000123260 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHQ9D23 | 275650NIC0044153 | 11/10/2022 | 50020 |
| RHR7A82 | 275650W000118593 | 22/10/2022 | 74550 |
| RHT3E96 | 275650B000123235 | 23/10/2022 | 74550 |
| RHV9J20 | 275650R000004355 | 17/10/2022 | 55412 |
| RHW0H58 | 275650NIC0044146 | 11/10/2022 | 50020 |
| RHW7B59 | 275650B000123122 | 22/10/2022 | 74550 |
| RHW8I58 | 275650NIC0044113 | 11/10/2022 | 50020 |
| RLJ3A41 | 275650B000123277 | 24/10/2022 | 74630 |
| RLL9I87 | 275650NIC0044125 | 11/10/2022 | 50020 |
| RLO3G58 | 275650B000123241 | 23/10/2022 | 74550 |
| RTA1E00 | 275650NIC0044117 | 11/10/2022 | 50020 |
| RTA1E00 | 275650NIC0044103 | 11/10/2022 | 50020 |
| RTF4F27 | 275650NIC0044102 | 11/10/2022 | 50020 |
| RTI7F75 | 275650NIC0044104 | 11/10/2022 | 50020 |
| RUT8D86 | 275650B000123305 | 24/10/2022 | 74630 |
| SDQ3D91 | 275650B000123047 | 22/10/2022 | 74550 |
| SDR9B52 | 275650NIC0044121 | 11/10/2022 | 50020 |
| SDS0C82 | 275650B000123172 | 23/10/2022 | 74550 |
| SDS3A87 | 275650B000123043 | 22/10/2022 | 74550 |
| SDS5E42 | 116100E009437816 | 17/09/2022 | 70561 |
| SDW6B27 | 275650B000123245 | 23/10/2022 | 74550 |
| SDX8J65 | 275650B000123291 | 24/10/2022 | 74550 |
| SDX9F33 | 275650B000123055 | 22/10/2022 | 74630 |
| SEFID33 | 275650NIC0044133 | 11/10/2022 | 50020 |

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:0A19966D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITORIA HERBELLA NEVES.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRINHO de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão do abono temporário – Lei nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 467/2023.

Fica concedido abono temporário conforme especificado abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unid | Qtd | Valor mensal R\$ | Valor total acrescido ao contrato R\$ |
|------|--------|---|------|-----|------------------|---------------------------------------|
| 1 | 76173 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 3 | 3.000,00 | 9.000,00 |

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:EE60535F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de tubulação de gás nos prédios da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo o fornecimento da mão de obra e dos materiais necessários.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI EPP

CNPJ Nº: 09.229.504/0001-52

| Item nº | Código | Especificação | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|-----------------|
| 1 | 32482 | INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS NA ESCOLA RUBENS AMÉLIO BONATTO: INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MATERIAIS: (TUBO DE AÇO ½ C/C SCH40; COTOVELO AÇO 90 ½ 150 NPT; LUVA AÇO ½ 150 NPT; CURVA 90 ½ SOLDÁVEL SCH40; FITA TOROFITA ANTICORROSIVA 5CMX30.5MT; FITA VEDA ROSCA 18X40 MTS; ABRAÇADEIRA ½ TIPO (D); BUCHA 08MM; PARAFUSO 8MM 6.0X50 4,2X32; PIG TAILL 1MT ULTRAGAS 7/16 UNS M; VÁLVULA RETENÇÃO ½ NPT; TE AÇO ½ NPT 300; NIPLE LATÃO ½ X ½ BSP (E); REGULADOR AP40 REG C/ MANOMETRO; COTOVELO AÇO ½ ,M/F 150LBS; SUPORTE COLETOR TIPO PAREDE; GRAMPO TIPO U ¾ X ¼ GE LEVE ZINCADO; VÁLVULA UGV ½ P-2 RG NGT; PLUG FERRO ½ 150 NPT; PLACA DE ADVERTÊNCIA; TESTE DE ESTANQ. REDE PRIMÁRIA; MÃO DE OBRA; ART. INSTALAÇÃO). | 3.311,00 |
| 2 | 32498 | INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO DE GÁS NO CMEI HEBERT DE SOUZA INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MATERIAIS: (TUBO AÇO ½ GALVANIZADO NBR 5580 CH 2,65MM – 21,30MM; FITA TOROFITA ANTICORROSIVA 5CMX30.5MT; SOLUÇÃO ELAST P/ LITRO VITÓRIA SA612 TIPO 1; CURVA 90 ½ SOLDÁVEL SCH40; TE AÇO ½ NPT 150; COTOVELO AÇO 90 ½ 150 NPT; VÁLVULA UGV ½ P-2 RG NGT; PLACA DE ADVERTÊNCIA; TESTE DE ESTANQ. REDE PRIMÁRIA; MÃO DE OBRA; ART. INSTALAÇÃO). | 2.449,00 |
| Total | | | R\$ 5.760,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 02/2023: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:0F458B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA (TROPICAL AR)

CNPJ Nº: 26.171.407/0001-75

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|-----------------|
| 1 | 6129 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS: incluindo serviços, materiais e insumos necessários. | 01 | 1.600,00 |
| 2 | 6265 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS incluindo serviços, materiais e insumos necessários. | 01 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.200,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 04/2023: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:0ED73FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 862/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família no CAPS II, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão do abono temporário – Lei nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 466/2023.

Fica concedido abono temporário conforme especificado abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unid | Qtd | Valor mensal R\$ | Valor total acrescido ao contrato R\$ |
|------|--------|---|------|-----|------------------|---------------------------------------|
| 1 | 76173 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 3 | 3.000,00 | 9.000,00 |

Francisco Beltrão, 16 dezembro de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B4570D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**CNPJ:** 48.685.161/0001-92

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 85441 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR | 2.400 | Hora | 111,84 | 268.416,00 |
| 2 | 85442 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR | 720 | Hora | 140,48 | 101.145,60 |
| 3 | 85443 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR | 432 | Hora | 159,54 | 68.921,28 |
| Total | | | | | R\$ 438.482,88 | |

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2023

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9756679C

**DRH
 EDITAL 008-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 385-2022**

EDITAL Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|-----|--|---------------------|------------|----|
| 1º | MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES | 4733371-7 | 11/03/1968 | 86 |
| 2º | EVERALDO MENIN | 64210483-SSP/PR | 01/07/1977 | 74 |
| 3º | ILIANA GRANDO MONAUER | 48238114 - SSP/PR | 05/06/1970 | 70 |
| 4º | EVANI GOULARTE | 54065175 - SSP/PR | 21/01/1973 | 70 |
| 5º | CRISTIANE RIBEIRO | 98354379-SSP/PR | 03/01/1989 | 70 |
| 6º | SIMONE APARECIDA CAUMO | 73150930 - SSP/PR | 20/08/1977 | 66 |
| 7º | SILVIANA MACHADO | 82721738-SSP/PR | 25/08/1982 | 66 |
| 8º | SOLANGE MARIA CHIAPETTI | 80847483 SSP/PR | 02/04/1983 | 66 |
| 9º | KELLIN ARYANE CARNEIRO | 126549687 - SSP/PR | 13/12/1994 | 66 |
| 10º | MARI TÂNIA MIOTTO | 86020785 - SSP/PR | 22/04/1983 | 62 |
| 11º | PAMELLA KEITY BAIRROS | 94786320 SSP/PR | 05/10/1990 | 62 |
| 12º | LÍGIA DALLAZEN | 12.866.639-09 | 31/07/1995 | 62 |
| 13º | JOSÉLI CRISTIANE CITADIN | 68765889 | 21/08/1979 | 60 |
| 14º | DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON | 105006233-SSP/PR | 13/08/1991 | 60 |
| 15º | EDIANE BORGES GREGÓRIO | 104403158- SESP/PR | 11/01/1991 | 56 |
| 16º | CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH | 91854619 - SSP/PR | 09/12/1985 | 54 |
| 17º | JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA | 133102337 - SESP/PR | 12/09/1997 | 54 |
| 18º | KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES | 95906427 - SSP/PR | 25/08/1988 | 52 |

- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - AFRODESCENDENTE

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|----|------------------------------------|-------------------|------------|----|
| 1º | ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO | 8358448-3- PFB/PR | 22/05/1981 | 24 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:60299520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.000/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.302.345,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.302.21.2220-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$118.630,52 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 118.630,52 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.302.21.2220-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$5.369,48 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.369,48 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.367.7.2192-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$73.674,36 |
| 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40% | 49.674,36 |
| 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40% | 24.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$851.307,43 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 73.200,00 |
| 02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA | 124.000,00 |
| 02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 117.000,00 |
| 02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E IMPLANTAÇÃO | 117.000,00 |
| 02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 117.000,00 |
| 02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 103.107,43 |
| 02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 200.000,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$13.560,12 |
| 02020.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR | 13.560,12 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$239.803,14 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 73.363,26 |
| 02020.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR | 166.439,88 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|--------------|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.367.7.2192-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$49.674,36 |

| | |
|--|--------------|
| 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40% | 49.674,36 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.367.7.2192-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS | RS24.000,00 |
| 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40% | 24.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.244.21.2220-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | RS124.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 118.630,52 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.369,48 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | RS326.563,26 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 73.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 73.363,26 |
| 02020.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR | 13.560,12 |
| 02020.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR | 166.439,88 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | RS778.107,43 |
| 02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 INFRAESTRUTURA URBANA | 124.000,00 |
| 02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 117.000,00 |
| 02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E IMPLANTAÇÃO | 117.000,00 |
| 02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 117.000,00 |
| 02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 103.107,43 |
| 02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO. | 200.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:49D1E9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 100/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 100/2022

Eu, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 100/2022, tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração**, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ 03.050.725/0001-82 R FRANCISCA PEREIRA SILVA Presidente Venceslau-SP CEP 19400-000, IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 36.445.798/0001-22 RUA JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ 58.619.644/0001-42 AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Andradina-SP CEP 16902-170, J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79 RUA DO ESPEDICIONARIO Ourinhos-SP CEP 19900-041. Num total geral de **R\$ 611.080,00 (Seiscentos e Onze Mil e Oitenta Reais)**.

| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA | | | | | | | |
|--|------|---|---------------|-------|--------|-----------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und. | Qtd. | Vlr. Unt. | Valor total |
| 1 | 9 | RECAPAGEM 1400/24 | RUBBER | UNID. | 50,00 | 1.190,00 | 59.500,00 |
| 1 | 10 | RECAUCHUTAGEM 1400/24 | RUBBER | UNID. | 10,00 | 1.790,00 | 17.900,00 |
| 1 | 11 | VULCANIZAÇÃO 1400/24 | RUBBER | UNID. | 10,00 | 540,00 | 5.400,00 |
| 1 | 21 | RECAPAGEM 750/16 RORRACHUDO profundidade mínima de 14mm | RUBBER | UNID. | 12,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| 1 | 22 | RECAPAGEM 750/16 LISO profundidade mínima de 14mm | | UNID. | 10,00 | 600,00 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 96.000,00 |
| IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und. | Qtd. | Vlr. Unt. | Valor total |
| 1 | 1 | RECAPAGEM BORRACHUDO 1000R20 profundidade mínima de 20mm | PROMETEC TG01 | UNID. | 100,00 | 490,00 | 49.000,00 |
| 1 | 2 | RECAPAGEM LISA 1000R20 profundidade mínima de 16mm | PROMETEC FR01 | UN | 5,00 | 750,00 | 3.750,00 |
| 1 | 3 | VULCANIZAÇÃO 1000R20 | PRÓPRIA | UN | 5,00 | 200,00 | 1.000,00 |
| 1 | 4 | RECAUCHUTAGEM 1000/20 mínimo 12,5mm | PROMETEC FR01 | UNID. | 5,00 | 590,00 | 2.950,00 |
| 1 | 5 | RECAPAGEM BORRACHUDO 900/20 mínimo 15 mm | PROMETEC DD | UNID. | 80,00 | 660,00 | 52.800,00 |
| 1 | 6 | RECAPAGEM 900/20 LISO mínimo 13mm | BOREX BDL | UNID. | 60,00 | 650,00 | 39.000,00 |
| 1 | 7 | RECAUCHUTAGEM 900/20 13mm | BOREX BDL | UNID. | 10,00 | 650,00 | 6.500,00 |
| 1 | 8 | VULCANIZAÇÃO 900/20 | PRÓPRIA | UNID. | 15,00 | 200,00 | 3.000,00 |
| 1 | 23 | RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO, com profundidade mínima de 18mm | PROMETEC TG01 | UNID. | 60,00 | 920,00 | 55.200,00 |
| 1 | 24 | RECAPAGEM 275/80R22,5 LISO profundidade mínima de 15mm | PROMETEC FR01 | UNID. | 30,00 | 800,00 | 24.000,00 |
| 1 | 25 | RECAUCHUTAGEM 275/80R22,5 mínimo 12mm | PROMETEC FR01 | UNID. | 5,00 | 920,00 | 4.600,00 |

| | | | | | | | |
|--|-------------|--|---------------|-------------|-------------|------------------|--------------------|
| 1 | 26 | RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO profundidade mínima de 16mm | PROMETEC DD | UNID. | 40,00 | 650,00 | 26.000,00 |
| 1 | 27 | RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO profundidade mínima de 14mm | PROMETEC FR01 | UNID. | 30,00 | 610,00 | 18.300,00 |
| TOTAL | | | | | | | 286.100,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und. | Qtd. | Vlr. Unt. | Valor total |
| 1 | 15 | RECAPAGEM 14.9/28 | | UNID. | 5,00 | 1.909,00 | 9.545,00 |
| 1 | 16 | RECAUCHUTAGEM 14.9/28 | MUT BANDAS | UNID. | 5,00 | 1.909,00 | 9.545,00 |
| 1 | 17 | VULCANIZAÇÃO 14.9/28 | MUT BANDAS | UNID. | 10,00 | 540,00 | 5.400,00 |
| 1 | 18 | RECAPAGEM 12.5/80R18 | MUT BANDAS | UNID. | 5,00 | 1.260,00 | 6.300,00 |
| 1 | 19 | RECAUCHUTAGEM 12.5/80R18 | MUT BANDAS | UNID. | 5,00 | 1.260,00 | 6.300,00 |
| 1 | 20 | VULCANIZAÇÃO 12.5/80R18 | MUT BANDAS | UNID. | 5,00 | 400,00 | 2.000,00 |
| 1 | 28 | Recapagem 18.4-30 | MUT BANDAS | UN | 10,00 | 2.690,00 | 26.900,00 |
| 1 | 29 | Recapagem 12.4-24 | MUT BANDAS | UN | 10,00 | 1.389,00 | 13.890,00 |
| 1 | 30 | Recapagem 1.400/24 20 LONAS RADIAL | MUT BANDAS | UN | 20,00 | 2.150,00 | 43.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 122.880,00 |
| J P BELEZE | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Und. | Qtd. | Vlr. Unt. | Valor total |
| 1 | 12 | RECAPAGEM 17.5/25 | unique | UNID. | 30,00 | 2.240,00 | 67.200,00 |
| 1 | 13 | RECAUCHUTAGEM 17.5/25 | unique | UNID. | 10,00 | 3.020,00 | 30.200,00 |
| 1 | 14 | VULCANIZAÇÃO 17.5/25 | unique | UNID. | 10,00 | 870,00 | 8.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | 106.100,00 |

Goioxim, 16/01/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CA6DFD71

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 105/2022V

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 105/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 105/2022, tendo como objeto Contratação de horas máquina do tipo retroescavadeira, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 95.399.705/0001-30 RUA XV DE NOVEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R\$ 178.650,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtd | Valor hora | Valor total |
|------|------|--|------|-----------|------------|-------------|
| 1 | 1 | Hora Máquina Retroescavadeira, 4x4 peso mínimo operacional 6.7 toneladas, com no máximo 10 anos de uso | Hora | 900 horas | 198,50 | 178.650,00 |

Goioxim, 16 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7DF34B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 014/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

Republicação por incorreção
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 014/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 3º O Instituto UniFil informa que o Gabarito de Informática do cargo de Enfermeiro Padrão, deve ser retificado conforme abaixo:

| ENFERMEIRO PADRÃO | | | |
|-------------------|---|----|---------|
| 1 | A | 19 | A |
| 2 | A | 20 | B |
| 3 | A | 21 | D |
| 4 | C | 22 | D |
| 5 | C | 23 | B |
| 6 | A | 24 | B |
| 7 | A | 25 | C |
| 8 | B | 26 | C |
| 9 | C | 27 | Anulada |
| 10 | B | 28 | B |
| 11 | A | 29 | D |
| 12 | D | 30 | A |
| 13 | D | 31 | D |
| 14 | B | 32 | A |
| 15 | B | 33 | C |
| 16 | A | 34 | B |
| 17 | A | 35 | D |
| 18 | C | | |

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|----------|--|----------------|------------|
| Advogado | ALLAN NATAN LOVERA ROSSET | 011.501.545-97 | 65.00 |
| Advogado | AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA | 011.501.590-56 | 62.00 |
| Advogado | ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA | 011.501.560-77 | 62.50 |
| Advogado | ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI | 011.501.545-27 | 59.00 |
| Advogado | ANDERSON DANIEL DA SILVA | 011.501.609-96 | 63.00 |
| Advogado | ANDRÉ LUCAS CARDOSO | 011.501.603-28 | 60.00 |
| Advogado | ANDREIA MELO BARBOSA | 011.501.547-73 | 66.00 |
| Advogado | ANDRESSA CLARO DA SILVA | 011.501.579-49 | 68.00 |
| Advogado | ANTONIO VIDAL DE LIMA | 011.501.542-25 | 72.50 |
| Advogado | AUGUSTO CESAR BERTI | 011.501.604-38 | 57.00 |
| Advogado | BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS | 011.501.534-40 | 57.50 |
| Advogado | BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS | 011.501.563-43 | 60.00 |
| Advogado | BRUNA MAZIERI | 011.501.537-51 | 63.00 |
| Advogado | BRUNA VANESSA ANDRIOTTI | 011.501.588-83 | 56.00 |
| Advogado | BRUNO ALMEIDA DE SOUZA | 011.501.574-93 | 80.00 |
| Advogado | CAIO VINICIUS CORREA MATER | 011.501.530-93 | 60.00 |
| Advogado | CAMILA CAROLINA PEROZZO | 011.501.560-51 | 59.50 |
| Advogado | CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA | 011.501.587-85 | 51.50 |
| Advogado | CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO | 011.501.570-67 | 57.00 |
| Advogado | CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL | 011.501.602-60 | 77.50 |
| Advogado | CLEITON ARIÉ DOS SANTOS BARRETO | 011.501.610-10 | 51.00 |
| Advogado | DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ | 011.501.594-51 | 59.00 |
| Advogado | DANIEL DE JESUS INSABRAL | 011.501.578-71 | 74.00 |
| Advogado | DANIEL SOARES DE ANDRADE | 011.501.604-07 | 75.50 |
| Advogado | DAYANE NAYARA BARGAS | 011.501.568-56 | 68.00 |
| Advogado | DHIENE MARIA MARCHETTI | 011.501.604-61 | 60.50 |
| Advogado | DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA | 011.501.558-95 | 75.50 |
| Advogado | DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA | 011.501.530-78 | 60.00 |
| Advogado | DIEGO JOSÉ BALDISSERA | 011.501.589-81 | 77.00 |
| Advogado | DOUGLAS DA SILVA CRUZ | 011.501.551-52 | 54.00 |
| Advogado | EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN | 011.501.550-07 | 75.00 |
| Advogado | EDUARDO SOARES | 011.501.605-64 | 60.00 |
| Advogado | ELISANGELA ROSSETTO | 011.501.571-03 | 51.00 |
| Advogado | ELOISA HUNGARO MOLONHA | 011.501.581-77 | 57.50 |
| Advogado | ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA | 011.501.545-31 | 50.00 |
| Advogado | ERITON LIMA RODRIGUES | 011.501.546-64 | 54.00 |
| Advogado | ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA | 011.501.534-26 | 57.00 |
| Advogado | FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA | 011.501.609-44 | 54.00 |
| Advogado | FRANCESLY TIBER | 011.501.537-09 | 68.00 |
| Advogado | GABRIEL RIBEIRO DO MONTE | 011.501.538-65 | 63.00 |
| Advogado | GÉSSICA DAROLD GONÇALVES | 011.501.544-76 | 62.50 |
| Advogado | GIOVANI BATISTA LOPES | 011.501.603-00 | 60.00 |
| Advogado | GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS | 011.501.534-57 | 74.50 |
| Advogado | HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA | 011.501.540-19 | 80.50 |
| Advogado | IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES | 011.501.606-87 | 57.00 |
| Advogado | IGOR MOSCOVITS QUEIROZ | 011.501.585-14 | 71.00 |
| Advogado | INDYARA DE MATIA ZATTA | 011.501.609-39 | 63.00 |
| Advogado | JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR | 011.501.549-40 | 57.00 |
| Advogado | JADER MARIANO DA COSTA | 011.501.605-56 | 51.50 |
| Advogado | JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR | 011.501.543-40 | 65.00 |
| Advogado | JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI | 011.501.584-89 | 63.50 |
| Advogado | JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA | 011.501.603-08 | 62.00 |
| Advogado | JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER | 011.501.532-92 | 86.00 |
| Advogado | JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA | 011.501.576-16 | 65.50 |
| Advogado | JOSE LUIS VERGINOTTI | 011.501.597-51 | 51.00 |
| Advogado | JULIANA RIGOLON DE MATOS | 011.501.537-07 | 53.50 |

| | | | |
|------------|---------------------------------------|----------------|-------|
| Advogado | JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA | 011.501.540-66 | 62.00 |
| Advogado | KARINA WENTLAND DIAS | 011.501.578-64 | 51.00 |
| Advogado | KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO | 011.501.533-25 | 57.50 |
| Advogado | KELLY CAROLINE CORRÊA | 011.501.539-74 | 60.00 |
| Advogado | KELY INILA RAMBO | 011.501.549-37 | 53.00 |
| Advogado | KLAUBERT GREMASCHI VIANA | 011.501.570-99 | 60.50 |
| Advogado | LARISSA LOFFY | 011.501.549-93 | 68.50 |
| Advogado | LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS | 011.501.550-42 | 59.50 |
| Advogado | LORENA FANUCCHI | 011.501.583-13 | 71.00 |
| Advogado | LUAN FELIPPE MAITAN DE SOUZA | 011.501.540-09 | 52.00 |
| Advogado | LUCAS UBIALI | 011.501.594-67 | 74.50 |
| Advogado | LÚCKAS NORBERTO OBERMANN | 011.501.586-29 | 71.00 |
| Advogado | LUIZA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA | 011.501.575-17 | 75.00 |
| Advogado | MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK | 011.501.539-07 | 72.00 |
| Advogado | MARCELO CELESTRINO | 011.501.534-78 | 71.00 |
| Advogado | MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA | 011.501.600-88 | 64.50 |
| Advogado | MARCELO GARCIA FRANCO | 011.501.578-14 | 83.50 |
| Advogado | MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA | 011.501.543-51 | 51.50 |
| Advogado | MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ | 011.501.548-17 | 74.00 |
| Advogado | MARIA LUIZA TOMAZINI | 011.501.603-24 | 50.50 |
| Advogado | MARIANE KRAUSE | 011.501.542-31 | 69.00 |
| Advogado | MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO | 011.501.545-32 | 53.00 |
| Advogado | MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA | 011.501.534-72 | 59.50 |
| Advogado | NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO | 011.501.591-22 | 60.00 |
| Advogado | PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA | 011.501.608-57 | 53.50 |
| Advogado | RAFAEL CORDEIRO RAMOS | 011.501.602-53 | 69.00 |
| Advogado | RAFAEL DE QUEIROZ LOPES | 011.501.569-88 | 86.50 |
| Advogado | RAFAELA MARIA SGANDERLA | 011.501.588-94 | 60.00 |
| Advogado | RAUL BARBOSA | 011.501.593-09 | 51.00 |
| Advogado | RENATA SEGALLA | 011.501.602-89 | 59.00 |
| Advogado | ROBSON FERNANDO SILVA | 011.501.606-46 | 60.00 |
| Advogado | RONAN AURÉLIO AMADEU | 011.501.585-69 | 57.00 |
| Advogado | SIDNEY HARUHIKO NODA | 011.501.607-19 | 53.00 |
| Advogado | STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO | 011.501.597-28 | 59.00 |
| Advogado | STHEFANI SILVA DEPIERI | 011.501.554-56 | 59.50 |
| Advogado | TÂNIA MARIA CANDIL | 011.501.602-17 | 54.00 |
| Advogado | TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA | 011.501.537-86 | 63.50 |
| Advogado | TAYANE CRIS FRANTISCKI | 011.501.548-24 | 59.00 |
| Advogado | THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO | 011.501.588-22 | 60.00 |
| Advogado | THAIS ALESSANDRA PALHARIM | 011.501.547-59 | 60.50 |
| Advogado | THIAGO MORETO FIORI | 011.501.590-24 | 50.50 |
| Advogado | VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA | 011.501.550-17 | 54.50 |
| Advogado | VICTORIA RAMOS BIN | 011.501.577-26 | 62.50 |
| Advogado | VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS | 011.501.596-55 | 57.50 |
| Advogado | WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO | 011.501.604-15 | 60.00 |
| Advogado | WELLINGTON GONÇALVES | 011.501.602-29 | 51.00 |
| Almoxarife | ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES | 011.501.546-30 | 58.50 |
| Almoxarife | ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA | 011.501.548-47 | 57.50 |
| Almoxarife | ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS | 011.501.589-32 | 68.00 |
| Almoxarife | CLEITON DENIZ DOS SANTOS | 011.501.601-49 | 55.50 |
| Almoxarife | ESTELLE JULI SANFELICE | 011.501.540-14 | 69.00 |
| Almoxarife | FABIANA RAMOS SANTANA | 011.501.569-86 | 52.50 |
| Almoxarife | FABIO JUNIOR SCHULZ | 011.501.608-27 | 61.00 |
| Almoxarife | JOSE AUGUSTO DELFINO | 011.501.592-25 | 64.50 |
| Almoxarife | JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 011.501.532-31 | 65.00 |
| Almoxarife | JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS | 011.501.539-67 | 66.00 |
| Almoxarife | LAUANE FERNANDA SELLA | 011.501.573-13 | 61.50 |
| Almoxarife | LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO | 011.501.550-24 | 69.50 |
| Almoxarife | NÍCOLAS DE SOUZA | 011.501.605-81 | 72.00 |
| Almoxarife | PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO | 011.501.540-02 | 51.00 |
| Almoxarife | RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL | 011.501.545-55 | 65.50 |
| Almoxarife | ROSELI BERTÉ GROFF | 011.501.595-36 | 50.50 |
| Almoxarife | ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR | 011.501.596-29 | 67.50 |
| Arquiteto | ALINE SOUZA DOMINGUES | 011.501.588-11 | 87.00 |
| Arquiteto | ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA | 011.501.551-19 | 75.00 |
| Arquiteto | ANA PAULA VIEIRA | 011.501.596-11 | 69.00 |
| Arquiteto | ANÁLICE GREFF GONÇALVES DIAS | 011.501.598-25 | 58.00 |
| Arquiteto | ANDRÉ GRASSELLI | 011.501.593-38 | 80.00 |
| Arquiteto | ANDRÉ LUIZ GENTIL | 011.501.597-65 | 75.50 |
| Arquiteto | ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS | 011.501.608-96 | 68.50 |
| Arquiteto | CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI | 011.501.588-75 | 58.00 |
| Arquiteto | CLEBER DOS SANTOS BARRETO | 011.501.601-72 | 67.50 |
| Arquiteto | CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS | 011.501.594-11 | 63.00 |
| Arquiteto | DANIELA SCHIMELFENIG | 011.501.537-01 | 77.00 |
| Arquiteto | DANIELE ENUNO VIANA BODEVAN | 011.501.553-91 | 57.50 |
| Arquiteto | DÉBORA MINUZZI WILD | 011.501.530-13 | 60.50 |
| Arquiteto | DIOGO ALESSANDRO SCHONS | 011.501.597-77 | 66.00 |
| Arquiteto | EMERSON STRESSER | 011.501.552-03 | 57.50 |
| Arquiteto | EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ | 011.501.533-39 | 72.00 |
| Arquiteto | EMILY MACORIM DE SALES | 011.501.541-53 | 60.00 |
| Arquiteto | FERNANDA FRANÇOIS PITTOL | 011.501.606-00 | 61.00 |
| Arquiteto | FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO | 011.501.601-93 | 78.00 |
| Arquiteto | GABRIEL KUTIAŃSKI | 011.501.532-81 | 77.50 |
| Arquiteto | HELOÍSA CARDOSO | 011.501.577-95 | 52.50 |
| Arquiteto | HENRIQUE AFONSO BALKAU | 011.501.604-83 | 69.00 |
| Arquiteto | ISABELA BORTOLI DE SOUZA | 011.501.599-03 | 51.00 |
| Arquiteto | ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO | 011.501.603-37 | 54.00 |
| Arquiteto | JAINÉ ALES MOREIRA | 011.501.538-73 | 54.00 |
| Arquiteto | JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES | 011.501.597-19 | 55.50 |

| | | | |
|---------------------------|--|----------------|-------|
| Arquiteto | JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO | 011.501.591-20 | 60,00 |
| Arquiteto | JOSEANE ALICE SOARES | 011.501.573-83 | 69,00 |
| Arquiteto | LETICIA FERREIRA RODRIGUES | 011.501.600-97 | 55,50 |
| Arquiteto | LOANA KAUANA MAROSTICA | 011.501.536-22 | 77,00 |
| Arquiteto | LORENA MARIA FERREIRA | 011.501.608-13 | 66,50 |
| Arquiteto | MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA | 011.501.566-70 | 63,00 |
| Arquiteto | MIKAELE MAYUMI OHASHI | 011.501.535-52 | 71,00 |
| Arquiteto | PATRICIA ARIÉLI BARBIAN | 011.501.537-38 | 80,50 |
| Arquiteto | PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA | 011.501.595-79 | 72,00 |
| Arquiteto | PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA | 011.501.530-81 | 72,50 |
| Arquiteto | RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA | 011.501.584-83 | 57,50 |
| Arquiteto | RAQUEL DE QUEIROZ LOPES | 011.501.603-38 | 60,00 |
| Arquiteto | RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS | 011.501.603-02 | 52,50 |
| Arquiteto | ROSANGELA CONSALTER MERISSE | 011.501.605-98 | 67,00 |
| Arquiteto | SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT | 011.501.536-85 | 72,50 |
| Arquiteto | SIRLEI GROSSELI | 011.501.586-03 | 74,50 |
| Arquiteto | STEFANIE SALAMON SCHIMMEL | 011.501.589-86 | 59,50 |
| Arquiteto | TAINARA GONZAGA VISCONCINI | 011.501.592-17 | 66,50 |
| Arquiteto | TAIZE PERINAZZO | 011.501.609-94 | 66,00 |
| Arquiteto | THAIGRA KAUANA MACHADO | 011.501.547-57 | 67,50 |
| Arquiteto | THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM | 011.501.583-70 | 69,00 |
| Arquiteto | THIFFANI GABRIELA MARTINELI | 011.501.544-01 | 69,50 |
| Arquiteto | VICTOR VOLPATTO | 011.501.531-20 | 63,50 |
| Arquiteto | VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA | 011.501.547-11 | 66,00 |
| Arquiteto | WELLINGTON KUSMA DA CRUZ | 011.501.535-80 | 75,00 |
| Arquiteto | WESLEY FELTRIN GIOMO | 011.501.532-83 | 80,50 |
| Arquiteto | WILAND BORNIA | 011.501.558-81 | 68,00 |
| Assistente Administrativo | ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II | 011.501.584-57 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | ADELTON DE SANTANA DOS SANTOS | 011.501.597-96 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | ADIR MARTINI JUNIOR | 011.501.555-78 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 011.501.547-96 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA | 011.501.542-12 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA OCAMPOS VITORINO | 011.501.538-03 | 71,00 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO | 011.501.605-99 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | ADRIANO BENITEZ PEREIRA | 011.501.550-13 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | ADRIANO FERREIRA DE LIMA | 011.501.604-34 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | ADRIANO WOLFF ZUCCHINI | 011.501.592-39 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO | 011.501.571-54 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | ALAN MARLON TIECHER | 011.501.547-85 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO | 011.501.546-13 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO | 011.501.560-49 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRO KRICK ALONSO | 011.501.580-89 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRO MAURICIO KATO | 011.501.604-73 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA | 011.501.535-00 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRA DE CASSIA SOARES | 011.501.592-93 | 58,00 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRE VIEIRA | 011.501.603-88 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRO CUNHA DA SILVA | 011.501.602-03 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS | 011.501.590-52 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | ALINE AMARAL DOS SANTOS | 011.501.604-72 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU | 011.501.530-60 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | ALINE GRASIELE MAYA | 011.501.591-44 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | ALINE LAUTERT DO AMARAL | 011.501.536-16 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | ALINE MAURICIO ZEFERINO | 011.501.546-82 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ALINE STELGER DA SILVA GOMES | 011.501.608-03 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | AMANDA ALENCAR GOUVEIA | 011.501.533-13 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI | 011.501.591-76 | 67,00 |
| Assistente Administrativo | AMANDA DE AGUIAR | 011.501.605-22 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | AMANDA EMIKO SUGAWARA | 011.501.537-37 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | AMANDA RISSARDI AFONSO | 011.501.576-69 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 011.501.545-07 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | ANA LUCIA NUHES | 011.501.581-63 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS | 011.501.595-04 | 69,50 |
| Assistente Administrativo | ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA | 011.501.542-67 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA BOCHINI GARCIA | 011.501.540-77 | 65,50 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA | 011.501.556-54 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | ANCLEBIA NEVES KLEIN | 011.501.592-13 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS | 011.501.596-81 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON KENY SCHMIDTKE | 011.501.572-52 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON PAULO ZOCATELE | 011.501.588-51 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ FERNANDO DA SILVA | 011.501.592-03 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ JULIANO DE JESUS | 011.501.544-88 | 68,00 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA ALONSO | 011.501.542-02 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA CAROLINA ZAMPAR | 011.501.600-64 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE | 011.501.587-84 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI | 011.501.596-79 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES | 011.501.535-02 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | ANNE CAROLYNE BERTALLIA | 011.501.604-45 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS | 011.501.541-43 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | ARIANE FRANCISCA DE SOUZA | 011.501.608-99 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | AUREA CRISTINA NEVES BOARO | 011.501.529-99 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | BÁRBARA ELOISA BRUM DE OLIVEIRA | 011.501.536-27 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES | 011.501.602-97 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | BARBARA PEREIRA DO VALE | 011.501.530-43 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | BIANCA BARBOSA NICOLINO | 011.501.538-84 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | BIANCA DE LIMA DOS SANTOS | 011.501.578-27 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | BIANCA FRRASETTO PEDRAL | 011.501.575-75 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | BIANCA SILVA ARAGÃO | 011.501.544-11 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA | 011.501.593-58 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO | 011.501.530-84 | 61,00 |

| | | | |
|---------------------------|--|----------------|-------|
| Assistente Administrativo | BRUNA PEREIRA CAMARGO | 011.501.568-31 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS | 011.501.602-10 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | BRUNO JANOSKI CABRERA | 011.501.540-86 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | BRUNO YATARO CANAS PEDROSO | 011.501.596-22 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | CAIO FERNANDO VELLOZO | 011.501.542-23 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 011.501.536-57 | 74,00 |
| Assistente Administrativo | CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES | 011.501.605-36 | 61,00 |
| Assistente Administrativo | CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA | 011.501.537-36 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | CAMILÉ VITÓRIA GARCIA DIAS | 011.501.548-98 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO | 011.501.607-84 | 68,50 |
| Assistente Administrativo | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL | 011.501.539-64 | 69,50 |
| Assistente Administrativo | CARLOS CEZAR CANATO | 011.501.596-53 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO | 011.501.608-19 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL | 011.501.596-75 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE ALVES DA SILVA | 011.501.605-33 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO | 011.501.551-09 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | CHARLES WANDREY FIGUEIRA | 011.501.597-33 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | CHERLON QUEIROZ VIERO | 011.501.591-05 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | CLARISSA GRAZIELA MALDANER | 011.501.544-48 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA | 011.501.551-29 | 55,50 |
| Assistente Administrativo | CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA | 011.501.600-76 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI | 011.501.598-01 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | CLEITON MENESES | 011.501.564-29 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO | 011.501.563-56 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO | 011.501.536-61 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO | 011.501.577-36 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA | 011.501.530-06 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE TEODORO | 011.501.600-65 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANO TEODORO EMMEL | 011.501.598-41 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | DAGMAR GIMENEZ KRAUS | 011.501.550-38 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA | 011.501.533-81 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE | 011.501.561-20 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | DANIEL BARBOZA | 011.501.589-00 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE | 011.501.539-31 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | DANIEL DA SILVA PEDRO | 011.501.588-35 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | DANIELA CAROLINE HOFFMANN | 011.501.537-50 | 65,00 |
| Assistente Administrativo | DANIELE GOMES FORLIN | 011.501.539-42 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA | 011.501.592-45 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA | 011.501.547-34 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | DAUÁ VICTOR ALVES BATISTA | 011.501.546-50 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | DECIO JOSE TEN CATEN | 011.501.606-84 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE | 011.501.588-85 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | DEUZENIR DE MEIRELES | 011.501.576-18 | 73,00 |
| Assistente Administrativo | DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA | 011.501.530-73 | 71,50 |
| Assistente Administrativo | DILSON MARCOS DE MEIRELES | 011.501.531-35 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | DIOGENES GIOVANI FERRARI | 011.501.549-81 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS DA SILVA CRUZ | 011.501.577-90 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA | 011.501.608-48 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | EDER AMARO DOS SANTOS | 011.501.533-51 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | EDER CAMARGO DOS SANTOS | 011.501.590-11 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | EDIELLA DOANI GRIEP | 011.501.549-17 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | EDNEIA DOS SANTOS | 011.501.599-37 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | EDSON JOSÉ ITO | 011.501.576-98 | 74,50 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO DOS SANTOS SILVA | 011.501.534-01 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | EGON GIACUMUZZI | 011.501.543-59 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON | 011.501.585-92 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | ELIANE PAULA DA SILVA | 011.501.532-14 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | ELISAMA GODOI FERREIRA | 011.501.583-87 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | EMANUELA RODRIGUES GALVAN | 011.501.579-27 | 65,50 |
| Assistente Administrativo | EMI SCHMIDT BICALHO | 011.501.539-05 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA | 011.501.584-55 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | EMILY ERICA ICKERT | 011.501.609-26 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA | 011.501.592-77 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | ERICA VANESSA AGUIAR CLARO | 011.501.539-59 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK | 011.501.599-79 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | ERICKA SOARES DA SILVA | 011.501.545-60 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | ESTÉFANI PEDRAL VEDANA | 011.501.536-96 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA | 011.501.534-28 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA | 011.501.586-51 | 78,00 |
| Assistente Administrativo | EVERTON DIEGO MATIAS ALVES | 011.501.536-35 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 011.501.551-90 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | FABIANA DE MARQUI MANTOVAN | 011.501.602-41 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | FABIANA MACHADO DA SILVA | 011.501.538-93 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | FABIANE CATUSSO | 011.501.608-63 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER | 011.501.543-85 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS | 011.501.550-41 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | FABIO BATISTA | 011.501.586-30 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER | 011.501.544-94 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA | 011.501.596-24 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | FELIPE BITTENCOURT | 011.501.580-55 | 69,00 |
| Assistente Administrativo | FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER | 011.501.600-55 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES | 011.501.602-11 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI | 011.501.546-49 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO DA COSTA | 011.501.533-69 | 52,50 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO FANUCCHI FILHO | 011.501.589-19 | 69,00 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO GABRIEL TONN | 011.501.582-36 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIO LUIS VANDERLEI | 011.501.597-75 | 61,00 |
| Assistente Administrativo | FLAVIO MARQUEZINI DIAS | 011.501.549-39 | 64,00 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIO MATEUS PEREIRA | 011.501.598-07 | 57,50 |

| | | | |
|---------------------------|---|----------------|-------|
| Assistente Administrativo | FRANCIELE BENICIO DE SALES | 011.501.531-64 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | FRANCISCO BRUNO CHLAD | 011.501.607-21 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES | 011.501.605-27 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA | 011.501.597-81 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL RIBEIRO DO MONTE | 011.501.538-79 | 69,00 |
| Assistente Administrativo | GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN | 011.501.536-68 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | GELSI MARI BECKER | 011.501.565-12 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 011.501.536-49 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA | 011.501.601-97 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI | 011.501.550-15 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 011.501.541-63 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | GIOVANE ANDREI KULHKAMP | 011.501.539-21 | 72,50 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE BORBA SANTOS | 011.501.596-45 | 52,50 |
| Assistente Administrativo | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA | 011.501.591-71 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | GIUSEPPE SIOLARI | 011.501.603-68 | 61,00 |
| Assistente Administrativo | GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA | 011.501.595-99 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO ALEXANDRE BEY | 011.501.608-04 | 72,00 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS | 011.501.546-07 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER | 011.501.575-78 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ | 011.501.537-47 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 011.501.587-80 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS | 011.501.607-20 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | IDOJIVAL HONORATO DA SILVA | 011.501.600-41 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | IGOR MOSCOVITS QUEIROZ | 011.501.585-25 | 77,00 |
| Assistente Administrativo | ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS | 011.501.592-04 | 71,50 |
| Assistente Administrativo | IVONETE PERETO | 011.501.537-16 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | IZABEL MARIA LORENZ | 011.501.559-13 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | JANE ALVES DOS SANTOS | 011.501.589-60 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | JEAN CARLOS DE MACEDO | 011.501.606-04 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA | 011.501.585-84 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA | 011.501.597-05 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON MOREIRA | 011.501.535-08 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES | 011.501.530-30 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI | 011.501.544-63 | 58,50 |
| Assistente Administrativo | JESSICA KIMIE PINHEIRO | 011.501.590-99 | 69,00 |
| Assistente Administrativo | JESSICA TIERLING | 011.501.569-73 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO | 011.501.603-53 | 62,00 |
| Assistente Administrativo | JOANDRE CESAR DOS SANTOS | 011.501.567-00 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | JOÃO BRUNO DE NOVAIS | 011.501.576-96 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA | 011.501.594-93 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | JOAO VÍCTOR DELFINO | 011.501.592-63 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | JOÃO VITOR DA SILVA | 011.501.543-42 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA | 011.501.551-43 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | JOCEANE FÁTIMA MARQUES | 011.501.539-15 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | JOCEMAR LÓPES | 011.501.550-29 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | JOHNNY CAETANO RIBEIRO | 011.501.610-03 | 65,00 |
| Assistente Administrativo | JOICE MEIRELES PRIMO | 011.501.593-79 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | JONAS ALVES POSTAI | 011.501.548-44 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | JONATÁ HERBERT CHECONI | 011.501.542-60 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | JONATHAN MENDANHA ALVES | 011.501.538-91 | 62,00 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 011.501.596-41 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES | 011.501.551-18 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA | 011.501.540-68 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | JULIANE DA CRUZ DA SILVA | 011.501.534-61 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | JULIANE ELIAS DE MORAES | 011.501.598-00 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | KAROLINE ALMEIDA CELINI | 011.501.590-82 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA | 011.501.544-91 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | KAYC BRUNO MANCINI | 011.501.538-43 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | KELLEN REGINA MACHADO | 011.501.608-22 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | LAISA MENEQUINI DOS SANTOS | 011.501.592-49 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA | 011.501.538-04 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA | 011.501.608-76 | 55,00 |
| Assistente Administrativo | LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN | 011.501.549-14 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | LAUANE DILLENBURG JANDREI | 011.501.534-85 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVALHO | 011.501.547-03 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI | 011.501.536-66 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO MANAGÓ | 011.501.573-40 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LIALIDA APRIGIO CORDEIRO | 011.501.595-80 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA | 011.501.593-24 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO | 011.501.535-16 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | LILIAN INÉS HIPPLER DA SILVA | 011.501.536-83 | 71,00 |
| Assistente Administrativo | LILIAN QUELI LUCAS | 011.501.590-47 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS | 011.501.595-72 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LIVIA THOMAZINI DA CRUZ | 011.501.573-70 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO | 011.501.529-82 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | LORENA CAROLINE CORREA | 011.501.536-10 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | LORENA MARIA FERREIRA | 011.501.608-54 | 55,50 |
| Assistente Administrativo | LUAN CARLOS PIRES | 011.501.601-10 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | LUANA GABRIELA PEZ | 011.501.591-13 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | LUANA HIDEIMI TSUKAMOTO MACHADO | 011.501.534-73 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | LUANA LIMBERGER | 011.501.551-72 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | LUCAS BARBOSA DE MATTOS | 011.501.547-14 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DOS SANTOS | 011.501.548-29 | 65,50 |
| Assistente Administrativo | LUCAS GARCIA DA SILVA | 011.501.608-37 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM | 011.501.550-37 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | LUCAS JULIANO LIEBSCH | 011.501.544-59 | 71,00 |
| Assistente Administrativo | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 011.501.530-07 | 74,00 |
| Assistente Administrativo | LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO | 011.501.604-63 | 61,00 |
| Assistente Administrativo | LUCAS SOARES DOS SANTOS | 011.501.598-57 | 55,00 |

| | | | |
|---------------------------|--|----------------|-------|
| Assistente Administrativo | LUCAS TELESTE FERREIRA | 011.501.593-52 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ | 011.501.551-69 | 55,50 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA SORENSEN ARUDA | 011.501.534-04 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS | 011.501.584-12 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA | 011.501.584-69 | 60,50 |
| Assistente Administrativo | LUDIMILA CORREA PEREIRA | 011.501.545-44 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | LUIS ANDRE DE CARVALHO | 011.501.601-96 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | LUIS FERNANDO VIDAL | 011.501.595-11 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LUIS RICARDO PIRES ALEGRE | 011.501.560-47 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | LUISA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE | 011.501.546-89 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL | 011.501.607-99 | 62,00 |
| Assistente Administrativo | LUKA DUTRA COSTA | 011.501.589-34 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 011.501.541-62 | 56,00 |
| Assistente Administrativo | MADALENA APARECIDA ZEFFIRO | 011.501.589-47 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | MAIARA LASTA | 011.501.593-86 | 72,50 |
| Assistente Administrativo | MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA | 011.501.537-53 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | MARCELO BERTALLIA | 011.501.546-46 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | MARCELO CELESTRINO | 011.501.596-69 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | MARCELO DUTRA DE FARIA | 011.501.545-67 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO | 011.501.538-74 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA | 011.501.594-84 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | MARGARIDA BLANGER | 011.501.594-80 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 011.501.549-50 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | MARIA ALICE GROFF LEONARDO | 011.501.583-02 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA | 011.501.535-69 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA DA SILVA | 011.501.573-50 | 55,00 |
| Assistente Administrativo | MARIA HELENA GOZZI | 011.501.606-75 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | MARIA PAULA GARCIA CANATO | 011.501.603-99 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | MARIANA LEITE ANDRADE | 011.501.580-27 | 69,50 |
| Assistente Administrativo | MARIANNE LOPES DE SOUZA | 011.501.608-16 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | MARILENE FURRIER | 011.501.531-68 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO | 011.501.593-57 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | MATEUS DE ANDRADE CAMARGO | 011.501.603-45 | 55,00 |
| Assistente Administrativo | MATEUS GOULART CORREA | 011.501.549-47 | 58,00 |
| Assistente Administrativo | MAYARA FEITOSA JATCHUK | 011.501.548-18 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | MAYRA EVELYN DE SOUZA | 011.501.580-32 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO | 011.501.538-29 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA | 011.501.533-36 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | MICHELE TAIS CLARO GUEDES | 011.501.546-36 | 70,50 |
| Assistente Administrativo | MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO | 011.501.587-72 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO | 011.501.573-36 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA | 011.501.606-88 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | NAJLA STELGER DA SILVA GUSMAO | 011.501.605-72 | 66,00 |
| Assistente Administrativo | NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO | 011.501.602-20 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO | 011.501.551-70 | 71,50 |
| Assistente Administrativo | NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO | 011.501.563-34 | 63,00 |
| Assistente Administrativo | NATALICIO VALENTIM DA SILVA | 011.501.605-85 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | NATASHA GABRIELE MICHELS | 011.501.530-99 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA | 011.501.533-74 | 59,50 |
| Assistente Administrativo | NATHANI FERNANDES ALVES SILVA | 011.501.544-92 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | NAYRA STELGER DA SILVA | 011.501.598-64 | 60,00 |
| Assistente Administrativo | NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA | 011.501.549-97 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA | 011.501.531-00 | 65,50 |
| Assistente Administrativo | OMAR ROGERIO MAYER | 011.501.554-61 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ORLANDO DA SILVA DOS REIS | 011.501.608-44 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO | 011.501.589-42 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO | 011.501.571-20 | 61,00 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA | 011.501.544-10 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO | 011.501.587-88 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | PATRICK DOS SANTOS PEREIRA | 011.501.557-27 | 53,00 |
| Assistente Administrativo | PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA | 011.501.584-03 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA | 011.501.533-22 | 54,50 |
| Assistente Administrativo | PEDRO JANGARELLI NETO | 011.501.608-38 | 55,00 |
| Assistente Administrativo | PEDRO PAULO DA SILVA DIAS | 011.501.533-48 | 57,00 |
| Assistente Administrativo | PEDRO ROGERIO LOPES | 011.501.539-18 | 63,50 |
| Assistente Administrativo | PIETRAN SÉRGIO DAROLT | 011.501.531-97 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | PRISCILLA ARAUJO DA SILVA | 011.501.563-79 | 50,00 |
| Assistente Administrativo | QUELI FRANCIBEL KOSTY | 011.501.539-72 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL DA SILVA | 011.501.537-78 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI | 011.501.550-62 | 62,50 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 011.501.551-14 | 81,00 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL LOPES DA SILVA | 011.501.596-63 | 69,00 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA DOS REIS MANGANHAS | 011.501.542-36 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN | 011.501.597-13 | 59,00 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA MARIA SGANDERLA | 011.501.588-96 | 52,00 |
| Assistente Administrativo | RAQUEL HELEN STREY FISCHER | 011.501.578-38 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | RAUL LEONARDO BITTENCOURT | 011.501.605-83 | 51,00 |
| Assistente Administrativo | RAYSSA GIOVANA RIBEIRO ROCHA | 011.501.540-18 | 56,50 |
| Assistente Administrativo | REGIANE GONÇALVES DE SOUZA | 011.501.535-85 | 77,50 |
| Assistente Administrativo | REGINALDO RIBEIRO | 011.501.548-90 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | RENI VIEIRA NEVES DA SILVA | 011.501.594-46 | 53,50 |
| Assistente Administrativo | RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA | 011.501.544-42 | 66,50 |
| Assistente Administrativo | RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CÂNCIO | 011.501.531-74 | 50,50 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO MARIANO DA SILVA | 011.501.594-74 | 62,50 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO VIEIRA DA COSTA | 011.501.537-56 | 51,50 |
| Assistente Administrativo | ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI | 011.501.572-29 | 54,00 |
| Assistente Administrativo | ROGERIO HAHN | 011.501.540-40 | 65,50 |
| Assistente Administrativo | ROGERIO RAMOS | 011.501.608-97 | 57,50 |
| Assistente Administrativo | ROSANGELA APARECIDA BORGES | 011.501.603-25 | 57,00 |

| | | | |
|---------------------------|---|----------------|-------|
| Assistente Administrativo | ROSÂNGELA DOS SANTOS | 011.501.591-34 | 65.50 |
| Assistente Administrativo | ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI | 011.501.543-21 | 51.00 |
| Assistente Administrativo | ROSILENE DOS SANTOS | 011.501.557-19 | 57.00 |
| Assistente Administrativo | ROSILENI ANDREA GEVEHR | 011.501.530-04 | 51.00 |
| Assistente Administrativo | ROSILAINE DE LIMA BALASTRELLI | 011.501.576-17 | 54.00 |
| Assistente Administrativo | RUBIA JOSIELE BORGES MANGER | 011.501.530-54 | 56.00 |
| Assistente Administrativo | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA | 011.501.590-77 | 50.00 |
| Assistente Administrativo | SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA | 011.501.536-79 | 57.00 |
| Assistente Administrativo | SILVIA DE SOUZA SANTOS | 011.501.589-85 | 59.50 |
| Assistente Administrativo | SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI | 011.501.597-85 | 60.00 |
| Assistente Administrativo | SOLIAN SOTORIVA | 011.501.606-51 | 54.50 |
| Assistente Administrativo | SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO | 011.501.586-33 | 51.50 |
| Assistente Administrativo | TAINÁ CAMARGO DE SANTANA | 011.501.531-62 | 50.00 |
| Assistente Administrativo | TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA | 011.501.530-56 | 54.00 |
| Assistente Administrativo | TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO | 011.501.596-39 | 57.00 |
| Assistente Administrativo | TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE | 011.501.592-23 | 63.00 |
| Assistente Administrativo | TASSIA TORMENA | 011.501.606-07 | 80.50 |
| Assistente Administrativo | TATIANE CRISTINA FERNANDEZ | 011.501.587-02 | 66.50 |
| Assistente Administrativo | TAYNA DOS SANTOS | 011.501.576-51 | 51.00 |
| Assistente Administrativo | TAYNA MARQUES GARCIA | 011.501.550-30 | 54.00 |
| Assistente Administrativo | THAIANY RODRIGUES FABIANI | 011.501.604-60 | 60.00 |
| Assistente Administrativo | THAYANE CÂMARA BASDÃO | 011.501.607-28 | 51.00 |
| Assistente Administrativo | THIAGO DE SOUZA BRITO | 011.501.539-89 | 73.50 |
| Assistente Administrativo | VAGNER ALFONSO TONELLI | 011.501.542-39 | 60.00 |
| Assistente Administrativo | VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO | 011.501.586-56 | 63.00 |
| Assistente Administrativo | VALERIA KAROLIN BECKER | 011.501.543-35 | 62.00 |
| Assistente Administrativo | VALERIA SUCH DE MELO | 011.501.595-24 | 71.50 |
| Assistente Administrativo | VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER | 011.501.581-68 | 60.50 |
| Assistente Administrativo | VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS | 011.501.552-95 | 50.50 |
| Assistente Administrativo | VANESSA LOPES SANTOS | 011.501.535-05 | 60.50 |
| Assistente Administrativo | VANIA CALDEIRA POLIDO | 011.501.530-85 | 50.50 |
| Assistente Administrativo | VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA | 011.501.550-19 | 58.50 |
| Assistente Administrativo | VICTOR KOAKOSKI | 011.501.592-51 | 60.00 |
| Assistente Administrativo | VILMAR HENNING | 011.501.579-74 | 60.50 |
| Assistente Administrativo | VINÍCIUS CHAGAS PIAIA | 011.501.596-60 | 51.50 |
| Assistente Administrativo | VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE | 011.501.588-97 | 53.50 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE LIBERATO DIAS | 011.501.606-48 | 56.00 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ | 011.501.588-27 | 60.00 |
| Assistente Administrativo | WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS | 011.501.601-91 | 65.00 |
| Assistente Administrativo | WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA | 011.501.589-59 | 57.00 |
| Assistente Administrativo | WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA | 011.501.603-63 | 55.00 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM FRANCISCO GIL | 011.501.551-92 | 63.00 |
| Assistente Administrativo | YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO | 011.501.529-70 | 57.50 |
| Assistente Administrativo | ZELIA GLADIS ZANELATTO | 011.501.534-48 | 74.50 |
| Contador | ANTONIO CARLOS DOMINIACK JUNIOR | 011.501.569-06 | 57.00 |
| Contador | EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO | 011.501.531-02 | 57.00 |
| Contador | FABIO REGINATO DE MELO | 011.501.545-28 | 57.00 |
| Contador | FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO | 011.501.563-71 | 65.00 |
| Contador | GELSI MARI BECKER | 011.501.547-19 | 68.00 |
| Contador | HERIC GARCIA DE MORAIS | 011.501.537-25 | 57.00 |
| Contador | JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO | 011.501.597-02 | 51.00 |
| Contador | KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS | 011.501.549-72 | 60.00 |
| Contador | LEILA CRISTINA KRÜGER | 011.501.604-65 | 50.00 |
| Contador | MARCUS VINÍCIUS DE MOURA | 011.501.533-95 | 63.00 |
| Contador | TALITA BRUNA ANTUNES | 011.501.569-10 | 51.00 |
| Contador | WILLIAM GRECCO | 011.501.532-01 | 66.00 |
| Enfermeiro Padrão | CAREN CAROLINE COCHAK | 011.501.544-53 | 63.00 |
| Enfermeiro Padrão | CARLA DANIELE JASPER | 011.501.550-86 | 54.50 |
| Enfermeiro Padrão | DAIANE DE MATOS RIBEIRO | 011.501.581-11 | 54.50 |
| Enfermeiro Padrão | EMILY DRUMOND | 011.501.537-97 | 56.50 |
| Enfermeiro Padrão | GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES | 011.501.568-82 | 62.50 |
| Enfermeiro Padrão | GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS | 011.501.530-63 | 51.00 |
| Enfermeiro Padrão | JENNYFFER SAVARIS | 011.501.547-64 | 59.00 |
| Enfermeiro Padrão | JESSICA LOPES DA SILVA | 011.501.574-33 | 63.00 |
| Enfermeiro Padrão | JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI | 011.501.589-68 | 51.00 |
| Enfermeiro Padrão | LÚCIA APARECIDA DE SOUZA | 011.501.594-10 | 52.00 |
| Enfermeiro Padrão | PAULINA FORESTI KAUS GARCIA | 011.501.550-06 | 57.50 |
| Enfermeiro Padrão | SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA | 011.501.548-61 | 71.50 |
| Enfermeiro Padrão | SILVIA LETICIA DA SILVA | 011.501.552-05 | 50.50 |
| Enfermeiro Padrão | TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 011.501.543-36 | 54.00 |
| Enfermeiro Padrão | THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS | 011.501.603-36 | 60.00 |
| Enfermeiro Padrão | VAGNER SOARES DE SOUZA | 011.501.536-43 | 54.00 |
| Enfermeiro Padrão | WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR | 011.501.534-69 | 57.00 |
| Engenheiro Civil | ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS | 011.501.532-08 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO | 011.501.539-97 | 74.50 |
| Engenheiro Civil | ADRIELE VILLETTI ROBERTI | 011.501.578-22 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | ADRIELI DE MENECH | 011.501.603-83 | 65.50 |
| Engenheiro Civil | ALANA CAROLINE PAINTNER | 011.501.547-61 | 55.50 |
| Engenheiro Civil | BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA | 011.501.596-46 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | BRUNA DALCIN LIESENFELD | 011.501.604-37 | 60.50 |
| Engenheiro Civil | BRUNA MONTANARI | 011.501.543-12 | 66.00 |
| Engenheiro Civil | BRUNO AURELIO PAGANI | 011.501.588-79 | 59.00 |
| Engenheiro Civil | BRUNO MARCUS NOGUCHI | 011.501.600-94 | 60.50 |
| Engenheiro Civil | CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO | 011.501.592-65 | 54.50 |
| Engenheiro Civil | CELSO SOUZA NASCIMENTO | 011.501.536-31 | 57.50 |
| Engenheiro Civil | CESAR TADAYOSHI BABÁ | 011.501.539-16 | 78.50 |
| Engenheiro Civil | CHEILA BRAMBILLA FREIRE | 011.501.581-23 | 72.50 |
| Engenheiro Civil | CLEIDSON BRAGA | 011.501.593-55 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | CRISTIAN COMIN | 011.501.549-19 | 54.50 |

| | | | |
|------------------------|--|----------------|-------|
| Engenheiro Civil | CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO | 011.501.537-20 | 65.00 |
| Engenheiro Civil | DANIELA DE MATOS AULER | 011.501.569-54 | 55.00 |
| Engenheiro Civil | DENNER DOS SANTOS TRENTINI | 011.501.609-51 | 56.50 |
| Engenheiro Civil | DEVANIR REIS DA SILVA | 011.501.587-45 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | DIEGLE BARBOSA RUFATO | 011.501.609-06 | 60.50 |
| Engenheiro Civil | DIEGO ZORZAN MORENO | 011.501.530-19 | 66.00 |
| Engenheiro Civil | DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA | 011.501.608-39 | 56.00 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA | 011.501.570-54 | 57.50 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA | 011.501.567-21 | 54.50 |
| Engenheiro Civil | EMANUEL HONORIO HAHN | 011.501.596-33 | 53.50 |
| Engenheiro Civil | ERIC RICARDO DE MORAES | 011.501.572-03 | 63.50 |
| Engenheiro Civil | FABIO CONTINI DE OLIVEIRA | 011.501.531-13 | 56.50 |
| Engenheiro Civil | FELIPE BERTICELLI POLACHINI | 011.501.551-80 | 80.50 |
| Engenheiro Civil | FELIPE PENAZZO JOHANNES | 011.501.546-54 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO | 011.501.546-31 | 57.50 |
| Engenheiro Civil | FLÁVIO AUGUSTO SCHERER | 011.501.550-85 | 65.50 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL DA SILVA GALLI | 011.501.579-11 | 52.00 |
| Engenheiro Civil | GABRIELA DA SILVA NEVES | 011.501.536-89 | 58.00 |
| Engenheiro Civil | GEYSON MARTINS RODRIGUES | 011.501.547-31 | 59.00 |
| Engenheiro Civil | GRACISLAINE ALINE DA SILVA | 011.501.549-44 | 51.50 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO | 011.501.555-43 | 54.50 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO DE CARVALHO GORGES | 011.501.567-25 | 50.00 |
| Engenheiro Civil | HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO | 011.501.607-51 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | IAN CARLOS TEZOLIN | 011.501.574-57 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA | 011.501.610-01 | 62.50 |
| Engenheiro Civil | IZAÍAS BATISTA DA SILVA | 011.501.544-77 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | JAQUELINE SANTOS DE LIRA | 011.501.606-41 | 54.50 |
| Engenheiro Civil | JEAN MARCELL FRIGO | 011.501.584-45 | 62.00 |
| Engenheiro Civil | JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI | 011.501.572-42 | 56.50 |
| Engenheiro Civil | JHONNY HANS BACH OZORIO | 011.501.594-70 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA | 011.501.597-46 | 57.00 |
| Engenheiro Civil | JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO | 011.501.607-97 | 56.50 |
| Engenheiro Civil | JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR | 011.501.542-05 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA | 011.501.574-20 | 51.50 |
| Engenheiro Civil | JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA | 011.501.601-68 | 50.50 |
| Engenheiro Civil | JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR | 011.501.584-27 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | KEVIN YUGO SATO | 011.501.581-08 | 67.00 |
| Engenheiro Civil | LEANDRO ROSA SANTANA | 011.501.587-38 | 53.50 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE | 011.501.589-79 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA | 011.501.540-49 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | LETICIA DO SANTOS VAZZOLER | 011.501.549-26 | 70.00 |
| Engenheiro Civil | LIDIANE MAZZUCO ROSSETO | 011.501.604-35 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO | 011.501.599-94 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | LUCAS DEZOTTI TOLENTINO | 011.501.543-91 | 78.00 |
| Engenheiro Civil | LUCAS LORENZATTO | 011.501.559-57 | 50.00 |
| Engenheiro Civil | LUCAS MODESTO | 011.501.603-47 | 51.50 |
| Engenheiro Civil | LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA | 011.501.582-64 | 53.00 |
| Engenheiro Civil | LUCAS SANTTI FREIRES | 011.501.595-74 | 71.00 |
| Engenheiro Civil | LUÍS GUSTAVO LOPES | 011.501.545-30 | 69.00 |
| Engenheiro Civil | LUÍS HENRIQUE DE SALLES | 011.501.552-07 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO | 011.501.545-84 | 63.50 |
| Engenheiro Civil | MAIKO BERTONI GENEROSO | 011.501.608-82 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | MARCELO LUIZ DA SILVA | 011.501.602-90 | 69.50 |
| Engenheiro Civil | MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT | 011.501.544-83 | 75.50 |
| Engenheiro Civil | MARIANE RAGOZONI DE AQUINO | 011.501.602-48 | 53.00 |
| Engenheiro Civil | MARIO SERGIO COLETTI JUNIOR | 011.501.587-48 | 74.50 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS FELIPE FERRI | 011.501.559-88 | 74.00 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS FERNANDO SQUISATTI | 011.501.564-55 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO | 011.501.549-51 | 52.00 |
| Engenheiro Civil | MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO | 011.501.609-84 | 54.00 |
| Engenheiro Civil | MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA | 011.501.531-18 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA | 011.501.550-08 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | NATALIA LUIZA CAVICHIOLI | 011.501.545-17 | 61.00 |
| Engenheiro Civil | NATALIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA | 011.501.530-36 | 68.00 |
| Engenheiro Civil | NESTOR ROMEIRO MORENO | 011.501.531-15 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | PAULO GONÇALVES MOREIRA | 011.501.543-79 | 57.00 |
| Engenheiro Civil | PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA | 011.501.593-98 | 60.00 |
| Engenheiro Civil | PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS | 011.501.564-71 | 71.00 |
| Engenheiro Civil | RAIRA DE LIMA MENDES | 011.501.565-86 | 62.00 |
| Engenheiro Civil | RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA | 011.501.575-44 | 57.00 |
| Engenheiro Civil | RICARDO MATHIAS PORTO | 011.501.550-00 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | RODRIGO AMORIM GOUVEIA | 011.501.597-54 | 53.00 |
| Engenheiro Civil | RUÂN PABLO FRANÇA DE SOUZA | 011.501.596-96 | 63.00 |
| Engenheiro Civil | SARA ANDRESSA CONSANI | 011.501.539-23 | 55.00 |
| Engenheiro Civil | THAIS APARECIDA DENCH | 011.501.530-31 | 69.50 |
| Engenheiro Civil | THALIA LETÍCIA PARADA | 011.501.588-04 | 57.50 |
| Engenheiro Civil | TIAGO DE SOUZA MARTINS | 011.501.569-05 | 60.50 |
| Engenheiro Civil | VAGNER LUCIANO DOS SANTOS | 011.501.574-88 | 51.00 |
| Engenheiro Civil | VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA | 011.501.552-37 | 81.00 |
| Engenheiro Civil | VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA | 011.501.541-49 | 50.50 |
| Engenheiro Civil | WANDER LUCIO TRINDADE | 011.501.608-23 | 65.00 |
| Engenheiro Civil | WESLEY ZIELKE | 011.501.540-07 | 56.50 |
| Engenheiro Civil | WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES | 011.501.602-64 | 51.50 |
| Farmacêutico/Biquímico | APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA | 011.501.606-37 | 63.50 |
| Farmacêutico/Biquímico | DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK | 011.501.583-25 | 68.00 |
| Farmacêutico/Biquímico | DARIANE MATTEI RAMPIM | 011.501.537-11 | 77.50 |
| Farmacêutico/Biquímico | DILENE TORRES DA SILVA | 011.501.551-08 | 54.00 |
| Farmacêutico/Biquímico | ÉLITON TERUHIDE TAKEDA | 011.501.547-65 | 66.00 |
| Farmacêutico/Biquímico | FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO | 011.501.545-64 | 59.50 |

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------|
| Farmacêutico/Bioquímico | HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX | 011.501.602-92 | 72,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LARISSA OBARA SPOTE | 011.501.551-26 | 60,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LENIR MASCHIO VIEIRA | 011.501.599-40 | 63,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MARIA LUIZA DOS SANTOS | 011.501.577-42 | 62,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MATEUS ESTEVÃO DA SILVA | 011.501.536-71 | 75,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | TIAGO MIRANDA CORREIA | 011.501.561-60 | 61,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | WALTERLI JUSTINO DA SILVA | 011.501.532-33 | 54,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | ANCELBIA NEVES KLEIN | 011.501.592-18 | 51,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA | 011.501.609-56 | 50,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA | 011.501.594-35 | 52,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI | 011.501.549-32 | 57,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | BRENDA SILVESTRE CARDINAL | 011.501.546-66 | 60,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | BRUNO YATARO CANAS PEDROSO | 011.501.596-25 | 56,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | CARINA PATRÍCIA BACH | 011.501.548-13 | 52,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL | 011.501.571-38 | 56,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA | 011.501.547-22 | 56,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | CLEONICE CARLA DA SILVA | 011.501.592-75 | 60,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | DANIEL FELIPE DE ABREU | 011.501.541-86 | 57,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | DANIELE GOMES FORLIN | 011.501.539-45 | 50,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | DILSON MARCOS DE MEIRELES | 011.501.533-06 | 54,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA | 011.501.591-74 | 57,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | JEFERSON MOREIRA | 011.501.544-44 | 64,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | JOAO VÍCTOR DELFINO | 011.501.592-76 | 55,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER | 011.501.549-30 | 75,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE | 011.501.604-20 | 66,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 011.501.530-37 | 57,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | LUIS ANDRE DE CARVALHO | 011.501.601-98 | 60,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | MARCEL SANDRO KUBO | 011.501.600-82 | 58,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER | 011.501.565-46 | 54,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA | 011.501.602-16 | 51,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | MARISTELA FIEKER DOS SANTOS | 011.501.578-39 | 51,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | MORGANA SCHMITZ DE MELLO | 011.501.549-13 | 51,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA | 011.501.538-39 | 69,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO | 011.501.533-61 | 51,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | PEDRO PAULO DA SILVA DIAS | 011.501.533-56 | 66,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | PRISCILLA ARAUJO DA SILVA | 011.501.563-82 | 52,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 011.501.551-15 | 53,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | ROSILAINÉ DE LIMA BALASTRELLI | 011.501.576-13 | 69,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA | 011.501.597-01 | 54,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA | 011.501.590-80 | 51,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA | 011.501.540-28 | 51,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | THIAGO DE SOUZA BRITO | 011.501.539-92 | 62,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | VICTOR KOAKOSKI | 011.501.592-54 | 65,50 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO | 011.501.607-17 | 58,00 |
| Fiscal de Atividades Urbanas | WILLIAM FRANCISCO GIL | 011.501.552-09 | 57,00 |
| Fiscal de Meio Ambiente | DAIANE LÍRIA CORREA | 011.501.561-70 | 51,50 |
| Fiscal de Meio Ambiente | GIOVANE ANDREI KULHKAMP | 011.501.540-36 | 52,00 |
| Fiscal de Meio Ambiente | HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 011.501.566-19 | 54,50 |
| Fiscal de Meio Ambiente | RODRIGO MARIANO DA SILVA | 011.501.587-24 | 54,00 |
| Fiscal de Meio Ambiente | YASMIM OLIVEIRA ROMERO | 011.501.529-66 | 58,00 |
| Fiscal de Tributos | ADIR NERIS MARTINS | 011.501.587-79 | 58,00 |
| Fiscal de Tributos | ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN | 011.501.586-28 | 68,50 |
| Fiscal de Tributos | ANGELA DE SOUZA COELHO | 011.501.594-09 | 62,00 |
| Fiscal de Tributos | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 011.501.601-77 | 53,00 |
| Fiscal de Tributos | AURO LELIS BRAMBILA | 011.501.542-20 | 63,50 |
| Fiscal de Tributos | CAROLINE BULLÉ PANTZ | 011.501.597-42 | 57,50 |
| Fiscal de Tributos | CELIA DE OLIVEIRA MACHADO | 011.501.545-46 | 50,50 |
| Fiscal de Tributos | FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN | 011.501.543-39 | 56,00 |
| Fiscal de Tributos | GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA | 011.501.606-33 | 57,00 |
| Fiscal de Tributos | ILDYANNA DA COSTA PONTES | 011.501.605-06 | 57,00 |
| Fiscal de Tributos | JEFERSON MARCOS SPOSITO | 011.501.600-06 | 67,00 |
| Fiscal de Tributos | LORENA FANUCCHI | 011.501.583-15 | 72,00 |
| Fiscal de Tributos | LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO | 011.501.540-23 | 51,50 |
| Fiscal de Tributos | MEIRE LÚCIA DOS SANTOS | 011.501.595-76 | 54,50 |
| Fiscal de Tributos | RENATO PADILHA SILVA | 011.501.567-37 | 66,00 |
| Fiscal de Tributos | VAGNER FELIX SELLA | 011.501.533-58 | 51,00 |
| Fiscal de Tributos | VANIA BUENO DA SILVA | 011.501.547-15 | 50,50 |
| Fiscal de Tributos | VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS | 011.501.596-82 | 65,00 |
| Fisioterapeuta | ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS | 011.501.562-13 | 75,50 |
| Fisioterapeuta | CAMILA CANOVA | 011.501.575-52 | 74,00 |
| Fisioterapeuta | IVANEIDE REGINA LUFT | 011.501.580-01 | 68,50 |
| Fisioterapeuta | JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO | 011.501.545-36 | 78,00 |
| Fisioterapeuta | JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO | 011.501.605-39 | 71,50 |
| Fisioterapeuta | LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA | 011.501.543-08 | 72,00 |
| Fisioterapeuta | LICHIANE BOHN SCHNEM | 011.501.550-99 | 66,50 |
| Fisioterapeuta | LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA | 011.501.587-65 | 70,00 |
| Fisioterapeuta | LUCAS GUILHERME HOFFMANN | 011.501.572-13 | 72,00 |
| Fisioterapeuta | LUIZ CARLOS GARCIA | 011.501.586-00 | 78,50 |
| Fisioterapeuta | MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING | 011.501.536-72 | 74,50 |
| Fisioterapeuta | NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR | 011.501.589-54 | 78,00 |
| Fisioterapeuta | PAULO JUNIOR GRANDI | 011.501.584-44 | 62,50 |
| Fisioterapeuta | PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO | 011.501.575-57 | 51,50 |
| Fisioterapeuta | TÁCI ANA CESAR ANDRADE | 011.501.535-48 | 74,50 |
| Fisioterapeuta | TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI | 011.501.598-66 | 64,00 |
| Fisioterapeuta | THAIS MORAIS FERREIRA | 011.501.548-58 | 57,50 |
| Fisioterapeuta | THALITA KLACZIK | 011.501.559-75 | 68,50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA | 011.501.607-07 | 51,00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL | 011.501.535-28 | 62,00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ALLYSSON BRUNO CARBONERA | 011.501.551-59 | 60,00 |

| | | | |
|-------------------------------------|--|----------------|-------|
| Médico Generalista Saúde da Família | ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR | 011.501.544-78 | 66.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | AMANDA ALENCAR DOS ANJOS | 011.501.599-88 | 66.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | AMANDA ROSA | 011.501.541-13 | 78.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI | 011.501.585-11 | 53.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA | 011.501.600-36 | 54.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA | 011.501.604-98 | 57.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO | 011.501.533-17 | 68.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANDREY GUSTAVO TREIB | 011.501.531-57 | 57.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA | 011.501.591-98 | 70.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR | 011.501.530-82 | 74.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ANNA PAULA JANEIRO | 011.501.535-53 | 75.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT | 011.501.535-45 | 74.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA | 011.501.587-63 | 68.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO LUIS PINTO MOURA | 011.501.547-23 | 66.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CAREN CAROLINE COCHAK | 011.501.544-52 | 57.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS | 011.501.548-46 | 54.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CESAR KUHNEN | 011.501.568-99 | 81.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CHARLES PEREIRA DOS SANTOS | 011.501.536-36 | 74.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CHRISTOFER MORAES BALEN | 011.501.547-62 | 77.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | CLEYTON SAMPAIO BARBOSA | 011.501.595-62 | 81.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA | 011.501.548-28 | 79.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | DANIELA DE AZEVEDO SILVA | 011.501.554-54 | 60.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | DANIELA HILGERT GHISI | 011.501.581-47 | 78.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA | 011.501.538-28 | 64.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO DA SILVA ARAUJO | 011.501.579-48 | 63.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO FLORES DA FONSECA | 011.501.536-56 | 60.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO GONTIJO SILVA | 011.501.533-73 | 72.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO MINORU SHIRATORI | 011.501.592-95 | 69.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO MONTEIRO GOMES | 011.501.580-33 | 62.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO SANTOS SÓNEGO | 011.501.551-00 | 57.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ELBER HENRIQUE DUMKE | 011.501.547-99 | 68.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ELIANE MARCONDES DE CAMPOS | 011.501.566-65 | 68.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ERIC DE FREITAS | 011.501.540-69 | 77.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | FABIO COSTENARO | 011.501.603-58 | 60.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | FELIPE ANTONIO PALLAURO | 011.501.544-22 | 74.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS | 011.501.560-96 | 60.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | FERNANDO DE LIMA BELLIO | 011.501.581-67 | 66.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO | 011.501.538-07 | 74.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO | 011.501.607-95 | 72.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GEOVANI ALMEIDA GOIS | 011.501.550-87 | 59.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS | 011.501.542-61 | 56.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GLEYSCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO | 011.501.538-62 | 69.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA | 011.501.547-09 | 72.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA | 011.501.583-36 | 75.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | HENRIQUE REIS NHEPES | 011.501.588-30 | 66.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | HENRIQUE SEY YAMATE | 011.501.573-69 | 75.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | IGOR DAL POZZO DA COSTA | 011.501.586-58 | 60.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA | 011.501.596-54 | 56.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME | 011.501.544-15 | 73.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ISAUQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA | 011.501.596-49 | 65.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ISRAEL DE SOUZA MARQUES | 011.501.565-14 | 71.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ | 011.501.549-34 | 63.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JAQUELINE COVATTI VARGAS | 011.501.583-97 | 84.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JEFERSON HENRIQUE DE LIMA | 011.501.534-20 | 62.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO | 011.501.549-77 | 72.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO | 011.501.608-09 | 86.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JOSIMAR DELGADO | 011.501.534-37 | 57.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO | 011.501.607-87 | 77.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JULIANA ACETE ZACARDI | 011.501.530-42 | 73.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | JULIANA TORTAJADA FURLANETTO | 011.501.590-68 | 69.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI | 011.501.551-03 | 69.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LAÍSE MULLER KEMPFER | 011.501.603-61 | 71.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LAURINDA BARBOSA BRITO | 011.501.545-92 | 81.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LUAN CARLOS PASSING | 011.501.532-66 | 68.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA | 011.501.593-53 | 90.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH | 011.501.599-05 | 68.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 011.501.574-60 | 66.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | LUIZ ROGÉRIO CARVALHO | 011.501.570-89 | 54.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI | 011.501.551-54 | 63.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MARILUCE SCHNEIKER MORENO | 011.501.592-73 | 57.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MATEUS MORCELLI SILVA | 011.501.588-18 | 71.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO | 011.501.600-25 | 75.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MAURILIO JOSE FENILE | 011.501.548-30 | 68.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MAYARA MORCELLI SILVA | 011.501.582-45 | 60.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MICHELE APARECIDA DE PAIVA | 011.501.581-49 | 59.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MICHELLE QUESSADA DE SOUSA | 011.501.565-20 | 89.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MILKO LLORENTE MACHADO | 011.501.542-54 | 72.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MIRNA ISABEL CANO AQUINO | 011.501.595-20 | 51.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS | 011.501.566-07 | 59.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI | 011.501.607-69 | 66.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA | 011.501.590-16 | 74.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | NILTON FERRAZ JUNIOR | 011.501.552-12 | 75.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | OTON KAZUAKI ARABORI | 011.501.584-29 | 72.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | PAULO RICARDO MONTINI NUNES | 011.501.581-52 | 84.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | RAFAEL MAURO DIAS | 011.501.542-43 | 88.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO | 011.501.562-65 | 60.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA | 011.501.591-02 | 64.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | RENATO COLLA DA SILVA | 011.501.587-36 | 62.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ROILAN DESPAIGNE COBAS | 011.501.542-40 | 63.00 |

| | | | |
|-------------------------------------|---|----------------|-------|
| Médico Generalista Saúde da Família | SERGIO GABRIEL GERONAZZO | 011.501.551-33 | 57.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO | 011.501.536-11 | 63.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | SYLVIA MARINA SOARES LEMOS | 011.501.606-22 | 57.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA | 011.501.595-45 | 78.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | TATIANA HONÓRIO GARCIA | 011.501.602-94 | 62.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | TATIANE MARIA PEREIRA COLLA | 011.501.587-32 | 63.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN | 011.501.581-04 | 65.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA | 011.501.607-34 | 54.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR | 011.501.546-16 | 75.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | VINÍCIUS CASSU QUEIROZ | 011.501.547-01 | 71.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | WANDERSON WRUK | 011.501.535-38 | 66.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | WENDEL CARVALHO LIMA | 011.501.607-01 | 57.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA | 011.501.551-31 | 65.00 |
| Médico Generalista Saúde da Família | YOHANA VITORIA DE MATOS | 011.501.600-60 | 71.50 |
| Médico Generalista Saúde da Família | ZELIO REIS NHEPES | 011.501.588-31 | 66.00 |
| Médico Veterinário | ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG | 011.501.602-28 | 66.50 |
| Médico Veterinário | ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO | 011.501.597-43 | 72.00 |
| Médico Veterinário | ANDERSON ADEMAR WALLOW | 011.501.591-39 | 74.00 |
| Médico Veterinário | ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI | 011.501.596-76 | 78.00 |
| Médico Veterinário | CAIO EDUARDO PHILIPSEN | 011.501.579-89 | 64.00 |
| Médico Veterinário | CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO | 011.501.608-56 | 76.00 |
| Médico Veterinário | CAUANA GABRIELA PHILIPSEN | 011.501.597-00 | 74.00 |
| Médico Veterinário | CESAR BENETTI | 011.501.588-13 | 72.00 |
| Médico Veterinário | CIRO AMARAL BITTENCOURT | 011.501.550-91 | 60.00 |
| Médico Veterinário | CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO | 011.501.601-39 | 60.00 |
| Médico Veterinário | DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI | 011.501.538-24 | 60.00 |
| Médico Veterinário | DANIELA BORGES DA CRUZ | 011.501.534-97 | 69.00 |
| Médico Veterinário | DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO | 011.501.543-84 | 69.00 |
| Médico Veterinário | DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA | 011.501.588-25 | 66.50 |
| Médico Veterinário | EDUARDO CALDAS FERRO | 011.501.601-36 | 51.50 |
| Médico Veterinário | EVANDRO OSCAR NIESWALD | 011.501.606-24 | 64.00 |
| Médico Veterinário | FABIOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA | 011.501.603-86 | 67.00 |
| Médico Veterinário | FERNANDO FERNANDES DA SILVA | 011.501.531-90 | 65.00 |
| Médico Veterinário | GABRIELA DE ALMEIDA | 011.501.568-97 | 63.00 |
| Médico Veterinário | GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES | 011.501.585-99 | 67.00 |
| Médico Veterinário | GISELLI MARIA KURTZ | 011.501.584-17 | 66.50 |
| Médico Veterinário | GUILHERME ZAGO | 011.501.598-89 | 72.00 |
| Médico Veterinário | HUGO GARCIA SANCHES MUNHON | 011.501.601-13 | 72.50 |
| Médico Veterinário | IANKA BENTO CREPUSCULI | 011.501.576-58 | 74.50 |
| Médico Veterinário | IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR | 011.501.537-48 | 63.00 |
| Médico Veterinário | ISABELA ROSA MAIOCHI | 011.501.556-75 | 52.50 |
| Médico Veterinário | ITALO DANIEL PIEREZAN | 011.501.532-79 | 61.50 |
| Médico Veterinário | JAQUELINE COELHO FRANÇA | 011.501.600-70 | 57.50 |
| Médico Veterinário | JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA | 011.501.547-20 | 54.50 |
| Médico Veterinário | JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS | 011.501.576-38 | 72.00 |
| Médico Veterinário | KARINA RANGEL DA SILVA | 011.501.586-20 | 72.50 |
| Médico Veterinário | LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS | 011.501.539-54 | 54.00 |
| Médico Veterinário | LUANA LEME DE SOUZA LOPES | 011.501.571-27 | 68.50 |
| Médico Veterinário | LUANY YONE MYOSHI | 011.501.585-70 | 56.50 |
| Médico Veterinário | MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA | 011.501.603-23 | 60.50 |
| Médico Veterinário | MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI | 011.501.605-21 | 63.50 |
| Médico Veterinário | MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA | 011.501.536-74 | 63.00 |
| Médico Veterinário | MARLON DE SOUZA TOMAZONI | 011.501.609-91 | 57.00 |
| Médico Veterinário | OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES | 011.501.600-09 | 60.50 |
| Médico Veterinário | PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI | 011.501.601-65 | 63.50 |
| Médico Veterinário | PATRICK KAISER KNABEN | 011.501.576-25 | 71.50 |
| Médico Veterinário | PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO | 011.501.550-28 | 66.50 |
| Médico Veterinário | RAFAEL MARCANTE LUZ | 011.501.579-80 | 75.00 |
| Médico Veterinário | RAFAELA ROSA MAIOCHI | 011.501.550-90 | 71.00 |
| Médico Veterinário | RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS | 011.501.577-09 | 73.50 |
| Médico Veterinário | RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA | 011.501.584-96 | 60.50 |
| Médico Veterinário | RICARDO DAVI KLIEMANN | 011.501.532-35 | 72.00 |
| Médico Veterinário | ROBERTA RIBEIRO FERNANDES | 011.501.555-81 | 66.00 |
| Médico Veterinário | RODRIGO SATO | 011.501.582-98 | 60.50 |
| Médico Veterinário | ROSEANE DA SILVA LIMA | 011.501.582-26 | 75.00 |
| Médico Veterinário | TATIANE STEFANI BARBOSA | 011.501.566-96 | 80.50 |
| Médico Veterinário | VITOR EDUARDO MAMGUE | 011.501.585-09 | 67.00 |
| Médico Veterinário | VITOR HUGO RODER BARBIERI | 011.501.598-15 | 53.50 |
| Motorista de Veículos | CARLOS FERLE | 011.501.537-19 | 50.50 |
| Motorista de Veículos | *ROGERIO PEREIRA | 011.501.587-67 | 65.25 |
| Motorista de Veículos | ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II | 011.501.584-56 | 85.75 |
| Motorista de Veículos | ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS | 011.501.532-19 | 74.25 |
| Motorista de Veículos | ADRIANA ALVES DE JESUS | 011.501.546-58 | 60.75 |
| Motorista de Veículos | ADRIANO WOLFF ZUCCHINI | 011.501.592-29 | 79.75 |
| Motorista de Veículos | ALESSANDRO MAURICIO KATO | 011.501.604-93 | 85.75 |
| Motorista de Veículos | ALEXANDRO PRASNIESKI | 011.501.591-17 | 68.25 |
| Motorista de Veículos | ANDERSON SMOLIAK | 011.501.568-95 | 51.50 |
| Motorista de Veículos | ANDRÉ LUIS SIMÃO | 011.501.595-84 | 62.25 |
| Motorista de Veículos | ASCOR GEORGE CORSATO | 011.501.535-57 | 59.75 |
| Motorista de Veículos | AURO LELIS BRAMBILA | 011.501.542-19 | 68.00 |
| Motorista de Veículos | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS | 011.501.569-81 | 65.75 |
| Motorista de Veículos | CHARLES WANDREY FIGUEIRA | 011.501.597-07 | 60.50 |
| Motorista de Veículos | CHAYLLISSON THIAGO MARIANO | 011.501.599-92 | 68.25 |
| Motorista de Veículos | CLÁUDIO LUIZ JIANELO | 011.501.592-43 | 51.50 |
| Motorista de Veículos | DECIO JOSE TEN CATEN | 011.501.606-79 | 75.00 |
| Motorista de Veículos | DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA | 011.501.590-49 | 71.75 |
| Motorista de Veículos | EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA | 011.501.596-97 | 60.25 |
| Motorista de Veículos | EDSON FERREIRA DOS SANTOS | 011.501.574-01 | 51.75 |
| Motorista de Veículos | EDVALDO CAETANO SOARES | 011.501.550-68 | 57.00 |

| | | | |
|-----------------------|--|----------------|-------|
| Motorista de Veículos | EGON GIACUMUZZI | 011.501.543-56 | 70,75 |
| Motorista de Veículos | EMERSON DE LIMA BRIZZI | 011.501.605-15 | 74,75 |
| Motorista de Veículos | EMERSON TURMAN DO VALE | 011.501.585-03 | 53,75 |
| Motorista de Veículos | EUCLIDES FILIPINI FILHO | 011.501.552-71 | 79,75 |
| Motorista de Veículos | EVANDRO RUFATO | 011.501.608-79 | 72,00 |
| Motorista de Veículos | EVERTON DO CARMO DE LIMA | 011.501.531-54 | 54,25 |
| Motorista de Veículos | FABIANO MARTINS BRANDORFF | 011.501.574-29 | 54,00 |
| Motorista de Veículos | FABIANO PRADO DOS SANTOS | 011.501.539-66 | 51,25 |
| Motorista de Veículos | FELIPE VIANA | 011.501.587-68 | 57,25 |
| Motorista de Veículos | FERNANDO LOPERA ORTIZ | 011.501.603-43 | 53,75 |
| Motorista de Veículos | FLAVIO MARQUEZINI DIAS | 011.501.556-24 | 74,25 |
| Motorista de Veículos | GERALDINO VIEIRA COUTINHO | 011.501.574-07 | 62,50 |
| Motorista de Veículos | GILMAR BALBINO PINTO | 011.501.533-40 | 54,50 |
| Motorista de Veículos | GILMAR LOPES DE MENESES | 011.501.595-44 | 52,25 |
| Motorista de Veículos | GILMAR LUCAS RIBEIRO | 011.501.553-21 | 57,25 |
| Motorista de Veículos | GILSON MARTINS MIRANDA | 011.501.567-45 | 54,25 |
| Motorista de Veículos | GIOVANE BUENO DA SILVA | 011.501.586-11 | 57,25 |
| Motorista de Veículos | GLAUCO BRANCO SANTANA | 011.501.545-10 | 70,75 |
| Motorista de Veículos | IVANI MARIA PRIOR | 011.501.539-95 | 66,25 |
| Motorista de Veículos | JAIR GONÇALVES | 011.501.596-44 | 65,50 |
| Motorista de Veículos | JAQUELINE BISPO DOS SANTOS | 011.501.541-71 | 62,25 |
| Motorista de Veículos | JEFERSON PEREIRA DA SILVA | 011.501.531-78 | 54,00 |
| Motorista de Veículos | JESSE SANTANA | 011.501.550-32 | 60,00 |
| Motorista de Veículos | JOÃO CESAR DOS SANTOS | 011.501.594-49 | 65,50 |
| Motorista de Veículos | JULIANO DINIZ BOURSCHIEDT | 011.501.529-87 | 60,50 |
| Motorista de Veículos | JULIANO GROBERIO | 011.501.568-34 | 60,25 |
| Motorista de Veículos | JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO | 011.501.599-01 | 68,00 |
| Motorista de Veículos | LEANDRO CÉSAR MARCIANO | 011.501.584-15 | 57,50 |
| Motorista de Veículos | LEONARDO VIERA DA COSTA | 011.501.570-88 | 57,25 |
| Motorista de Veículos | LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS | 011.501.595-69 | 62,75 |
| Motorista de Veículos | LUIS CARLOS PIO SILVA | 011.501.586-97 | 61,50 |
| Motorista de Veículos | MARCELO CAETANO DOS SANTOS | 011.501.567-32 | 65,25 |
| Motorista de Veículos | MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF | 011.501.586-34 | 54,25 |
| Motorista de Veículos | MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS | 011.501.596-50 | 54,25 |
| Motorista de Veículos | MARCIO CAETANO DOS SANTOS | 011.501.530-59 | 68,50 |
| Motorista de Veículos | MARCOS ROSA PEREIRA | 011.501.567-35 | 68,50 |
| Motorista de Veículos | MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA | 011.501.602-06 | 51,00 |
| Motorista de Veículos | MICHAEL VAROLO DOS SANTOS | 011.501.562-68 | 56,75 |
| Motorista de Veículos | NERODYR JOSÉ GERALDO | 011.501.531-59 | 63,00 |
| Motorista de Veículos | OSCAR RUHOFF D'ONOFRE | 011.501.534-06 | 80,00 |
| Motorista de Veículos | OZIAS DE MELLO | 011.501.541-72 | 68,75 |
| Motorista de Veículos | PAULO MACHADO DE SOUSA | 011.501.604-12 | 60,50 |
| Motorista de Veículos | PAULO SERGIO IBARRA LEMES | 011.501.550-34 | 51,00 |
| Motorista de Veículos | PEDRO VIANA | 011.501.568-58 | 60,50 |
| Motorista de Veículos | REGINALDO RIBEIRO | 011.501.548-89 | 51,50 |
| Motorista de Veículos | RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA | 011.501.547-46 | 74,00 |
| Motorista de Veículos | RENI VIEIRA NEVES DA SILVA | 011.501.606-93 | 71,25 |
| Motorista de Veículos | ROBERTO DE SOUZA | 011.501.542-59 | 56,75 |
| Motorista de Veículos | ROBSON AMARAL SANTOS | 011.501.609-72 | 55,00 |
| Motorista de Veículos | ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS | 011.501.540-11 | 57,00 |
| Motorista de Veículos | ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI | 011.501.572-33 | 71,75 |
| Motorista de Veículos | ROGÉRIO GIMENES DUTRA | 011.501.550-97 | 57,25 |
| Motorista de Veículos | SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS | 011.501.539-37 | 73,75 |
| Motorista de Veículos | SERGIO BATISTA ROSA | 011.501.568-00 | 71,50 |
| Motorista de Veículos | SERGIO FABIANI | 011.501.589-07 | 57,00 |
| Motorista de Veículos | SILVIO DE MEIRELES | 011.501.603-17 | 69,00 |
| Motorista de Veículos | TIAGO GOMES PEREIRA | 011.501.534-64 | 51,50 |
| Motorista de Veículos | TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO | 011.501.595-91 | 77,25 |
| Motorista de Veículos | UILIAN PEREIRA DE SOUZA | 011.501.542-14 | 51,50 |
| Motorista de Veículos | VALMIR NOGUEIRA | 011.501.591-28 | 80,50 |
| Motorista de Veículos | WALTER LUIS DE ARAUJO | 011.501.585-89 | 54,00 |
| Motorista de Veículos | WALTER RAFAEL VICENTE BUENO | 011.501.607-61 | 65,50 |
| Motorista de Veículos | WESLEI HENRIQUE DA SILVA | 011.501.608-14 | 59,75 |
| Motorista de Veículos | WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO | 011.501.559-74 | 66,00 |
| Motorista de Veículos | WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR | 011.501.579-63 | 56,75 |
| Nutricionista | CARLOS ROGÉRIO FORTINO | 011.501.544-96 | 63,00 |
| Nutricionista | CLAUDIA CRISTINA PEREIRA | 011.501.589-20 | 54,50 |
| Nutricionista | DÉBORA DANI MACCARI | 011.501.549-68 | 72,00 |
| Nutricionista | FERNANDO FURLAN | 011.501.566-09 | 52,00 |
| Nutricionista | GEOVANA SMIDERLE HORNBERG | 011.501.533-08 | 69,50 |
| Nutricionista | GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA | 011.501.594-43 | 53,50 |
| Nutricionista | KEILA PALMA FERREIRA | 011.501.609-02 | 57,00 |
| Nutricionista | LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA | 011.501.596-16 | 57,50 |
| Nutricionista | MARISANI VALER | 011.501.594-13 | 57,50 |
| Psicólogo | ALINE ALVES DOMINGOS | 011.501.606-81 | 68,00 |
| Psicólogo | AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF | 011.501.604-58 | 50,50 |
| Psicólogo | BARBARA UHLMANN MENEGASSI | 011.501.529-98 | 66,50 |
| Psicólogo | BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA | 011.501.606-96 | 56,50 |
| Psicólogo | BRUNA MOTA DOS REIS | 011.501.541-20 | 68,50 |
| Psicólogo | CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA | 011.501.540-46 | 60,00 |
| Psicólogo | DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA | 011.501.579-21 | 53,50 |
| Psicólogo | ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR | 011.501.548-20 | 51,00 |
| Psicólogo | GABRIELLA CASSIANO MANCHINI | 011.501.530-34 | 63,00 |
| Psicólogo | GIOVANA GABRIEL DA SILVA | 011.501.547-36 | 57,00 |
| Psicólogo | GUILHERME SERTORIO BARTOLLI | 011.501.542-63 | 51,50 |
| Psicólogo | JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK | 011.501.536-76 | 54,50 |
| Psicólogo | LETICIA CAROLINE RAMOS | 011.501.538-30 | 53,00 |
| Psicólogo | MARIELE CAMPOS TAVARES | 011.501.536-37 | 56,00 |
| Psicólogo | QUENDRA EVELLYN RAMOS | 011.501.530-64 | 56,50 |

| | | | |
|-----------------|---|----------------|-------|
| Psicólogo | ROBERTA BARBOSA | 011.501.538-50 | 72.00 |
| Psicólogo | RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS | 011.501.550-73 | 54.50 |
| Psicólogo | SAMARA SOARES DIAS | 011.501.589-21 | 54.00 |
| Psicólogo | TAINARA PRADO PARREIRA | 011.501.572-93 | 71.00 |
| Psicólogo | TAÍS APARECIDA MARIANO | 011.501.543-93 | 51.50 |
| Psicólogo | THAISA ELIARA GHISI POSSENTI | 011.501.594-41 | 56.00 |
| Psicólogo | VERÔNICA AYUMI OSHIRO | 011.501.568-28 | 66.50 |
| Recepcionista | ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI | 011.501.555-79 | 58.50 |
| Recepcionista | BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO | 011.501.594-83 | 58.00 |
| Recepcionista | CARLA MORAES DA SILVA | 011.501.600-17 | 61.00 |
| Recepcionista | CLICIA SCATOLIN DA SILVA | 011.501.600-83 | 58.00 |
| Recepcionista | DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO | 011.501.606-49 | 67.50 |
| Recepcionista | DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW | 011.501.544-67 | 53.50 |
| Recepcionista | EMANUELLE MARIA BAGATIN | 011.501.545-22 | 64.50 |
| Recepcionista | FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO | 011.501.551-30 | 54.50 |
| Recepcionista | JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA | 011.501.596-71 | 68.00 |
| Recepcionista | JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS | 011.501.578-51 | 53.50 |
| Recepcionista | JUCÉLE ERD | 011.501.539-36 | 72.00 |
| Recepcionista | MAGALI DOS SANTOS GESSER | 011.501.585-56 | 77.00 |
| Recepcionista | MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA | 011.501.605-66 | 57.50 |
| Recepcionista | MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS | 011.501.542-78 | 68.00 |
| Recepcionista | MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA | 011.501.589-94 | 54.00 |
| Recepcionista | NATALÍCIA DE MATTOS | 011.501.532-45 | 51.00 |
| Recepcionista | PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES | 011.501.604-91 | 75.00 |
| Recepcionista | RAISSA DOS SANTOS FREITAS | 011.501.582-66 | 56.00 |
| Recepcionista | RENAN FERREIRA SILVESTRE | 011.501.600-86 | 67.50 |
| Recepcionista | SILVANA D ONOFRE PEREIRA | 011.501.580-45 | 56.00 |
| Recepcionista | SIRLEI DA SILVA MOTTA | 011.501.545-01 | 51.50 |
| Recepcionista | TAMIRA DE FREITAS BATISTA | 011.501.540-60 | 54.50 |
| Recepcionista | THAINARA RODRIGUES FABIANI | 011.501.570-96 | 51.00 |
| Recepcionista | TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA | 011.501.599-22 | 51.50 |
| Serviços Gerais | ADINALVA GEA DEMONT | 011.501.556-59 | 62.00 |
| Serviços Gerais | ADRIANA BENEDITO DA SILVA | 011.501.575-22 | 68.75 |
| Serviços Gerais | ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA | 011.501.529-92 | 56.00 |
| Serviços Gerais | AILTON LOURENÇO BRITO | 011.501.589-52 | 62.00 |
| Serviços Gerais | ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI | 011.501.543-19 | 57.00 |
| Serviços Gerais | ALDENIR PIRES DE ALMEIDA | 011.501.609-68 | 56.50 |
| Serviços Gerais | ALESSANDRA APARECIDA GOMES | 011.501.561-02 | 51.75 |
| Serviços Gerais | ALEXANDRA DE CASSIA SOARES | 011.501.592-97 | 71.50 |
| Serviços Gerais | ALINE BONFIM PEREIRA | 011.501.547-68 | 69.00 |
| Serviços Gerais | ALINE INÁCIO DE ANDRADE | 011.501.530-66 | 73.50 |
| Serviços Gerais | ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS | 011.501.595-50 | 51.50 |
| Serviços Gerais | ALINE PRISCILA DE SOUZA | 011.501.606-23 | 77.50 |
| Serviços Gerais | ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER | 011.501.600-04 | 62.00 |
| Serviços Gerais | ALVARO FRANCISCO POLHEIN | 011.501.535-11 | 60.00 |
| Serviços Gerais | AMANDA DE AGUIAR | 011.501.605-04 | 63.25 |
| Serviços Gerais | AMANDA SOUZA MORENO | 011.501.530-49 | 51.25 |
| Serviços Gerais | AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI | 011.501.539-56 | 63.00 |
| Serviços Gerais | ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA | 011.501.543-24 | 72.00 |
| Serviços Gerais | ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 011.501.544-98 | 76.50 |
| Serviços Gerais | ANA LUCIA GRACINO | 011.501.541-05 | 56.75 |
| Serviços Gerais | ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS | 011.501.595-17 | 76.00 |
| Serviços Gerais | ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA | 011.501.547-88 | 59.50 |
| Serviços Gerais | ANA PAULA GOMES | 011.501.538-61 | 59.75 |
| Serviços Gerais | ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA | 011.501.570-97 | 54.00 |
| Serviços Gerais | ANDRE APARECIDO GÓES | 011.501.564-98 | 53.50 |
| Serviços Gerais | ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA | 011.501.591-95 | 51.50 |
| Serviços Gerais | ANDRÉA KOSAK PROFIRO | 011.501.535-26 | 50.75 |
| Serviços Gerais | ANDREIA MARIANO | 011.501.588-64 | 56.75 |
| Serviços Gerais | ANGELA MARIA CARMINATI | 011.501.597-36 | 53.00 |
| Serviços Gerais | ANGÉLICA DA SILVA | 011.501.532-62 | 52.00 |
| Serviços Gerais | ANGÉLICA LOPES DE SÁ | 011.501.549-96 | 62.50 |
| Serviços Gerais | ARIANE GALEANO | 011.501.542-11 | 51.25 |
| Serviços Gerais | ARLETE ERANI MULDER | 011.501.605-14 | 65.25 |
| Serviços Gerais | AUREA CRISTINA NEVES BOARO | 011.501.530-05 | 80.25 |
| Serviços Gerais | BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN | 011.501.607-85 | 76.25 |
| Serviços Gerais | BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES | 011.501.603-07 | 63.25 |
| Serviços Gerais | BRENDA NICOLY CHOTI | 011.501.567-23 | 54.00 |
| Serviços Gerais | BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO | 011.501.536-75 | 83.00 |
| Serviços Gerais | BRUNA GEORGIA DE CARVALHO | 011.501.588-56 | 65.50 |
| Serviços Gerais | BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA | 011.501.532-05 | 66.00 |
| Serviços Gerais | BRUNA TAGLIATI | 011.501.600-11 | 51.00 |
| Serviços Gerais | CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA | 011.501.548-16 | 57.00 |
| Serviços Gerais | CAMILA NASCIMENTO | 011.501.578-65 | 59.25 |
| Serviços Gerais | CAMILA PEREIRA MARCIANO | 011.501.539-35 | 69.00 |
| Serviços Gerais | CAMILÉ BARBOSA DE SOUZA | 011.501.551-37 | 56.75 |
| Serviços Gerais | CARINA INACIO DOS SANTOS | 011.501.580-11 | 65.50 |
| Serviços Gerais | CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO | 011.501.597-39 | 65.50 |
| Serviços Gerais | CARLOS ALBERTO FERREIRA | 011.501.551-42 | 54.25 |
| Serviços Gerais | CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO | 011.501.590-41 | 65.25 |
| Serviços Gerais | CATIA KALINCA SCHMIDTKE | 011.501.555-28 | 66.25 |
| Serviços Gerais | CÉLIA CANELO FREZ | 011.501.590-00 | 73.50 |
| Serviços Gerais | CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO | 011.501.604-08 | 53.25 |
| Serviços Gerais | CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS | 011.501.602-33 | 63.50 |
| Serviços Gerais | CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI | 011.501.598-68 | 53.75 |
| Serviços Gerais | CLAUDIA MARCIA KNIELING | 011.501.531-39 | 62.50 |
| Serviços Gerais | CLAUDINEI LIMA DA SILVA | 011.501.536-87 | 65.00 |
| Serviços Gerais | CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA | 011.501.591-65 | 57.50 |
| Serviços Gerais | CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA | 011.501.531-67 | 56.75 |

| | | | |
|-----------------|---|----------------|-------|
| Serviços Gerais | CLAUDINEIA DOS SANTOS | 011.501.590-76 | 68.50 |
| Serviços Gerais | CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA | 011.501.607-32 | 57.00 |
| Serviços Gerais | CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO | 011.501.587-04 | 53.75 |
| Serviços Gerais | CLAUDIO VIEIRA COUTINHO | 011.501.599-58 | 70.75 |
| Serviços Gerais | CLEBER VICENTE | 011.501.574-58 | 59.75 |
| Serviços Gerais | CLEITON DENIZ DOS SANTOS | 011.501.601-47 | 59.50 |
| Serviços Gerais | CLEITON PESSI PEREIRA | 011.501.600-51 | 57.00 |
| Serviços Gerais | CLEONICE BONIFACIO | 011.501.552-02 | 74.75 |
| Serviços Gerais | CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT | 011.501.529-93 | 63.00 |
| Serviços Gerais | CLEUDECI DOS SANTOS | 011.501.579-13 | 51.75 |
| Serviços Gerais | CLEUSELI DE JESUS | 011.501.599-07 | 53.75 |
| Serviços Gerais | CRISTIANE DA COSTA DA SILVA | 011.501.591-10 | 62.75 |
| Serviços Gerais | CRISTIANE PAZ GAVILAN | 011.501.590-63 | 65.50 |
| Serviços Gerais | CRISTIANO TADASHI ITO | 011.501.600-00 | 65.75 |
| Serviços Gerais | CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO | 011.501.572-06 | 51.00 |
| Serviços Gerais | CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS | 011.501.537-17 | 53.75 |
| Serviços Gerais | CRISTINA MOREIRA FERLE | 011.501.537-12 | 62.75 |
| Serviços Gerais | CRISTINA OLIVIA DA SILVA | 011.501.530-52 | 51.50 |
| Serviços Gerais | DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA | 011.501.534-82 | 62.50 |
| Serviços Gerais | DAIANE XAVIER DA SILVA | 011.501.540-31 | 62.25 |
| Serviços Gerais | DANIEL PEREIRA LEITE | 011.501.584-32 | 57.25 |
| Serviços Gerais | DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ | 011.501.569-27 | 57.50 |
| Serviços Gerais | DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO | 011.501.595-40 | 63.50 |
| Serviços Gerais | DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS | 011.501.539-69 | 62.50 |
| Serviços Gerais | DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA | 011.501.604-00 | 62.75 |
| Serviços Gerais | DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA | 011.501.532-41 | 54.00 |
| Serviços Gerais | DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS | 011.501.567-50 | 54.75 |
| Serviços Gerais | DEVANILDO GARCIA DE SÁ | 011.501.540-61 | 71.75 |
| Serviços Gerais | DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO | 011.501.532-84 | 51.50 |
| Serviços Gerais | DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO | 011.501.538-15 | 68.25 |
| Serviços Gerais | DIRCEIA MARIA DE NOVAIS | 011.501.563-61 | 59.75 |
| Serviços Gerais | EDER JELSON ROCHA DA SILVA | 011.501.607-03 | 71.00 |
| Serviços Gerais | EDER AMARO DOS SANTOS | 011.501.533-90 | 62.50 |
| Serviços Gerais | EDILSON ANTONIO DA SILVA | 011.501.551-12 | 65.50 |
| Serviços Gerais | EDINA DA SILVA VIEIRA | 011.501.580-52 | 56.50 |
| Serviços Gerais | EDINEI PEREIRA DOS SANTOS | 011.501.605-37 | 72.00 |
| Serviços Gerais | EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA | 011.501.604-76 | 65.25 |
| Serviços Gerais | EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA | 011.501.544-70 | 62.00 |
| Serviços Gerais | EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA | 011.501.588-72 | 69.00 |
| Serviços Gerais | EDUARDO DOS SANTOS SILVA | 011.501.533-98 | 59.25 |
| Serviços Gerais | EDUARDO FONSECA CORREIA | 011.501.551-21 | 74.50 |
| Serviços Gerais | ELENICE CARDOSO | 011.501.578-18 | 57.25 |
| Serviços Gerais | ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES | 011.501.598-40 | 54.75 |
| Serviços Gerais | ELIANE LEONARDO | 011.501.577-76 | 66.00 |
| Serviços Gerais | ELIANE WEBER | 011.501.546-23 | 50.50 |
| Serviços Gerais | ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO | 011.501.602-21 | 51.00 |
| Serviços Gerais | ELISABETE MARTINEZ | 011.501.536-17 | 52.00 |
| Serviços Gerais | ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA | 011.501.558-32 | 57.25 |
| Serviços Gerais | ELISANGELA DA SILVA CRUZ | 011.501.535-25 | 57.25 |
| Serviços Gerais | EMANUELLE MARIA BAGATIN | 011.501.545-25 | 82.75 |
| Serviços Gerais | ERICA SIMONE DA SILVA | 011.501.538-01 | 65.75 |
| Serviços Gerais | FABIANA BALBINO FERREIRA | 011.501.531-87 | 66.00 |
| Serviços Gerais | FABIANA DA SILVA TEIXEIRA | 011.501.531-72 | 57.25 |
| Serviços Gerais | FABIANA RAMOS SANTANA | 011.501.569-84 | 71.50 |
| Serviços Gerais | FABIANA REGINA DE ALMEIDA | 011.501.532-20 | 57.00 |
| Serviços Gerais | FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO | 011.501.569-55 | 50.75 |
| Serviços Gerais | FLÁVIA BATISTA DA COSTA | 011.501.608-12 | 62.75 |
| Serviços Gerais | FRANCIELE BACHES | 011.501.539-43 | 51.50 |
| Serviços Gerais | FRANCIELE BENICIO DE SALES | 011.501.531-61 | 77.00 |
| Serviços Gerais | FRANCIELE DIAS | 011.501.530-15 | 57.00 |
| Serviços Gerais | FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS | 011.501.551-68 | 60.00 |
| Serviços Gerais | FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES | 011.501.538-44 | 60.00 |
| Serviços Gerais | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 011.501.580-92 | 65.75 |
| Serviços Gerais | GABRIELA NASCIMENTO SANTANA | 011.501.595-57 | 57.25 |
| Serviços Gerais | GABRIELLE FRANCINE DE MELLO | 011.501.594-66 | 57.75 |
| Serviços Gerais | GEOVANA DE FREITAS VOLPE | 011.501.587-99 | 71.00 |
| Serviços Gerais | GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO | 011.501.582-86 | 51.25 |
| Serviços Gerais | GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO | 011.501.534-10 | 74.00 |
| Serviços Gerais | GILBERTO DA SILVA FRANCISCO | 011.501.563-22 | 59.25 |
| Serviços Gerais | GILBERTO MARQUES DOS SANTOS | 011.501.551-66 | 69.00 |
| Serviços Gerais | GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI | 011.501.590-98 | 73.75 |
| Serviços Gerais | GISELI LAURENTINO DA SILVA | 011.501.587-22 | 54.00 |
| Serviços Gerais | GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 011.501.529-71 | 74.50 |
| Serviços Gerais | GISLAINE LIMA VIEIRA | 011.501.545-48 | 74.75 |
| Serviços Gerais | GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON | 011.501.599-89 | 51.00 |
| Serviços Gerais | GUILHERDESON HONORIO COELHO | 011.501.532-55 | 62.25 |
| Serviços Gerais | GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS | 011.501.567-60 | 65.50 |
| Serviços Gerais | HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO | 011.501.532-49 | 63.50 |
| Serviços Gerais | HELENA BLANGER | 011.501.609-05 | 56.50 |
| Serviços Gerais | IARA AMARILLA DE SOUZA | 011.501.556-76 | 63.25 |
| Serviços Gerais | ÍCARO HENRIQUE JERONYMO | 011.501.609-46 | 59.75 |
| Serviços Gerais | IRANI PEREIRA DE MELLO | 011.501.594-58 | 59.50 |
| Serviços Gerais | IVANETE OLIVEIRA AFONSECA | 011.501.556-08 | 69.00 |
| Serviços Gerais | JAKSON DUARTE | 011.501.575-05 | 63.50 |
| Serviços Gerais | JANDERSON BORGES | 011.501.575-50 | 60.50 |
| Serviços Gerais | JANETE MAFEI | 011.501.597-94 | 62.50 |
| Serviços Gerais | JAQUELINE CORREA CINTRA | 011.501.595-34 | 63.00 |
| Serviços Gerais | JAQUELINE DA SILVA VENERUCI | 011.501.597-44 | 62.50 |
| Serviços Gerais | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 011.501.600-95 | 59.75 |

| | | | |
|-----------------|--|----------------|-------|
| Serviços Gerais | JEAN CARLOS FREIRE TURMAN | 011.501.576-53 | 51.50 |
| Serviços Gerais | JENIFER FORTUNATO COUTINHO | 011.501.574-19 | 70.50 |
| Serviços Gerais | JESSICA CAROLINE FERNANDES | 011.501.603-60 | 79.75 |
| Serviços Gerais | JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA | 011.501.600-08 | 51.50 |
| Serviços Gerais | JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR | 011.501.602-13 | 50.50 |
| Serviços Gerais | JOAO VICTOR VAIN RODRIGUES | 011.501.593-20 | 67.25 |
| Serviços Gerais | JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES | 011.501.556-80 | 56.75 |
| Serviços Gerais | JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO | 011.501.592-40 | 50.75 |
| Serviços Gerais | JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO | 011.501.594-23 | 54.50 |
| Serviços Gerais | JOELMA GASPAR DE ARAUJO | 011.501.566-15 | 63.25 |
| Serviços Gerais | JOICE MENDES | 011.501.591-53 | 68.00 |
| Serviços Gerais | JOSE AUGUSTO ALVES | 011.501.605-91 | 53.00 |
| Serviços Gerais | JOSE DE SOUZA LEITE | 011.501.536-99 | 60.00 |
| Serviços Gerais | JOSE LAURO DOS SANTOS | 011.501.544-55 | 71.25 |
| Serviços Gerais | JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 011.501.536-95 | 63.00 |
| Serviços Gerais | JOSEFINA MIRIAM MARQUES | 011.501.539-08 | 65.50 |
| Serviços Gerais | JOSIANE GRACIANO RIBEIRO | 011.501.593-68 | 62.75 |
| Serviços Gerais | JOSIANE PATRÍCIA ALVES DE FREITAS | 011.501.548-62 | 51.50 |
| Serviços Gerais | JOSILENE DA SILVA MOTA | 011.501.545-29 | 51.50 |
| Serviços Gerais | JUCÉLE ERD | 011.501.536-70 | 71.75 |
| Serviços Gerais | JULIA GRACIELA CIRICO | 011.501.544-05 | 51.50 |
| Serviços Gerais | JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA | 011.501.539-20 | 61.75 |
| Serviços Gerais | JULIANA BRUM DE MELO | 011.501.567-69 | 50.25 |
| Serviços Gerais | JULIANA RODRIGUES DE FREITAS | 011.501.551-20 | 60.00 |
| Serviços Gerais | JULIANE APARECIDA RUBIN | 011.501.542-55 | 54.50 |
| Serviços Gerais | JULIO TENÓRIO BRAGA | 011.501.532-03 | 71.00 |
| Serviços Gerais | KATIUCIA BACH | 011.501.599-59 | 65.25 |
| Serviços Gerais | KEILA SOARES BALBINO DA SILVA | 011.501.544-12 | 63.00 |
| Serviços Gerais | KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA | 011.501.556-58 | 59.75 |
| Serviços Gerais | LARISSA PAZ DE SA | 011.501.549-98 | 56.75 |
| Serviços Gerais | LARISSA PEREIRA MARIANO | 011.501.582-52 | 66.50 |
| Serviços Gerais | LAUDENICE LUCAS DA SILVA | 011.501.533-82 | 60.50 |
| Serviços Gerais | LEANDRA ALVES DE SOUZA | 011.501.582-16 | 71.75 |
| Serviços Gerais | LEANDRO PEREIRA RUAS | 011.501.539-27 | 68.00 |
| Serviços Gerais | LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA | 011.501.535-44 | 70.75 |
| Serviços Gerais | LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA | 011.501.532-78 | 65.75 |
| Serviços Gerais | LEONICE FERNANDES DOS SANTOS | 011.501.532-37 | 51.50 |
| Serviços Gerais | LEONICE JONCK | 011.501.589-17 | 53.75 |
| Serviços Gerais | LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO | 011.501.595-75 | 59.25 |
| Serviços Gerais | LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA | 011.501.546-27 | 53.25 |
| Serviços Gerais | LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO | 011.501.565-19 | 65.50 |
| Serviços Gerais | LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS | 011.501.579-05 | 68.25 |
| Serviços Gerais | LUCAS DOS SANTOS VIEIRA | 011.501.567-96 | 71.00 |
| Serviços Gerais | LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES | 011.501.579-14 | 53.50 |
| Serviços Gerais | LUCIA BERGAMINI DE FREITAS | 011.501.541-82 | 60.00 |
| Serviços Gerais | LUCIANA DIAS BARRETO | 011.501.607-76 | 91.00 |
| Serviços Gerais | LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS | 011.501.571-65 | 57.00 |
| Serviços Gerais | LUSIA APARECIDA MARIANO | 011.501.578-20 | 73.50 |
| Serviços Gerais | MAIARA LIMA VIEIRA | 011.501.546-15 | 55.00 |
| Serviços Gerais | MAIKOL LOPEIRA MOREIRA | 011.501.599-15 | 79.75 |
| Serviços Gerais | MAIRA DOS SANTOS | 011.501.529-78 | 57.25 |
| Serviços Gerais | MARCELO ALVES DOS SANTOS | 011.501.592-57 | 69.00 |
| Serviços Gerais | MARCIA AMARO DIAS | 011.501.543-00 | 62.75 |
| Serviços Gerais | MARCIA BORGES | 011.501.547-79 | 56.25 |
| Serviços Gerais | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES | 011.501.579-82 | 65.50 |
| Serviços Gerais | MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO | 011.501.540-72 | 57.00 |
| Serviços Gerais | MARCIA GIMENES DA SILVA | 011.501.549-53 | 62.25 |
| Serviços Gerais | MARCIA NATALIE SUCH DE MELO | 011.501.595-05 | 57.25 |
| Serviços Gerais | MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA | 011.501.568-10 | 71.75 |
| Serviços Gerais | MÁRCIA ROSA BOTELHO | 011.501.594-36 | 70.75 |
| Serviços Gerais | MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS | 011.501.587-83 | 69.00 |
| Serviços Gerais | MARCIANO SAHN | 011.501.566-20 | 74.25 |
| Serviços Gerais | MÁRCIO KRONKE PAULO | 011.501.596-67 | 74.00 |
| Serviços Gerais | MARCIO LUIS CAPATTI | 011.501.579-15 | 62.50 |
| Serviços Gerais | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 011.501.549-45 | 52.50 |
| Serviços Gerais | MARIA APARECIDA BLOSS | 011.501.587-37 | 57.25 |
| Serviços Gerais | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 011.501.544-82 | 62.50 |
| Serviços Gerais | MARIA DE FATIMA GRACINO | 011.501.541-10 | 71.75 |
| Serviços Gerais | MARIA JOSE PEREIRA VENCAO | 011.501.593-28 | 63.00 |
| Serviços Gerais | MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS | 011.501.542-83 | 89.00 |
| Serviços Gerais | MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA | 011.501.536-59 | 75.00 |
| Serviços Gerais | MARIANE BECKER | 011.501.592-24 | 51.00 |
| Serviços Gerais | MARIANE KEUNECKE | 011.501.602-43 | 56.75 |
| Serviços Gerais | MARILENE FURRIER | 011.501.550-93 | 53.25 |
| Serviços Gerais | MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA | 011.501.535-30 | 59.50 |
| Serviços Gerais | MARIUZA HONORIO DA SILVA | 011.501.572-61 | 62.25 |
| Serviços Gerais | MARIVETE CARAMORI | 011.501.583-76 | 56.25 |
| Serviços Gerais | MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA | 011.501.537-59 | 57.00 |
| Serviços Gerais | MAYARA RIBEIRO BARBOSA | 011.501.542-89 | 57.25 |
| Serviços Gerais | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO | 011.501.608-95 | 63.50 |
| Serviços Gerais | MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA | 011.501.542-64 | 51.25 |
| Serviços Gerais | MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE | 011.501.565-64 | 60.25 |
| Serviços Gerais | MICHELE VIANA DA SILVA | 011.501.596-94 | 51.50 |
| Serviços Gerais | MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA | 011.501.532-38 | 71.25 |
| Serviços Gerais | MIRIAN RODRIGUES ROSA | 011.501.598-97 | 65.00 |
| Serviços Gerais | NAJILA DE CASSIA RIBEIRO | 011.501.574-51 | 80.00 |
| Serviços Gerais | NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA | 011.501.534-84 | 62.75 |
| Serviços Gerais | NALDICEIA ALVES KLER | 011.501.536-55 | 57.50 |
| Serviços Gerais | NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO | 011.501.537-93 | 51.00 |

| | | | |
|----------------------------------|---|----------------|-------|
| Serviços Gerais | NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES | 011.501.543-78 | 57,25 |
| Serviços Gerais | NATALIA PEREIRA AMES | 011.501.561-10 | 61,75 |
| Serviços Gerais | NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA | 011.501.529-74 | 64,75 |
| Serviços Gerais | NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO | 011.501.546-24 | 63,25 |
| Serviços Gerais | NIVALDA LAZARI | 011.501.571-81 | 62,25 |
| Serviços Gerais | NOELI DIONISIO | 011.501.580-07 | 60,00 |
| Serviços Gerais | OSVALDO SILVA | 011.501.565-63 | 71,50 |
| Serviços Gerais | PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA | 011.501.529-67 | 58,00 |
| Serviços Gerais | PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES | 011.501.604-94 | 68,25 |
| Serviços Gerais | PATRICIA DE ABREU | 011.501.549-95 | 51,00 |
| Serviços Gerais | PATRICIA MARTINEZ FERNANDES | 011.501.562-18 | 59,50 |
| Serviços Gerais | PAULO SERGIO FAVERO | 011.501.602-80 | 57,00 |
| Serviços Gerais | PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO | 011.501.544-37 | 53,75 |
| Serviços Gerais | PEDRO FORLIN NETO | 011.501.538-81 | 51,25 |
| Serviços Gerais | PEDRO MASTRANGELO | 011.501.539-41 | 51,00 |
| Serviços Gerais | RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA | 011.501.543-01 | 59,25 |
| Serviços Gerais | RAQUEL DE BRITO MORAIS | 011.501.550-09 | 79,50 |
| Serviços Gerais | RAQUEL MOZA LEITE | 011.501.533-02 | 62,00 |
| Serviços Gerais | REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES | 011.501.549-23 | 60,00 |
| Serviços Gerais | REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO | 011.501.555-72 | 70,75 |
| Serviços Gerais | RENAN FERREIRA SILVESTRE | 011.501.600-93 | 73,50 |
| Serviços Gerais | RENATA FERREIRA | 011.501.529-85 | 54,25 |
| Serviços Gerais | RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO | 011.501.569-63 | 70,50 |
| Serviços Gerais | RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO | 011.501.586-55 | 53,75 |
| Serviços Gerais | ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS | 011.501.600-15 | 68,75 |
| Serviços Gerais | ROSANGELA APARECIDA BORGES | 011.501.603-35 | 68,25 |
| Serviços Gerais | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS | 011.501.578-32 | 68,75 |
| Serviços Gerais | ROSANGELA DE ALMEIDA | 011.501.549-48 | 51,25 |
| Serviços Gerais | ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS | 011.501.537-55 | 53,75 |
| Serviços Gerais | ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI | 011.501.543-22 | 85,50 |
| Serviços Gerais | ROSILENE DOS SANTOS | 011.501.557-12 | 71,25 |
| Serviços Gerais | ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA | 011.501.535-86 | 53,50 |
| Serviços Gerais | ROSIMERI APARECIDA DE LIMA | 011.501.577-08 | 74,00 |
| Serviços Gerais | RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ | 011.501.602-50 | 60,00 |
| Serviços Gerais | RUTILEIA FERNANDES | 011.501.553-92 | 51,75 |
| Serviços Gerais | SABRINE GUIMARÃES DA SILVA | 011.501.596-09 | 68,50 |
| Serviços Gerais | SANDRA BRUNO NEGRIZOLI | 011.501.543-82 | 68,75 |
| Serviços Gerais | SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA | 011.501.598-18 | 54,00 |
| Serviços Gerais | SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA | 011.501.589-88 | 54,25 |
| Serviços Gerais | SÉRGIO ALONSO DE FREITAS | 011.501.606-20 | 56,75 |
| Serviços Gerais | SIDINEI SILVESTRE MACHADO | 011.501.534-98 | 50,25 |
| Serviços Gerais | SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA | 011.501.536-82 | 73,75 |
| Serviços Gerais | SILVANA ALVES | 011.501.607-02 | 60,25 |
| Serviços Gerais | SILVANA DE OLIVEIRA DIAS | 011.501.605-12 | 74,00 |
| Serviços Gerais | SILVANA GIMENEZ NERIS | 011.501.589-43 | 68,00 |
| Serviços Gerais | SILVANA RIBEIRO PEREIRA | 011.501.545-26 | 54,00 |
| Serviços Gerais | SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES | 011.501.539-55 | 53,25 |
| Serviços Gerais | SIRLEI DA SILVA MOTTA | 011.501.544-86 | 66,50 |
| Serviços Gerais | SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA | 011.501.548-02 | 57,00 |
| Serviços Gerais | SOLANGE ALVES CORDEIRO | 011.501.608-32 | 65,25 |
| Serviços Gerais | SOLANGE CUSTODIO | 011.501.608-83 | 57,25 |
| Serviços Gerais | SUZANA LOURENZO BENITEZ MORINIGO | 011.501.603-11 | 60,00 |
| Serviços Gerais | SUZANA MARIA RIBEIRO | 011.501.564-39 | 60,50 |
| Serviços Gerais | SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA | 011.501.546-17 | 77,50 |
| Serviços Gerais | TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA | 011.501.529-76 | 66,00 |
| Serviços Gerais | TAINARA ANSELMO DUARTE | 011.501.541-47 | 53,75 |
| Serviços Gerais | TAINARA DA SILVA DOS SANTOS | 011.501.603-82 | 52,00 |
| Serviços Gerais | TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN | 011.501.581-80 | 62,50 |
| Serviços Gerais | TAÍS ROSEMBERGER | 011.501.606-83 | 60,00 |
| Serviços Gerais | TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ | 011.501.599-34 | 57,00 |
| Serviços Gerais | TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ | 011.501.601-55 | 54,50 |
| Serviços Gerais | TANIA CLARO DA COSTA | 011.501.607-89 | 54,25 |
| Serviços Gerais | TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA | 011.501.585-50 | 71,75 |
| Serviços Gerais | TATIANE FERNANDES CASTILHO | 011.501.608-61 | 68,75 |
| Serviços Gerais | TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE | 011.501.548-32 | 66,25 |
| Serviços Gerais | TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA | 011.501.537-49 | 71,50 |
| Serviços Gerais | TAYNARA DE SOUZA | 011.501.570-01 | 54,00 |
| Serviços Gerais | TELMA RAQUEL AGUAYO | 011.501.599-12 | 54,25 |
| Serviços Gerais | VAGNER FELIX SELLA | 011.501.533-47 | 67,75 |
| Serviços Gerais | VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA | 011.501.608-46 | 71,50 |
| Serviços Gerais | VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES | 011.501.593-26 | 56,50 |
| Serviços Gerais | VANESSA MARQUES DA SILVA | 011.501.541-14 | 51,00 |
| Serviços Gerais | VANETE GOMES DA SILVA | 011.501.582-69 | 54,25 |
| Serviços Gerais | VANIA APARECIDA RAMIREZ | 011.501.547-84 | 57,75 |
| Serviços Gerais | VANIA BUENO DA SILVA | 011.501.547-17 | 59,50 |
| Serviços Gerais | VANIA GALDINO DA SILVA | 011.501.597-23 | 51,00 |
| Serviços Gerais | VERA LÚCIA DOS REIS | 011.501.550-60 | 68,25 |
| Serviços Gerais | VICTORIA PEREIRA MARIANO | 011.501.593-75 | 51,25 |
| Serviços Gerais | VILMAR HENNING | 011.501.579-79 | 71,25 |
| Serviços Gerais | VINÍCIUS SOARES DE JESUS | 011.501.608-60 | 51,00 |
| Serviços Gerais | VIVIANA CORRÊA CAROLINA | 011.501.540-05 | 62,50 |
| Serviços Gerais | VIVIANE CRISTINA FERNANDES | 011.501.590-74 | 74,00 |
| Serviços Gerais | VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA | 011.501.597-71 | 71,25 |
| Serviços Gerais | WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS | 011.501.532-18 | 59,25 |
| Serviços Gerais | ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR | 011.501.596-30 | 56,50 |
| Serviços Gerais | ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS | 011.501.547-95 | 57,25 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF | 011.501.594-15 | 54,50 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA | 011.501.589-72 | 50,50 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR | 011.501.609-69 | 54,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--|----------------|-------|
| Técnico em Segurança do Trabalho | SILVIA REGINA RODRIGUES | 011.501.557-16 | 54.00 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA | 011.501.593-07 | 62.00 |
| Terapeuta Ocupacional | ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES | 011.501.602-19 | 63.50 |
| Terapeuta Ocupacional | CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA | 011.501.604-02 | 60.50 |
| Terapeuta Ocupacional | DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO | 011.501.575-10 | 63.50 |
| Terapeuta Ocupacional | EDUARDA BARBOZA | 011.501.539-14 | 63.50 |
| Terapeuta Ocupacional | ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF | 011.501.571-60 | 56.50 |

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0117662A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 003/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS DURANTE O ANO DE 2023 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando os dias letivos determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, aprovado pelo Núcleo Regional de Londrina;

Considerando os feriados Nacionais e Municipais;

Considerando que não haverá prejuízo à população na prestação de serviços essenciais a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que no exercício de 2023, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, ressalvadas aquelas em que são executadas atividades essenciais de interesse público, nas seguintes datas:

| DATA | DIA | DENOMINAÇÃO | FERIADOS |
|---------|---------------|---|----------------------------------|
| 20/jan | Sexta-Feira | Padroeiro da Cidade – São Sebastião | Municipal |
| 20/Fev | Segunda Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21/Fev | Terça Feira | Carnaval | Nacional |
| 22/Fev | quarta-feira | Cinzas | Ponto Facultativo (meio período) |
| 07/Abr. | sexta-feira | Paixão de Cristo | Nacional |
| 21/Abr | Sexta Feira | Dia de Tiradentes | Nacional |
| 01/Maio | Segunda Feira | Dia de Trabalhador | Nacional |
| 08/Jun | Quinta-feira | Dia de Corpus Christi | Nacional |
| 09/jun | Sexta-feira | Dia de Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 07/set | Quinta Feira | Independência do Brasil | Nacional |
| 08/Set | Sexta Feira | Independência do Brasil | Ponto facultativo |
| 12/Out | Quinta Feira | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida | Nacional |
| 13/Out | Sexta Feira | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida | Ponto Facultativo |
| 02/nov | Quinta-feira | Dia de Finados | Nacional |
| 03/Nov | Sexta Feira | Dia de Finados | Ponto facultativo |
| 15/Nov | Quarta-feira | Proclamação da República | Nacional |
| 01/dez | Sexta-feira | Aniversário do Município | Municipal |
| 25/Dez. | Segunda-feira | Natal | Nacional |

Art. 2º - Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta, conforme determinação do Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA53CD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

| | | |
|---|---------------|---------------------|
| RUA: Elpidio dos Santos, 541 Telefax (46) 3245-1130 | | |
| 85.548-000 | Honório Serpa | Paraná |
| E-mail: recursoshumanos@gmail.com | | |
| TERMO ADITIVO Nº 01/ DO CONTRATO DE | | TRABALHO Nº 13/2022 |
| Empregador: | | CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA | | 95585444/0001-42 |
| Endereço: | Cidade: | Estado: |
| Rua Elpidio dos Santos | Honório | PARANÁ |
| 541 | Serpa | |
| Empregado(a) | | |
| JEAN EMANUEL BATISTA | | |
| Endereço: | Cidade: | Estado: |
| Av.Paraná | Honório Serpa | PARANÁ |

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 14.

de fevereiro de 2022 e término 19 de dezembro de 2022, o qual está sendo prorrogado para mais 01 ano, ou seja de 20/12/2022 à 20/12/2023 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 02/2021 de 22/11/2021 e Contrato número 13/2022.

celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADO, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 01 ano, posto que o Edital nº 02/2021, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 20 de Dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADO assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 20/12/2022, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 20 de Dezembro de 2022

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Empregador: | Empregado: |
| LUCIANO DIAS | JEAN EMANUEL BATISTA |
| Prefeito Municipal | |
| 1ª TESTEMUNHA | |
| CIRLENE RIBEIRO GARCIA | EDERSON LUIZ DOS SANTOS |
| Diretora do Departamento Educação | CHEFE DEP. RH |

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3135ECOB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos ao Departamento de Licitação, conforme especificações em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos ao Departamento de Licitação, conforme especificações em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaçu, 16 de Janeiro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | 06 | MÊS | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, acompanhamento dos procedimentos e trâmites internos, desde a abertura até a homologação final, no setor de compras e licitações. Treinamento dos servidores de outros setores vinculados aos processos licitatórios acerca dos procedimentos de compras – elaboração de termo de referência, planejamento das aquisições e prestações de serviços, gestão e fiscalização de contratos. Com carga horária de 02 (duas) visitas semanais de 8 (oito) horas cada, totalizando 16 (dezesseis) horas semanais, previamente agendada e designada por servidor competente, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação. A execução dos serviços será pelo período de 06 (seis) meses, e se dará com carga horária presencial mensal de aproximadamente 64 (sessenta e quatro) horas, e ainda, atendimentos por e-mail, via WhatsApp ou telefone, mediante solicitação da direção ou de servidores designados. | | |

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:745E0D11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao Departamento de Recursos Humanos conforme especificação em tabela anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao Departamento de Recursos Humanos conforme especificação em tabela anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 16 de Janeiro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | 07 | MÊS | <p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo relacionados à concessão de benefícios e vantagens, movimentação na carreira, lotação dos servidores municipais, acompanhamento dos requerimentos administrativos relativos à promoção funcional, treinamento para atualização legislativa e demais orientações relativas ao setor de recursos humanos, conforme necessidade da secretaria municipal de administração e planejamento, por um período de 06 (seis) meses.</p> <p>Departamento de Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Adequação das Tabelas de Vencimentos quanto as reposições concedidas a partir do ano de 2014 Análise Financeira da Folha Geral dos Servidores quanto: Vencimento do Estágio Probatório; Adequação dos Níveis e Classes Salariais por Formação e Desempenho, corrigindo as distorções existentes dentro dos Grupos Ocupacionais; Cadastramento das Tabelas de Vencimentos por Grupo Ocupacional (GOP; GOSP; GOA e GOSG) junto ao Programa da Folha com o Responsável pelo RH e Técnico do Programa. Outros atos solicitados pelo Executivo, Legislativo, Secretário Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos. <p>Com carga horária de no mínimo 02 (duas) visitas semanais totalizando 16 (dezeséis) horas, sendo a mesma designada por servidor competente, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação.</p> | | |

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61C6EB53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1794/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|------------------------------|--------------------|-------------------------|------|
| CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA | 07/10/2019/2020 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |
| CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA | 07/10/2020/2021 | 18/01/2023 à 01/02/2023 | 15 |
| CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO | 07/10/2019/2020 | 03/01/2023 à 12/01/2023 | 10 |
| CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO | 07/10/2020/2021 | 13/01/2023 à 27/01/2023 | 15 |
| DIRÇO DE SOUZA | 19/02/2019/2020 | 03/01/2023 à 12/01/2023 | 10 |
| DIRÇO DE SOUZA | 19/02/2020/2021 | 13/01/2023 à 27/01/2023 | 15 |
| EDEVALDO PEREIRA | 16/04/2020/2021 | 03/01/2023 à 01/02/2023 | 30 |
| EDSON DE OLIVEIRA E SILVA | 19/02/2021/2022 | 03/01/2023 à 01/02/2023 | 30 |
| HELIO FRANCO DE FARIAS | 02/06/2020/2021 | 03/01/2023 à 01/02/2023 | 30 |
| JOSE APARECIDO DA SILVA | 01/06/2021/2022 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |
| LEANDRO JOSE DE SOUZA | 19/02/2019/2020 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |
| LEANDRO JOSE DE SOUZA | 19/02/2020/2021 | 18/01/2023 à 01/02/2023 | 15 |

| | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|----|
| LEONILDO FAZAN | 09/11/2020/2021 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |
| LUIS BORTONE | 19/03/2019/2020 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |
| LUIS BORTONE | 19/03/2020/2021 | 18/01/2023 à 01/02/2023 | 15 |
| VALMIR PEREIRA DA SILVA | 16/04/2021/2022 | 03/01/2023 à 17/01/2023 | 15 |

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D51B68C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1730/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|
| Adriana Regina Miguel Jolo | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Agnes Filomena Vilvert da Silva | 22/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Aline Cristina Stevanato Borges | 27/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Ana Claudia Goulart Moya | 22/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Ana Paula Vequiato da Costa | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Andreia Aparecida Martins | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Angela C. de F. A. Esverçutti | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Angela C. de F. A. Esverçutti | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Antonia Alves de Oliveira Kitzberger | 24/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Beatriz de Freitas Solana | 05/01/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Catia S.de Oliveira Orlando | 03/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Celma Mara Buzato da Silva | 04/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleia Ferreira Braga de Abreu | 09/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleide Beloto Biava | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleusa Simão Vigo | 06/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleuzeli de Abreu | 09/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleuzeli de Abreu | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cristiani Vilvert Lima | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cristina Rossio Fretola Araujo | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cristina Rossio Fretola Araujo | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Dirceia Fernandes Puchetti | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Dulce de Carvalho Toledo | 21/09/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Dulce de Carvalho Toledo | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Edileia Gomes Bochi | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Edilene Cristina da Silva Oliveira | 01/09/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Edilene Marcelo Fogagnolo | 24/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Edilene Marcelo Fogagnolo | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Eduarda Lima da Silva | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Elisangela A. Cogo Ronchi | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Elisangela A. Cogo Ronchi | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Elizabeth A. N. Antoniette | 07/06/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Elizabeth A. N. Antoniette | 01/02/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Elzina Ribeiro Neres da Costa | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Encarnação D. de Menezes Perin | 12/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Encarnação D. de Menezes Perin | 17/06/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Euzeni de Oliveira Pinto | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Fernanda de F. oliveira Simoni | 01/02/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Franciane Belini Dias | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Francieli do Prado Primo | 03/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Gessika de A. Martins Santos | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Gisele C. Ribeiro Pegoraro | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Gislaine A. F. Andriato | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Heliana A. Anacleto da Silva | 22/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Irani Silva dos Santos Borges | 05/01/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Idelci C. do Carmo Nascimento | 06/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Ivanete Pereira da Silva | 16/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------|-------------------------|----|
| Izabel Cristina Rovaris | 09/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Jania L. Bressan Errera Gomes | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Jessica Weber Pereira Morinho | 03/02/2021/2022 | 02/01/2023 à 19/01/2023 | 18 |
| Jocacia Priscila Balbo de Lima | 03/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Jocimara Aparecida Gomes | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Joziane dos Santos Laiola Duim | 11/06/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Juliana Cassia Ferraz Ruiz | 20/12/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Larissa Eidt Valvassore de Almeida | 09/04/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Larissa Midori Wada Bettini | 04/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Leonora Aparecida Esverçutti | 12/08/2021/2022 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Lucelia de O. Moreira Pache | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Luciana da Costa Bera Andrade | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Lucileia Faltz Abdallah | 23/07/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Lucimar B. Medes Evaristo | 04/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Lucimara da S. T. Callegaro | 15/02/2022/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marcia C. C. Furquim Pereira | 15/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marcia C. C. Furquim Pereira | 17/06/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marcia C. dos Santos Tomazeli | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marcia L. de Santana Fonseca | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Maria Augusta Ribeiro da Rocha | 12/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria Cristiana Francisco | 06/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria das Neves Conceição | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria J. Wenceslau Melchioti | 27/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria Lizete Mottin Cardoso | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria Nilce Cavalcante Guido | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria Odete Sibim | 06/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Mariane Ribeiro Bento Maitan | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Marilda C. dos Santos Arcaño | 23/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maristela Regina da Silva | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marlei Romani de Araujo | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marlene dos S. Ribeiro Gatti | 25/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Marlene dos S. Ribeiro Gatti | 24/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Meire T. B. Oliveira Sestari | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Meridiana de F. M. Fillippin | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Neusa Lopes Sebastião | 17/06/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Paula Regiane Pereira de Souza | 03/09/2021/2022 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Patricia da Silva Fazan | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Patricia Fernandes | 10/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Patricia Fernandes | 15/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Regiani Barbosa | 05/01/2022/2023 | 12/01/2023 à 26/01/2023 | 15 |
| Rosana Aparecida Roque | 18/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosângela Maria Alves Danieli Santos | 26/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosângela Zanfrilli Pleul | 15/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosilei A. Serigioli Gomes | 24/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosilene Zanatti de Freitas | 15/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Sabrina Esther Prediger Ramão | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Sandra Maria Udenal Rochinski | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Sandra V. S. da Silva Lobato | 11/06/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Sidneia Pelegrini da Silva | 01/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Silvana Soares Evaristo | 01/09/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Silvanete Ramos dos Santos Coltri | 03/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Sosilange da Silva Israel | 15/05/2021/2022 | 04/01/2023 à 02/02/2023 | 30 |
| Sosilange da Silva Israel | 01/02/2022/2023 | 04/01/2023 à 02/02/2023 | 30 |
| Sueli Aparecida Moreira | 15/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Tatiane A. de O. F. Borges | 16/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Valdeci Rosa da Silva Fazan | 22/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Valterina da S. Santos Camilo | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Valterina da S. Santos Camilo | 15/04/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vanda Perini de Almeida Costa | 03/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vanilda da Silva Bellesi | 18/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vera Lucia da Silva Menezes | 18/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vera Lucia Guedes de Souza | 25/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9265577D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1709/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais; a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|
| Amelia Lopes de Oliveria dos Santos | 01/10/2020/2021 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Ana Gessica Evaristo Silva | 11/06/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Ana Gessica Evaristo Silva | 11/06/2022/2023 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Aparecida C. do Espírito Santo | 12/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Claudia Aparecida de Almeida Ferreira | 11/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Claudia Aparecida de Almeida Ferreira | 11/03/2022/2023 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Claudia C. Furiatto | 01/10/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleonice Guedes Souza de Lima | 12/04/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Cleuza de Lira Despoti | 01/10/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Elizete Dantas Tenorio | 03/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Evaneide Silva Simonetto | 20/07/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Fabiana Aleixo | 19/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Fabiana Aleixo | 19/03/2022/2023 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Fatima Navarro da Cruz Lima | 12/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Fatima Cristina Costa da Silva | 10/07/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Francieli Soares dos Santos Vieira | 03/05/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Francieli Soares dos Santos Vieira | 03/05/2022/2023 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Leila Aparecida de Melo Rodrigues | 01/10/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Luiza F. de Oliveira Meneguim | 05/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Luzia Francisco de Carvalho Caitano | 19/03/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Madalena B. dos Santos Rizzo | 12/03/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Maria da Gloria dos Santos Poli | 12/04/2021/2022 | 02/01/2023 à 16/01/2023 | 15 |
| Maria da Gloria dos Santos Poli | 12/04/2022/2023 | 17/01/2023 à 31/01/2023 | 15 |
| Maria de Lourdes | 23/07/2022/2023 | 02/01/2023 à 21/01/2023 | 20 |
| Rosangela Benites Prossidonio | 01/10/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosemar Rodrigues Picoli | 11/06/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Rosineide dos Santos Alencar | 04/05/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Silvana R. da Silva Malavazi | 27/06/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vanusa Pereira Lima | 23/07/2021/2022 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |
| Vera Lucia Gonçalves Pereira | 23/02/2022/2023 | 02/01/2023 à 31/01/2023 | 30 |

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 177FF0B9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais; a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|
| Sandra Mara Watanabe do Nascimento | 01/03/2021/2022 | 23/02/2023 à 24/03/2023 | 30 |
| Roseneide Demetrio Bortoletto | 04/05/2020/2021 | 13/03/2023 à 27/03/2023 | 15 |
| Denice Gonçalves de Oliveira | 01/03/2021/2022 | 01/02/2023 à 15/02/2023 | 15 |
| Marta Bueno | 06/03/2022/2023 | 18/01/2023 à 27/01/2023 | 10 |
| Gildete da Silva | 01/03/2022/2023 | 20/01/2023 à 03/02/2023 | 15 |
| Edineia Macedo Pereira | 17/03/2022/2023 | 01/02/2023 à 15/02/2023 | 15 |
| Maira Ferreira Canova | 01/03/2021/2022 | 09/01/2023 à 07/02/2023 | 30 |
| Roberval Pereira de Araujo | 11/03/2018/2019 | 22/02/2023 à 08/03/2023 | 15 |
| Rita Helena Furlanetto Alborgheti | 12/03/2020/2021 | 09/01/2023 à 23/01/2023 | 15 |
| Rita Helena Furlanetto Alborgheti | 12/03/2021/2022 | 24/01/2023 à 07/02/2023 | 15 |

| | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------------|----|
| Suely Machado Moreira | 17/03/2021/2022 | 10/01/2023 à 08/02/2023 | 30 |
| Brizza Sampaio de Cosmo | 01/03/2019/2020 | 13/03/2023 à 27/03/2023 | 15 |
| Andrea Michele Fantin | 22/12/2020/2021 | 22/02/2023 à 08/03/2023 | 15 |
| Daniela Bortoni Montovani | 06/03/2021/2022 | 16/01/2023 à 30/01/2023 | 15 |

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48070745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023
DATA: 13.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|--|-------|----------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 104 | 175.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 175.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|---|-------|----------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135) | 104 | 25.000,00 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais (137) | 103 | 100.000,00 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais (138) | 104 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 175.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8E1E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6/2023 DE 11/01/2023Exercício:2023
Decreto nº 6/2023 de 11/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 83.915,06** (oitenta e três mil novecentos e quinze reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 04.002.04.123.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA | |
| 625 - 3.3.90.93.00.00 | 33347 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 315,06 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 05.001.15.452.0010.2.069. | | MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA | |
| 628 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0011.2.054. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS | |
| 631 - 3.3.90.30.00.00 | 38 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 630 - 3.3.90.39.00.00 | 38 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.243.0014.2.042. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 632 - 3.3.90.36.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.600,00 |
| 09.002.08.244.0014.2.044. | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 627 - 3.3.90.32.00.00 | 34934 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.500,00 |
| Total Suplementação: | | | 83.915,06 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E40D9D7ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PML**EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022-PMLCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------|--|---------|--------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 1 | CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL). | KINGPAV | SACO | 5.250 | 14,47 | 75.967,50 |
| 2 | CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO). | KINGPAV | SACO | 1.750 | 14,47 | 25.322,50 |
| 3 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ)-FAIXA "F" - DER (ITEM PRINCIPAL). | KINGPAV | TONELA | 450 | 544,44 | 244.998,00 |
| 4 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ)-FAIXA "F" - DER (ITEM RESERVADO). | KINGPAV | TONELA | 150 | 544,44 | 81.666,00 |
| VALOR TOTAL.....R\$ 427.954,00 | | | | | | |

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constante do item de nº 01 e 02 deverão ser entregues na Pátio de Máquinas, na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail.

Os objetos constantes do item de nº 03 e 04 deverão ser entregues na cidade de Loanda-Pr, no local determinado pelo Secretário responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, isto pelo fato de que a Prefeitura não possui espaço físico adequado para armazenar este produto visto que o mesmo precisa ser aplicado quente, logo será adquirido a quantidade para ser usada no dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE

RAJ Indústria E Pavimentação Ltda EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD05A502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

- **CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº. 081.573.529-40, devidamente credenciada ao item 01.
- **FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº012.930.059-40, devidamente credenciada ao item 01.
- **MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº078.878.159-67, devidamente credenciada ao item 01.

| ITEM | CARGO PROFISSIONAL | VALOR MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$ | UNIT POR VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------|------------------------------------|----------------|---|---------------|-----------------|
| 01 | Operário (Serviços Gerais) | 1.210,40 | 10 | 44 horas | 12 | 145.248,00 |

Loanda, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B08E4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 016/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, publica o respectivo resultado, sendo: CADASTRO DE RESERVA - D.V.T SERVIÇOS MÉDICOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.858.710/0001-58.

| ITEM | CARGO PROFISSIONAL | VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$ | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------|---|-------|---|---------------|-----------------|
| 02 | MÉDICO CLINICO PSF | 17.678,29 | 02 | 40 horas | 12 | 424.278,96 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBEDCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 12/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2022

| GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|-----------------|--|---------------------|---|---------|-----------------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| MOACIR ALFREDO SZINVELSKI | 3098 | PREFEITO MUNICIPAL | PONTA GROSSA/PR | PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CIMSAMU PARA O BIENIO 2023/2024, A SER REALIZADO NA SEDE DO CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO. | R\$ 400,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11103 | 12/12/2022 | 14/12/2022 |
| FRANCISCO JOSE MAKOSKI | 4184 | VICE PREFEITO MUNICIPAL | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO EM REUNIAO NA SESA, PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A COVID-19. | R\$ 400,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11243 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| MOACIR ALFREDO SZINVELSKI | 3098 | PREFEITO MUNICIPAL | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS RERENTES AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE, E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA NO ROCKFELLER BY SLAVIERO HOTÉIS. | R\$ 400,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11331 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 1.200,00 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | PORTO UNIÃO/SC | TRANSPORTE DE INTEGRANTES DA TERCEIRA IDADE PARA EVENTO DE FIM DE ANO. | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11307 | 19/12/2022 | 21/12/2022 |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11308 | 19/12/2022 | 26/12/2022 |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | PORTO UNIÃO/SC | TRANSPORTE DE INTEGRANTES DA TERCEIRA IDADE PARA EVENTO DE FIM DE ANO. | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11309 | 19/12/2022 | 20/12/2022 |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11310 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| ALDIR SIMÃO ANTOSZCZECZEN | 4330 | MOTORISTA | PORTO UNIÃO/SC | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11306 | 19/12/2022 | 20/12/2022 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 300,00 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA | | | | | | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| DANIEL RENATO TALAR | 398 | TECNICO FLORESTAL | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE CONTRIBUIÇÃO AO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE MANEJO DA APA SERRA DA ESPERANÇA NA AMCESPAR | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11268 | 14/12/2022 | 15/12/2022 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 55,00 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| LORENA APARECIDA SOARES | 3111 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 1.050,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10803 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| VANIA CARLA BOCHINE | 386 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10806 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| DIRCE KOWALCZYK | 2444 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10807 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |

| ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|---|---------------------|---|------------|----------------------------------|-------|------------|-----------------------|
| FRANCIELY MIKOS KOVALSKI | 2503 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10809 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRO | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10811 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| ALINE KARLA DONDA | 1381 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10812 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| ARIADNE BARBOSA RODRIGUES | 4229 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | ENCONTRO SAÚDE EM CAMPO - ATUALIZAR GESTORES E TRABALHADORES DA SAÚDE EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ. | R\$ 560,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE | 10813 | 01/12/2022 | 06/12/2022-08/12/2022 |
| SAMUEL STECHECHEN | 4016 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | IRATI/PR | REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE CLINI CARE, LEVAR AMOSTRA DE ÁGUA E BUSCAR TESTES RÁPIDO DE COVID. | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10815 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| MARCELO KLEIN GIEREZ | 2570 | ENFERMEIRO | IRATI/PR | REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE CLINI CARE, LEVAR AMOSTRA DE ÁGUA E BUSCAR TESTES RÁPIDO DE COVID. | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10817 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| LOANA VON GILSA LOGINSKI | 643 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | IRATI/PR | OFICINA INTEGRADA ETAPA 8.3 COM APS E AAE MA 4ª REGIONAL DA SAÚDE | R\$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE | 10819 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA | 5127 | CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA | IRATI/PR | OFICINA INTEGRADA ETAPA 8.3 COM APS E AAE MA 4ª REGIONAL DA SAÚDE | R\$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE | 10820 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI | 4103 | DIRETOR DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS | IRATI/PR | OFICINA INTEGRADA ETAPA 8.3 COM APS E AAE MA 4ª REGIONAL DA SAÚDE | R\$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE | 10821 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10822 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10823 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| ALBERTO PCHENECZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10824 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10825 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10826 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10827 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10828 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10829 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10830 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10831 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| IVO ROLINSKI | 2573 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10832 | 01/12/2022 | 01/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10846 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA-PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10847 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10848 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10849 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| ALBERTO PCHENECZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10850 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10851 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10852 | 02/12/2022 | 04/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10853 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA | 10854 | 02/12/2022 | 04/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------|------------|-----------------|--|------------|--------------------------------|-------|------------|------------|
| DUTKOWSKI | | | | | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10855 | 02/12/2022 | 04/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10856 | 02/12/2022 | 03/12/2022 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10857 | 02/12/2022 | 03/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10858 | 02/12/2022 | 03/12/2022 |
| FABIANE FARINIUK | 1080 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10860 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10861 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10862 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10863 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10864 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10865 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA | 4214 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10866 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| ALBERTO PCHENCZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10867 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10868 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10869 | 05/12/2022 | 05/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10871 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10872 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10873 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10874 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10875 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10876 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10877 | 06/12/2022 | 06/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10879 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10880 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10881 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10882 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10883 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10884 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10885 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10886 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | CANOINHAS/S C | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10887 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| IVO ROLINSKI | 2573 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10888 | 07/12/2022 | 07/12/2022 |
| JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA | 4214 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10898 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10899 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA | 10900 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-----------|-----------------|---|------------|-----------------------------------|-------|------------|------------|
| CIESLAK | | | | | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10901 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10902 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE ESTAVAM EM CURSO | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10903 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10904 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10905 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| ALBERTO PCHENEZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10906 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJF501 | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10910 | 08/12/2022 | 09/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | LONDRINA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10911 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10912 | 08/12/2022 | 08/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10913 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10914 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10915 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10916 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10917 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10918 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| ALBERTO PCHENEZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10919 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10920 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11066 | 09/12/2022 | 11/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | GUARAPUVÁ/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11067 | 09/12/2022 | 11/12/2022 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11068 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11069 | 09/12/2022 | 10/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11070 | 09/12/2022 | 11/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11071 | 09/12/2022 | 10/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11072 | 09/12/2022 | 09/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11073 | 09/12/2022 | 10/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11099 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11100 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11101 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11102 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11104 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11105 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11106 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11107 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |
| WALDIR | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA | 11108 | 12/12/2022 | 12/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|---------------------------------|-----------------|--|------------|--------------------------------|-------|------------|------------|
| KURZYDŁOWSKI | | | | | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11137 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MÁSTER PLACA RHK3A29 PARA REVISÃO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11138 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| ALBERTO PCHENECZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO SANDERO PLACA BCK6247 PARA REVISÃO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11139 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11140 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11141 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11142 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11143 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11144 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11145 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | LONDRINA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11230 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11231 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11232 | 13/12/2022 | 13/12/2022 |
| LORENA APARECIDA SOARES | 3111 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO EM REUNIAO NA SESA, PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A COVID-19. | R\$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11244 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| SAMUEL STECHECHEN | 4016 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PONTA GROSSA/PR | PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CIMSAMU PARA O BIENIO 2023/2024, A SER REALIZADO NA SEDE DO CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO. | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11245 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| FABIANE FARINIUK | 1080 | ENFERMEIRA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11246 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11252 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11253 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11254 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11255 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11256 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA-PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11257 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| ALBERTO PCHENECZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11258 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11259 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11260 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11261 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11262 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| ALBERTO PCHENECZUK | 1047 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11276 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11277 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA-PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11278 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11279 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11280 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11281 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| ADELINO | 298 | MOTORISTA | PONTA | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA | 11282 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-------------------------|-----------------|--|------------|-----------------------------------|-------|------------|------------|
| DREWNOWSKI | | | GROSSA/PR | | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11283 | 15/12/2022 | 15/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11287 | 16/12/2022 | 17/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11288 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11289 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11290 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| IVO ROLINSKI | 2573 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA BCP6940 PARA REVISÃO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11291 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11292 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11293 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11294 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9143 PARA REVISÃO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11295 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| ALBERTO PCHENEZCZUK | 1047 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA AOG7F59 PARA MANUTENÇÃO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11296 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11297 | 16/12/2022 | 18/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11298 | 16/12/2022 | 17/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11299 | 16/12/2022 | 17/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11300 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11301 | 16/12/2022 | 18/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11302 | 16/12/2022 | 18/12/2022 |
| MARIA CRISTINA KAMINSKI | 2483 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IRATI/PR | REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS E PRESTADORES SUS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R\$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE | 11303 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| SARA MARIA SIUTA | 3535 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IRATI/PR | REUNIÃO TÉCNICA COM OS SETORES DE AGENDAMENTOS ESPECIALIZADOS E PRESTADORES SUS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R\$ 27,50 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11304 | 16/12/2022 | 16/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | GUARAPUVA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11305 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11311 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11312 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11313 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11314 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11315 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11316 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11317 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| FABIANE FARINIUK | 1080 | ENFERMEIRA | GUARAPUVA/PR | BUSCAR ALTA DE PACIENTE NO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA. | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11342 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11318 | 19/12/2022 | 19/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11322 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11323 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11324 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11325 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-----------|---------------------|--|------------|--------------------------------|-------|------------|------------|
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11326 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11327 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA | 4214 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11328 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | UNIÃO VITÓRIA/PR DA | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11329 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11330 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11332 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11333 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11334 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11335 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11336 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA | 4214 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11337 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11338 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IMBITUVA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11339 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11340 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11343 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI | 2506 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11344 | 21/12/2022 | 21/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11345 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11346 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11347 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11348 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11349 | 22/12/2022 | 26/12/2022 |
| JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA | 4214 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA REVISÃO (TROCA DE ÓLEO, FILTROS E REVISAR SUSPENSÃO) | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11350 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11351 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11352 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11353 | 22/12/2022 | 26/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11354 | 22/12/2022 | 26/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11355 | 22/12/2022 | 23/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11356 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11357 | 22/12/2022 | 22/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11358 | 22/12/2022 | 23/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11359 | 22/12/2022 | 23/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11360 | 22/12/2022 | 23/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | BUSCAR OXIGÊNIO | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11361 | 22/12/2022 | 23/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11363 | 23/12/2022 | 23/12/2022 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------|---------------------|---------------------|--|----------------------|--------------------------------|---------|-----------------|----------------|
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11364 | 23/12/2022 | 25/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11365 | 23/12/2022 | 24/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11366 | 23/12/2022 | 23/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11367 | 24/12/2022 | 24/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11368 | 26/12/2022 | 26/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11369 | 26/12/2022 | 27/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11370 | 26/12/2022 | 26/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11371 | 26/12/2022 | 27/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11372 | 27/12/2022 | 27/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11373 | 27/12/2022 | 27/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11374 | 27/12/2022 | 28/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11375 | 27/12/2022 | 28/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11376 | 27/12/2022 | 28/12/2022 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11377 | 27/12/2022 | 28/12/2022 |
| IVO ROLINSKI | 2573 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11378 | 28/12/2022 | 28/12/2022 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11379 | 28/12/2022 | 29/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11380 | 28/12/2022 | 29/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11381 | 28/12/2022 | 29/12/2022 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11382 | 28/12/2022 | 28/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11383 | 28/12/2022 | 28/12/2022 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11384 | 29/12/2022 | 30/12/2022 |
| JORGE LUIZ LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11385 | 29/12/2022 | 30/12/2022 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11386 | 29/12/2022 | 30/12/2022 |
| ADELINO DREWNOWSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11387 | 29/12/2022 | 30/12/2022 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11388 | 29/12/2022 | 29/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11389 | 29/12/2022 | 29/12/2022 |
| WALDIR KURZYDŁOWSKI | 1021 | MOTORISTA | LONDRINA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11390 | 29/12/2022 | 30/12/2022 |
| SERGIO WŁODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CAMPO LARGO/PR | TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11391 | 30/12/2022 | 30/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO. | R\$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11392 | 30/12/2022 | 30/12/2022 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 20.802,50 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS | R\$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10845 | 02/12/2022 | 02/12/2022 |
| ANDREA ALMEIDA VOLKMAN | 4221 | CUIDADORA RESIDENTE | CURITIBA/PR | LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11248 | 14/12/2022 | 15/12/2022 |
| ANDREA ALMEIDA VOLKMAN | 4221 | CUIDADORA RESIDENTE | CURITIBA/PR | LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11249 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |
| LURDES DE | 4102 | CHEFE DE | CURITIBA/PR | LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA | 11250 | 14/12/2022 | 14/12/2022 |

| FÁTIMA LUCINDO | | UNIDADE | | PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------------|----------------|---|-------------------|--------------------------------|-------|-------------|------------|
| LUCIANE KULKA | 4227 | AUXILIAR CUIDADOR RESIDENTE | DE CURITIBA/PR | ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTÁ INTERNADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11271 | 15//12/2022 | 16/12/2022 |
| LUCIANE KULKA | 4227 | AUXILIAR CUIDADOR RESIDENTE | DE CURITIBA/PR | ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTÁ INTERNADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11275 | 15//12/2022 | 15/12/2022 |
| KAIANE FERREIRA DA SILVA | 4217 | AUXILIAR CUIDADOR RESIDENTE | DE CURITIBA/PR | ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTÁ INTERNADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11272 | 15//12/2022 | 16/12/2022 |
| KAIANE FERREIRA DA SILVA | 4217 | AUXILIAR CUIDADOR RESIDENTE | DE CURITIBA/PR | ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTÁ INTERNADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11273 | 15//12/2022 | 15/12/2022 |
| ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 4222 | CUIDADORA RESIDENTE | CURITIBA/PR | ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR QUE ESTÁ INTERNADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS | R\$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 11274 | 15//12/2022 | 16/12/2022 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 880,00 | | | | |

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

| DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS | | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------------------------|---------|--------------|----------------|-----------|-------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | TIPO | EMPENHO | DATA EMPENHO | DATA DA VIAGEM | VALOR | DATA DA DEVOLUÇÃO |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10314 | 22/11/2022 | 22/11/2022 | R\$ 55,00 | 13/12/2022 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 10012 | 11/11/2022 | 11/11/2022 | R\$ 80,00 | 12/12/2022 |

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:D8830F06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 05/2023 - CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE)

| | |
|--|------------------------------|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Nr.: 5/2023 |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Processo 18/2023 |
| | Data do Processo: 12/01/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------|------------|---------|--------------------|
| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | | | | | |
| a) Processo Nr.: 18/2023 | | | | | |
| b) Licitação Nr.: 5/2023 - IL | | | | | |
| c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação | | | | | |
| d) Data Homologação: 16/01/2023 | | | | | |
| e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) | | | | | |
| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | | | | | |
| GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | Unid. | Qtde. | Descto (%) | Unit. | Total |
| 1 PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES (34083812) | C/CO | 400,000 | 0,000 | 30,0000 | 12.000.0000 |
| Total Fornecedor: | | | | | 12.000.0000 |
| Total Geral: | | | | | 12.000.0000 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R\$ 12.000,00 | | | |

Mandirituba, 16 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:87E22C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|--|-------------------------|------------------------------|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| | | Nr.: 4/2023 |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo 17/2023 |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: 12/01/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | | |
|--|---|-------|------------|-------|--------------------|-------------|
| a) Processo Nr.: | 17/2023 | | | | | |
| b) Licitação Nr.: | 4/2023 - IL | | | | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação | | | | | |
| d) Data Homologação: | 16/01/2023 | | | | | |
| e) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. | | | | | |
| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtde. | Descto (%) | Unit. | Total | |
| NP TECNOLOGIA E GESTAO E DADOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 (74013378) | SER | 1,000 | 0,000 | 10.865,0000 | 10.865,0000 |
| Total Fornecedor: | | | | | 10.865,0000 | |
| Total Geral: | | | | | 10.865,0000 | |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R\$ 10.865,00 |

Mandirituba, 16 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:509CAB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB PARA REPARO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

| | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|------------|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Nr.: 2/2023 | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | 19/2023 |
| | | Data do Processo: | 13/01/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | | |
|--|--|-----|-------|-------|-------------------|------------|
| a) Processo Nr.: | 19/2023 | | | | | |
| b) Licitação Nr.: | 2/2023 - DL | | | | | |
| c) Modalidade: | Dispensa de licitação | | | | | |
| d) Data Homologação: | 16/01/2023 | | | | | |
| e) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB PARA REPARO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. | | | | | |
| f) Fornecedores e Itens Vencedores: | | | | | | |
| CILIA TECNOLOGIA LTDA | | | | | | |
| 1 | Licença software de orçamentação via Web por um período de 12 meses. Liberação para 1 usuário (74013070) | SER | 1,000 | 0,000 | 5.500,0000 | 5.500,0000 |
| Total Fornecedor: | | | | | 5.500,0000 | |
| Total Geral: | | | | | 5.500,0000 | |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | 12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00 | R\$ 5.500,00 |

Mandirituba, 16 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:67A28D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 85-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 85/2022

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510, 3704/2022, 2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 85/2022 referente à **Aquisição de veículo tipo Van teto alto**, em favor das empresas conforme abaixo;

| FANCAR DETROIT LTDA | | | | | | | | |
|---------------------|------|--|-------|-----------------------|------|------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Veículo tipo Van teto alto conforme anexo 07 | FORD | TRANSIT MINIBUS 22/22 | UN | 1.00 | 287.500,00 | 287.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 287.500,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 85/2022 datada de 27/12/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/01/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C976D132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 015/2023, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **9 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|--|-----------------------------|-----------|
| 66281/1 | Aline Andrade Campos | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 82350/1 | Aline Francieli de Andrade Pereira Mello | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 77500/1 | Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 72150/1 | Daniele Szczepanski Novacki | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 65668/1 | Darlene Cristina Veiga Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais | 2020/2021 |
| 1210/1 | Edenize Maria Ramos Venancio de Paula | Auxiliar de Serviços Gerais | 2020/2021 |
| 66079/1 | Elisandra dos Santos Leite | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 82619/1 | Flaviane Falaschi Ferreira | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 78298/1 | Francielly Dalla Vecchia | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 74462/1 | Gislene Henrique Pereira | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 21377/1 | Irani Gonçalves da Luz Da Silva | Auxiliar de Administração | 2021/2022 |
| 59382/1 | Jocimara Machado | Atendente Infantil | 2020/2021 |
| 82384/1 | Julia Simioni Costa Afonso | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 2364/1 | Julio Cesar Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |
| 61344/1 | Karine Alberto Dornelles | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |
| 82392/1 | Luana Pires de Almeida Marcelino | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 5746/1 | Luciana Vieira | Auxiliar de Administração | 2021/2022 |
| 62812/1 | Miriam Kelli de Souza Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |
| 66931/1 | Nadia Paula Sozo | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 82040/1 | Rafaela Trevisan de Oliveira | Atendente Infantil | 2021/2022 |
| 14290/1 | Regiane Mesquita | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |
| 76791/1 | Thays Fernanda Maleski | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DDCD4CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA WS LOCAÇÕES LTDA.

| | |
|-------------|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |
|-------------|--|

| | |
|------------|---|
| CONTRATADA | WS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 75.451.609/0001-86, com sede à Avenida Rubens da Silva, nº 265, Sala 02, bairro Campo Água Verde CI, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Cep. 89.466-216, Fone (41) 3227-1005 endereço eletrônico: juridico@wslocacoes.com.br neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Nestor Ferens, portador do RG nº 9R-783.952- SSP/SP e inscrito no CPF nº 310.771.109-87 |
|------------|---|

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a WS LOCAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE MATINHOS/PR- Pregão Eletrônico nº 048/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº 005/2022, assinado em 05/01/2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se : 05 de janeiro de 2023 e terminando-se em 05 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 005/2022

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor do Contrato Administrativo nº 005/2022, onde o valor do item 1 era de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) passando para R\$ 2.454,16 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e o valor do item 2 era de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) passando para R\$ 16.718,30 (dezesseis mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Parágrafo único: Conforme parágrafo segundo do contrato o reajustamento previsto será determinado pela aplicação do índice acumulado IPCA - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no percentual de 7,1686% de aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

O valor total do Contrato Administrativo n.º 005/2022 renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor será de R\$ 230.069,52 (duzentos e trinta mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) Conforme a tabela abaixo.

| ITEM | QUANT. | UNID. | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|--------|-------|--|------------------|-------------------|
| 01 | 12 | SVÇ | Locação de veículos zero km, Pick up leve, cor branca, 2(duas) portas laterais, total flex, limpador/desembaçador, ar quente, ar condicionado, potência mínima de 100(cem) CV, 2 airbags (passageiro e motorista), cabine simples, saveiro/strada ou similar; deverá conter rastreador com registro de utilização e lona marítima (capa marítima); e plotagem padrão do Município de Matinhos/Pr. Período Mensal para atender a Secretaria Municipal de Finanças | R\$ 2.454,16 | R\$ 29.449,92 |
| 02 | 12 | SVÇ | Locação de ônibus (tipo Microônibus), sem condutor com capacidade mínima para 27(vinte e sete) passageiros sentados com data de fabricação zero Quilômetro plotagem padrão de Matinhos/Pr. Período Mensal para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde. | R\$ 16.718,30 | R\$ 200.619,60 |
| | | | | TOTAL R\$ | 230.069,52 |

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Seqüência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo

1 663 12 1 0010.0301,0112 2026 333903306000000000 303

1 102 5 1 0004.0123.0105 2010 333903306000000000 0

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de janeiro de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
 CPF Nº 779.259.639-72
 Prefeito Municipal
 Contratante

WS Locações LTDA
NESTOR FERENS
 CPF nº 310.771.109-87
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6766F697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Início | Dias fruição | Dias pecúnia |
|--------|----------------------------------|-----------|----------|--------------|--------------|
| 200839 | Sandra Padilha dos Santos | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200777 | Sandra Padilha dos Santos | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200546 | Josiane da Rocha Antunes | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200463 | Sandra Tereza Recořka | 2022 2023 | 22012023 | 20 | 10 |
| 200688 | Sandra Tereza Recořka | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200541 | Elaine Pereira da Luz | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200332 | Elaine da Silva Hanicz | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200447 | Josiane da Rocha Antunes | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200464 | Celestina Procopiuk | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200443 | Dalva Aparecida dos Santos Nunes | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200844 | Joanice Kravelim | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200737 | Josilene Dias da Silva | 2021 2022 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200701 | Lucélia Dal Santo | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200444 | Lucélia Dal Santo | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200451 | Luiz Ferreira da Luz | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200362 | Maria Luiza Malamin | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200689 | Maria Luiza Malamin | 2022 2023 | 02012023 | 20 | 10 |
| 200445 | Salette Boschen da Luz | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200838 | Sirlene Eduardo Vogivoda | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200785 | Valdineia Fatima de Jesus | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |
| 200709 | Vanderson Rodrigues da Silva | 2022 2023 | 02012023 | 30 | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:897EFCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 001/2023

Dispensa de Licitação: 004/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa para contratação de empresa especializada para realização da revisão periódica de garantia relativo a 10.000 quilômetros rodados, da caminhonete mitshubishi – L200 – Triton – Outdoor – GLS – 2.4 D - Ano/Modelo: 2021/2022, pertencente ao Setor de Iluminação Pública deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **DE CASTRO AUTOMOVEIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ n.º 00.502.599/0002-42** pelo menor valor de **R\$ 1.692,17 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**; para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| Lote único | | | | | |
|------------|--|---------|--------|-------------------|-------------------------|
| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
| 1 | Realização da Revisão Periódica de Garantia relativo a 10.000 quilômetros rodados, da Caminhonete MMC Mitsubishi – L200 – Triton – Outdoor – GLS – 2.4 D – 4X4 – Aberta/Cabine Dupla – Chassi: 93XSYKL1TNCM49659 – Ano de fabricação: 2021 – Ano modelo: 2022 – Placa: RHV8J27 – Cor: Branca – Combustível: Óleo Diesel. Com substituição e aplicação dos seguintes itens: | Unidade | 1 | R\$ 1.692,17 | R\$ 1.692,17 |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
| - Filtro de ar – motor; | | | | |
| - Filtro de Cj. Cabine – Carvão; | | | | |
| - Filtro de Óleo Motor; | | | | |
| - Junta de vedação dreno óleo motor; | | | | |
| - Óleo Motor; | | | | |
| - Kit lubrificação; | | | | |
| - Limpador sistema de combustível; | | | | |
| - Filtro de combustível. | | | | |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho. Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 16 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4C544406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:

O processo de seleção pública para as vagas ofertadas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022.

Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.

A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública.

A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção de notas, através da média das notas semestrais do aluno.

A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item “c” acima.

O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.

O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br

O candidato deverá se inscrever para **uma única vaga de estágio** ou para o cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.

TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão anexados à inscrição do estágio, via upload, em formato PDF, (carregar os documentos no momento da inscrição), conforme orientações abaixo:

Complete os dados solicitados para a inscrição: Colar imagem para orientar o interessado

Após, clique em anexar documentos: RG, CPF, Declaração de matrícula emitida no máximo em até 15 dias, Histórico Escolar, em formato PDF: Colar imagem para orientar o interessado

1. DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:

Estão abertas de **18/01/2023 a 25/01/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações:

| ESTÁGIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CARGA HORÁRIA DIÁRIA | VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais) | VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS | Vagas PCD |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|---|------------------------|
| Ensino Médio - Formação de Docentes | 20 horas | 04 horas | R\$ 450,00 | R\$ 50,00 | 10 Vagas + Cadastro de Reserva | Estar cursando Formação de Docentes | De acordo com o item 2 |
| Superior em Pedagogia | 30 horas | 06 horas | R\$ 800,00 | R\$ 50,00 | 10 Vagas + Cadastro de Reserva | Estar cursando Pedagogia | De acordo com o item 2 |
| Superior em Educação Física | 30 horas | 06 horas | R\$ 800,00 | R\$ 50,00 | 02 Vagas + Cadastro de Reserva | Estar cursando Educação Física | De acordo com o item 2 |
| Pós-graduação em Pedagogia | 30 horas | 06 horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 50,00 | 04 Vagas + Cadastro de Reserva | Estar cursando Pós-graduação na área da Educação | De acordo com o item 2 |
| Pós-graduação em Educação Física | 30 horas | 06 horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 50,00 | 04 Vagas + Cadastro de Reserva | Estar cursando Pós-graduação na área da Educação Física | De acordo com o item 2 |

Não será cobrada a inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **18/01/2023 a 25/01/2023**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná, sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com

deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e juntar comprovante de matrícula escolar e histórico escolar, estes dois últimos documentos emitidos pela instituição de ensino em no máximo 15 dias.

Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

O candidato indicará na inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **27/01/2023**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e notas informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da declaração de matrícula escolar e histórico escolar.

Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 30 e 31/01/2023**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE.**

A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá no dia **07/02/2023**.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA SELEÇÃO POR NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

Para todas as vagas de estágio ofertadas, inclusive para fins de cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério maior média das notas do último semestre já cursado (considerando o último semestre integralmente concluído, no caso, primeiros (6) seis meses de 2022), conforme previsto no item 1. Para aqueles que estudem no formato trimestral, deverão ser consideradas todas as notas das respectivas matérias já concluídas no ano de 2021 (ano concluído).

As notas serão declaradas pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.morretes.pr.gov.br, devendo ser juntado o respectivo histórico escolar que as possa comprovar.

A análise das notas se dará através do histórico escolar apresentado e, caso existam erros, o candidato será classificado de acordo com o que constar de seu histórico escolar.

Não haverá entrega física ou eletrônica dos documentos no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição.

O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**

Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

O candidato mais idoso.

O que contar com o período letivo mais avançado.

Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:

a classificação no processo seletivo;

Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico ou ensino superior, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias.

Disponibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo I**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste edital.

Caso esteja inscrito em mais de um estágio, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do estágio para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.

O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.

Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná - PR e no site www.morretes.pr.gov.br.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail estagios@morretes.pr.gov.br

ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ
 Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
 Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
 Membro

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)

Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar

Qualquer erro observado poderá ser corrigido

Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA

Se há erro na apuração da média anual de notas, favor informar as matérias, respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.

| ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2022 | |
|--|-----------------|
| EVENTO | DATA |
| Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 01/2023: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br | 16/01/2023 |
| Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação | 18/01/2023 |
| Encerramento das inscrições | 25/01/2023 |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas | 27/01/2023 |
| Prazo de recurso | 30 e 31/01/2023 |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados | 03/02/2023 |
| Homologação final do Processo Seletivo de Estágio | 07/02/2023 |

Publicado por:
 Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:B6DB3B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 6.704/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/04/2022 – 17/04/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS EXECUTIVO LOW DRIVE E DOUBLE DECK TURISMO COMPLETO, MICRO-ÔNIBUS E VANS POR QUILOMETRO RODADO E PERÍODO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER UTILIZADO POR DEMANDA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ PR, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Anatur Transportes e Locações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.515.247/0001-67

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO – LD (LOW DRIVE)

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO | TIPO (UN) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | OBSERVAÇÕES | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|----------------------------|----------------------|---|-------------------|
| 01 | 21 | Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toaleta a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 04 horas | R\$ 1.379,99 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 28.979,99 |
| 02 | 21 | Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toaleta a bordo, com até 4 (Quatro)anos de fabricação. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 08 horas | R\$ 1.980,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 41.580,00 |
| 03 | 21 | Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toaleta a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toaleta a bordo. | Diária período de 12 horas | R\$ 2.650,00 | Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 55.650,00 |
| 04 | 18.000 | Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toaleta a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | KM Rodado | R\$ 16,30 | Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). | R\$ 293.400,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 01**R\$ 419.609,99****LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO – DD (DOUBLE DECK)**

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO | TIPO (UN) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | OBSERVAÇÕES | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|--|----------------------------|----------------------|---|-------------------|
| 01 | 01 | Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toaleta a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 04 horas | R\$ 1.649,99 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 1.649,99 |
| 02 | 01 | Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toaleta a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 08 horas | R\$ 2.560,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 2.560,00 |
| 03 | 01 | Ônibus de turismo completo (modelo DD), semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone TV, ar condicionado, toaleta a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toaleta a bordo. | Diária período de 12 horas | R\$ 2.890,00 | Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas com estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 2.890,00 |
| 04 | 3000 | Ônibus de turismo completo (modelo DD) semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toaleta a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 6(seis) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | KM Rodado | R\$ 18,40 | Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como estacionamento e Taxas de Turismo). | R\$ 55.200,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 02**R\$ 62.299,99**

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS TURISMO

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO | TIPO (UN) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | OBSERVAÇÕES | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|--|----------------------------|----------------------|---|-----------------------|
| 01 | 21 | Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 04 horas | R\$ 1.250,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 26.249,99 |
| 02 | 21 | Veículo tipo Micro-ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 08 horas | R\$ 1.780,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 37.380,00 |
| 03 | 21 | Veículo tipo Micro-ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação, segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo. | Diária período de 12 horas | R\$ 1.950,00 | Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 40.950,00 |
| 04 | 12.000 | Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | KM Rodado | R\$ 13,80 | Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). | R\$ 165.600,00 |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | R\$ 270.179,999 |
|-------------------------------|------------------------|

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE VANS

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO | TIPO (UN) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | OBSERVAÇÕES | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|--|----------------------------|----------------------|---|-----------------------|
| 01 | 21 | Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 04 horas | R\$ 1.100,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 23.099,99 |
| 02 | 21 | Veículo tipo Van com capacidade para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 08 horas | R\$ 1.590,00 | Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 33.390,00 |
| 03 | 21 | Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | Diária período de 12 horas | R\$ 1.654,28 | Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra. | R\$ 34.740,00 |
| 04 | 12.000 | Veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 6 (Seis) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. | KM Rodado | R\$ 12,90 | Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (incluindo todas as despesas com hospedagem e alimentação do motorista e outras despesas como Estacionamento e Taxas de Turismo). | R\$ 154.800,00 |

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | R\$ 246.029,99 |
|-------------------------------|-----------------------|

| | |
|--------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 998.119,96 |
|--------------------|-----------------------|

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 16 de janeiro de 2023

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46C2E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCLADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 6.329/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 20/05/2022 – 19/05/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Colchonetes, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20

| ITEM | MARCA / MODELO | UND | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-----|--|-----|----------------|---------------|
| 01 | Vittaflex / Tokyo D-33 | UND | COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA) - COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS MÍNIMA DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO. RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. | 284 | R\$ 90,25 | R\$ 25.631,00 |

| ITEM | MARCA / MODELO | UND | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-----|--|-----|----------------|---------------|
| 02 | Vittaflex / Tokyo D-33 | UND | COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA) - COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS MÍNIMA DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO. RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. | 852 | R\$ 90,25 | R\$ 76.893,00 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de dezembro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D798C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 4.706/2022

APENSOS: 5.227/2022, 5.247/2022, 5.906/2022, 5.454/2022, 6.325/2022, 6.250/2022, 6.579/2022, 5.897/2022 E 7.661/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 09/06/2022 – 08/06/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E OUTROS, para atender as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: VideBand Ind. e Com. de Confeccões Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.465/0001-44

| ITEM | MARCA | UND | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|----------|--|--------|----------------|---------------|
| 1 | VideBand | CONJUNTO | CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS). BORDADAS | 43 | R\$ 1.244,18 | R\$ 53.499,74 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|----------|----------|---|----|------------|------------------|
| 2 | VideBand | KIT | KIT PARA SUPORTE DE MASTRO COM 3 HASTES - BASE EM MADEIRA, COM SAPATAS, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHADO DE 3 MASTROS MEDINDO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA. | 29 | R\$ 663,00 | R\$ 19.227,00 |
| 3 | VideBand | CONJUNTO | CONJUNTO DE TRÊS ROSETAS DE NYLON MARÍTIMO COM FRANJAS EM CETIM PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BANDEIRAS: BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO | 5 | R\$ 347,80 | R\$ 1.739,00 |
| VALOR TOTAL GERAL (R\$) | | | | | | 74.465,74 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 16 de janeiro de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 956 de 23/10/2018

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

CAMILA CORDEIRO ROQUE

Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:36C97ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 4.828/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/06/2022 – 01/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO SE FOR DE INTERESSE DESTA SECRETARIA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Bierhalle Eventos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.723.904/0001-03

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---|--|---------------------------------|----------------|---------------|
| Item | Apresentações | Especificação | Composição mínima | Duração da apresentação | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | 13 | Banda local gênero pop nacional / internacional | - 1 baterista / percussionista - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.669,23 | R\$ 47.699,99 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------------------|---|---------------------------------|--------------|---------------|
| | | | - 1 vocalista. - 1 backing vocal | | | |
| 9 | 3 | Grupo de Chorinho | - 1 violonista / voz; - 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz - 1 percussionista - 1 flautista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.166,66 | R\$ 9.499,98 |
| 11 | 9 | Banda gênero blues/rock | - 1 baterista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 gaitista; - 1 vocalista. | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 2.822,22 | R\$ 25.399,98 |

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Apresentações | Especificação | Composição mínima | Duração da apresentação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| 18 | 23 | Violão e voz gênero variado | - 1 vocalista / violonista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 772,60 | R\$ 17.769,80 |

Empresa: Paulo Emílio Bredt Lenzi - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.308.211/0001-51

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Apresentações | Especificação | Composição mínima | Duração da apresentação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | 26 | Trio Violão, voz e percussão | - 1 vocalista - 1 violonista - 1 percussionista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 1.203,83 | R\$ 31.299,58 |
| 2 | 13 | Samba e Pagode/ POP Axé | - 1 baterista; - 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); - 1 contra baixista; - 1 violonista; - 1 cavaquinista; - 1 tecladista; - 1 vocalista; - 1 backing vocals. | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 4.010,39 | R\$ 52.135,07 |
| 3 | 15 | Banda local gênero sertanejo / pop | - 1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista. | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 2.666,66 | R\$ 39.999,90 |
| 5 | 02 | Banda local gênero surf music | - 1 baterista, - 1 percussionista - 1 contra baixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 tecladista - 1 vocalista - 1 backing vocal | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.249,99 | R\$ 6.499,98 |
| 6 | 03 | Banda local gênero reggae | - 1 baterista - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista; | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.333,33 | R\$ 9.999,99 |
| 7 | 10 | Banda regional gênero sertanejo / pop | - 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista. | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 6.416,05 | R\$ 64.160,50 |
| 8 | 4 | Banda regional gênero pop | - 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista; | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 6.124,99 | R\$ 24.499,96 |
| 10 | 4 | Banda Flashback anos 70,80 e 90 | - 1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; - 1 tecladista; - 2 instrumentos de sopro (metais) - 3 vocalistas. | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 6.349,99 | R\$ 25.399,96 |
| 12 | 5 | Grupo de Fandango | - 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz; - 1 tocador de adufe e voz; - 1 tocador de viola e voz; - 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; - 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango. | 1 (uma) hora. | R\$ 3.479,99 | R\$ 17.399,95 |
| 13 | 1 | Banda Cover/Tributo "Cazuza" | Banda Cover/Tributo "Cazuza" | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 4.999,99 | R\$ 4.999,99 |
| 14 | 1 | Banda Cover/Tributo "AC/DC" | Banda Cover/Tributo "AC/DC" | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 4.999,99 | R\$ 4.999,99 |
| 15 | 14 | Banda de forró/baião/xaxado | - Zabumba - Triângulo - Vocalista - Acordeonista - Percussão - Violão | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.499,99 | R\$ 48.999,86 |
| 16 | 3 | Banda Marchinha | - Trio de metais - Percussão - Guitarra - Baixo - Vocalista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 3.666,66 | R\$ 10.999,98 |

Locução:

| Lote | Apresentação/hora | Especificação | Composição mínima | | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------------|---------------|-------------------|--|----------------|-------------|
|------|-------------------|---------------|-------------------|--|----------------|-------------|

| | | | | | | |
|----|-----|----------------------|--------------------|--|-----------|---------------|
| 17 | 372 | Locução para eventos | - 2 locutores/hora | | R\$ 79,99 | R\$ 29.756,28 |
|----|-----|----------------------|--------------------|--|-----------|---------------|

| LOTES GERAL- PARA TODOS | | | | | | |
|-------------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| Item | Apresentações | Especificação | Composição mínima | Duração da apresentação | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | 72 | Violão e voz gênero variado | - 1 vocalista / violonista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas. | R\$ 822,26 | R\$ 59.202,72 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de dezembro de 2023

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31AF8A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 9.625/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/05/2022 – 26/05/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, visando atender às necessidades de áreas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.680.592/0001-51

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 03 | JUMPER / ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. China, REP. POP / JPD-100B / 80901110024 | UNIDADE | Detector fetal: Detector de Batimentos Cardíacos Fetais/ Detector Fetal/ Sona Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de ausculta de sinais vitais fetais. Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital. Doppler Fetal Portátil para detecção ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª - 12ª semana de gestação, tamanho ergonômico, peso total com transdutor de até 300gs, leitura por método ultrassom através de um transdutor com frequência nominal aproximada de 2.0MHz e Frequência de Operação de 2.0MHz, alto falante embutido com potência mínima de 5,0W. Gabinete plástico/ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor). Deve ter tela de LCD colorida, com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (BCF) na faixa de 30 a 240 BPM, valores números e de onda de batimento cardíaco fetal. Entrada para fone de ouvido, gravador e computador. Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Permitir o funcionamento com pilhas alcalinas e também o uso de bateria recarregável de alimentação 127V-60Hz- com cabo de força de acordo com a norma da ABNT. Deve acompanhar: 01 fone de ouvido, transdutor (sonda Doppler) 2 MHz; cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa. | 29 | R\$ 365,00 | R\$ 10.585,00 |
| 04 | JUMPER / ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. China, REP. POP / JPD-100E / 80901110024 | UNIDADE | DETECTOR FETAL (de mesa) -Sona para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital com batimentos cardios fetais entre 50 a 240 BPM. Modelo de mesa acompanha frasco de gel, ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som. Ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardíaca fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor. Porta fusível. - Alimentação 127V, 50/60hz - Frequência cardíaca 2.2 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso aproximado 1,6kg - Acompanha 01 tubo com 100 gr. de gel condutor. | 2 | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 06 | PREMIUM / WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LTD – CHINA, REP. POP / H200 RODÍZIO / 80275310022 | UNIDADE | Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. UnidCaracterísticas Técnicas/Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pera para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO. | 5 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 14.785,00 |
|--------------------|----------------------|

Empresa: CWBCARE Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 10 | OSCILAM/REF: J02-PO | UNIDADE | SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO: serra elétrica para gesso com UN 10,0 motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, careca em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto câmbio/motor | 2 | R\$ 2.099,98 | R\$ 4.199,96 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------|---------|--|----|--------------|--------------|
| | | | para a mão do operador, além de propiciar isolamento garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada), disco de serra com Ø de 50,8mm ou 2 pol. disco de serra com Ø de 63,5mm ou 2½ pol. chave combinada de 12,7mm ou ½ pol. peso aproximado: 1,4 kg. disco de serra com Ø de 63,5mm ou 2½ pol. com dentes especiais para gesso sintético. 127V. | | | |
| 11 | CONKAST/REF: CNK 1500 | UNIDADE | Negatoscópio para fixação em parede - utilizado para visualização de exames radiológicos; 01 (um) corpo moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com dimensões: mínimas de 36 x 47 x 10 cm (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos e certificado de garantia contra defeitos de fabricação. | 11 | R\$ 312,30 | R\$ 3.435,30 |
| 12 | METALIC/REF: MT487B+MT510 | UNIDADE | Negatoscópio para fixação em parede com 03 (três) corpos, utilizado para visualização de exames radiológicos. moldura em chapa de aço pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar, visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível com prendedor de radiografias, luminosidade através de lâmpada (s) fluorescente (s). com dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos e certificado de garantia contra defeitos de fabricação. | 2 | R\$ 1.131,37 | R\$ 2.262,74 |
| 13 | MD/REF: OMNI 3000 | UNIDADE | Oftalmoscópio - Descrição Técnica: Conjunto oftalmoscópio composto por cabeça de oftalmoscópio, cabeça de otoscópio, lâmpada halógena, cabo convertível para ambas cabeças e caixa para acomodamento do kit. Características Técnicas/Acessórios: Cabeça do oftalmoscópio; lentes de focalização com uma faixa de 25 a +40 dioptrias, no mínimo; Filtros: filtro red-free, filtro de polarização para eliminação de reflexão corneal e filtro azul cobalto para exames de córnea; possuir condução de luz por fibra óptica; cabo para acoplar a cabeça de oftalmoscópio e a cabeça de otoscópio; Alimentação a bateria interna recarregável ou pilhas. Acessórios básicos: Lâmpadas extras; carregador de baterias; Espéculas de otoscópio reutilizáveis. Manual Técnico e do usuário. | 2 | R\$ 1.539,91 | R\$ 3.079,82 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 12.977,82 |
|--------------------|----------------------|

Empresa: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------------|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 08 | SEL303NYAZPTN02 | UNIDADE | SELADORA GRAU CIRÚRGICO COM ALAVANCA 30CM: A Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm possui controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. 127V / 60Hz; Potência: 150 W; Lagura da Selagem: 13mm; Largura da embalagem: 300mm/30cm; Peso da seladora: 7,5 kg; Dimensões da seladora: 380 mm x 380 x 180 mm. | 2 | R\$ 819,72 | R\$ 1.639,44 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 1.639,44 |
|--------------------|---------------------|

Empresa: GG Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.965.679/0001-47

| Item | Marca/Modelo/Anvisa | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 09 | GG / MD 100 / 81793010002 | UNIDADE | Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial; FOCO CLÍNICO LED/REFLETOR AMBULATORIAL LED: Descrição básica: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características gerais: 1. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2. Lâmpada de LED ; 3. Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; 4. Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; 5. Haste superior flexível; 6. Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; 7. Altura variável; 8. Pintura em epóxi branca; 9. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; 10. Alimentação elétrica: automático 127V. | 3 | R\$ 696,33 | R\$ 2.088,99 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 2.088,99 |
|--------------------|---------------------|

Empresa: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | LÍDER, FABRICANTE LÍDER BALANÇAS, MODELO: P200C | UNIDADE | Balança antropométrica adulto: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos. Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca. Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 127V, com Frequência 60 Hz. Garantia de 12 meses; manual em português. | 6 | R\$ 1.216,66 | R\$ 7.299,96 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 7.299,96 |
|--------------------|---------------------|

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. E Medic. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------------|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 14 | MD OMNI3000 | UNIDADE | Otoscoipo – instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em abs aço inox resistente a impactos, conexão para pãra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm, 3,0 mm 4,0mm e | 10 | R\$ 648,74 | R\$ 6.487,40 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | 5,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de fácil substituição e de longa duração. acionamento através de botão liga/desliga. acompanha o produto: mínimo 07 espécúlos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondicionamento. 01 lâmpada reserva. | | |
|--|--|---|--|--|

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 6.487,40 |
|--------------------|---------------------|

Empresa: Morimed Comercial Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------------|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 02 | BALMAK ELP25BBCIA ISENTO | UNIDADE | Balança antropométrica pediátrica: BALANÇA DE MESA: Modelo de mesa, fabricada exclusivamente para pesagem de crianças, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos, Com capacidade de pesagem que abranja a faixa de 0 a 15 Kgs, com graduação (precisão) de até 5 gramas ou melhor, Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca, Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas, nas dimensões mínimas de 28 cm de largura x 48 cm de profundidade e 8 cm de altura, Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico, Com teclado tipo membrana, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Tipo de Alimentação: 127V, Frequência 60 Hz. Garantia de 12 meses; manual em português. | 10 | R\$ 852,50 | R\$ 8.525,00 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 8.525,00 |
|--------------------|---------------------|

Empresa: Royal Atacadista e Comércio Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.103.721/0001-95

| Item | Marca | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------------|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 05 | ASPIRATEX. MODELO - HR-6005 | UNIDADE | Aspirador portátil: aspirador, modelo cirúrgico, p/ vapores orgânicos, sucção até 3 velocidades desucção, tipo reservatório até 3 portas para filtro, tipo acionamento ajuste digital, com painel de controle, adicional portátil. | 3 | R\$ 1.896,66 | R\$ 5.689,98 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 5.689,98 |
|--------------------|---------------------|

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de setembro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45296B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 9.629/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 15/07/2022 – 14/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|---------|---|--------|----------------|---------------|-------------------------|
| 11 | 57422 | UNIDADE | Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180°. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, | 12 | R\$ 1.901,45 | R\$ 22.817,40 | METALIC / REF: MT 142PC |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|---------|---|----|------------|----------------------|---------------------------------|
| | | | acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras. | | | | |
| 13 | 57424 | UNIDADE | Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses. | 54 | R\$ 138,86 | R\$ 7.498,44 | OLIMEDIC / REF: OLI 107 |
| 16 | 57427 | UNIDADE | Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável. | 20 | R\$ 288,93 | R\$ 5.778,60 | OLIMEDIC / REF: OLI 130 |
| 20 | 57431 | UNIDADE | Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg. | 3 | R\$ 680,39 | R\$ 2.041,17 | DUNE / REF: CHM 301 C / COLETOR |
| Valor Total | | | | | | R\$ 38.135,61 | |

Empresa: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.766/0001-99

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|--------------------|-------|---------|--|--------|----------------|---------------------|--------------------------|
| 27 | 57438 | UNIDADE | Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80. | 2 | R\$ 2.125,00 | R\$ 4.250,00 | FISIOMÉDICA / REF: 546.1 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 4.250,00 | |

Empresa: Julean Decorações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.525.127/0001-88

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|---------|---|--------|----------------|---------------|--|
| 7 | 57418 | UNIDADE | Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema | 17 | R\$ 1.523,65 | R\$ 25.902,05 | JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|---------|--|--------------|----------------------|--|--|
| | | | com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar. | | | | |
| 8 | 57419 | UNIDADE | 4 | R\$ 1.227,75 | R\$ 4.911,00 | JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES | |
| Valor Total | | | | | R\$ 30.813,05 | | |

Empresa: MHS Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|--------------------|-------|---------|---------------|--------------|----------------------|----------------------------|-------|
| 30 | 57441 | UNIDADE | 13 | R\$ 4.461,15 | R\$ 57.994,95 | CONKAST / MODELO: CNK 2085 | |
| Valor Total | | | | | R\$ 57.994,95 | | |

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.199.997/0001-70

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|---------|---------------|--------------|----------------|--|-------|
| 26 | 57437 | UNIDADE | 2 | R\$ 1.670,48 | R\$ 3.340,96 | IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L | |

Valor Total

R\$ 3.340,96

Empresa: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|---------|---|--------|----------------|---------------|------------------------------|
| 3 | 57414 | UNIDADE | Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox. pés, varandas e suporte para balde e bacia inox. pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg. | 21 | R\$ 714,28 | R\$ 14.999,88 | OURO VERDE / OV 394 |
| 5 | 57416 | UNIDADE | MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0,94 x 1,14 m de altura. | 20 | R\$ 750,00 | R\$ 15.000,00 | OURO VERDE / OV 2230 |
| 9 | 57420 | UNIDADE | Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiros emborrachados, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg. | 18 | R\$ 198,88 | R\$ 3.579,84 | OURO VERDE / MODELO: OV 371 |
| 12 | 57423 | UNIDADE | Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA) | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 1396 |
| 14 | 57425 | UNIDADE | Braçadeira para Injeção: Material de Confeção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável. | 28 | R\$ 139,28 | R\$ 3.899,84 | OURO VERDE / MODELO: OV 1289 |
| 15 | 57426 | UNIDADE | Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg. | 20 | R\$ 465,00 | R\$ 9.300,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 1805 |
| 17 | 57428 | UNIDADE | Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas. | 8 | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 386 |
| 18 | 57429 | UNIDADE | Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço | 20 | R\$ 398,00 | R\$ 7.960,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 404 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|---------|--|----|--------------|-----------------------|------------------------------|
| | | | Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura. | | | | |
| 32 | 57413 | UNIDADE | Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. - Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rotação em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade). | 5 | R\$ 2.350,00 | R\$ 11.750,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 2315 |
| 34 | 57413 | UNIDADE | Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. - Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rotação em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade). | 15 | R\$ 2.350,00 | R\$ 35.250,00 | OURO VERDE / MODELO: OV 2315 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 106.239,56 | |

Empresa: Salvi Lopes e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|---------|--|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 6 | 57417 | UNIDADE | Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica | 4 | R\$ 2.999,99 | R\$ 11.999,96 | RENASCER / RN3008 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|----------------------|--|
| | | | com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com correção cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1,58 m; Comprimento interno: 1,50 m; Largura externa: 0,73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta. | | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ 11.999,96 | |

Empresa: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

| Item | Cód. | Unidade | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|--------------------|-------|---------|---|--------|----------------|----------------------|---|
| 4 | 57415 | UNIDADE | Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gavetas deslizantes por meio de correções metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura. | 8 | R\$ 1.981,49 | R\$ 15.851,92 | METALIC / MT310 |
| 22 | 57433 | UNIDADE | Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas. | 5 | R\$ 1.923,34 | R\$ 9.616,70 | ORTOMOBIL / MA3FO |
| 23 | 57434 | UNIDADE | Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor dobrô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em alumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho. | 4 | R\$ 1.173,60 | R\$ 4.694,40 | BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 30.163,02 | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 1.502/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: RAFAEL ROCHA BUFFARA - CNPJ: 23.074.579/0001-32

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP | | | | | |
|--|------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|---------------|
| ITEM | TIPO DE VEÍCULO | TIPO DOS SERVIÇOS | QTD ANUAL DE LAVAGENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | VEÍCULO TIPO CAMIONETE | LAVAGEM COMPLETA | 346 | R\$ 43,44 | R\$ 15.030,24 |
| | | LAVAGEM COMPLETA COM CERA | 153 | R\$ 54,16 | R\$ 8.286,48 |
| * Equipamentos pesados: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 23.316,72 |

| LOTES PARA TODOS | | | | | |
|------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM | TIPO DE VEÍCULO | TIPO DOS SERVIÇOS | QTD ANUAL DE LAVAGENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS | LAVAGEM COMPLETA | 668 | R\$ 124,63 | R\$ 83.252,84 |
| | | LAVAGEM COMPLETA COM CERA | 60 | R\$ 164,05 | R\$ 9.843,00 |
| 5 | VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO | LAVAGEM COMPLETA | 1145 | R\$ 115,15 | R\$ 131.846,75 |
| | | LAVAGEM COMPLETA COM CERA | 148 | R\$ 109,13 | R\$ 16.151,14 |
| 6 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS | LAVAGEM COMPLETA | 804 | R\$ 130,53 | R\$ 104.946,12 |
| | | LAVAGEM COMPLETA COM CERA | 6 | R\$ 175,25 | R\$ 1.051,50 |
| 7 | VEÍCULO TIPO CAMINHÃO | LAVAGEM COMPLETA | 408 | R\$ 143,36 | R\$ 58.490,88 |
| | | LAVAGEM COMPLETA COM CERA | 119 | R\$ 193,35 | R\$ 23.008,65 |
| 8 | EQUIPAMENTOS PESADOS | LAVAGEM COMPLETA | 300 | R\$ 320,00 | R\$ 96.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 524.590,88 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2022

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

SILVIO CEZAR LOYOLA

Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A99F33E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 8.910/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/08/2022 – 16/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria do Município (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Debêche Têxtil Eireli - ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

| COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP | | | | |
|---|---|-----|------------|----------------|
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| 1 | KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO) | 125 | R\$ 559,46 | R\$ 69.932,50 |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 69.932,50 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) | | | | |
| LOTE GERAL – PARA TODOS | | | | |
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| 2 | KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO) | 375 | R\$ 559,46 | R\$ 209.797,50 |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 209.797,50 (Duzentos e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) | | | | |

| KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO) | | | | | | |
|----------------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|--|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| | BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. MARCA: ADOLETA | 01 | UNIDADE | R\$ 24,00 | R\$ 24,00 | |
| | BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. MARCA: YASMIN | 01 | UNIDADE | R\$ 25,09 | R\$ 25,09 | |
| | CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: BC CONFECÇÕES | 03 | UNIDADE | R\$ 6,65 | R\$ 19,95 | |
| | COBERTOR PARA BEBÊ, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: YASMIN | 01 | UNIDADE | R\$ 14,20 | R\$ 14,20 | |
| 55378 | CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: YASMIN | 3 | CONJUNTO | R\$ 7,70 | R\$ 23,10 | |
| | CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. MARCA: KDERM | 3 | UNIDADE | R\$ 7,30 | R\$ 21,90 | |
| | CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. MARCA: YASMIN | 3 | UNIDADE | R\$ 8,69 | R\$ 26,07 | |
| | FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. MARCA: YASMIN | 5 | PACOTE | R\$ 16,10 | R\$ 80,50 | |
| | HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCA: COTTON | 1 | CAIXA | R\$ 4,30 | R\$ 4,30 | |
| | KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBÊ, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,32 CM X 0,32 CM. MARCA: YASMIN | 1 | KIT | R\$ 5,05 | R\$ 5,05 | |
| | LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALÉRGICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. MARCA: COTTON | 1 | BALDE | R\$ 15,95 | R\$ 15,95 | |
| | MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: YASMIN | 4 | UNIDADE | R\$ 10,55 | R\$ 42,20 | |

| | | | | |
|--|----|---------|-----------|-----------|
| MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: YASMIN | 3 | UNIDADE | R\$ 12,42 | R\$ 37,26 |
| MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. MARCA: YASMIN | 6 | PAR | R\$ 2,70 | R\$ 16,20 |
| SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. MARCA: GHRYON | 3 | UNIDADE | R\$ 2,53 | R\$ 7,59 |
| SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. MARCA: GHRYON | 1 | FRASCO | R\$ 6,17 | R\$ 6,17 |
| TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. MARCA: YASMIN | 2 | UNIDADE | R\$ 17,67 | R\$ 35,34 |
| FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOGGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCA: KLASSBABY | 52 | UNIDADE | R\$ 0,67 | R\$ 34,84 |
| FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOGGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCA: KLASSBABY | 96 | UNIDADE | R\$ 0,60 | R\$ 57,60 |
| FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOGGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCA: KLASSBABY | 52 | UNIDADE | R\$ 0,80 | R\$ 41,60 |
| KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. MARCA: CF IND | 1 | KIT | R\$ 20,55 | R\$ 20,55 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2022

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A3B7BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 7.814/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 11/08/2022 – 10/08/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - CNPJ: 32.667.747/0001-94

| LOTE | CÓD | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|-------|--------|---|------------------|----------------------|---------------|
| 3 | 57462 | UND | 44 | CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital | COMERCIAL ACESSO | R\$ 625,90 | R\$ 27.539,60 |
| 7 | 57467 | METRO | 1100 | CORRENTE PLÁSTICA ELO GRANDE, conforme Edital | COMERCIAL ACESSO | R\$ 4,46 | R\$ 4.906,00 |
| 11 | 57471 | UND | 60 | PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO/PRETO, conforme Edital | COMERCIAL ACESSO | R\$ 31,65 | R\$ 1.899,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 34.344,60 | |

Empresa: Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda - CNPJ: 23.368.178/0001-09

| LOTE | CÓD | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|-----|--------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 15 | 57466 | UND | 193 | CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital | PLASTCOR BRASIL | R\$ 113,29 | R\$ 21.864,97 |
| 16 | 57466 | UND | 582 | CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital | PLASTCOR BRASIL | R\$ 113,29 | R\$ 65.934,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 87.799,75 | |

Empresa: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 36.327.075/0001-29

| LOTE | CÓD | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|-----|--------|---|-------|----------------------|---------------|
| 2 | 57461 | UND | 70 | BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital | ECO | R\$ 314,28 | R\$ 21.999,60 |
| 6 | 57465 | UND | 30 | CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO LARANJA, altura de 105 cm, conforme Edital | ECO | R\$ 233,33 | R\$ 6.999,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 28.999,50 | |

Empresa: Superexpedientes Ltda - CNPJ: 11.355.566/0001-52

| LOTE | CÓD | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|--------|---|-------------------------|----------------------|---------------|
| 8 | 57468 | ROLO | 115 | FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, preto, 50 mm x 20 metros, conforme Edital | PRÓPRIA SUPEREXPEDIENTE | R\$ 102,06 | R\$ 11.736,90 |
| 9 | 57469 | ROLO | 857 | FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR AMARELO/PRETA, material de Polietileno ou Policloreto de Vinila (PVC), largura de 7 cm, comprimento de 200 metros, conforme Edital | PRÓPRIA SUPEREXPEDIENTE | R\$ 9,42 | R\$ 8.072,94 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 19.809,84 | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes –SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F84FD360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 11.143/2022

APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses**VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.550.166/0001-69

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------------|------|--|---|----------------|--------------|
| 1 | 50024 | CX. C/ 100 | 330 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 804995510095 | R\$ 8,96 | R\$ 2.956,80 |

| | | | | | | | |
|----|-------|------------|-----|---|---|-----------|---------------|
| | | | | TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 4 | 23334 | CX. C/ 100 | 300 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099 | R\$ 8,33 | R\$ 2.499,00 |
| 15 | 49427 | CX. C/ 50 | 505 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA, PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. | CATETER INTRAVENOSO 20G - CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106 | R\$ 36,15 | R\$ 18.255,75 |
| 16 | 49428 | CX. C/ 50 | 505 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA | CATETER INTRAVENOSO 22G - CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106 | R\$ 35,84 | R\$ 18.099,20 |

| | | | | | | | |
|----|-------|----------------|------|--|---|----------|--------------|
| | | | | DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA, PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. | | | |
| 17 | 49429 | CX. C/ 50 | 500 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G. CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA, PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. | CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106 | RS 40,10 | RS 20.050,00 |
| 23 | 55259 | UND. | 1200 | ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVER SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006 | RS 6,20 | RS 7.440,00 |
| 27 | 55265 | CX. C/ 24 ENV. | 22 | FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO | FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOfIO REG. M.S.: 10378330013 | RS 41,13 | RS 904,86 |

| | | | | | | | |
|----|-------|----------------|----|--|---|----------|-----------|
| | | | | DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTES C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 28 | 55266 | CX. C/ 24 ENV. | 22 | FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTES C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013 | RS 41,13 | RS 904,86 |
| 29 | 55267 | CX. C/ 24 ENV. | 22 | FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTES C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013 | RS 41,13 | RS 904,86 |
| 30 | 55268 | CX. C/ 24 ENV. | 22 | FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTES C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE | FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013 | RS 41,13 | RS 904,86 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|------|------|---|--|----------------------|--------------|
| | | | | MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 43 | 57575 | ROLO | 2000 | MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE. | MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016 | R\$ 4,89 | R\$ 9.780,00 |
| 74 | 55311 | UND. | 300 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040 | R\$ 2,56 | R\$ 768,00 |
| 75 | 55312 | UND. | 300 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040 | R\$ 2,56 | R\$ 768,00 |
| 77 | 57578 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045 | R\$ 4,10 | R\$ 410,00 |
| 78 | 57579 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045 | R\$ 4,10 | R\$ 410,00 |
| 80 | 57581 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045 | R\$ 4,10 | R\$ 410,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 85.466,19 | |

Empresa: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 37.778.759/0001-00

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------|------|---|---|----------------|---------------|
| 9 | 55236 | PCTE. C/ 12 | 3500 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007 | R\$ 4,56 | R\$ 15.960,00 |
| 14 | 40023 | CX. C/ 50 | 250 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. | CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085 | R\$ 39,38 | R\$ 9.845,00 |
| 21 | 55260 | UND. | 1225 | ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058 | R\$ 9,63 | R\$ 11.796,75 |
| 31 | 50080 | ROLO | 270 | FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS | FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001 | R\$ 3,45 | R\$ 931,50 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|------------|-------|---|---|----------------------|--------------|
| | | | | NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | |
| 34 | 57572 | UND. | 150 | GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO | GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR - EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004 | R\$ 11,51 | R\$ 1.726,50 |
| 40 | 55279 | CX. C/ 100 | 500 | LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. | LUVA DESCARTÁVEL - EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005 | R\$ 12,59 | R\$ 6.295,00 |
| 51 | 55291 | UND. | 20500 | SERINGA DE 1 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SERINGA 1ML LUER SLIP / SR REG. M.S.: 80026180025 | R\$ 0,21 | R\$ 4.305,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 50.859,75 | |

Empresa: Davos Comércio de Embalagens Eireli - CNPJ: 31.726.339/0001-01

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|-------|------|---|---|----------------------|---------------|
| 92 | 55282 | PCTE. | 1347 | PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPÉL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPÉL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. | PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO - DUAS DOBRAS - 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA | R\$ 13,60 | R\$ 18.319,20 |
| 100 | 55282 | PCTE. | 4043 | PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPÉL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPÉL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. | PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO - DUAS DOBRAS - 100% FIBRAS VIRGENS / CALL NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA | R\$ 13,60 | R\$ 54.984,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 73.304,00 | |

Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.511.821/0001-70

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|---|---|----------------------|---------------|
| 85 | 55233 | UND. | 4676 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR) | ALCOOL TUPI 70° HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018 | R\$ 6,15 | R\$ 28.757,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 28.757,40 | |

Empresa: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.180.445/0001-12

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|---|--|----------------------|---------------|
| 39 | 57573 | ROLO | 5065 | LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015 | R\$ 14,30 | R\$ 72.429,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 72.429,50 | |

Empresa: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|---|---|----------------------|---------------|
| 19 | 52866 | UND. | 1260 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO | ENZIMOX 6EP - EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003 | R\$ 17,46 | R\$ 21.999,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 21.999,60 | |

Empresa: Macmed Soluções em Saúde Ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|--|--|-------------------|-------------|
| 82 | 57583 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331 | R\$ 4,28 | R\$ 428,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 428,00 | |

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda - CNPJ: 30.881.804/0001-08

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|---|---|---------------------|--------------|
| 68 | 55305 | UND. | 1500 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001 | R\$ 0,75 | R\$ 1.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.125,00 | |

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------|------|--|--|----------------|--------------|
| 2 | 50022 | CX. C / 100 | 300 | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAI DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190 | R\$ 8,39 | R\$ 2.517,00 |
| 3 | 50023 | CX. C / 100 | 330 | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAI DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O | AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190 | R\$ 8,39 | R\$ 2.768,70 |

| | | | | | | | |
|----|-------|------------|-------|---|--|------------|---------------|
| | | | | MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | |
| 5 | 50027 | CX. C/ 100 | 350 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190 | R\$ 8,39 | R\$ 2.936,50 |
| 20 | 40045 | CX. C/ 150 | 300 | EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR. | EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011 | R\$ 187,49 | R\$ 56.247,00 |
| 24 | 55254 | UND. | 9000 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153 | R\$ 1,44 | R\$ 12.960,00 |
| 33 | 55269 | FRASCO | 35000 | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPÃO COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002 | R\$ 1,17 | R\$ 40.950,00 |
| 48 | 46088 | CX. C/ 100 | 500 | SCALP DESCARTÁVEL Nº 19 | SCALP Nº 19 - CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023 | R\$ 23,57 | R\$ 11.785,00 |
| 49 | 46083 | CX. C/ 100 | 500 | SCALP DESCARTÁVEL Nº 21 | SCALP Nº 21 - CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023 | R\$ 23,21 | R\$ 11.605,00 |
| 50 | 46149 | CX. C/ 100 | 500 | SCALP DESCARTÁVEL Nº 23 | SCALP Nº 23 - CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023 | R\$ 23,19 | R\$ 11.595,00 |
| 53 | 55293 | UND. | 32000 | SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, | SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004 | R\$ 0,19 | R\$ 6.080,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|------|-------|--|---|-----------------------|---------------|
| | | | | EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | |
| 54 | 55294 | UND. | 26000 | SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004 | R\$ 0,31 | R\$ 8.060,00 |
| 55 | 55295 | UND. | 20500 | SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029 | R\$ 0,53 | R\$ 10.865,00 |
| 95 | 55235 | ROLO | 4913 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001 | R\$ 13,49 | R\$ 66.276,37 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 244.645,57 | |

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 24.399.184/0001-72

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|--------------|------|--|---|---------------------|--------------|
| 7 | 57568 | PCTE. C/ 100 | 1211 | ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS). | ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014 | R\$ 3,30 | R\$ 3.996,30 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 3.996,30 | |

Empresa: PreviX Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.877.124/0001-76

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|-------------|-------|---|--|----------------------|---------------|
| 18 | 56498 | PCTE. C/ 10 | 50500 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS. | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL REG. M.S.: 81726680001, 81726680002 | R\$ 0,57 | R\$ 28.785,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 28.785,00 | |

Empresa: Rangel Hospitalar Eireli - CNPJ: 29.907.666/0001-00

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|-------|--|--|----------------------|---------------|
| 90 | 49431 | UND. | 12507 | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041, COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.: | R\$ 1,27 | R\$ 15.883,89 |
| 91 | 57576 | UND. | 502 | P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML. | P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006 | R\$ 31,87 | R\$ 15.998,74 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 31.882,63 | |

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0005-72

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|------|--|---|----------------------|---------------|
| 99 | 57576 | UND. | 1508 | P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML. | P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006 | R\$ 28,93 | R\$ 43.626,44 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 43.626,44 | |

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 30.888.187/0001-72

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------------|------|---|--|----------------|---------------|
| 76 | 55364 | UND. | 310 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE, CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL. | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001 | R\$ 109,85 | R\$ 34.053,50 |
| 6 | 50028 | CX. C/ 100 | 305 | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063 | R\$ 9,50 | R\$ 2.897,50 |

| | | | | | | |
|----|-------|--------------|-------|---|--|---------------------------------|
| | | | | ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | |
| 8 | 55237 | PCTE. C/ 12 | 5100 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 5,07 R\$ 25.857,00 |
| 10 | 57569 | PCTE. C/ 12 | 3500 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 3,92 R\$ 13.720,00 |
| 25 | 55253 | UND. | 7000 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P/ KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059 | R\$ 1,59 R\$ 11.130,00 |
| 45 | 52647 | ROLO | 150 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S. | R\$ 91,39 R\$ 13.708,50 |
| 46 | 52645 | ROLO | 100 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S. | R\$ 132,67 R\$ 13.267,00 |
| 47 | 40126 | PCTE. C/ 100 | 1010 | SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. | SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S. | R\$ 31,77 R\$ 32.087,70 |
| 52 | 55292 | UND. | 32000 | SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071 | R\$ 0,16 R\$ 5.120,00 |
| 88 | 55239 | PCTE. C/ 12 | 1275 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA | ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 9,69 R\$ 12.354,75 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|-------------|------|---|---|-----------------------|---------------|
| | | | | MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | | | |
| 89 | 55238 | PCTE. C/ 12 | 1250 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 6,58 | R\$ 8.225,00 |
| 96 | 55239 | PCTE. C/ 12 | 3825 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 9,69 | R\$ 37.064,25 |
| 97 | 55238 | PCTE. C/ 12 | 3750 | ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA. | ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003 | R\$ 6,58 | R\$ 24.675,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 234.160,20 | |

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - CNPJ: 39.655.478/0001-95

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|------|-------|---|---|-----------------------|---------------|
| 86 | 55232 | UND. | 4627 | ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML. | ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68 | R\$ 5,79 | R\$ 26.790,33 |
| 94 | 55232 | UND. | 13881 | ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML. | ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68 | R\$ 5,79 | R\$ 80.370,99 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 107.161,32 | |

Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.223.342/0001-04

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------------|------|---|--|----------------|---------------|
| 38 | 52638 | CX. C/ 100 | 1100 | LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G | LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069 | R\$ 15,00 | R\$ 16.500,00 |
| 41 | 57574 | ROLO | 2050 | MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE. | MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017 | R\$ 1,66 | R\$ 3.403,00 |
| 59 | 8763 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003 | R\$ 0,97 | R\$ 1.455,00 |
| 69 | 57577 | UND. | 75 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144 | R\$ 3,99 | R\$ 299,25 |
| 70 | 55307 | UND. | 75 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173 | R\$ 3,19 | R\$ 239,25 |
| 71 | 55308 | UND. | 75 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173 | R\$ 3,19 | R\$ 239,25 |

| | | | | VALIDADE. | | | |
|--------------------|-------|------|------|---|---|----------------------|---------------|
| 72 | 55309 | UND. | 75 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173 | R\$ 2,60 | R\$ 195,00 |
| 73 | 55310 | UND. | 300 | SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173 | R\$ 2,70 | R\$ 810,00 |
| 81 | 57582 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093 | R\$ 4,40 | R\$ 440,00 |
| 87 | 55235 | ROLO | 1637 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001 | R\$ 12,20 | R\$ 19.971,40 |
| 13 | 23685 | UND. | 1050 | CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS | CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC REG. M.S.: 80306640001 | R\$ 5,70 | R\$ 5.985,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 49.537,15 | |

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.635.445/0001-34

| ITEM | CÓD. | UND. | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----------|------|--|--|----------------|---------------|
| 22 | 55261 | UND. | 1250 | ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006 | R\$ 3,99 | R\$ 4.987,50 |
| 35 | 56506 | CX. C/ 75 | 225 | HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES. | HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97 | R\$ 1,28 | R\$ 288,00 |
| 36 | 38286 | UND. | 6044 | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPAS E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE. | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001 | R\$ 2,48 | R\$ 14.989,12 |
| 42 | 40093 | ROLO | 2050 | MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE. | MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016 | R\$ 2,48 | R\$ 5.084,00 |
| 56 | 55298 | UND. | 1500 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037 | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00 |
| 57 | 8761 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034 | R\$ 0,80 | R\$ 1.200,00 |
| 58 | 8762 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE | R\$ 0,73 | R\$ 1.095,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-------|------|-------|--|---|-----------------------|---------------|
| | | | | | REG. M.S.: 80212340034 | | |
| 60 | 8764 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034 | R\$ 0,66 | R\$ 990,00 |
| 61 | 8765 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034 | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00 |
| 62 | 8766 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034 | R\$ 1,13 | R\$ 1.695,00 |
| 63 | 8767 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034 | R\$ 1,20 | R\$ 1.800,00 |
| 64 | 8768 | UND. | 1500 | SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034 | R\$ 1,33 | R\$ 1.995,00 |
| 65 | 55302 | UND. | 2250 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007 | R\$ 0,57 | R\$ 1.282,50 |
| 66 | 55303 | UND. | 2250 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007 | R\$ 0,57 | R\$ 1.282,50 |
| 67 | 55304 | UND. | 1500 | SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007 | R\$ 0,60 | R\$ 900,00 |
| 79 | 57580 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED - GLOMED REG. M.S.: 80273450037 | R\$ 3,84 | R\$ 383,50 |
| 83 | 57584 | UND. | 100 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137 | R\$ 4,29 | R\$ 429,00 |
| 84 | 55333 | UND. | 250 | VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L | VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN- VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45 | R\$ 30,16 | R\$ 7.540,00 |
| 93 | 55233 | UND. | 14028 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR) | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002 | R\$ 5,99 | R\$ 84.027,72 |
| 98 | 49431 | UND. | 37523 | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO | EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102 | R\$ 1,30 | R\$ 48.779,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 181.748,74 | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89612561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 13.689/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 05/07/2022 – 04/07/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I e II – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Fitalfa Auto Mecânica Ltda - CNPJ: 03.971.648/0001-01

| LOTE | DESCRIÇÃO | SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | QTD HORAS | VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL PARA TRABALHADAS (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R\$) | VALOR TOTAL PARA O LOTE (R\$) |
|------|--|--|-----------|---|--|--|---|
| 01 | AUTOMÓVEIS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para AUTOMÓVEIS, atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; | 4.644 h | R\$ 191,67 com desconto R\$ 89,65 | R\$ 416.334,60 | R\$ 1.148.658,98 | R\$ 1.564.993,58 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento) |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---------|---------------------------------------|----------------|----------------|--|
| | | 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora | | | | | |
| 02 | MOTOCICLETAS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para MOTOCICLETAS , Atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora | 574 h | R\$ 144,33 com desconto R\$ 129,89 | R\$ 74.560,87 | R\$ 114.073,18 | R\$ 188.634,05 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento) |
| 04 | CAMINHÕES Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para CAMINHÕES , Atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora. | 1.723 h | R\$ 280,00 com desconto R\$ 131,16 | R\$ 225.988,68 | R\$ 619.997,76 | R\$ 845.986,44 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento) |
| 05 | ÔNIBUS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para ÔNIBUS , Atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora. | 1.286 h | R\$ 272,50 com desconto R\$ 124,37 | R\$ 159.939,82 | R\$ 261.058,16 | R\$ 420.997,98 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento) |
| VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 4 e 5 | | | | | | | R\$ 3.020.612,05 |

Empresa: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ: 76.071.984/0001-63

| LOTE | DESCRIÇÃO | SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | QTD HORAS | VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL PARA TRABALHADAS (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R\$) | VALOR TOTAL PARA O LOTE (R\$) |
|------------------------------------|---|---|-----------|---|--|--|-------------------------------|
| 03 | EQUIPAMENTOS PESADOS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para EQUIPAMENTOS PESADOS , atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora. | 1.913h | 341,00 | 625.333,00 | 776.233,08 11% (Onze por cento) | 1.428.566,08 |
| VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 3 | | | | | | | R\$ 1.428.566,08 |

Empresa: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda - CNPJ: 09.201.523/0001-70

| LOTE | DESCRIÇÃO | SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | QTD HORAS | VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL PARA TRABALHADAS (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R\$) | VALOR TOTAL PARA O LOTE (R\$) |
|------|-----------|-----------------------------|-----------|---|--|--|-------------------------------|
|------|-----------|-----------------------------|-----------|---|--|--|-------------------------------|

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|---|--------|--------|------------|------------|--|
| 06 | UTILITÁRIOS E VANS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para UTILITÁRIOS E VANS, atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9. Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora. | 1.704h | 133,02 | 226.667,65 | 664.332,35 | 891.000,00 Desconto em Percentual (5) Ofertado para as Peças 10% |
| VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 6 | | | | | | | R\$ 891.000,00 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B47FC526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 8.150/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 07/07/2022 – 06/07/2023**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, com vistas à futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16

| LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV | | | | | | |
|---|---|--------|-----|--|-----------------------|----------------|
| ITEM | MARCA/MODELO | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO DIESEL AUTOMÁTICO | MENSAL | 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV EXECUTIVA, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: TRAILBLAZER, SW4, PAJERO OU SIMILAR | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | R\$ 120.000,00 | |

| LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN | | | | | | |
|---|---|--------|-----|--|----------------------|---------------|
| ITEM | MARCA/MODELO | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICO | MENSAL | 36 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: SPIN, DOBLO OU SIMILAR. | R\$ 2.750,00 | R\$ 99.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 99.000,00 | |

| LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------|-----|---|----------------------|---------------|
| ITEM | MARCA/MODELO | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS MANUAL | MENSAL | 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: VOYAGE, LOGAN, KA, SEDAN OU SIMILAR. | R\$ 2.056,01 | R\$ 24.672,12 |
| VALOR DO LOTE 05 | | | | | R\$ 24.672,12 | |

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

| LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE/PICK-UP | | | | | | |
|---|-----------------------------|--------|-----|---|----------------|----------------|
| ITEM | MARCA/MODELO | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | FIAT TORO FLEX 1.3 TURBO AT | MENSAL | 72 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.3 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL REFERÊNCIAS: TORO, | R\$ 5.277,77 | R\$ 379.999,44 |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|-------------------|----------------|--|
| | | | | OROCH OU SIMILAR. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | R\$ 379.999,44 | |

| LOTE 04 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH | | | | | | |
|--|--------------|--------|-----|--|----------------|----------------|
| ITEM | MARCA/MODELO | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | VW GOL 1.0 | MENSAL | 156 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: GOL, KA, UNO OU SIMILAR. | R\$ 1.692,30 | R\$ 263.998,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | R\$ 263.998,80 | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2833DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital a Classificação Final na condição de Índios.

Art. 5º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
|-----------------------|--|----------------|-------|----------------|
| Administrador Público | SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE | 011.601.562-09 | 67,00 | 1 |
| Administrador Público | MARCOS AURÉLIO DA ROCHA | 011.601.563-06 | 67,00 | 2 |
| Administrador Público | CLAUDIO MARCEL MOSSON | 011.601.619-59 | 65,00 | 3 |
| Administrador Público | LAIS MACHADO DOS SANTOS | 011.601.631-57 | 65,00 | 4 |
| Administrador Público | ALEX DOS SANTOS | 011.601.617-94 | 65,00 | 5 |
| Administrador Público | FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES | 011.601.598-23 | 64,00 | 6 |
| Administrador Público | PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA | 011.601.620-79 | 64,00 | 7 |
| Administrador Público | AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES | 011.601.579-03 | 64,00 | 8 |
| Administrador Público | JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA | 011.601.588-77 | 64,00 | 9 |
| Administrador Público | BEATRIZ OUTI | 011.601.617-72 | 63,00 | 10 |
| Administrador Público | ALINE RYLANDER | 011.601.562-91 | 63,00 | 11 |
| Administrador Público | GECILDO DE MELO AFONSO | 011.601.623-59 | 63,00 | 12 |
| Administrador Público | ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO | 011.601.582-59 | 63,00 | 13 |
| Administrador Público | FÁBIO ADRIANO FOLTRAN | 011.601.627-47 | 63,00 | 14 |
| Administrador Público | WESLEY CUNHA VENTURA | 011.601.560-10 | 62,00 | 15 |
| Administrador Público | ANDRE BOMFIM DA SILVA | 011.601.611-90 | 62,00 | 16 |
| Administrador Público | ADILSON CARVALHO | 011.601.554-13 | 61,00 | 17 |
| Administrador Público | ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA | 011.601.554-40 | 61,00 | 18 |
| Administrador Público | BRUNO GOLL ZEVE | 011.601.577-56 | 61,00 | 19 |
| Administrador Público | FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA | 011.601.630-14 | 61,00 | 20 |
| Administrador Público | ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO | 011.601.608-05 | 60,00 | 21 |
| Administrador Público | FABIANO ARRUDA DA SILVA | 011.601.585-35 | 60,00 | 22 |
| Administrador Público | EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA | 011.601.614-75 | 60,00 | 23 |
| Administrador Público | ALANA GRAZIELE WEBER SELKE | 011.601.621-24 | 60,00 | 24 |
| Administrador Público | JOÃO VICTHOR NOGAROLI | 011.601.624-54 | 60,00 | 25 |
| Administrador Público | ALEX DURELLI DOS SANTOS | 011.601.627-04 | 59,00 | 26 |
| Administrador Público | ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA | 011.601.567-83 | 59,00 | 27 |
| Administrador Público | ANDERSON CÉSAR MENDES | 011.601.589-65 | 59,00 | 28 |
| Administrador Público | MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO | 011.601.610-40 | 59,00 | 29 |
| Administrador Público | VANESSA DE ANDRADE FERNANDES | 011.601.578-72 | 59,00 | 30 |
| Administrador Público | ELCIO DE LARA GONÇALVES | 011.601.627-60 | 58,00 | 31 |
| Administrador Público | MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO | 011.601.555-14 | 57,00 | 32 |
| Administrador Público | LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR | 011.601.586-81 | 57,00 | 33 |
| Administrador Público | GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 011.601.613-47 | 57,00 | 34 |
| Administrador Público | BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO | 011.601.588-49 | 57,00 | 35 |
| Administrador Público | RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL | 011.601.627-35 | 57,00 | 36 |
| Administrador Público | AMANDA ABGAIL DA SILVA | 011.601.595-56 | 57,00 | 37 |
| Administrador Público | TATIANE BERNAL DOS SANTOS | 011.601.622-48 | 57,00 | 38 |
| Administrador Público | ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR | 011.601.619-99 | 57,00 | 39 |
| Administrador Público | EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO | 011.601.634-02 | 56,00 | 40 |
| Administrador Público | ELISEU PSCHIEDT | 011.601.626-89 | 56,00 | 41 |
| Administrador Público | CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ | 011.601.558-28 | 56,00 | 42 |
| Administrador Público | MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ | 011.601.595-98 | 56,00 | 43 |
| Administrador Público | RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ | 011.601.610-59 | 56,00 | 44 |
| Administrador Público | VICTÓRIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS | 011.601.588-42 | 56,00 | 45 |
| Administrador Público | JOCASTA DA SILVA | 011.601.564-19 | 56,00 | 46 |
| Administrador Público | ANA PAULA DOS SANTOS STONOAGA | 011.601.620-34 | 56,00 | 47 |
| Administrador Público | ANALICE KOHLENBERGER ORO | 011.601.612-44 | 55,00 | 48 |
| Administrador Público | JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO | 011.601.622-81 | 55,00 | 49 |
| Administrador Público | MARIA REGINA DE MATTOS | 011.601.625-45 | 55,00 | 50 |
| Administrador Público | JOSLEI LAURA BIAVATI | 011.601.612-78 | 54,00 | 51 |
| Administrador Público | LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES | 011.601.559-71 | 54,00 | 52 |
| Administrador Público | RAFAEL CARVALHO LEANDRO | 011.601.566-97 | 54,00 | 53 |
| Administrador Público | TIAGO FONTES CÉSAR LEAL | 011.601.628-08 | 54,00 | 54 |
| Administrador Público | CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS | 011.601.630-45 | 54,00 | 55 |
| Administrador Público | PAULO ROBERTO VIEIRA GUILMARÊS FILHO | 011.601.624-38 | 54,00 | 56 |
| Administrador Público | RUÇIANA GILVANI MARCOLINO COSTA | 011.601.633-31 | 54,00 | 57 |
| Administrador Público | BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO | 011.601.587-06 | 54,00 | 58 |
| Administrador Público | ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES | 011.601.552-48 | 54,00 | 59 |
| Administrador Público | CECÍLIA FERREIRA LEAL | 011.601.562-30 | 54,00 | 60 |
| Administrador Público | HELLEN MARTINS NUNES | 011.601.559-64 | 53,00 | 61 |
| Administrador Público | DAYANA RAFAELE PIKUSSA | 011.601.629-81 | 53,00 | 62 |
| Administrador Público | AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS | 011.601.569-91 | 53,00 | 63 |
| Administrador Público | ROGÉRIO DA COSTA SILVA | 011.601.595-61 | 53,00 | 64 |
| Administrador Público | THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSAO | 011.601.606-19 | 53,00 | 65 |
| Administrador Público | DANIELLE RODIO SMOLAREK | 011.601.622-45 | 53,00 | 66 |
| Administrador Público | LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA | 011.601.632-11 | 53,00 | 67 |
| Administrador Público | AMANDA OUTI | 011.601.623-75 | 53,00 | 68 |
| Administrador Público | ANDRE CARDOZO DOS SANTOS | 011.601.566-02 | 53,00 | 69 |
| Administrador Público | TALITA ELIAS RITA | 011.601.611-18 | 53,00 | 70 |
| Administrador Público | GABRIELI LIMA DA SILVA | 011.601.557-84 | 52,00 | 71 |
| Administrador Público | GHISLAINE CRISTINA CORREA | 011.601.618-56 | 52,00 | 72 |
| Administrador Público | JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA | 011.601.566-62 | 52,00 | 73 |
| Administrador Público | CAROLINA PERRELLI DUDZIAK | 011.601.631-69 | 52,00 | 74 |
| Administrador Público | MATHEUS SANT'ANA ANDRADE | 011.601.631-71 | 52,00 | 75 |
| Administrador Público | RONALDO TRAMUJAS | 011.601.628-65 | 52,00 | 76 |
| Administrador Público | RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA | 011.601.574-12 | 52,00 | 77 |
| Administrador Público | JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH | 011.601.618-39 | 52,00 | 78 |
| Administrador Público | DANIELE PERINI | 011.601.572-82 | 52,00 | 79 |
| Administrador Público | ANTONIO MARCOS DE FRANÇA | 011.601.554-68 | 51,00 | 80 |
| Administrador Público | JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA | 011.601.629-69 | 51,00 | 81 |
| Administrador Público | FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO | 011.601.612-40 | 51,00 | 82 |
| Administrador Público | ARILLA CONSTANTINO BENKENDORF | 011.601.620-16 | 51,00 | 83 |
| Administrador Público | WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO | 011.601.628-99 | 51,00 | 84 |
| Administrador Público | THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT | 011.601.614-69 | 51,00 | 85 |
| Administrador Público | GISLAINE MARQUES FERREIRA | 011.601.621-31 | 51,00 | 86 |
| Administrador Público | MELISSA DO AMARANTE FERREIRA | 011.601.592-48 | 51,00 | 87 |

| | | | | |
|-----------------------|---|------------------|-------------|-----------------------|
| Administrador Público | AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA | 011.601.560-01 | 51,00 | 88 |
| Administrador Público | ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS | 011.601.623-25 | 50,00 | 89 |
| Administrador Público | ROGERIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA | 011.601.615-13 | 50,00 | 90 |
| Administrador Público | MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO | 011.601.615-93 | 50,00 | 91 |
| Administrador Público | IGOR DE SANTANNA RODRIGUES | 011.601.552-77 | 50,00 | 92 |
| Administrador Público | EMMANUEL CAETANO LOBO DÁMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA | 011.601.615-63 | 50,00 | 93 |
| Administrador Público | MAURO RICARDI ALVES DA COSTA | 011.601.585-71 | 50,00 | 94 |
| Administrador Público | SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA | 011.601.620-11 | 50,00 | 95 |
| Administrador Público | LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO | 011.601.578-37 | 50,00 | 96 |
| Administrador Público | MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA | 011.601.557-11 | 50,00 | 97 |
| Administrador Público | RENATO CAMILO DE SOUSA | 011.601.626-87 | 50,00 | 98 |
| Administrador Público | DAYANE MARIA BRANTES | 011.601.625-02 | 50,00 | 99 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Auxiliar de Farmácia | CLAUDIA NOBRE RAPELLO | 011.601.570-16 | 79,00 | 1 |
| Auxiliar de Farmácia | CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA | 011.601.561-41 | 74,00 | 2 |
| Auxiliar de Farmácia | MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI | 011.601.628-32 | 73,00 | 3 |
| Auxiliar de Farmácia | ISABELY DE SOUZA | 011.601.583-12 | 73,00 | 4 |
| Auxiliar de Farmácia | ÁTILA SHIROMA DE SOUZA | 011.601.621-64 | 72,00 | 5 |
| Auxiliar de Farmácia | GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SA | 011.601.616-06 | 72,00 | 6 |
| Auxiliar de Farmácia | PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA | 011.601.573-39 | 70,00 | 7 |
| Auxiliar de Farmácia | FLAVIA FERREIRA DE LIMA | 011.601.558-84 | 70,00 | 8 |
| Auxiliar de Farmácia | MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO | 011.601.627-72 | 70,00 | 9 |
| Auxiliar de Farmácia | MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA | 011.601.612-58 | 70,00 | 10 |
| Auxiliar de Farmácia | EDINEIA ROSANA CONSTANTINO | 011.601.619-83 | 69,00 | 11 |
| Auxiliar de Farmácia | SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI | 011.601.611-53 | 68,00 | 12 |
| Auxiliar de Farmácia | VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES | 011.601.629-08 | 68,00 | 13 |
| Auxiliar de Farmácia | CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES | 011.601.631-56 | 68,00 | 14 |
| Auxiliar de Farmácia | JOANA GALVÃO BARBOSA | 011.601.573-52 | 67,00 | 15 |
| Auxiliar de Farmácia | DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS | 011.601.616-98 | 67,00 | 16 |
| Auxiliar de Farmácia | ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO | 011.601.556-06 | 67,00 | 17 |
| Auxiliar de Farmácia | BRUNA OLIVEIRA DE JESUS | 011.601.568-19 | 66,00 | 18 |
| Auxiliar de Farmácia | DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS | 011.601.617-15 | 66,00 | 19 |
| Auxiliar de Farmácia | ELISA DE SOUZA OLIVEIRA | 011.601.574-78 | 65,00 | 20 |
| Auxiliar de Farmácia | EVERTON FRANCO DE MOURA | 011.601.571-52 | 64,00 | 21 |
| Auxiliar de Farmácia | WESLEY SILVA DA ROSA | 011.601.623-30 | 64,00 | 22 |
| Auxiliar de Farmácia | LISIANA PEREIRA | 011.601.564-00 | 64,00 | 23 |
| Auxiliar de Farmácia | NATHALY BARROZO NEVES | 011.601.632-55 | 63,00 | 24 |
| Auxiliar de Farmácia | VITOR HUGO MACHADO ALVES | 011.601.633-43 | 63,00 | 25 |
| Auxiliar de Farmácia | THAMYRES MOMOLI JACOMEL | 011.601.631-18 | 63,00 | 26 |
| Auxiliar de Farmácia | JHENIFER ALINE XAVIER | 011.601.634-32 | 63,00 | 27 |
| Auxiliar de Farmácia | SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA | 011.601.633-53 | 63,00 | 28 |
| Auxiliar de Farmácia | RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS | 011.601.629-68 | 62,00 | 29 |
| Auxiliar de Farmácia | ESTELA DOS SANTOS ANGELO | 011.601.564-10 | 62,00 | 30 |
| Auxiliar de Farmácia | ALYNE BORBA SILVA | 011.601.555-96 | 62,00 | 31 |
| Auxiliar de Farmácia | ALAN CARNEIRO MARQUES | 011.601.621-62 | 62,00 | 32 |
| Auxiliar de Farmácia | MILLENA DA VEIGA HONORATO | 011.601.554-78 | 61,00 | 33 |
| Auxiliar de Farmácia | PATRICIA GOMES DA SILVA | 011.601.626-69 | 61,00 | 34 |
| Auxiliar de Farmácia | GABRIELA LUIZ DE CARVALHO | 011.601.578-46 | 61,00 | 35 |
| Auxiliar de Farmácia | LIANE GURA CHAVES | 011.601.621-83 | 61,00 | 36 |
| Auxiliar de Farmácia | FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS | 011.601.569-96 | 61,00 | 37 |
| Auxiliar de Farmácia | JULIANO SILVA DE JESUS | 011.601.620-19 | 60,00 | 38 |
| Auxiliar de Farmácia | JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL | 011.601.613-72 | 60,00 | 39 |
| Auxiliar de Farmácia | ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA | 011.601.553-94 | 60,00 | 40 |
| Auxiliar de Farmácia | LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS | 011.601.570-98 | 60,00 | 41 |
| Auxiliar de Farmácia | RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA | 011.601.626-67 | 59,00 | 42 |
| Auxiliar de Farmácia | KATIANE MACHADO ARNDT | 011.601.615-65 | 59,00 | 43 |
| Auxiliar de Farmácia | ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO | 011.601.615-57 | 59,00 | 44 |
| Auxiliar de Farmácia | THAISE PINHEIRO CORREA | 011.601.632-10 | 59,00 | 45 |
| Auxiliar de Farmácia | SONIA MARA ROSA BENEVIDES | 011.601.564-32 | 59,00 | 46 |
| Auxiliar de Farmácia | MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA | 011.601.565-97 | 58,00 | 47 |
| Auxiliar de Farmácia | SERGIO DE MORAIS | 011.601.610-23 | 58,00 | 48 |
| Auxiliar de Farmácia | ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES | 011.601.621-58 | 58,00 | 49 |
| Auxiliar de Farmácia | ALYNE CRISTHINE LEOCADIO | 011.601.579-32 | 58,00 | 50 |
| Auxiliar de Farmácia | MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA | 011.601.580-76 | 58,00 | 51 |
| Auxiliar de Farmácia | SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA | 011.601.556-68 | 58,00 | 52 |
| Auxiliar de Farmácia | MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 011.601.598-05 | 58,00 | 53 |
| Auxiliar de Farmácia | CLAUDIÉLI APARECIDA MENDES DE SOUZA | 011.601.628-63 | 58,00 | 54 |
| Auxiliar de Farmácia | GABRIELE CORDEIRO FREITAS | 011.601.554-17 | 58,00 | 55 |
| Auxiliar de Farmácia | DANIELE LOPES ALVES | 011.601.584-48 | 58,00 | 56 |
| Auxiliar de Farmácia | SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI | 011.601.570-82 | 57,00 | 57 |
| Auxiliar de Farmácia | MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS | 011.601.593-81 | 57,00 | 58 |
| Auxiliar de Farmácia | LAÍS FÁTIMA COSTA INACIO | 011.601.579-98 | 57,00 | 59 |
| Auxiliar de Farmácia | NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS | 011.601.594-42 | 56,00 | 60 |
| Auxiliar de Farmácia | SIMONE AMORIM MIQUILINI | 011.601.624-42 | 56,00 | 61 |
| Auxiliar de Farmácia | ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS | 011.601.632-96 | 56,00 | 62 |
| Auxiliar de Farmácia | JULIANE MAICZUK ROSA | 011.601.571-85 | 56,00 | 63 |
| Auxiliar de Farmácia | ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO | 011.601.552-17 | 56,00 | 64 |
| Auxiliar de Farmácia | DENISE GONÇALVES NUNES | 011.601.559-43 | 56,00 | 65 |
| Auxiliar de Farmácia | PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA | 011.601.567-02 | 56,00 | 66 |
| Auxiliar de Farmácia | ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO | 011.601.628-48 | 56,00 | 67 |
| Auxiliar de Farmácia | EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA | 011.601.620-39 | 56,00 | 68 |
| Auxiliar de Farmácia | DIRLEI ALVES DO CARMO | 011.601.563-39 | 56,00 | 69 |
| Auxiliar de Farmácia | LUCIANE PEREIRA CHAVES | 011.601.612-59 | 55,00 | 70 |
| Auxiliar de Farmácia | ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO | 011.601.612-56 | 55,00 | 71 |
| Auxiliar de Farmácia | DENIZE CUNHA GONÇALVES | 011.601.613-35 | 55,00 | 72 |
| Auxiliar de Farmácia | PÂMELA LEOPOLDO | 011.601.622-86 | 55,00 | 73 |
| Auxiliar de Farmácia | GABRIELA RIBEIRO FERREIRA | 011.601.629-32 | 55,00 | 74 |
| Auxiliar de Farmácia | CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS | 011.601.622-54 | 55,00 | 75 |

| | | | | |
|----------------------|---|------------------|-------------|-----------------------|
| Auxiliar de Farmácia | MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA | 011.601.607-45 | 55.00 | 76 |
| Auxiliar de Farmácia | ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA | 011.601.622-43 | 55.00 | 77 |
| Auxiliar de Farmácia | VIVIAN MARQUES GOMES | 011.601.579-68 | 54.00 | 78 |
| Auxiliar de Farmácia | JOSIELE LILIAM ROCHA | 011.601.611-87 | 54.00 | 79 |
| Auxiliar de Farmácia | LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA | 011.601.618-43 | 54.00 | 80 |
| Auxiliar de Farmácia | SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA | 011.601.632-14 | 54.00 | 81 |
| Auxiliar de Farmácia | NATALI CORDEIRO MOROTTI | 011.601.566-30 | 53.00 | 82 |
| Auxiliar de Farmácia | ANA PAULA FANINI AGOSTINHO | 011.601.620-75 | 53.00 | 83 |
| Auxiliar de Farmácia | SILMARA PEÇANHA | 011.601.572-22 | 53.00 | 84 |
| Auxiliar de Farmácia | ANDREZA ALVES DA SILVA | 011.601.584-06 | 53.00 | 85 |
| Auxiliar de Farmácia | THALITA DIAS MACHADO VELOSO | 011.601.596-21 | 52.00 | 86 |
| Auxiliar de Farmácia | PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA | 011.601.634-15 | 52.00 | 87 |
| Auxiliar de Farmácia | ALINE PEREIRA DE SOUZA | 011.601.568-26 | 52.00 | 88 |
| Auxiliar de Farmácia | BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS | 011.601.553-63 | 52.00 | 89 |
| Auxiliar de Farmácia | ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA | 011.601.566-47 | 52.00 | 90 |
| Auxiliar de Farmácia | RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA | 011.601.616-59 | 52.00 | 91 |
| Auxiliar de Farmácia | ROBSON QUADRA | 011.601.583-08 | 52.00 | 92 |
| Auxiliar de Farmácia | CLARISSA DA SILVA IRONEI | 011.601.610-34 | 52.00 | 93 |
| Auxiliar de Farmácia | JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU | 011.601.624-78 | 52.00 | 94 |
| Auxiliar de Farmácia | KAWANY OLIVEIRA SANTOS | 011.601.618-14 | 52.00 | 95 |
| Auxiliar de Farmácia | SCHIRLEY RIBAS DE MOURA. | 011.601.615-90 | 51.00 | 96 |
| Auxiliar de Farmácia | CAROLAYNE LOOSE GERSTNER | 011.601.631-00 | 51.00 | 97 |
| Auxiliar de Farmácia | NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO | 011.601.560-14 | 51.00 | 98 |
| Auxiliar de Farmácia | LUANA COSTA FERREIRA | 011.601.618-35 | 51.00 | 99 |
| Auxiliar de Farmácia | SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS | 011.601.602-24 | 50.00 | 100 |
| Auxiliar de Farmácia | JUCIANE DOS SANTOS COSTA | 011.601.558-73 | 50.00 | 101 |
| Auxiliar de Farmácia | RODRIGO BALDUINO GOLTZ | 011.601.611-58 | 50.00 | 102 |
| Auxiliar de Farmácia | CLEUZA DOS SANTOS AMORIM | 011.601.583-71 | 50.00 | 103 |
| Auxiliar de Farmácia | MARILDO LUCIO DO AMARAL | 011.601.629-14 | 50.00 | 104 |
| Auxiliar de Farmácia | EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL | 011.601.631-05 | 50.00 | 105 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Enfermeiro | FERNANDA CASSANHO TEODORO | 011.601.627-52 | 77.00 | 1 |
| Enfermeiro | IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA | 011.601.611-40 | 76.00 | 2 |
| Enfermeiro | FRANCIELI FERREIRA RAMOS | 011.601.628-01 | 73.00 | 3 |
| Enfermeiro | LETÍCIA SOUSA BIACONI | 011.601.625-97 | 72.00 | 4 |
| Enfermeiro | JANAINA LEOCADIA RAMOS | 011.601.611-07 | 70.00 | 5 |
| Enfermeiro | JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES | 011.601.627-46 | 70.00 | 6 |
| Enfermeiro | AMANDA MARQUES GOMES | 011.601.575-69 | 69.00 | 7 |
| Enfermeiro | CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO | 011.601.552-85 | 68.00 | 8 |
| Enfermeiro | CHRISTINE GARCIA MENDES | 011.601.585-13 | 68.00 | 9 |
| Enfermeiro | ELAINE FERREIRA WANDERLEY | 011.601.632-82 | 68.00 | 10 |
| Enfermeiro | SILVANA APARECIDA CLARO | 011.601.617-99 | 66.00 | 11 |
| Enfermeiro | MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES | 011.601.582-07 | 66.00 | 12 |
| Enfermeiro | GABRIELA LÍVE SATO KISAKI | 011.601.592-19 | 65.00 | 13 |
| Enfermeiro | ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO | 011.601.554-18 | 65.00 | 14 |
| Enfermeiro | ALINE GUEDES FONTOLLAN | 011.601.621-80 | 64.00 | 15 |
| Enfermeiro | ROSIVANI RODRIGUES MACHADO | 011.601.627-83 | 64.00 | 16 |
| Enfermeiro | POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES | 011.601.601-02 | 64.00 | 17 |
| Enfermeiro | MICHELLY IAVORSKI | 011.601.582-87 | 64.00 | 18 |
| Enfermeiro | LEANDRO SCHASTAI | 011.601.588-32 | 64.00 | 19 |
| Enfermeiro | SILVANI SANTOS MOREIRA | 011.601.565-77 | 63.00 | 20 |
| Enfermeiro | GIOVANA MARIA MACHADO MENDES | 011.601.556-71 | 63.00 | 21 |
| Enfermeiro | GERUZA VELLOZO DE PINA | 011.601.586-70 | 63.00 | 22 |
| Enfermeiro | JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS | 011.601.556-78 | 63.00 | 23 |
| Enfermeiro | JANAINA SAMPAIO FERREIRA | 011.601.595-37 | 62.00 | 24 |
| Enfermeiro | LUCIO MAURO DE ARAUJO | 011.601.618-41 | 62.00 | 25 |
| Enfermeiro | ELOE ORESTES AGUIAR NUNES | 011.601.560-88 | 62.00 | 26 |
| Enfermeiro | VANESSA CORDEIRO | 011.601.569-26 | 62.00 | 27 |
| Enfermeiro | ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO | 011.601.580-57 | 62.00 | 28 |
| Enfermeiro | ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA | 011.601.553-06 | 62.00 | 29 |
| Enfermeiro | ROSICLEIA GONCHOROSKI | 011.601.604-64 | 62.00 | 30 |
| Enfermeiro | TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ | 011.601.603-65 | 61.00 | 31 |
| Enfermeiro | SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS | 011.601.574-86 | 61.00 | 32 |
| Enfermeiro | TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI | 011.601.555-91 | 61.00 | 33 |
| Enfermeiro | VENILTON JOSÉ ANTUNES JR | 011.601.626-86 | 61.00 | 34 |
| Enfermeiro | GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO | 011.601.633-62 | 60.00 | 35 |
| Enfermeiro | PATRICIA LIZ DE MELO | 011.601.626-14 | 60.00 | 36 |
| Enfermeiro | MARCIEN MENDES DOS SANTOS ZELLA | 011.601.630-17 | 60.00 | 37 |
| Enfermeiro | ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES | 011.601.586-39 | 60.00 | 38 |
| Enfermeiro | GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN | 011.601.561-34 | 60.00 | 39 |
| Enfermeiro | MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM | 011.601.580-30 | 60.00 | 40 |
| Enfermeiro | ELIZIA CRISTINA ROCHA | 011.601.631-33 | 59.00 | 41 |
| Enfermeiro | MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA | 011.601.579-41 | 59.00 | 42 |
| Enfermeiro | FERNANDA HELENA SILVA DE LARA | 011.601.631-47 | 59.00 | 43 |
| Enfermeiro | FERNANDA SKOVRONSKI | 011.601.624-97 | 59.00 | 44 |
| Enfermeiro | ANGIE ALINE ALBINI | 011.601.555-19 | 59.00 | 45 |
| Enfermeiro | VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI | 011.601.624-63 | 59.00 | 46 |
| Enfermeiro | VANILDA DA SILVA AGUIAR | 011.601.618-33 | 58.00 | 47 |
| Enfermeiro | RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO | 011.601.569-64 | 58.00 | 48 |
| Enfermeiro | JONATAN SCHERER | 011.601.630-55 | 58.00 | 49 |
| Enfermeiro | EUGENIA TARSILA BROETTO | 011.601.587-55 | 58.00 | 50 |
| Enfermeiro | EDNA RODRIGUES GUIMARAES | 011.601.612-71 | 58.00 | 51 |
| Enfermeiro | JANAINA BOJKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO | 011.601.614-59 | 58.00 | 52 |
| Enfermeiro | VERIDIANA CASTRO CARDOSO | 011.601.614-95 | 58.00 | 53 |
| Enfermeiro | PAMELA WOLFF | 011.601.610-67 | 58.00 | 54 |
| Enfermeiro | VIVIANE MALAQUIAS FOGACA | 011.601.618-77 | 58.00 | 55 |
| Enfermeiro | JULIANA OLIVEIRA ELIAS | 011.601.613-40 | 58.00 | 56 |
| Enfermeiro | THIAGO ROMAN VISINTIN | 011.601.630-50 | 57.00 | 57 |

| | | | | |
|------------------------|---|------------------|-------------|-----------------------|
| Enfermeiro | RUANA MARIA ZANOTTO | 011.601.553-02 | 57,00 | 58 |
| Enfermeiro | THAIS PINTO RIBEIRO | 011.601.580-09 | 57,00 | 59 |
| Enfermeiro | MAYARA NABOZNY | 011.601.620-27 | 57,00 | 60 |
| Enfermeiro | LADY MACHADO DA SILVA | 011.601.610-17 | 57,00 | 61 |
| Enfermeiro | LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO | 011.601.583-74 | 57,00 | 62 |
| Enfermeiro | ESTELA RIBEIRO AMORIM | 011.601.577-25 | 57,00 | 63 |
| Enfermeiro | JULIO FEDALTO | 011.601.575-66 | 57,00 | 64 |
| Enfermeiro | VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES | 011.601.618-28 | 57,00 | 65 |
| Enfermeiro | SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA | 011.601.611-50 | 56,00 | 66 |
| Enfermeiro | JESSIKA MULLER BENEDET | 011.601.560-37 | 56,00 | 67 |
| Enfermeiro | EDI WARISON ALVES PINTO | 011.601.562-08 | 56,00 | 68 |
| Enfermeiro | ALINE PEZZI ALBERT | 011.601.584-64 | 56,00 | 69 |
| Enfermeiro | SILEZE PENICHE RIBEIRO | 011.601.623-82 | 56,00 | 69 |
| Enfermeiro | LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA | 011.601.593-35 | 56,00 | 70 |
| Enfermeiro | NEUZIRA BUENO RIBAS | 011.601.554-47 | 56,00 | 70 |
| Enfermeiro | DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO | 011.601.567-16 | 56,00 | 71 |
| Enfermeiro | EDINA RIBEIRO | 011.601.612-35 | 56,00 | 74 |
| Enfermeiro | CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA | 011.601.577-37 | 55,00 | 75 |
| Enfermeiro | GLICIA MARA LOPES | 011.601.567-40 | 55,00 | 76 |
| Enfermeiro | LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO | 011.601.595-32 | 55,00 | 77 |
| Enfermeiro | ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA | 011.601.622-46 | 55,00 | 78 |
| Enfermeiro | CAROLINA CORRÊA | 011.601.597-18 | 55,00 | 78 |
| Enfermeiro | CENIRA FERREIRA FLORIANO | 011.601.622-80 | 55,00 | 79 |
| Enfermeiro | NADIA ALVES DOS SANTOS | 011.601.612-62 | 55,00 | 79 |
| Enfermeiro | JONAS DE SOUZA | 011.601.570-78 | 55,00 | 80 |
| Enfermeiro | MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES | 011.601.570-92 | 54,00 | 83 |
| Enfermeiro | CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER | 011.601.572-76 | 54,00 | 84 |
| Enfermeiro | EZIDIO ORO JUNIOR | 011.601.612-51 | 54,00 | 85 |
| Enfermeiro | JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES | 011.601.554-06 | 54,00 | 86 |
| Enfermeiro | MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER | 011.601.620-23 | 54,00 | 87 |
| Enfermeiro | SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA | 011.601.616-95 | 54,00 | 88 |
| Enfermeiro | FERNANDA PEDERSOLI LOPES | 011.601.583-47 | 53,00 | 89 |
| Enfermeiro | AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE | 011.601.559-25 | 53,00 | 90 |
| Enfermeiro | CLAUDIR MACEDO BEZERRA | 011.601.617-00 | 53,00 | 91 |
| Enfermeiro | FERNANDA DA SILVA SOUZA | 011.601.591-36 | 53,00 | 92 |
| Enfermeiro | VIVIANE SIMAO HENNIPMAN | 011.601.592-16 | 53,00 | 93 |
| Enfermeiro | VIVIANNE PETERS DA SILVA | 011.601.610-30 | 53,00 | 93 |
| Enfermeiro | GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO | 011.601.614-94 | 53,00 | 94 |
| Enfermeiro | FLAVIA CUNHA FORIGO | 011.601.627-77 | 53,00 | 95 |
| Enfermeiro | WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK | 011.601.596-35 | 53,00 | 96 |
| Enfermeiro | EDNA DOS SANTOS ALMEIDA | 011.601.628-50 | 53,00 | 97 |
| Enfermeiro | LARISSA ANDRADE FABER | 011.601.614-63 | 53,00 | 98 |
| Enfermeiro | SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES | 011.601.571-88 | 52,00 | 100 |
| Enfermeiro | JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT | 011.601.624-75 | 52,00 | 101 |
| Enfermeiro | HELEN VANESSA CZEZACKI | 011.601.563-94 | 52,00 | 102 |
| Enfermeiro | MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD | 011.601.626-74 | 52,00 | 103 |
| Enfermeiro | ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA | 011.601.589-64 | 52,00 | 104 |
| Enfermeiro | JESSIKA DE RAMOS | 011.601.602-37 | 52,00 | 105 |
| Enfermeiro | ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO | 011.601.561-12 | 52,00 | 106 |
| Enfermeiro | ALINE FRANCISCA SANTANA | 011.601.568-74 | 52,00 | 107 |
| Enfermeiro | LEANDRO PALLU | 011.601.563-99 | 52,00 | 108 |
| Enfermeiro | JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 011.601.630-16 | 52,00 | 109 |
| Enfermeiro | WEVERTON DOS SANTOS | 011.601.552-78 | 52,00 | 110 |
| Enfermeiro | JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER | 011.601.554-44 | 52,00 | 111 |
| Enfermeiro | JOCIELE OLIVEIRA RAMOS | 011.601.630-49 | 51,00 | 112 |
| Enfermeiro | DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA | 011.601.572-53 | 51,00 | 113 |
| Enfermeiro | JESSICA SOUZA | 011.601.624-02 | 51,00 | 114 |
| Enfermeiro | FERNANDA SUELEN BATISTA | 011.601.629-21 | 51,00 | 115 |
| Enfermeiro | LUCIANE PATRICIO REDEDE | 011.601.565-10 | 51,00 | 116 |
| Enfermeiro | LUCAS FAGUNDES SANTANA | 011.601.627-39 | 51,00 | 117 |
| Enfermeiro | ROZANGELA PIOLI FERNANDES | 011.601.587-77 | 51,00 | 118 |
| Enfermeiro | CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA | 011.601.569-32 | 51,00 | 119 |
| Enfermeiro | LUCIA PEREIRA GLOVATSKI | 011.601.616-49 | 50,00 | 120 |
| Enfermeiro | BRUNA SOARES DA SILVA | 011.601.583-45 | 50,00 | 121 |
| Enfermeiro | ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA | 011.601.588-41 | 50,00 | 122 |
| Enfermeiro | BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO | 011.601.553-89 | 50,00 | 123 |
| Enfermeiro | KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES | 011.601.552-20 | 50,00 | 124 |
| Enfermeiro | JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS | 011.601.633-32 | 50,00 | 125 |
| Enfermeiro | LUCIANA SANCHES DA SILVA | 011.601.614-27 | 50,00 | 126 |
| Enfermeiro | ELVIS MARQUES HENRIQUESSON | 011.601.559-70 | 50,00 | 127 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Enfermeiro do Trabalho | BÁRBARA KULIK ALLEMAN | 011.601.596-64 | 59,00 | 1 |
| Enfermeiro do Trabalho | NADIA ALVES DOS SANTOS | 011.601.612-64 | 57,00 | 2 |
| Enfermeiro do Trabalho | NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS | 011.601.630-58 | 53,00 | 3 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Engenheiro Sanitarista | JESSICA CHYBIOR CHAGAS | 011.601.607-80 | 78,00 | 1 |
| Engenheiro Sanitarista | ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO | 011.601.557-38 | 73,00 | 2 |
| Engenheiro Sanitarista | DANIELE NEVES DOS SANTOS | 011.601.608-26 | 72,00 | 3 |
| Engenheiro Sanitarista | HELOISA RODRIGUES | 011.601.614-24 | 67,00 | 4 |
| Engenheiro Sanitarista | EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO | 011.601.616-31 | 65,00 | 5 |
| Engenheiro Sanitarista | VINICIUS BONETTO | 011.601.578-48 | 63,00 | 6 |
| Engenheiro Sanitarista | TÂNIA JAQUELINE REBINSKI | 011.601.557-83 | 62,00 | 7 |
| Engenheiro Sanitarista | RICARDO DE AMORIM FALCÃO | 011.601.554-57 | 62,00 | 8 |
| Engenheiro Sanitarista | LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA | 011.601.633-69 | 61,00 | 9 |
| Engenheiro Sanitarista | JOICE CONSULIN RIBEIRO | 011.601.612-77 | 60,00 | 10 |
| Engenheiro Sanitarista | BÁRBARA PASSOS HLADKYI | 011.601.628-82 | 59,00 | 11 |
| Engenheiro Sanitarista | GABRIELA PEREIRA SANTANA | 011.601.554-58 | 58,00 | 12 |

| | | | | |
|-------------------------|--|------------------|-------------|-----------------------|
| Engenheiro Sanitarista | LUIZ GUSTAVO SCACALOSI RAMOS PINTO | 011.601.623-40 | 58.00 | 13 |
| Engenheiro Sanitarista | ALANA BANQUES GARCIA | 011.601.600-50 | 57.00 | 14 |
| Engenheiro Sanitarista | LUCAS ARAUJO DE FREITAS | 011.601.566-50 | 57.00 | 15 |
| Engenheiro Sanitarista | EDUARDA MIRANDA PEREIRA | 011.601.634-26 | 56.00 | 16 |
| Engenheiro Sanitarista | ANELISE JUNG REIS | 011.601.604-99 | 55.00 | 17 |
| Engenheiro Sanitarista | THIAGO MENDES DIAS | 011.601.633-81 | 55.00 | 18 |
| Engenheiro Sanitarista | LEANDRO ALVES NASCIMENTO | 011.601.613-01 | 53.00 | 19 |
| Engenheiro Sanitarista | CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ | 011.601.618-73 | 51.00 | 20 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Farmacêutico/Bioquímico | MURILO CEREDA DA SILVA | 011.601.615-34 | 82.00 | 1 |
| Farmacêutico/Bioquímico | SAMUEL AUGUSTO GENTILIN | 011.601.564-63 | 80.00 | 2 |
| Farmacêutico/Bioquímico | BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS | 011.601.571-24 | 79.00 | 3 |
| Farmacêutico/Bioquímico | SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA | 011.601.588-01 | 79.00 | 4 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO | 011.601.604-80 | 77.00 | 5 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LUÁ KELVIN REIS DE SOUSA | 011.601.620-59 | 76.00 | 6 |
| Farmacêutico/Bioquímico | RENATA CRISTINA DOS SANTOS | 011.601.568-04 | 74.00 | 7 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JOELSON ARISI | 011.601.614-98 | 74.00 | 8 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO | 011.601.558-66 | 74.00 | 9 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ELIENE VIEIRA SOARES | 011.601.629-27 | 73.00 | 10 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LEANDRO AUGUSTO PAULY | 011.601.578-79 | 73.00 | 11 |
| Farmacêutico/Bioquímico | BARBARA MELLO BRANDÃO | 011.601.566-12 | 73.00 | 12 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ROSALIA DA SILVA SANTI | 011.601.624-43 | 72.00 | 13 |
| Farmacêutico/Bioquímico | VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO | 011.601.618-94 | 71.00 | 14 |
| Farmacêutico/Bioquímico | SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI | 011.601.612-60 | 71.00 | 15 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO | 011.601.577-81 | 70.00 | 16 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ADRIANA DIMBARRE IBANHES | 011.601.624-64 | 70.00 | 17 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO | 011.601.578-66 | 70.00 | 18 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ISADORA CORREA FOES | 011.601.563-67 | 69.00 | 19 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JOÃO GABRIEL FRANCK | 011.601.577-04 | 68.00 | 20 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS | 011.601.578-28 | 68.00 | 21 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JULIANO BARCELOS GARCIA | 011.601.621-52 | 68.00 | 22 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO | 011.601.578-87 | 67.00 | 23 |
| Farmacêutico/Bioquímico | CAMILA LEMES DOS SANTOS | 011.601.614-97 | 66.00 | 24 |
| Farmacêutico/Bioquímico | CINTIA MARIA DE PAULA WERNER | 011.601.617-57 | 65.00 | 25 |
| Farmacêutico/Bioquímico | NELI COUTO FLORENCO ABALEM | 011.601.601-27 | 65.00 | 26 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ELIENE SOUZA DE FREITAS | 011.601.556-69 | 64.00 | 27 |
| Farmacêutico/Bioquímico | FERNANDA ARAÚJO ALVES | 011.601.591-09 | 64.00 | 28 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN | 011.601.602-74 | 64.00 | 29 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LISIANA PEREIRA | 011.601.564-01 | 63.00 | 30 |
| Farmacêutico/Bioquímico | TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS | 011.601.567-61 | 63.00 | 31 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI | 011.601.624-82 | 62.00 | 32 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES | 011.601.632-09 | 62.00 | 33 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANGELINA RAZO SALDANHA | 011.601.577-29 | 62.00 | 34 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JORGE COSTA NETO | 011.601.629-86 | 62.00 | 35 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MARCELO SMANIOTTO | 011.601.634-12 | 62.00 | 36 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ALINY DE FREITAS RODRIGUES | 011.601.622-26 | 61.00 | 37 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GERALDO DA SILVA JUNIOR | 011.601.578-60 | 60.00 | 38 |
| Farmacêutico/Bioquímico | KEILA RODRIGUES DA SILVA | 011.601.616-84 | 60.00 | 39 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LUANA DOS SANTOS SAMPAIO | 011.601.616-23 | 60.00 | 40 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS | 011.601.610-45 | 60.00 | 41 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL | 011.601.559-27 | 59.00 | 42 |
| Farmacêutico/Bioquímico | DAIANE MACIEL POCK | 011.601.618-09 | 59.00 | 43 |
| Farmacêutico/Bioquímico | DANIELA MOREIRA DA SILVA | 011.601.596-73 | 58.00 | 44 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GIOVANA SOUZA STAMATO | 011.601.626-05 | 58.00 | 45 |
| Farmacêutico/Bioquímico | TATIANE ANDERSEN DA COSTA | 011.601.631-51 | 58.00 | 46 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ALEX KLEBER DE GODOI | 011.601.610-80 | 58.00 | 47 |
| Farmacêutico/Bioquímico | HANANN MOHAMED EL TASSA | 011.601.577-12 | 57.00 | 48 |
| Farmacêutico/Bioquímico | KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 011.601.612-01 | 57.00 | 49 |
| Farmacêutico/Bioquímico | FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA | 011.601.610-35 | 56.00 | 50 |
| Farmacêutico/Bioquímico | FERNANDO IBANHES NETO | 011.601.580-79 | 56.00 | 51 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANA CARLA MOTA RODRIGUES | 011.601.619-07 | 55.00 | 52 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GUSTAVO COSTA TEIXEIRA | 011.601.566-42 | 54.00 | 53 |
| Farmacêutico/Bioquímico | THAYLA CURTES CARDOSO | 011.601.623-94 | 53.00 | 54 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO | 011.601.625-06 | 52.00 | 55 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO | 011.601.627-03 | 51.00 | 56 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ADRIANE LINHARES | 011.601.615-84 | 51.00 | 57 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ELORA DANAN CEREZOLI MENDES | 011.601.622-06 | 51.00 | 58 |
| Farmacêutico/Bioquímico | FRANCINY DOS SANTOS SENFF | 011.601.629-26 | 51.00 | 59 |
| Farmacêutico/Bioquímico | THAILIZE DA SILVA ANDRADE | 011.601.577-80 | 51.00 | 60 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS | 011.601.610-19 | 50.00 | 61 |
| Farmacêutico/Bioquímico | DION CLEITON CAMADRO BEZERRA | 011.601.634-51 | 50.00 | 62 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Médico | JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO | 011.601.590-90 | 88.00 | 1 |
| Médico | JORGE LUIS PINHO WOLL | 011.601.553-56 | 82.00 | 2 |
| Médico | JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA | 011.601.613-97 | 79.00 | 3 |
| Médico | CAROLINA NOBUE TANAKA | 011.601.617-25 | 73.00 | 4 |
| Médico | LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO | 011.601.583-17 | 72.00 | 5 |
| Médico | MATHEUS LANDUCCI | 011.601.589-84 | 70.00 | 6 |
| Médico | LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO | 011.601.626-61 | 69.00 | 7 |
| Médico | STEFANIE MELINA DOS ANJOS | 011.601.578-26 | 67.00 | 8 |
| Médico | NATHALLY GHILARDI CARDOSO | 011.601.611-63 | 66.00 | 9 |
| Médico | PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO | 011.601.564-82 | 64.00 | 10 |
| Médico | JUAN CARLOS ARGUELLO DE SA MARANHÃO | 011.601.578-98 | 64.00 | 11 |
| Médico | WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 011.601.553-44 | 63.00 | 12 |
| Médico | ANGELA HELENA PERRETTO | 011.601.561-39 | 63.00 | 13 |
| Médico | ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO | 011.601.555-15 | 60.00 | 14 |
| Médico | JOSÉ WILLIAM VAVRUK | 011.601.553-10 | 60.00 | 15 |

| | | | | |
|--------------------------------|---|------------------|-------------|-----------------------|
| Médico | MARIA ISABEL AQUINO SIMON | 011.601.558-86 | 60.00 | 16 |
| Médico | FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS | 011.601.575-25 | 59.00 | 17 |
| Médico | CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO | 011.601.552-79 | 59.00 | 18 |
| Médico | OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO | 011.601.553-40 | 59.00 | 19 |
| Médico | YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC | 011.601.563-68 | 58.00 | 20 |
| Médico | TATIANE PEREIRA AMORIM | 011.601.629-78 | 57.00 | 21 |
| Médico | IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA | 011.601.614-67 | 55.00 | 22 |
| Médico | DANILO DA SILVA KADOR | 011.601.613-88 | 54.00 | 23 |
| Médico | SANDRO SCOLARI | 011.601.621-85 | 53.00 | 24 |
| Médico | MARCELO ALVES | 011.601.631-20 | 53.00 | 25 |
| Médico | MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO | 011.601.568-53 | 52.00 | 26 |
| Médico | VITOR MAROSO ALVES | 011.601.595-97 | 50.00 | 27 |
| Médico | MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI | 011.601.630-19 | 50.00 | 28 |
| Médico | PAULO ESTEVÃO CANDIA | 011.601.630-24 | 50.00 | 29 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Médico do Trabalho | LISIANE MARIEL MACHIAVELLI | 011.601.573-01 | 77.00 | 1 |
| Médico do Trabalho | MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA | 011.601.581-66 | 72.00 | 2 |
| Médico do Trabalho | WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 011.601.553-35 | 67.00 | 3 |
| Médico do Trabalho | ANTONIO MARINHO FALCAO NETO | 011.601.615-82 | 64.00 | 4 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Médico Perito | JULIO ANGHINONI DE SOUZA | 011.601.627-42 | 86.00 | 1 |
| Médico Perito | TATIANA YOKO UMATA JACOMEL | 011.601.576-01 | 72.00 | 2 |
| Médico Perito | VINICIUS BRITO DIAS | 011.601.591-27 | 72.00 | 3 |
| Médico Perito | GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES | 011.601.582-82 | 70.00 | 4 |
| Médico Perito | FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ | 011.601.570-70 | 58.00 | 5 |
| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. FINAL |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALVARO DO ESPÍRITO SANTO | 011.601.616-20 | 80.00 | 1 |
| Motorista de Veículo Sanitário | KEFREN DOVE | 011.601.594-62 | 79.00 | 2 |
| Motorista de Veículo Sanitário | RENAN FARIAS RIZENTAL | 011.601.563-26 | 76.00 | 3 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR | 011.601.602-02 | 74.00 | 4 |
| Motorista de Veículo Sanitário | DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS | 011.601.627-99 | 73.00 | 5 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CRISTIANO ARAJARA DA ROSA | 011.601.556-50 | 71.00 | 6 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MAEBILI PETENUSO | 011.601.574-42 | 69.00 | 7 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA | 011.601.596-59 | 68.00 | 8 |
| Motorista de Veículo Sanitário | PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA | 011.601.578-62 | 68.00 | 9 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CRISTIANO DA SILVA | 011.601.630-89 | 68.00 | 10 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EDERALDO MOREIRA BATISTA | 011.601.552-30 | 66.00 | 11 |
| Motorista de Veículo Sanitário | WILLIAM NAGATA | 011.601.613-06 | 66.00 | 12 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO | 011.601.577-02 | 66.00 | 13 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GIOVANE DUARTE | 011.601.555-21 | 66.00 | 14 |
| Motorista de Veículo Sanitário | DALTON JOSÉ ASSIS SILVA | 011.601.619-52 | 65.00 | 15 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JONAS DA SILVA SOARES | 011.601.612-09 | 65.00 | 16 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA | 011.601.570-48 | 65.00 | 17 |
| Motorista de Veículo Sanitário | WELLINSON ERNANI DE CARVALHO | 011.601.594-44 | 65.00 | 18 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES | 011.601.574-87 | 65.00 | 19 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS | 011.601.613-20 | 64.00 | 20 |
| Motorista de Veículo Sanitário | AMANDA BAIK LACERDA SOUZA SANTOS | 011.601.629-16 | 63.00 | 21 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EDSON XAVIER ZAK | 011.601.632-19 | 62.00 | 22 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL | 011.601.615-55 | 62.00 | 23 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALTEMAR CARDOZO MARQUES | 011.601.630-98 | 62.00 | 24 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA | 011.601.625-07 | 62.00 | 25 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GERSON AGOSTINHO MACHADO | 011.601.625-75 | 62.00 | 25 |
| Motorista de Veículo Sanitário | FABIO JULIANO MARINHO | 011.601.618-72 | 62.00 | 26 |
| Motorista de Veículo Sanitário | THIAGO CORREIA DA COSTA | 011.601.567-13 | 62.00 | 27 |
| Motorista de Veículo Sanitário | PETERSON SOARES RIBEIRO | 011.601.594-85 | 62.00 | 28 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JEZIEL LOPES GONÇALVES | 011.601.587-69 | 62.00 | 30 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ADRIANO MENDES FONSECA | 011.601.629-95 | 61.00 | 31 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS | 011.601.553-37 | 61.00 | 32 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALAN CARDENAZ ALVES | 011.601.565-65 | 60.00 | 33 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ADILSON DA SILVA RAMOS | 011.601.617-71 | 60.00 | 34 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MARLON DE PAULA KAZEQUER | 011.601.624-92 | 60.00 | 35 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ELIEL LOURENCO DA SILVA | 011.601.598-42 | 60.00 | 36 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLAUDIO FIRMINO DA SILVA | 011.601.585-62 | 59.00 | 37 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA | 011.601.578-63 | 59.00 | 38 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES | 011.601.625-67 | 59.00 | 39 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EDEN MARCOS SILVA | 011.601.562-28 | 59.00 | 40 |
| Motorista de Veículo Sanitário | RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO | 011.601.596-37 | 59.00 | 41 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MAYCKO COSTA BONAFINI | 011.601.590-12 | 59.00 | 42 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA | 011.601.626-20 | 59.00 | 43 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES | 011.601.572-91 | 58.00 | 44 |
| Motorista de Veículo Sanitário | AFRANIO ALENCAR COSTA | 011.601.614-77 | 58.00 | 45 |
| Motorista de Veículo Sanitário | WAGNER KOPP | 011.601.624-20 | 58.00 | 46 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MONICA PINHEIRO WASSÃO | 011.601.578-96 | 58.00 | 47 |
| Motorista de Veículo Sanitário | WELINGTON ALVES CORREIA | 011.601.605-90 | 58.00 | 48 |
| Motorista de Veículo Sanitário | THIAGO TIBILLETTI | 011.601.563-87 | 57.00 | 49 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLEBER CHAGAS AMORIM | 011.601.561-32 | 57.00 | 50 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MICHEL RODRIGO PENTEADO | 011.601.615-06 | 57.00 | 51 |
| Motorista de Veículo Sanitário | RODRIGO CORDEIRO MANSUR | 011.601.614-16 | 57.00 | 52 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ANDERSON DE SOUZA SANTOS | 011.601.623-45 | 56.00 | 53 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS | 011.601.628-70 | 56.00 | 54 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JONAS CARLOS RIBEIRO | 011.601.617-45 | 56.00 | 55 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA | 011.601.562-58 | 56.00 | 56 |
| Motorista de Veículo Sanitário | NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA | 011.601.612-91 | 56.00 | 57 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA | 011.601.617-79 | 55.00 | 58 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA | 011.601.590-26 | 55.00 | 59 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MARLON DE ASSIS SILVA | 011.601.631-77 | 55.00 | 60 |

| | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------|-----|
| Motorista de Veículo Sanitário | CARLOS AUGUSTO CARMAZEM | 011.601.625-27 | 55.00 | 61 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALESSANDRO FERREIRA TAVARES | 011.601.559-89 | 55.00 | 62 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO | 011.601.632-45 | 55.00 | 63 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JOSUE BARBOSA DOS ANJOS | 011.601.625-10 | 55.00 | 64 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO | 011.601.629-33 | 54.00 | 65 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLAUDIO RODRIGUES | 011.601.632-92 | 54.00 | 66 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EDUARDO ALVES DA CRUZ | 011.601.611-23 | 54.00 | 67 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ELCIO QUINHOLI DE SOUZA | 011.601.572-24 | 54.00 | 68 |
| Motorista de Veículo Sanitário | THIAGO BALDUÍNO GOLTZ | 011.601.615-81 | 54.00 | 69 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CRISTIAN FERNANDES DA SILVA | 011.601.600-10 | 54.00 | 70 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA | 011.601.631-22 | 54.00 | 71 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JONATHAS GOMES CASSILHA | 011.601.552-74 | 54.00 | 72 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ELIAS SARRAFF JUNIOR | 011.601.583-42 | 54.00 | 73 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GABRIEL PAZ DE LIMA | 011.601.631-78 | 54.00 | 74 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GUSTAVO CARDOSO DO CARMO | 011.601.583-27 | 54.00 | 75 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF | 011.601.569-20 | 53.00 | 76 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ISRAEL SOUZA SANTOS | 011.601.613-12 | 53.00 | 77 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLEITON ALVES | 011.601.626-63 | 53.00 | 78 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE | 011.601.621-94 | 53.00 | 79 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EWERSON MARTINS DA SILVA | 011.601.615-59 | 53.00 | 80 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MARCOS CHAVES | 011.601.553-13 | 53.00 | 81 |
| Motorista de Veículo Sanitário | RONY WAGNER DA SILVA | 011.601.567-78 | 53.00 | 82 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ADILSON FLORIANO | 011.601.633-45 | 52.00 | 83 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ANDRE OGDOWSKI | 011.601.623-63 | 52.00 | 84 |
| Motorista de Veículo Sanitário | IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA | 011.601.629-73 | 52.00 | 85 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MATHEUS BELO CAPETTA | 011.601.610-88 | 52.00 | 86 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALEX NERY DE CARVALHO | 011.601.612-10 | 51.00 | 87 |
| Motorista de Veículo Sanitário | OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES | 011.601.625-70 | 51.00 | 88 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GILMAR VATRIN | 011.601.576-59 | 51.00 | 89 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MAURÍCIO GARCIA | 011.601.590-22 | 51.00 | 90 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES | 011.601.581-20 | 51.00 | 91 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ROGERIO FELIZARDO | 011.601.623-96 | 51.00 | 91 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ADRIANO GOMES | 011.601.627-14 | 51.00 | 93 |
| Motorista de Veículo Sanitário | PAULO IVAM LARA CARNEIRO | 011.601.620-85 | 51.00 | 94 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA | 011.601.624-40 | 50.00 | 95 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUIZ AMÉRICO DA SILVA | 011.601.620-32 | 50.00 | 96 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ANA PAULA MARTINS MENDES | 011.601.624-28 | 50.00 | 97 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ROGERIO CRUZ | 011.601.558-62 | 50.00 | 98 |
| Motorista de Veículo Sanitário | VANDERLEI PEREIRA LIMA | 011.601.623-74 | 50.00 | 99 |
| Motorista de Veículo Sanitário | EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES | 011.601.611-79 | 50.00 | 100 |

ANEXO II – PCD

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. PCD |
|--------------------------------|---|----------------|-------|--------------|
| Administrador Público | MARCOS AURÉLIO DA ROCHA | 011.601.563-06 | 67.00 | 1 |
| Enfermeiro | MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES | 011.601.582-07 | 66.00 | 1 |
| Enfermeiro | WEVERTON DOS SANTOS | 011.601.552-78 | 52.00 | 2 |
| Enfermeiro | BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO | 011.601.553-89 | 50.00 | 3 |
| Motorista de Veículo Sanitário | MARLON DE PAULA KAZEQUER | 011.601.624-92 | 60.00 | 1 |

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. AFRO |
|-----------------------|--|----------------|-------|---------------|
| Administrador Público | SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE | 011.601.562-09 | 67.00 | 1 |
| Administrador Público | AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES | 011.601.579-03 | 64.00 | 2 |
| Administrador Público | ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO | 011.601.582-59 | 63.00 | 3 |
| Administrador Público | WESLEY CUNHA VENTURA | 011.601.560-10 | 62.00 | 4 |
| Administrador Público | GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 011.601.613-47 | 57.00 | 5 |
| Administrador Público | ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR | 011.601.619-99 | 57.00 | 6 |
| Administrador Público | JOCASTA DA SILVA | 011.601.564-19 | 56.00 | 7 |
| Administrador Público | CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS | 011.601.630-45 | 54.00 | 8 |
| Administrador Público | BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO | 011.601.587-06 | 54.00 | 9 |
| Administrador Público | AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS | 011.601.569-91 | 53.00 | 10 |
| Administrador Público | ANTONIO MARCOS DE FRANÇA | 011.601.554-68 | 51.00 | 11 |
| Administrador Público | JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA | 011.601.629-69 | 51.00 | 12 |
| Administrador Público | ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS | 011.601.623-25 | 50.00 | 13 |
| Administrador Público | ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA | 011.601.615-13 | 50.00 | 14 |
| Administrador Público | SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA | 011.601.620-11 | 50.00 | 15 |
| Auxiliar de Farmácia | GREYCE KELLY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ | 011.601.616-06 | 72.00 | 1 |
| Auxiliar de Farmácia | ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO | 011.601.556-06 | 67.00 | 2 |
| Auxiliar de Farmácia | DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS | 011.601.617-15 | 66.00 | 3 |
| Auxiliar de Farmácia | ELISA DE SOUZA OLIVEIRA | 011.601.574-78 | 65.00 | 4 |
| Auxiliar de Farmácia | LISIANA PEREIRA | 011.601.564-00 | 64.00 | 5 |
| Auxiliar de Farmácia | NATHALY BARROZO NEVES | 011.601.632-55 | 63.00 | 6 |
| Auxiliar de Farmácia | SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA | 011.601.633-53 | 63.00 | 7 |
| Auxiliar de Farmácia | JULIANO SILVA DE JESUS | 011.601.620-19 | 60.00 | 8 |
| Auxiliar de Farmácia | ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA | 011.601.553-94 | 60.00 | 9 |
| Auxiliar de Farmácia | LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS | 011.601.570-98 | 60.00 | 10 |
| Auxiliar de Farmácia | THAISE PINHEIRO CORREA | 011.601.632-10 | 59.00 | 11 |
| Auxiliar de Farmácia | MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA | 011.601.580-76 | 58.00 | 12 |
| Auxiliar de Farmácia | SAYUME THAIS YAMANOUCI ALBINI | 011.601.570-82 | 57.00 | 13 |
| Auxiliar de Farmácia | MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS | 011.601.593-81 | 57.00 | 14 |
| Auxiliar de Farmácia | ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS | 011.601.632-96 | 56.00 | 15 |
| Auxiliar de Farmácia | JULIANE MAICZUK ROSA | 011.601.571-85 | 56.00 | 16 |
| Auxiliar de Farmácia | ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO | 011.601.552-17 | 56.00 | 17 |
| Auxiliar de Farmácia | DIRLEI ALVES DO CARMO | 011.601.563-39 | 56.00 | 18 |
| Auxiliar de Farmácia | DENIZE CUNHA GONÇALVES | 011.601.613-35 | 55.00 | 19 |

| | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|-------|----|
| Auxiliar de Farmácia | VIVIAN MARQUES GOMES | 011.601.579-68 | 54,00 | 20 |
| Auxiliar de Farmácia | JOSIELE LILIAM ROCHA | 011.601.611-87 | 54,00 | 21 |
| Auxiliar de Farmácia | LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA | 011.601.618-43 | 54,00 | 22 |
| Auxiliar de Farmácia | THALITA DIAS MACHADO VELOSO | 011.601.596-21 | 52,00 | 23 |
| Auxiliar de Farmácia | PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA | 011.601.634-15 | 52,00 | 24 |
| Auxiliar de Farmácia | RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA | 011.601.616-59 | 52,00 | 25 |
| Auxiliar de Farmácia | SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS | 011.601.602-24 | 50,00 | 26 |
| Auxiliar de Farmácia | JUCIANE DOS SANTOS COSTA | 011.601.558-73 | 50,00 | 27 |
| Auxiliar de Farmácia | CLEUZA DOS SANTOS AMORIM | 011.601.583-71 | 50,00 | 28 |
| Auxiliar de Farmácia | EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL | 011.601.631-05 | 50,00 | 29 |
| Enfermeiro | FRANCIELI FERREIRA RAMOS | 011.601.628-01 | 73,00 | 1 |
| Enfermeiro | AMANDA MARQUES GOMES | 011.601.575-69 | 69,00 | 2 |
| Enfermeiro | CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO | 011.601.552-85 | 68,00 | 3 |
| Enfermeiro | ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO | 011.601.554-18 | 65,00 | 4 |
| Enfermeiro | ROSIVANI RODRIGUES MACHADO | 011.601.627-83 | 64,00 | 5 |
| Enfermeiro | SILVANI SANTOS MOREIRA | 011.601.565-77 | 63,00 | 6 |
| Enfermeiro | GERUZA VELLOZO DE PINA | 011.601.586-70 | 63,00 | 7 |
| Enfermeiro | MARCILEN MENDES DOS SANTOS ZELLA | 011.601.630-17 | 60,00 | 8 |
| Enfermeiro | ELIZIA CRISTINA ROCHA | 011.601.631-33 | 59,00 | 9 |
| Enfermeiro | MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA | 011.601.579-41 | 59,00 | 10 |
| Enfermeiro | VANILDA DA SILVA AGUIAR | 011.601.618-33 | 58,00 | 11 |
| Enfermeiro | RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO | 011.601.569-64 | 58,00 | 12 |
| Enfermeiro | JONATAN SCHERER | 011.601.630-55 | 58,00 | 13 |
| Enfermeiro | EDNA RODRIGUES GUIMARAES | 011.601.612-71 | 58,00 | 14 |
| Enfermeiro | ESTELA RIBEIRO AMORIM | 011.601.577-25 | 57,00 | 15 |
| Enfermeiro | ALINE PEZZI ALBERT | 011.601.584-64 | 56,00 | 16 |
| Enfermeiro | SILEZE PENICHE RIBEIRO | 011.601.623-82 | 56,00 | 17 |
| Enfermeiro | LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA | 011.601.593-35 | 56,00 | 18 |
| Enfermeiro | DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO | 011.601.567-16 | 56,00 | 19 |
| Enfermeiro | CAROLINA CORRÊA | 011.601.597-18 | 55,00 | 20 |
| Enfermeiro | NADIA ALVES DOS SANTOS | 011.601.612-62 | 55,00 | 21 |
| Enfermeiro | MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARAES | 011.601.570-92 | 54,00 | 22 |
| Enfermeiro | CLAUDIR MACEDO BEZERRA | 011.601.617-00 | 53,00 | 23 |
| Enfermeiro | VIVIANNE PETERS DA SILVA | 011.601.610-30 | 53,00 | 24 |
| Enfermeiro | EDNA DOS SANTOS ALMEIDA | 011.601.628-50 | 53,00 | 25 |
| Enfermeiro | WEVERTON DOS SANTOS | 011.601.552-78 | 52,00 | 26 |
| Enfermeiro | FERNANDA SUELEN BATISTA | 011.601.629-21 | 51,00 | 27 |
| Enfermeiro | BRUNA SOARES DA SILVA | 011.601.583-45 | 50,00 | 28 |
| Enfermeiro | KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES | 011.601.552-20 | 50,00 | 29 |
| Enfermeiro | ELVIS MARQUES HENRIQUESSON | 011.601.559-70 | 50,00 | 30 |
| Enfermeiro do Trabalho | NADIA ALVES DOS SANTOS | 011.601.612-64 | 57,00 | 1 |
| Enfermeiro do Trabalho | NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS | 011.601.630-58 | 53,00 | 2 |
| Engenheiro Sanitarista | DANIELE NEVES DOS SANTOS | 011.601.608-26 | 72,00 | 1 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO | 011.601.558-66 | 74,00 | 1 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ELIENE VIEIRA SOARES | 011.601.629-27 | 73,00 | 2 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO | 011.601.577-81 | 70,00 | 3 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS | 011.601.578-28 | 68,00 | 4 |
| Farmacêutico/Bioquímico | JULIANO BARCELOS GARCIA | 011.601.621-52 | 68,00 | 5 |
| Farmacêutico/Bioquímico | NELI COUTO FLORENCO ABALEM | 011.601.601-27 | 65,00 | 6 |
| Farmacêutico/Bioquímico | FERNANDA ARAÚJO ALVES | 011.601.591-09 | 64,00 | 7 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LISIANA PEREIRA | 011.601.564-01 | 63,00 | 8 |
| Farmacêutico/Bioquímico | TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS | 011.601.567-61 | 63,00 | 9 |
| Farmacêutico/Bioquímico | LUANA DOS SANTOS SAMPAIO | 011.601.616-23 | 60,00 | 10 |
| Farmacêutico/Bioquímico | MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL | 011.601.559-27 | 59,00 | 11 |
| Farmacêutico/Bioquímico | DAIANE MACIEL POCK | 011.601.618-09 | 59,00 | 12 |
| Farmacêutico/Bioquímico | ANA CARLA MOTA RODRIGUES | 011.601.619-07 | 55,00 | 13 |
| Farmacêutico/Bioquímico | GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS | 011.601.610-19 | 50,00 | 14 |
| Farmacêutico/Bioquímico | DION CLEITON CAMADRO BEZERRA | 011.601.634-51 | 50,00 | 15 |
| Médico | LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO | 011.601.626-61 | 69,00 | 1 |
| Médico | FILLIPE MÓRONI DE SOUZA MENEZES MARTINS | 011.601.575-25 | 59,00 | 2 |
| Médico | DANILO DA SILVA KADOR | 011.601.613-88 | 54,00 | 3 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CRISTIANO ARAJARA DA ROSA | 011.601.556-50 | 71,00 | 1 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GIOVANE DUARTE | 011.601.555-21 | 66,00 | 2 |
| Motorista de Veículo Sanitário | DALTON JOSÉ ASSIS SILVA | 011.601.619-52 | 65,00 | 3 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JONAS DA SILVA SOARES | 011.601.612-09 | 65,00 | 4 |
| Motorista de Veículo Sanitário | WELLINSON ERNANI DE CARVALHO | 011.601.594-44 | 65,00 | 5 |
| Motorista de Veículo Sanitário | AMANDA BAIÁK LACERDA SOUZA SANTOS | 011.601.629-16 | 63,00 | 6 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALTEMAR CARDOZO MARQUES | 011.601.630-98 | 62,00 | 7 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS | 011.601.553-37 | 61,00 | 8 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ALAN CARDENAZ ALVES | 011.601.565-65 | 60,00 | 9 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ELIEL LOURENCO DA SILVA | 011.601.598-42 | 60,00 | 10 |
| Motorista de Veículo Sanitário | AFRANIO ALENCAR COSTA | 011.601.614-77 | 58,00 | 11 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLEBER CHAGAS AMORIM | 011.601.561-32 | 57,00 | 12 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JONAS CARLOS RIBEIRO | 011.601.617-45 | 56,00 | 13 |
| Motorista de Veículo Sanitário | GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA | 011.601.562-58 | 56,00 | 14 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA | 011.601.617-79 | 55,00 | 15 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CARLOS AUGUSTO CARMAZEM | 011.601.625-27 | 55,00 | 16 |
| Motorista de Veículo Sanitário | JOSUE BARBOSA DOS ANJOS | 011.601.625-10 | 55,00 | 17 |
| Motorista de Veículo Sanitário | CLAUDIO RODRIGUES | 011.601.632-92 | 54,00 | 18 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA | 011.601.631-22 | 54,00 | 19 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ISRAEL SOUZA SANTOS | 011.601.613-12 | 53,00 | 20 |
| Motorista de Veículo Sanitário | RONY WAGNER DA SILVA | 011.601.567-78 | 53,00 | 21 |
| Motorista de Veículo Sanitário | LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES | 011.601.581-20 | 51,00 | 22 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ROGERIO FELIZARDO | 011.601.623-96 | 51,00 | 23 |
| Motorista de Veículo Sanitário | ANA PAULA MARTINS MENDES | 011.601.624-28 | 50,00 | 24 |
| Motorista de Veículo Sanitário | VANDERLEI PEREIRA LIMA | 011.601.623-74 | 50,00 | 25 |

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIF. ÍNDIO |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------|-------|----------------|
| Administrador Público | RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA | 011.601.633-31 | 54.00 | 1 |
| Enfermeiro | ROSIVANI RODRIGUES MACHADO | 011.601.627-83 | 64.00 | 1 |
| Enfermeiro | LADY MACHADO DA SILVA | 011.601.610-17 | 57.00 | 2 |
| Motorista de Veículo Sanitário | AFRANIO ALENCAR COSTA | 011.601.614-77 | 58.00 | 1 |

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4F22FFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| ABE8338 | 277490A000193517 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACS6525 | 277490NIC0029501 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AED6H29 | 277490A000193557 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AGK3131 | 277490A000195789 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AGL1689 | 277490A000193521 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJC3D58 | 277490A000193561 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJZ3849 | 277490NIC0029488 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AKA1A45 | 277490A000195800 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKW7363 | 277490A000201044 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000195797 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000193562 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000193487 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000193520 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000198601 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALR8E12 | 277490A000193563 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMO6C19 | 277490A000201045 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490A000195799 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANG0235 | 277490A000193501 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANK6134 | 277490A000193559 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANT5850 | 277490A000193506 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANU3865 | 277490A000200849 | 29/10/2022 | 61220 | R\$ 293,47 |
| AOE2E88 | 277490A000193502 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOT3773 | 277490A000193490 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOW3100 | 277490NIC0029491 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AOX7590 | 277490A000201046 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOX7590 | 277490A000198605 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APK3315 | 277490A000193513 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APZ9389 | 277490A000201040 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APZ9148 | 277490A000193522 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000193493 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000201037 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000201042 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000195792 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000193514 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQO5119 | 277490A000195794 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQR6880 | 277490A000198604 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARJ5659 | 277490A000193498 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000193556 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000193491 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000195796 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARL2E53 | 277490A000201048 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARQ9759 | 277490A000201047 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARX8116 | 277490A000201035 | 16/10/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ASC7856 | 277490NIC0029479 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ASE1387 | 277490NIC0029498 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ASS0010 | 277490A000193565 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATP9C71 | 277490A000195795 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AUU6757 | 277490NIC0029485 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AUU6757 | 277490NIC0029478 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AUU6757 | 277490NIC0029505 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AUU6757 | 277490NIC0029497 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AUY6854 | 277490A000195798 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVB6B51 | 277490NIC0029500 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AVN4760 | 277490A000193499 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWR1E33 | 277490A000200847 | 29/10/2022 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AWW5910 | 277490A000201038 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYP9D52 | 277490NIC0029486 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AYK7E53 | 277490A000192801 | 27/10/2022 | 76331 | R\$ 293,47 |
| AYO4C74 | 277490NIC0029507 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| AYQ3640 | 277490A000193518 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZC0416 | 277490A000193496 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| AZQ3B36 | 277490A000195791 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZY1C17 | 277490NIC0029473 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| BAD2855 | 277490NIC0029509 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BAF5515 | 277490A000193494 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAT7866 | 277490NIC0029496 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BAU3968 | 277490A000193558 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BB17F42 | 277490NIC0029481 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BBN1468 | 277490A000193515 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBR2J52 | 277490NIC0029489 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BBU9235 | 277490A000201050 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBW3E93 | 277490A000195793 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBX1172 | 277490A000201036 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BDE6B03 | 277490NIC0029518 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BD11B86 | 277490A000193503 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BDO8E36 | 277490NIC0029494 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BDR4I66 | 277490A000201041 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BDT2B34 | 277490NIC0029503 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BDW0G48 | 277490NIC0029517 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BDX1H37 | 277490NIC0029484 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BDX7E85 | 277490NIC0029490 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BEB6C74 | 277490NIC0029492 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BEC5F15 | 277490NIC0029474 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| BEU1H38 | 277490NIC0029511 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BEU5F28 | 277490A000200850 | 31/10/2022 | 76331 | R\$ 293,47 |
| BEU9I10 | 277490NIC0029493 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 260,32 |
| BVT2H06 | 277490NIC0029487 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| BVT2H06 | 277490NIC0029502 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| CLC1335 | 277490A000193560 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CWB5770 | 277490A000193500 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DKB2481 | 277490A000193489 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DLR1145 | 277490A000201043 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DNW7074 | 277490A000195790 | 13/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DQD9884 | 277490NIC0029476 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| ECA3773 | 277490A000198602 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EHN2112 | 277490A000193492 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EKR8478 | 277490A000193512 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EPZ7170 | 277490A000193508 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| FN18F33 | 277490NIC0029475 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| FWT2C93 | 277490NIC0029483 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| HSZ3I71 | 277490A000193504 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| IJV2334 | 277490A000193497 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ILM0D54 | 277490NIC0029513 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| ILM0D54 | 277490NIC0029514 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 260,32 |
| LZD8F87 | 277490NIC0029477 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| MDP9B23 | 277490NIC0029508 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| MFF3772 | 277490A000193564 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| MMC1E33 | 277490A000193507 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| OAU0F44 | 277490A000193509 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| OKG7107 | 277490NIC0029482 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| OPQ2H96 | 277490A000193488 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| PUK5613 | 277490A000193486 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| QOJ3392 | 277490NIC0029515 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| QOJ3392 | 277490NIC0029516 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 390,46 |
| QUK3D65 | 277490A000193495 | 11/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| QXV9C78 | 277490NIC0029512 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHH0E20 | 277490A000193516 | 10/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |
| RHP7A92 | 277490NIC0029495 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHP7A92 | 277490NIC0029510 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RHS5F90 | 277490NIC0029499 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| RTI8I55 | 277490NIC0029480 | 11/10/2022 | 50020 | R\$ 586,94 |
| SEA3A07 | 277490A000201049 | 14/10/2022 | 55412 | R\$ 195,23 |

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:97EA3BBF

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA DE SESSÃO DA ETAPA DAS AUDIÇÕES DO CONCURSO Nº. 03/2022

Às 08h30min do dia 12 do mês de janeiro de 2023, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, reuniram-se os membros da Banca Examinadora nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.288/2022, para os procedimentos de avaliação da Etapa das Audições da Licitação na Modalidade Concurso nº 03/2022, referente a seleção de 20 profissionais da música para comporem a Orquestra Municipal de Paranavá, por meio da Fundação Cultural. Além dos membros da Banca Examinadora estavam presentes os servidores da Fundação Cultural responsáveis pela coordenação, conforme edital, da referida etapa, sendo os mesmos: Rosineide Sanga, Ana Paula Máximo da Silva, e Daniela Bonetti Simonetti. Registra-se que todos os músicos candidatos habilitados compareceram à sessão das audições, conforme lista de presença que estará anexa à presente ata.

Às 08h55min deu início a sessão com a entrada do primeiro candidato para a audição, modalidade instrumental - SAXOFONE, o músico **Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira**, o presidente da Banca iniciou, então, solicitando que o candidato tocasse um trecho de sua livre escolha de umas das músicas do repertório previsto no edital, dizendo aos mesmos, antes de iniciar, qual canção seria e qual trecho; após, a banca foi indicando alguns trechos do repertório para que o candidato apresentasse, em seguida ditaram alguns exercícios de escalas, tempo, ritmos e gêneros musicais, para que o músico executasse. Na sequência foi chamado o segundo candidato, o músico **Alessandro Kamilo Marcelino**, para sua audição a Banca solicitou as mesmas determinações feitas ao primeiro candidato, que consistiu em apresentar trecho de música de livre escolha; e depois alguns trechos indicados pela Banca, em seguida a execução de exercícios de escalas, arpejos e outros. Chamou-se o terceiro candidato, o músico **André Hoinoski**

dos Santos, e as solicitações da banca, para que o músico executasse, seguiu o padrão das anteriores, sendo trecho de livre escolha, trechos determinados pela Banca, exercícios ditados de escalas, e outros. Com a saída deste último músico, a Banca discutiu alguns pontos e finalizou as avaliações desta categoria instrumental do Saxofone. Inicia-se, portanto, as audições da modalidade TROMPETE, chamando o músico **Alessandro Geronimo de Freitas**, de início solicitou-se que o mesmo executasse no instrumento o seu trecho musical de livre escolha, tal qual as audições anteriores, após, a Banca indicou alguns trechos do repertório a serem executados, em seguida a Banca ditou exercícios de escala, leitura e outros. Dando sequência chamou-se o candidato **Marcelo Hernandes**, e as solicitações da banca seguiu o padrão das anteriores, com a execução de trecho de sua livre escolha; após, executou alguns trechos de repertórios solicitados pela Banca, e na sequência os exercícios de leitura, escalas e outros. Chamou-se o candidato **Marcio Rodrigo de Souza** para iniciar sua audição, sendo que as solicitações da banca seguem conforme as anteriores, trecho de livre escolha, trechos determinados pela banca, e a execução de algumas escalas e outros exercícios ditados pelos membros da Banca. Para finalizar as audições do instrumento Trompete chamou-se o candidato **Tiago Ramos da Silva** para sua audição, sendo que a banca solicitou que o mesmo executasse, tal qual os demais, um trecho do repertório de sua livre escolha, alguns trechos determinados pelos membros da Banca, assim como algumas escalas e outros exercícios. Após a saída, do recinto, do último candidato a se apresentar no período matutino, a Banca Examinadora discutiu alguns pontos e concluiu suas avaliações dos candidatos que haviam se apresentado, assinando suas folhas/fichas individuais. Deu-se assim encerrada a sessão no período matutino, fazendo-se uma pausa para o intervalo de almoço.

Às 13h45 retornou-se a sessão das audições, iniciando com a audição do único candidato a função de MAESTRO TITULAR, o músico **Luciano Ferreira Torres**, de início o presidente da Banca informou o candidato que referente ao currículo, os arranjos e transcrições, incluindo os áudios que o candidato havia enviado, a Banca já havia feito a análise no final da manhã, assim sendo a Banca neste momento conduziu a avaliação solicitando e verificando a performance gestual do candidato, primeiramente de um trecho indicado pela Banca, sem áudio só o gestos, depois de uma canção de livre escolha, entre as sugeridas do repertório, também sem áudio; em seguida um dos membros da Banca o músico Graziani, no piano executou acordes, com o candidato de costas para o piano, onde testou a percepção musical do candidato. Após concluída a avaliação do candidato à Maestro, iniciou-se as audições com os candidatos da modalidade TROMBONE convidando a entrar na sala o músico candidato **Anderson Rodrigues Danziger**, o mesmo iniciou sua audição tocando, a pedido da Banca, um trecho de livre escolha de uma das canções do repertório previsto; em seguida executou alguns trechos determinados e ditados pelos membros da Banca, assim como algumas escalas e outros exercícios. Chamou-se na sequência o músico candidato **Hudson Bomfim Omíto**, e tal qual as solicitações ao músico anterior, a Banca indicou que executasse um trecho do repertório de sua livre escolha; após, que executasse alguns trechos do repertório, assim como escala e outros exercícios determinados pelos membros da Banca. Em seguida foi convidado a iniciar sua audição o músico **Luciano Ferreira Torres**, onde a Banca indicou, tal qual aos candidatos anteriores, que o mesmo executasse um trecho de uma música do repertório de sua livre escolha e em seguida que executasse os trechos de repertório que a Banca foi solicitando; por fim, que executasse algumas escalas e outros exercícios ditados pela Banca. Chamou-se o próximo candidato, o músico **Marcos Alexandre Sala**, sendo que as solicitações da Banca para este candidato seguiram o padrão das audições anteriores: execução de trecho do repertório de sua livre escolha, depois de trechos indicados pela Banca, e por fim execução de escalas e outros exercícios. Para finalizar as audições do instrumento Trombone convidou-se o candidato **Willians Alex Pereira**, sendo solicitado ao mesmo, tal qual os demais, que executasse um trecho do repertório de sua livre escolha, em seguida os trechos indicados pela Banca, e por fim as escalas e demais exercícios ditados pela Banca. Após esta última audição a Banca concluiu as avaliações, com algumas discussões sobre este módulo relativo ao trombone. Na sequência deu-se início a audição do único candidato ao instrumento CONTRABAIXO o músico **Renan Oliveira de Souza**, sendo solicitado ao mesmo que primeiramente executasse no instrumento uma música do repertório de sua livre escolha, depois a Banca indicou alguns trechos do repertório, e alguns exercícios para que o candidato executasse. Seguiu-se para a modalidade GUITARRA, sendo o único candidato o músico **Pedro Enrique Costa Ribeiro**, a ele foi solicitado pela Banca que executasse no instrumento uma música do repertório de sua livre escolha, em seguida a Banca indicou alguns trechos do repertório, e alguns exercícios para que o candidato executasse. Dando sequência convidou-se o candidato ao instrumento PIANO, o músico **Emanuel Gustavo Furlaneti**, ao qual foi solicitado que executasse, de sua livre escolha, uma das músicas do repertório, e após a Banca solicitou ao músico a execução de vários trechos do repertório. Registra-se que ao final a Banca solicitou, que o pianista, se possível, retornasse para acompanhar alguns trechos da audição dos vocais. Decidiu-se em seguida, com a concordância dos candidatos, a seguir para as audições dos candidatos do módulo VOCAL, deixando o módulo da bateria para o final, desta forma foi convidado a entrar na sala o cantor **Ricardo Yukimitsu Aoyagui**, ao qual foi solicitado que, primeiramente, cantasse, de livre escolha, um trecho de uma das músicas do repertório previsto em edital, o candidato foi acompanhado no piano pelo músico Emanuel; e em seguida que cantasse uma música, do repertório, que foi sugerida pela Banca. Na sequência passou-se para a próxima candidata, a cantora **Nubia Rafaela Alves**, de início a Banca indicou duas músicas do repertório para que a cantora interpretasse trechos, após as interpretações a Banca sugeriu que a cantora interpretasse uma música brasileira de sua preferência, encerrando assim esta audição, a cantora também foi acompanhada pelo pianista. Passou-se para as audições do módulo BATERIA, convidando o músico **Carlos Antonio Ferreira Carvalho**, a ele foi solicitado, pela Banca, que executasse uma música de sua livre escolha, entre as músicas do repertório; em seguida a Banca indicou trechos do repertório para que o músico executasse, assim como alguns ritmos e exercícios. Em seguida chamou-se o candidato **Bruno Cardoso Neiva**, iniciando sua audição, conforme solicitado pela Banca, com a execução de um trecho do repertório de sua livre escolha, após a Banca indicou trechos do repertório para que o músico executasse, e alguns ritmos e exercícios. Por fim convidou-se o último candidato do módulo bateria, o músico **Glaudemir Ribeiro de Oliveira**, que executou, a pedido da Banca, um trecho, de sua livre escolha, do repertório do edital, e na sequência executou os trechos do repertório e ritmos solicitados pela Banca.

Encerrada as audições (apresentações para a Banca), os membros da Banca Examinadora prosseguiram com as deliberações e conclusões de suas avaliações, e após a entrega das avaliações os servidores da Fundação Cultural procederam com a somatória das notas do três examinadores para a obtenção da pontuação final de cada candidato, sendo esta folha com registro da somatória das notas, conferida e assinada pelos membros da Banca Examinadora, e anexada a presente ata.

Em posse de todas as notas, de acordo com a quantidade de vagas previstas em edital para cada categoria de instrumento ou função artística, sendo a pontuação mínima, prevista em edital para aprovação, a de 210 pontos, e verificada a classificação dos candidatos, a não ocorrência de empates nas categorias que ultrapassavam o número de candidatos em relação ao número de vagas, a Banca Examinadora conclui o resultado da etapa de audições, com os candidatos APROVADOS e selecionados, e aprovados na condição de SUPLENTEs, conforme descrito na tabela abaixo:

| CATEGORIA | MÚSICO | Pontuação Final | Resultado |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|------------------------|
| Saxofone | Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira | 254 | aprovado e selecionado |
| | Alessandro Kamilo Marcelino | 263 | aprovado e selecionado |
| | André Hoinoski dos Santos | 254 | aprovado e selecionado |
| Trompete | Marcio Rodrigo de Souza | 295 | aprovado e selecionado |
| | Tiago Ramos da Silva | 251 | aprovado e selecionado |
| | Marcelo Hernandes | 239 | aprovado e selecionado |
| | Alessandro Geronimo de Freitas | 211 | aprovado e selecionado |

| | | | |
|-----------------|----------------------------------|-----|------------------------|
| Maestro titular | Luciano Ferreira Torres | 289 | aprovado e selecionado |
| Trombone | Luciano Ferreira Torres | 291 | aprovado e selecionado |
| | Marcos Alexandre Sala | 272 | aprovado e selecionado |
| | Hudson Bomfim Omito | 247 | aprovado e selecionado |
| | Williams Alex Pereira | 237 | suplente |
| | Anderson Rodrigues Danziger | 211 | suplente |
| Contrabaixo | Renan Oliveira de Souza | 210 | aprovado e selecionado |
| Guitarra | Pedro Enrique Costa Ribeiro | 210 | aprovado e selecionado |
| Piano | Emanuel Gustavo Furlaneti | 277 | aprovado e selecionado |
| Bateria | Glaudemir Ribeiro de Oliveira | 273 | aprovado e selecionado |
| | Bruno Cardoso Neiva | 249 | aprovado e selecionado |
| | Carlos Antonio Ferreira Carvalho | 216 | suplente |
| Vocal | Nubia Rafaela Alves | 272 | aprovado e selecionado |
| | Ricardo Yukimitsu Aoyagui | 267 | aprovado e selecionado |

Nada mais havendo a constar, o presidente da Banca Examinadora declarou encerrada a sessão, seguiu-se para a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Banca Examinadora e servidores da Fundação Cultural que coordenaram e auxiliaram na sessão.

Paranavaí, 12 de janeiro de 2022.

BANCA EXAMINADORA - conforme Decreto Municipal nº 24.288/2022:

RAFAEL LUCAS TORRENTE - Presidente da Banca Examinadora

GRAZIANI MORAES DOS SANTOS - Membro

ANA CAROLINA DE SOUZA MORAES - Membro

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - responsável pela coordenação da Etapa de audições:

ROSINEIDE SANGA -Diretora Geral

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA -Gerente de departamento de eventos

DANIELA BONETTI SIMONETTI -Gerente de Desenvolvimento Cultural

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 03/2022

AUDIÇÕES – BANCA EXAMINADORA

DATA E LOCAL: 12/01/2022

Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade

Folha Ata com o Registro da pontuação final - Avaliação Geral

Contém as notas finais dos três membros da banca examinadora e somatória para a obtenção da pontuação final de cada músico candidato de acordo com sua categoria, na ordem de classificação conforme pontuação obtida.

INSTRUMENTO: SAXOFONE (ALTO E TENOR)

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|--|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira (alto) | 92 | 81 | 81 | 254 |
| Alessandro Kamilo Marcelino (tenor) | 88 | 83 | 92 | 263 |
| André Hoinoski dos Santos (tenor) | 88 | 76 | 90 | 254 |

INSTRUMENTO: TROMPETE

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Marcio Rodrigo de Souza | 98 | 97 | 100 | 295 |
| Tiago Ramos da Silva | 81 | 79 | 91 | 251 |
| Marcelo Hernandes | 82 | 71 | 86 | 239 |
| Alessandro Geronimo de Freitas | 74 | 67 | 70 | 211 |

INSTRUMENTO / FUNÇÃO: MAESTRO TITULAR

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Luciano Ferreira Torres | 97 | 96 | 96 | 289 |

INSTRUMENTO: TROMBONE

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Luciano Ferreira Torres | 97 | 98 | 96 | 291 |
| Marcos Alexandre Sala | 94 | 88 | 90 | 272 |
| Hudson Bomfim Omito | 85 | 78 | 84 | 247 |
| Willians Alex Pereira | 71 | 74 | 84 | 237 |
| Anderson Rodrigues Danziger | 65 | 70 | 76 | 211 |

INSTRUMENTO: CONTRABAIXO

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Renan Oliveira de Souza | 70 | 68 | 72 | 210 |

INSTRUMENTO: GUITARRA

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Pedro Enrique Costa Ribeiro | 68 | 70 | 72 | 210 |

INSTRUMENTO: PIANO

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Emanuel Gustavo Furlaneti | 92 | 91 | 94 | 277 |

INSTRUMENTO: BATERIA

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Glaudemir Ribeiro de Oliveira | 90 | 90 | 93 | 273 |
| Bruno Cardoso Neiva | 79 | 89 | 81 | 249 |
| Carlos Antonio Ferreira Carvalho | 75 | 71 | 70 | 216 |

INSTRUMENTO/FUNÇÃO: VOCAL

| MÚSICO CANDIDATO | NOTAS | | | NOTA FINAL |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| | EXAMINADOR nº 01 | EXAMINADOR nº 02 | EXAMINADOR nº 03 | |
| Nubia Rafaela Alves | 95 | 80 | 97 | 272 |
| Ricardo Yukimitsu Aoyagui | 95 | 83 | 89 | 267 |

Paranavaí, 12 de janeiro de 2022.

BANCA EXAMINADORA - conforme Decreto Municipal nº 24.288/2022:

RAFAEL LUCAS TORRENTE - Presidente da Banca Examinadora

GRAZIANI MORAES DOS SANTOS - Membro

ANA CAROLINA DE SOUZA MORAES - Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:805E5724

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2022/2023

| CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2022/2023 | | | | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---|---------------------------------|------------|
| PROFESSORES | | | | | | |
| Cla | PROFESSOR | ESCOLA/CMEI ATUAL | POSSE | TURNOS | ESCOLA REMOVIDA | TURNOS |
| 1 | Luciana Rosa Cordeiro | Escola Neusa P. Braga | 08/02/1996 | Vespertino | Removida Isbela Felipe | vespertino |
| 2 | Maria José dos Santos Oliveira | Escola Deusdete Neto | 21/02/2001 | - | Não Removida | |
| 3 | Gisele Christine Simões Japert | Escola Santa Terezinha | 22/02/2002 | Vespertino | Removida Escola Rotary Arenito | matutino |
| 4 | Ângela Renata Fracaroli Wessler | Escola Santa Terezinha | 05/03/2004 | - | Não removida | |
| 5 | Gilda Helena Zioli | Escola Santa Terezinha | 09/03/2010 | - | Não Removida | |
| 6 | Rosiane de Souza | Escola Ilda Campano | 15/02/2016 | - | Não Removida | |
| 7 | Nathaly Edmona dos Santos Nogueira | Escola Neusa Braga | 01/09/2016 | Matutino | Removida Escola Edith Ebiner | vespertino |
| 8 | Adriane Karine Mariano Anicias | Escola Deusdete Neto | 30/01/2017 | Matutino | Removida Escola Hermeto Botelho | vespertino |
| 9 | Leticia Jasper | Escola Clemente Niehues | 25/04/2019 | Vespertino | Removida Escola Maria Back | vespertino |
| 10 | Eliane Andrade da Cunha da Silva | Escola Cecília Meireles | 29/09/2020 | Vespertino | Removida Escola Rotary Arenito | Matutino |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | | | | | | |
| CI | AGENTE DE APOIO | CMEI / ESCOLA ATUAL | DATA DA POSSE | CMEI / ESCOLA REMOVIDO | | |
| 1 | Sandra Aparecida Honório Pereira | Cmei Alzira Mendonça | 30/07/2014 | Removida Cmei Antônia Ayres de Oliveira | | |
| 2 | Marjorie Cristina da Conceição | Cmei Cecília Giovine | 30/07/2014 | Removida Cmei Lucilene dos Santos Rodrigues | | |
| 3 | Jéssica Batista Eurimides | Cmei Nossa Sra do Carmo Paranavaí | 26/01/2015 | Removida Cmei Jacó de Jesus de Souza | | |
| 4 | Rosângela Andreo Delgado | Cmei Alzira Mendonça | 25/01/2017 | Removida Cmei Tia Irene Martos Rocha | | |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------|------------|---|
| 5 | Mariana de Oliveira Santos | Cmei Cecilia Giovine | 26/01/2017 | Removida Cmei Antônia Ayres de Oliveira |
| 6 | Francine de Oliveira Florenço | Cmei Ayrton Senna da Silva | 22/02/2018 | Removida Cmei Lucilene dos Santos Rodrigues |
| 7 | Tatiane Veríssimo de Souza de França | Cmei Nossa Sra do Carmo Paranaíba | 09/03/2018 | Não removida |
| 8 | Cristina Raimunda da Silva Marin | Cmei Jacó | 02/04/2018 | Removida Cmei Ayrton Senna da Silva |
| 9 | Mariane de Souza Santos Lima | Cmei Menino Davi | 26/04/2019 | Removida Cmei Ayrton Senna da Silva |
| 10 | Cintia Silva Ferreira | Cmei Menino Davi | 26/04/2019 | Removida Cmei Maria Madalena Fernandes |

AGENTES DE CONSERVAÇÃO

| Cl | AGENTE DE CONSERVAÇÃO | CMEI / ESCOLA ATUAL | DATA DA POSSE | CMEI / ESCOLA REMOVIDA |
|----|---|---------------------------------|---------------|------------------------|
| 1 | Roseli Vitorino Siqueira Lopes | Escola Neusa Pereira Braga | 12/05/2003 | Não removida |
| 2 | Cleri Cristina Constantino | Escola Neusa Pereira Braga | 05/04/2006 | Não removida |
| 3 | Zilza Pereira da Silva Machado | Cmei Antônia Ayres | 12/11/2008 | Não removida |
| 4 | Selma Falass da Silva Amâncio | Escola Dacia Fortes | 20/10/2011 | Não removida |
| 6 | Laudinéia de Elias | Escola Deusdete Neto | 02/12/2013 | Não removida |
| 7 | Zoê Maria Cabreira | Escola Ilda Campano | 20/10/2014 | Não removida |
| 8 | Acenet Ferreira dos Santos | Escola Hermeto Botelho | 30/05/2016 | Não removida |
| 9 | Aparecida de Fátima de Oliveira Silva | Escola Noêmia Ribeiro do Amaral | 15/03/2017 | Não removida |
| 10 | Stefane Prestes Vieira da Silva | Escola Noêmia Ribeiro do Amaral | 26/12/2019 | Não removida |
| 11 | Vania Mercedes de Moraes | Escola Santos Dumont | 03/03/2020 | Não removida |
| 12 | Neusa Gonçalves Lemes | Cmei Alzira Mendonça | 22/10/2021 | Não removida |
| 13 | Priscila Caroline Barros da Silva Oelke | Escola Municipal Santos Dumont | 23/02/2022 | Não removida |
| 14 | Fernanda Pereira de Ávila | Escola Maria Back | 03/06/2022 | Não removida |
| 15 | Débora dos Santos Oliveira | Escola Santos Dumont | 16/09/2022 | Não removida |
| 16 | Valdecie de Fátima da Silva | Escola Jayme Canet | 08/12/2022 | Não removida |

COZINHEIRAS

| Cl | COZINHEIRA | CMEI / ESCOLA ATUAL | DATA DA POSSE | CMEI / ESCOLA REMOVIDA |
|----|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------------|
| 1 | Tatiane Pereira Barros | Cmei Nossa Sra do Carmo Paranaíba | 21/05/2010 | Não removida |
| 2 | Nedi Regina Martins Fagundes | Escola Jayme Canet | 10/11/2014 | Não removida |
| 3 | Rosilene Borges da Silva Almeida | Escola Clemente Niehues | 08/04/2021 | Não removida |
| 4 | Maria Augusta Cabianca | Escola Deusdete Neto | 02/02/2022 | Não removida |
| 5 | Karina Silva dos Santos | Escola Deusdete Neto | 18/05/2022 | Não removida |
| 6 | Natália Camila de Oliveira Dias | Cmei Tia Irene | 21/07/2022 | Não removida |
| 7 | Marizia Regina Geronimo | Cmei Menino Davi | 29/07/2022 | Não removida |
| 8 | Maria Izabel de Lima Figueiredo | Escola Noêmia Ribeiro do Amaral | 03/10/2022 | Não removida |

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ACEA74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**CONTRATO Nº 007/2021**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrito no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Vila São Roque, s/nº, Sala 01, Bairro Interior, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº **03.392.348/0001-60**, neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.759.492 SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 018.815.809-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021; 1º Termo Aditivo**(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e **2º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços) de: **R\$ 119.337,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais)**, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Atualizada | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----------------------------------|--|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - Grupos A e E | KG | 16.050,00 | R\$6,92 | R\$ 111.066,00 |
| 2 | Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - Grupo B . | KG | 900,00 | R\$9,19 | R\$ 8.271,00 |
| TOTAL CONTRATO Nº 007/2021 | | | | R\$ 119.337,00 | |

Parágrafo Primeiro - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **22 de Janeiro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, tendo em vista o requerimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 014/2023/SESAU; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde e considerando ainda o Parecer jurídico nº 013/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 22 de Janeiro de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, no percentual de 9,554661%, referente variação do INCC-DI/FGV no período de DEZEMBRO/2021 a NOVEMBRO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global máximo estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021** para o período de 12(doze) passa a ser de **até R\$ 130.722,00 (Cento e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais)**, conforme abaixo descrito:

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade Atualizada | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----------------------------------|--|-------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - Grupos A e E | KG | 16.050,00 | RS7,58 | RS\$121.659,00 |
| 2 | Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - Grupo B . | KG | 900,00 | RS10,07 | RS\$ 9.063,00 |
| TOTAL CONTRATO Nº 007/2021 | | | | RS\$ 130.722,00 | |

Parágrafo Segundo- O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

04.001.0010.0305.0006.2.260-33.90.39.00 (417) – Limpeza e Conservação da Saúde Pública;

04.001.0010.0304.0006.2.240-33.90.39.00 (368) – Limpeza e Conservação da Saúde Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como condição de regularidade contratual, a CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste termo aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021**), datado de 22 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Servioeste Soluções Ambientais LTDA

SANDRA MARTA BALBINOT

CPF nº 0.18.815.809-03

Contratada

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Fiscal Do Contrato

CPF nº 039.104.609-84

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9D38A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

No dia 16 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavai/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2022, Processo Licitatório nº. 231/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO do Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa | CNPJ / CPF | Responsável Legal | CPF |
|------------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| J.LAVANDOSKI FERRAGENS | 36.673.446/0001-24 | JONAS LAVANDOSKI | 015.313.820-37 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL PARA REFORMA DO ALAMBRADO do Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Vencedores dos Itens | | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|-------------------------|------|----------------|-------------|
| 3112268 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | TELA DE ALAMBRADO | MT | TAG Tramada 8cm x BWG12 | 300 | R\$28,64 | R\$8.592,00 |
| 2 | ARAME GALVANIZADO BWG 14, FIO 2,10MM, BAIXO TEOR DE CARBONO (BTC), GALVANIZADO (ZINCADO), RESISTENCIA: 40- 56 KGF/MM² | KG | TAG TAG | 25 | R\$27,26 | R\$681,50 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$9.273,50 |

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelo Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Tiro de Guerra, sito à Rua Martin Luther King, 3670, Jardim Farroupilha – Paranavaí/PR, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.6. A entrega ser efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias** a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelo Gabinete do Prefeito/Tiro de Guerra, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento e fiscalização serão realizados pelo servidor EDSON HEDLER, lotado no Tiro de Guerra de Paranavai.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 16 de janeiro de 2023.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Chefe De Gabinete Interino

Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

J.LAVANDOSKY FERRAGENS

Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:31D0DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.524/2023

Decreto Nº 24524 de 17 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 639.570,81 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 639.570,81 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|--|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2236 | Atividade: Serviços de Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's | R\$ 215.040,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250 | Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R\$ 3.760,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363 | Atividade: Incremento Atenção Primária | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 280.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363 | Atividade: Incremento Atenção Primária | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB | R\$ 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária: 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363 | Atividade: Incremento Atenção Primária | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB | R\$ 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604 | Atividade: Atividades de Convênios com Estado e União | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00980 - Delib. 056/2021 - Incentivo COVID - Situações de Vulnerabilidade Temporária, correlacionadas a Covid-19 | R\$ 450,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2634 | Atividade: Família Acolhedora | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 00984 - Delib. CEDCA 018/2021 - Incentivo Atend. Emerg. para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas Fam. no SUAS | R\$ 87.120,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária: 07.003 | FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2634 | Atividade: Família Acolhedora | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 00979 - Delib. 043/2021 - Incentivo a Criança e ao Adolescente que Sofreram Impactos pela COVID | R\$ 13.200,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 639.570,81 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BBFFA16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9.439/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 295.000,00

DECRETO Nº 9.439, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|-----------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.05 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 11 | Trabalho | |
| 11.331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | |
| 11.331.0010 | Administração de Recursos Humanos | |
| 2.196 | Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho | |
| 3.3.90.39 – 000 (396) | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 115.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.365 | Educação Infantil | |
| 12.365.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.095 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.3.90.93 – 000 | Indenizações e Restituições | 80.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.07 | ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.388 | Manutenção das Atividades da Saúde | |
| 3.3.90.39 – 000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 100.000,00 |
| Total | | 295.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------|-------------------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 295.000,00 |
| Total | | 295.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:25994041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 12-2022

Ato de Consorcio nº 12/2022

SUMULA – Alteração do ATO 09/2023 e Anexo I; que passa a ter a seguinte redação: Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de interesse Comum para Elaboração Orçamentaria do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, CNPJ nº 11.248.927/0001-61, para o Exercício Financeiro de 2023, e da outras providencias.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio, sanciono o seguinte Ato:

CAPITULO I**DA LEGISLAÇÃO**

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do Exercício de 2023, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de mar90 de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42- 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e altera96es posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 de abril de 2005.

Art. 2º O plano de aplicação para o exercício de 2023 deverá obedecer a estrutura organizacional do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º O plano de aplicação anual, não conterà dispositivos estranhos a previsão da receita e fixação das despesas, face a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/00 e Lei Federal 11.107/05, atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios afiliados.

Art. 5º O plano de aplicação anual conterà na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de legalidade, transparência e das finalidades do consorcio constantes no Protocolo de Intenções:

I - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras publicas;

II - elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho, ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, meio ambiente, aterro sanitário, emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato, esportes, cultura e segurança;

IV - articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face as esferas Estaduais e Federais, conforme legislação vigente;

V - conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns;

VI - austeridade na gestão dos recursos;

VII – modernização na ação governamental;

VIII - legalidade nos atos.

Paragrafo Único - para cumprir as suas finalidades o **CIFRA** poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessárias, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;

IV - realizar licitações, mediante autorização do Município, viabilizando o cumprimento do Incise 111 deste artigo;

V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de obras e serviços visando atender os entes consorciados, nos termos da art.24, incise XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º As manutenções de atividades existentes terão prioridade sobre as ações e expansão de novas.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem ser definida a fonte de recursos.

CAPITULO II**DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º O plano de aplicação anual atendera as diretrizes gerais e aos princípios da Legislação vigente, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos ultimas 12 (doze) meses a tendência no comportamento da arrecadação do consorcio mês a mês e possibilidade de aumento de atividades, tendo em vista principalmente os reflexos de convênios a serem firmados com o Estado do Paraná, União e outros municípios. Os valores de repasses mensais dos municípios afiliados serão fixados anualmente quando da elaboração do PPA (Plano Plurianual), LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) de cada Município, podendo haver alteração desde que o objeto comum seja de interesse dos Municípios integrantes do consorcio.

§ 1º O Ato do Gestor do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná a quem devera prestar contas através do Sistema de informações Municipais - SIM-AM e Prestação de Contas Anual (Balanco), conforme prazos legais.

Art. 10º Os serviços administrativos serão remunerados de maneira a equilibrar as receitas e as despesas.

§ 1º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando- se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 2º A Diretoria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando a admissão, quando necessário para Adequação de serviços prestados pelo Consorcio, e ainda a contratação de funcionários em caráter temporário ou emergencial, por prazo determinado.

§ 3º Durante o exercício poderá ser elaborado concurso publico ou teste seletivo para preenchimento de vagas criadas, dentro do que determina a Lei Federal nº 11.107/05. A Lei 8.666/93 e suas alterações e a Constituição Federal.

§ 4º A Administração do Consorcio, dentro das necessidades e conforme previsto nas Leis Federais nº 11.107/05, Lei 8.666/93 e suas alterações e a Constituição Federal, contratar pessoal em cargo comissionado para exercício das funções.

§ 5º O Consorcio poderá se beneficiar de funcionários cedidos pelos Municípios afiliados dos Estados e da União, para o desenvolvimento de atividades de interesse da população dos mesmos.

Art. 11° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentaria e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme prevê a Legislação vigente.

Art. 12° O Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e autorizado nos termos da Constituição e na Lei Federal nº 4.320/64 a:

a) Abrir crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o exercício, conforme art 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do Art 167 da Constituição Federal, até o, limite de 40% (quarenta por cento);

c) Fica também autorizado, não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos;

d) A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para novos programas e projetos será autorizada pelo Conselho dos Prefeitos.

Art. 13° Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente do Consorcio Intermunicipal da Fronteira estabeleceu programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 14° Na elaboração do Plano Anual serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Ato, podendo na medida das necessidades, ser elencados novos programas, financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 15° O plano de aplicação anual será composto dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo;

b) Demonstrativo da Receita e Despesa, por Categoria Econômica;

c) Demonstrativo da Receita por Fonte;

d) Quadro das dotações por órgão do Governo e da Administração;

e) Do Programa de Trabalho por órgãos e Unidades Orçamentárias.

Art. 16° O Plano de Aplicação Anual será elaborado em unidades de serviços

Art. 17° A existência da meta ou prioridade constante do Anexo I deste Ato, não implicará na obrigatoriedade da inclusão de sua programação no plano anual.

Art. 18° Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Consorcio, o presidente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 19° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o Restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

a) Novas investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Consorcio;

b) Investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fontes de recursos específicos;

c) Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

d) Outras despesas a critério do Presidente do Consorcio até atingir o equilíbrio entre a receita e despesa.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° A execução orçamentaria será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 21° Para efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 22° Fica o Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, autorizado a alterar as metas e prioridades, quando houver necessidade, com previa autorização da Diretoria Executiva e o Conselho de Prefeitos.

Art. 23°- Fica sem efeito o Ato de Consorcio 09-2023, e revoga as disposições em contrario.

Art. 24° Este Ato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Perola D' Oeste (PR), 29 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Dados: 2023.01.16 14:29:47 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente

ANEXO I

RECEITA E DESPESA (2023)

| RECEITAS(2023) | | | | |
|------------------|-------|----------------|---------------|---------------|
| Código | Fonte | Especificações | Valor p/Fonte | Valor Total |
| 1.7.3.8.02.11.01 | 1000 | Perola D Oeste | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.02 | 1000 | Planalto | R\$ 69.797,16 | |

| | | | | |
|------------------|------|---------------------------|---------------|-----------------------|
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.03 | 1000 | Bela Vista da Caroba | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.04 | 1000 | Santo Antônio do Sudoeste | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.05 | 1000 | Barracão | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.06 | 1000 | Realeza | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| 1.7.3.8.02.11.07 | 1000 | Capanema | R\$ 69.797,16 | |
| | 1002 | | R\$ 21.754,68 | |
| | 1003 | | R\$ 4.413,84 | R\$ 95.965,68 |
| TOTAL | | | | R\$ 671.759,76 |

| RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE(2023) | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| 1000 | 3.1.90.0.0.00 - Despesas de Pessoal e Encargos | R\$ 488.580,12 |
| 1002 | 3.3.90.0.0.00 - Despesas Correntes | R\$ 152.282,76 |
| 1003 | 4.4.90.0.0.00 - Despesas de Capital | R\$ 30.896,88 |
| | TOTAL | R\$ 671.759,76 |

| DESPESA(2023) | | | | |
|--|------|---|-----------------------|-----------------------|
| 1000- CONS.PUB.INT .DES.SUST.REG.FRO NT.DO SUDOESTE DO PR | | | | |
| 1001- CONS.PUB.INT .DES.S UST.REG.FR ONT.DO SUDOESTE DO PR | | | | |
| 4.1 22.1.2.1 - Serviços Administrativos | | | | |
| 3.1.90.04 | 1000 | Contratação Por Tempo Determinado | R\$ 3.683,40 | |
| 3.1.90.11 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa I Civil | R\$ 307.849,08 | |
| 3.1.90.13 | 1000 | Obrigações Patronais | 116.983,44 | |
| 3.1.90.16 | 1000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R\$ 60.064,20 | R\$ 488.580,12 |
| 3.3.90.14 | 1002 | Diárias - Pessoal Civil | R\$ 9.084,60 | |
| 3.3.90.30 | 1002 | Material de Consumo | R\$ 60.913,44 | |
| 3.3.90.33 | 1002 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 6.470,52 | |
| 3.3.90.36 | 1002 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ 2.090,76 | |
| 3.3.90.39 | 1002 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 73.723,44 | R\$ 152.282,76 |
| 4.4.90.51 | 1003 | Obras e Instalações | R\$ 15.448,44 | |
| 4.4.90.52 | 1003 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.448,44 | R\$ 30.896,88 |
| | | TOTAL | R\$ 671.759,76 | R\$ 671.759,76 |

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:EFC98BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|----------|--------------------|----------|--------------------------|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) | |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.163.800,00 | 93.998.382,28 | 15.911.184,22 | 16,93 | 72.845.626,20 | 77,50 | 21.152.756,08 | |
| RECEITAS CORRENTES | 54.833.800,00 | 70.537.529,62 | 11.859.786,09 | 16,81 | 64.050.344,87 | 90,80 | 6.487.184,75 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.775.000,00 | 6.591.500,00 | 1.009.704,13 | 15,32 | 5.424.045,79 | 82,29 | 1.167.454,21 | |
| IMPOSTOS | 4.182.700,00 | 5.999.200,00 | 944.858,09 | 15,75 | 4.877.020,94 | 81,29 | 1.122.179,06 | |
| TAXAS | 592.300,00 | 592.300,00 | 64.846,04 | 10,95 | 547.024,85 | 92,36 | 45.275,15 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 350.000,00 | 500.000,00 | 64.965,98 | 12,99 | 380.495,69 | 76,10 | 119.504,31 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 350.000,00 | 500.000,00 | 64.965,98 | 12,99 | 380.495,69 | 76,10 | 119.504,31 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 600.000,00 | 1.601.722,08 | 158.934,20 | 9,92 | 1.732.134,15 | 108,14 | (130.412,07) | |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 600.000,00 | 1.001.722,08 | 158.934,20 | 15,87 | 1.132.134,15 | 113,02 | (130.412,07) | |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 100,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 352.100,00 | 352.100,00 | 11.195,78 | 3,18 | 71.417,90 | 20,28 | 280.682,10 | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.145,00 | 0,00 | (8.145,00) | |
| OUTROS SERVIÇOS | 352.100,00 | 352.100,00 | 11.195,78 | 3,18 | 63.272,90 | 17,97 | 288.827,10 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 48.326.500,00 | 60.807.007,54 | 9.814.613,88 | 16,14 | 55.389.781,72 | 91,09 | 5.417.225,82 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 20.107.600,00 | 30.008.570,84 | 5.166.440,48 | 17,22 | 26.327.108,63 | 87,73 | 3.681.462,21 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 19.418.900,00 | 20.118.936,70 | 2.811.285,62 | 13,97 | 18.088.911,06 | 89,91 | 2.030.025,64 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 8.800.000,00 | 10.674.900,00 | 1.663.082,78 | 15,58 | 10.787.008,18 | 101,05 | (112.108,18) | |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 4.600,00 | 173.805,00 | 3.778,37 | 186.753,85 | 4.059,87 | (182.153,85) | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 430.200,00 | 685.200,00 | 800.372,12 | 116,81 | 1.052.469,62 | 153,60 | (367.269,62) | |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 547,46 | 0,00 | 18.397,07 | 0,00 | (18.397,07) | |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 430.200,00 | 685.200,00 | 799.824,66 | 116,73 | 1.034.072,55 | 150,92 | (348.872,55) | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.330.000,00 | 23.460.852,66 | 4.051.398,13 | 17,27 | 8.795.281,33 | 37,49 | 14.665.571,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.000.000,00 | 13.888.368,14 | 2.419.574,17 | 17,42 | 3.870.014,71 | 27,87 | 10.018.353,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 6.000.000,00 | 13.888.368,14 | 2.419.574,17 | 17,42 | 3.870.014,71 | 27,87 | 10.018.353,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 170.541,88 | 0,00 | 0,00 | 529.535,00 | 310,50 | (358.993,12) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 30.000,00 | 170.541,88 | 0,00 | 0,00 | 529.535,00 | 310,50 | (358.993,12) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 9.401.942,64 | 1.631.823,96 | 17,36 | 4.395.731,62 | 46,75 | 5.006.211,02 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 1.147.369,73 | 895.776,73 | 78,07 | 1.182.276,73 | 103,04 | (34.907,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 7.954.572,91 | 736.047,23 | 9,25 | 3.117.135,25 | 39,19 | 4.837.437,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.319,64 | 0,00 | (96.319,64) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 61.163.800,00 | 93.998.382,28 | 15.911.184,22 | 16,93 | 72.845.626,20 | 77,50 | 21.152.756,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 61.163.800,00 | 93.998.382,28 | 15.911.184,22 | 16,93 | 72.845.626,20 | 77,50 | 21.152.756,08 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.365.224,62 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 61.163.800,00 | 93.998.382,28 | 15.911.184,22 | 16,93 | 72.845.626,20 | 77,50 | 21.152.756,08 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 7.011.766,48 | 0,00 | 0,00 | 7.011.766,48 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 7.011.766,48 | 0,00 | 0,00 | 7.011.766,48 | 100,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:382C94D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | | 2.936.883,87 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 14,45 | 2.936.883,87 | 84,31 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:535DBAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 57.904.900,00 | 97.477.595,72 | 8.920.951,20 | 81.273.966,95 | 16.203.628,77 | 15.674.782,73 | 69.758.893,31 | 27.718.702,41 | 68.115.503,93 | 11.515.073,64 |
| DESPESAS CORRENTES | 48.112.655,00 | 65.353.089,49 | 8.903.578,15 | 57.300.847,54 | 8.052.241,95 | 11.766.362,33 | 56.894.666,47 | 8.458.423,02 | 55.954.073,34 | 406.181,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.846.552,00 | 28.510.101,12 | 5.856.136,08 | 24.737.676,15 | 3.772.424,97 | 5.856.136,08 | 24.737.676,15 | 3.772.424,97 | 24.576.991,40 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 600.000,00 | 750.000,00 | 149.323,47 | 738.448,61 | 11.551,39 | 149.323,47 | 738.448,61 | 11.551,39 | 738.448,61 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.666.103,00 | 36.092.988,37 | 2.898.118,60 | 31.824.722,78 | 4.268.265,59 | 5.760.902,78 | 31.418.541,71 | 4.674.446,66 | 30.638.633,33 | 406.181,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.492.245,00 | 31.824.506,23 | 17.373,05 | 23.973.119,41 | 7.851.386,82 | 3.908.420,40 | 12.864.226,84 | 18.960.279,39 | 12.161.430,59 | 11.108.892,57 |
| INVESTIMENTOS | 8.152.245,00 | 30.787.506,23 | (144.671,95) | 22.978.030,52 | 7.809.475,71 | 3.746.375,40 | 11.869.137,95 | 18.918.368,28 | 11.166.341,70 | 11.108.892,57 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.340.000,00 | 1.037.000,00 | 162.045,00 | 995.088,89 | 41.911,11 | 162.045,00 | 995.088,89 | 41.911,11 | 995.088,89 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 2.772.976,91 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 61.163.800,00 | 100.961.148,76 | 9.424.211,32 | 84.210.850,82 | 16.750.297,94 | 16.178.042,85 | 72.695.777,18 | 28.265.371,58 | 70.888.480,84 | 11.515.073,64 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 61.163.800,00 | 100.961.148,76 | 9.424.211,32 | 84.210.850,82 | 16.750.297,94 | 16.178.042,85 | 72.695.777,18 | 28.265.371,58 | 70.888.480,84 | 11.515.073,64 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 6.486.972,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.849,02 | (149.849,02) | 1.957.145,36 | (149.849,02) |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 61.163.800,00 | 100.961.148,76 | 15.911.184,22 | 84.210.850,82 | 16.750.297,94 | 16.178.042,85 | 72.845.626,20 | 28.115.522,56 | 72.845.626,20 | 11.365.224,62 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A25625AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INTRA- | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | | No bimestre | Até o bimestre (f) | | No bimestre | Até o bimestre (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 2.772.976,91 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.818.900,00 | 2.947.000,00 | 503.260,12 | 2.448.607,35 | 498.392,65 | 503.260,12 | 2.448.607,35 | 498.392,65 | 2.284.700,39 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 440.000,00 | 536.553,04 | 0,00 | 488.276,52 | 48.276,52 | 0,00 | 488.276,52 | 48.276,52 | 488.276,52 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 2.772.976,91 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 546.669,17 | 2.772.976,91 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:614955FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 57.904.900,00 | 97.477.595,72 | 8.920.951,20 | 81.273.966,95 | 96,51 | 16.203.628,77 | 15.674.782,73 | 69.758.893,31 | 95,96 | 27.718.702,41 | 11.515.073,64 |
| LEGISLATIVA | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 559.000,00 | 428.200,00 | 57.359,36 | 322.647,55 | 0,38 | 105.552,45 | 72.147,72 | 322.647,55 | 0,44 | 105.552,45 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.048.300,00 | 7.838.662,01 | 1.492.342,76 | 6.996.448,56 | 8,31 | 842.213,45 | 1.338.692,07 | 6.533.874,04 | 8,99 | 1.304.787,97 | 462.574,52 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 344.000,00 | 416.400,00 | 64.037,89 | 367.392,07 | 0,44 | 49.007,93 | 99.627,92 | 358.081,94 | 0,49 | 58.318,06 | 9.310,13 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.699.900,00 | 3.611.504,26 | 361.866,59 | 3.011.069,96 | 3,58 | 600.434,30 | 605.239,35 | 2.981.903,75 | 4,10 | 629.600,51 | 29.166,21 |
| SAÚDE | 13.388.764,00 | 19.313.958,87 | 2.884.112,59 | 17.773.171,77 | 21,11 | 1.540.787,10 | 3.750.380,23 | 17.736.199,47 | 24,40 | 1.577.759,40 | 36.972,30 |
| EDUCAÇÃO | 14.031.036,00 | 21.692.752,19 | 3.557.101,33 | 20.062.433,72 | 23,82 | 1.630.318,47 | 4.557.506,42 | 19.450.412,94 | 26,76 | 2.242.339,25 | 612.020,78 |
| CULTURA | 750.000,00 | 1.336.956,93 | 326.374,26 | 1.143.907,20 | 1,36 | 193.049,73 | 406.495,66 | 1.141.807,20 | 1,57 | 195.149,73 | 2.100,00 |
| URBANISMO | 11.091.800,00 | 29.495.289,37 | (677.650,78) | 22.001.310,78 | 26,13 | 7.493.978,59 | 2.929.545,55 | 11.839.237,81 | 16,29 | 17.656.051,56 | 10.162.072,97 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 5.000,00 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 220.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 19.198,10 | 0,02 | 801,90 | 19.198,10 | 19.198,10 | 0,03 | 801,90 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.947,55 | 44.846,52 | 0,05 | 25.153,48 | 16.637,80 | 33.885,02 | 0,05 | 36.114,98 | 10.961,50 |
| AGRICULTURA | 2.534.100,00 | 3.971.900,00 | 195.602,82 | 3.216.881,32 | 3,82 | 755.018,68 | 648.698,44 | 3.209.705,19 | 4,42 | 762.194,81 | 7.176,13 |
| INDÚSTRIA | 70.000,00 | 61.700,00 | 2.001,69 | 55.363,16 | 0,07 | 6.336,84 | 2.774,71 | 55.363,16 | 0,08 | 6.336,84 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 500.000,00 | 1.315.300,00 | 95.561,14 | 1.262.566,61 | 1,50 | 52.733,39 | 150.154,42 | 1.262.566,61 | 1,74 | 52.733,39 | 0,00 |
| ENERGIA | 488.000,00 | 883.000,00 | 75.771,19 | 641.464,85 | 0,76 | 241.535,15 | 84.541,19 | 641.464,85 | 0,88 | 241.535,15 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 820.000,00 | 1.494.972,09 | 13.635,15 | 1.326.110,25 | 1,57 | 168.861,84 | 456.966,53 | 1.143.391,15 | 1,57 | 351.580,94 | 182.719,10 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.850.000,00 | 3.092.000,00 | 468.888,46 | 3.027.155,33 | 3,59 | 64.844,67 | 534.177,42 | 3.027.155,33 | 4,16 | 64.844,67 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 3,49 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 4,04 | 546.669,17 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------|---------------|----------------|--------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|
| TOTAL III = (I + II) | 61.163.800,00 | 100.961.148,76 | 9.424.211,32 | 84.210.850,82 | 100,00 | 16.750.297,94 | 16.178.042,85 | 72.695.777,18 | 100,00 | 28.265.371,58 | 11.515.073,64 |
|----------------------|---------------|----------------|--------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: E25A6E88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 3,49 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 4,04 | 546.669,17 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 52.000,00 | 52.000,00 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 0,00 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 52.000,00 | 52.000,00 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 735.000,00 | 896.553,04 | 42.344,04 | 756.716,65 | 0,90 | 139.836,39 | 42.344,04 | 756.716,65 | 1,04 | 139.836,39 | 0,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 50.000,00 | 61.000,00 | 4.445,22 | 40.861,13 | 0,05 | 20.138,87 | 4.445,22 | 40.861,13 | 0,06 | 20.138,87 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 685.000,00 | 835.553,04 | 37.898,82 | 715.855,52 | 0,85 | 119.697,52 | 37.898,82 | 715.855,52 | 0,98 | 119.697,52 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,04 | 6.248,24 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,05 | 6.248,24 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,04 | 6.248,24 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,05 | 6.248,24 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 112.000,00 | 122.000,00 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,14 | 5.430,18 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,16 | 5.430,18 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 112.000,00 | 122.000,00 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,14 | 5.430,18 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,16 | 5.430,18 | 0,00 |
| SAÚDE | 679.900,00 | 635.900,00 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,72 | 28.668,34 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,84 | 28.668,34 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 663.900,00 | 634.900,00 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,72 | 27.668,34 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,84 | 27.668,34 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 16.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.195.000,00 | 1.350.000,00 | 262.463,10 | 1.172.568,22 | 1,39 | 177.431,78 | 262.463,10 | 1.172.568,22 | 1,61 | 177.431,78 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 610.000,00 | 765.000,00 | 156.136,24 | 707.711,42 | 0,84 | 57.288,58 | 156.136,24 | 707.711,42 | 0,97 | 57.288,58 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 585.000,00 | 585.000,00 | 106.326,86 | 464.856,80 | 0,55 | 120.143,20 | 106.326,86 | 464.856,80 | 0,64 | 120.143,20 | 0,00 |
| CULTURA | 30.000,00 | 22.000,00 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 30.000,00 | 22.000,00 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 0,00 |
| URBANISMO | 200.000,00 | 150.000,00 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,12 | 44.907,72 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,14 | 44.907,72 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 200.000,00 | 150.000,00 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,12 | 44.907,72 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,14 | 44.907,72 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 50.000,00 | 55.100,00 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,06 | 911,96 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,07 | 911,96 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 50.000,00 | 55.100,00 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,06 | 911,96 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,07 | 911,96 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 45.000,00 | 61.000,00 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 45.000,00 | 61.000,00 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 50.000,00 | 29.000,00 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 50.000,00 | 29.000,00 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 100,00 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 100,00 | 546.669,17 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 15AB9C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 3,49 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 4,04 | 546.669,17 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 52.000,00 | 52.000,00 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 0,00 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 52.000,00 | 52.000,00 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 4.445,22 | 24.174,53 | 0,03 | 27.825,47 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 735.000,00 | 896.553,04 | 42.344,04 | 756.716,65 | 0,90 | 139.836,39 | 42.344,04 | 756.716,65 | 1,04 | 139.836,39 | 0,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 50.000,00 | 61.000,00 | 4.445,22 | 40.861,13 | 0,05 | 20.138,87 | 4.445,22 | 40.861,13 | 0,06 | 20.138,87 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 685.000,00 | 835.553,04 | 37.898,82 | 715.855,52 | 0,85 | 119.697,52 | 37.898,82 | 715.855,52 | 0,98 | 119.697,52 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,04 | 6.248,24 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,05 | 6.248,24 | 0,00 |
| DEFESA CIVIL | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,04 | 6.248,24 | 7.969,80 | 33.751,76 | 0,05 | 6.248,24 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 112.000,00 | 122.000,00 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,14 | 5.430,18 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,16 | 5.430,18 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 112.000,00 | 122.000,00 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,14 | 5.430,18 | 23.940,13 | 116.569,82 | 0,16 | 5.430,18 | 0,00 |
| SAÚDE | 679.900,00 | 635.900,00 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,72 | 28.668,34 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,84 | 28.668,34 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 663.900,00 | 634.900,00 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,72 | 27.668,34 | 121.084,16 | 607.231,66 | 0,84 | 27.668,34 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 16.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.195.000,00 | 1.350.000,00 | 262.463,10 | 1.172.568,22 | 1,39 | 177.431,78 | 262.463,10 | 1.172.568,22 | 1,61 | 177.431,78 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 610.000,00 | 765.000,00 | 156.136,24 | 707.711,42 | 0,84 | 57.288,58 | 156.136,24 | 707.711,42 | 0,97 | 57.288,58 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 585.000,00 | 585.000,00 | 106.326,86 | 464.856,80 | 0,55 | 120.143,20 | 106.326,86 | 464.856,80 | 0,64 | 120.143,20 | 0,00 |
| CULTURA | 30.000,00 | 22.000,00 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 30.000,00 | 22.000,00 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 296,35 | 13.975,85 | 0,02 | 8.024,15 | 0,00 |
| URBANISMO | 200.000,00 | 150.000,00 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,12 | 44.907,72 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,14 | 44.907,72 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 200.000,00 | 150.000,00 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,12 | 44.907,72 | 17.062,36 | 105.092,28 | 0,14 | 44.907,72 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 50.000,00 | 55.100,00 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,06 | 911,96 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,07 | 911,96 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 50.000,00 | 55.100,00 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,06 | 911,96 | 13.289,45 | 54.188,04 | 0,07 | 911,96 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 45.000,00 | 61.000,00 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 45.000,00 | 61.000,00 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 5.957,52 | 29.649,18 | 0,04 | 31.350,82 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 50.000,00 | 29.000,00 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 50.000,00 | 29.000,00 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 4.407,99 | 22.965,88 | 0,03 | 6.034,12 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 100,00 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 100,00 | 546.669,17 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: D939A5AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
|--|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | 5.109.000,00 | 10.080.281,97 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | 1.099.000,00 | 1.603.757,04 | |
| Civil | | | 1.099.000,00 | 1.603.757,04 | |
| Ativo | | | 1.079.000,00 | 1.591.581,91 | |
| Inativo | | | 10.000,00 | 12.175,13 | |
| Pensionista | | | 10.000,00 | 0,00 | |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 2.000.000,00 | 1.757.672,87 | |
| Civil | | | 2.000.000,00 | 1.757.672,87 | |
| Ativo | | | 2.000.000,00 | 1.757.672,87 | |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | | | 1.510.000,00 | 6.318.169,09 | |
| Receitas Imobiliárias | | | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | 1.510.000,00 | 6.318.169,09 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | | | 500.000,00 | 400.682,97 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | 250.000,00 | 0,00 | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | | | 250.000,00 | 400.682,97 | |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | 4.859.000,00 | 9.679.599,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
| Benefícios - Civil | 3.600.000,00 | 2.775.052,67 | 2.775.052,67 | 2.775.052,67 | 0,00 |
| Aposentadorias | 3.200.000,00 | 2.482.058,32 | 2.482.058,32 | 2.482.058,32 | 0,00 |
| Pensões | 400.000,00 | 292.994,35 | 292.994,35 | 292.994,35 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 171.000,00 | 5.936,93 | 5.311,99 | 5.311,99 | 624,94 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 131.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 40.000,00 | 5.936,93 | 5.311,99 | 5.311,99 | 624,94 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 3.771.000,00 | 2.780.989,60 | 2.780.364,66 | 2.780.364,66 | 624,94 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 1.088.000,00 | 6.898.609,40 | 6.899.234,34 | (2.780.364,66) | (624,94) |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | | | | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | | | | 700.000,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 725.462,41 | |

| | | | | | |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|---|
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | | | | 600.000,00 | 91.641,07 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | | | 600.000,00 | 91.641,07 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 270.000,00 | 150.879,35 | 142.060,68 | 142.060,68 | 8.818,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 500.000,00 | 150.879,35 | 142.060,68 | 142.060,68 | 8.818,67 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 100.000,00 | (59.238,28) | (50.419,61) | (142.060,68) | (8.818,67) |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
| Contribuições dos Servidores | | | | 3.099.000,00 | 3.361.429,91 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | | | 3.099.000,00 | 3.361.429,91 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.591.500,00 | 5.424.045,79 |
| IPTU | 745.200,00 | 667.062,04 |
| ISS | 2.906.300,00 | 2.182.625,29 |
| ITBI | 390.200,00 | 284.748,40 |
| IRRF | 1.957.500,00 | 1.742.585,21 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 592.300,00 | 547.024,85 |
| Contribuições | 500.000,00 | 380.495,69 |
| Receita patrimonial | 1.601.722,08 | 1.732.134,15 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.001.722,08 | 1.132.134,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Transferências correntes | 60.807.007,54 | 55.389.781,72 |
| Cota-Parte do FPM | 19.984.415,41 | 17.567.324,51 |
| Cota-Parte do ICMS | 14.790.000,00 | 13.935.962,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.720.000,00 | 1.661.597,62 |
| Cota-Parte do ITR | 16.000,00 | 13.572,64 |
| Transferências da LC 87/1996 | 150.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 400.000,00 | 160.105,00 |
| Transferências do FUNDEB | 11.074.900,00 | 11.183.317,37 |
| Outras transferências correntes | 12.671.692,13 | 10.867.901,88 |
| Demais receitas correntes | 1.037.300,00 | 1.123.887,52 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.037.300,00 | 1.123.887,52 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 69.535.807,54 | 62.918.210,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 23.460.852,66 | 8.795.281,33 |
| Operações de Crédito (VI) | 13.888.368,14 | 3.870.014,71 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 170.541,88 | 529.535,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 170.541,88 | 529.535,00 |
| Transferências de Capital | 9.401.942,64 | 4.395.731,62 |
| Convênios | 7.889.972,91 | 2.451.849,57 |
| Outras Transferências de Capital | 1.511.969,73 | 1.943.882,05 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 9.572.484,52 | 4.925.266,62 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 79.108.292,06 | 67.843.477,34 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2022 | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 65.353.089,49 | 57.300.847,54 | 56.894.666,47 | 55.954.073,34 | 55.244,17 | 679.368,80 | 679.368,80 |
| Pessoal e encargos sociais | 28.510.101,12 | 24.737.676,15 | 24.737.676,15 | 24.576.991,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 750.000,00 | 738.448,61 | 738.448,61 | 738.448,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 36.092.988,37 | 31.824.722,78 | 31.418.541,71 | 30.638.633,33 | 55.244,17 | 679.368,80 | 679.368,80 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 36.092.988,37 | 31.824.722,78 | 31.418.541,71 | 30.638.633,33 | 55.244,17 | 679.368,80 | 679.368,80 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 64.603.089,49 | 56.562.398,93 | 56.156.217,86 | 55.215.624,73 | 55.244,17 | 679.368,80 | 679.368,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 31.824.506,23 | 23.973.119,41 | 12.864.226,84 | 12.161.430,59 | 30.351,51 | 1.745.233,81 | 1.661.343,05 |
| Investimentos | 30.787.506,23 | 22.978.030,52 | 11.869.137,95 | 11.166.341,70 | 30.351,51 | 1.745.233,81 | 1.661.343,05 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.037.000,00 | 995.088,89 | 995.088,89 | 995.088,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 30.787.506,23 | 22.978.030,52 | 11.869.137,95 | 11.166.341,70 | 30.351,51 | 1.745.233,81 | 1.661.343,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 95.690.595,72 | 79.540.429,45 | 68.025.355,81 | 66.381.966,43 | 85.595,68 | 2.424.602,61 | 2.340.711,85 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | (964.796,62) |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Dezembro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |

| | |
|---|------------------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.220.421,38 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 1.547.028,63 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | (1.291.403,87) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO |
| | Em 31/12/2021 (a) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 6.197.221,32 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 10.817.013,08 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.817.013,08 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.911.186,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 85.595,68 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 8.578,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (4.619.791,76) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | (7.379.043,64) |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Dezembro / 2022 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (1.805.591,42) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | (5.573.452,22) |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | (5.246.844,97) |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.011.766,48 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 7.011.766,48 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CF42FADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.999.200,00 | 4.877.020,94 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 745.200,00 | 667.062,04 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 390.200,00 | 284.748,40 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.906.300,00 | 2.182.625,29 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.957.500,00 | 1.742.585,21 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.704.415,41 | 41.218.281,09 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 23.544.415,41 | 21.504.233,72 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 21.279.315,41 | 19.684.547,52 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.265.100,00 | 1.819.686,20 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 18.390.000,00 | 17.419.953,15 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 200.131,29 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 20.000,00 | 16.965,63 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 2.100.000,00 | 2.076.997,30 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 150.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.703.615,41 | 46.095.302,03 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.457.863,08 | 7.879.718,98 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.218.040,77 | 3.644.106,53 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.074.900,00 | 11.439.222,78 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.674.900,00 | 11.042.913,59 |
| 6.1.1 - Principal | 10.674.900,00 | 10.787.008,18 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 255.905,41 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 400.000,00 | 396.309,19 |
| 6.3.1 - Principal | 400.000,00 | 396.309,19 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.217.036,92 | 2.907.289,20 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 863.443,80 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 863.443,80 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 12.302.666,58 |

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS Até o | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|

| FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Bimestre (f) | NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.755.000,00 | 9.118.757,70 | 9.118.757,70 | 8.990.400,86 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 3.830.000,00 | 3.460.809,73 | 3.460.809,73 | 3.413.030,28 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 3.830.000,00 | 3.460.809,73 | 3.460.809,73 | 3.413.030,28 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 5.925.000,00 | 5.657.947,97 | 5.657.947,97 | 5.577.370,58 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 1.852.365,19 | 1.612.464,40 | 1.598.918,99 | 1.598.918,99 | 13.545,41 |
| 11.1 - Educação Infantil | 370.397,90 | 330.191,95 | 323.983,18 | 323.983,18 | 6.208,77 |
| 11.1.1 - Creche | 370.397,90 | 330.191,95 | 323.983,18 | 323.983,18 | 6.208,77 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 1.481.967,29 | 1.282.272,45 | 1.274.935,81 | 1.274.935,81 | 7.336,64 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 11.607.365,19 | 10.731.222,10 | 10.717.676,69 | 10.589.319,85 | 13.545,41 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 9.453.588,60 | 9.453.588,60 | 9.325.926,36 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.076.697,24 | 9.873.868,52 | 9.746.206,28 | 202.828,72 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 396.309,19 | 394.189,19 | 394.189,19 | 2.120,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 396.309,19 | 394.189,19 | 394.189,19 | 2.120,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 60.187,29 | 58.067,29 | 58.067,29 | 2.120,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---------------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.007.455,95 | 9.453.588,60 | 9.453.588,60 | 82,64 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 198.154,60 | 396.309,19 | 396.309,19 | 100,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 59.446,38 | 60.187,29 | 60.187,29 | 15,19 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR PERMITIDO (m) | VALOR MÁXIMO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.143.922,28 | 966.216,35 | 966.216,35 | 8,45 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 926.561,97 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 19.465,99 | (719.465,99) |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 905.754,38 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 19.465,99 | (719.465,99) |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 20.807,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 1.436.072,42 | 1.339.159,83 | 1.339.113,04 | 96.912,59 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 1.436.072,42 | 1.339.159,83 | 1.339.113,04 | 96.912,59 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.524.579,01 | 4.660.615,38 | 4.617.766,58 | 4.583.758,88 | 42.848,80 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.524.579,01 | 6.096.687,80 | 5.956.926,41 | 5.922.871,92 | 139.761,39 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 16.173.385,04 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.907.289,20 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 4.281,31 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 13.261.814,53 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (y) | % APLICADO (z) | |
|--|--|--|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 11.523.825,51 | 13.261.814,53 | 28,77 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | | | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 533.760,20 | 436.551,30 | 443.722,72 | 4.281,31 | 85.756,17 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | | 491.109,22 | 393.900,32 | 401.071,74 | 4.281,31 | 85.756,17 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | | | 42.650,98 | 42.650,98 | 42.650,98 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |

| | | Até bimestre (b) |
|--|--------------|------------------|
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.464.800,00 | 1.639.970,51 |
| 35.1 - Salário-Educação | 660.000,00 | 798.184,32 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 214.800,00 | 176.438,68 |
| 35.4 - PNATE | 250.000,00 | 316.996,38 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 340.000,00 | 348.351,13 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,00 | 408.346,94 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 82.755,13 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.464.800,00 | 2.131.072,58 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) | Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | Até o | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-------------------------------|---|--------------|---|--------------|--|--|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.651.926,15 | 3.492.740,85 | | 3.248.190,70 | | 3.226.485,62 | 244.550,15 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 62.500,00 | 62.500,00 | | 62.500,00 | | 62.500,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.714.426,15 | 3.555.240,85 | | 3.310.690,70 | | 3.288.985,62 | 244.550,15 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) | Até o | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | Até o | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 20.846.370,35 | 20.383.150,75 | | 19.985.293,80 | | 19.801.177,39 | 397.856,95 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 20.436.555,35 | 17.035.563,89 | | 16.959.570,36 | | 16.777.587,40 | 75.993,53 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 12.484.180,12 | 11.326.222,89 | | 11.326.222,89 | | 11.189.559,43 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 403.434,25 | 393.684,25 | | 393.684,25 | | 393.684,25 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 7.548.940,98 | 5.315.656,75 | | 5.239.663,22 | | 5.194.343,72 | 75.993,53 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 2.523.196,84 | 2.444.981,25 | | 2.126.616,19 | | 2.126.616,19 | 318.365,06 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 2.523.196,84 | 2.444.981,25 | | 2.126.616,19 | | 2.126.616,19 | 318.365,06 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|-------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 863.465,19 | 919.708,69 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|---------------|-----------------------|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 11.439.222,78 | 798.184,32 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 11.028.553,51 | 1.416.848,18 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.274.134,46 | 301.044,83 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.274.134,46 | 301.044,83 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4292E8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|--|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 13.888.368,14 | 3.870.014,71 | 10.018.353,43 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 31.824.506,23 | 23.973.119,41 | 7.851.386,82 |
| Investimentos | 30.787.506,23 | 22.978.030,52 | 7.809.475,71 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.037.000,00 | 995.088,89 | 41.911,11 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 31.824.506,23 | 23.973.119,41 | 7.851.386,82 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 17.936.138,09 | 20.103.104,70 | (2.166.966,61) |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E92DD526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR e = (a – b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 170.541,88 | 544.208,38 | (373.666,50) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 170.541,88 | 544.208,38 | (373.666,50) |
| Alienação de Bens Móveis | 170.541,88 | 529.535,00 | (358.993,12) |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 14.673,38 | (14.673,38) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 170.541,88 | 544.208,38 | (373.666,50) |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO PAGAR (g) = (d-e) |
|---|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|-------------------------|
| Despesas de Capital | 175.056,98 | 147.117,26 | 147.117,2 | 147.117,26 | 0,00 | 139.626,97 | 27.939,72 |
| Investimentos | 175.056,98 | 147.117,26 | 147.117,2 | 147.117,26 | 0,00 | 139.626,97 | 27.939,72 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 175.056,98 | 147.117,26 | 147.117,2 | 147.117,26 | 0,00 | 139.626,97 | 27.939,72 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|--------------------------|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III) | (733,24) | 397.091,12 | 396.357,88 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3FFEAB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.182.700,00 | 5.999.200,00 | 4.877.020,94 | 81,29 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 745.200,00 | 745.200,00 | 667.062,04 | 89,51 |
| IPTU | 600.000,00 | 600.000,00 | 529.700,62 | 88,28 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 145.200,00 | 145.200,00 | 137.361,42 | 94,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 390.200,00 | 390.200,00 | 284.748,40 | 72,97 |
| ITBI | 380.000,00 | 380.000,00 | 283.468,29 | 74,60 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.200,00 | 10.200,00 | 1.280,11 | 12,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.902.300,00 | 2.906.300,00 | 2.182.625,29 | 75,10 |
| ISS | 1.800.000,00 | 2.804.000,00 | 2.121.917,19 | 75,67 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 102.300,00 | 102.300,00 | 60.708,10 | 59,34 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.145.000,00 | 1.957.500,00 | 1.742.585,21 | 89,02 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.570.000,00 | 42.439.315,41 | 39.398.594,89 | 92,84 |
| Cota-Parte FPM | 17.800.000,00 | 21.279.315,41 | 19.684.547,52 | 92,51 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 16.965,63 | 84,83 |
| Cota-Parte IPVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.076.997,30 | 98,90 |
| Cota-Parte ICMS | 18.000.000,00 | 18.390.000,00 | 17.419.953,15 | 94,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 500.000,00 | 200.131,29 | 40,03 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 42.752.700,00 | 48.438.515,41 | 44.275.615,83 | 91,41 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | Inscritas em restos a pagar não processados (g) | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------|---------------|--------------------------|---|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 9.506.764,00 | 10.325.766,60 | 10.139.157,93 | 98,19 | 10.133.948,94 | 98,14 | 9.733.782,41 | 94,27 | 5.208,99 |
| Despesas Correntes | 9.406.764,00 | 10.173.309,85 | 9.991.207,27 | 98,21 | 9.985.998,28 | 98,16 | 9.585.831,75 | 94,23 | 5.208,99 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 152.456,75 | 147.950,66 | 97,04 | 147.950,66 | 97,04 | 147.950,66 | 97,04 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|-------|----------|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 161.000,00 | 95.000,00 | 56.806,54 | 59,80 | 56.806,54 | 59,80 | 56.806,54 | 59,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 111.000,00 | 94.000,00 | 56.806,54 | 60,43 | 56.806,54 | 60,43 | 56.806,54 | 60,43 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.667.764,00 | 10.420.766,60 | 10.195.964,47 | 97,84 | 10.190.755,48 | 97,79 | 9.790.588,95 | 93,95 | 5.208,99 |

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI) | 10.195.964,47 | 10.190.755,48 | 9.790.588,95 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 4.048,24 | 4.048,24 | 4.048,24 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 29.229,22 | 29.229,22 | 29.229,22 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.162.687,01 | 10.157.478,02 | 9.757.311,49 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.641.342,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 3.521.344,64 | 3.516.135,65 | 3.115.969,12 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,95 | 22,94 | |

| | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|---|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas empenhadas (i) | Despesas liquidadas (j) | Despesas pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 6.641.342,37 | 10.162.687,01 | 3.521.344,64 | 0,00 | 4.048,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.229,22 | 3.525.392,88 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|--|
| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | Saldo inicial (w) | Despesas empenhadas (x) | Despesas liquidadas (y) | Despesas pagas (z) | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 29.229,22 | 29.229,22 | 29.229,22 | -29.229,22 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.524.900,00 | 4.769.000,00 | 4.879.149,21 | 102,31 |
| Proveniente da União | 2.524.900,00 | 3.952.900,00 | 3.777.025,50 | 95,55 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 816.100,00 | 1.102.123,71 | 135,05 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 200.143,88 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.524.900,00 | 4.769.000,00 | 5.079.293,09 | 106,51 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.348.400,00 | 6.667.106,84 | 5.529.532,85 | 82,94 | 5.502.451,00 | 82,53 | 5.475.005,93 | 82,12 | 27.081,85 | |
| Despesas Correntes | 2.048.400,00 | 5.310.415,53 | 4.285.160,57 | 80,69 | 4.263.538,72 | 80,29 | 4.236.093,65 | 79,77 | 21.621,85 | |
| Despesas de Capital | 300.000,00 | 1.356.691,31 | 1.244.372,28 | 91,72 | 1.238.912,28 | 91,32 | 1.238.912,28 | 91,32 | 5.460,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.800.000,00 | 2.583.385,43 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,96 | 95,77 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 1.800.000,00 | 2.583.385,43 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,96 | 95,77 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 101.500,00 | 111.500,00 | 79.684,43 | 71,47 | 75.002,97 | 67,27 | 75.002,97 | 67,27 | 4.681,46 | |
| Despesas Correntes | 96.500,00 | 110.500,00 | 79.684,43 | 72,11 | 75.002,97 | 67,88 | 75.002,97 | 67,88 | 4.681,46 | |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 126.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 126.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-----------|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.375.900,00 | 9.371.992,27 | 8.083.367,26 | 86,25 | 8.051.603,95 | 85,91 | 8.024.158,86 | 85,62 | 31.763,31 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.855.164,00 | 16.992.873,44 | 15.668.690,78 | 92,21 | 15.636.399,94 | 92,02 | 15.208.788,34 | 89,50 | 32.290,84 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.800.000,00 | 2.583.385,43 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,98 | 95,77 | 2.474.149,96 | 95,77 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 101.500,00 | 111.500,00 | 79.684,43 | 71,47 | 75.002,97 | 67,27 | 75.002,97 | 67,27 | 4.681,46 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 287.000,00 | 105.000,00 | 56.806,54 | 54,10 | 56.806,54 | 54,10 | 56.806,54 | 54,10 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 14.043.664,00 | 19.792.758,87 | 18.279.331,73 | 92,35 | 18.242.359,43 | 92,17 | 17.814.747,81 | 90,01 | 36.972,30 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹ | 4.360.900,00 | 7.128.094,82 | 6.325.070,59 | 88,73 | 6.297.009,53 | 88,34 | 6.269.564,44 | 87,96 | 28.061,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:316EF695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 | | |
|--|---|--------------------------------|
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 50.461.440,81 | 64.050.344,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AA573B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | |
|---|----------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 61.163.800,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 93.998.382,28 |
| Receitas Realizadas | 72.845.626,20 |
| Déficit Orçamentário | 11.365.224,62 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 7.011.766,48 |
| Dotação Inicial | 61.163.800,00 |
| Créditos Adicionais | 39.797.348,76 |
| Dotação Atualizada | 100.961.148,76 |
| Despesas Empenhadas | 84.210.850,82 |
| Despesas Liquidadas | 72.695.777,18 |

| | | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Despesas Pagas | 70.888.480,84 | | | |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | 84.210.850,82 | | | |
| Despesas Liquidadas | 72.695.777,18 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | 64.050.344,87 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 62.048.315,87 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 61.049.743,87 | | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | 0,00 | (1.291.403,87) | 0,00 % | |
| Resultado Primário | 0,00 | (964.796,62) | 0,00 % | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 85.595,68 | 0,00 | 85.595,68 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 7.338.215,21 | 4.527.396,89 | 2.340.711,85 | 470.106,47 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.423.810,89 | 4.527.396,89 | 2.426.307,53 | 470.106,47 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | | % Aplicado até o bimestre |
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | | |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 13.261.814,53 | 25% / 18% | | 28,77 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 9.453.588,60 | 70% | | 82,64 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar | | |
| Receita de Operações de Crédito | 3.870.014,71 | 10.018.353,43 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 23.973.119,41 | 7.851.386,82 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 529.535,00 | (358.993,12) | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 147.117,26 | 27.939,72 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | | % Aplicado até o bimestre |
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.157.478,02 | 15% | | 22,94 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4ED1F959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| | | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 6.197.221,32 | 5.894.813,82 | 9.060.389,76 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.197.221,32 | 5.894.813,82 | 9.060.389,76 |
| Empréstimos | 6.197.221,32 | 5.895.152,62 | 9.068.031,16 |
| Internos | 6.197.221,32 | 5.895.152,62 | 9.068.031,16 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | (338,80) | (7.641,40) |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 10.817.013,08 | 10.629.883,79 | 6.291.882,10 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.817.013,08 | 10.629.883,79 | 6.291.882,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.911.186,98 | 12.598.714,87 | 8.253.579,26 |
| (-) Restos a pagar processados | 85.595,68 | 1.909.410,43 | 1.891.187,10 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 8.578,22 | 59.420,65 | 70.510,06 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (4.619.791,76) | (4.735.069,97) | 2.768.507,66 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 50.461.440,81 | 58.904.259,83 | 64.050.344,87 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 800.000,00 | 1.702.029,00 | 2.002.029,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 49.661.440,81 | 57.202.230,83 | 62.048.315,87 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 12,48 | 10,31 | 14,60 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (9,30) | (8,28) | 4,46 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 59.593.728,97 | 68.642.677,00 | 74.457.979,04 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 53.634.356,07 | 61.778.409,30 | 67.012.181,14 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DEPÓSITOS | 8.578,22 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 59.420,65 | 70.510,06 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.338.215,21 | 1.464.899,48 | 11.901.289,35 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5241E63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | 50.461.440,81 | 58.904.259,83 | 64.050.344,87 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 800.000,00 | 1.702.029,00 | 2.002.029,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 49.661.440,81 | 57.202.230,83 | 62.048.315,87 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 11.101.516,98 | 12.958.937,16 | 14.091.075,87 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 9.991.365,28 | 11.663.043,45 | 12.681.968,28 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 7EA955F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN | | |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 205.598,41 |
| Interna | 0,00 | 205.598,41 |
| Empréstimos | 0,00 | 205.598,41 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 205.598,41 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 64.050.344,87 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 2.002.029,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 62.048.315,87 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 205.598,41 | 0,33 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 9.927.730,54 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 8.934.957,49 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 4.343.382,11 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: A4D93FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|---|--|---|---|--|--|
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 01/2022 A 12/2022 | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 70.669,22 | 71.474,52 | 478.817,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (479.622,75) | 18.345,50 | 907.248,85 | (497.968,25) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 70.669,22 | 71.474,52 | 478.817,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (479.622,75) | 18.345,50 | 907.248,85 | (497.968,25) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 477,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,95 | 0,00 | 0,00 | 477,95 |
| Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à | 13.978,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.978,39 | 0,00 | 0,00 | 13.978,39 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 78,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78,58 | 73,55 | 0,00 | 5,03 |
| Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011 | 85.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.008,00 | 0,00 | 0,00 | 85.008,00 |
| Outras Transferências | 22.064,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.064,33 | 0,00 | 0,00 | 22.064,33 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------|--|-----------------------------------|--|--|---|---|--|
| Voluntárias Públicas - (COVID-19) | | | | | | | | | | | |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 527.831,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 527.831,91 | 5.460,00 | 0,00 | 522.371,91 | |
| Repasse Estadual - Ampliação UBS Tricolândia | 33.000,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,98 | 0,00 | 0,00 | 33.000,98 | |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 362.425,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 362.425,85 | 0,00 | 0,00 | 362.425,85 | |
| Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar | 14.502,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.502,06 | 0,00 | 0,00 | 14.502,06 | |
| Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância | 32.652,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.652,41 | 18.529,80 | 0,00 | 14.122,61 | |
| Programa Estadual - Criança Feliz | 35.763,54 | 0,00 | 736,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.026,64 | 0,00 | 0,00 | 35.026,64 | |
| Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.120,00 | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 125,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125,10 | 0,00 | 30.969,79 | 125,10 | |
| Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio | 112,59 | 0,00 | 0,00 | 29.589,74 | 0,00 | 0,00 | (29.477,15) | 0,00 | 0,00 | (29.477,15) | |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao | 90.360,35 | 0,00 | 21.705,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.655,27 | 0,00 | 0,00 | 68.655,27 | |
| Repasse Estadual - FIA CMDCA | 10.793,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.793,24 | 0,00 | 0,00 | 10.793,24 | |
| Repasse Estadual - FIA Atenção CCA | 33.707,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.707,67 | 0,00 | 0,00 | 33.707,67 | |
| Repasse Federal - Galpão para Máquinas | 316.250,99 | 0,00 | 0,00 | 183.625,12 | 0,00 | 0,00 | 132.625,87 | 0,00 | 0,00 | 132.625,87 | |
| Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | 9.981,88 | 0,00 | 8.633,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.347,97 | 0,00 | 10.345,48 | 1.347,97 | |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.061.526,17 | 0,00 | (2.061.526,17) | |
| Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração | 572.263,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 572.263,58 | 1.066.298,62 | 0,00 | (494.035,04) | |
| Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio | 206,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206,11 | 2.099.368,67 | 0,00 | (2.099.162,56) | |
| Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,44 | |
| PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS | 7.020,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.020,89 | 0,00 | 0,00 | 7.020,89 | |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - | 4.815,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.815,96 | 0,00 | 0,00 | 4.815,96 | |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - | 72.239,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.239,43 | 34.733,23 | 0,00 | 37.506,20 | |
| Repasse FNAS - SIGTV G32021 | 43.082,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.082,97 | 0,00 | 0,00 | 43.082,97 | |
| Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av Caiobá | 197,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197,05 | 470.793,88 | 0,00 | (470.596,83) | |
| Repasse Federal - FNDE - Ônibus | 643,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 643,29 | 0,00 | 0,00 | 643,29 | |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 56.711,30 | 0,00 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.911,30 | 5.474,99 | 0,00 | 41.436,31 | |
| Repasse Estadual - 453/2022 - Ginásio Tricolândia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.056,17 | 0,00 | (78.056,17) | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Do Exercício Anteriores | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios | | | | | | |

| | | (b) | | Anteriores (d) | | | PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e)) | (h) | FINANCEIRA | PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h) |
|--|--------------|-----------|------------|----------------|-----------|------|--|--------------|------------|--|
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 102.427,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.427,73 | 1.367,50 | 0,00 | 101.060,23 |
| Repasse Estadual - 547/2022 - Meu Campinho Avencal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.013,72 | 0,00 | (37.013,72) |
| Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-Campina dos Maia | 160.551,99 | 0,00 | 69.575,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.976,27 | 79.212,64 | 0,00 | 11.763,63 |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 21.431,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.431,29 | 10.961,50 | 0,00 | 10.469,79 |
| Repasse Estadual - Kit Multimídia | 52.581,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.581,06 | 0,00 | 0,00 | 52.581,06 |
| Repasse Federal - FNAS - SIGTV - GND3 | 50.938,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.938,24 | 0,00 | 0,00 | 50.938,24 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.104,81 | 0,00 | 400.166,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (399.061,72) | 5.153,05 | 0,00 | (404.214,77) |
| Repasse Estadual - Bovinocultura | 96.159,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.159,30 | 0,00 | 0,00 | 96.159,30 |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 150.355,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.355,54 | 0,00 | 0,00 | 150.355,54 |
| Reforma Ponte Campina dos Maías - PiênPr/Corredeiras - Campo AlegreSC | 102.213,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.213,53 | 0,00 | 0,00 | 102.213,53 |
| Operações de Crédito Internas - Pavimentação | 987,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 987,53 | 0,00 | 0,00 | 987,53 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 70.510,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.510,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 136.074,50 | 0,00 | 129.054,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.020,20 | 0,00 | 0,00 | 7.020,20 |
| Fundeb 40% | 1.178.590,94 | 0,00 | 1.881,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.176.709,18 | 215.889,05 | 0,00 | 960.820,13 |
| Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL | 24.651,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.651,85 | 20.204,75 | 0,00 | 4.447,10 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 671,69 | 0,00 | 24.178,48 | 85.756,17 | 0,00 | 0,00 | (109.262,96) | 71.984,68 | 0,00 | (181.247,64) |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 1.768,28 | 0,00 | 9.829,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (8.060,94) | 78.491,11 | 0,00 | (86.552,05) |
| Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal | 0,00 | 0,00 | 103.541,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (103.541,06) | 2.829.415,45 | 0,00 | (2.932.956,51) |
| Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação | 85.736,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.736,20 | 0,00 | 0,00 | 85.736,20 |
| Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico./Planta Genérica/Cod | 4.087,48 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.912,52) | 3.000,00 | 0,00 | (10.912,52) |
| Salário-Educação | 301.044,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 301.044,83 | 223.331,19 | 0,00 | 77.713,64 |
| Operações de Crédito Internas - FINISA | 1.336.380,26 | 0,00 | 305.933,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030.447,26 | 1.497.857,98 | 0,00 | (467.410,72) |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 322.343,03 | 0,00 | 16.823,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.519,16 | 19.241,22 | 0,00 | 286.277,94 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.330,25 | 0,00 | 1.987,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.342,94 | 3.359,84 | 0,00 | 1.983,10 |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 98.620,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.620,84 | 521,92 | 0,00 | 98.098,92 |
| Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil | 60.551,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.551,72 | 0,00 | 0,00 | 60.551,72 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203- GM, de 2007 | 107.387,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.387,56 | 0,00 | 0,00 | 107.387,56 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 187.174,51 | 0,00 | 0,00 | 87.244,68 | 0,00 | 0,00 | 99.929,83 | 0,00 | 0,00 | 99.929,83 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 301.210,95 | 12.416,24 | 179.979,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.814,76 | 67.649,21 | 0,00 | 41.165,55 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 46.780,99 | 0,00 | 15.243,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.537,67 | 29.382,49 | 0,00 | 2.155,18 |
| Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. | 480.724,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.724,48 | 439.464,27 | 0,00 | 41.260,21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|--|------|---|---|--|--|----------------|
| 169-A da E. | | | | | | | | | | | |
| Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 9.968,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.968,63 | 3.702,25 | 0,00 | 6.266,38 |
| Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.060,69 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) | |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | | | | | | |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 664,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 664,14 | 0,00 | 0,00 | 664,14 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 198.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198.525,00 | 0,00 | 0,00 | 198.525,00 |
| FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 7.580,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.580,90 | 0,00 | 0,00 | 7.580,90 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 822,96 | 0,00 | 391,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 431,31 | 360,00 | 0,00 | 71,31 |
| Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | 96.775,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.775,65 | 0,00 | 0,00 | 96.775,65 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 33.854,95 | 0,00 | 17.016,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.838,12 | 16.729,24 | 0,00 | 108,88 |
| Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - | 48,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,98 | 0,00 | 0,00 | 48,98 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 8.187.049,49 | 12.416,24 | 1.328.478,89 | 386.215,71 | 70.510,06 | 0,00 | 0,00 | 6.389.428,59 | 11.496.728,14 | 612.375,96 | (5.107.299,55) |
| TOTAL (III) = (I + II) | 8.257.718,71 | 83.890,76 | 1.807.296,34 | 386.215,71 | 70.510,06 | 0,00 | 0,00 | 5.909.805,84 | 11.515.073,64 | 1.519.624,81 | (5.605.267,80) |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7285A55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| | | |
|--|--|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 64.050.344,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 62.048.315,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 61.548.315,87 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | 28.073.690,46 | 45,61 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 33.236.090,57 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 31.574.286,04 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 29.912.481,51 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 2.768.507,66 | 4,46 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 74.457.979,04 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 14.091.075,87 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 205.598,41 | 0,32 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 9.927.730,54 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 4.343.382,11 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 11.515.073,64 | -5.605.267,80 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BFD08CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| Prefeitura Municipal de Piên - 2022 | | | | | | | | | |
|---|------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO | | | | | | | | | |
| Período: 01/01/2022 até 31/12/2022 | | | | | | | | | |
| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | (E) Exclusivo | Orçado | Atualizado (b) | Empenhado (c) | % (c/b) | Liquidado (d) | % (d/b) | Pago (e) | % (e/b) |
| | (NE) Não Exclusivo (a) | | | | | | | | |
| 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | | 61.000,00 | 56.500,00 | 18.909,52 | 33,47 | 18.909,52 | 33,47 | 17.519,64 | 31,01 |
| 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 61.000,00 | 56.500,00 | 18.909,52 | 33,47 | 18.909,52 | 33,47 | 17.519,64 | 31,01 |
| 6032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | (NE) | 61.000,00 | 56.500,00 | 18.909,52 | 33,47 | 18.909,52 | 33,47 | 17.519,64 | 31,01 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 9.000,00 | 9.000,00 | 414,65 | 4,61 | 414,65 | 4,61 | 414,65 | 4,61 |
| 03740 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 9.000,00 | 9.000,00 | 414,65 | 4,61 | 414,65 | 4,61 | 414,65 | 4,61 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03750 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.586,89 | 31,74 | 1.586,89 | 31,74 | 197,01 | 3,94 |
| 03760 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.586,89 | 31,74 | 1.586,89 | 31,74 | 197,01 | 3,94 |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.907,98 | 42,27 | 16.907,98 | 42,27 | 16.907,98 | 42,27 |
| 03770 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.907,98 | 42,27 | 16.907,98 | 42,27 | 16.907,98 | 42,27 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03780 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 61.000,00 | 56.500,00 | 18.909,52 | 33,47 | 18.909,52 | 33,47 | 17.519,64 | 31,01 |
| Critério de seleção: | | | | | | | | | |
| Entidades: | | | | | | | | | |
| 355 - Prefeitura Municipal de Piên | | | | | | | | | |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 1F06B53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|--|--|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 64.050.344,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 62.048.315,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 61.548.315,87 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | 28.073.690,46 | 45,61 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 33.236.090,57 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 31.574.286,04 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 29.912.481,51 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | 2.768.507,66 | 4,46 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 74.457.979,04 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 14.091.075,87 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 205.598,41 | 0,32 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 9.927.730,54 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 4.343.382,11 | 7,00 |
| RESTO A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 11.515.073,64 | -5.605.267,80 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: A5BF69AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 80/2023

| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | | | | |
|--|--|------------------------------|--|------------|------------|
| Lei/Ato nº 3317 - Decreto nº 80/2023 de 16/01/2023 | | | | | |
| Autorização: | Lei ordinária | Escopo | | Nº | Ano |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Lei Orçamentária Anual - LOA | | 909 | 2022 |
| Especial | Superávit Financeiro | | | Previsto | Realizado |
| Despesa | | | | 106.321,96 | 106.321,96 |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | | | | 5.246,10 |
| 09.002 | Departamento de Assistência Agrícola | | | | |
| 20.606.2001.2084 | AQUISIÇÃO DE CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS | | | Abertura | |

| | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4163 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Especial | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | | Acréscimo | 99.651,60 |
| 09.002 | | Departamento de Assistência Agrícola | | Abertura | |
| 20.606.2001.2084 | | AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4164 | 00903 | SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SIT Nº - R\$ 100.000,00 | | | |
| Crédito adicional: | | Especial | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | | Acréscimo | 1.424,26 |
| 09.002 | | Departamento de Assistência Agrícola | | Abertura | |
| 20.606.2001.2084 | | AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 4165 | 00903 | SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SIT Nº - R\$ 100.000,00 | | | |
| Crédito adicional: | | Especial | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| Resumo acumulado | | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Especial | | Superávit Financeiro | Acréscimo | 106.321,96 | 106.321,96 |

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDFC6017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2023**

DECRETO 80/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 106.321,96 (**Cento e seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | |
|------------------|---|-----------------------------|-----|-----------------------|
| 09 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA | | | |
| 002 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA | | | |
| 20.606.2001.2084 | AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA MELHORIA DE ÁREAS PRODUTIVAS CONVÊNIO SEAB | | | |
| 4163 EA | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R\$ 5.246,10 |
| 4164 EA | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 903 | R\$ 99.651,60 |
| 4165 EA | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 903 | R\$ 1.424,26 |
| TOTAL | | | | R\$ 106.321,96 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 26927-1 valor de R\$ 106.321,96 FONTE 903.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87A69606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 91/2023**

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | | |
| Lei/Ato nº 3330 - Decreto nº 91/2023 de 16/01/2023 | Escopo | Nº | Ano |
| Autorização: 3210 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 909 | 2022 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 13.193,79 | 13.193,79 |
| Despesa | | | |
| 03 | Secretaria de Administração | Acréscimo | 13.193,79 |
| 03.001 | Secretaria de Administração | Abertura | |
| 04.122.0402.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 570 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 13.193,79 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGASECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 158/2022**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 158/2022 nestes termos:

| | |
|-------------|--|
| Data Pregão | 06/12/2022 |
| Objeto | AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA. |

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 16.510,00 (dezesesseis mil, quinhentos e dez reais).

LOTE 20

Valor Total do Lote: 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | ROTEADOR CORPORATIVO POE ACCESS POINT AC1350 MBPS DUAL BAND 2.4 E 5GHZ. PORTA GIGABIT. COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO E SUPORTE AO MONITORAMENTO VIA APP OMADA – SEMELHANTE A TP-LINKAP225. | TP LINK EAP225 | UNID | 4 | 697,00 | 2.788,00 |

LOTE 25

Valor Total do Lote: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PROCESSADOR 6 NÚCLEOS 12 THREADS 3.7GHZ ATÉ 4.6GHZ. 32MB DE CACHE. 65W. COMPATÍVEL COM SOCKET AM4, COM CLOCK DESBLOQUEADO – SEMELHANTE A RYZEN 5 5600X. | RYZEN 5600X | UNID | 4 | 1.360,00 | 5.440,00 |

LOTE 26

Valor Total do Lote: 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PLACA MÃE ATX COM CHIPSET B450. COMPATÍVEL COM SOCKET AM4 RYZEN DE 2 GERAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR4 MAX 128GB, 6 PORTAS SATA, 2 PORTAS M.2, 1 PCIE 3.0 X 16, 3 PCIE 2.0 X1, DISPLAY PORT, HDMI, 4 USB 3.2, 1 USB TYPE C, PLACA DE REDE GIGABIT, 1 ANO DE GARANTIA – SEMELHANTE ASUS E MSI | ASUS B450M | UNID | 4 | 636,00 | 2.544,00 |

LOTE 36

Valor Total do Lote: 1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|----------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CAIXA DE CABO UTP 100% COBRE CAT5E 305 METROS, 4 PARES, CERTIFICADO ANATEL. CABO UTP CAT5E PARA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO ANATEL 100% COBRE, 4 PARES TRANÇADOS, CAPA EM PVC, COM MARCAÇÃO DE METRAGEM A CADA 1 METRO CERTIFICAÇÃO PARA FAST ETHERNET, CONFORME A NORMA EIA/TIA – SEMELHANTE A SOHOPLUS OU LAN EXPERT. | FURUKAWA SOHOPLUS 23200099 | CAIXA | 2 | 607,00 | 1.214,00 |

LOTE 38

Valor Total do Lote: 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. SWITCH 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 10/100/1000, LUZES INDICADORAS QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DAS PORTAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 1 ANO NO BRASIL. | TP LINK TL SG1024D | UNID | 2 | 708,00 | 1.416,00 |

LOTE 44

Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MONITOR TOUCH SCREEN 24: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - DIMENSÃO DIAGONAL 24" - TAMANHO VISUALIZÁVEL 23.8" - DISPOSITIVOS INTEGRADOS HUB USB 3.0 - TIPO DE PAINEL IPS - RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 - RESOLUÇÃO NATIVA - FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS - 0,275 MM - PÍXEL POR POLEGADA 93 - BRILHO 250 CD/M² - RELAÇÃO DE CONTRASTE - 1000:1 / 8000000:1 - (DINÂMICO) - SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES TEMPO | DELL P2422H | UNID | 1 | 1.470,00 | 1.470,00 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | DE RESPOSTA 6 MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL 50 - 76 HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL 30 - 83 KHZ - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING - TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED - TIPO DE MOLDURA FRENTE PLANA - RECURSOS 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931), 84% DA GAMA DE CORES (CIE 1976), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, GESTÃO DE CABO INTEGRADO, TECNOLOGIA DE TOQUE CAPACITIVO PROJECTADO (PCT), SEM MERCÚRIO, DELL COMFORTVIEW, SEM ARSÊNICO - COR PRETO DIMENSÕES (LXPXA) 53.78 CM X 23.48 CM X 32.32 CM - COM SUPORTE (POSIÇÃO MAIS BAIXA) ENTRADA TIPO TOUCH-SCREEN - TELA DE TOQUE CONECTIVIDADE INTERFACES VGA - HDMI - DISPLAYPORT USB 3.0 ANTERIOR USB 3.0 POSTERIOR - 2 X USB 2.0 POSTERIOR USB 3.0 POSTERIOR COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2 SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL P2418HT | | | | | |

LOTE 45

Valor Total do Lote: 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PLACA-MAE ATX COM CHIPSET Z690, WIFI, SOCKET INTEL 1700, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR5, WI-FI, BLUETOOTH, 1 SLOT PCIE 5.0 X16, 1 SLOT PCIE 3.0 X16, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A + 1 X USB TIPO-C®) - SEMELHANTES ASUS E MSI | ASUS PLUS Z690 | UNID | 1 | 1.638,00 | 1.638,00 |

FORNECEDOR: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME - CNPJ: 23.121.663/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 6

Valor Total do Lote: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MESA SEM GAVETEIRO PARA COMPUTADOR, TAMPO EM MDP-BP 15MM, FITA DE BORDA 0.5 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS NIVELADORAS. MEDINDO 1500 MM X 600 MM X 740 MM | MEGAM?VEIS /ME150 | UNID | 20 | 399,00 | 7.980,00 |

FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 25.027.024/0001-65

Valor Total do Fornecedor: 22.607,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sete reais).

LOTE 12

Valor Total do Lote: 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SCANNER DE MESA: TIPO: SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - FONTE DE LUZ: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - REQUISITOS DE ENERGIA: CA 100-240 V (50/60 HZ) - CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR - DIMENSÕES (L X P X A): ABULEIROS FECHADOS: 291 X 253 X 231 MM - TABULEIROS ABERTOS: 291 X 603 X 363 MM - CONSUMO DE ENERGIA: DIGITALIZAÇÃO: 19 W OU MENOS - MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,4 W OU MENOS - DESLIGADO: 0,1 W OU MENOS - AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: - 10 - 32,5 °C - UMIDADE: 20 - 80% HR - SCANNER: PRETO E BRANCO: 30 PPM/60 IPM CORES: 30 PPM/60 IPM - RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 240 X 240 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI - MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS - SUGGESTED DAILY DUTY CYCLE: APROX. 3500 DIGITALIZAÇÕES DOCUMENTOS: LARGURA: 50,8 - 216 MM - COMPRIMENTO: 54 - 356 MM - ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,06 - 0,25 MM) - MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX. - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR / ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM / ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G/M²) FUNÇÕES ESPECIAIS: DETEÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL - RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, RECORTE DE SOMBRA - MULTISTREAM, DEFINIÇÕES GAMA AJUSTÁVEIS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO FOLIO - CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH - REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ, PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO, AJUSTE DE CONTRASTE - SUAVIZAÇÃO DO FUNDO, RECORTE DE SOMBRA, DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, DETEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO, COMPRIMENTO) SOFTWARE INCORPORADO: WINDOWS: CONTROLADOR ISIS/TWAIN (WINDOWS 7 SP1/8.1/10. WINDOWS SERVER 2008 R2 SPI/ SERVER 2012 R2/SERVER 2016) CAPTUREPERFECT - CAPTUREONTOUCH V4 - MAC: SUPORTA 10.10, 10.11, 10.12 - CONSUMÍVEIS: KIT DO ROLO DE COMUTAÇÃO, FOLHA DE TRANSPORTE (PASSAPORTE), FOLHA DE TRANSPORTE (A4)CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER TABULEIRO DE ALIMENTAÇÃO - DISCO DE CONFIGURAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO CABO USB - TRANSFORMADOR DE CA - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA-PESO:5671 GRAMAS (BRUTO COMEMBALAGEM)MODELO DE REFERÊNCIA: SCANNER DE MESA CANON COLOR, DUPLEX - DR-C230 | CANON DR C230 | UNID | 10 | 1.835,00 | 18.350,00 |

LOTE 46

Valor Total do Lote: 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SMART TV 65" UHD 4K: RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ -CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM - PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - HDR 10+: HDR 10+ HLG (HYBRID LOG GAMMA): CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - MICRO DIMMING: ESMACIMENTO UHD - CONTRAST ENHANCER: AUTO MOTION PLUS: DOLBY DIGITAL PLUS: TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - POTÊNCIA (RMS): 20W - MULTIROOM LINK: BLUETOOTH DE ÁUDIO: SENSOR ECOLÓGICO: SELO PROCEL: A - SINTONIZADOR & TRANSMISSÃO: - DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T - SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA) - DATA BROADCASTING: GINGA - INTERAÇÃO POR VOZ: SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN - ALEXA INTEGRADO: - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: - BIXBY: PORTUGUÊS DO BRASIL. - NAVEGADOR (WEB BROWSER): GALERIA: TV PLUS: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: TAP VIEW: ACESSO REMOTO: BLUETOOTH LOW ENERGY: WIFI DIRECT: SOM DA TV PARA SMARTPHONE: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: HDMI: 3 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 - ETHERNET (LAN): - WI-FI: SIM (WIFI5) - HDMI QUICK SWITCH: EARC: - ANYNET+ (HDMI-CEC): - USB: 1 - HDMI A / RETURN CH. SUPPORT: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 - BLUETOOTH: SIM (BT 4.2) COR FRONTAL: CINZA TITAN - ESPESSURA: FINA - COR DA BASE/PÉS: CINZA TITAN - DESIGN: NOVA BORDA INFINITA - TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS - TIPO DE SUPORTE: PÉS FINOS - VISUAL LIVRE DE CABOS: SIM OUTROS RECURSOS: - DETECÇÃO DE BRILHO / COR: DETECÇÃO DE BRILHO - DIGITAL CLEAN VIEW: - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: LEGENDA: CONNECT SHARE (HDD); CONNECTSHARE (USB 2.0); EPG: MODO FILMMAKER: BT HID INTEGRADO: COMPATÍVEL COM HID USB; IPV6 SUPPORT: MBR SUPPORT: GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV 65" UHD 4K - SMART CONTROL - CABO DE FORÇA - MANUAL DO USUÁRIO - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 65" UHD 4K UN65AU7700GXZD | SAMSUNG UN65AU7700GXZD | UNID | 1 | 4.257,00 | 4.257,00 |

FORNECEDOR: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - CNPJ: 40.316.596/0001-58

Valor Total do Fornecedor: 3.391,20 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

LOTE 17

Valor Total do Lote: 3.391,20 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SSD 1TB M2 NVME, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 2100MBS E GRAVAÇÃO SUPERIOR A 1700MBS | KINGSTON NV2 | UNID | 6 | 565,20 | 3.391,20 |

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 146.074,65 (cento e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CABO ADAPTADOR DUPLICADOR HDMI, 1 ENTRADA, 2 SAÍDAS, 20 CM | LOOP CABO | UNID | 40 | 34,85 | 1.394,00 |

LOTE 9

Valor Total do Lote: 16.518,75 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 21.5", 16:9, DIMENSÕES (LX PXA) - COM APOIO 50.43 CM X 17.88 CM X 38.41 CM, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA, VOLTAGEM AC 100-240 V (50/60 HZ), 3 ANOS DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL 21.5" SE2222H. | SANSUNG S33A | UNID | 15 | 1.101,25 | 16.518,75 |

LOTE 15 - Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: 48.496,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-----------------------------|-----------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ4.3GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGA TOMADA COMBINADA 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS: PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO | dell / VOSTRO SMALL DESKTOP | dell UNID | 9 | 5.388,50 | 48.496,50 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0.250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERENCIA: MONITOR DELL 21.5" P2222H O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | | | | | |

LOTE 16

Valor Total do Lote: 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2,5GHZ ATÉ 4,4GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGATOMADA COMBINADA 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS:PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. | dell Vostro Small Desktop | UNID | 8 | 6.100,00 | 48.800,00 |

LOTE 18

Valor Total do Lote: 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | FRAGMENTADORA DE PAPEL DEVE FRAGMENTAR ATÉ 8 FOLHAS MANUALMENTE, DESTRUIR CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS, DEVE POSSUIR CESTO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO DE 70DB, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MODELO DE REFERÊNCIA FRAGMENTADORA DE PAPEL SHREDMASTER PX08-04. | nagano 15 lt | UNID | 5 | 554,60 | 2.773,00 |

LOTE 22

Valor Total do Lote: 630,40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CAMERA 128GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 90 MB/S, VELOCIDADES DE LEITURA RÁPIDAS DE ATÉ 160 MB/S MODELO DE REFERÊNCIA SANDISK EXTREME MICROSDXC UHS-I. | sandisk 128gb | UNID | 4 | 157,60 | 630,40 |

LOTE 28

Valor Total do Lote: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-----------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO VGA EM ACRÍLICO, COM ENCAIXES AJUSTÁVEIS, PERMITINDO FIXAÇÃO DA PLACA AO GABINETE E SUPORTE AO PESO DA PLACA. | card Card Holoer ARGB | UNID | 4 | 238,50 | 954,00 |

LOTE 31 LOTE 31 - Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 16.042,50 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|----------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3,3GHZ ATÉ 4,3GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGA TOMADA COMBINADA 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS:PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO | dell/ VOSTRO SMALL DESKTOP | UNID | 3 | 5.347,50 | 16.042,50 |

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0.250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERENCIA: MONITOR DELL 21.5" P2222H O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | | | | | |

LOTE 32

Valor Total do Lote: 9.265,50 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|---------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TV SMART 50: TAMANHO DA TELA: 50" RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 145 W - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1116.8 X 719.1 X 250.2 MM -TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1116.8 X 644.2 X 59.9 MM - VÍDEO: PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); HDR - HDR 10+; HDR 10+ HLG (HYBRID LOG GAMMA); ÁUDIO:DOLBY DIGITAL PLUS: TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - POTÊNCIA (RMS): 20W - MULTIROOM LINK: BLUETOOTH DE ÁUDIO: RECURSOS ECOLÓGICOS: SENSOR ECOLÓGICO; SELO PROCEL: A - SINTONIZADOR & TRANSMISSÃO: DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T - SINTONIZADOR ANALÓGICO: (TRINORMA) DATA BROADCASTING: GINGA - SMART TV: SMART - INTERAÇÃO POR VOZ; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN - ALEXA INTEGRADO: GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: BIXBY: PORTUGUÊS DO BRASIL. NAVEGADOR (WEB BROWSER); GALERIA: TV PLUS: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: TAP VIEW: ACESSO REMOTO: BLUETOOTH LOW ENERGY: WIFI DIRECT: SOM DA TV PARA SMARTPHONE: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: HDMI: 3 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 - ETHERNET (LAN): - WI-FI: (WIFI5)-HDMI QUICK SWITCH: EARC: ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM USB: 1 - HDMI A / RETURN CH. SUPPORT: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1-BLUETOOTH: SIM (BT 4.2) - COR FRONTAL: CINZA TITAN - ESPESSURA: FINA - COR DA BASE/PÉS: CINZA TITAN - DESIGN: NOVA BORDA INFINITA - TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS - TIPO DE SUPORTE: PÉS FINOS - VISUAL LIVRE DE CABOS: DETECÇÃO DE BRILHO / COR: DETECÇÃO DE BRILHO - DIGITAL CLEAN VIEW: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: LEGENDA: CONNECT SHARE (HDD): CONNECTSHARE (USB 2.0): SIM - EPG: - MODO FILMMAKER: - IDIOMA: IDIOMA LOCAL - - BT HID INTEGRADO: - COMPATÍVEL COM HID USB: - IPV6 SUPPORT: - MBR SUPPORT: GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K - SMART CONTROL - CABO DE FORÇA - MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K 50AU7700. | samsung UN50AU7700GXZD | UNID | 3 | 3.088,50 | 9.265,50 |

LOTE 35

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | BATERIA PARA CÂMERA CANON EOS REBEL T6-I LP-E17. | canon lp e17 lc e1 | UNID | 2 | 600,00 | 1.200,00 |

FORNECEDOR: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14

Valor Total do Fornecedor: 74.291,80 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SUPORTE MONITOR SUPORTE DUPLO MESA ARTICULADO PISTÃO A GAS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM DETALHES DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DOS FIOS EM PLASTICO.O PRODUTO ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO POSSUIR CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS MONITORES, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS, POSSIBILIDADE DE POSICIONAR O MONITOR NO MODO RETRATO E PAISAGEM, A FIXAÇÃO PODE SER POR PARAFUSO OU TIPO MORSAS, SUPORTAR MONITORES DE 17 A 30 POLEGADAS, DE 02 ATÉ 09KG CADA, COMPATÍVEL SUPORTA OS ORIFÍCIOS VESA 75X75, 100X100 MM; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360 °; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: + 35 ° A -50 °; COR: PRETO. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHAR COM O KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. | ELG FN160 | UNID | 40 | 444,00 | 17.760,00 |

LOTE 3

Valor Total do Lote: 25.946,80 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | NOBREAK: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL: 600VA / 300W - POTÊNCIA DE PICO: 360W - TENSÃO SAÍDA NOMINAL: 120V - FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 50HZ OU 60HZ - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8MS - FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL PURO - ESTÁGIOS DE REGULÇÃO: 4 - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 - FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: 120V +3% (220V+3%) TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL: INTERNAMENTE - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ À 63HZ - FAIXA DE ENTRADA: 94V-144V (PARA 120V) / 176V-264V (PARA | NHS MNI 600 | UNID | 40 | 648,67 | 25.946,80 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | 220V)BATERIAQUANTIDADE: 1X 12V/7AH INTERNA - TIPO DA BATERIA: CHUMBO ÁCIDA SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3H A 6H APÓS 90% DESCARREGADAOUTROS: DIMENSÕES (C X L X A): 276 X 93 X 169 MM PESO APROXIMADO: 6,95KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C À 40°C - UMIDADE RELATIVA: 0 À 90% SEM CONDENSAÇÃO. | | | | | |

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | FILTRO DE LINHA PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRATENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V @50/60 HZMÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 VCORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 APOTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270/2200 WCORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 6 KA @8/20µS (L-L L-N L-PE OU N-PE)CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA TOTAL: 12 KA @8/20µSCORRENTE DE DIMENSIONAMENTO MÁXIMA: 18 KA @8/20µS (VIDE FICHA TÉCNICA)CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 ACONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 ACOMPIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1 MCLASSE: III MODELO DE REFERÊNCIA: ICLAMPER ENERGIA 5 - PRETO. | CLAMPER ENERGIA 5 | UNID | 20 | 89,00 | 1.780,00 |

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | GABINETE ATX FULL TOWER COM CAPACIDADE PARA PLACA MÃE ATX, 2 BAIAS 3,5" INTERNO E 2 BAIAS 2,5" INTERNO, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, CAPACIDADE PARA 3 FAN 120MM FRONTAL. | BLUECASE BG 031 | UNID | 4 | 399,00 | 1.596,00 |

LOTE 33 - Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 11.331,00 (onze mil, trezentos e trinta e um reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 4 GB (1X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PORTAS E SLOTS PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 3. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) PARTE TRASEIRA: TRASEIRAS: 4. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 5. VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C (OPCIONAL) 6. USB 2.0 COM POWERSHARE 7. CADEADO 8. ETHERNET RJ-45 9. USB 2.0 10. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) 11. HDMI 2.0B 12. DISPLAYPORT 1.4 13. CONECTOR DE ENERGIA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DESKTOP OPTIPLEX 3000 MICRO. | POSITIVO D3400 | UNID | 3 | 3.777,00 | 11.331,00 |

LOTE 34 - Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4 NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 8 GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRATED GRAPHICS PORTAS E SLOTS - FORMATO PEQUENO PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO (OPCIONAL) 3. USB 2.0 (2) 4. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 5. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) PARTE TRASEIRA: 6. HDMI 2.0B 7. DISPLAYPORT 1.4 8. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) 9. USB 2.0 (2) 10. EXPANSÃO DE PCIE LP (2) 11. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12. LUZ DE DIAGNÓSTICO DE ENERGIA 13. PORTA OPCIONAL: VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C 14. PORTA OPCIONAL: SERIAL/PS2 15. TRAVA PARA CABOS 16. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 17. PORTA ETHERNET RJ-45 PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: OPTIPLEX 3000 SMALL DESKTOP. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 | POSITIVO D3400+22BN550Y | UNID | 3 | 5.200,00 | 15.600,00 |

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0.250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERENCIA: MONITOR DELL 21.5" E2222HS O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | | | | | |

LOTE 37

Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | HUB/SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 SWITCH 8 PORTAS GIGABIT COM AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000, LUZES DE INDICAÇÃO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DAS PORTAS INDIVIDUALMENTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. | MERCUSYS MS108G | UNID | 2 | 139,00 | 278,00 |

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - CNPJ: 46.318.775/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 22.839,98 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TECLADO PADRÃO USB ABNT 2 - PRETO - USB - ESPECIFICAÇÕES • - TECLADO COM TECLAS DE PERFIL BAIXO QUE FUNCIONAM SILENCIOSAMENTE E SÃO MACIAS. • - PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA "C". • - TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, COM TECLAS DURÁVEIS REVESTIDAS COM UV QUE RESISTINDO AO USO INTENSO. • - TECLAS QUE PODEM DURAR ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES. • - PERFIL FINO QUE ACRESCENTA UM ELEGANTE ASPECTO À ESCRIVANINHA E AO MESMO TEMPO MANTÉM SUAS MÃOS EM UMA POSIÇÃO NEUTRA MAIS CONFORTÁVEL. • - CARACTERES EM BRANCO BRILHANTE FACILITANDO A LEITURA DAS TECLAS. • - BARRA DE ESPAÇO CURVA, MANTENDO AS MÃOS EM UMA POSIÇÃO NATURAL, PARA UMA DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL. • - POSSUI SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS QUE MAXIMIZAM O CONFORTO. • - LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK • - FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG & PLAY. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • - INTERFACE: USB • - PADRÃO: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 (COM C) • - LEDS: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK • - TECLAS: 107 TECLAS • - COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,45 M - MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH K120. | RAPOO NK1800 RAPOO NK1800 | UNID | 26 | 39,00 | 1.014,00 |

LOTE 5

Valor Total do Lote: 304,98 (trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MOUSE USB 1000DPI - ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK - USB - COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X OU SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH M90. | Multilaser MO300 Multilaser MO300 | UNID | 26 | 11,7300 | 304,98 |

LOTE 8

Valor Total do Lote: 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MEMORIA DDR4 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS RECENTES AMD E INTEL.F (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 120 MIL HORAS A 25°C MODELO DE REFERÊNCIA: FONTE XPG CYBERCORE 1300W. | Crucial DDR4 16GB 3200MHz Crucial DDR4 16GB 3200MHz | UNID | 16 | 318,50 | 5.096,00 |

LOTE 11

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - SOM STEREO, LUZ INDICATIVA DE USO, POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO 08W RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ 20 KHZ, AMPLITUDE: 4 AMPERES, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3,5MM, ALIMENTAÇÃO: USB, GARANTIA DE 1 ANO. | Multilaser SP951 Multilaser SP951 | UNID | 10 | 65,00 | 650,00 |

LOTE 23

Valor Total do Lote: 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER UNIDIMENSIONAIS (1D), TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE. MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL), CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1,5 M, VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEG, PLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO), LINHA LASER, FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5.000.000, DISPENSA DRIVER DE INSTALAÇÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 USB, GARANTIA: 1 ANO | Multilaser GA126 Multilaser GA126 | UNID | 4 | 247,00 | 988,00 |

LOTE 29

Valor Total do Lote: 126,00 (cento e vinte e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CONECTOR RJ45 CAT5E 100 UNIDADES CONECTOR RJ45 CAT5E COM CONECTORES BANHADOS A OURO PARA MELHOR CONEXÃO E ANTI OXIDAÇÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | Exbom RJ45 Exbom RJ45 | PCT | 4 | 31,50 | 126,00 |

LOTE 42

Valor Total do Lote: 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS RP E LENTE RF 24-105MM IS STM CANON/VÍDEO UHD 4K/FULLHD 1080/FOTOGRAFIA/MIRRORLESS 26,2 MP SENSOR CMOS FULL-FRAME DIGIC 8 PROCESSADOR DE IMAGEM VÍDEO UHD 4K E FULLHD 1080 VIEWFINDER ELETRÔNICO 2.36M-DOT OLED TELA LCD 3" TOUCHSCREEN VARI-ANGLE DUAL PIXEL CMOS AF, 4779 PONTOS AF ISO 100-40000, DISPARO DE ATÉ 5 FPS WI-FI E BLUETOOTH MODELO DE REFERÊNCIA CANON. | Canon Eos Rp E Lente Rf 24 105mm Is Stm Canon Eos Rp E Lente Rf 24 105mm Is Stm | UNID | 1 | 11.970,00 | 11.970,00 |

LOTE 48

Valor Total do Lote: 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TRENA LASER BOSCH GLM 120 C, BLUETOOTH, ALCANCE 120M, COM ZOOM, VISOR DIGITAL, PRETO - 0601072FG0-000: TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0,5 FAIXA DE MEDIÇÃO, DE: 0,08M - FAIXA DE MEDIÇÃO, ATÉ: 120M - CLASSE DE LASER: 2 - PRECISÃO DE MEDIÇÃO, TÍPICA: ± 1,5 MM - FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINAÇÕES: 0 - 360° (4 X 90°) - PRECISÃO DE MEDIÇÃO (TÍPICA): +/- 0,2° - TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.: 4S - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE DE LÍTHIO DE 3,6 V (3120 MAH) - DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5 MIN - UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/ MM/ PÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA - CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 50 - PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54 - ROSCA DO TRIPÉ: 1/4" - VISOR DIGITAL: INTEGRADO - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: BLUETOOTH™ SMART - DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR - DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR) ITENS INCLUSOS:- CORREIA DE TRANSPORTE - CABO MICRO USB - CERTIFICADO DO FABRICANTE - SACO DE PROTEÇÃO MODELO DE REFERÊNCIA BOSCH GLM 120 . | bosch glm 120 bosch glm 120 | UNID | 1 | 2.535,00 | 2.535,00 |

LOTE 49

Valor Total do Lote: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | TRIPÉ GREIKA WT3710: TRIPÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 3 SECCÕES, ELEVADOR CENTRAL QUE GARANTE A ESTABILIDADE DO PRODUTO. MANOPLAS INDIVIDUAIS QUE DEFINEM OS ÂNGULOS COM TRAVAMENTO DIRECIONAL, UM ENGATE E BOLHA DE NÍVEL EMBUTIDA. SUPORTA ATÉ 2,5 KG (IDEAL PARA CÂMERAS DE PEQUENO PORTE), A ALTURA MÁXIMA 138 CM E ALTURA MÍNIMA 54 CM. COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂMERAS DIGITAIS E ANALÓGICAS. DEVE VIR ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA PARA FÁCIL TRANSPORTE. ALTURA MÍN. DE 0,54 M E ALTURA MÁX. DE 1,38 M MODELO DE REFERÊNCIA WT3710. | trip? greika wt3710 trip? greika wt3710 | UNID | 1 | 156,00 | 156,00 |

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.231.651/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | HD EXTERNO PORTÁTIL: MÍNIMO 01 TERABYTE (1000GB), COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA USB 3.0 E COM 2.0 (CABO UBS 3.0 INCLUÍDO), PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8 E 10. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | seagate expansion STKM1000400 | UNID | 10 | 253,00 | 2.530,00 |

LOTE 30

Valor Total do Lote: 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|---------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | HD EXTERNO PORTÁTIL: MÍNIMO 02 TERABYTE (2000GB), COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA USB 3.0 E COM 2.0 (CABO UBS 3.0 INCLUÍDO), PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8 E 10. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | seagate expansionSTKM2000400 | UNID | 4 | 405,00 | 1.620,00 |

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - CNPJ: 97.546.883/0001-71

Valor Total do Fornecedor: 32.885,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 19

Valor Total do Lote: 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODULAR 600W COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU WHITE, FAN DE RESFRIAMENTO 120MM, CONECTOR ATX 24 PIN, 5 CONECTOR SATA, 3 X CONECTOR PARA PERIFÉRICOS 4 PINOS, 2 CONECTORES PCI E 6 + 2 PINOS, BIVOLT | GAMEMAX GP650 | UNID | 4 | 485,00 | 1.940,00 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | AUTOMÁTICO – GARANTIA DE 1 ANO – SEMELHANTE A COOLER MASTER, CORSAIR. | | | | | |

LOTE 24

Valor Total do Lote: 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PLACA DE VÍDEO COM 8GB GDDR6 256BIT, LHR, DLSS, 5888 CUDA CORES, INTERFACE PCI EXPRESS 4.0 COMPATÍVEL COM RAY TRACING DE 2 GERAÇÃO, RESOLUÇÃO MÁXIMA 7680 X 4320, 2 SAÍDAS HDMI E 3 SAÍDAS DISPLAY PORT, CONSUMO DE 220W – SEMELHANTE A NVIDIA RTX3070. | MSI VENTUS | UNID | 4 | 4.440,00 | 17.760,00 |

LOTE 27

Valor Total do Lote: 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|--------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MEMÓRIA DDR5 16GB 4800MHZ COM DISSIPADOR, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS RECENTES AMD E INTEL. | KINGSTON FURY BEAST DDR5 | UNID | 4 | 561,00 | 2.244,00 |

LOTE 39

Valor Total do Lote: 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | LENTE EF 50MM F/1.8 STM - OBJETIVA, CANON: LENTE EF 50MM F/1.8 STM É COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CÂMERAS COM SENSORES APS-C E FULL FRAME. DISTÂNCIA FOCAL & ABERTURA MÁXIMA: 50MM F/1.8 CONSTRUÇÃO DALENTE : 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL : 46° AJUSTE DE FOCO : AF COM OPÇÃO MANUAL COMPLETA DISTÂNCIA MÍNIMA PARA FOCO : 35 CM MODELO DE REFERÊNCIA CANON. | CANON EF 50MM | UNID | 1 | 1.499,00 | 1.499,00 |

LOTE 40

Valor Total do Lote: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|---------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | FONTE MODULAR COM POTÊNCIA: 1300W, DIMENSÕES (LXCXA): 160 X 150 X 86MM, CLASSIFICAÇÃO 80 PLUS: PLATINUM, VERSÃO ATX: INTEL ATX 12V V2.52, PROTEÇÕES: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP, CERTIFICAÇÕES: CE / CB/ FCC(IC) / TUV / CTUVUS / TUV S-MARK / NOM / BSMI / UKCA / EAC, - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V, CORRENTE DE ENTRADA:15°, FREQUÊNCIA DE ENTRADA:50HZ-60HZ, TEMPERATURA OPERACIONAL: 50°C, TAMANHO DA VENTONHA: 120MM, ROLAMENTO DA VENTONHA: ROLAMENTO DE ESFERAS DUPLA, VELOCIDADE DA VENTONHA: 2,150 RPM, MTBF (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 120 MIL HORAS A 25°C MODELO DE REFERÊNCIA: FONTE XPG CYBERCORE 1300W. | XPG CYBERCORE | UNID | 1 | 1.850,00 | 1.850,00 |

LOTE 41

Valor Total do Lote: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | NOBREAK: TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - POTÊNCIA: 1400 VA - TENSÃO ENTRADA: MONOVOLT 115/127V - TENSÃO SAÍDA: 115V - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,5 - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 - CONEXÃO DE SAÍDA: 9 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA) - TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6" - FORMATO: TORRE - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - EXTENSÃO ELÉTRICA: GRÁTIS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS AUXILIARES - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASHBOTÕES E SINALIZAÇÕES: SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS PROTEÇÕES: PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUIDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU - PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR RECURSOS: ESTABILIZADOR INTERNO - FILTRO DE LINHA AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA - BATTERY SAVER - FUNÇÃO TRUE RMS - AUTOTESTE - RECARREGADOR STRONG CHARGER - DC START - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - ALARME AUDIOVISUAL - FUNÇÃO MUTE - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK SMS STATION II, 1400VA, 115VGARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SMS STATION II, 1400VA, 115V, SENOIDAL. | SMS STATION II | UNID | 1 | 945,00 | 945,00 |

LOTE 43

Valor Total do Lote: 4.907,00 (quatro mil, novecentos e sete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|--------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | NOTEBOOK: TELA 15.6 POL LED COM DESIGN ULTRAFINO- COM MEMÓRIA RAM 8 GB RAM DDR4 2666 MHZ (1 X 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA) SSD 512 PROCESSADOR INTEL® CORE™ 15-10300H COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR 2.50GHZ E MÁXIMA DE 4.50GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64-BITS - PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA | ACER NITRO 5 | UNID | 1 | 4.907,00 | 4.907,00 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| | GDDR6 - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - VOLTAGEM BIVOLT - TECLADO RETROILUMINADO - BLUETOOTH - PLACA DE REDE 802.11A/B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - PLACA MÃE INTEL - REDE WLAN 802.11ª /B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.0 WI-FI CNVI INTERFACE LAN - KILLER™ ETHERNET E2600 - 10/100/1000 MBPS - SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO - SUPORTE AO WAKE ON LAN - SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS® X:ULTRA AUDIO SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DIGITAL DUPL0 PURIFIED VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ. MEMÓRIA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 UHD INTEL® GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA® CUDA® CORES, NVIDIA® GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA® ANSEL, NVIDIA® HIGHLIGHTS, NVIDIA® G-SYNCTM, NVIDIA® OPTIMUSTECHNOLOGY, MICROSOFT® DIRECTX® 12 API E OPENGL4/5 - COR PRETO - ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: • ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH AUTONOMIA DE ATÉ 11 H (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) MOUSE TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS • RESISTENTE A HUMIDADE - CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD WEBCAM INTEGRADA CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK MANUAL TERMO DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA ACER NITRO 5. | | | | | |

LOTE 47

Valor Total do Lote: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | MONITOR 27 FULL HD, 144 HZ, 1MS, IPS, HDMI E DISPLAYPORT, SRGB 99%, HDR10, FREESYNC, VESA, ALTURA AJUSTÁVEL - BRILHO: 400 CD/M² - CONTRASTE: 1000:1 (TÍP.) - TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (MBR) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144HZ - GAMA DE CORES (TÍP.): SRGB 99% - PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,311 X 0,311 MM - TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO. ENTRADAS/SAÍDAS: - 2X HDMI - 1X DISPLAYPORT - 1X SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. RECURSOS: HDR: HDR 10 - AMD FREESYNC - ADAPTIVE SYNC - CROSSHAIR - BLACK STABILIZER - MODO LEITURA - ONSCREEN CONTROL - FLICKER SAFE - NVIDIA G-SYNC - MOTION BLUR REDUCTION - DYNAMIC ACTION SYNC - PLUG & PLAY - SMART ENERGY SAVING - ENERGIA: 30W (TÍP.) - FONTE: ADAPTADOR EXTERNO TAMANHO FURAÇÃO VESA: - (100 X 100 MM) AJUSTES DE POSIÇÃO: - INCLINAÇÃO, ALTURA E PIVOTANTE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR 27 FULL HD - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - CABO DISPLAY PORT - ORGANIZADOR DE CABOS. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA LG GAMER ULTRA. | LG GAMER ULTRA | UNID | 1 | 1.740,00 | 1.740,00 |

FORNECEDOR: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E - CNPJ: 33.419.290/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 77.781,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

LOTE 10 - Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: 37.524,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|-----------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4 NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 4 GB (1X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PORTAS E SLOTS PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 3. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) PARTE TRASEIRA: TRASEIRAS: 4. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 5. VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C (OPCIONAL) 6. USB 2.0 COM POWERSHARE 7. CADEADO 8. ETHERNET RJ-45 9. USB 2.0 10. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) 11. HDMI 2.0B 12. DISPLAYPORT 1.4 13. CONECTOR DE ENERGIA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADORO MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DESKTOP OPTIPLEX 3000 MICRO. | POSITIVO MASTER C6400 | UNID | 12 | 3.127,00 | 37.524,00 |

LOTE 14 - Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: 40.257,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|----------------------------|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I | POSITIVO | UNID | 9 | 4.473,00 | 40.257,00 |

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|--|-----------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| | DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4 NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 8 GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRATED GRAPHICS PORTAS E SLOTS – FORMATO PEQUENO PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO (OPCIONAL) 3. USB 2.0 (2) 4. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 5. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) PARTE TRASEIRA: 6. HDMI 2.0B 7. DISPLAYPORT 1.4 8. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) 9. USB 2.0 (2) 10. EXPANSÃO DE PCIE LP (2) 11. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12. LUZ DE DIAGNÓSTICO DE ENERGIA 13. PORTA OPCIONAL: VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C 14. PORTA OPCIONAL: SERIAL/PS2 15. TRAVA PARA CABOS 16. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 17. PORTA ETHERNET RJ-45 PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: OPTIPLEX 3000 SMALL DESKTOP. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/MP; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0.250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL 21.5" E2222HS O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | MASTER C6400 22BN550Y | | | | |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 408.510,63 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez e sessenta e três)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 16 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04, estabelecida na AV. AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, Nº 3.235, CEP: 87045-200, – BAIRRO: VILA IPIRANGA, MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO HENRIQUE SCHORRO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.562.556-1, CPF nº. 007.713.399-41, a saber:

Valor do Contrato: 16.510,00 (dezesesseis mil, quinhentos e dez reais)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---------------------|-----------------|
| 20 | 1 | 4 | UNID | ROTEADOR CORPORATIVO POE ACCESS POINT AC1350 MBPS DUAL BAND 2.4 E 5GHZ, PORTA GIGABIT, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO E SUPORTE AO MONITORAMENTO VIA APP OMADA – SEMELHANTE A TP-LINK EAP225 | TP LINK EAP225 | R\$ 697,00 |
| 25 | 1 | 4 | UNID | PROCESSADOR 6 NÚCLEOS 12 THREADS 3.7GHZ ATÉ 4.6GHZ, 32MB DE CACHE, 65W, COMPATÍVEL COM SOCKET AM4, COM CLOCK DESBLOQUEADO – SEMELHANTE A RYZEN 5 5600X. | RYZEN 5600X | R\$ 1.360,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|----------------------------|-----------------|
| 26 | 1 | 4 | UNID | PLACA MÃE ATX COM CHIPSET B450, COMPATÍVEL COM SOCKET AM4 RYZEN DE 2 GERAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR4 MAX 128GB, 6 PORTAS SATA, 2 PORTAS M.2, 1 PCIE 3.0 X 16, 3 PCIE 2.0 X1, DISPLAY PORT, HDMI, 4 USB 3.2, 1 USB TYPE C, PLACA DE REDE GIGABIT, 1 ANO DE GARANTIA – SEMELHANTE ASUS E MSI | ASUS B450M | R\$ 636,00 |
| 36 | 1 | 2 | CAIXA | CAIXA DE CABO UTP 100% COBRE CAT5E 305 METROS, 4 PARES, CERTIFICADO ANATEL. CABO UTP CAT5E PARA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, 100% COBRE, 4 PARES TRANÇADOS, CAPA EM PVC, COM MARCAÇÃO DE METRAGEM A CADA 1 METRO CERTIFICAÇÃO PARA FAST ETHERNET, CONFORME A NORMA EIA/TIA – SEMELHANTE A SOHOPLUS OU LAN EXPERT. | FURUKAWA SOHOPLUS 23200099 | R\$ 607,00 |
| 38 | 1 | 2 | UNID | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. SWITCH 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 10/100/1000, LUZES INDICADORAS QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DAS PORTAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 1 ANO NO BRASIL. | TP LINK TL SG1024D | R\$ 708,00 |
| 44 | 1 | 1 | UNID | MONITOR TOUCH SCREEN 24: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - DIMENSÃO DIAGONAL 24" - TAMANHO VISUALIZÁVEL 23.8" - DISPOSITIVOS INTEGRADOS HUB USB 3.0 - TIPO DE PAINEL IPS - RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 - RESOLUÇÃO NATIVA - FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS - 0.275 MM - PÍXEL POR POLEGADA 93 - BRILHO 250 CD/M² - RELAÇÃO DE CONTRASTE - 1000:1 / 8000000:1 - (DINÂMICO) - SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES TEMPO DE RESPOSTA 6 MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL 50 - 76 HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL 30 - 83 KHZ - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING - TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED - TIPO DE MOLDURA FRENTE PLANA – RECURSOS 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931), 84% DA GAMA DE CORES (CIE 1976), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, GESTÃO DE CABO INTEGRADO, TECNOLOGIA DE TOQUE CAPACITIVO PROJECTADO (PCT), SEM MERCÚRIO, DELL COMFORTVIEW, SEM ARSÊNICO – COR PRETO DIMENSÕES (LXPXA) 53.78 CM X 23.48 CM X 32.32 CM - COM SUPORTE (POSIÇÃO MAIS BAIXA) ENTRADA TIPO TOUCH-SCREEN - TELA DE TOQUE CONECTIVIDADE INTERFACES VGA – HDMI – DISPLAYPORT USB 3.0 ANTERIOR USB 3.0 POSTERIOR - 2 X USB 2.0 POSTERIOR USB 3.0 POSTERIOR COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2 SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL P2418HT | DELL P2422H | R\$ 1.470,00 |
| 45 | 1 | 1 | UNID | PLACA-MÃE ATX COM CHIPSET Z690, WIFI, SOCKET INTEL 1700, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR5, WI-FI, BLUETOOTH, 1 SLOT PCIE 5.0 X16, 1 SLOT PCIE 3.0 X16, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A + 1 X USB TIPO-C@) – SEMELHANTES ASUS E MSI. | ASUS Z690 PLUS | R\$ 1.638,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;

1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/objetos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
- 7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
- Data da emissão;
 - Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - A especificação dos produtos;
 - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Ammo Informatica Ltda E

CPF Nº 007.713.399-41

FABIO HENRIQUE SCHORRO

Fiscal De Contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 16 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.121.663/0001-60, estabelecida na Rua Germano de Souza, nº 267, CEP 86455-000 - BAIRRO: Centro, Joaquim Távora - PR, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, portador da Cédula de Identidade nº. 12.841.027-9 SSP/PR, CPF nº. 101.738.249-27, a saber:

Valor do Contrato: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|---------------------|-----------------|
| 6 | 1 | 20 | UNID | MESA SEM GAVETEIRO PARA COMPUTADOR, TAMPO EM MDP-BP 15MM, FITA DE BORDA 0.5 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, SAPATAS NIVELADORAS. MEDINDO 1500 MM X 600 MM X 740 MM. | MEGAM?VEIS /ME150 | R\$ 399,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse

<https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

B.A.D. Depizoli Eletrodomesticos-ME

CPF nº. 101.738.249-27

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

Fiscal De Contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2023**Pregão Nº 158/2022**

Aos 16 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.027.024/0001-65, estabelecida na R KAMP BORNHOFEN 98, CASA 08 - CEP: 89032457- BAIRRO: PASSO MANSO, BLUMENAU-SC neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador da Cédula de Identidade nº.4.880.313-8 SSP/SC, CPF nº. 049.576.149-46, a saber:

Valor do Contrato: 22.607,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sete reais)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|---------------------|-----------------|
| 12 | 1 | 10 | UNID | SCANNER DE MESA: TIPO: SCANNER DE SECRETARIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - FONTE DE LUZ: LED RGB - LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLIX - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - REQUISITOS DE ENERGIA: CA 100-240 V (50/60 HZ) - CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR - DIMENSÕES (L X P X A): ABULEIROS FECHADOS: 291 X 253 X 231 MM - TABULEIROS ABERTOS: 291 X 603 X 363 MM - CONSUMO DE ENERGIA: DIGITALIZAÇÃO: 19 W OU MENOS - MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,4 W OU MENOS - DESLIGADO: 0,1 W OU MENOS - AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: - 10 - 32,5 °C - UMIDADE: 20 - 80% HR - SCANNER: PRETO E BRANCO: 30 PPM/60 IPM CORES: 30 PPM/60 IPM - RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 240 X 240 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI - MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS - SUGGESTED DAILY DUTY CYCLE: APROX. 3500 DIGITALIZAÇÕES DOCUMENTOS: LARGURA: 50,8 - 216 MM - COMPRIMENTO: 54 - 356 MM - ESPESSURA: 27 - 209 G/M² (0,06 - 0,25 MM) - MODO DE DOCUMENTO LONGO: 3000 MM MÁX. - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA: TAMANHO: 50,8 X 85 MM OU SUPERIOR / ESPESSURA: INFERIOR A 0,45 MM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO DE PLÁSTICO: TAMANHO: 53,9 X 85,5 MM / ESPESSURA: 0,76 MM (É SUPORTADO CARTÃO EM RELEVO ATÉ 1,4 MM DE ESPESSURA) - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES: ATÉ 4 MM DE ESPESSURA (ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE) - SEPARAÇÃO DE PAPEL: MÉTODO DE INVERSÃO DO ROLO SEPARADOR - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80 G/M²) FUNÇÕES ESPECIAIS: DETEÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL - RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, RECORTE DE SOMBRA - MULTISTREAM, DEFINIÇÕES GAMA AJUSTÁVEIS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, MODO FOLIO - CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH - REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ, PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO, AJUSTE DE CONTRASTE - SUAVIZAÇÃO DO FUNDO, RECORTE DE SOMBRA, DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DÚPLA, DETEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DÚPLA (SENSOR ULTRASSÔNICO, COMPRIMENTO) SOFTWARE INCORPORADO: WINDOWS: CONTROLADOR ISIS/TWAIN (WINDOWS 7 SP1/8.1/10. WINDOWS SERVER 2008 R2 SP1/ SERVER 2012 R2/SERVER 2016) CAPTUREPERFECT - CAPTUREONTOUCH V4 - MAC: SUPORTA 10.10, 10.11, 10.12 - CONSUMÍVEIS: KIT DO ROLO DE | CANON DR C230 | R\$ 1.835,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---------------------------|-----------------|
| | | | | COMUTAÇÃO, FOLHA DE TRANSPORTE (PASSAPORTE), FOLHA DE TRANSPORTE (A4) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER TABULEIRO DE ALIMENTAÇÃO - DISCO DE CONFIGURAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO CABO USB - TRANSFORMADOR DE CA - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA - PESO: 5671 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) MODELO DE REFERÊNCIA: SCANNER DE MESA CANON COLOR, DUPLEX - DR-C230 | | |
| 46 | 1 | 1 | UNID | SMART TV 65" UHD 4K: RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ -CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM - PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - HDR 10+ - HDR 10+ HLG (HYBRID LOG GAMMA): CONTRASTE: MEGA CONTRASTE - MICRO DIMMING: ESMACIMENTO UHD - CONTRAST ENHANCER: AUTO MOTION PLUS: DOLBY DIGITAL PLUS: TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - POTÊNCIA (RMS): 20W - MULTIROOM LINK: BLUETOOTH DE ÁUDIO: SENSOR ECOLÓGICO: SELO PROCEL: A - SINTONIZADOR & TRANSMISSÃO: - DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T - SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA) - DATA BROADCASTING: GINGA - INTERAÇÃO POR VOZ: SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN - ALEXA INTEGRADO: - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: - BIXBY: PORTUGUÊS DO BRASIL - NAVEGADOR (WEB BROWSER): GALERIA: TV PLUS: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV. DLNA: TAP VIEW: ACESSO REMOTO: BLUETOOTH LOW ENERGY: WIFI DIRECT: SOM DA TV PARA SMARTPHONE: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: HDMI: 3 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 - ETHERNET (LAN): - WI-FI: SIM (WIFI5) - HDMI QUICK SWITCH: EARC: - ANYNET+ (HDMI-CEC): - USB: 1 - HDMI A / RETURN CH. SUPPORT: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 - BLUETOOTH: SIM (BT 4.2) COR FRONTAL: CINZA TITAN - ESPESSURA: FINA - COR DA BASE/PÉS: CINZA TITAN - DESIGN: NOVA BORDA INFINITA - TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS - TIPO DE SUPORTE: PÉS FINOS - VISUAL LIVRE DE CABOS: SIM OUTROS RECURSOS: - DETECÇÃO DE BRILHO / COR: DETECÇÃO DE BRILHO - DIGITAL CLEAN VIEW: - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: LEGENDA: CONNECT SHARE (HDD): CONNECTSHARE (USB 2.0): EPG: MODO FILMMAKER: BT HID INTEGRADO: COMPATÍVEL COM HID USB: IPV6 SUPPORT: MBR SUPPORT: GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV 65" UHD 4K - SMART CONTROL - CABO DE FORÇA - MANUAL DO USUÁRIO - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 65" UHD 4K UN65AU7700GXZD. | SAMSUNG UN65AU7700GXZD | RS 4.257,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
- 7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
- Data da emissão;
 - Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - A especificação dos produtos;
 - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
 - Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

- 8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
- 8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
- 8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;
- 8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
- 8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;
- 8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Brudertec Informática E Sistema De Segurança Ltda

CPF : 049.576.149-46

RAFAEL RODRIGO LAMIN

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 16 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.316.596/0001-58, estabelecida na Avenida AVENIDA ODILON BORGES DE CARVALHO, 51 casa sobreloja - CEP: 86070-090- BAIRRO: Shangri-la, Londrina PR, neste ato representada pelo Sr. CRYSTHOFER PYL CURY, portador da Cédula de Identidade nº. 8.201.823-9, CPF nº. 006.639.441-47, a saber:

Valor do Contrato: 3.391,20 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---------------------|-----------------|
| 17 | 1 | 6 | UNID | SSD 1TB M2 NVME, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 2100MBS E GRAVAÇÃO SUPERIOR A 1700MBS. | KINGSTON NV2 | RS 565,20 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
- 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínio – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
- Data da emissão;
 - Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - A especificação dos produtos;
 - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
 - Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;
- 8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
- 8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
- 8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;
- 8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
- 8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;
- 8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:
- advertência;
 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
 - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Crysthofer Pyl Cury 00663944147

CPF nº. 00663944147

CRYSTHOFER PYL CURY

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor do Contrato: 146.074,65 (cento e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | DESCRIÇÃO | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|----------------------------------|-----------------|
| 2 | 1 | 40 | UNID | CABO ADAPTADOR DUPLICADOR HDMI, 1 ENTRADA, 2 SAÍDAS, 20 CM | LOOP CABO | R\$ 34,85 |
| 9 | 1 | 15 | UNID | MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 21.5", 16:9, DIMENSÕES (LXPXA) - COM APOIO 50.43 CM X 17.88 CM X 38.41 CM, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA, VOLTAGEM AC 100-240 V (50/60 HZ), 3 ANOS DE GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL 21.5" SE2222H. | SANSUNG S33A | R\$ 1.101,25 |
| 15 | 1 | 9 | UNID | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO 1 DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGA TOMADA COMBINADA 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS; PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0,250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERENCIA: MONITOR DELL 21.5" P2222H O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | dell / dell VOSTRO SMALL DESKTOP | R\$ 5.388,50 |
| 16 | 1 | 8 | UNID | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12400 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4,4GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS | dell Vostro Small Desktop | R\$ 6.100,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | DESCRIÇÃO | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|---------------------------------|-----------------|
| | | | | UDIMM) SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGA TOMADA COMBINADA 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS: PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. | | |
| 18 | 1 | 5 | UNID | FRAGMENTADORA DE PAPEL DEVE FRAGMENTAR ATÉ 8 FOLHAS MANUALMENTE, DESTRUIR CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPEIS, DEVE POSSUIR CESTO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO DE 70DB, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA FRAGMENTADORA DE PAPEL SHREDMASTER PX08-04. | nagano 15 lt | R\$ 554,60 |
| 22 | 1 | 4 | UNID | CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA 128GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 90 MB/S, VELOCIDADES DE LEITURA RÁPIDAS DE ATÉ 160 MB/S. MODELO DE REFERÊNCIA SANDISK EXTREME MICROSDXC UHS-I. | sandisk 128gb | R\$ 157,60 |
| 28 | 1 | 4 | UNID | SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO VGA EM ACRÍLICO, COM ENCAIXES AJUSTÁVEIS, PERMITINDO FIXAÇÃO DA PLACA AO GABINETE E SUPORTE AO PESO DA PLACA. | card Card Holoer ARGB | R\$ 238,50 |
| 31 | 1 | 3 | UNID | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) SSD DE 256GB PCIE NVME M.2UNIDADE ÓPTICA LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD BOTÃO LIGA/DESLIGA TOMADA COMBINADA2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SAÍDA DE LINHA HDMI 1.4B* DISPLAYPORT*9. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SLOTS DE EXPANSÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON RJ-45 ANEL PARA CADEADO WIRELESS:PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇIONAMENTO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: VOSTRO SMALL DESKTOP DELL. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/MP; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0,250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERENCIA: MONITOR DELL 21.5" P2222H O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | dell/ dell VOSTRO SMALL DESKTOP | R\$ 5.347,50 |
| 32 | 1 | 3 | UNID | TV SMART 50: TAMANHO DA TELA: 50" RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 145 W - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1116,8 X 719,1 X 250,2 MM -TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1116,8 X 644,2 X 59,9 MM - VÍDEO: PROCESSADOR: PROCESSADOR CRYSTAL 4K - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); HDR - HDR 10+; HDR 10+ HLG (HYBRID LOG GAMMA); ÁUDIO:DOLBY DIGITAL PLUS: TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - POTÊNCIA (RMS): 20W - MULTIROOM LINK: BLUETOOTH DE ÁUDIO: RECURSOS ECOLÓGICOS: SENSOR ECOLÓGICO: SELO PROCEL: A - SINTONIZADOR & TRANSMISSÃO: DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T - SINTONIZADOR ANALÓGICO: (TRINORMA) DATA BROADCASTING: GINGA - SMART TV: SMART - INTERAÇÃO POR VOZ: SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN - ALEXA INTEGRADO: GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO: BIXBY: PORTUGUÊS DO BRASIL. NAVEGADOR (WEB BROWSER): GALERIA: TV PLUS: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV. DLNA: TAP VIEW: ACESSO REMOTO: BLUETOOTH LOW ENERGY; WIFI DIRECT: SOM DA TV PARA SMARTPHONE: ESPELHAMENTO DE ÁUDIO: HDMI: 3 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 - ETHERNET (LAN): - WI-FI: (WIFI5) -HDMI QUICK SWITCH: EARC: ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM USB: 1 - HDMI A / RETURN CH. SUPPORT: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 -BLUETOOTH: SIM (BT 4.2) - COR FRONTAL: CINZA TITAN - ESPESSURA: FINA - COR DA BASE/PÉS: CINZA TITAN - DESIGN: NOVA BORDA INFINITA - TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS - TIPO DE SUPORTE: PÉS FINOS - VISUAL LIVRE DE CABOS: DETECÇÃO DE BRILHO / COR: DETECÇÃO DE BRILHO - DIGITAL CLEAN VIEW: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: LEGENDA: CONNECT SHARE (HDD): CONNECTSHARE (USB 2.0): SIM - EPG: - MODO FILMMAKER: - IDIOMA: IDIOMA LOCAL - - BT HID INTEGRADO: - COMPATÍVEL COM HID USB: - IPV6 SUPPORT: - MBR SUPPORT: GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) OUTROS: AMPLIAR / ALTO CONTRASTE / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / INVERSÃO DE CORES / TONS DE CINZA / ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS / REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K - SMART CONTROL - CABO DE FORÇA - MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K 50AU7700 . | samsung UN50AU7700GXZD | R\$ 3.088,50 |
| 35 | 1 | 2 | UNID | BATERIA PARA CÂMERA CANON EOS REBEL T6-I LP-E17. | canon lp e17 lc e1 | R\$ 600,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínio – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
- Data da emissão;
 - Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - A especificação dos produtos;
 - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
 - Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;
- 8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
- 8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
- 8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;
- 8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
- 8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;
- 8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:
- advertência;
 - 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
 - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES

Cpf Nº 776.176.309-72

Guimarães E Soares Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.010.343/0001-14, estabelecida na Rua RUA PAULO COSTA PEREIRA, 26 - CEP: 86300000- BAIRRO: JARDIM VENEZA, - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, neste ato representada pela Sra. ZENY LANDEGRAF BUONO, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.502.614-2, CPF nº. 665.633.649-34, a saber:

Valor do Contrato: 74.291,80 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|---------------------|-----------------|
| 1 | 1 | 40 | UNID | SUPORTE MONITOR SUPORTE DUPLO MESA ARTICULADO PISTÃO A GAS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM DETALHES DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DOS FIOS EM PLASTICO.O PRODUTO ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO POSSUIR CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS MONITORES, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS, POSSIBILIDADE DE POSICIONAR O MONITOR NO MODO RETRATO E PAISAGEM, A FIXAÇÃO PODE SER POR PARAFUSO OU TIPO Morsa. SUPORTAR MONITORES DE 17 A 30 POLEGADAS, DE 02 ATÉ 09KG CADA, COMPATÍVEL SUPORTA OS ORIFÍCIOS VESA 75X75, 100X100 MM: ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360 ° ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: + 35 ° A -50 ° COR: PRETO.O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHAR COM O KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO | ELG FN160 | RS 444,00 |
| 3 | 1 | 40 | UNID | NOBREAK: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL: 600VA / 300W - POTÊNCIA DE PICO: 360W - TENSÃO SAÍDA NOMINAL: 120V - FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 50HZ OU 60HZ - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8MS - FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL PURO - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 4 - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 - FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: 120V +3% (220V+3%) TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL: INTERNAMENTE - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ À 63HZ - FAIXA DE ENTRADA: 94V-144V (PARA 120V) / 176V-264V (PARA 220V)BATERIAQUANTIDADE: 1X 12V/7AH INTERNA - TIPO DA BATERIA: CHUMBO ÁCIDA SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3H A 6H APÓS 90% DESCARREGADAOUTROS: DIMENSÕES (C X L X A): 276 X 93 X 169 MM PESO APROXIMADO: 6,95KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C À 40°C - UMIDADE RELATIVA: 0 À 90% SEM CONDENSACÃO . | NHS MNI 600 | RS 648,67 |
| 7 | 1 | 20 | UNID | FILTRO DE LINHA PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRATENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V @50/60 HZMÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 VCORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 APOTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270/2200 WCORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 6 KA @8/20MS (L-L L-N L-PE OU N-PE)CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA TOTAL: 12 KA @8/20MSCORRENTE DE DIMENSIONAMENTO MÁXIMA: 18 KA @8/20MS (VIDE FICHA TÉCNICA)CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 ACONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 ACOMPRIAMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1 MCLASSE: III MODELO DE REFERÊNCIA: ICLAMPER ENERGIA 5 – PRETO . | CLAMPER ENERGIA 5 | RS 89,00 |
| 21 | 1 | 4 | UNID | GABINETE ATX FULL TOWER COM CAPACIDADE PARA PLACA MAE ATX, 2 BAIAS 3,5" INTERNO E 2 BAIAS 2,5" INTERNO, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, CAPACIDADE PARA 3 FAN 120MM FRONTAL. | BLUECASE BG 031 | RS 399,00 |
| 33 | 1 | 3 | UNID | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO CPU DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4 NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 4 GB (1X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PORTAS E SLOTS PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 3. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) PARTE TRASEIRA: TRASEIRAS:4. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 5. VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C (OPCIONAL) | POSITIVO D3400 | RS 3.777,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|---|----------------------------|-----------------|
| | | | | 6. USB 2.0 COM POWERSHARE 7. CADEADO 8. ETHERNET RJ-45 9. USB 2.0 10. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A (2) 11. HDMI 2.0B 12. DISPLAYPORT 1.4 13. CONECTOR DE ENERGIA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇÃO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DESKTOP OPTIPLEX 3000 MICRO. | | |
| 34 | 1 | 3 | UNID | COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO I DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100T (4 NÚCLEOS/12MB/8T/2.2GHZ TO 4.1GHZ/35W) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS MEMÓRIA DE 8 GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRATED GRAPHICS PORTAS E SLOTS – FORMATO PEQUENO PARTE FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO (OPCIONAL) 3. USB 2.0 (2) 4. TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL 5. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) PARTE TRASEIRA: 6. HDMI 2.0B 7. DISPLAYPORT 1.4 8. USB 3.2 TYPE-A DA 1ª GERAÇÃO (2) 9. USB 2.0 (2) 10. EXPANSÃO DE PCIE LP (2) 11. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12. LUZ DE DIAGNÓSTICO DE ENERGIA 13. PORTA OPCIONAL: VGA/DP 1.4/HDMI 2.0B/USB TYPE-C 14. PORTA OPCIONAL: SERIAL/PS2 15. TRAVA PARA CABOS 16. SLOTS KNOCK-OUT PARA ANTENAS SEM FIO 17. PORTA ETHERNET RJ-45 PLACA DE REDE AX210, WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA TECLADO CONECTOR USB. NORMA ABNT II. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇÃO E UM SCROLL. CONECTOR USB. TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI. DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: OPTIPLEX 3000 SMALL DESKTOP. MONITOR: MONITOR TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 21.5 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60HZ; PORTAS: 01 HDMI, 01 DISPLAY PORT, 01 VGA; CONTRASTE MÍNIMO DE 3000:1; D) ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 250CD/MP²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8MS; PIXEL PITCH: MÁXIMO 0.250 MM; BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR DELL 21.5" E2222HS O MODELO DO MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. | POSITIVO D3400+22BN550Y | R\$ 5.200,00 |
| 37 | 1 | 2 | UNID | HUB/SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 SWITCH 8 PORTAS GIGABIT COM AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000, LUZES DE INDICAÇÃO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DAS PORTAS INDIVIDUALMENTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. | MERCUSYS MS108G | R\$ 139,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.lidoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebido s provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
- 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.lidoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Habitus Digital - Comercio E Serviços De Informática Ltda

Cpf Nº. 665.633.649-34

ZENY LANDEGRAF BUONO

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº.

158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.318.775/0001-00, estabelecida na AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, portadora da Cédula de Identidade nº. 75886993, CPF nº. 018.049.459-78, a saber:

Valor do Contrato: 22.839,98 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---|-----------------|
| 4 | 1 | 26 | UNID | TECLADO PADRÃO USB ABNT 2 - PRETO - USB - ESPECIFICAÇÕES • - TECLADO COM TECLAS DE PERFIL BAIXO QUE FUNCIONAM SILENCIOSAMENTE E SÃO MACIAS. • - PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA "C". • - TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, COM TECLAS DURÁVEIS REVESTIDAS COM UV QUE RESISTINDO AO USO INTENSO. • - TECLAS QUE PODEM DURAR ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES. • - PERFIL FINO QUE ACRESCENTA UM ELEGANTE ASPECTO À ESCRIVANINHA E AO MESMO TEMPO MANTÉM SUAS MÃOS EM UMA POSIÇÃO NEUTRA MAIS CONFORTÁVEL. • - CARACTERES EM BRANCO BRILHANTE FACILITANDO A LEITURA DAS TECLAS. • - BARRA DE ESPAÇO CURVA, MANTENDO AS MÃOS EM UMA POSIÇÃO NATURAL, PARA UMA DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL. • - POSSUI SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS QUE MAXIMIZAM O CONFORTO. • - LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK • - FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG & PLAY. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • - INTERFACE: USB • - PADRÃO: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 (COM C) • - LEDS: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK • - TECLAS: 107 TECLAS • - COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,45 M - MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH K120. | RAPOO NK1800 RAPOO NK1800 | R\$ 39,00 |
| 5 | 1 | 26 | UNID | MOUSE USB 1000DPI - ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK - USB - COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X OU SUPERIORES. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH M90. | Multilaser MO300 Multilaser MO300 | R\$ 11,73 |
| 8 | 1 | 16 | UNID | MEMORIA DDR4 16GB 3200MHZ COM DISSIPADOR, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS RECENTES AMD E INTEL.F (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 120 MIL HORAS A 25°C MODELO DE REFERÊNCIA: FONTE XPG CYBERCORE 1300W. | Crucial DDR4 16GB 3200MHz Crucial DDR4 16GB 3200MHz | R\$ 318,50 |
| 11 | 1 | 10 | UNID | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - SOM STEREO, LUZ INDICATIVA DE USO, POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO 08W RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ 20 KHZ, AMPLITUDE: 4 AMPERES, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3,5MM, ALIMENTAÇÃO: USB, GARANTIA DE 1 ANO. | Multilaser SP951 Multilaser SP951 | R\$ 65,00 |
| 23 | 1 | 4 | UNID | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER UNIDIMENSIONAIS (1D), TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE, MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL), CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M, VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEG, PLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO), LINHA LASER, FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5,000,000, DISPENSA DRIVER DE INSTALAÇÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 2.0 USB, GARANTIA: 1 ANO. | Multilaser GA126 Multilaser GA126 | R\$ 247,00 |
| 29 | 1 | 4 | PCT | CONECTOR RJ45 CAT5E 100 UNIDADES CONECTOR RJ45 CAT5E COM CONECTORES BANHADOS A OURO PARA MELHOR CONEXÃO E ANTI OXIDAÇÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | Exbom RJ45 Exbom RJ45 | R\$ 31,50 |
| 42 | 1 | 1 | UNID | CÂMERA FOTOGRAFICA EOS RP E LENTE RF 24-105MM IS STM CANON/VÍDEO UHD 4K/FULLHD 1080/FOTOGRAFIA/MIRRORLESS 26,2 MP SENSOR CMOS FULL-FRAME DIGIC 8 PROCESSADOR DE IMAGEM VÍDEO UHD 4K E FULLHD 1080 VIEWFINDER ELETRÔNICO 2.36M-DOT OLED TELA LCD 3" TOUCHSCREEN VARI-ANGLE DUAL PIXEL CMOS AF, 4779 PONTOS AF ISO 100-40000, DISPARO DE ATÉ 5 FPS WI-FI E BLUETOOTH MODELO DE REFERÊNCIA CANON. | Canon Eos Rp E Lente Rf 24 105mm Is Stm Canon Eos Rp E Lente Rf 24 105mm Is Stm | R\$ 11.970,00 |
| 48 | 1 | 1 | UNID | TRENA LASER BOSCH GLM 120 C, BLUETOOTH, ALCANCE 120M, COM ZOOM, VISOR DIGITAL, PRETO - 0601072FG0-000: TEMPO DE MEDIÇÃO, TÍPICO: < 0.5 FAIXA DE MEDIÇÃO, DE: 0,08M - FAIXA DE MEDIÇÃO, ATÉ: 120M - CLASSE DE LASER: 2 - PRECISÃO DE MEDIÇÃO, TÍPICA: ± 1,5 MM - FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINAÇÕES: 0 - 360° (4 X 90°) - PRECISÃO DE MEDIÇÃO (TÍPICA): +/- 0,2° - TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.: 4S - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE DE LÍTIU DE 3,6 V (3120 MAH) - DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5 MIN - UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/ MM/ PÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA - CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 50 - PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54 - ROSCA DO TRIPÉ: 1/4" - VISOR DIGITAL: INTEGRADO - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: BLUETOOTH™ SMART - DISPOSITIVOS DE ANDROID COM SUPORTE: SMARTPHONE COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR, TABLET COM ANDROID 4.3 OU SUPERIOR - DISPOSITIVOS DE IOS COM SUPORTE: IPHONE 4S OU SUPERIOR, IPAD (3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), IPAD AIR (1ª GER. OU SUPERIOR), IPAD MINI (1ª GER. OU SUPERIOR) - ITENS INCLUSOS: - CORREIA DE TRANSPORTE - CABO MICRO USB - CERTIFICADO DO FABRICANTE - SACO DE PROTEÇÃO MODELO DE REFERÊNCIA BOSCH GLM 120. | bosch glm 120 bosch glm 120 | R\$ 2.535,00 |
| 49 | 1 | 1 | UNID | TRIPÉ GREIKA WT3710: TRIPÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 3 SECCÕES, ELEVADOR CENTRAL QUE GARANTE A ESTABILIDADE DO PRODUTO, MANOPLAS INDIVIDUAIS QUE DEFINEM OS ÂNGULOS COM TRAVAMENTO DIRECIONAL, UM ENGATE E BOLHA DE NÍVEL EMBUTIDA. SUPORTA ATÉ 2,5 KG (IDEAL PARA CÂMERAS DE PEQUENO PORTE), A ALTURA MÁXIMA 138 CM E ALTURA MÍNIMA 54 CM. COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂMERAS DIGITAIS E ANALÓGICAS. DEVE VIR ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA PARA FÁCIL TRANSPORTE. ALTURA MÍN. DE 0,54 M E ALTURA MÁX. DE 1,38 M MODELO DE REFERÊNCIA WT3710. | trip? greika wt3710 trip? greika wt3710 | R\$ 156,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada devesse realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/objetos deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Josiane Do Rocio Michaloski

Cpf Nº . 018.049.459-78

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.231.651/0001-98, estabelecida na RUA 1 DE MAIO 740, SALA 05 - CEP: 85.875-000- BAIRRO: CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ/PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRO TAVARES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 6.299.226-3 SSP/PR, CPF nº. 931.089.589-68, a saber:

Valor do Contrato: 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|----------------------------------|-----------------|
| 13 | 1 | 10 | UNID | HD EXTERNO PORTÁTIL: MÍNIMO 01 TERABYTE (1000GB), COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA USB 3.0 E COM 2.0 (CABO USB 3.0 INCLUÍDO), PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8 E 10. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | seagate expansion STKM1000400 | R\$ 253,00 |
| 30 | 1 | 4 | UNID | HD EXTERNO PORTÁTIL: MÍNIMO 02 TERABYTE (2000GB), COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA USB 3.0 E COM 2.0 (CABO USB 3.0 INCLUÍDO), PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8 E 10. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | seagate expansionSTKM2000400 | R\$ 405,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS , conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebido s provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
- 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.ldoc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

Cpf Nº. 931.089.589-68

New Oeste Informatica Do Brasil Ltda

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2023
Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.546.883/0001-71, estabelecida na RUA ALFREDO BUFREN, 473 - CEP:84500-056 - BAIRRO: CENTRO, IRATI PR, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 107231749, CPF nº. 080.832.039-47, a saber:

Valor do Contrato: 32.885,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|--------------------------|-----------------|
| 19 | 1 | 4 | UNID | FORNTE DE ALIMENTAÇÃO MODULAR 600W COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU WHITE, FAN DE RESFRIAMENTO 120MM, CONECTOR ATX 24 PIN, 5 CONECTOR SATA, 3 X CONECTOR PARA PERIFÉRICOS 4 PINOS, 2 CONECTORES PCI E 6 + 2 PINOS, BIVOLT AUTOMÁTICO – GARANTIA DE 1 ANO – SEMELHANTE A COOLER MASTER, CORSAIR. | GAMEMAX GP650 | R\$ 485,00 |
| 24 | 1 | 4 | UNID | PLACA DE VÍDEO COM 8GB GDDR6 256BIT, LHR, DLSS, 5888 CUDA CORES, INTERFACE PCI EXPRESS 4.0 COMPATÍVEL COM RAY TRACING DE 2 GERAÇÃO, RESOLUÇÃO MÁXIMA 7680 X 4320, 2 SAÍDAS HDMI E 3 SAÍDAS DISPLAY PORT, CONSUMO DE 220W – SEMELHANTE A NVIDIA RTX3070 | MSI VENTUS | R\$ 4.440,00 |
| 27 | 1 | 4 | UNID | MEMÓRIA DDR5 16GB 4800MHZ COM DISSIPADOR, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS RECENTES AMD E INTEL. | KINGSTON FURY BEAST DDR5 | R\$ 561,00 |
| 39 | 1 | 1 | UNID | LENTE EF 50MM F/1.8 STM - OBJETIVA, CANON: LENTE EF 50MM F/1.8 STM É COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CÂMERAS COM SENSORES APS-C E FULL FRAME. DISTÂNCIA FOCAL & ABERTURA MÁXIMA: 50MM F/1.8 CONSTRUÇÃO DALENTE : 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL : 46° AJUSTE DE FOCO : AF COM OPÇÃO MANUAL COMPLETA DISTÂNCIA MÍNIMA PARA FOCO : 35 CM MODELO DE REFERÊNCIA CANON | CANON EF 50MM | R\$ 1.499,00 |
| 40 | 1 | 1 | UNID | FORNTE MODULAR COM POTÊNCIA: 1300W, DIMENSÕES (LXCXA): 160 X 150 X 86MM, CLASSIFICAÇÃO 80 PLUS: PLATINUM, VERSÃO ATX: INTEL ATX 12V V2.52, PROTEÇÕES: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP, CERTIFICAÇÕES: CE / CB / FCC(IC) / TUV / CTUVUS / TUV S-MARK / NOM / BSMI / UKKA / EAC, - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V, CORRENTE DE ENTRADA: 15°, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50HZ-60HZ, TEMPERATURA OPERACIONAL: 50°C, TAMANHO DA VENTONHA: 120MM, ROLAMENTO DA VENTONHA: ROLAMENTO DE ESFERAS DUPLA, VELOCIDADE DA VENTONHA: 2.150 RPM, MTBF (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 120 MIL HORAS A 25°C MODELO DE REFERÊNCIA: FONTE XPG CYBERCORE 1300W. | XPG CYBERCORE | R\$ 1.850,00 |
| 41 | 1 | 1 | UNID | NOBREAK: TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - POTÊNCIA: 1400 VA - TENSÃO ENTRADA: MONOVOLT 115/127V - TENSÃO SAÍDA: 115V - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.5 - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 - CONEXÃO DE SAÍDA: 9 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA) - TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15.6" - FORMATO: TORRE - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - EXTENSÃO ELÉTRICA: GRÁTIS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS AUXILIARES - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH BOTÕES E SINALIZAÇÕES: SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS PROTEÇÕES: PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUIÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU - PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR RECURSOS: ESTABILIZADOR INTERNO - FILTRO DE LINHA AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA - BATTERY SAVER - FUNÇÃO TRUE RMS - AUTOTESTE - RECARREGADOR STRONG CHARGER - DC START - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - ALARME AUDIOVISUAL - FUNÇÃO MUTE - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK SMS STATION II, 1400VA, 115V GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA: SMS STATION II, 1400VA, 115V, SENOIDAL. | SMS STATION II | R\$ 945,00 |
| 43 | 1 | 1 | UNID | NOTEBOOK: TELA 15.6 POL LED COM DESIGN ULTRAFINO- COM MEMÓRIA RAM 8 GB RAM DDR4 2666 MHZ (1 X 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA) SSD 512 PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10300H COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR 2.50GHZ E MÁXIMA DE 4.50GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64-BITS - PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 - SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - VOLTAGEM BIVOLT - TECLADO RETROILUMINADO - BLUETOOTH - PLACA DE REDE 802.11A/B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - PLACA MÃE INTEL - REDE WLAN 802.11 /B/G/N/AC R2+AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.0 WI-FI CNVI INTERFACE LAN - KILLER™ ETHERNET E2600 - 10/100/1000 MBPS - SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO - SUPORTE AO WAKE ON LAN - SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS® X-ULTRA AUDIO SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DIGITAL DUPLA PURIFIED VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ. MEMÓRIA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 COM 4 GB DE | ACER NITRO 5 | R\$ 4.907,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---------------------|-----------------|
| | | | | MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 UHD INTEL® GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA® CUDA® CORES, NVIDIA® GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA® ANSEL, NVIDIA® HIGHLIGHTS, NVIDIA® G-SYNCTM, NVIDIA® OPTIMUSTECHNOLOGY, MICROSOFT® DIRECTX® 12 API E OPENGL4/5 – COR PRETO - ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: • ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH AUTONOMIA DE ATÉ 11 H (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) MOUSE TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS • RESISTENTE A HUMIDADE - CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD WEBCAM INTEGRADA CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK MANUAL TERMO DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA ACER NITRO 5. | | |
| 47 | 1 | 1 | UNID | MONITOR 27 FULL HD, 144 HZ, 1MS, IPS, HDMI E DISPLAYPORT, SRGB 99%, HDR10, FREESYNC, VESA, ALTURA AJUSTÁVEL - BRILHO: 400 CD/M² - CONTRASTE: 1000:1 (TÍP.) - TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (MBR) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144HZ - GAMA DE CORES (TÍP.): SRGB 99% - PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,311 X 0,311 MM - TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO. ENTRADAS/SAÍDAS: - 2X HDMI - 1X DISPLAYPORT - 1X SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. RECURSOS: HDR: HDR 10 - AMD FREESYNC - ADAPTIVE SYNC - CROSSHAIR - BLACK STABILIZER - MODO LEITURA - ONSCREEN CONTROL - FLICKER SAFE - NVIDIA G-SYNC - MOTION BLUR REDUCTION - DYNAMIC ACTION SYNC - PLUG & PLAY - SMART ENERGY SAVING - ENERGIA: 30W (TÍP.) - FONTE: ADAPTADOR EXTERNO TAMANHO FURAÇÃO VESA: - (100 X 100 MM) AJUSTES DE POSIÇÃO: - INCLINAÇÃO, ALTURA E PIVOTANTE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR 27 FULL HD - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - CABO DISPLAY PORT - ORGANIZADOR DE CABOS. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MODELO DE REFERÊNCIA LG GAMER ULTRA. | LG GAMER ULTRA | R\$ 1.740,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;
- 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- 1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .
- 1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- 1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;
- 1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;
- 1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C 3.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/objetos deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
- 7.2. Hélio Domínico – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
 - a) Data da emissão;
 - b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - c) Valor unitário;
 - d) Valor total;
 - e) A especificação dos produtos;
 - f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C
 - h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;
- 8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;
- 8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;
- 8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Cpf Nº 080.832.039-47

Vinicius Guilherme Dos Santos

Fiscal de contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2023

Pregão Nº 158/2022

Aos 13 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 158/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.419.290/0001-61, estabelecida na RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA:05, BIGUACU, SC, CEP 88.160-112, BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº. 4564662 SSP/SC, CPF nº. 040.224.799-06, a saber:

Valor do Contrato: 77.781,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|---------------------|-----------------|
| 20 | 1 | 4 | UNID | ROTEADOR CORPORATIVO POE ACCESS POINT AC1350 MBPS DUAL BAND 2.4 E 5GHZ, PORTA GIGABIT, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO E SUPORTE AO MONITORAMENTO VIA APP OMADA - SEMELHANTE A TP-LINK EAP225 | TP LINK EAP225 | R\$ 697,00 |
| 25 | 1 | 4 | UNID | PROCESSADOR 6 NÚCLEOS 12 THREADS 3.7GHZ ATÉ 4.6GHZ, 32MB DE CACHE, 65W, COMPATÍVEL COM SOCKET AM4, COM CLOCK DESBLOQUEADO - SEMELHANTE A RYZEN 5 5600X. | RYZEN 5600X | R\$ 1.360,00 |
| 26 | 1 | 4 | UNID | PLACA MÃE ATX COM CHIPSET B450, COMPATÍVEL COM SOCKET AM4 RYZEN DE 2 GERAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR4 MAX 128GB, 6 PORTAS SATA, 2 PORTAS M.2, 1 PCIE 3.0 X 16, 3 | ASUS B450M | R\$ 636,00 |

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R\$ |
|------|------|--------|---------|--|----------------------------|-----------------|
| | | | | PCIE 2.0 X1, DISPLAY PORT, HDMI, 4 USB 3.2, 1 USB TYPE C, PLACA DE REDE GIGABIT, 1 ANO DE GARANTIA – SEMELHANTE ASUS E MSI | | |
| 36 | 1 | 2 | CAIXA | CAIXA DE CABO UTP 100% COBRE CAT5E 305 METROS, 4 PARES, CERTIFICADO ANATEL. CABO UTP CAT5E PARA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, 100% COBRE, 4 PARES TRANÇADOS, CAPA EM PVC, COM MARCAÇÃO DE METRAGEM A CADA 1 METRO CERTIFICAÇÃO PARA FAST ETHERNET, CONFORME A NORMA EIA/TIA – SEMELHANTE A SOHOPLUS OU LAN EXPERT. | FURUKAWA SOHOPLUS 23200099 | R\$ 607,00 |
| 38 | 1 | 2 | UNID | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. SWITCH 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 10/100/1000, LUZES INDICADORAS QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DAS PORTAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM RACK. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 1 ANO NO BRASIL. | TP LINK TL SG1024D | R\$ 708,00 |
| 44 | 1 | 1 | UNID | MONITOR TOUCH SCREEN 24: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - DIMENSÃO DIAGONAL 24" - TAMANHO VISUALIZÁVEL 23.8" - DISPOSITIVOS INTEGRADOS HUB USB 3.0 - TIPO DE PAINELIPS - RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 - RESOLUÇÃO NATIVA - FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS - 0.275 MM - PÍXEL POR POLEGADA 93 - BRILHO 250 CD/M² - RELAÇÃO DE CONTRASTE - 1000:1 / 8000000:1 - (DINÂMICO) - SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES TEMPO DE RESPOSTA 6 MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL 50 - 76 HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL 30 - 83 KHZ - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING - TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED - TIPO DE MOLDURA FRENTE PLANA - RECURSOS 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931), 84% DA GAMA DE CORES (CIE 1976), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, GESTÃO DE CABO INTEGRADO, TECNOLOGIA DE TOQUE CAPACITIVO PROJECTADO (PCT), SEM MERCÚRIO, DELL COMFORTVIEW, SEM ARSÊNICO - COR PRETO DIMENSÕES (LXPXA) 53.78 CM X 23.48 CM X 32.32 CM - COM SUPORTE (POSIÇÃO MAIS BAIXA) ENTRADA TIPO TOUCH-SCREEN - TELA DE TOQUE CONECTIVIDADE INTERFACES VGA - HDMI - DISPLAYPORT USB 3.0 ANTERIOR USB 3.0 POSTERIOR - 2 X USB 2.0 POSTERIOR USB 3.0 POSTERIOR COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2 SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL P2418HT. | DELL P2422H | R\$ 1.470,00 |
| 45 | 1 | 1 | UNID | PLACA-MÃE ATX COM CHIPSET Z690, WIFI, SOCKET INTEL 1700, COM CAPACIDADE PARA 4 MEMÓRIAS DDR5, WI-FI, BLUETOOTH, 1 SLOT PCIE 5.0 X16, 1 SLOT PCIE 3.0 X16, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A + 1 X USB TIPO-C®) – SEMELHANTES ASUS E MSI. | ASUS Z690 PLUS | R\$ 1.638,00 |

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C .

1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

1.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.7. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.9. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C ;

1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Patrimônio Compras e Logística, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.04.122.0301.2.129.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C;
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/objetos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C.
- 6.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
- 7.2. Hélio Domínio – Matrícula – 21048

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
- Data da emissão;
 - Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
 - Valor unitário;
 - Valor total;
 - A especificação dos produtos;
 - Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
 - Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; Assinado por 1 pessoa: VERA LUIZA SCHON Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/DA4B-7000-FEB9-319C> e informe o código DA4B-7000-FEB9-319C

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto .

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Viph It Comércio E Serviços De Equipamentos De Informática E

HENRIQUE MATTOS DO AMARAL

CPF Nº 040.224.799-06

Fiscal De Contratos

HELIO DOMINICO

Matrícula 21048

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:C31E244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA CONTRATO 18/2023 E EXTRATO - GUIMARAES

Contrato Administrativo de aquisição de serviços entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA- PR., - de outro a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 26/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes serviços:

Lote 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Especificação |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 1 | 65301 | Medalha personalizada em MDF com recorte em laser (gravado a laser no corpo da medalha) nas medidas mínimas de 8 cm de diâmetro incluso cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800mm de comprimento. Arte a definir conforme o evento. | UNID | 850 | R\$ 4,25 | 3.612,50 | Decorabem mdf |
| | | | | | | TOTAL | 3.612,50 |

Lote 3

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Especificação |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 1 | 65303 | Troféu personalizado em acrílico (cor do acrílico a definir). Medidas mínimas da base do troféu 20 cm de comprimento X 15 cm de largura, medidas mínimas da estrutura do troféu 25 cm de altura X 15 cm de largura, espessura mínima 2 cm. Arte a definir conforme o evento. | UNID | 25 | R\$ 36,50 | 912,50 | paran? acrílico |
| | | | | | | TOTAL | 912,50 |

Lote 5

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Especificação |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------------------|
| 1 | 65305 | Placa de homenagem em inox (cor prata) medidas mínimas de 40 cm X 30 cm, arte gravada colorida a definir. Estrutura base em granito (cor clara) medidas mínimas de 50 cm X 40 cm. Incluso 04 (quatro) parafusos apropriados mínimo 8cm para a fixação da mesma. A placa deve vir perfurada para a correta instalação. | UNID | 2 | R\$ 522,00 | 1.044,00 | personalizados do vale inox/granito |
| | | | | | | TOTAL | 1.044,00 |

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital e anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva, da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal, rubricada pela Comissão Recebimento de Bens e Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no setor de finanças da Prefeitura Municipal ou mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação Pregão 26/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.31.00.00. - 1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável nos valores dos serviços, após autorização do Gestor Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem início na data de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Pitanga, pelo infrator:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **MUNICÍPIO**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **MUNICÍPIO** precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

- Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
- Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante.
- A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- A contratada terá 02 (dois) dias úteis para elaboração das artes, caso a solicitante não possua alguma arte já elaborada ou arte padrão de algum projeto.
- A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
- A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega dos objetos medalhas é de 50 unidades.
- Todos os objetos serão personalizados conforme o evento e demanda da solicitante.
- Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante.
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital.
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
- A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado.
- Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de

Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato e edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum acréscimo será pago ao(s) fornecedor(es) pela entrega dos serviços. O custo da entrega já deve ser calculado no valor oferecido na(s) proposta(s) pela(s) proponente(s);

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **Edital Nº. Pregão 26/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 16 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

Fiscal: _____

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL..

VALOR: 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.31.00.00. - 1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

MODALIDADE: Pregão.nº. 26/2022

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:03574490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico Nº 80/2022, como segue:

3) No Anexo I do Edital:

Onde se lê:

| KIT ESCOLAR | | | | | |
|--------------------|------|-------|---|-----------------------|--------------|
| LOTE | QTDA | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
| 10 | 280 | CX | CAIXAS DE GIZ DE CERA, JUMBO – CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDEESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | R\$ 7,72 | R\$ 2.161,60 |
| 19 | 420 | UNIT | PASTA PLÁSTICA POLIONDA 40MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 20X245X335MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NA COR VERDE BANDEIRA. | R\$ 7,47 | R\$ 3.137,40 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 117.609,90 | |

Passa-se a ler:

| KIT ESCOLAR | | | | | |
|--------------------|------|-------|--|-----------------------|--------------|
| LOTE | QTDA | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
| 10 | 280 | CX | CAIXAS DE GIZ DE CERA, JUMBO – CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO , COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDEESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | R\$ 7,72 | R\$ 2.161,60 |
| 19 | 420 | UNIT | PASTA PLÁSTICA POLIONDA 20MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 20X245X335MM FECHAMENTO ATRAVES DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA ALVEOLAR PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NA COR VERDE BANDEIRA. | R\$ 7,47 | R\$ 3.137,40 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 117.609,90 | |

Pitangueiras, 16 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:85BD30B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 823.200,00** (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------|---|-----------|
| 0500 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0501 | GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO | |
| 2.008 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 55.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

| | | |
|-------------|---|------------|
| 0600 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 0.005 | Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.6.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 4.6.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais | 125.000,00 |

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 0700 | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 0702 | Divisão de Urbanismo | |
| 2.026 | Manutenção da Divisão de Urbanismo | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 19.000,00 |

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 0800 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0802 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2.031 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 1100 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 60.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

| | | |
|-------------|----------------------------------|------------|
| 1100 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 160.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

| | | |
|-------------|--|------------|
| 1100 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 280.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

| | | |
|-------------|--|------------|
| 1300 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 1303 | Divisão de Limpeza Pública | |
| 2.065 | Manutenção da Divisão de Iluminação Pública | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 114.200,00 |

Fonte de Recursos – 507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 0700 | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 0702 | Divisão de Urbanismo | |
| 2.014 | Recapamento/Pavimentação Asfáltica | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 19.000,00 |

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 1100 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.45.41 | Contribuições | 30.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

| | | |
|-------------|---|-----------|
| 1100 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 30.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.12.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:3ECE2B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA) SECRETARIA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013 e legislação municipal aplicável, nos Decretos Municipais nº 2596/2013 e 9014/2022, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas para os seguintes cargos conforme necessidade das secretarias e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Anexo I:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP):

| Cargo | Carga Horária | Quantidade | Vencimento |
|---------------------------|---------------|------------|--------------|
| Assistente Administrativo | 40h | 05 | R\$ 3.047,03 |
| Zeladora | 40h | 03 | R\$ 1.704,66 |

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF):

| Cargo | Carga Horária | Quantidade | Vencimento |
|-------------|---------------|------------|--------------|
| Motorista D | 40h | 02 | R\$ 2.085,73 |
| Operário | 40h | 10 | R\$ 1.479,19 |

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA):

| Cargo | Carga Horária | Quantidade | Vencimento |
|---------------------|---------------|------------|--------------|
| Motorista D | 40h | 01 | R\$ 2.085,73 |
| Coletor de Resíduos | 40h | 05 | R\$ 1.479,19 |

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

| Cargo | Carga Horária | Quantidade | Vencimento |
|------------------|---------------|------------|--------------|
| Merendeira | 40h | 05 | R\$ 1.704,66 |
| Motorista D | 40h | 04 | R\$ 2.085,73 |
| Nutricionista | 40h | 01 | R\$ 4.558,45 |
| Professor (MLPA) | 20h | 04 | R\$ 2.029,22 |

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem no município de Quatro Barras e exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 787/2013 e pelo Decreto nº 2596/2013 e sob o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2 O Contrato tem prazo de 6 (seis) meses. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013, o prazo estabelecido poderá ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7º, da Lei nº 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrega de Currículo e Prova de Títulos - referente à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional -, conforme disposto nos Anexos deste Edital, e Exame Admissional.

1.5 Não há taxa de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, bem como eventuais alterações posteriores.

1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Período para Impugnação do Edital de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
- b) Inscrição do Candidato, mediante a entrega de currículo e documentação comprobatória de títulos e aperfeiçoamento, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Nilo Fávaro, 100, Centro, Quatro Barras/PR.
- c) Classificação provisória;
- d) Período para interposição de Recurso de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
- e) Classificação Final;
- f) Publicação do Edital de chamamento;
- g) Exame Admissional em caráter eliminatório;
- h) Distribuição das Vagas, conforme necessidade e urgência da administração municipal, cabendo a secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado definir o local;
- i) Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.10 Caberá à Prefeitura Municipal, por meio da secretaria requisitante do **Processo Seletivo Simplificado** definir em quais locais há a necessidade de profissionais.

1.11 O Gestor poderá atribuir a jornada diária de cada contratado, podendo ainda, a carga horária ser através de escala de trabalho. Não haverá garantia de realização de jornada fixa nem do cumprimento das 40 horas semanais, podendo a jornada semanal ser reduzida, conforme a necessidade da Administração e as estratégias de ação definidas pelas Secretarias requisitantes deste PSS.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, por meio de protocolo físico ou digital direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura Logística e Frotas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-estar Animal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS | 17 de janeiro de 2023 |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO | 18 e 19/01/2023 |
| INSCRIÇÕES | De 23/01 a 06/02/2023 |
| ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO | De 07/02 a 14/02/2023 |
| CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA | 15 de fevereiro de 2023 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 16 e 17/02/2023 |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | 27 de fevereiro de 2023 |

2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS e REMUNERAÇÃO

2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1º. do art. 12, da Constituição Federal.

2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos completos.

2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular na Receita Federal.

2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste edital.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal nº 907/2015 e 12/2001, equivalente ao valor inicial do cargo da Tabela de Vencimentos da carreira.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo III deste Edital, entrega de currículo acompanhada da cópia dos títulos referente à escolaridade, bem como da comprovação do tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Nilo Fávaro, 100, Centro, Quatro Barras/PR, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, conforme CRONOGRAMA, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos.

3.2 Os documentos originais e cópias necessárias para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Prova de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- f) Currículo;
- g) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
- h) Comprovante de Tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital.

3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as etapas deste edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer da validade de todo o processo seletivo.

3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.

3.6 O candidato é responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

3.7 NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR O CARGO PRETENDIDO. SERÁ ADMITIDA SOMENTE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO.

3.8 A LOTACÃO DO SERVIDOR OCORRERÁ CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, E O CHAMAMENTO INDICARÁ A SECRETARIA.

4 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Municipal nº 12/1999.

4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 No Laudo Médico, que deve ser emitido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inscrição neste processo seletivo simplificado, deve constar:

- a) tipo de deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) cargo/função para o qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas neste Edital e na legislação regulamentadora do cargo, o mesmo terá seu contrato rescindido sem direito a indenização contratual.

4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.

4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação.

4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1 O presente edital trata dos seguintes cargos para atuar nas seguintes Secretarias:

| Cargo | Secretarias Requisitantes | Vagas totais |
|---------------------------|---------------------------|--------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SMAFP | 5 |
| COLETOR DE RESÍDUOS | SMMAABEA | 5 |
| MERENDEIRA | SMEELJ | 5 |
| MOTORISTA D | SMILF | |
| | SMMAABEA SMEELJ | 7 |
| NUTRICIONISTA | SMEELJ | 1 |
| OPERÁRIO | SMMAABEA | 10 |
| PROFESSOR (MLPA) | SMEELJ | 4 |
| ZELADORA | SMAFP | 3 |

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Escolaridade

6.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br

6.2 Tempo de Serviço

6.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

6.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

6.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional

6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

6.3.2 Não será considerado para fins de pontuação o título de escolaridade que é requisito do cargo.

6.3.3 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado utilizado na escolaridade não são considerados outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.

6.3.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos, conforme CRONOGRAMA, ocorrerá em Edital específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo a ordem de pontuação e será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos.

7.3 A publicação de **Classificação Final** será feita em duas listas:

a) a primeira, contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e

b) a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior tempo de Serviço público (municipal, estadual ou federal);

b) maior tempo de serviço privado;

c) maior idade.

7.5 A **Classificação Final** será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Conforme CRONOGRAMA está previsto a divulgação da classificação Provisória no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Serão aceitos recursos **sobre a classificação provisória**, conforme CRONOGRAMA, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens a seguir.

8.2 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao edital de classificação provisória.

8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato:

8.4.1 no protocolo geral da prefeitura municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min; ou

8.4.2 via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobaras.pr.gov.br, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

8.5 Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato na ficha de inscrição e comprovação de títulos.

8.7 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, que emitirá parecer conclusivo.

8.8 Após o julgamento dos recursos será emitida uma nova listagem: a **Classificação Final**, que será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A contratação seguirá rigorosamente a ordem classificatória deste processo seletivo simplificado e atenderá ao requisito de aprovação em exame de saúde física e mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica do município.

9.3 O candidato convocado para a contratação por meio exclusivo de edital de chamamento publicado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura, a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a contratação, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos relacionados no item 9.9 deste edital.

9.4 A distribuição das vagas será feita obedecendo a necessidade e urgência da administração municipal.

9.5 O candidato classificado e convocado para a contratação e que não tiver interesse na vaga ofertada poderá dentro do prazo estipulado no edital solicitar, uma única vez, a remoção para o final de lista, onde permanecerá até que se apresente nova oportunidade de chamamento.

9.5.1 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.

9.6 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou na ausência de comparecimento conforme item 9.14.

9.7 **São requisitos para contratação:**

a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;

c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.9 deste Edital;

d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

e) apresentar Carteira de Identidade original;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

h) ter sido considerado APTO no exame admissional realizado pelo serviço de perícia médica do município.

9.8 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:

a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.º da Lei Municipal nº 787/2013;

b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 787/2013;

c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após processo administrativo, nos últimos dois anos;

e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal nº 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal nº 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;

f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;

g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;

h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.

9.9 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) caso possua;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, extrato ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos menores;
- g) CPF dos filhos menores;
- h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino e até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) comprovante de escolaridade;
- j) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos noventa dias);
- k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- l) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
- m) 2 fotos 3x4 recentes;
- n) ficha de qualificação cadastral e-social (pela internet, após a consulta imprimir a mensagem “os dados estão corretos”);
- o) declaração de dependentes para IRRF (retirar no RH);
- p) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; e, para o cargo Motorista D, apresentar exame toxicológico;
- s) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a contratação;
- t) Ficha de Acúmulo de Cargo ou Função Pública (retirar no RH);
- 9.10 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
- 9.11 Será remetido para Final de Lista o candidato que solicitar a remoção no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, no prazo previsto junto ao item 9.3.. O candidato deverá, por meio de documento assinado, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras apresentar requerimento através do:
- 9.11.1 protocolo geral da Prefeitura Municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura; ou
- 9.11.2 via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br.
- 9.12 Na ocorrência da hipótese do item 9.11, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
- 9.13 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
- 9.14 O não cumprimento das datas e prazos previstos para a apresentação do candidato, entrega da documentação exigida e realização do exame médico admissional será considerada desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Não serão fornecidas, por telefone, ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
- 10.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo o mesmo acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o processo.
- 10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
- 10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
- 10.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
- 10.8 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.
- 10.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013.
- 10.10 A contratação pelo presente processo seletivo simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço público municipal de Quatro Barras, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 10.11 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvida pela empresa de Correios.
- 10.12 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto específico.

10.13 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados neste edital, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

Quatro Barras, 12 de janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

| Cargo | Secretarias Requisitantes | Carga Horária | Vencimento | Vagas totais |
|---------------------------|-----------------------------|---------------|--------------|--------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SMAFP | 40h | R\$ 3.047,03 | 5 |
| COLETOR DE RESÍDUOS | SMMAABEA | 40h | R\$ 1.479,19 | 5 |
| MERENDEIRA | SMEELJ | 40h | R\$ 1.704,66 | 5 |
| MOTORISTA D | SMILF SMMAABEA SMEELJ | 40h | R\$ 2.085,73 | 7 |
| NUTRICIONISTA | SMEELJ | 40h | R\$ 4.558,45 | 1 |
| OPERÁRIO | SMMAABEA | 40h | R\$ 1.479,19 | 10 |
| PROFESSOR (MLPA) | SMEELJ | 20h | R\$ 2.029,22 | 4 |
| ZELADORA | SMAFP | 40h | R\$ 1.704,66 | 3 |

A jornada diária de cada contratado será atribuída pela secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado, observados os limites legais, podendo, ainda, ser desempenhada através de escala.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Compete ao Assistente Administrativo participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

* Ensino Médio Completo (2º Grau Completo);

* Conhecimentos de Informática.

- **COLETOR DE RESÍDUOS:** Compete ao Coletor de Resíduos coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins ao seu cargo por determinação do setor competente do Município. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos: Alfabetizado.

- **MERENDEIRA:** Compete a Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário; preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao diretor da unidade escolar da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

* Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo).

- **MOTORISTA D:** Compete ao Motorista - CNH D transportar pessoas e material, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias para tal uso e providenciando os respectivos consertos; manter a limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

- * Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo);
- * Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

- **NUTRICIONISTA:** Compete ao Nutricionista planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos alimentares, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar (merendeiras), realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras), supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estipular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

- * Superior Completo em Nutrição;
- * Registro no CRN;
- * Conhecimentos de Informática.

- **OPERÁRIO:** Compete ao Operário executar a construção e manutenção de edifícios e obras; manter em bom estado as construções; montar, no local das obras, os andaimes de madeira ou andaimes metálicos; calafetar assoalhos e outras superfícies de madeira; demolir edifícios e outras obras; colocar, nas valas, canalizações de cerâmica, plástico, concreto, fibrocimento ou ferro, para água, gás e esgotos e instalar outras tubulações; escavar poços e fossas para alicerces das construções; retirar e limpar materiais usados nas obras; transportar materiais e amontoar ladrilhos, madeiras e outros materiais, utilizando carrinhos de mão, se necessário; efetuar tarefas vinculadas à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, dentre elas serviços gerais no horto municipal e coleta de lixo. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Carga horária semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

- * Ser alfabetizado;
- * Conhecimentos básicos relativos a área de atuação.

- **PROFESSOR (MLPA):** Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função

Carga horária semanal: 20h

Início da Carreira: Nível I

Requisitos mínimos:

- * Superior completo em Pedagogia

ANEXO II**EDITAL Nº 01/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP)****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF)****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)**

| Tabela de Pontuação de Títulos | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|--------|--------------|
| Título | Documentos para Comprovação | Pontos | Até o máximo |

ESCOLARIDADE

| Escolaridade | Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciado. *exceto escolaridade requisito do cargo. | 20 | 20 |
|--------------|--|----|----|
|--------------|--|----|----|

APERFEIÇOAMENTO

| | | |
|--|----|----|
| Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente nos últimos 3 anos | 10 | 20 |
| Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (menos de 80 horas, independente da carga horária) em área específica do cargo pertinente nos últimos 3 anos | 1 | 20 |
| Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo | 05 | 10 |

TEMPO DE SERVIÇO

| | | | |
|--|---|-------------------|----|
| Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado | 1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. | 3,0 ponto por ano | 30 |
|--|---|-------------------|----|

| | |
|--|------------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (ESCOLARIDADE+APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO) | 100 |
|--|------------|

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL Nº 01/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP)****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF)****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)****Nº INSCRIÇÃO:**

Cargo pretendido:

| Cargo | (marcar com X o cargo pretendido) |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Assistente Administrativo | |
| Zeladora | |
| Motorista D | |
| Operário | |
| Nutricionista | |
| Professor (MLPA) | |
| Coletor de Resíduos | |

DADOS PESSOAIS

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|--|------|-------|------|--|--|--|
| Nome do Candidato: | | | | | | | | | |
| Sexo: () M () F | Data de Nascimento: | Local de Nascimento: | | | | | | | |
| RG: | CPF: | Nacionalidade: | | | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | | | |
| Nº | Complemento: | Bairro: | | | | | | | |
| Cidade: | | | CEP: | | | | | | |
| Telefone para contato: | | | | | | | | | |
| Deficiente: () Sim () Não | | Tipo da Deficiência: | | | | | | | |
| Declaração de tempo TOTAL de serviço em anos, meses e dias | | | <table border="1"> <tr> <td>Anos</td> <td>Meses</td> <td>Dias</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | Anos | Meses | Dias | | | |
| Anos | Meses | Dias | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Declaro estar ciente do conteúdo do EDITAL Nº 01/2023, para o qual estou me candidatando a uma vaga. | | | | | | | | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) | | | | | | | | | |

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Currículo <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atualizado <input type="checkbox"/> RG ou CNH <input type="checkbox"/> CPF | <input type="checkbox"/> Título de eleitor <input type="checkbox"/> comprovante de votação na última eleição <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação do serviço militar <input type="checkbox"/> comprovantes de escolaridade e experiência (relacionar abaixo) |
| Comprovante de ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO e TEMPO DE SERVIÇO apresentados: | |
| Declaro ter recebido a documentação acima especificada, referente à inscrição para o EDITAL Nº 01/2023 Quatro Barras, ____/____/2023. | |
| Assinatura do Responsável pelo Recebimento | |

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO DO PSS

| Tabela de Pontuação de Títulos | | | | |
|--|--|-------------------------|------------------|----------------------------------|
| Título | Documentos para Comprovação | Pontuação por documento | Pontuação máxima | Pontos Adquiridos pelo candidato |
| ESCOLARIDADE | | | | |
| Escolaridade | Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciado. *exceto escolaridade requisito do cargo. | 20 | 20 | |
| APERFEIÇOAMENTO | | | | |
| Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente nos últimos 3 anos | | 10 | 20 | |
| Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (menos de 80 horas, independente da carga horária) em área específica do cargo | | 1 | 20 | |

| | | | |
|--|----|----|--|
| pertinente nos últimos 3 anos | | | |
| Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo | 05 | 10 | |
| TEMPO DE SERVIÇO | | | |

| | | | | |
|--|---|-------------------|----|--|
| Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado | 1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. | 3,0 ponto por ano | 30 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (ESCOLARIDADE+APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO) Máximo 100 pontos | | | | |

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO DO PSS

| | |
|--------------|-----------------------|
| NOTA: | CLASSIFICAÇÃO: |
|--------------|-----------------------|

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E8ECC032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2020

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.235/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 35/2020 de CONTRATO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **JOSE SILVA DOS SANTOS 21822409349**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.220.382/0001-76, com sede no endereço na Avenida Antonio Timoteo Peripolli, 729, centro, Querência do Norte PR, - neste ato representada por **JOSE SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 218.224.093-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 25.033,00 (Vinte e Cinco Mil e Trinta e Três Reais cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais), com finalidade de para atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na realização de serviços nas galerias de água pluviais, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-------------|
| 1 | 33140 | serviço de auxiliar de pedreiro, conforme descrito no credenciamento nº 01/2018 | serv | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 2 | 33139 | serviço de pedreiro, conforme especificado no credenciamento nº 01/2018. | serv | 50 | 150,00 | 7.500,00 |
| 3 | 33144 | serviço de pintor conforme especificado no credenciamento nº 01/2018. | serv | 50 | 150,00 | 7.500,00 |
| 4 | 33142 | serviço de ajudante d e pintor conforme especificado no credenciamento nº 01/2018. | serv | 50 | 100,66 | 5.033,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2023 com finalidade de em virtude de convenios e varios serviços em andamento no município com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 03 de janeiro de 2023.

Contratante

Município De Querencia Do Norte CNPJ:76.973.692/0001-16

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratada

Jose Silva Dos Santos 21822409349 CNPJ:202.203.820-00176

JOSE SILVA DOS SANTOS

RG:

CPF:218.224.093-49

Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0C78EE03

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.005/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

| NOME | MOTIVO | PERÍODO | A PARTIR DE |
|-------------------------------------|------------|---------|-------------|
| CARLA SORAYA BORSATTO | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 14/12/2022 |
| JOELSON ZIANI COITO | ATESTADO | 01 DIA | 12/12/2022 |
| ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ | ATESTADO | 01 DIA | 15/12/2022 |
| ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ | ATESTADO | 01 DIA | 16/12/2022 |
| ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ | ATESTADO | 05 DIAS | 10/01/2023 |
| SILVANA BORGES OLIVEIRA | ATESTADO | TARDE | 16/12/2022 |
| PAULO SERGIO SOFIATTI | ATESTADO | 01 DIA | 19/12/2022 |
| JOSÉ LUÍZ FERREIRA | ATESTADO | MANHÃ | 15/12/2022 |
| JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES | ATESTADO | 01 DIA | 07/12/2022 |
| LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 13/12/2022 |
| ADRIANA ALVES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 19/12/2022 |
| ADRIANA ALVES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 13/12/2022 |
| ADRIANA ALVES DOS SANTOS | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 07/12/2022 |
| LOURDES MARIO DOS REIS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 20/12/2022 |
| ILENI DA CRUZ | ATESTADO | 03 DIAS | 21/12/2022 |
| ILENI DA CRUZ | ATESTADO | 02 DIAS | 14/12/2022 |
| TAIMARA ROSA BATISTA | ATESTADO | 15 DIAS | 09/12/2022 |
| ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 08/12/2022 |
| ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 06/12/2022 |
| ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 07/12/2022 |
| MARLY NERY VIEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 17/11/2022 |
| ADRIANA APARECIDA DOS S. OLIVEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 16/11/2022 |
| DIONE MAICON MACHADO | ATESTADO | 03 DIAS | 06/12/2022 |
| PAULO SERGIO MESSIAS | ATESTADO | 01 DIA | 19/10/2022 |
| MARCOS JEFFERSON LOPES | ATESTADO | TARDE | 07/12/2022 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | ATESTADO | 30 DIAS | 30/11/2022 |
| ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO | ATESTADO | 05 DIAS | 15/12/2022 |
| CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS | ATESTADO | 01 DIA | 28/09/2022 |
| ELIANA APARECIDA ALVES | ATESTADO | 03 DIAS | 04/01/2023 |
| MARIA MARTA RECH | ATESTADO | MANHÃ | 05/01/2023 |
| LEANDRO VIANA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 12/12/2022 |
| EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO | ATESTADO | 07 DIAS | 15/12/2022 |
| JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO | ATESTADO | 15 DIAS | 28/11/2022 |
| SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | ATESTADO | 07 DIAS | 12/12/2022 |
| MARLY NERY VIEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 17/11/2022 |
| ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 16/11/2022 |

Querência do Norte, PR, 16 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogério Peixoto
Código Identificador:22099C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

| CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC) | | | | | | | | | | | |
| 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0006124 | LUCIANA RITA CUZESYN | 24/06/2003 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 62,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005130 | SUELY JOLANDEK DE LIMA | 15/08/1978 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005046 | JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO | 07/11/1989 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 32,00 | 59,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005261 | DAYANE TURÍBIO DE CAMARGO | 16/03/1992 | 10,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 57,00 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004955 | ELISAMA DE LIMA | 26/12/1993 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | 57,00 | 5º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006388 | ALINOR MIRANDA CORRÊA | 29/03/1981 | 8,00 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 28,00 | 55,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004700 | LUCAS APARECIDO GADONSKI | 12/11/2000 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 54,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003956 | JAQUELINE DA CRUZ FONSECA | 31/10/2002 | 12,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 24,00 | 54,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005975 | GILCILENE CORREA DRANKA | 15/10/1975 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 53,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004114 | CLAUDINEI BIANCHINI | 23/06/2001 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 28,00 | 53,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006571 | ELIEL PAULO GODOY | 22/04/1977 | 16,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 20,00 | 53,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005517 | TAIS DE LIMA | 03/06/1996 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 52,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003953 | THAIS CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS | 30/04/1992 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004779 | DIENIFER LOPES DA SILVA | 17/02/1991 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004528 | ELIVELTON TEIXEIRA DA CRUZ | 08/10/1995 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 51,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003860 | OLIVETE AMARAL DE MIRANDA DOS SANTOS | 06/04/1971 | 16,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 24,00 | 51,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004867 | LURDES REIKDAL RIBAS | 02/05/1967 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 50,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0005884 | SUELEN MOURA | 04/06/1989 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | 50,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006708 | JAMILY CRISTINE PEREIRA DA SILVA | 01/11/2004 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006168 | CLEYTON RICHARDSON SCHNEIDER MAZUR | 06/02/2001 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | 50,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005395 | ALINE DE FÁTIMA FERREIRA | 28/10/1991 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004164 | ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA | 27/03/1968 | 20,00 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 52,00 | 91,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005482 | CLAUCIA CAROLINE WALESKO | 03/04/2004 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 84,00 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006504 | RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO | 04/12/1986 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 44,00 | 80,00 | 3° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004248 | ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA | 05/02/1991 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 77,00 | 4° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005297 | FRANCIANE SASS COSTA | 08/06/1985 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 74,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005123 | ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA | 20/02/2002 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 74,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005192 | RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS | 19/06/2004 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 74,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004336 | LUCAS KAUAN KMIECIK | 05/12/2004 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004162 | NATANIEL ELIAS PORTELA | 30/12/1991 | 12,00 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 40,00 | 71,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006210 | ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO | 17/05/2003 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 70,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004688 | GABRIELLE RAYANE FIGURA ANDRADE | 27/07/2004 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 70,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006934 | CARLA STEFHANY DE OLIVEIRA | 15/02/2003 | 14,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 40,00 | 69,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005389 | ERICA DEDA CANTELE | 06/10/1995 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 68,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006793 | MALU GABRIELA PIRES | 12/09/2002 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 66,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006269 | TITO VARO | 10/12/1966 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 65,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005328 | RAFAEL EUTVOS | 30/05/1989 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 44,00 | 64,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004706 | MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA | 24/12/1996 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 64,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005787 | DANIELE DE ANDRADE | 27/11/1994 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 64,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005056 | OTAVIO ALVES DE LIMA MENEZES | 06/10/1986 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 63,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006489 | KATLEN ALECIELE PINHEIRO | 05/10/1996 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | 63,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006750 | ISABELLE DOS SANTOS HAUS | 07/02/1999 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 63,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004155 | ROGERIO CARLOS DE SOUZA SANTOS | 28/11/1985 | 10,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 63,00 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004946 | GISLAINE COLAÇO DE ANDRADE | 04/06/1999 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 62,00 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005789 | THAIS SILVEIRA | 10/12/2000 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 62,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005238 | NATHALIA KOLACHINSKI | 16/12/2002 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 62,00 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006747 | MICHELE KARPINSKI | 22/11/1993 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 62,00 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003958 | LUCIANA DOS SANTOS NEIMANN | 30/07/1990 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 | 62,00 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004661 | GISLAINE APARECIDA LOURENÇO PIMENTEL | 12/01/1984 | 8,00 | 8,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 61,00 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005342 | MARIELI DE LIMA MACHADO | 17/08/1992 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 61,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004266 | CAIO FILIPI NEGRELLI | 02/06/1993 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 40,00 | 61,00 | 30° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004509 | MARLI DO ROCIO PLANTES | 28/04/1966 | 16,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 61,00 | 31° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005360 | JUCILENE GABRIELE EVARISTO DA SILVA | 07/12/1999 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 60,00 | 32° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004163 | HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR | 27/02/1982 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 60,00 | 33° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006350 | GRAZIELI DE FATIMA FERREIRA BELO | 09/05/2002 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 34° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006361 | KAUANNY CRISTTINY DE ANHAIA | 08/02/2005 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 35° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005480 | KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA | 16/10/1999 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 36° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006805 | LETÍCIA REGINA MACHOSEKE NOGUEIRA | 03/03/2000 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 60,00 | 37° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006173 | CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES | 12/07/1999 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 59,00 | 38° | Classificado | Ampla Concorrência |

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0006428 | PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS | 27/03/1983 | 20,00 | 30,00 | 20,00 | 70,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0006182 | VALMIL DO NASCIMENTO | 25/02/1976 | 20,00 | 25,00 | 20,00 | 65,00 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004962 | JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS | 07/10/1969 | 25,00 | 20,00 | 17,50 | 62,50 | 3° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005683 | CLEVERSON LUIZ FERREIRA | 29/10/1987 | 22,50 | 17,50 | 15,00 | 55,00 | 4° | Aprovado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---------|------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|----|----------|--------------------|
| 0005730 | NORLEI ROGERIO LACERDA | 20/04/1983 | 17,50 | 17,50 | 15,00 | 50,00 | 5° | Aprovado | Ampla Concorrência |
|---------|------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|----|----------|--------------------|

085 - OPERADOR DE MÁQUINAS - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------|------------|-------|------|------|------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004766 | DENILSON MARKOWICZ | 23/11/1999 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 95,10 | 165,10 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004041 | GEOVANE RYBA | 05/11/1999 | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 95,50 | 150,50 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004496 | WAGNER UNDOVSKI | 09/10/1997 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 80,50 | 140,50 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |

088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|----|------------|---------|-----------|------------------------------|
| 0005521 | FERNANDA APARECIDA ANÇAY KRAFT | 02/02/1996 | 18,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 58,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004088 | HELENA PERELLES | 31/03/1999 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 28,00 | - | 53,00 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005630 | EDINEIA BUENO TABORDA | 09/10/1991 | 14,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 24,00 | - | 53,00 | 3° | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0005020 | LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS | 21/02/1996 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | - | 51,00 | 4° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006341 | ANDREY RIBAS | 14/08/1995 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 24,00 | - | 51,00 | 5° | Aprovado | Ampla Concorrência |

094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0006338 | ALINE JEZ MARTINS RIBAS | 31/01/1999 | 18,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | - | 60,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |

103 - PEDREIRO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|--------|----|------------|--------------|--------------------|------------|
| 0006530 | JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA | 17/11/1980 | 32,50 | 27,50 | 22,50 | 94,00 | 176,50 | | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0005785 | MAYKON JEAN KRYÇA | 25/03/1997 | 30,00 | 32,50 | 22,50 | 86,00 | 171,00 | | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0006497 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO | 15/07/1994 | 25,00 | 25,00 | 22,50 | 94,00 | 166,50 | | 3° | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0004476 | ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI | 07/05/1972 | 17,50 | 30,00 | 20,00 | 91,00 | 158,50 | | 4° | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006600 | ANDERSON MARCOS VARCHAKI | 23/04/1990 | 17,50 | 30,00 | 22,50 | 88,00 | 158,00 | | 5° | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006619 | ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS | 22/08/1983 | 20,00 | 17,50 | 17,50 | 82,00 | 137,00 | | 6° | Classificado | Ampla Concorrência | |

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0003969 | JULIANO RIBAS MACHADO | 17/12/1975 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 | 2,00 | 75,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006635 | GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA | 04/08/1994 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | - | 73,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006850 | INDIAMARA BICHESKI | 21/11/1984 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 62,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005386 | CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO | 19/03/1988 | 14,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | - | 60,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004078 | CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA | 22/11/1998 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 | 0,00 | 58,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006179 | ELIEDE CASTANHO MENDES | 01/10/1967 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | - | 55,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006817 | ALINE PEREIRA DE CRISTO | 19/08/1991 | 10,00 | 2,00 | 1,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 53,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004616 | MARIA LUIZA RIBAS LEMOS | 05/02/1977 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 52,00 | 8° | Classificado | Afrodscendente |
| 0004596 | ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA | 09/09/1972 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 32,00 | - | 51,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006347 | NILSEIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI | 20/02/1982 | 10,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 32,00 | - | 50,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |

106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004121 | FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ LIMA | 12/08/1991 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | | 66,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005155 | BRUNA SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA | 10/11/1995 | 6,00 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 52,00 | | 65,00 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004683 | JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO | 01/03/2003 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | | 62,00 | 3° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004728 | SALETE FIERDZOSKI | 28/12/1975 | 4,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 44,00 | | 59,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005969 | NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS | 28/08/1980 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | | 58,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |

108 - CONTADOR I - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004504 | FABIO MURIEL DE MOURA. | 11/06/1987 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | 2,00 | 71,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005944 | JÉSSICA APARECIDA RAMOS | 21/08/1994 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 48,00 | 2,00 | 68,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006503 | CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO | 09/09/1982 | 14,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | 8,00 | 66,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004833 | BRUNO TSCHOKE MARTINS | 18/09/1995 | 18,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 28,00 | - | 54,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004383 | ISABELE VALOSKI | 19/12/1998 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 0,00 | 52,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006537 | ALINE GABRIELY DE SOUZA | 14/10/1999 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 24,00 | - | 51,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0004521 | RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR | 19/05/1993 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 48,00 | 2,00 | 83,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0003842 | LÍDIA CZAYA JARGAS | 20/07/1989 | 14,00 | 10,00 | 1,00 | 3,00 | 48,00 | 1,00 | 77,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006468 | CARLOS EDUARDO FERREIRA | 10/04/1999 | 12,00 | 10,00 | 1,00 | 4,00 | 48,00 | - | 75,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004389 | ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR | 06/09/1993 | 16,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 | 0,00 | 74,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005718 | ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA | 02/12/1971 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | - | 67,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003893 | WHELITON VIANA POLLJ DOS SANTOS | 06/07/1999 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | 0,00 | 67,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005601 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 05/10/1988 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 64,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003934 | DIEGO SILVA DE SOUZA | 09/03/1988 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 64,00 | 8° | Classificado | Afrodscendente |
| 0005891 | MEIRYANE DE OLIVEIRA | 30/12/1990 | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 64,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0006231 | INES MARIA WERNER | 05/10/1983 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 32,00 | 1,00 | 62,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006362 | ANTHONY RAMON DUCATI MAURER | 09/04/1997 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 61,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004411 | FABIO CLEITON DO NASCIMENTO | 08/05/1981 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | 1,00 | 58,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004073 | DAYANE SANTOS LEAL | 22/09/1998 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 28,00 | 1,00 | 58,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004859 | RENATO SALUSTIANO | 06/04/1984 | 8,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 57,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005767 | SELENE VANESSA CUNHA LOPES | 04/06/1983 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 2,00 | 32,00 | - | 55,00 | 15° | Classificado | Afrodscendente |
| 0006132 | JAKELINE CALIZARIO PRADO | 05/07/1984 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | 2,00 | 54,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005028 | MIGUEL ANGELO GOLOM | 02/11/1994 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 52,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005101 | JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO | 22/08/1991 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 1,00 | 28,00 | - | 51,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006801 | ROMARIO DANIEL JANTARA | 21/01/1997 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 40,00 | 3,00 | 66,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004293 | JAQUELINE DANIEL | 05/03/1980 | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 48,00 | - | 62,00 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006623 | LARISSA RIBAS MACHADO | 27/03/1998 | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | - | 61,00 | 3° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006838 | MILENA SOUZA DA CRUZ | 22/11/1997 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | - | 61,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005644 | WANESSA APARECIDA DA COSTA | 12/10/2001 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 60,00 | 5° | Classificado | Afrodscendente |
| 0006425 | HANNA CAMILA TORRES LOPES | 26/01/1996 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | 0,00 | 59,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004869 | LUIS FERNANDO GUALDEZI | 23/04/1989 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 28,00 | 5,00 | 58,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006225 | MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO | 09/04/1977 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 28,00 | - | 53,00 | 8° | Classificado | Afrodscendente |
| 0004579 | LUANA MAIER COSCIA DE FERRO | 15/12/1998 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 5,00 | 28,00 | 1,00 | 53,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006295 | MARIA ELENA CLAUDINO | 21/04/1975 | 12,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 32,00 | 1,00 | 51,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006863 | LUCIANE MARIA MARTINS | 06/09/1973 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 50,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004159 | LEONICE IOHANSON | 20/11/1989 | 10,00 | 6,00 | 1,00 | 5,00 | 28,00 | - | 50,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004132 | BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS | 12/06/1990 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 24,00 | - | 50,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |

111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| 0005893 | MATHEUS SUSS | 28/06/1996 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 40,00 | 4,00 | 81,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004698 | BRUNO TIBOLA GALDINO | 15/03/1994 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 64,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004825 | DANIELLE KINDRAJH | 16/09/1979 | 12,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 32,00 | - | 62,00 | 3° | Classificado | PeD - Pessoa com Deficiência |
| 0006887 | ANDREI JOSE PASDIORA | 18/02/1999 | 12,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 60,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006495 | EMERSON GONÇALVES | 23/06/1975 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 56,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005578 | CLAUDIO SCROK JUNIOR | 25/09/1993 | 16,00 | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 24,00 | - | 56,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005852 | GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO | 29/08/1991 | 18,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 20,00 | 0,00 | 56,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005465 | PEDRO BOLDRINI ZAMMAR | 25/09/1996 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | - | 56,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004020 | NATALIÉ MAYARA PLANTES DOS ANJOS | 20/01/1993 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 54,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005577 | WELINTON LUIZ CARVALHO | 05/08/1987 | 18,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 20,00 | - | 54,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006467 | KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE | 06/03/1996 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 28,00 | - | 52,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005270 | FABRICIO WOICIEKOVSKI | 29/06/1997 | 10,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | - | 52,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006438 | JOSÉ VICENTE SOLTOSKI | 27/02/1969 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 24,00 | 1,00 | 52,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006674 | THIAGO NIEVOLA SOKALSKI | 29/04/1987 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | - | 52,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006419 | ADEMIR CARVALHO PEREIRA | 26/01/1986 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | - | 52,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005719 | MAGNUN DINIZ GARDINE | 05/08/1991 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 1,00 | 24,00 | 0,00 | 51,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0003992 | ANA MARIA SULZBACH HUPPES | 11/05/1979 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 56,00 | 3,00 | 88,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004327 | BEATRIZ DA LUZ DE LIMA | 11/10/2000 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | - | 69,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006286 | MILEINE BOÇON | 26/11/1998 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | - | 67,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006755 | PÉTALA MONTANARI | 14/09/1987 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 40,00 | - | 61,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006260 | STEFANI KAWANE WUNSCH | 01/03/2001 | 14,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | - | 60,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006063 | BEATRIZ DE SOUZA | 09/09/2000 | 12,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 40,00 | - | 59,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005502 | TÂNAJARA APARECIDA BOMBASSARO | 08/05/1986 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 1,00 | 36,00 | - | 59,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005612 | BRENDHA RIBAS | 06/12/2001 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 36,00 | - | 58,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006166 | CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA | 05/02/2002 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |

117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006780 | MURILO MOTTI SCARPIM | 05/12/1986 | 18,00 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 48,00 | - | 83,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006071 | YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO | 05/12/1988 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 80,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006384 | JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS | 20/05/1994 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 5,00 | 52,00 | - | 77,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006164 | LETÍCIA SANTOS BALBINO | 13/09/1996 | 12,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | - | 77,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005809 | LUANY YONE MIYOSHI | 03/08/1991 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 44,00 | 3,00 | 76,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004743 | DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA | 22/06/1996 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 52,00 | - | 74,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003908 | RAIZA ARAUJO BRAGA | 06/05/1988 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 52,00 | 1,00 | 74,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006782 | CAMILA GABRIELA COELHO | 30/04/1998 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 | - | 69,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004611 | VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA | 31/05/1996 | 16,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 69,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006111 | LETÍCIA HELOISA BINI HAIDUK | 30/04/1997 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 5,00 | 48,00 | 0,00 | 68,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006152 | JOHANN EVERS | 10/06/1997 | 12,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | - | 68,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006672 | LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA | 27/04/1980 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 48,00 | - | 67,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005798 | ROBSON RENATO MORALES FONTOURA | 18/01/1981 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 1,00 | 48,00 | 1,00 | 67,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003910 | ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA | 01/04/1986 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 | 0,00 | 66,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005128 | GIANDRA ZANON | 14/10/1992 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 44,00 | - | 65,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005387 | MARIA FERNANDA PEREIRA CRISTOVAO | 29/09/1981 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 40,00 | 0,00 | 65,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004591 | CAMILA DE CESAR SANKIO | 29/07/1996 | 8,00 | 8,00 | 1,00 | 1,00 | 44,00 | 1,00 | 63,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004058 | STEFANY DA SILVA SZCHOVSKI | 05/09/1998 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | - | 63,00 | 18° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005841 | PÂMELA AUGUSTIN SCHAFASCHEK | 31/12/2001 | 14,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | - | 62,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004387 | THARYM LARISSA ANDRADE DE SOUZA | 13/01/1993 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | - | 61,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006026 | NICOLE BUENO KERCHER NOBRE | 06/01/1999 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 1,00 | 40,00 | - | 51,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |

118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006381 | ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ | 31/07/1988 | 16,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 48,00 | - | 80,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005396 | SABRINA GUESSMAN | 19/05/1995 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 56,00 | 1,00 | 78,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |

| 118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0005062 | NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA | 03/04/1998 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 52,00 | - | 75,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004714 | LETICIA DURAU DOS SANTOS | 03/01/1996 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 52,00 | 0,00 | 73,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006185 | LUIZ EDUARDO PIANOWSKI | 05/05/1992 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 52,00 | 1,00 | 73,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006410 | CRISTIANA APARECIDA DA SILVA | 15/04/1986 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 1,00 | 48,00 | 2,00 | 64,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004268 | JAQUELINE DE PONTES OLIVEIRA | 25/02/1991 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | - | 60,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004982 | GRACIELE SOARES DA SILVA | 02/01/1989 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | - | 55,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005568 | ADRIANA SETELIKI KUPKA MAFRA | 14/08/1983 | 10,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 36,00 | - | 53,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| 119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0004758 | ANDREA REIS WENDT | 24/03/1990 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 56,00 | 4,00 | 87,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006803 | LARISSA ALVES LEONARDI | 28/01/1996 | 18,00 | 10,00 | 1,00 | 5,00 | 48,00 | - | 82,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005973 | GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA | 14/01/1997 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 52,00 | - | 80,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005410 | BRUNA ISABELA KAIS | 26/03/1997 | 18,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 1,00 | 80,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006126 | JULIANA MACARI CONDE | 26/05/1983 | 8,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 48,00 | 3,00 | 77,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005359 | NICOLY FERNANDA BARBOSA | 23/01/1998 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 76,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004849 | MERIDIANE KAIS | 21/04/1988 | 16,00 | 6,00 | 1,00 | 3,00 | 48,00 | 2,00 | 76,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004166 | LILIANE GARCIA SARTO | 21/07/1983 | 16,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 1,00 | 76,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006051 | ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES | 16/07/1997 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | - | 76,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005450 | FABIELE BAUMANN | 23/03/1997 | 12,00 | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 48,00 | - | 76,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004445 | LAILA DOMINGUES | 20/07/1999 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 52,00 | - | 75,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006614 | BEATRIS APARECIDA OSZUST | 02/10/2000 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 52,00 | - | 74,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004821 | GABRIELLE JAGAS NEVES | 28/05/1999 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 68,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004087 | ALINE APARECIDA BILL ROSA | 09/11/1993 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 44,00 | - | 66,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004406 | KAUANE APARECIDA PIANOVSKI | 10/10/2001 | 12,00 | 2,00 | 1,00 | 2,00 | 48,00 | - | 65,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004455 | SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA | 14/06/1968 | 16,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | - | 63,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004932 | DEYSE GRAUDIN MIRANDA | 04/04/1995 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004183 | LOREN TATIENNE CAMARGO DE MATOS | 13/01/2000 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | - | 61,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004175 | LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE | 27/08/1985 | 10,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | 2,00 | 60,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005094 | GABRIELE NUNES CALIXTO | 07/11/1994 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | 0,00 | 57,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004971 | WILLIAN BAZAN CHAGAS | 14/04/1999 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| 120 - PSICÓLOGO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------|------------|------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0004960 | AMANDA CHARNESKI | 06/03/2000 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | - | 55,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| 121 - TÉCNICO AGRÍCOLA - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0003855 | JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA | 24/07/1991 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 | 2,00 | 81,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0006255 | FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL | 26/11/1991 | 16,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | 2,00 | 76,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0003898 | ANDRÉIA CARLA VEIGA | 26/01/1996 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 48,00 | 0,00 | 75,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004136 | AXL MOZART SOARES | 06/06/1999 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 44,00 | - | 75,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005295 | LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA | 24/05/1995 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | 2,00 | 73,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006494 | AMANDA DE OLIVEIRA | 12/01/1998 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 1,00 | 69,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004994 | SIMONY APARECIDA CANTELLE | 03/04/1998 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 44,00 | - | 64,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005400 | LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA | 15/11/1976 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | - | 63,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006319 | MICHELLI APARECIDA FONSECA | 04/12/1996 | 10,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 44,00 | 2,00 | 62,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005981 | HANNA PINTO FERREIRA DUARTE | 16/11/1994 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004624 | THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER | 15/07/1986 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 44,00 | - | 59,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006279 | LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO | 17/05/1998 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | 0,00 | 57,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006099 | CLÁUDIA KAIS DE MELO | 16/01/1990 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004671 | LARISSA LOURENÇO | 31/07/1995 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 54,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| 122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0005714 | LUIZ FELIPE DE ANDRADE | 19/11/2004 | 14,00 | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 56,00 | - | 89,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0006671 | KAUAN EDUARDO KUSDRA | 10/11/2004 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 52,00 | 0,00 | 84,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0005816 | BRUNO EDUARDO COSTENARI | 17/03/2002 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 0,00 | 74,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006039 | RONALDO LUCAS SUREK | 08/11/1996 | 14,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | - | 71,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005740 | MARINA KELLY BEZ | 11/01/1997 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 64,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006879 | LEONARDO FIGURA | 21/10/1995 | 4,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 44,00 | - | 59,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004775 | ELENA MAGALHÃES MORO | 01/07/2003 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 0,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005288 | MANUELY BOCKNE | 20/08/2002 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 52,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| 122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0003871 | VICTOR MIGUEL RAKSA | 20/11/2000 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 0,00 | 76,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0006270 | ANA KMIECIC | 18/12/2001 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | - | 76,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0003977 | ALICE PALOMA CARNEIRO | 10/03/1996 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 0,00 | 74,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0004726 | KAROLINE SANTOS MACEDO | 09/09/2000 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 67,00 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0003874 | EVA MARIA PADILHA | 28/12/1984 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 66,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006118 | CARLA CAROLINE MENDES | 22/07/1989 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 65,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004520 | REGIANE DE ANDRADE VELOSO | 02/03/1986 | 12,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 65,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006357 | RUAN PABLO PEREIRA VAZ | 26/05/2006 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 64,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005616 | LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA | 14/06/1973 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004785 | DAIANE RIBEIRO SALDILHE | 24/05/1990 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005666 | NILDA DA SILVA MEDEIROS | 10/10/1968 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 61,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004675 | SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA | 24/10/1984 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | 0,00 | 61,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004251 | HELOISA SIQUEIRA COCIOLEK | 29/04/2003 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 60,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005898 | MILENA MUNARO | 17/01/1998 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 60,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0005885 | RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA | 23/01/1976 | 10,00 | 4,00 | 5,00 | 5,00 | 36,00 | - | 60,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006309 | MARCOS APARECIDO MOTA | 07/12/1981 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | - | 59,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006000 | ANACELIA NEU HORNICK | 08/12/1979 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 0,00 | 59,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006528 | KAMILLY KIMIECK FERNANDES DE LIMA | 15/01/2002 | 12,00 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 0,00 | 59,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0003920 | ELIZETE MORO MACHADO | 25/08/1994 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 59,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0004815 | SUELLEN MAGALHÃES | 02/02/1997 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 36,00 | - | 59,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0006756 | MAYARA DA SILVA PRESTES | 11/10/1997 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 59,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0004029 | EMANUELLE PRISCILA BARBOSA REIKDAL | 31/05/1996 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 58,00 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005929 | KEILA PAMELA DE SOUZA | 26/08/1995 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 58,00 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004049 | PATRICIA RIO BRANCO MELENDEZ | 07/04/1999 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 58,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005574 | JEANE CARLA DE FRANCA | 23/12/1989 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 58,00 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004663 | DANIELE RYBA DE DEUS | 28/07/1988 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 58,00 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003854 | RAFAELA PEREIRA DRANKA | 19/10/1989 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 40,00 | - | 57,00 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006479 | DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS | 09/01/1990 | 12,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | - | 57,00 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005697 | TIARLES LOPES XAVIER | 10/11/1993 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 57,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006640 | ANAMIR DE FRANCA | 26/07/1968 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 57,00 | 30° | Classificado | Ampla Concorrência |

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005796 | SIBELE ESCONISCKI | 05/04/1985 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 56,00 | 31° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004118 | JULIANA PRISCILA PETERS GROCHOSKI | 07/02/1990 | 14,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 56,00 | 32° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005908 | ILIANE RADULSKI | 03/05/1989 | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 0,00 | 55,00 | 33° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006012 | SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO | 27/04/1983 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 55,00 | 34° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006147 | SONIA DO ROCIO MARCELO | 31/08/1982 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 55,00 | 35° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003868 | JESSICA ALVES FOGACA | 18/07/1992 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 54,00 | 36° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005673 | MIRAELE SANTOS DA CRUZ | 11/10/1994 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 54,00 | 37° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004789 | SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI | 28/03/1998 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 54,00 | 38° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004806 | ERENICE EUKO | 25/04/1999 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 54,00 | 39° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006532 | ALLYSSON GABRIEL WEBER | 11/01/1996 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 54,00 | 40° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004666 | CHAYANE BOLLINELLI | 23/03/1988 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 54,00 | 41° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006668 | ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL | 26/08/1998 | 6,00 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | - | 53,00 | 42° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006329 | EDERLA DE FATIMA BUHRER | 28/05/1987 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 53,00 | 43° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003852 | FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE | 14/10/1991 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 52,00 | 44° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005520 | DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS | 20/05/2000 | 10,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 52,00 | 45° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005863 | NOELI ELISABETE PEREIRA | 31/03/1987 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 52,00 | 46° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004819 | THAIS MATOS TABORDA | 13/12/1996 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 52,00 | 47° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004879 | KELLEN CRISTINA RUVINSKI | 14/09/1992 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 0,00 | 51,00 | 48° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005043 | MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA | 21/05/1971 | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | - | 51,00 | 49° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004122 | SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO | 21/10/1995 | 6,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 51,00 | 50° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005247 | BRUNA APARECIDA BATISTA | 04/11/1998 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 51,00 | 51° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004556 | PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ | 05/02/1994 | 12,00 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 51,00 | 52° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006752 | REGIANE APARECIDA DE LIMA | 29/05/1992 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | - | 51,00 | 53° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005582 | ROSA ELENI KOSINSKI | 04/09/1967 | 6,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | - | 50,00 | 54° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004103 | BEATRIZ FIBGER PEREIRA | 05/08/1997 | 8,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 50,00 | 55° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004812 | JANAINA KERES WOJCIKIEWICZ | 02/02/1989 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 50,00 | 56° | Classificado | Ampla Concorrência |

125 - MÉDICO II - GINECOLOGISTA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005070 | ARIANE CARLA HORIUCHI | 22/05/1989 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 56,00 | - | 87,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |

126 - MÉDICO II - PEDIATRA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004975 | NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN | 11/06/1989 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 52,00 | 0,00 | 83,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005513 | ANA CAROLINA BARCELLOS | 12/06/1993 | 14,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | - | 58,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005710 | RENATO RONALDO GODOY | 01/05/1990 | 20,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 3,00 | 81,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004064 | DIANA PAOLA CASANOVA | 01/07/1990 | 16,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 75,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004883 | BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS | 30/11/1996 | 14,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 75,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005761 | JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS | 23/05/1985 | 14,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 71,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006004 | ANDREIA RENATA DA ROCHA | 11/07/1986 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 3,00 | 70,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005363 | MARIA FERNANDA RSECIEKI | 25/11/1998 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 1,00 | 69,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005709 | CIRLENE APARECIDA NOSSOL | 26/09/1994 | 18,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 69,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005797 | GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEWSKI | 30/07/1990 | 8,00 | 8,00 | 1,00 | 4,00 | 44,00 | 3,00 | 68,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004923 | PAMELA CAMARGO DOS SANTOS | 07/01/2001 | 14,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 44,00 | - | 67,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004672 | EDUARDA HAU | 12/02/1999 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 1,00 | 67,00 | 10° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004848 | MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES | 21/10/1978 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 3,00 | 65,00 | 11° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006114 | ISABELA DOMINGUES VEIGA | 20/02/2003 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 64,00 | 12° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006626 | JÉSSICA ALESSANDRA HEIDE SALDANHA | 12/02/1997 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 64,00 | 13° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004710 | PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO | 02/04/2000 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 64,00 | 14° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005241 | JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 19/06/1990 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 64,00 | 15° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004082 | MARISA HATTENHAUER PERELLES | 21/08/1977 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | 2,00 | 63,00 | 16° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005977 | KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA | 21/01/1989 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 63,00 | 17° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004141 | HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES | 01/12/1984 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 | 1,00 | 63,00 | 18° | Classificado | Afrodscendente |
| 0003973 | MARIANA BELNIAK | 15/01/2002 | 16,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 63,00 | 19° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004066 | LIZIANA OLIVEIRA HORNICK | 28/02/1996 | 12,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 40,00 | 1,00 | 62,00 | 20° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005995 | EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA | 17/03/1995 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 62,00 | 21° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005185 | JÉSSICA UNDOVSKI | 15/03/2000 | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 62,00 | 22° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005074 | GEOVANA APARECIDA DA CRUZ | 02/12/1996 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 62,00 | 23° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004924 | CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS | 19/09/1981 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 3,00 | 62,00 | 24° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004533 | JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA | 06/02/1983 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 61,00 | 25° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005366 | ANA BEATRIZ SERAFIM | 07/05/2001 | 10,00 | 10,00 | 1,00 | 3,00 | 36,00 | - | 60,00 | 26° | Classificado | Ampla Concorrência |

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006617 | SIMONE VOSNIACK | 16/10/1976 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | - | 60,00 | 27° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006527 | CAMILA ARRUDA BORDIN | 05/06/1994 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | - | 59,00 | 28° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006216 | CAMILA APARECIDA BAPTISTA | 19/10/2001 | 14,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 59,00 | 29° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004433 | FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER | 13/10/1999 | 12,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | - | 59,00 | 30° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006121 | DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ | 04/06/1993 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 59,00 | 31° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003901 | ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA | 14/06/1985 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 3,00 | 59,00 | 32° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005169 | DIONE ROCHA DOS SANTOS | 17/08/1987 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 40,00 | 1,00 | 58,00 | 33° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006061 | ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA | 11/08/1986 | 12,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | 1,00 | 58,00 | 34° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006160 | MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA | 21/03/1995 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 56,00 | 35° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006723 | ANNA VITÓRIA PSCHIEDT | 21/02/2002 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 56,00 | 36° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0004966 | DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI | 18/06/1995 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 56,00 | 37° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004008 | BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO | 24/10/1995 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 56,00 | 38° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005585 | MARISE TERESINHA FRAGOSO | 14/10/1976 | 8,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | 1,00 | 55,00 | 39° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004951 | LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA | 04/10/1998 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 40° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006189 | ELOISA VIEIRA DA CRUZ | 04/04/2000 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 55,00 | 41° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005880 | ANA YARA ZEGLIN | 30/06/1992 | 12,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 55,00 | 42° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004935 | RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS | 31/10/1987 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 55,00 | 43° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004022 | EMELY WENSKI MLENEK | 14/05/2003 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 24,00 | - | 55,00 | 44° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004093 | DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS | 23/05/1988 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 54,00 | 45° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005663 | KAYLANE APARECIDA MAESS | 18/02/2003 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 54,00 | 46° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004814 | BIANCA ANDRESSA GONÇALVES | 26/10/1996 | 10,00 | 2,00 | 5,00 | 4,00 | 32,00 | 1,00 | 54,00 | 47° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005198 | GABRIEL DE SOUZA BARRIM | 05/04/2002 | 6,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 36,00 | - | 53,00 | 48° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005641 | JENIFER LUANA MAIA DA SILVA | 21/08/1999 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 53,00 | 49° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006205 | CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS | 16/11/1970 | 14,00 | 2,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 53,00 | 50° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005791 | ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI | 08/07/1983 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 53,00 | 51° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005875 | JAQUELINE TAINARA FISCHER | 15/10/1997 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 53,00 | 52° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004953 | DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS | 07/03/1986 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 1,00 | 53,00 | 53° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005751 | DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO | 10/12/1986 | 12,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | - | 53,00 | 54° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004407 | DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS | 13/06/1994 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 5,00 | 28,00 | - | 53,00 | 55° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004052 | MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS | 26/01/1999 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 52,00 | 56° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005444 | KADINE RIBEIRO DOS SANTOS | 29/01/1999 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 52,00 | 57° | Classificado | Ampla Concorrência |

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004554 | LEIDY FRANCIELE MARIANO | 08/05/1991 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 52,00 | 58° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004744 | CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI | 11/03/1999 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | - | 51,00 | 59° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004891 | BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO | 03/11/2002 | 8,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 51,00 | 60° | Classificado | Afrodscendente |
| 0006529 | LORIANE GUEDES | 21/04/1988 | 8,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 51,00 | 61° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006709 | RUTH FIGURA | 23/06/1997 | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 32,00 | - | 51,00 | 62° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005985 | MARIA INES PRSYBYCIE | 10/09/1982 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 1,00 | 51,00 | 63° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003887 | ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA | 02/01/1995 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 50,00 | 64° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006349 | GISELE CRISTINA DA SILVA | 02/10/1994 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 50,00 | 65° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005293 | VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES | 14/09/2001 | 12,00 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 50,00 | 66° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006139 | EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA | 04/03/1973 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | - | 50,00 | 67° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004942 | OLGA DANIELA REMPEL PACHECO | 09/02/1977 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 50,00 | 68° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004085 | STHEFANY ROBERTA BRUNETTI | 07/10/1996 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | - | 50,00 | 69° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005950 | GERUZA DA SILVA DOS SANTOS | 09/03/1975 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 70° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005249 | ERICA RUVINSKI | 07/01/2000 | 14,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 71° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005186 | KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO | 28/01/2000 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 72° | Classificado | Ampla Concorrência |

166 - AGENTE DE ENDEMIAS - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
|-----------|--|------------|-------|------|------|------|-------|------------|---------|-----------|--------------|--------------------|
| 0003995 | MILLENE CRISTINE DA LUZ | 14/08/1997 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 60,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0003847 | JOSE AUGUSTO MARTINS LEICHTWEIS GALVES | 25/07/1994 | 14,00 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 32,00 | - | 59,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003979 | LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | 30/06/1985 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | - | 54,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004129 | ELISANGELA KRUK GONÇALVES | 24/05/1985 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 54,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006209 | CARLOS ALBERTO SCHROEDER | 11/09/1983 | 12,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 24,00 | - | 51,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003820 | KLEILTON TOMAZ DE AQUINO | 01/01/1991 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |

168 - VIGIA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006767 | DANIEL FELIX COSTA | 11/10/1966 | 25,00 | 37,50 | 22,50 | 85,00 | 1° | Classificado | Afrodscendente |
| 0004315 | ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO | 03/08/1977 | 27,50 | 32,50 | 22,50 | 82,50 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005102 | ANDERSON JOSÉ GONÇALVES DA SILVA | 26/03/1977 | 22,50 | 22,50 | 20,00 | 65,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005399 | WANDERLEY BATISTA DA SILVA | 19/01/1997 | 15,00 | 25,00 | 22,50 | 62,50 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |

168 - VIGIA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005835 | JOEL LIRA DE FREITAS | 07/04/1972 | 12,50 | 22,50 | 17,50 | 52,50 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005309 | MIGUEL FONSECA | 22/12/1997 | 17,50 | 20,00 | 12,50 | 50,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |

169 - ASSISTENTE DE ALUNOS - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006130 | THAIS DE SOUZA PRIETO | 29/10/2003 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 58,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |

171 - TRATORISTA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------|------------|-------|-------|-------|--------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005055 | ADILSON KARPINSKI | 31/03/1983 | 17,50 | 15,00 | 17,50 | 100,00 | 150,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005715 | ADREAN VINICIUS CRUZ | 08/02/2002 | 17,50 | 12,50 | 22,50 | 83,00 | 135,50 | 2° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005618 | SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA | 23/11/1988 | 15,00 | 22,50 | 20,00 | 60,00 | 117,50 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |

172 - ORIENTADOR SOCIAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006663 | AFONSO CAMARGO LEMOS | 27/08/1965 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 40,00 | 59,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005178 | GRACIELE DOS SANTOS IEGER | 21/04/1997 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 56,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005688 | FATIMA APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA | 20/06/1992 | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0003943 | LUCAS SELUSNHAKI | 10/06/1994 | 20,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 48,00 | - | 85,00 | 1° | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006703 | ALISSON GIAN ALVES | 28/12/1995 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 3,00 | 83,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004752 | RICARDO RODRIGUES VIEIRA | 18/12/1989 | 16,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 44,00 | - | 80,00 | 3° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005888 | OSMAR BARBOSA | 27/01/1962 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 56,00 | 3,00 | 78,00 | 4° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006864 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 02/08/1997 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 0,00 | 73,00 | 5° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005669 | EDIVALDO DA SILVA CRUZ | 30/08/1971 | 8,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | - | 71,00 | 6° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004484 | RODRIGO LOURENÇO MACHADO | 11/12/1993 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 40,00 | - | 71,00 | 7° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004745 | SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA | 14/02/1997 | 14,00 | 6,00 | 5,00 | 5,00 | 40,00 | - | 70,00 | 8° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005788 | DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA | 03/12/1986 | 10,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 69,00 | 9° | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|---|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0005957 | DOUGLAS CORREA DA SILVA | 20/09/1989 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 5,00 | 40,00 | - | 67,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
|---------|-------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|---|-------|-----|--------------|--------------------|

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005951 | EDINA DE LARA DOS SANTOS | 18/07/1994 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 44,00 | 0,00 | 65,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006794 | ELENIZE ROSANA GABARDO | 21/11/1967 | 18,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | - | 65,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004677 | LUANA MAYARA DE SOUZA GOIS | 27/07/1993 | 6,00 | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 53,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005832 | IGOR LUIZ DE FREITAS | 02/12/1997 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 52,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |

190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005332 | MARINA DE SOUZA | 09/07/1986 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 56,00 | 4,00 | 91,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005091 | PRISCILA IZABEL TREMARIN | 16/10/1978 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 7,00 | 77,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004039 | DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO | 02/05/1992 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 74,00 | 3º | Classificado | Afrodscendente |
| 0005561 | THEOMAR RODRIGUES BLANSKY | 23/04/1975 | 14,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | 0,00 | 72,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006081 | FABIO TANDLER SCHULTZ | 03/02/1980 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 1,00 | 59,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006171 | EDSON RICARDO HIRT | 02/11/1970 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | - | 58,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004583 | RODRIGO VITOR CALISARIO | 17/02/1984 | 8,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 40,00 | 2,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003829 | ISABELA STEFF | 08/05/1998 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 1,00 | 55,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |

191 - MÃE SOCIAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|----------|--------------------|--------------------|
| 0006045 | RAFAELA IAVORSKI | 24/12/2000 | 30,00 | 37,50 | 90,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência | |
| 0005347 | MARIA FERNANDA LECHINOSKI | 20/05/2004 | 27,50 | 30,00 | 20,00 | 77,50 | 2º do | Classifica | Ampla Concorrência |
| 0005983 | SANDRA CRISTINA CARRÃO | 21/08/1983 | 17,50 | 22,50 | 17,50 | 57,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005343 | AMANDA CRISTINA BATISTA | 27/11/1996 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 55,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005355 | DAIANE SIRLEI FERREIRA | 27/09/1977 | 22,50 | 7,50 | 22,50 | 52,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |

192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0005818 | LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA | 04/05/1989 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 50,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |

194 - MÉDICO II - PSIQUIATRA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005762 | MAITE GNOATTO COPETTI | 16/12/1992 | 16,00 | 6,00 | 1,00 | 2,00 | 56,00 | 0,00 | 81,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |

194 - MÉDICO III - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006029 | HELOISA MALAKOVSKI | 29/03/1995 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 | - | 80,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006369 | LUCÉLIO HENNING JUNIOR | 10/10/1992 | 20,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | - | 80,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006751 | BRUNNA ANDRADE GONDO | 30/06/1996 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 76,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005576 | SÉRGIO LUIZ KAISS | 05/10/1968 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | - | 75,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005741 | BRUNA BUENO KERCHER NOBRE | 17/06/1994 | 14,00 | 10,00 | 3,00 | 2,00 | 44,00 | - | 73,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004912 | ALLANA GOETTEN | 20/01/1997 | 16,00 | 10,00 | 3,00 | 2,00 | 36,00 | - | 67,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005534 | NORKA NISHIHARA TELLERIA | 18/03/1980 | 12,00 | 10,00 | 0,00 | 2,00 | 40,00 | 1,00 | 65,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006766 | IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA | 16/01/1975 | 8,00 | 4,00 | 0,00 | 3,00 | 48,00 | 1,00 | 64,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004809 | RAFAELA OLIVEIRA IARGAS | 25/09/1997 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | - | 62,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |

196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0006800 | GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS | 05/10/1996 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 5,00 | 56,00 | - | 81,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005039 | FERNANDA FERNANDES PAES | 20/09/1979 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | - | 59,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |

197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS) - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004784 | EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA | 10/06/2002 | 17,50 | 27,50 | 17,50 | 87,00 | 149,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004959 | LUCIANO BIANCHINI | 23/08/1997 | 27,50 | 37,50 | 20,00 | 50,00 | 135,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005191 | JOEL FELIX DE ALMEIDA | 20/01/1978 | 22,50 | 27,50 | 17,50 | 56,00 | 123,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004911 | HALISSON ROGER KAMIROSKI | 20/06/1989 | 12,50 | 30,00 | 17,50 | 52,00 | 112,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |

199 - MÉDICO II - OBSTETRA - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0005552 | ANDRESSA FLORENZANO MAEDA | 20/05/1991 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 | - | 66,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004018 | BERNARDO STUTZ | 16/02/1965 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 2,00 | 90,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006886 | KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA | 14/02/1981 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 5,00 | 56,00 | - | 83,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005672 | JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES | 20/10/1997 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 3,00 | 52,00 | - | 82,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004795 | ADIUSON LUIZ BARAN | 26/12/1972 | 12,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 48,00 | - | 78,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005928 | GABRIELA MAIA DANIELSKI | 27/12/1995 | 16,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | - | 76,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006602 | RODRIGO WEISS DA SILVA | 14/01/1981 | 4,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 56,00 | - | 74,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004152 | SUZANA LOPES RIBAS DA SILVA | 18/04/1997 | 14,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 48,00 | - | 74,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006856 | ANGENITA MARIANO DE BOMFIM | 05/04/1989 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 52,00 | 0,00 | 73,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005823 | JOENILSON FAOT | 17/04/1994 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 2,00 | 48,00 | - | 73,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006123 | CLEISON PATRIK BIEL | 31/03/2000 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 70,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006633 | FLAVIA ROLINSKI | 09/07/1996 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 2,00 | 52,00 | - | 69,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004868 | ANA CAROLINA LYRA BRUMAT | 08/07/1993 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 44,00 | 0,00 | 69,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004171 | ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS | 20/06/1995 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 44,00 | - | 69,00 | 13º | Classificado | Afrodscendente |
| 0005329 | ANDRESSA DE LURDES TELMA | 24/10/1998 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | - | 67,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003981 | IOHANNA GRANEMANN | 13/01/2000 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 40,00 | - | 67,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006170 | ANDRÉ LUIZ WOJCIK | 19/02/1993 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 3,00 | 48,00 | - | 66,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004332 | DIEGO BORGES | 17/03/1994 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 64,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006877 | RODRIGO POTHESKI DA LUZ | 13/12/1996 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | - | 61,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005142 | JAIANE DÉDA | 19/01/1998 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 44,00 | - | 59,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006692 | GUSTAVO DUDEK DEPPA | 20/10/2000 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 40,00 | - | 56,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006233 | TAIZY ROSALIA BOÇON SIMKOVICZ | 21/05/1995 | 10,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 53,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004555 | VALDECI ANTÔNIO DOS SANTOS | 25/03/1962 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 3,00 | 28,00 | - | 51,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|------|------------|---------|-----------|--------------------|
| 0006328 | CLAUDIA CALHARI SILVA | 06/03/1994 | 14,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | 48,00 | 2,00 | 70,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004377 | AMANDA FERREIRA DENKE | 11/03/1999 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 44,00 | 3,00 | 70,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004269 | MARISLAINE GALVÃO MATOSO | 07/05/1992 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | 1,00 | 67,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005427 | ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA KARPINSKI | 10/07/1993 | 14,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 44,00 | - | 65,00 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005206 | LUANA KAIS ANDRADE | 28/12/1996 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 3,00 | 36,00 | 2,00 | 63,00 | 5º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005088 | ROSILENE APARECIDA SOEK | 04/02/1984 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 3,00 | 36,00 | 2,00 | 62,00 | 6º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004178 | MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA | 07/01/1987 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 60,00 | 7º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004906 | AMANDA LEAL DOS SANTOS | 04/09/2001 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 60,00 | 8º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004421 | LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO | 18/07/1983 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 1,00 | 40,00 | - | 58,00 | 9º | Aprovado | Ampla Concorrência |

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006237 | COZIMA FARAH FERREIRA | 30/07/1984 | 12,00 | 8,00 | 1,00 | 3,00 | 32,00 | 2,00 | 58,00 | 10º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004120 | CINTIA JES MARTINS | 09/01/1992 | 12,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 40,00 | - | 57,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004116 | JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES | 20/11/1994 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 3,00 | 36,00 | 0,00 | 57,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004278 | ARIANE GRITTEN STEFF | 30/10/1989 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 3,00 | 57,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004733 | SIRLENE MARIA PROROKI | 30/12/1986 | 18,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 57,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005557 | JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA | 29/11/1995 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 24,00 | 3,00 | 56,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006284 | CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS | 28/11/1996 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 1,00 | 55,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003819 | MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS | 11/11/1988 | 14,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | - | 55,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005221 | DANIELE PROCOPIO DUDECK | 17/10/1988 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 32,00 | - | 55,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005298 | ERIANA HEIDE ALVES | 13/11/1986 | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 3,00 | 55,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005548 | BRUNA NATALI DE CAMARGO | 29/01/1997 | 10,00 | 10,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | 1,00 | 55,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005662 | GUIONE DE PAULA | 31/07/1991 | 18,00 | 4,00 | 1,00 | 1,00 | 28,00 | 2,00 | 54,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006914 | JEFERSON ANTONIO SERZOSKI | 11/06/1983 | 14,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 0,00 | 54,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006607 | SUELEN JANINE RIBEIRO | 13/11/1989 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 1,00 | 53,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006439 | DANIELE APARECIDA CAMILO | 26/10/1979 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 53,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003876 | RAFAELA MOREIRA DIOLINDO | 10/08/1990 | 14,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 28,00 | 3,00 | 53,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005824 | JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA | 03/07/1986 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 53,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006727 | LUCIANE CARPINSKI | 13/08/1990 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | 3,00 | 53,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006544 | STEFANY CRISTINE PINHEIRO | 17/01/1997 | 8,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 28,00 | - | 53,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005543 | TAIS APARECIDA BILL PRZYBYLOK | 16/05/1997 | 12,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 32,00 | 0,00 | 52,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004108 | PATRICIA KRUK | 08/06/1994 | 10,00 | 6,00 | 1,00 | 3,00 | 32,00 | - | 52,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005634 | SIGIANE BASTOS DA CRUZ | 18/10/1997 | 10,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 52,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005795 | DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO | 09/10/1995 | 16,00 | 4,00 | 1,00 | 3,00 | 28,00 | - | 52,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005456 | PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT | 14/02/2000 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 32,00 | - | 51,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006697 | REGIANE WIESE | 21/09/1980 | 10,00 | 4,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 51,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005775 | FABIANE ANDRADE DOS SANTOS | 28/01/2004 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 2,00 | 32,00 | - | 51,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005649 | KARINA ADRIANE MACHADO | 18/07/1991 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 50,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004169 | REGINA MENDES MULLER NARCISO | 26/12/1983 | 12,00 | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | - | 50,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005967 | JOELMA TOPOROVSKI MACHADO | 19/02/1999 | 12,00 | 8,00 | 3,00 | 3,00 | 24,00 | - | 50,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA**82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|--------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004338 | ALAN KUSDRA | 03/05/1988 | 20,00 | 37,50 | 25,00 | 100,00 | 182,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005733 | ANDRÉ GADONSKI | 04/09/1992 | 30,00 | 35,00 | 25,00 | 91,00 | 181,00 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0003857 | NORTON HENRIQUE STOLARSKI | 04/11/1994 | 35,00 | 37,50 | 22,50 | 84,00 | 179,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005081 | HILARIO KIMIECKI | 14/04/1988 | 22,50 | 32,50 | 22,50 | 100,00 | 177,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005441 | DOUGLAS VALDIR KRUL | 22/08/1992 | 35,00 | 35,00 | 22,50 | 81,00 | 173,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004467 | NORILDO LEAL DOS ANJOS | 03/12/1985 | 20,00 | 35,00 | 25,00 | 93,00 | 173,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005365 | THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ | 05/06/1992 | 22,50 | 37,50 | 17,50 | 91,00 | 168,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006273 | DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO | 13/06/1997 | 22,50 | 32,50 | 20,00 | 93,00 | 168,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006618 | MARCELO CRUZ BASTOS | 14/03/1982 | 20,00 | 35,00 | 20,00 | 91,00 | 166,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005637 | DAVI VIANA | 29/07/1983 | 32,50 | 35,00 | 20,00 | 77,00 | 164,50 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005996 | EDSON CLEITON VEIGA | 09/07/1982 | 25,00 | 35,00 | 17,50 | 86,00 | 163,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003938 | RENAN SUTIL DE OLIVEIRA | 11/10/1984 | 27,50 | 30,00 | 20,00 | 84,00 | 161,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004469 | EMERSON DANIEL DOS SANTOS | 01/07/1983 | 22,50 | 37,50 | 17,50 | 82,00 | 159,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005271 | JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ | 10/09/1967 | 20,00 | 27,50 | 17,50 | 91,00 | 156,00 | 14º | Classificado | Afrodessendente |
| 0006589 | DOUGLAS GOGOLA | 06/02/1995 | 30,00 | 27,50 | 22,50 | 70,00 | 150,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006699 | EDMAR WOJCIKIEWICZ | 12/05/1988 | 25,00 | 32,50 | 22,50 | 68,00 | 148,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006465 | KARINA SOUZA DOS SANTOS | 21/08/1989 | 25,00 | 35,00 | 17,50 | 62,00 | 139,50 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0006275 | ALEXANDRE TADEU SZTYBER | 21/11/1966 | 30,00 | 27,50 | 20,00 | 77,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005208 | CAMILA SIMON PERCIAK | 25/01/1998 | 30,00 | 30,00 | 12,50 | 72,50 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005471 | MATEUS FELIPE DE MOURA | 29/05/2001 | 30,00 | 22,50 | 20,00 | 72,50 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005642 | FRANCIELE APARECIDA DA SILVA | 02/06/1989 | 22,50 | 30,00 | 20,00 | 72,50 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0005826 | ANA PAULA COSTA SIQUEIRA | 12/01/1988 | 27,50 | 22,50 | 20,00 | 70,00 | 5º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004024 | MARIA IZABEL DA CRUZ | 14/09/1999 | 25,00 | 22,50 | 22,50 | 70,00 | 6º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0004881 | ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS | 13/01/2003 | 22,50 | 25,00 | 22,50 | 70,00 | 7º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006367 | JOSELIA BODY | 02/06/1976 | 17,50 | 30,00 | 20,00 | 67,50 | 8º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0006046 | VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA | 09/06/1998 | 15,00 | 27,50 | 25,00 | 67,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006442 | LEILA CARLA ZALESKI | 11/03/1990 | 27,50 | 20,00 | 17,50 | 65,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0004079 | CRISLAINE APARECIDA CARDOSO KARAS | 13/11/1997 | 27,50 | 17,50 | 20,00 | 65,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005728 | RENATA CIBELI PINHEIRO | 24/01/2005 | 20,00 | 25,00 | 20,00 | 65,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005872 | ROSINETI KARPINSKI QUEPE | 29/09/1993 | 22,50 | 20,00 | 20,00 | 62,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006875 | DANIELE MENDES BELNIAK | 29/10/1992 | 20,00 | 25,00 | 17,50 | 62,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005141 | ELIANE COLACO SOARES | 08/04/1988 | 15,00 | 27,50 | 20,00 | 62,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004712 | CRISTIANE KOBUS | 26/09/1988 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004952 | LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS | 31/03/1988 | 20,00 | 22,50 | 17,50 | 60,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|--------------------|
| 0005350 | MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ | 08/04/1991 | 20,00 | 22,50 | 17,50 | 60,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006176 | LUCIANE FERREIRA DE LIMA | 19/05/1989 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 60,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006572 | JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES | 22/11/1995 | 17,50 | 22,50 | 20,00 | 60,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004510 | FLAVIA CRISTIANE GAVLAK | 12/09/1993 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 60,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006683 | LUCILENE VIANA NASCIMENTO | 12/08/1972 | 30,00 | 12,50 | 15,00 | 57,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005065 | EDNA DE OLIVEIRA ROSA SIQUEIRA | 27/09/1984 | 25,00 | 17,50 | 15,00 | 57,50 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004199 | ALICE DA CONCEIÇÃO SIMON | 07/12/2000 | 17,50 | 25,00 | 15,00 | 57,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006292 | ELIZANGELA DE OLIVEIRA | 17/05/1990 | 17,50 | 17,50 | 22,50 | 57,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005607 | EDILAINE DAMAS DE MIRANDA | 22/11/1991 | 15,00 | 20,00 | 22,50 | 57,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006396 | JOISE APARECIDA GAVLAK BELNIACKI | 23/02/1985 | 17,50 | 15,00 | 22,50 | 55,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006318 | CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES | 15/05/1987 | 22,50 | 12,50 | 17,50 | 52,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005784 | MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS | 18/05/2000 | 20,00 | 12,50 | 20,00 | 52,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006492 | MICHELE LORENA RYBA FILA | 12/08/1991 | 17,50 | 15,00 | 20,00 | 52,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004824 | ELOELSON DIAS DA SILVA | 06/10/1986 | 15,00 | 25,00 | 12,50 | 52,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004321 | ELISANGELA STEFF DE ANDRADE | 07/04/1987 | 15,00 | 25,00 | 12,50 | 52,50 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005544 | PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK | 06/10/1996 | 15,00 | 20,00 | 17,50 | 52,50 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006062 | FRANCIELE COLAÇO DE SOUZA | 19/12/1987 | 15,00 | 17,50 | 20,00 | 52,50 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005334 | ELIANE KARAS WOLARZ STEFF | 21/09/1992 | 15,00 | 17,50 | 20,00 | 52,50 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006422 | ELISETE LIEBL PIMENTEL | 19/05/1986 | 20,00 | 17,50 | 12,50 | 50,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005327 | HELEN LUANA PINHEIRO | 07/03/1999 | 20,00 | 12,50 | 17,50 | 50,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005357 | SIBIELE DE FATIMA VOGINIAC | 10/03/1994 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004212 | LUCIANA GALVÃO MATOSO | 24/09/1983 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 50,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005671 | RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA | 07/03/1995 | 12,50 | 22,50 | 15,00 | 50,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |

| 87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - QUITANDINHA | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|---------|-----------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0006806 | BRAIAN ZETTEL DOS SANTOS | 19/08/2004 | 22,50 | 32,50 | 12,50 | 67,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |

| 97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0005735 | EDINALDO CESARMENDES | 02/06/1985 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 64,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006738 | CARLOS ALBERTO BARBOZA JUNIOR | 06/03/1965 | 8,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 36,00 | 62,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006712 | RAFAEL DA ROCHA LECZ | 01/11/1992 | 8,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 36,00 | 61,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0005904 | ESMAEL DE RAMOS | 14/05/1989 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006125 | ARILDO FRANCISCO BENDER | 14/12/1997 | 8,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 36,00 | 57,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003919 | DANIEL MACIEL MENDES | 27/11/1994 | 14,00 | 8,00 | 5,00 | 4,00 | 24,00 | 55,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0006630 | MARCOS FERREIRA | 18/03/1999 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 36,00 | 53,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:78C63830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2311 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2311/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1789, de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|------------------|--|--|------------------|
| 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 848 – CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella | 50.000,00 |
| 0702 | Departamento de Urbanismo | | |
| 15.451.00261.015 | Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições (Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022) | | |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orçado | Valor Arrecadado Estimado | Valor já utilizado para Suplementação | Valor do Excesso de Arrecadação da receita |
|--|---|--------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| 1321010108 04 (417) Fonte: 848 | Rendimentos em 2022, CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR- Asfalto Bairro Zanella | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações Convênio em (Devolução e restituições de sobras dos recursos do 2022) | | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página: _____ Nome _____ Assinatura _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador: C213F5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 004/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.764.544,36 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|----------------|---|------------|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração - SADM | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 0412200022.010 | Serviço de Administração Geral – Administração | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação – SMED | |
| 002 | Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP | |
| 1212200032.102 | Administração | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.500,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 104 | 25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação | 10.000,00 |
| 1236400032.063 | Manutenção do Ensino Superior | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 07 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR | |
| 004 | Departamento de Turismo – DETUR | |
| 2369500051.010 | Construir/Implantar Centro de Eventos do Município | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 335.000,00 |
| Fonte 10.144 | Contr. Repasse 909108/20/MTUR/CX/Centro de Eventos | 471.104,00 |
| 2369500051.112 | Revitalizar Casa da Memória Bucovina | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 10145 | Cont. Rep.914457/21/MTUR/CX/Revitaliz. Casa Bucovina | 238.856,00 |
| 2369500051.123 | Construir Receptivo | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.795,00 |
| Fonte 10.170 | Cont.Rep. 927902/2022/MTUR/CX- Constr. Infraestrutura | 384.205,00 |
| 10 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 2060800062.093 | Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 002 | Departamento de Agropecuária – DAG | |
| 2060800061.082 | Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| Fonte 10.176 | Convênio 927274/2022/MAPA – Máquinas e Equipamentos | 286.500,00 |
| 11 | Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS | |
| 001 | Gabinete do Gestor do Fundo – GG | |
| 1012200072.039 | Gestão do SUS | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 6.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 34.000,00 |
| 004 | Departamento de Assistência à Saúde – DAS | |
| 1030100072.047 | Atenção a Saúde Bucal | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 10.069 | Incremento Temporário PAB | 7.000,00 |

| | | |
|----------------|---|------------|
| Fonte 10.090 | Custeio APSUS e Saúde Bucal | 5.000,00 |
| 1030100072.087 | Atenção Primária em Saúde | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 10.069 | Incremento Temporário PAB | 130.450,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de mão-de-obra | |
| Fonte 10.069 | Incremento Temporário PAB | 439.550,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 10.069 | Incremento Temporário PAB | 53.000,00 |
| Fonte 10.090 | Custeio APSUS e Saúde Bucal | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 11.700,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 35.600,00 |
| 1030200071.108 | Adaptação Edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 11.510,00 |
| Fonte 10.178 | Convênio nº 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU | 237.607,36 |
| 1030200072.043 | Atenção à Saúde Mental | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 30.000,00 |
| 1030200072.044 | Atenção Especializada em Saúde | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 166.667,00 |
| 1030200072.088 | Atenção às Urgências e Emergências | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 550.000,00 |
| 1030300072.089 | Assistência Farmacêutica | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 10.000,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS | |
| 005 | Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA | |
| 0824300086.010 | Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| Fonte 880 | Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Contribuições Patronais | |
| Fonte 880 | Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 880 | Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA | 20.000,00 |
| Fonte 10.133 | Incentivo Atenção CCA | 4.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | |
| Fonte 880 | Contribuições e Legados Entidades Não Gov.-ECA/FMDCA | 2.000,00 |
| 13 | Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento – GA | |
| 1545200022.051 | Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.500,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.500,00 |
| 2678200022.052 | Terminal Rodoviário | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 004 | Departamento Rodoviário Municipal – DRM | |
| 2678200022.057 | Manutenção e Controle da Frota Municipal | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.800,00 |
| 14 | Desconcentração Territorial | |
| 001 | Administração do Lageado | |
| 0412200022.059 | Serviço de Administração Geral – Lageado | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 700,00 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 953.977,00 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|----------------|---|-----------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação – SMED | |
| 002 | Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP | |
| 1236100032.017 | Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 104 | 25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação | 10.000,00 |
| 1236400032.063 | Manutenção do Ensino Superior | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 11.500,00 |
| 10 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA | |
| 002 | Departamento de Agropecuária – DAG | |
| 2060800062.094 | Infra-estrutura Agropecuária | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 11 | Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS | |
| 001 | Gabinete do Gestor do Fundo – GG | |
| 1012200072.039 | Gestão do SUS | |

| | | |
|----------------|---|------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 30.000,00 |
| 004 | Departamento de Assistência à Saúde – DAS | |
| 1030100072.087 | Atenção Primária em Saúde | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 36.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 35.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 45.700,00 |
| 1030200072.044 | Atenção Especializada em Saúde | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 207.177,00 |
| 1030200072.088 | Atenção às Urgências e Emergências | |
| 3.3.50.85.00 | Contrato de Gestão | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 550.000,00 |
| 13 | Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH | |
| 002 | Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP | |
| 1545200022.054 | Limpeza Pública | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.192.295,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.618.272,36 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3737F528

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 008/2023**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital nº 251, 15 de dezembro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, decorrido o prazo de interposição de recursos do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 251, de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H - CAPS

| Inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|------------|--|-----------|---------------|
| 14931/2022 | Rafael Leal Alves | 8,5 | 1º |
| 14828/2022 | Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos | 8,0 | 2º |
| 14897/2022 | Raquel Lopes da Cunda Ruthes | 5,0 | 3º |
| 14900/2022 | Ana Caroline Araújo dos Santos e Sousa | 1,5 | 4º |
| 003/2023 | Maria Clara Aguiar Pessoa de Melo Oliveira | 1,0 | 5º |
| 14906/2022 | Ana Luiza Endo | 1,0 | 6º |
| 14887/2022 | Matheus Jurgen Riepenhoff | 0,5 | 7º |
| 14919/2022 | Ahmed Abulkir S Abulkir | 0,0 | 8º |

II – PSICÓLOGO – 40H

| Inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|------------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 14923/2022 | Vitor de Moraes Alves Evangelista | 10,5 | 1º |
| 14476/2022 | Mariana Hirt Ribas | 4,0 | 2º |
| 14670/2022 | Rafael Borges | 0,00 | 3º |

| | | | |
|------------|------------------------------------|------|----|
| 14554/2022 | Samuel Fernando Domingues da Silva | 0,00 | 4º |
| 14932/2022 | Rhayane Ketilyn Frogel | 0,00 | 5º |

III – NUTRICIONISTA

| Inscrição | Candidato | Pontuação | Classificação |
|-----------|---------------------------|-----------|---------------|
| 14899/22 | Sueli Caetano de Oliveira | 1,0 | 1º |

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

MARLENE SCHREINERPresidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo SimplificadoPublicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84A15BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.831/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|-----------|-----------|----------------------|-------------|------------|------|---------------|
| 30.845/22 | 2322-1/1 | José Rodrigo Forster | 14/12/2022 | 19/12/2022 | 06 | Administração |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01447544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.835/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias |
|-----------|------------|-------------------------------------|-------------|------------|------|
| 31.078/22 | 377925-4/1 | Fernando dos Santos Gonzaga da Mota | 21/12/2022 | 26/12/2022 | 06 |
| 30.980/22 | 33424-3/1 | Angélica Batista Weiser | 19/12/2022 | 23/12/2022 | 05 |
| 30.948/22 | 377979-3/1 | Karla Menegon Favero | 19/12/2022 | 25/12/2022 | 07 |
| 30.963/22 | 32518-0/1 | Ligia Maria Motta | 18/12/2022 | 23/12/2022 | 06 |
| 30.959/22 | 377732-4/1 | Juliano Marcos | 18/12/2022 | 23/12/2022 | 06 |
| 30.735/22 | 377922-0/1 | Fernanda Amelia da Cruz Leite | 15/12/2022 | 21/12/2022 | 07 |
| 30.935/22 | 32634-8/1 | Priscila Elaine Ieger Pierin | 17/12/2022 | 23/12/2022 | 07 |
| 30.885/22 | 3331-0/1 | Liliane Maria Torres Costa | 19/12/2022 | 25/12/2022 | 07 |
| 30.852/22 | 377655-7/2 | Noelia Policarpo | 16/12/2022 | 19/12/2022 | 04 |
| 30.848/22 | 33820-6/1 | Angela Cristina Schneider | 17/12/2022 | 23/12/2022 | 07 |
| 30.842/22 | 378004-0/1 | Angelica Godinho Ceribeli | 16/12/2022 | 22/12/2022 | 07 |
| 30.822/22 | 919-9/1 | Aparecida de Oliveira Silva | 16/12/2022 | 22/12/2022 | 07 |
| 30.818/22 | 33842-7/1 | Hellen Maysa Reis Pierangeli | 16/12/2022 | 23/12/2022 | 08 |
| 30.383/22 | 378101-1/1 | Patricia Regina da Costa | 12/12/2022 | 20/12/2022 | 09 |
| 30.790/22 | 33589-4/1 | Luciane Paula Souza Belanson | 15/12/2022 | 20/12/2022 | 06 |
| 30.598/22 | 377896-7/1 | Ediclea de Oliveira Morais | 15/12/2022 | 19/12/2022 | 05 |
| 31.178/22 | 33269-0/1 | Marlene de Fátima Gubany Zenovelo | 22/12/2022 | 26/12/2022 | 05 |
| 31.086/22 | 377227-6/4 | Edna Rodrigues Barbosa | 20/12/2022 | 26/12/2022 | 07 |
| 31.119/22 | 377315-9/1 | Danielle Barzon Cortez | 21/12/2022 | 27/12/2022 | 07 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:335EB9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, 16 DE JANEIRO DE 2023 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL Nº 03, 16 DE JANEIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 3, do Edital nº. 02/2022, torna público os candidatos com inscrição deferida ou indeferida:

| Nº da Inscrição | Nome Completo | Registro Geral | Situação |
|-----------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1 | Thaliane Sommer | 13.904.507-6 | Deferida |
| 2 | Leidi Vogt | 10.204.204-2 | Deferida |
| 3 | Alidiane Domingos Dias | 13.032.017-1 | Deferida |
| 4 | Dalvana Luzia Dutra | 10.323.699-1 | Deferida |
| 5 | Claudia Carbonera | 10.185.566-0 | Deferida |
| 6 | Suellen Capra | 13.889.866-0 | Deferida |
| 7 | Talita Rodrigues Antunes | 14.063.928-1 | Deferida |
| 8 | Juliana Alves de Oliveira | 12.855.404-1 | Deferida |
| 9 | Daiana Rodrigues Dalle Laste | 12.892.320-9 | Deferida |
| 10 | Marizane Brizola | 12.893.832-0 | Deferida |
| 11 | Annelise Eduarda Schwingel | 8.503.801 | Deferida |
| 12 | Marlon Andrei da Costa | 12.836.857-4 | Deferida |
| 13 | Rozemeri da Silva Zanardi | 15.079.913-9 | Deferida |
| 14 | Kássia Wrosnki | 13.468.418-6 | Deferida |
| 15 | Marizane Wilges | 9.298.345-5 | Indeferida |
| 16 | Rosane Siqueira Bauer | 10.501.391-4 | Indeferida |
| 17 | Rosane Siqueira Bauer | 10.501.391-4 | Deferida |
| 18 | Bianca Roberta Weirich | 14.620.574-7 | Deferida |

A Homologação Final das Inscrições do Processo de Seleção de Estagiários, será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP e também no Jornal Tribuna Regional na data provável de **17 de janeiro de 2023**.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Nome _____

Salgado Filho, 16 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Nome _____

Assinatura _____

Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:67CEA5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 09/01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
09/01/2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 – Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF).

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o **Exercício Financeiro de 2023**.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º - A Execução Orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2023** foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal, nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **Nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000

EXERCÍCIO DE 2023

MÊS TOTAL GERAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL

| | | | |
|------------------|-----------------------|---|---|
| JANEIRO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| FEVEREIRO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| MARCO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| ABRIL | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| MAIO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| JUNHO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| JULHO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000

EXERCÍCIO DE 2023

MÊS TOTAL GERAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------|---|---|
| JULHO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| AGOSTO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| SETEMBRO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| OUTUBRO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| NOVEMBRO | R\$ 128.333,32 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.499,99 | Investimentos R\$ 5.833,33 |
| DEZEMBRO | R\$ 128.333,48 | Pessoal e Encargos R\$ 90.000,00 Outras Despesas Correntes R\$ 32.500,11 | Investimentos R\$ 5.833,37 |
| TOTAL CRONOGRAMA DESEMBOLSO | R\$ 1.540.000,00 | R\$ 1.470.000,00 | R\$ 70.000,00 |

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:15A7B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3535 DE 16/01/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3535

Data: 16/01/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor 83.399,39 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-------|--|
| Órgão | 5 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 1 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 22 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 91918/2018 Operação 3783/2018 (rolo Compactador) |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 4.786,60 |
| Órgão | 5 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 1 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 32 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidráulica Iii) |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 1.432,62 |
| Órgão | 5 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 2 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 42 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais) |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 30.476,59 |
| Órgão | 5 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 2 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 62 | Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento) |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 11.525,15 |
| Órgão | 6 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 2 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 23 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais) |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 3.718,12 |
| Órgão | 6 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 2 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 51 | Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 0 | 31.460,31 |

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

| | | |
|---|-------|--|
| Órgão | 5 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 1 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 26 | Transporte |
| Subfunção | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa de Governo | 3 | ESTRADA PARA TODOS |
| Meta | 2007 | Manutenção dos Serviços Rodoviários |
| Despesa | Fonte | 2022 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 83.399,39 |

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julian Correa de Carvalho
Código Identificador:14474B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, sito à Rua Jose Izidoro Bi, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossungue CIDADE/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, para **Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município**, no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

| COPEL DISTRIBUICAO S.A. | | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|---------|------------|------------|-------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município. | COPEL | UN | 1,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 360.000,00 |

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7E1BC643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXE ANEXO 12 BALANCO

| Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal | | | | | |
|--|---------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | | |
| Exercício 2022 | Balanco Anual | Data de Emissão: 13/01/2023 | | | |
| | | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|------|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | 2.169.850,00 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 2.169.850,00 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f) |
|--|------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | 2.132.350,00 | 1.846.757,56 | 1.846.757,56 | 1.846.757,56 | 1.846.757,56 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.440.000,00 | 1.329.057,52 | 1.329.057,52 | 1.329.057,52 | 1.329.057,52 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 692.350,00 | 517.700,04 | 517.700,04 | 517.700,04 | 517.700,04 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 37.500,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 37.500,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 18.634,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 2.169.850,00 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 2.169.850,00 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 2.169.850,00 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 1.865.391,56 | 0,00 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|--------------------------------|------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | | | |
|---|------|---------------------------------|--|--------------|-------------------|------------------------|--|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) | |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|------|---------------------------------|--|--------------|-------------------|------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | | | | | |
| - | | | | | | |

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:0F89CDC1

**CAMARA MUNICIPAL
EXE ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO**

| Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2022 | Balanço Anual | | Data de Emissão: 13/01/2023 | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 1.865.391,56 | 1.599.962,71 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.865.391,56 | 1.599.962,71 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 2.169.850,00 | 1.900.000,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 304.458,44 | 300.037,29 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 310.209,83 | 268.988,01 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 310.209,83 | 268.988,01 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 2.480.059,83 | 2.168.988,01 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 2.480.059,83 | 2.168.988,01 |
| Notas Explicativas | | | | | |
| - | | | | | |

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:CA89B43C

**CAMARA MUNICIPAL
EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL**

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2022 |
|---|------|-------------------|--------------------|----------------|
| Balanço Anual | | | | |
| Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal | | | | |
| ATIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 243.563,22 | 224.929,22 | |
| IMOBILIZADO | | 243.563,22 | 224.929,22 | |
| BENS MOVEIS | | 243.563,22 | 224.929,22 | |
| TOTAL | | 243.563,22 | 224.929,22 | |
| PASSIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 243.563,22 | 224.929,22 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 18.634,00 | (70.690,00) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 224.929,22 | 295.619,22 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 243.563,22 | 224.929,22 |
| TOTAL | | 243.563,22 | 224.929,22 |

| | | | | | |
|--------------------------|------------|------------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 243.563,22 | 224.929,22 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 243.563,22 | 224.929,22 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|-----------------|--------------------|
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:9390F8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 3/2023

PORTARIA N.º 3/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

| Nº | Nome do Servidor e numero da matricula | Período Aquisitivo | Período de Fruição |
|----|--|-----------------------|--|
| 1 | ADELIA MOREIRA PINTO – 248 | 09-01-2022/08-01-2023 | 18-12-2023/16-01-2024 |
| 2 | ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441 | 04-01-2022/03-01-2023 | 03-01-2023/01-02-2023 |
| 3 | ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234 | 09-01-2022/08-01-2023 | 12-01-2023/26-01-2023 13-03-2023/27-03-2023 |
| 4 | ANA MARIA SERENATO – 202 | 12-09-2021/12-09-2022 | 18-12-2023/16-01-2024 |
| 5 | ELISABETE CHESINI - 323 | 17-01-2022/16-01-2023 | 01-02-2023/02-03-2023 |
| 6 | FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241 | 09-01-2022/08-01-2023 | 18-01-2023/27-01-2023 12-07-2023/21-07-2023 |
| 7 | JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246 | 09-01-2022/08-01-2023 | 10-07-2023/19-07-2023 10-09-2023/19-09-2023 |
| 8 | MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247 | 09-01-2022/08-01-2023 | 01-02-2023/02-03-2023 |
| 9 | ROSILEI ANGELA MACHADO – 249 | 09-01-2022/08-01-2023 | 18-12-2023/16-01-2024 |
| 10 | SILVANA FERREIRA GOVINHO CRUZ – 233 | 09-01-2022/08-01-2023 | 03-01-2023/22-01-2023 |
| 11 | EDISON GOMES VILAR - 589 | 06-01-2022/05-01-2023 | 10-07-2023/29-07-2023 |
| 12 | LOURIVAL LUIZ LUIZÃO - 577 | 06-01-2022/05-01-2023 | 01-02-2023/02-03-2023 |
| 13 | VALDEIR OLIVEIRA FARIAS – 574 | 06-01-2022/05-01-2023 | 01-03-2023/30-03-2023 |
| 14 | IVAIR DIAS PINTO - 581 | 12-01-2022/11-01-2023 | 01-02-2023/02-03-2023 |
| 15 | LEONARDO RODRIGUES MILHARES - 618 | 06-01-2022/05-01-2023 | 01-12-2023/30-12-2023 |
| 16 | ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620 | 20-01-2022/19-01-2023 | 18-12-2023/16-01-2024 |

| | | | |
|----|--------------------------------------|-----------------------|--|
| 17 | ORLANDO GOMES – 587 | 12-01-2022/11-01-2023 | 01-03-2023/20-03-2023 |
| 18 | MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – 583 | 13-01-2022/12-01-2023 | 04-07-2023/13-07-2023 03-01-2024/12-01-2024 |
| 19 | JOSÉ AP. ALVES DE OLIVEIRA – 590 | 18-01-2022/17-01-2023 | 01-06-2023/20-06-2023 |
| 20 | NATALIA RIBEIRO FERREIRA – 593 | 20-01-2022/19-01-2023 | 23-01-2023/06-02-2023 10-07-2023/24-07-2023 |
| 21 | APARECIDA HELENA O. TORRES – 592 | 25-01-2022/24-01-2023 | 04-01-2023/23-01-2023 11-07-2023/20-07-2023 |
| 22 | NEILA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES - 282 | 01-01-2022/31-12-2022 | 01-02-2023/10-02-2023 15-07-2023/24-07-2023 |
| 23 | VANDERLEY PASQUALI - 464 | 01-01-2022/31-12-2022 | 03-01-2023/01-02-2023 |

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 6, 7, 10, 11, 17, 18, 19, 22**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:832A5376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 106/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 / 2022
ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINÉ GASPAS inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2022, Processo licitatório nº 198/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de etiquetadora e suprimentos para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|------------------------|-------|
| S. C. COMERCIAL EIRELI | 1,2 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| S. C. COMERCIAL EIRELI | 20.758.465/0001-13 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Aquisição de etiquetadora e suprimentos para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Participante: S. C. COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
|--------------------------------------|---|------|---------|---------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ETIQUETADORA. Características gerais: Tamanho da Fita: 3,5 - ETIQUETADORA Características gerais: Tamanho da Fita: 3,5 a 24mm. Material da Fita: Pet. | 1 | un | BROTHER | RS | RS |

| | | | | |
|---|----|----------|------------|---------------------|
| Comprimento da Fita: 8 metros. Tecnologia da Fita: Laminada. Tipos de Fita: TZE / Hse. LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas. Resolução da Impressão: 180 DPI Velocidade de Impressão: Até 30mm/s. Teclado QWERTY (emborrachado). Cortador Automático. Bateria: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso). Fonte de Alimentação: AD-E001. Interface USB. Estilos de Fontes: Helsinki, Brussels, US, Los Angeles, San Diego, Florida, Calgary, Belgium, Atlanta, Adams, Brunei, Sofia, Germany, Letter Gothic. Símbolos Incorporados: 383. Altura Máx. de Impressão: 18.1mm. Alinhamento Horizontal: Sim. Impressão Vertical: Sim. Impressão Espelho: Sim. Girar Impressão: Sim. Inserção de Texto: Sim. Impressão Multi-cópias: Sim. Impressão da Data/Hora: Não. Download de dados para a unidade: Sim. Código de Barras: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 (PC). Conectividade: Windows e Mac. Estojo para Transporte. Cor: Laranja e Preto. Garantia: 12 meses. Unidade de fornecimento: Unidade -- Modelo de Referência: Brother PT E500VP. | | TZE-S221 | 2.404,50 | 2.404,50 |
| FITA PARA ETIQUETADORA. Características gerais: Largura: 9mm - FITA PARA ETIQUETADORA Características gerais: Largura: 9mm. Cor de Fundo: Branco. Cor da Letra: Preto. Comprimento do Rolo (Metros): 8. Garantia: 3 meses. Compatível Fitas TZE. Unidade de fornecimento: Unidade - Modelo de Referência: FITA INDUSTRIAL BROTHER TZE-S221 9MM PRETO/BRANCO. | 10 | un | R\$ 116,00 | R\$ 1.160,00 |
| Total Geral: | | | | R\$ 3.564,50 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão

Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

S. C. COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.758.465/0001-13

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:95AA02A3

SETOR DE LICITAÇÃO ARP Nº 60/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2022

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|--|--|
| ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A | 8,9,10,12,27,50,52,57,58,59,68,70,71,77,88,98,99,103,104,105 .127,128,131,137,145,146,153,155,156,160,161,166,168,170,172,173,181,184 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|-----------------------|-----|
| ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A | 16.579.174/0001-90 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATEIRA DE LIMPEZA EIRELI | | | | | | |
|--|--|------------------|---------|-------------|----------------|---------------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 8 | AGUA SANITARIA 1LITRO (1ºQUALIDADE) | SIMBEL | UN | 920 | RS 2,12 | RS 1.950,40 |
| 9 | ALCOOL EM GEL 70% 500ML | MEGA | UN | 1388 | RS 4,19 | RS 5.815,72 |
| 10 | ALCOOL LIQUIDO 70% 1LITRO (1ºQUALIDADE) | MEGA | UN | 1248 | RS 5,74 | RS 7.163,52 |
| 12 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT | VIDA | LT | 10 | RS 5,49 | RS 54,90 |
| 27 | BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID) | SONHO DE VALSA | PACO | 150 | RS 41,38 | RS 6.207,00 |
| 50 | COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT. | A NATUREZA | PACO | 50 | RS 3,22 | RS 161,00 |
| 52 | COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1ºQUALIDADE) | COPOMAIS | PACO | 1080 | RS 4,76 | RS 5.140,80 |
| 57 | DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1ºQUALIDADE) | Q BOA | FR | 168 | RS 5,19 | RS 871,92 |
| 58 | DESINFETANTE 2LITROS (1ºQUALIDADE) | SCARLIM | FR | 726 | RS 5,20 | RS 3.775,20 |
| 59 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML | VIDA | FR | 1070 | RS 1,67 | RS 1.786,90 |
| 68 | ESCOVA SANITARIA COM RESERVATORIO (1º QUALIDADE) | SANIT PLUS | UN | 25 | RS 6,12 | RS 153,00 |
| 70 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID | VIP | PACO | 530 | RS 1,69 | RS 895,70 |
| 71 | ESPONJA LÃ DE AÇO 60gr. PCT C/ 08 UND, MARCA DE REFERENCIA LUSTRUS | Q LUSTRO | PACO | 290 | RS 1,71 | RS 495,90 |
| 77 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1ºQUALIDADE) | MONSIL | PACO | 120 | RS 3,70 | RS 444,00 |
| 88 | FOSFORO (MACO 10 CX) (1º QUALIDADE) | PARANA | CX | 140 | RS 2,36 | RS 330,40 |
| 98 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30CM PCT COM 50UNID | PEGG | PACO | 280 | RS 1,94 | RS 543,20 |
| 99 | INSETICIDA PRONTO USO CONTROLE DE PRAGA RASTEIRA 300ML (SPRAY) (1º QUALIDADE) | MAT INSET | UN | 290 | RS 8,69 | RS 2.520,10 |
| 103 | LIMPA ALUMINIO 500 ML (1º QUALIDADE) | BRILHALUMINIO | UN | 150 | RS 1,99 | RS 298,50 |
| 104 | LIMPA VIDROS 500 ML (1º QUALIDADE) | SIMBEL | UN | 170 | RS 2,24 | RS 380,80 |
| 105 | Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade) | UAU | UN | 210 | RS 6,12 | RS 1.285,20 |
| 127 | MULTI USO 500ml (ORIGINAL) (1º QUALIDADE) | ALPES | UN | 880 | RS 3,01 | RS 2.648,80 |
| 128 | ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1ºQUALIDADE) | ULTRAFRESH | UN | 327 | RS 8,00 | RS 2.616,00 |
| 131 | OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES) | FUKUDA | BAN | 0 | RS 15,90 | RS 0,00 |
| 137 | PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1ºQUALIDADE) | ROMA | UN | 150 | RS 6,90 | RS 1.035,00 |
| 145 | POLVILHO AZEDO 500GR (1ºQUALIDADE) | A NATUREZA | PACO | 0 | RS 3,89 | RS 0,00 |
| 146 | POLVILHO DOCE 500GR (1ºQUALIDADE) | A NATUREZA | PACO | 0 | RS 3,50 | RS 0,00 |
| 153 | QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO | MEGA | UN | 195 | RS 12,55 | RS 2.447,25 |
| 155 | RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1ºQUALIDADE) | SANTO ANTONIO | UN | 46 | RS 3,91 | RS 179,86 |
| 156 | RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO | SANTO ANTONIO | UN | 206 | RS 3,91 | RS 805,46 |
| 160 | Sabão em pedra (pct c/ 5 unidades) 200 gr (1ª qualidade) | UNIC | UN | 416 | RS 6,85 | RS 2.849,60 |
| 161 | SABAO EM PO 2KG (1ºQUALIDADE) | KLIP | CX | 700 | RS 8,96 | RS 6.272,00 |
| 166 | SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | BELAPLAST | UN | 145 | RS 11,17 | RS 1.619,65 |
| 168 | SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1ºQUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | BELAPLAST | UN | 250 | RS 16,64 | RS 4.160,00 |
| 170 | SAL 1 KG (1º QUALIDADE) | POP | PACO | 85 | RS 1,37 | RS 116,45 |
| 172 | SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1ºQUALIDADE) | SOMAG | LAT | 0 | RS 4,43 | RS 0,00 |
| 173 | SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1ºQUALIDADE) | DA FRUTA | UN | 60 | RS 5,97 | RS 358,20 |
| 181 | VASSOURA NYLON COM CABO (1º QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR NOVIÇA) | SANTO ANTONIO | UN | 56 | RS 3,91 | RS 218,96 |
| 184 | Vinagre 750 ml (1ª qualidade) | CHEMIM | FR | 62 | RS 1,37 | RS 84,94 |
| Total do Fornecedor > | | | | | | RS 65.686,33 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ‘Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e

facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Comercial De Alimentos E Material De Limpeza EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador: C9D3D6C2

SETOR DE LICITAÇÃO ARP Nº 61/2022 - ATUALIZADA

| | |
|--|------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2022 | Processo Nº 69/2022 |
| | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 |

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|--|-------------------------|
| BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 48,49,87,92,111,112,141 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|-----------------------|-----|
| BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 28.719.518/0001-07 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | |
|--|--|----------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 48 | COLHER DE SOBREMESA (TAMANHO 16,5CM) (1ª QUALIDADE) | cropac colher | UN | 0 | RS 6,99 | RS 0,00 |
| 49 | COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) | cropac colher | PACO | 46 | RS 15,37 | RS 707,02 |
| 87 | Flanela para limpeza amarela 40x60cm. | sue flanela | UN | 0 | RS 2,66 | RS 0,00 |
| 92 | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PCT COM 50 UNIDADES) | cropac garfo | PACO | 90 | RS 3,48 | RS 313,20 |
| 111 | LUVA BORRACHA NITRILICA C/ FORRO TAMANHO M | talge luva | PAR | 350 | RS 9,18 | RS 3.213,00 |
| 112 | LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MÉDIA) (1ª QUALIDADE) | mblife luva | PAR | 814 | RS 3,36 | RS 2.735,04 |
| 141 | PEDRA SANITÁRIA 40GR | lipex pedra sanitári | UN | 176 | RS 3,36 | RS 591,36 |
| Total do Fornecedor----- > | | | | | | RS 7.559,62 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.4. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.5. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.6. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 28.719.518/0001-07

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador: B1D67B80

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 62/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2022

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAIANE GASPARETTO inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|--------------------------|---|
| COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | 7, 14, 19, 22, 25, 26, 29, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 47, 56, 63, 66, 67, 93, 94, 95, 106, 107, 109, 110, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 150, 151, 157, 167, 171, 174, 177, 180, 183 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | 40.138.949/0001-77 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| 7 | ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES | Dfonte | CX | 230 | R\$ 23, 59 | R\$ 5.425, 70 |
| 14 | AMIDO DE MILHO 1KG (1ª QUALIDADE) | Dmille | PACO | 30 | R\$ 4, 39 | R\$ 131, 70 |
| 19 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS | Arqplast | UN | 46 | R\$ 10, 39 | R\$ 477, 94 |
| 22 | BATATA PALHA FRITA 1kg (1ª QUALIDADE) | Mais Sabor | PACO | 214 | R\$ 15, 99 | R\$ 3.421, 86 |
| 25 | BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE) | Luam | PACO | 109 | R\$ 4, 15 | R\$ 452, 35 |
| 26 | BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400gr | Luam | UN | 19 | R\$ 4, 15 | R\$ 78, 85 |
| 29 | BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 500 ml, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM PLÁSTICO. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PLAS DURAM, NEVOA) (1ª QUALIDADE) | Nobre | UN | 156 | R\$ 6, 60 | R\$ 1.029, 60 |
| 31 | CAFÉ PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1ª QUALIDADE) | Dualis | PACO | 750 | R\$ 14, 62 | R\$ 10.965, 00 |
| 34 | CALDO DE CARNE - CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de carne em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação. | Apti | CX | 0 | R\$ 11, 39 | R\$ 0, 00 |
| 40 | CATCHUP 3, 5 KG (1ª QUALIDADE) | Dusul | UN | 10 | R\$ 9, 59 | R\$ 95, 90 |
| 41 | CESTO DE LIXO COM TAMPA 15 LITROS (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 47 | R\$ 25, 50 | R\$ 1.198, 50 |
| 42 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 86 | R\$ 4, 89 | R\$ 420, 54 |
| 43 | CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 15 SACHES (10gr CADA CAIXA), ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. | Capimar | CX | 100 | R\$ 3, 39 | R\$ 339, 00 |
| 47 | COCO RALADO 100 GRS | Dmille | PACO | 20 | R\$ 2, 10 | R\$ 42, 00 |
| 56 | CREME DE LEITE 200GR | Mococa | CX | 1200 | R\$ 2, 59 | R\$ 3.108, 00 |
| 63 | DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1ª QUALIDADE) | Bonn | CX | 0 | R\$ 15, 59 | R\$ 0, 00 |
| 66 | ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1ª QUALIDADE) | Fugini | LAT | 0 | R\$ 2, 15 | R\$ 0, 00 |
| 67 | ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO (1ª QUALIDADE) | Desafio | UN | 100 | R\$ 3, 39 | R\$ 339, 00 |
| 93 | GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1, 8L(1ª QUALIDADE) | Invicta | UN | 20 | R\$ 56, 90 | R\$ 1.138, 00 |
| 94 | GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L(1ª QUALIDADE) | Invicta | UN | 20 | R\$ 39, 90 | R\$ 798, 00 |
| 95 | GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1ª QUALIDADE) | Invicta | UN | 17 | R\$ 33, 90 | R\$ 576, 30 |
| 106 | LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 47 | R\$ 17, 89 | R\$ 840, 83 |
| 107 | LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 47 | R\$ 28, 89 | R\$ 1.357, 83 |
| 109 | LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 30 | R\$ 110, 89 | R\$ 3.326, 70 |
| 110 | LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 100L (1ª QUALIDADE) | Arqplast | UN | 46 | R\$ 89, 89 | R\$ 4.134, 94 |
| 121 | MARGARINA C/ SAL 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY) | Dualis | UN | 415 | R\$ 5, 59 | R\$ 2.319, 85 |
| 124 | MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR (1ª QUALIDADE) | Fugini | UN | 0 | R\$ 2, 49 | R\$ 0, 00 |
| 125 | MOLHO DE SOJA 1LTO (1ª QUALIDADE) | Dusul | UN | 10 | R\$ 6, 89 | R\$ 68, 90 |
| 126 | MOSTARDA 3, 5kg (1ª QUALIDADE) | Dusul | UN | 0 | R\$ 11, 29 | R\$ 0, 00 |
| 130 | OREGANO SECO 10GR (1ª QUALIDADE) | Dmille | PACO | 15 | R\$ 1, 39 | R\$ 20, 85 |
| 132 | PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, MARCA DE REFERENCIA ARQPLAST. | Desafio | UN | 66 | R\$ 5, 59 | R\$ 368, 94 |
| 134 | PANO DE CHÃO - SACO XADREZ 100% ALGODÃO 80x90cm | Martins | UN | 740 | R\$ 6, 39 | R\$ 4.728, 60 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|------|------|------------|-----------------------|
| 135 | PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1ª QUALIDADE) | Martins | UN | 490 | R\$ 4, 19 | R\$ 2.053, 10 |
| 136 | PANO DE PRATO 60x40cm (1ª QUALIDADE) | Martins | UN | 350 | R\$ 2, 05 | R\$ 717, 50 |
| 139 | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUETTO) | Sirius | FRD | 465 | R\$ 57, 05 | R\$ 26.528, 25 |
| 140 | Papel Toalha (pct c/ 02 rolos) (1ª qualidade) | Trópicos | PACO | 1040 | R\$ 3, 39 | R\$ 3.525, 60 |
| 142 | PILHA ALCALINA AA (MÉDIA) PACOTE COM 4 UNIDADES | Fiat Lux | PACO | 115 | R\$ 7, 39 | R\$ 849, 85 |
| 143 | PILHA ALCALINA AAA (PALITO)(PEQUENA)(PCT C/02UNID) | Fiat Lux | PACO | 105 | R\$ 8, 89 | R\$ 933, 45 |
| 150 | PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1ª QUALIDADE) | Fonplast | PACO | 170 | R\$ 1, 89 | R\$ 321, 30 |
| 151 | PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1ª QUALID | Fonplast | PACO | 170 | R\$ 2, 99 | R\$ 508, 30 |
| 157 | RODO DE BORRACHA DUPLA 40cm MADEIRA (1ª QUALIDADE) | Apolo | UN | 145 | R\$ 4, 49 | R\$ 651, 05 |
| 167 | SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1ª QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | Plastpérola | UN | 345 | R\$ 16, 90 | R\$ 5.830, 50 |
| 171 | SAPONÁCEO EM CREME 300ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CIF) | Casa Limpa | UN | 190 | R\$ 3, 99 | R\$ 758, 10 |
| 174 | TAPETE 60X40 (1ª QUALIDADE) | Martins | UN | 38 | R\$ 10, 90 | R\$ 414, 20 |
| 177 | TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1ª QUALIDADE) | Veneza | UN | 35 | R\$ 7, 90 | R\$ 276, 50 |
| 180 | VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE) | Apolo | UN | 116 | R\$ 19, 39 | R\$ 2.249, 24 |
| 183 | VASSOURA PELO CLASS COM BASE PLÁSTICA DE 39cm COM CABO (1ª QUALIDADE) | Desafio | UN | 36 | R\$ 18, 90 | R\$ 680, 40 |
| Total do Fornecedor----- > | | | | | | R\$ 93.503, 02 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0, 5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:EB9F804E

**SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 63/2022 - ATUALIZADA**

Processo Nº 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2022

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|-------------------------------------|---|
| CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA | 1,3,4,5, 13, 15, 16, 17, 28, 35, 36, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 60, 61, 62, 65, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 96, 100, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 129, 133, 144, 149, 152, 154, 169, 175, 178, 179 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA | 37.974.794/0001-02 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA | | | | | | |
|------------------------------|---|------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | CATEMAR | PACO | 0 | R\$ 0,89 | R\$ 0,00 |
| 3 | AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) (1ª QUALIDADE) | D'OURO | PACO | 1115 | R\$ 15,97 | R\$ 17.806,55 |
| 4 | AÇUCAR MASCAVO PCT 1kg | DOCE BRASIL | PACO | 0 | R\$ 11,19 | R\$ 0,00 |
| 5 | ACUCAR REFINADO (PACOTE COM 1 KILO) | ALTO ALEGRE | KG | 0 | R\$ 4,79 | R\$ 0,00 |
| 13 | AMEIXA PRETA SECA COM CAROÇO 100gr | NATUREZA | PACO | 0 | R\$ 6,99 | R\$ 0,00 |
| 15 | ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1ª QUALIDADE) | POPULAR | PACO | 400 | R\$ 15,67 | R\$ 6.268,00 |
| 16 | AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1ª QUALIDADE) | BOM JESUS | FR | 0 | R\$ 10,49 | R\$ 0,00 |
| 17 | AZEITONA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200gr, DRENADO | BOM JESUS | UN | 0 | R\$ 4,39 | R\$ 0,00 |
| 28 | BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr (SABORES SORTIDOS) 1ª QUALIDADE - CX | GAROTO | CX | 0 | R\$ 10,89 | R\$ 0,00 |
| 35 | Caldo de galinha tipo tempero culinário, embalagem de 57g com 6 tablets superior ou similar à marca: Knorr. | APTI | CX | 0 | R\$ 1,99 | R\$ 0,00 |
| 36 | CALDO DE LEGUMES- CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de legumes em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação. | APTI | CX | 0 | R\$ 16,44 | R\$ 0,00 |
| 38 | CANELA EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES | CATEMAR | PACO | 0 | R\$ 0,99 | R\$ 0,00 |
| 39 | CANIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1ª QUALIDADE) | D'MILLE | PACO | 300 | R\$ 2,49 | R\$ 747,00 |
| 44 | CHÁ MATE TOSTADO 250 GR (1ª QUALIDADE) | SABIÁ | CX | 100 | R\$ 3,05 | R\$ 305,00 |
| 51 | COMINHO MOIDO EM PÓ 10GR (1ª QUALIDADE) | CATEMAR | PACO | 0 | R\$ 0,89 | R\$ 0,00 |
| 53 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS) | FONPLAST | PACO | 95 | R\$ 2,19 | R\$ 208,05 |
| 54 | CRAVO DA INDIA 10GR (1ª QUALIDADE) | A NATUREZA | PACO | 0 | R\$ 2,29 | R\$ 0,00 |
| 60 | DOCE DE ABACAXI EM CALDA 400gr | PINDUCA | LAT | 0 | R\$ 12,49 | R\$ 0,00 |
| 61 | DOCE DE LEITE EM PASTA 400gr | TRIANGULO | LAT | 0 | R\$ 4,29 | R\$ 0,00 |
| 62 | DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1ª QUALIDADE) | MOÇA REIS | CX | 0 | R\$ 19,98 | R\$ 0,00 |
| 65 | ERVA DOCE 100gr | A NATUREZA | PACO | 0 | R\$ 1,49 | R\$ 0,00 |
| 72 | ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML | AROMA MIX | UN | 0 | R\$ 4,99 | R\$ 0,00 |
| 73 | EXTRATO DE TOMATE (LATA 840 GR) (1ª QUALIDADE) | QUERO | UN | 540 | R\$ 8,04 | R\$ 4.341,60 |
| 76 | FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS. | APTI | PACO | 0 | R\$ 3,79 | R\$ 0,00 |
| 78 | FARINHA DE MILHO 1kg (1ª QUALIDADE) | AGROBAL | PACO | 0 | R\$ 4,79 | R\$ 0,00 |
| 79 | FARINHA DE ROSCA 500GR | D'MILLE | PACO | 0 | R\$ 4,79 | R\$ 0,00 |
| 80 | Farinha de trigo 5 Kg (1ª qualidade) | MARGARIDA | PACO | 90 | R\$ 17,49 | R\$ 1.574,10 |
| 81 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, ISENTA DE SUIIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 1 KG. REFERÊNCIA: ANACONDA, SOL OU SIMILAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. | MARGARIDA | PACO | 0 | R\$ 4,09 | R\$ 0,00 |
| 82 | FARINHA LACTEA. EMBALAGEM 400gr. | LANUTRE | UN | 0 | R\$ 11,98 | R\$ 0,00 |
| 84 | FELJÃO TIPO 1 - 1KG | PIRATELO | PACO | 300 | R\$ 7,94 | R\$ 2.382,00 |
| 85 | Fermento Químico - Em pó. Embalagem de 250 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. | D'MILLE | UN | 10 | R\$ 5,09 | R\$ 50,90 |
| 86 | Filme de PVC para alimentos 0, 28x30m. | GIO PACK | UN | 0 | R\$ 5,69 | R\$ 0,00 |
| 91 | FUBA FINO 1KG (1ª QUALIDADE) | AGROBAL | PACO | 200 | R\$ 3,15 | R\$ 630,00 |
| 96 | GELATINA MORANGO, EMBALAGEM 20gr | LA REND | UN | 0 | R\$ 0,92 | R\$ 0,00 |
| 100 | Leite condensado, 395 ml. | BÃO DE MINAS | CX | 20 | R\$ 4,39 | R\$ 87,80 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|------------|------|-----|------------|-----------------------|
| 101 | LEITE EM PÓ 500gr (1ª QUALIDADE) | DANKY | UN | 150 | R\$ 13, 49 | R\$ 2.023, 50 |
| 114 | MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1ª QUALIDADE) | JOIA | PACO | 0 | R\$ 2, 49 | R\$ 0, 00 |
| 115 | MACARRAO PARAFUSO - PCTE C/1KG | FLORIANI | PACO | 350 | R\$ 4, 89 | R\$ 1.711, 50 |
| 116 | MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SÊMOLA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 500 GR. | FLORIANI | PACO | 0 | R\$ 2, 89 | R\$ 0, 00 |
| 117 | MACARRÃO PARAFUSO, PCT. COM 500 GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | JOIA | PACO | 0 | R\$ 2, 49 | R\$ 0, 00 |
| 118 | MAIONESE 500g - 1ª QUALIDADE | SUAVIT | UN | 18 | R\$ 4, 15 | R\$ 74, 70 |
| 119 | MANJERICAO DESIDRATADO PCT COM 10gr | A NATUREZA | PACO | 0 | R\$ 1, 19 | R\$ 0, 00 |
| 120 | MANTEIGA COM SAL 500GR (1ªQUALIDADE) | LAC LELO | PT | 1 | R\$ 14, 99 | R\$ 14, 99 |
| 123 | MILHO PARA PIPOCA 500GR (1ª QUALIDADE) | SABOR SUL | UN | 0 | R\$ 3, 08 | R\$ 0, 00 |
| 129 | OLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE) | COAMO | UN | 530 | R\$ 9, 19 | R\$ 4.870, 70 |
| 133 | PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM 500gr | GUARA | UN | 0 | R\$ 18, 99 | R\$ 0, 00 |
| 144 | PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1ªQUALIDADE) | BEL VERDE | PACO | 0 | R\$ 2, 39 | R\$ 0, 00 |
| 149 | POTE DE NATA 300gr | TIROL | UN | 0 | R\$ 12, 90 | R\$ 0, 00 |
| 152 | QUEIJO PARMESÃO RALADO 100gr | SELETI | PACO | 0 | R\$ 5, 99 | R\$ 0, 00 |
| 154 | REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE | GUARATUBA | UN | 150 | R\$ 3, 59 | R\$ 538, 50 |
| 169 | Saco de plástico p/ freezer 5 litros (rolo c/ 100 unidades) (1ª qualidade) | TECNOMIX | RL | 0 | R\$ 5, 89 | R\$ 0, 00 |
| 175 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente. | DUSUL | UN | 0 | R\$ 5, 89 | R\$ 0, 00 |
| 178 | TRIGO PARA QUIBE 500G (1ªQUALIDADE) | D'MILLE | PACO | 40 | R\$ 3, 49 | R\$ 139, 60 |
| 179 | UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200gr | A NATUREZA | PACO | 0 | R\$ 7, 99 | R\$ 0, 00 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | | R\$ 43.774, 49 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0, 5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ: 37.974.794/0001-02

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:3C04153E

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 64/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 / 2022

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|---------------------------------|-------------|
| ODAIR JOSE MARCIANO 97878944920 | 163,164,165 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| ODAIR JOSE MARCIANO 97878944920 | 41.443.583/0001-02 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| TRY SUPRIMENTOS LTDA | | | | | | |
|----------------------------|---|------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 163 | SABONETE LIQUIDO COM VALVULA (500 ML) | Super Lar | FR | 644 | R\$ 11,20 | R\$ 7.212,80 |
| 164 | SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE) | Super Lar | FR | 434 | R\$ 13,70 | R\$ 5.945,80 |
| 165 | SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1ª QUALIDADE) | PST | PACO | 325 | R\$ 35,00 | R\$ 11.375,00 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | | R\$ 24.533,60 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou

outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSE MARCIANO

97878944920

CNPJ: 41.443.583/0001-02

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:6F5B41AD

SETOR DE LICITAÇÃO ARP Nº 65/2022 - ATUALIZADA

| | |
|--|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 / 2022 | Processo Nº 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 |
|--|---|

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|-------------------------|--|
| TATIANA APA DE OLIVEIRA | 2,6,11,20,21,23,24,32,33,37,45,46,55,64,74,75,83,89,90,97,10 2,113,122,138,147,176 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|-------------------------|---------------------|-----------------------|-----|
| TATIANA APA DE OLIVEIRA | 43.198.406/0001- 33 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | | | | | | |
|--------------------------------------|---|------------------|---------|-------------|----------------|---------------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A, D, C E FERRO (PCT 400gr) | APTI | PACO | 550 | RS 3,99 | RS 2.194,50 |
| 6 | AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS) | AGUATIVA | UN | 30 | RS 17,90 | RS 537,00 |
| 11 | AMACIANTE DE CARNE 120 GR (1ª QUALIDADE) | PRIMOR | UN | 0 | RS 9,70 | RS 0,00 |
| 20 | BANDEJA PLÁSTICA 40cm | PLASTSUL | UN | 5 | RS 29,00 | RS 145,00 |
| 21 | BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg | HARALD | UN | 0 | RS 30,00 | RS 0,00 |
| 23 | BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr) | NINFA | PACO | 464 | RS 3,99 | RS 1.851,36 |
| 24 | BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr | DOTIM DOTOSO | PACO | 113 | RS 3,99 | RS 450,87 |
| 32 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS 45 LITROS (1ª QUALIDADE) | POLYCAR | UN | 6 | RS 82,00 | RS 492,00 |
| 33 | CAIXA TÉRMICA POLIETILENO COM PU INJETADO 190 LITROS (1ª QUALIDADE) | INVICTA | UN | 8 | RS 1.159,50 | RS 9.276,00 |
| 37 | CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS | NUTRI FAMILY | UN | 40 | RS 32,60 | RS 1.304,00 |
| 45 | COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO "M" | KAFEBOM | UN | 30 | RS 5,50 | RS 165,00 |
| 46 | COADOR PANO TAMANHO (G) | KAFEBOM | UN | 54 | RS 6,10 | RS 329,40 |
| 55 | CREME DE ARROZ 500gr | YOKI | UN | 0 | RS 23,90 | RS 0,00 |
| 64 | EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15x10cm (PCT COM 1.000) | DOGUINHO | PACO | 0 | RS 97,00 | RS 0,00 |
| 74 | EXTRATO DE TOMATE 340GR (1ª QUALIDADE) | QUERO | UN | 18 | RS 3,09 | RS 55,62 |
| 75 | FAÇA MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20,5 X LARGURA 1,5cm | SIMONAGGIO | UN | 50 | RS 11,15 | RS 557,50 |
| 83 | FÉCULA DE BATATA 200gr | PRATI LENE | UN | 0 | RS 9,25 | RS 0,00 |
| 89 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM 15cm DE DIÂMETRO | MULTIFLON | UN | 7 | RS 48,00 | RS 336,00 |
| 90 | FRUTA CRISTALIZADA EM CUBOS 500gr | ANTONELA | PACO | 0 | RS 9,20 | RS 0,00 |
| 97 | GERGILIM BRANCO 100gr | KAMAL | PACO | 0 | RS 5,00 | RS 0,00 |
| 102 | LEITE UHT (CAIXA 1 LITRO) | LIDER | UN | 6880 | RS 6,89 | RS 47.403,20 |
| 113 | MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO) | JÓIA | PACO | 60 | RS 4,99 | RS 299,40 |
| 122 | MELHORADOR DE FARINHA 10gr | ITAQUARA | UN | 0 | RS 4,80 | RS 0,00 |
| 138 | PAO FRANCES (KILO) | DIVERSOS | KG | 0 | RS 13,70 | RS 0,00 |
| 147 | PORTA COPOS PARA COPOS 180ml | MULTICOPO | UN | 17 | RS 129,90 | RS 2.208,30 |
| 176 | TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA SEIS LUGARES EM ALGODÃO 1,6x2,2 m. | OXFORD | UN | 26 | RS 41,00 | RS 1.066,00 |
| Total do Fornecedor----- > | | | | | | RS 68.671,15 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 43.198.406/0001-33

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador:3B1DD3D5

**SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 66/2022 - ATUALIZADA**

Processo Nº 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 / 2022

ATA ATUALIZADA 16/01/2023

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAS inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022, Processo licitatório nº 69/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Nome da empresa | Itens |
|--|-------|
| CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 148 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|-----------------------|-----|
| CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 41.607.510/0001-09 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------|---------|-------------|----------------|---------------------|
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 148 | PORTA COPOS PARA COPOS 50ml | NOBRE | UN | 17 | R\$ 128,00 | R\$ 2.176,00 |
| Total do Fornecedor > | | | | | | R\$ 2.176,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2023.

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 41.607.510/0001-09

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5093BFFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 005/2022

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 005/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCADOR FÍSICO NASF cujas provas de títulos foram realizadas nos dias determinados nos termos do Edital de PSS nº 05/2022.

| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------|-------------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | CPF | PONTUAÇÃO |
| 1 | Luana Lino de Camargo | 107573569 | 10253751900 | 99,0 |
| 2 | Andréia Freitas de Oliveira | 101902510 | 06268016998 | 99,0 |
| 3 | Adriana Ribeiro dos Santos | 105063016 | 06667900948 | 99,0 |
| 4 | Denise Cruz de Souza | 102705181 | 08272176920 | 94,0 |
| 5 | Rafaela Alves de Melo | 103533910 | 09239334920 | 89,0 |
| 6 | Maria Ap. Camargo Santos | 10204705 | 06282306990 | 81,0 |
| 7 | Edinaldo Figueiredo | 97409080 | 06200652902 | 79,5 |
| 8 | Josilma Rodrigues Machado | 108683090 | 07743441997 | 75,5 |
| 9 | Graciele Fogaça da Silva | 103393809 | 09304678927 | 75,5 |
| 10 | Iona Francine Rodrigues | 135847100 | 10369028970 | 75,0 |
| 11 | Eliane Almeida Jorge | 108332603 | 08503232901 | 74,0 |
| 12 | Zenilda Trevizan | 1326883622 | 09809835922 | 70,5 |

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|------------------|
| 13 | Cristiane Villas Boas | 62819235 | 91412498953 | 70,0 |
| 14 | Dulciene Sampaio de Macena | 109903736 | 07640240948 | 70,0 |
| 15 | Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves | 91298198 | 06418794907 | 70,0 |
| 16 | Vanessa Mendes da Silva | 141593358 | 11433520923 | 70,0 |
| 17 | Angelica Cristina de M. Sá | 145386586 | 13131513942 | 70,0 |
| 18 | Vanderleia Gonçalves | 35203099 | 04209547913 | 65,0 |
| 19 | Maria Madalena Vieira da Silva | 147040474 | 13144143804 | 65,0 |
| 20 | Romilda Aparecida Flores | 82592776 | 04888501939 | 65,0 |
| 21 | Juliany Santos Teixeira | 14926941 | 08394801994 | 60,0 |
| 22 | Josiane Alves | 111131333 | 07512085907 | 60,0 |
| 23 | Lisneia Gomes Do Amaral | 103157609 | 09259663989 | 60,0 |
| 24 | Adryelli Maria Moreira Gonçalves | 139814150 | 11085467902 | 55,5 |
| 25 | Maria dos Anjos de A. Oliveira | 138562930 | 10606909931 | 55,0 |
| 26 | Fernanda de Almeida Silva | 541662031 | 07472716901 | 50,0 |
| 27 | Silvia Moreira Cordeiro Luz | 89822742 | 03690084997 | 50,0 |
| 28 | Isabela Peixoto do Amaral | 133418920 | 10823067971 | 50,0 |
| 29 | Thalia Viana Vaz | 50711389 | 12033213927 | 50,0 |
| 30 | Fabiana Pinho Goncalves | 132405891 | 10337895937 | 45,0 |
| 31 | Ana Maria de Almeida | 71173259 | 03259572902 | 45,0 |
| 32 | Flavia dos Santos Mainardes | 139352416 | 10991818954 | 35,0 |
| 33 | Jaqueline de Souza Bento | 7333839 | 11614140960 | 35,0 |
| 34 | Andréia Maciel Sutil | 97433720 | 05228665900 | 30,0 |
| Desclassificado | Angelica Aparecida Subtil Pereira | 135285587 | 09931242914 | |
| Desclassificado | Bruna Carneiro Machado | 141930664 | 11505635918 | |
| Desclassificado | Camila Mariana da Silva Cavalari | 138807738 | 10895252902 | |
| Desclassificado | Danieli do Remedio dos S. Justiniano | 4204947 | 74015710215 | |
| Desclassificado | Edilene Souza Proença | 108332484 | 10365395986 | |
| Desclassificado | Elaine Aparecida da Silveira | 104502849 | 06888155960 | |
| Desclassificado | Eloize Valle Ferreira | 126705450 | 09422060966 | |
| Desclassificado | Fabiana de Oliveira Catharino | 105062850 | 06549046939 | |
| Desclassificado | Franciele V. T. Guerreiro Almeida | 107448381 | 06845904928 | |
| Desclassificado | Francisca dos Reis Ferreira | 145079284 | 02528544383 | |
| Desclassificado | Geslaine de Matos | 140220094 | 11130923940 | |
| Desclassificado | Gessica de Fátima da S. Buachack | 105329954 | 06680113946 | |
| Desclassificado | Gleiciane de Jesus B. de Almeida | 108682736 | 07291232945 | |
| Desclassificado | Janafina de Lima Soares | 105376618 | 08749306936 | |
| Desclassificado | Jaqueline de Barros Moro Barbosa | 133192840 | 11279649925 | |
| Desclassificado | Jaqueline Pedroso Almeida | 103533880 | 07858228951 | |
| Desclassificado | Jhenifer Nascimento Alves | 157528025 | 15244696963 | |
| Desclassificado | Jose Ferreira Damasceno Filho | 2584388 | 16756673220 | |
| Desclassificado | Juraci Lino de Camargo | 107573526 | 10350375992 | |
| Desclassificado | Laercio Barbosa Soares | 42900087 | 63182602934 | |
| Desclassificado | Lilia Paula Pereira | 99676833 | 06171155918 | |
| Desclassificado | Mabylle Caroline de Oliveira | 137872552 | 10394245970 | |
| Desclassificado | Magna Ap. F. Mantovani | 92938964 | 05738394925 | |
| Desclassificado | Maria Helena de Moraes | 132680310 | 09825441976 | |
| Desclassificado | Natacha de Souza Gouvea | 143607968 | 10949170950 | |
| Desclassificado | Rita Santos da Cunha | 335475279 | 26333762822 | |
| Desclassificado | Rosa Maria Rodrigues Novaski | 92346684 | 04177912902 | |
| Desclassificado | Selma Aparecida Nunes | 96576757 | 05157213956 | |
| Desclassificado | Silvana Maiara B. Correa | 140738913 | 11250426995 | |
| Desclassificado | Thasiane Santos de Oliveira | 2048178 | 05772365126 | |
| Desclassificado | Veridiana Ap. de Oliveira | 107092595 | 05897944938 | |
| EDUCADOR FÍSICO NASF | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | CPF | PONTUAÇÃO |
| 1 | Jéssica Machado de Paula | 91764571 | 06787170955 | 94,5 |
| 2 | Julio César Sales | 62237694 | 03265209962 | 65,5 |
| Desclassificado | Alan dos Santos Lima | 103534640 | 06427217933 | |
| Desclassificado | Daniilo Andrade Moreira | 133102256 | 09795487990 | |
| Desclassificado | Jhenifer Nascimento Alves | 157528025 | 15244696963 | |
| Desclassificado | Joao Paulo Turski de Vargas | 131285426 | 11310112959 | |
| Desclassificado | Josué da Silva Santos | 560751333 | 47093622895 | |
| Desclassificado | Lucas Raposo Gomes | 18920961 | 12061055699 | |
| Desclassificado | Rosa Maria Rodrigues Novaski | 92346884 | 04179912902 | |

Sapopema, 16 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CBC1C3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|------------------------|--|
| a) Processo Nº : | 53/22022 |
| b) Licitação Nº : | 33/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 16/01/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Registro de preço para Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo serviço municipal de saúde – <i>SERMUSA</i> . |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ n.º 26.352.797/0001-90

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--|-------------------|-------|-------------|
| 7 | 96.000 gramas | Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Isento de glúten e lactose. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. SUPLEMENTO NUTRICIONAL (Nutren Jr., Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | EREMIX SUPERMIX | 0,090 | 8.640,00 |
| 15 | 57600 gramas | Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Para uso enteral ou oral. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol, 7% fibras), lipídeos 33% (93% óleo de girassol de alto valor oleico; 7% de óleo de soja). Fibras 3,5%, polissacarídeos de soja%. FOS. Taurina, Colina e Carnitina. FÓRMULA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE O DIABETES:(GLUCERNA, SIMILAR OU SUPERIOR). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | EREMIX HIPOCARB | 0,120 | 6.912,00 |
| 17 | 4.800 Gramas | Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral: GLUTAMAXX, Similar ou Superior | EREMIX GLUTAMINA | 0,180 | 864,00 |
| 18 | 4.500 Gramas | Módulo de proteína de soro do leite isolada para nutrição enteral, em pó: FRESUBIN PROTEIN POWER, Similar ou Superior | EREMIX / MÚLO PSL | 0,240 | 1.080,00 |

Valor Total Homologado – 17.496,00

Fornecedor: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 26.554.718/0001-13

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS ADULTAS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|----------------|---|------------------------|-------|-------------|
| 12 | 230.400 gramas | Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperproteico (com no mínimo 20%), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras, vitamina D e cálcio. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten.. SUPLEMENTO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS (Nutren Senior, Sustap Senior, Similar ou Superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | SUSTAGEN/ MEAD JHONSON | 0,075 | 17.280,00 |

Valor Total Homologado – 17.280,00

Fornecedor: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|----------------|---|-------------------------|-------|-------------|
| 2 | 28.800 gramas | Fórmula infantil, elementar, 100% aminoácidos livres, isento de lactose, isento de fibras, para uso oral e enteral, apresentação: em pó, indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam APLV, alergia à soja e/ou outras alergias alimentares, sabor: sem sabor, registro na Anvisa. FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES (Neocate, similar ou superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | NUTRITEC-ALPHAPRO AMINO | 0,295 | 8.496,00 |
| 11 | 200.000 gramas | Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Sabor baunilha. SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO (Ensure, Nutren 1.0, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | TOTAL NUTRITION | 0,079 | 15.800,00 |

Valor Total Homologado – 24.296,00

Fornecedor: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONISTAS LTDA
CNPJ n.º 29.715.704/0001-24

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|--|---|---------------------|--------------|-------------|
| 8 | 96.000 gramas | Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO (Aptamil AR, NAN AR, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | NAN ESPESSAR 800 GR | 0,07 | 6.720,00 |
| 10 | 38.400g **Específico por solicitação do Ministério Público ** (Modulen) | Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. FÓRMULA INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFβ-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. (Modulen) **Específico para atendimento de demanda judicial**. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | MODULEN NESTLÉ | 400 0,742 | 28.492,80 |

Valor Total Homologado – 35.212,80

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---|-----------------------|-------|-------------|
| 1 | 24.000 gramas | Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes com restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (Pregomin Pepti, Alfarré, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | PREGOMIN PEPTI/DANONE | 0,300 | 7.200,00 |

Valor Total Homologado – 7.200,00

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º 10.675.016/0001-58.

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|----------------|---|---------------------|-------|-------------|
| 3 | 252.800 gramas | Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligosacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartrato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Sem Glúten. FÓRMULA DE PARTIDA (Aptamil 1, Nan Comfort 1, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | DANONE APTAMIL | 0,060 | 15.168,00 |
| 4 | 96.000 gramas | Leite em pó, fórmula infantil para lactantes e crianças de seis meses a 1 ano. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). FÓRMULA DE SEGUIMENTO (Aptamil 2, Nan Comfort 2, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | DANONE APTAMIL | 0,060 | 5.760,00 |
| 5 | 76.800 gramas. | Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes sem restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten: (Aptamil Pepti, similar ou superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | DANONE APTAMIL PEPI | 0,170 | 13.056,00 |
| 6 | 19.200 gramas | Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE (Nan Sem Lactose, Aptamil sem lactose, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | DANONE APTAMIL SL | 0,100 | 1.920,00 |
| 9 | 86.400 gramas | Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Ácido fítico e fitoestrogenosa. Isento de glúten. (Novamil Rice, Similar ou Superior). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | BIOLAB NOVAMIL RIC | 0,430 | 37.152,00 |

Valor Total Homologado – 73.056,00

Fornecedor: -V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA / CNPJ n.º 38.007.920/0001-04

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO: FÓRMULAS ADULTAS | MARCA | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--|---------------|--------|-------------|
| 13 | 120.000 gramas | Alimento nutricionalmente completo, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Enteral Comp., Nutrison Soya, Trophic Basic, Similar ou Superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | TROPHIC BASIC | 0,066 | 7.920,00 |
| 14 | 120.000 gramas | Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS – À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Trophic Bio, Enteral Comp Fibras, Nutrison Soya Multfiber, Similar ou Superior) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | TROPHI FIBER | 0,073 | 8.760,00 |
| 16 | 1800 gramas | Dieta nutricionalmente completa para uso oral e/ou enteral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Não contendo glúten e lactose, sem adição de sacarose, contendo aproximadamente 30% de Proteína de soja. (Trophic, Similar ou Superior) EMBALAGEM SISTEMA FECHADO, CONTENDO 1.000ml. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. | TROPHI SOYA | 22,400 | 40.320,00 |

Valor Total Homologado – 57.000,00

SERTANÓPOLIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador: B3121401ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICAPREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 037/2023

DECRETO N°. 037/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

*Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n.º. 073/2022 e Decreto Municipal n.º 036/2023.***DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2022, conforme tabela abaixo.

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL | ELEVAÇÃO HORIZONTAL NÍVEL | TABELA | CLASSE |
|-------|--|-----------------------------|-------------------------|------------------------------|--------|--------|
| 1082 | ABENILSON CARLOS DE SOUZA | Motorista | 21 | 22 | GOSG | C |
| 719 | ADAO BEIJAMIM DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 1021 | ADEMILSON ALVARES | Operador de Máquinas | 24 | 25 | GOSG | C |
| 1083 | ADEMIR VALENTIN DUARTE | Motorista | 14 | 15 | GOSG | C |
| 11871 | ADERLI GONCALVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 5 | GOSG | A |
| 11957 | ADRIANA CHATALOV HERRERO | Agente Comunitária Saúde | 5 | 6 | GOSP | C |
| 11662 | ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 397 | ADRIANA DE BARROS | Auxiliar Administrativo | 25 | 26 | GOA | C |
| 11203 | ADRIANA FRANCISCA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 1099 | ADRIANA KANABUSHI | Enfermeira | 14 | 15 | GOP | E |
| 11322 | ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO | Farmacêutica Bioquímica | 11 | 12 | GOP | D |
| 12264 | ADRIANO CEZAR BARRADAS | Auxiliar Administrativo | 11 | 12 | GOA | C |
| 12505 | ADRIANO SANCHES | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11282 | ADRIANO VILAR ALVES | Motorista | 11 | 12 | GOSG | C |
| 12566 | ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 748 | AILTON FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 11298 | ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS | Agente Comunitária Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 11715 | ALESSANDRE MORALES JACYNTHO | Motorista | 7 | 8 | GOSG | C |
| 12266 | ALEX ALVEZ GARCIA | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 12462 | ALEX ZANCHETA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11249 | ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR | Médico | 12 | 13 | GOP | G |
| 12491 | ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12704 | ALISSON ANDRE PEREIRA | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11645 | AMANAYARA SILVA BRANCO | Agente Comunitária Saúde | 8 | 9 | GOSP | C |
| 12451 | AMANDA PEREIRA DAS NEVES | Técnico de Enfermagem | EP1 | EP1 | GOSP | E |
| 12255 | ANA CARLA SGARBOSA MADIA | Fisioterapeuta I | 3 | 4 | GOP | A |
| 12486 | ANA CLAUDIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11262 | ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE | Auxiliar Administrativo | 11 | 12 | GOA | C |
| 844 | ANA PAULA SENSON PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 11290 | ANDRE FERRO GONCALVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 11 | GOSG | A |
| 12028 | ANDRE PEREIRA RODRIGUES | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 12493 | ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11301 | ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES | Agente Comunitária Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 1161 | ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 11373 | ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 11565 | ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA | Técnico de Enfermagem | 9 | 10 | GOSP | E |
| 11445 | ANTONIO DE SOUZA RAMOS | Motorista | 9 | 10 | GOSG | C |
| 756 | ATAIR TOZZI | Motorista | 17 | 18 | GOSG | C |
| 629 | BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 18 | 19 | GOA | E |
| 12176 | BRUNA SANTANA MARTINS | Nutricionista | 4 | 5 | GOP | A |
| 1164 | CAMILA AKEMI KAMEI | Psicóloga | 13 | 14 | GOP | B |
| 12449 | CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 11302 | CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 1016 | CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA | Odontóloga | 15 | 16 | GOP | D |
| 12027 | CARLOS GLEISON RIBEIRO | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 11246 | CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 11987 | CAROLINA DE OLIVEIRA | Agente Comunitário Saúde | 5 | 6 | GOSP | C |
| 12452 | CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA | Técnico em Higiene Dental | EP1 | EP1 | GOSP | B |
| 740 | CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 456 | CÉLIA CRISTINA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 24 | 25 | GOSG | A |
| 11681 | CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1114 | CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO | Nutricionista | 14 | 15 | GOP | A |
| 11292 | CICERO BEZERRA DA CRUZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 516 | CICERO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Convés | 23 | 24 | GOSP | B |
| 12455 | CLAUDIA FELIPACH | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 1037 | CLAUDIO FRANCISCO | Auxiliar de Contabilidade | 14 | 15 | GOSP | D |
| 500 | CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES | Auxiliar Administrativo | 23 | 24 | GOA | C |
| 11513 | CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11372 | CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 11705 | CLESIA RODRIGUES PAES | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 993 | CLEUZIMAR DA MOTA | Auxiliar Administrativo | 16 | 17 | GOA | C |
| 11272 | CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 12039 | CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 12165 | CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA | Assistente Administrativo | 9 | 10 | GOP | B |
| 517 | CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 854 | CRISTINA LACERDA LOUZADA | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 12506 | DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | Assistente Social | EP1 | EP1 | GOP | A |
| 11861 | DALVINA CARDOSO BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 11735 | DANIEL CORREIA DE ARAUJO | Motorista | 7 | 8 | GOSG | C |
| 12499 | DANIELE SOARES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12174 | DANILO VENTURINI | Assistente Administrativo | 4 | 5 | GOP | B |
| 11590 | DAYANE DE ALMEIDA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 1040 | DENISE PINESE CONEGERO | Odontóloga | 14 | 15 | GOP | D |
| 12295 | DENISE SANCHES DA SILVA RODERS | Auxiliar Administrativo | 2 | 2 | GOA | C |
| 912 | DENISON ARAUJO GARCIA | Auxiliar Administrativo | 16 | 17 | GOA | C |
| 1097 | DINAH ALVES FERREIRA | Agente Comunitário Saúde | 14 | 15 | GOSP | C |
| 679 | DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS | Auxiliar de Enfermagem | 18 | 19 | GOA | E |
| 1014 | DORIVAL DE OLIVEIRA | Operador de Máquinas | 28 | 29 | GOSG | C |
| 12069 | DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA | Odontólogo | 5 | 6 | GOP | D |
| 11970 | EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Máquinas | 5 | 6 | GOSG | B |
| 12001 | EDIMAR COSTA XAVIER | Técnico em Raio X | 5 | 6 | GOSP | A |
| 11396 | EDIVANIA COSTA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |

| | | | | | | |
|-------|---|-------------------------------|-----|-----|------|---|
| 11633 | EDNA ALVES SOARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11862 | EDNA MARIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 1193 | EDRIANA GIRELLI | Auxiliar Consultório Dentário | 13 | 14 | GOA | A |
| 12559 | EDUARDO JORGE DE SOUZA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12285 | EDUARDO SOARES DA SILVA | Motorista | 3 | 4 | GOSG | C |
| 12533 | EDVALDO CEZAR PRADO | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11242 | ELAINE APARECIDA SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11660 | ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11858 | ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12045 | ELAINE MARTINS DE ASSIS | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 11944 | ELISANGELA CONEGERO | Assistente Administrativo | 11 | 12 | GOP | B |
| 12070 | ELISANGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS | Assistente Social | 5 | 6 | GOP | A |
| 12008 | ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO | Técnico em Enfermagem | 3 | 4 | GOSP | E |
| 11456 | ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 1126 | ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 14 | 15 | GOSG | A |
| 1028 | ELUIZA RODA MARTINS GARCIA | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOSP | C |
| 12010 | EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK | Enfermeira | 5 | 6 | GOP | E |
| 11585 | EMILENE APARECIDA PRADO | Auxiliar Administrativo | 9 | 10 | GOA | C |
| 12299 | ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO | Farmacêutica Bioquímica | 3 | 4 | GOP | D |
| 12445 | ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 347 | ERISMAR FRANCISCA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 26 | 27 | GOSG | A |
| 11664 | ESTER FELICIANO MERLINI | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11663 | EUNICE REZENDE | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11652 | EURIDES ALVES MOREIRA | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 673 | EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Convés | 18 | 19 | GOSG | B |
| 11208 | FABIANA MARTINS CALIRIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 12479 | FABIANA PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12456 | FABIO APARECIDO GOMES | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 12547 | FABIO FERREIRA RODRIGUES | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11701 | FERNANDA CRISTINA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 5 | GOSG | A |
| 11942 | FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS | Motorista | 5 | 6 | GOSG | C |
| 12496 | FERNANDO PERICO TEIXEIRA | Médico | EP1 | EP1 | GOP | G |
| 12294 | FRANCIANE CECOTE PIROLA | Enfermeira | 3 | 4 | GOP | E |
| 12511 | FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11635 | FRANCLENE APARECIDA RIBEIRO | Técnico V. Amb. Saúde | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11637 | FRANCISCO MORALES PERES | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 12297 | GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA | Enfermeiro | 3 | 4 | GOP | E |
| 11640 | GEDIELSON MOREIRA DA SILVA | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 12009 | GEISYELE LUCIA MILANI | Enfermeira | 5 | 6 | GOP | E |
| 11394 | GERALDA CARDOSO BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 387 | GERALDO PEREIRA CHAVES | Auxiliar Administrativo | 26 | 27 | GOA | C |
| 12029 | GERSON DIAS DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 11629 | GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12298 | GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA | Farmacêutico Bioquímico | 3 | 4 | GOP | D |
| 11299 | GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 1188 | GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOSP | C |
| 559 | GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 26 | 27 | GOA | E |
| 12288 | GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES | Técnico de Enfermagem | 11 | 12 | GOSP | E |
| 12609 | GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA | Auxiliar de Contabilidade | EP1 | EP1 | GOSP | D |
| 11393 | GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 1047 | GLAUCIA APARECIDA GUIZZI | Auxiliar Consultório Dentário | 14 | 15 | GOA | A |
| 11564 | GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 9 | GOSG | A |
| 12504 | GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 871 | GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA | Auxiliar de Enfermagem | 14 | 15 | GOA | E |
| 12508 | HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12038 | HELTON FAGNER LEITE DE MORAES | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 12006 | HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI | Auxiliar Administrativo | 4 | 5 | GOA | C |
| 12546 | HUDSON LUIZ HETZEL MARRA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 916 | IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 12166 | IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS | Assistente Administrativo | 4 | 5 | GOP | B |
| 891 | ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 1151 | INES RODRIGUES DOS SANTOS | Técnico de Enfermagem | 20 | 21 | GOSP | E |
| 11514 | ISABEL CRISTINA GARCIA GOVELA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 770 | IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 12054 | IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM | Técnico de Enfermagem | 5 | 6 | GOSP | E |
| 11224 | IVANIR LEITE DE MORAES | Técnico Vig. Amb. Saúde | 12 | 13 | GOSP | A |
| 884 | IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 11255 | IVONILDA GOES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 11250 | JADER KOWASKI RODRIGUES | Enfermeiro | 12 | 13 | GOP | E |
| 1079 | JANETE SANTOS ATAIDE | Técnico de Enfermagem | 14 | 15 | GOSP | E |
| 11271 | JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ | Auxiliar Administrativo | 11 | 12 | GOSG | A |
| 1157 | JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES | Téc. Vigilância Ambiental | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11984 | JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR | Bioquímica/Farmacêutica | 5 | 6 | GOP | D |
| 1146 | JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO | Técnico de Enfermagem | 12 | 12 | GOSP | E |
| 12567 | JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12060 | JESSICA MAIRA RIL CARNEVALLI | Enfermeiro | 5 | 6 | GOP | E |
| 12572 | JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11278 | JOAO APARECIDO DA SILVA | Motorista | 11 | 12 | GOSG | C |
| 718 | JOAO AUGUSTO FERRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 19 | 20 | GOSG | A |
| 51 | JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE | Pedreiro | 33 | 34 | GOSG | C |
| 804 | JOAO MUNIZ DA SILVA | Tratorista | 17 | 18 | GOSG | B |
| 12703 | JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12040 | JOAO RENATO SOARES | Enfermeiro | 5 | 6 | GOP | E |
| 12551 | JOÃO VITOR PINTO RANDO | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11988 | JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS | Agente Comunitário Saúde | 4 | 4 | GOSP | C |
| 12268 | JOICE SANTOS SILVA | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 11266 | JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN | Auxiliar Administrativo | 11 | 12 | GOA | C |
| 426 | JOSE CARLOS DE SOUZA | Motorista | 24 | 25 | GOSG | C |
| 430 | JOSE CIRILO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 24 | 25 | GOSG | A |

| | | | | | | |
|-------|--|-------------------------------|-----|-----|------|---|
| 11495 | JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 431 | JOSE FRANCISCO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 24 | 25 | GOSG | A |
| 11955 | JOSE ROBERTO PERICO | Controlador Interno | 24 | 25 | GOP | F |
| 12457 | JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 437 | JOSE TEODORO SOBRINHO | Motorista | 25 | 26 | GOSG | C |
| 11286 | JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA | Téc. Vigilância Ambiental | 11 | 12 | GOSP | C |
| 1190 | JUCILENE SILVA DE SOUZA | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11446 | JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO | Agente Comunitário Saúde | 9 | 10 | GOSP | C |
| 12150 | JULIANA PERES CAMARGO | Fonoaudióloga | 4 | 5 | GOP | A |
| 11593 | JULIANA PIRES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 9 | GOSG | A |
| 12548 | JULIANO PERICO TEIXEIRA | Médico | EP1 | EP1 | GOP | G |
| 12265 | JULIO CESAR GERMANO JUNIOR | Auxiliar Administrativo | 5 | 6 | GOA | C |
| 636 | JULIO DE SOUZA BARROS | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 | 21 | GOSG | A |
| 1013 | JUNIOR FUMAGALLI | Operador de Máquinas | 20 | 21 | GOSG | C |
| 12444 | KAREN DE OLIVEIRA | Psicóloga | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12162 | KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 9 | 10 | GOSP | C |
| 12169 | KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ | Assistente Social | 4 | 5 | GOP | A |
| 1062 | KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS | Agente Comunitário Saúde | 14 | 15 | GOSP | C |
| 12046 | KELLY DIAS DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 12439 | KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12011 | LAIDE ZANELATO PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 5 | 6 | GOSP | E |
| 12051 | LAÍSE CECOTE GARCIA | Odontólogo | 5 | 5 | GOP | D |
| 11972 | LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA | Assistente Social | 5 | 6 | GOP | A |
| 12540 | LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI | Engenheiro Civil | EP1 | EP1 | GOP | C |
| 12458 | LEANDRO NASCIMENTO GOMES | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 738 | LENIVALDO ANTONIO DUARTE | Motorista | 18 | 19 | GOSG | C |
| 11711 | LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11986 | LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR | Agente Comunitário Saúde | 5 | 6 | GOSP | C |
| 12015 | LINA MARIA ERNESTO DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 5 | 6 | GOSP | E |
| 12461 | LUAN TRIZI CARNEVALI | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 12542 | LUCAS FROHLICK HEEP | Mecânico | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12557 | LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 11965 | LUCI SEGANTINI FERNANDES | Contador | 26 | 27 | GOP | F |
| 1125 | LUCIA DE OLIVEIRA | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11248 | LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 12569 | LUCIANA ATANAZIO PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11623 | LUCIANA DIAS DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11370 | LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 1192 | LUCIANO RODRIGUES SALOMAO | Motorista | 16 | 17 | GOSG | C |
| 11498 | LUCILENE DE SOUZA | Auxiliar Administrativo | 9 | 10 | GOA | C |
| 348 | LUCIMAR APARECIDO DA SILVA | Auxiliar Administrativo | 26 | 27 | GOA | C |
| 11736 | LUCIMAR DA SILVA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12483 | LUCIMAR DE LIMA VICINTIN | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11704 | LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 893 | LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 16 | GOSG | A |
| 11457 | LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 768 | LUIZ ANTONIO DURAN | Motorista | 18 | 19 | GOSG | C |
| 12447 | LUIZ FERNANDO SANTOS | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 11371 | LUZIA FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 12289 | MANUELE REGINA DOS SANTOS | Agente Comunitário Saúde | 3 | 4 | GOSP | C |
| 12065 | MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO | Bioquímica/Farmacêutica | 5 | 6 | GOP | D |
| 12583 | MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11499 | MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | Técnico de enfermagem | 18 | 19 | GOSP | E |
| 1180 | MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA | Auxiliar Consultório Dentário | 13 | 14 | GOA | A |
| 11570 | MARCIA FERNANDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 494 | MARCIO TRAVAGIM | Auxiliar de Enfermagem | 23 | 24 | GOA | E |
| 12459 | MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11305 | MARCO ANTONIO PAES | Motorista | 11 | 12 | GOSG | C |
| 12610 | MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 780 | MARCOS ALVES GUIMARAES | Motorista | 17 | 18 | GOSG | C |
| 12492 | MARCOS EDUARDO AZEVEDO | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12714 | MARCOS FERNANDO DANI | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11674 | MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 12463 | MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 11860 | MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 1197 | MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 894 | MARIA APARECIDA DOS REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 11385 | MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA | Aux de Consultório Dentário | 10 | 11 | GOA | A |
| 771 | MARIA AUREA GIOVANI | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 923 | MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 1108 | MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 14 | 15 | GOSG | A |
| 12002 | MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO | Assistente Social | 5 | 6 | GOP | A |
| 12443 | MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11374 | MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 11566 | MARIA MADALENA DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 922 | MARIA MEIRA DE BARROS | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 1127 | MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 11687 | MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA | Enfermeira | 8 | 9 | GOP | E |
| 11869 | MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12535 | MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12529 | MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11859 | MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12005 | MÁRIO APARECIDO FULADOR | Motorista | 5 | 6 | GOSG | C |
| 467 | MARLETE APARECIDA LIMA | Enfermeira | 24 | 25 | GOP | E |
| 996 | MARLI GUIMARAES | Auxiliar de Enfermagem | 16 | 17 | GOA | E |
| 11503 | MARLY MANTUANI VIANA | Técnico de Enfermagem | 9 | 10 | GOSP | E |
| 12343 | MATHEUS APORTA PESSOA | Advogado | 2 | 3 | GOP | F |
| 12031 | MAURILO ALVES JUNIOR | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 1092 | MAURO SERGIO DE GRANDI | Agente Comunitário Saúde | 14 | 15 | GOSP | C |

| | | | | | | |
|-------|---|-------------------------------|-----|-----|------|---|
| 12172 | MAYARA CARLA ALVAREZ | Assistente Administrativo | 7 | 8 | GOP | B |
| 12173 | MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA | Assistente Administrativo | 4 | 5 | GOP | B |
| 11634 | MERCEDES COLTRE CARENO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOA | A |
| 11672 | MICHELE ROCHA CAMPOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOA | A |
| 12175 | MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN | Psicóloga | 4 | 5 | GOP | B |
| 896 | MIRIAM APARECIDA FERNANDES | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 12487 | MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12531 | MIRIAM MARA CESCATE | Auxiliar de Contabilidade | EP1 | EP1 | GOSP | D |
| 11297 | MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 12068 | NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADDEH | Psicóloga | 5 | 6 | GOP | B |
| 12267 | NATALIA ALVAREZ CAZETTA | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 11599 | NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA | Técnico de Enfermagem | 6 | 7 | GOSP | E |
| 12441 | NATALIA SHIBATA BATISTELLA | Bioquímica/Farmacêutica | EP1 | EP1 | GOP | D |
| 11512 | NATALINA DE JESUS BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 373 | NEIDE SERRA BRITO ANANIAS | Auxiliar de Enfermagem | 26 | 27 | GOA | E |
| 441 | NELSON LEITE | Auxiliar de Serviços Gerais | 24 | 25 | GOSG | A |
| 927 | NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA | Auxiliar de Enfermagem | 16 | 17 | GOA | E |
| 1042 | PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES | Médica | 14 | 15 | GOP | G |
| 12545 | PATRICIA CARVALHO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12607 | PATRICIA CHATALOV FERREIRA | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 11866 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 11647 | PAULA ELAINA PERES RODRIGUES | Agente Comunitária Saúde | 8 | 9 | GOSP | C |
| 12287 | PAULA JANAINA BENEDITO | Enfermeira | 3 | 4 | GOP | E |
| 12450 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12702 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12164 | PAULO CORREIA DE ARAUJO | Assistente Administrativo | 5 | 5 | GOP | B |
| 11304 | PAULO DE ANDRADE | Motorista | 11 | 12 | GOSG | C |
| 12442 | RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 12440 | RAFAELA CAROLINE DA SILVA | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 930 | RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 12016 | RAFAELI MARQUES DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 5 | 6 | GOSP | E |
| 11740 | REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 874 | REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 425 | REGINALDO DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 24 | 24 | GOSG | A |
| 11563 | REGINEIA DA SILVA LABORAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 12448 | RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12573 | RENATA DE ABREU NUNES | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12283 | RENATA CORONADO TEIXEIRA | Agente Comunitário Saúde | 3 | 4 | GOSP | C |
| 11985 | RENATA DE ANDREA DA SILVA | Assistente Social | 5 | 6 | GOP | A |
| 12030 | RENATO RUIZ MARTINEZ | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 361 | RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo | 26 | 27 | GOA | C |
| 929 | ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO | Enfermeira | 16 | 17 | GOP | E |
| 753 | ROBERTO CARLOS FRIIA | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 12558 | ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12490 | RODOLFO HENRIQUE DA SILVA | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 12544 | RODRIGO DOS SANTOS SOUZA | Auxiliar de Contabilidade | EP1 | EP1 | GOSP | D |
| 12543 | ROGERIO CHICIUC | Pedreiro | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12571 | RONALDO CAMARGO DA SILVA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11130 | ROSA FRANÇA COSTA | Auxiliar Administrativo | 14 | 14 | GOA | C |
| 892 | ROSALIA DA SILVA ALONSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 816 | ROSANA FERREIRA DE SOUZA JANCAGA | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 11306 | ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 11545 | ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 1059 | ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS | Técnico Vig. Amb. Saúde | 14 | 15 | GOSP | A |
| 11851 | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS | Técnico Vig. Amb. Saúde | 11 | 12 | GOSP | A |
| 932 | ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 11217 | ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI | Técnico Vig. Amb. Saúde | 12 | 13 | GOSP | A |
| 11865 | ROSELI APARECIDA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12446 | ROSELI DA SILVA CABREIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 931 | ROSELY DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 11553 | ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11555 | ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11375 | ROSEMI DOS SANTOS GOIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12049 | ROSIMAR GOMES DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 11597 | SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA | Auxiliar de Serv. Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 350 | SANDRA APARECIDA FRAUCHES | Auxiliar Administrativo | 28 | 29 | GOA | C |
| 775 | SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 11587 | SANDRA ATANAZIO SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 7 | GOSG | A |
| 1074 | SANDRA DUARTE BERNARDO | Técnico de Enfermagem | 14 | 15 | GOSP | E |
| 11416 | SANDRA REGINA DE SOUZA | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOSP | C |
| 1189 | SARA LUQUES CORTEZ | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11601 | SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12630 | SERGIO ANTONIO SANCHES | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12556 | SERGIO CHICIUC JUNIOR | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 12296 | SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 11552 | SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA | Técnico de Enfermagem | 9 | 10 | GOSP | E |
| 1066 | SIDIANE MENDES DA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | 14 | 15 | GOA | E |
| 1194 | SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI | Agente Comunitário Saúde | 12 | 13 | GOSP | C |
| 11658 | SILVANA MENDES DO PRADO | Motorista | 08 | 08 | GOSG | C |
| 11257 | SILVANA OZEIAS DOS SANTOS | Auxiliar Consultório Dentário | 12 | 13 | GOA | A |
| 11502 | SILVIA APARECIDA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 934 | SILVIA BORGES CORDEIRO | Agente Comunitário Saúde | 16 | 17 | GOSP | C |
| 149 | SILVIA DE OLIVEIRA | Auxiliar Administrativo | 29 | 30 | GOA | C |
| 11744 | SILVIA FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 1109 | SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES | Auxiliar de Serviços Gerais | 14 | 15 | GOSG | A |
| 751 | SILVIA ZANELATO | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 12048 | SILVIO CESAR SOLETTI | Odontólogo | 5 | 6 | GOP | D |
| 11412 | SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES | Enfermeira | 10 | 11 | GOP | E |
| 12553 | SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |

| | | | | | | |
|-------|---------------------------------------|------------------------------|-----|-----|------|---|
| 11600 | SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11300 | SONIA FERREIRA DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOSP | C |
| 11582 | SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11746 | SUELI VENANCIO SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 11400 | SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 12482 | TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12286 | TAISE PERES CAMARGO | Bioquímica/Farmacêutica | 3 | 4 | GOP | D |
| 11378 | TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 9 | GOSG | A |
| 11990 | TAMIRIS RIBAS DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 5 | 5 | GOSP | E |
| 284 | TANIA IVONETE LOUZADA | Auxiliar de Serviços Gerais | 31 | 32 | GOSG | A |
| 11948 | TASSIA PRISCILA DA SILVA | Nutricionista | 5 | 6 | GOP | A |
| 11460 | TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 464 | TELMA MARIA LATANZI NANCI | Auxiliar de Enfermagem | 22 | 23 | GOA | E |
| 12495 | THAIS LORANA SAVOLDI | Médica Veterinária | EP1 | EP1 | GOP | A |
| 11320 | THAYZE GIZELLI CORDEIRO | Bioquímica/Farmacêutica | 11 | 12 | GOP | D |
| 11401 | THELMA CAVALCANTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 12260 | THIAGO GASPARETTI MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 11661 | VALDENIR DO NASCIMENTO | Motorista | 5 | 6 | GOSG | C |
| 68 | VALDINES NUNES MEDEIROS | Motorista | 29 | 30 | GOSG | C |
| 1095 | VANDA APARECIDA SENSÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 14 | 15 | GOSG | A |
| 11494 | VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 11497 | VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS | Motorista | 8 | 9 | GOSG | C |
| 12497 | VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 12064 | VANESSA PERICO TEIXEIRA | Bioquímica/Farmacêutica | 5 | 6 | GOP | D |
| 11624 | VANESSA RANDO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1018 | VANIA SIMONE PEGORARO DIAS | Bioquímica/Farmacêutica | 15 | 16 | GOP | D |
| 12476 | VERA LUCIA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11638 | VERGILIO CARLOS DA SILVA | Operador de Máquinas | 8 | 9 | GOSG | D |
| 12034 | VERGINIA FERNANDES CHAVES | Agente de Defesa Civil | 5 | 6 | GOSP | B |
| 11389 | VICENTE FELIPACH NETO | Farmacêutico/Bioquímico | 9 | 10 | GOP | D |
| 11943 | VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE | Agente Comunitário Saúde | 5 | 6 | GOSP | C |
| 12552 | VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 647 | VIVIANE MACHADO PEREIRA | Auxiliar de Enfermagem | 20 | 21 | GOA | E |
| 11515 | WEIMAR LUCIA TOFFOLI | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12568 | WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | B |
| 12066 | WELLINGTON POLLO | Motorista | 5 | 6 | GOSG | C |
| 12047 | WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA | Técnico de Enfermagem | 8 | 9 | GOSP | E |
| 1075 | WILDNEI DIONIZIO | Técnico de Enfermagem | 14 | 15 | GOSP | E |
| 12179 | WILLIAM GOMES DE MORAES | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | B |
| 12555 | WILSON SECCHI | Fiscal de Tributos e Postura | EP1 | EP1 | GOA | D |
| 12554 | YASMIN MARSSOLLA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 1096 | YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO | Auxiliar de Serviços Gerais | 14 | 15 | GOSG | A |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A3452C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 038/2023**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 190/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 190/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de Kit Escolar atendendo as necessidade da Rede Municipal de Educação do Município de Terra Rica-PR.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI | | | | | | | | |
|---|------|---|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ESTOJO ESCOLAR ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO MÍNIMA 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE | PNK | ESTOJO | UNID | 2.200,00 | 27,98 | 61.556,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|-----|----------------|------|--------|-------|-----------|
| | | <p>COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 13-0858 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZIPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM UM CURSOR PRETO MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZIPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 13-0858 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 13-0858 TPX EM TODAS AS COSTURAS. FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> | | | | | | |
| 1 | 2 | <p>BOLSA TIPO BERÇÁRIO BOLSA TIPO BERÇÁRIO: PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, FORNECIDAS SEM CUSTO PELO MUNICÍPIO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL, TRÊS COMPARTIMENTOS EXTERNOS E BOLSO INTERNO BOLSA TIPO BERÇÁRIO: Em Tecido Rip Stop Maquetado 8 X 5 Mm, 100% Poliéster, Com Espessura De 0,23 Mm E Gramatura De 67,38 G/M² Na Cor Pantone 11-4800 Tpx Tecido Maquetado Engomado, Personalizado Com A Palavra Educação E Imagens De Materiais Escolares Na Cor Pantone 19-4052 Tpx, Conforme Ilustração Abaixo, Localizado Na Parte Das Costas Da Bolsa. Corpo Principal, Fole Zíper, Fole Fundo Bolso Frontal E Bolsos Laterais Na Cor Pantone 19-4010 Tpx, Confeccionada Em Tecido Plano De Armação Em Tela Efeito Rip Stop Losango Com Diagonais 8 X 5 Mm Com 93,20% Poliéster E 6,80% Poliamida, Com Gramatura De 355,04 G/M² E Espessura De .35 Mm, Plastificado Com Poli Cloreto De Vinila Sem Ftalatos Conforme Laudos Fornecidos Por Laboratório Credenciados. Bolso Frontal Em Mesmo Tecido Na Cor Pantone 19-4010 Tpx. Ambos Os Tecidos Comprovados Por Laudos Fornecidos Por Laboratório De Ensaios Químicos Têxteis Acreditado Pelo Inmetro. Corpo Principal: Com Medidas De 360 Mm Comprimento Na Base E 340 Mm No Lado Oposto, Por 250 Mm De Altura E Profundidade Com 200 Mm Na Parte Inferior E 150 Mm No Lado Superior, Com Abertura Principal Através De Zíper Contraposto De Número 6 Mm Na Cor Pantone 19-1102 Tpx., Com Dois Cursores De Número 6 Mm Na Cor Preto, Zíper Contraposto Medindo 390 Mm Entre Dois Foles Zíper, Foles Inferior Com Medida Aproximada De 740 Mm De Comprimento Por 200 Mm De Largura, No Lado Esquerdo E Direito Da Bolsa Um Bolso Costurado A 10 Mm Da Junção Foles Zíper Com Foles Fundo, Com Medidas De 200 Mm De Base E 170 Mm Na Parte Oposta, Com 170 Mm De Altura, Base Com Costura Interna E Abertura Com Elástico Embutido, No Lado Posterior Da Bolsa Abaixo Do Cadarço. Parte Da Frente:</p> | PNK | BOLSA BERÇARIO | UNID | 200,00 | 88,76 | 17.752,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|-----|-----------------|------|--------|--------|-----------|
| | | Com Medidas De 360 Mm De Largura Por 250 Mm De Altura, Com Um Bolso Frontal Com Medidas De 360 Mm De Largura Por 160 Mm De Altura Na Cor Pantone 19-4010 Tpx, Com Abertura Através De Zíper Contraposto Número 6 Mm Na Cor Pantone 19-1102 Tpx, Sobre Este Terá Material Transparente Com No Mínimo ,20 Mm De Espessura, Onde Será Silkado Em Forma De Cromia Ilegível O Brasão E Logo Do Município, Brasão Com 11 Cm De Altura Proporcional A Largura, Frente E Bolso Frontal Com Cantos Arredondados, Travessa Em Cadarço De No Mínimo 25 Mm De Largura Tipo Ctf, Na Cor Pantone 19-1102 Tpx, Costurado A 35 Mm Do Acabamento Superior, Onde Será Costurado Uma Alça A 50 Mm Das Laterais, Frente E Costas Alça Em Cadarço De No Mínimo 25 Mm De Largura Tipo Ctf, Na Cor Pantone 19-1102 Tpx, Com Comprimento De 700 Mm Esternos E 20 Mm Sob A Travessa. Acabamento Externo: Em Friso Extrusado Na Cor Pantone 13-0858 Tpx, No Compartimento Principal E Frontal, Dando Estrutura E Armação A Bolsa. A 100 Mm Da Parte Superior, Na Parte Interna Do Compartimento Principal Lado Esquerdo Deverá Conter Etiqueta Interna Em Tecido Resistente Com A Logomarca Do Fabricante, Cnpj, Composição Do Tecido E Demais Informações, Em Conformidade Com A Legislação Instituída Pelo Concelho Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial. Acabamento Interno: Bolso Frontal E Compartimento Principal, Em Fita De 27 Mm Em Tecido Não Tecido Na Cor Pantone 11-4800 Tpx, E Gramatura 80 G/M² Livre De Ftalato. Costuras: A Mochila Deverá Ser Costurada Com Fio 60 100 % Poliamida Nas Cores Do Tecido. | | | | | | |
| 1 | 3 | BOLSA DO PROFESSOR BOLSA DO PROFESSOR PERSONALIZADA. PARA USO LATERAL OU TRANSVERSAL, PARA TRANSPORTE DE COMPUTADOR NOTEBOOK E MATERIAL PEDAGÓGICO, EM FORMATO RETANGULAR, COMPOSTA POR CORPO PRINCIPAL, BOLSO INTERNO PARA NOTEBOOK, BOLSO EXTERNO E BOLSO NAS DUAS LATERAIS PARA GARRAFINHA, MOCHILA CONFECCIONADA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355 MM E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. MOCHILA TODA FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO FORRO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MMNA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 19-3950 TPX CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE ,23 MM.COM ABERTURA PRINCIPAL NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM DOIS CURSORES DE COR PRETO COM 480 MM DE COMPRIMENTO, NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 37 MM DE LARGURA E FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 53 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO COM APROXIMADAMENTE 850 MM DE COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA, NA JUNÇÃO DOS FOLE HAVERÁ UM CADARÇO DE 40 MM DE LARGURA TIPO CTF NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM UM PASSADOR TIPO TRIANGULO, PARA SUPORTE DE ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL ATRAVÉS DE MOSQUETÃO, COM 40 MM DE LARGURA POR 1500 MM DE COMPRIMENTO, ALÇA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E OMBREIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO. NA PARTE INTERNA DO CORPO PRINCIPAL HAVERÁ UM BOLSO PARA ACOMODAÇÃO DE COMPUTADOR NOTEBOOK, BOLSO TECIDO FORRO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MMNA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA EDUCAÇÃO E SÍMBOLOS DE LÁPIS RÉGUA BORRACHA NA COR PANTONE 19-3950 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 67,38 G/M² E ESPESSURA DE ,23 MM.ESTRUTURADO COM ESPUMA DE POLIETILENO DE 4 MM, COM 350 MM DE COMPRIMENTO POR 270 MM DE ALTURA, NO LADO DIREITO DA MOCHILA SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL A LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO COM MEDIDAS DE 100 MM DE ALTURA POR 70 MM DE | PNK | BOLSA PROFESSOR | UNID | 200,00 | 120,33 | 24.066,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|-----|------------------|------|--------|-------|-----------|
| | | <p>LARGURA. FIXADO NA PARTE FRONTAL DO CORPO DA MOCHILA. BOLSO COM 300 CM DE ALTURA POR 500 CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PARA DAR ACABAMENTO AO BOLSO. BOLSO CENTRALIZADO COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX. COM UM CURSOR PRETO NA PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO E LADO DIREITO UM BOLSO COM ALTURA DE 12 CM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE BARRINHA NA PARTE SUPERIOR, ABA COM ACABAMENTO EM CADARÇO 25 MM TIPO CTF NA COR PANTONE 19-1102 TPX, DE BOA QUALIDADE. NA PARTE SUPERIOR HAVERÁ UM REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1102 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE OMBRO FIXADA COM UM INTERVALO DE 30 MM NO CENTRO, SOBRE O REFORÇO, HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇAS DE MÃO EM CADARÇO DE 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM COMPRIMENTO DE 280 MM EXTERNO, COM UMA DOBRA DE 110 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL, RECOBERTO POR MATERIAL COURO SINTÉTICO, ALÇA DE MÃO SERÁ FIXADA SOB FRISO EXTRUSADO ENCAPADO EM MATERIAL COURO SINTÉTICO DO FOLE ZÍPER NA PARTE FRENTE E COSTA, ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 340 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO UM REFORÇO EM CADARÇO DE 30 MM TIPO CTF COM 150 MM DE COMPRIMENTO DOBRADA, FIXANDO UM PASSADOR TIPO CASTELO, ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX. ALÇA INFERIOR COM MEDIDAS DE 440 MM DE COMPRIMENTO, 30 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-3950 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE E COSTAS COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO 4/11 MM. ACABAMENTO INTERNO E EM TODAS AS JUNÇÕES, EM FITA DE 30 MM TIPO BONEON NA COR PANTONE 19-1102 TPX. COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO, ZÍPER NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-1102 TPX. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DA BOLSA GARANTEM MAIOR DURABILIDADE E UM PRODUTO DE MAIOR QUALIDADE PARA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. FORMATO RETANGULAR: ATURA 40 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 20 CM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA BOLSA DO FORRO:</p> | | | | | | |
| 1 | 4 | <p>MOCHILA DE ENSINO INFANTIL E SQUEEZE ANO LETIVO 2023 Mochila Ensino Infantil: mochila escolar na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango. Medidas mínimas: diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355 mm e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Medidas Mínimas: costa em tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx. costa com medidas mínimas de 350 mm de altura x 280 mm de largura x 140 mm de profundidade. com fechamento em zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 com 2 cursores de cor preto, medindo 490 mm. Foles na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 490 mm de comprimento x 140 mm de profundidade (medidas mínimas), e fundo do fole na cor pantone 19-4010 tpx, tela efeito rip stop, medindo 680 mm de comprimento x 140 mm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em mesmo material na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 160 mm</p> | PNK | MOCHILA INFANTIL | UNID | 650,00 | 94,95 | 61.717,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|-----|---------------------|------|----------|-------|------------|
| | | <p>de altura x 150 mm de largura com duas pence na parte inferior, e costurado por costura interna, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx.</p> <p>Bolso para suporte de uma Garrafa plástica para água tipo squeeze, CORPO NA COR PANTONE 19-3950 TPX, confeccionada em blend de Polietileno de baixa densidade (80%) e de alta densidade (20%); garrafa pesando aproximadamente 45grs e com capacidade para 300ml; bocal da garrafa com terminação 28/415 e diâmetro aproximado de 28 milímetros; personalizada à 2x0 cor em toda a área personalizável no formato de 210 x 100 milímetros. Contendo tampa sport, FLIP TOP, com terminação 28/415 e diâmetro interno aproximado de 28 milímetros; contendo bico interno em PP atóxico azul ou incolor. Produto de acordo com as Resoluções da Anvisa, RDC's 51, 52 e 56, comprovado através de laudos técnicos, atestando níveis aceitáveis de pvc, de ftalatos, de metais pesados e de bisfenol-a (bpa).</p> <p>, deverá ter estampa "secretaria municipal de educação e cultura, abaixo terra rica-pr na cor branco no tamanho de 55 mm de altura proporcional a largura, tamanho corpo principal com 150 mm de altura por 65 mm de largura.</p> <p>Costas almofadadas com espuma pac de 04 mm, com tecido forro maquinado losango 8 x 5 mmna cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-3950 tpx conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 23 mm, com uma costura em forma de (V) invertido a 160 mm da base no centro.</p> <p>Centralizado haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx.</p> <p>Alça em tecido tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx, almofadada com espuma pac de 4 mm, em formato anatômico, medindo 440 mm de comprimento x 65 mm de largura, debruada com viés tipo boneon, terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 65 mm com reforço em duas costuras paralelas, um regulador triplô de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e a 25 mm abaixo será fixado um reforço com aproximadamente 280 mm de comprimento em cadaço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde terá uma alça de mão em cadaço ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com aproximadamente 240 mm de comprimento.</p> <p>Na parte inferior da mochila, terá um cadaço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx em cada extremidade medindo 450 mm, onde será fixado em um triângulo em material tecido tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 90 mm de altura x 45 mm do centro (medida acabada). Frente medindo 350 mm de altura x 280 mm de largura com um bolso frontal, bolso medindo 250 mm altura x 240 mm de largura x 40 mm de profundidade com fechamento em zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, com 1 cursor de cor preto número 6, e vivo na cor pantone 13-0858 tpx, zíper com 380 mm de comprimento. fole fundo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm, e fole de cima em mesmo material, sobre o mesmo, bolso em formato de u invertido, com 210 mm de altura x 190 mm de largura e 20 mm de profundidade, com fechamento em zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com 290 mm de comprimento, sobre este haverá material transparente de no mínimo ,20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o nome, brasão do município. fonte fornecida pela secretaria de educação. acima do bolso parte superior, haverá dois detalhes em recorte com diagonal de 150 mm na cor pantone 13-0858 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm. a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0858 tpx, acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso. com acabamento interno da mochila em tnt gramatura 80g na cor pantone 11-4800 tpx. imagem meramente ilustrativa mochila e squeeze:</p> | | | | | | |
| 1 | 5 | MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL E SQUEZZE ANO LETIVO 2023 Mochila ensino fundamental: mochila escolar na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango. Medidas Mínimas: diagonais 8 x 5 mm,com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com | PNK | MOCHILA FUNDAMENTAL | UNID | 1.400,00 | 98,13 | 137.382,00 |

gramatura de 355 mm e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, sem flalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Medidas Mínimas: costa em tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx, costa com medidas de 400 mm de altura x 300 mm de largura x 140 mm de profundidade, com fechamento em zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 8 com 2 cursores de cor preto, medindo 490 mm. foles na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 490 mm de comprimento x 140 mm de profundidade, e fundo do fole na cor pantone 19-4010 tpx, tela efeito rip stop, medindo 840 mm de comprimento x 140 mm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em mesmo material na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 160 mm de altura x 160 mm de largura com duas pence na parte inferior, e costurado por costura interna, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx. bolso para suporte de uma Garrafa plástica para água tipo squeeze, CORPO NA COR PANTONE 19-3950 TPX, confeccionada em blend de Polietileno de baixa densidade (80%) e de alta densidade (20%); garrafa pesando aproximadamente 45grs e com capacidade para 500ml; bocal da garrafa com terminação 28/415 e diâmetro aproximado de 28 milímetros; personalizada à 2x0 cor em toda a área personalizável no formato de 210 x 100 milímetros. Contendo tampa sport, FLIP TOP, com terminação 28/415 e diâmetro interno aproximado de 28 milímetros; contendo bico interno em PP atóxico azul ou incolor. Produto de acordo com as Resoluções da Anvisa, RDC's 51, 52 e 56, comprovado através de laudos técnicos, atestando níveis aceitáveis de pvc, de flalatos, de metais pesados e de bisfenol-a (bpa).

, deverá ter estampa "secretaria municipal de educação e cultura, abaixo terra rica-pr na cor branco no tamanho de 55 mm de altura proporcional a largura, tamanho corpo principal com 150 mm de altura por 65 mm de largura, costas almofadadas com espuma pac de 04 mm, com tecido forro maquetado losango 8 x 5 mmna cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-3950 tpx conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de ,23 mm,com uma costura em forma de v invertido a 16cm da base no centro. centralizado haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. alça em tecido tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx, almofadada com espuma pac de 6 mm, em formato anatômico, medindo 445 mm de comprimento x 65 mm de largura, debruada com viés tipo boneon, terá largura de 25 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 65 mm com reforço em duas costuras paralelas, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e a 25 mm abaixo será fixado um reforço com aproximadamente 300 mm de comprimento em cadaço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde terá uma alça de mão em cadaço ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com aproximadamente 270 mm de comprimento. na parte inferior da mochila, terá um cadaço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-1102 tpx em cada extremidade medindo 450 mm, onde será fixado em um triangulo em material tecido tela efeito rip stop na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 90 mm de altura x 45 mm do centro (medida acabada), frente medindo 400 mm de altura x 300 mm de largura com um bolso frontal, bolso medindo 280 mm altura x 240 mm de largura x 40 mm de profundidade com fechamento em zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, com 1 cursor de cor preto número 6, e vivo na cor pantone 13-0858 tpx, zíper com 380 mm de comprimento. fole fundo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm, e fole de cima em mesmo material, sobre o mesmo, bolso em formato de u invertido, com 210 mm de altura x 190 mm de largura e 20 mm de profundidade , com fechamento em zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com 290 mm de comprimento, sobre este haverá material transparente de no mínimo ,20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o nome, brasão do município. fonte fornecida pela secretaria de educação. acima do bolso parte superior, haverá dois detalhes em recorte com diagonal de 150 mm na cor pantone 13-0858 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm. a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---------|-------|------|----------|--------|------------|
| | | <p>cada material combinando as cores, com reforço nos pontos de tração, com viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0858 tpx, acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso, com acabamento interno da mochila em tnt gramatura 80g na cor pantone 11-4800 tpx. imagem meramente ilustrativa mochila e squeeze: imagem meramente ilustrativa forro e identificador:</p> | | | | | | |
| 2 | 1 | <p>MEIAS MEIAS: 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO a)Meia de algodão tipo colegial; b)1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a)Calcanhar verdadeiro; b)Cor do corpo da meia: Branco,desenho feito em jacquard composto por duas listras na cor azul marinho (cada uma com 0,5 cm de largura, intercalados por um espaço em Branco de 0,3 cm de largura)e abaixo escrito Terra rica na cor azul marinho, em fonte Arial. c)Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "TERRA RICA"(2 lados), na cor Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX,conforme imagem; d)Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a)Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b)Gramatura: 198gr/m² ; c)Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d)Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e)Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTOS DA PONTA A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 1.6 DIMENSÕES a)Conforme tabela abaixo: DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO LEGENDADADOSBPPPMGGXGGAAdulto ATamanho do Calçado14 a 1718 a 2122 a 2526 a 2930 a 3334 a 3738 a 4142 a 45 BIdade1 e 23 e 45 e 67 e 89 e 1011 e 1213 e 1415 a 18 CLargura do Punho6,0 cm 6,0 cm 6,5 cm 6,5 cm 6,5 cm 7,5 cm 7,5 cm 7,5 cm DAltura do Punho1,5 cm 1,5 cm 1,5 cm 1,5 cm 2,0 cm 2,0 cm 2,0 cm 2,0 cm EComprimento da Perna4,0 cm 4,5 cm 5,5 cm 6,5 cm 7,5 cm 8,5 cm 9,5 cm10,5 cm FC Comprimento do Pé7,0 cm 9,0 cm 11,0 cm 13,0 cm 16,0 cm 20,0 cm 22,0 cm 25,0 cm *As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto. 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE a)As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b)A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c)As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d)As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. ?LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO ?Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. ?Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. ?Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática. ?Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.</p> | SAILOR | MEIAS | UNID | 5.000,00 | 14,90 | 74.500,00 |
| 3 | 1 | <p>TÊNIS PARA KIT 2023 Calçado tipo tênis do objetivo condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. Das normas e documentos complementares para aplicação desta especificação é necessária</p> | COLISEU | TENIS | PAR | 2.200,00 | 118,00 | 259.600,00 |

consulta a relação de normas que serão utilizadas na confecção e inspeção do calçado tipo tênis: embalagem: embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares da mesma numeração, devidamente etiquetadas.

Das características gerais:
Modelo tênis - com amarração em cadarço numeração 22 ao 44 – as especificações e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a abnt nbr 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios – primeira edição 11/04/2016 calçado tipo tênis.

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discórdância visual. cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. a modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminados do contraforte, corpo do cabedal, vista do atacador, biqueira, tubox do traseiro, couraça da biqueira, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. obedecendo a modelagem ilustrada na imagem abaixo. peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

Reforço da gáspea
peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

Gáspea, peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2d) na cor azul marinho pantone 19-3920tpx, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro e lingueta
forro do traseiro: peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho e lingueta
espuma do colarinho: peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em (PU).

Espuma da lingueta: peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. confeccionada em (PU).

Laminado do contraforte, corpo do cabedal, vista do atacador e biqueira, peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com armação do mesmo, proporcionando mais confiança ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, vista do atacador e biqueira devem conter visual serigráficos na cor azul marinho 19-3920 tpx e branco, com tratamentos em alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônica e costuras, onde o mesmo deverá conter a palavra “educação” (clara e legível). Confeccionada em laminado sintético na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx.

Tubox do traseiro
peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Couraça da biqueira
peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Atacador, peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branca.

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>Etiqueta da lingueta, peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, tratamento em alta frequência, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (tipo bolha) serigráfico ou impresso (conforme imagem) de dentro para fora para que não possa ser retirado ou apagado, com tratamentos em alta frequência e solda eletrônica, aplicada pelo processo de preparação e costura.</p> <p>Palmeira de acabamento, peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em eva (etil,vinil e acetato).</p> <p>Palmeira de montagem (strobrel), peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.</p> <p>Solado, será composto por uma entressola (parte superior) e uma soleta (parte inferior). O solado será protagonista para que o tênis apresente as características do estilo "running", entretanto deverá atender aos requisitos desta descrição técnica, o material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, sendo esse mesmo desenho exposto a ilustração a baixo.</p> <p>A entressola: peça localizada entre o cabedal e o solado, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em policloreto de vinila expandido na cor branco. Deverá ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.</p> <p>Soleta: peça localizada a baixo da entressola, responsável pelo contato direto com o solo, auxilia no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, confeccionada em policloreto de vinila na cor preto.</p> <p>Das características específicas: Materiais e componentes especificação e ensaios laboratoriais identificação no produto Material de ensaios Gaspea/lingueta tecido dupla frontura Espessura abnt nbr 14184/12mínimo 2,0 mm Gramatura abnt nbr 10591/08mínimo 140 g/m² Composição aatcc 20/13 e 20/14100% poliéster forro traseiro/forro da lingueta Forro, tecido tipo colmeia dublado com espumaespessura abnt nbr 14184/12mínimo 0,8 mm gramatura abnt nbr 10591/08mínimo 120 g/m² composição aatcc 20/13 e 20/14100% poliéster resistencia ao enovelamento abnt nbr 15452/14sem enovelamento frente / traseirolaminado sintético Espessura abnt nbr 14184/12mínimo 1,5 mm gramatura abnt nbr 10591/08mínimo450 g/m² espuma do colarinho/lingueta Espuma, em material (PU) Espessura abnt nbr 14184/12mínimo 4 mm (na lingueta) mínimo 10 mm (no colarinho) densidade abnt nbr 8537/15mínimo 28 kg /m³ Atacadoratacador em poliésterresistência isso 227741podendo apresentar danos leves após 15.000 ciclos composição aatcc 20/13 e 20/14100% poliéster Linha,linha em poliamida composição aatcc 20/13 e 20/14100% poliamida tubotubox Resina termoplásticaespessura abnt nbr 14184/12mínimo 1,0 mm Couraça, couraça resina termoplásticaespessura abnt nbr 14184/12mínimo 0,60 mm palmeira de acabamentopalmeira de acabamento em eva na cor branco Espessura abnt nbr 14184/12mínimo 4,0 mm palmeira de ensacar em poliester na cor preto, Gramatura abnt nbr 10591/08mínimo 90 g/m² Entressola, entressola em policloreto de vinila expandida dureza abnt nbr 14454/07máximo 75 shore a soladosoleta em policloreto de vinila abrasão abnt nbr 15190/07máximo 250 mm³ dureza abnt nbr 14454/07máximo 80 shore a</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---------|---------|------|----------|-------|------------|
| 4 | 1 | Garrafa de Água modelo Squeeze Garrafa plástica para água tipo squeeze, CORPO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, confeccionada em blend de Polietileno de baixa densidade (80%) e de alta densidade (20%); garrafa pesando aproximadamente 45grs e com capacidade para 500ml; bocal da garrafa com terminação 28/415 e diâmetro aproximado de 28 milímetros; personalizada à 2x0 cor em toda a área personalizável no formato de 210 x 100 milímetros. Contendo tampa sport, FLIP TOP, com terminação 28/415 e diâmetro interno aproximado de 28 milímetros; contendo bico interno em PP atóxico azul ou incolor. Produto de acordo com as Resoluções da Anvisa, RDC's 51, 52 e 56, comprovado através de laudos técnicos, atestando níveis aceitáveis de pvc, de ftalatos, de metais pesados e de bisfenol-a (bpa). | NININHA | SQUEEZE | UNID | 2.000,00 | 13,00 | 26.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 662.573,50 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de janeiro de 2023. (16/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador: 1E32DDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 37/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.817,73 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|------------------|---|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.004 | DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL | |
| 06.182.0007.2033 | Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 136 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 151 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0011.2064 | Manutenção do SAMU | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2290 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1,00 |
| 10.301.0010.2062 | Atendimento ao Programa NASF | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2166 | 05494-Incremento PAB - Emendas Individuais | 8.000,00 |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2421 | 33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494 | 19.500,00 |
| 10.304.0012.2068 | Manutenção da Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2616 | 23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494 | 15.000,00 |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2450 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 14.316,73 |
| | SUBTOTAL | 56.817,73 |
| | TOTAL | 106.817,73 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 106.817,73

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 56.816,73 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | | |
|-------|---|-----------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 14.316,73 |
| 05494 | Incremento PAB - Emendas Individuais | 8.000,00 |
| 23494 | CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494 | 15.000,00 |

| | | |
|-------|---|-----------|
| 33494 | CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494 | 19.500,00 |
| | TOTAL | 56.816,73 |

II- Cancelamento no valor R\$ 50.001,00 (Cinquenta Mil e Um Real) nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.004 | DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL | |
| 06.182.0007.2033 | Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 135 | 00515-FUNREBOM | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 150 | 00515-FUNREBOM | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0011.2064 | Manutenção do SAMU | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2280 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1,00 |
| | SUBTOTAL | 1,00 |
| | TOTAL | 50.001,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 50.001,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0494 Janeiro R\$ **14.316,73**

Fonte: 5494 Janeiro R\$ **8.000,00**

Fonte: 23494 Janeiro R\$ **15.000,00**

Fonte: 33494 Janeiro R\$ **19.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de janeiro de 2023 (16/01/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador: CDBE1F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4022/2023

DECRETO Nº 4021 de 16 de janeiro de 2023.

ALTERA A TABELA DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 535/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 535 de 21 de março de 2009 que cria o programa de incentivo à profissionalização do estudante - FIPE para alunos de cursos de educação superior, da educação profissional, do ensino médio, da educação especial e de educação de jovens e adultos, que em seu artigo 7º autoriza o reajuste da bolsa de estágio por meio de Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para fins de reajuste do valor da bolsa de estágio referente ao Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante - FIPE, para alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional, do Ensino Médio, da Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos por este decreto.

Art. 2º Fica alterado os valores fixados na Tabela disposta no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009, passando a vigorar a seguinte tabela:

| Níveis de Estagiários | Carga Máxima | Horária | Auxílio Mensal em transporte | em vale | (+) Valor Mensal de Auxílio | Valor Mensal de Bolsa Estagiário | Valor Total Repassado ao | Teto máximo para taxa única de Administração |
|--|--------------|---------|------------------------------|---------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|
| Educação de Nível Fundamental últimas séries | 4 horas | | R\$ 20,00 | | R\$ 485,46 | R\$ 505,46 | | 10% |
| Educação Profissional de Nível Médio | 6 horas | | R\$ 30,00 | | R\$ 670,00 | R\$ 700,00 | | 10% |
| Educação de Nível Superior | 6 horas | | R\$ 30,00 | | R\$ 970,00 | R\$ 1.000,00 | | 10% |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:695C04A5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 16 de janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICÍPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

| NOME | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA | BAIRRO |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------|--------|--------------|
| ANTONIO MARCOS REIS | Av. Pres. Castelo Branco, 166-a | 14/15 | | Centro |
| ROBSON FERNANDO DA SILVA | Rua Francisco Rodrigues de Souza, 49 | 01-A REM | 05 | Centro |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 07 | 06 | Ecoville |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 07 | 08 | Ecoville II |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 08 | 08 | Ecoville II |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 12 | 08 | Ecoville II |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 13 | 03 | Ecoville II |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 18 | 03 | Ecoville II |
| M.R.Z. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | | 11 | 04 | Ecoville II |
| AGRINALDO MAGNONI | Rua Mario Acosta Cano, 195 | 14 | 07 | Ecoville |
| JEAN CARLOS LOURENÇO | Rua Mario Acosta Cano, 171 | 16 | 07 | Ecoville |
| SILVIO DE TOLEDO | Rua Mario Acosta Cano, 194 | 16 | 01 | Ecoville |
| AIRTON JOSE LUZ | Rua Mario Acosta Cano, 102 | 08 | 01 | Ecoville |
| JORGE MONTEIRO | Rua Mario Acosta Cano, 87 | 17 | 02 | Ecoville |
| PAULO DONIZETI CORRAL | Rua Mario Acosta Cano, 77 | 18 | 02 | Ecoville |
| LURDES CORREIA CORRAL | Rua Mario Acosta Cano, 67 | 19 | 02 | Ecoville |
| RENILDO FERNANDES DOMENES | Rua José Anor de Assis, 267 | 06 | 08 | Ecoville II |
| PAULO CEZAR TURCATTO | Rua Paulo F. Lucena, 1412 | 13 | 09 | Ecoville |
| PAULO DEZAR TURCATTO | | 09 | 10 | Ecoville |
| PAULO CEZAR TURCATTO | | 10 | 04 | Ecoville |
| PAULO DEZAR TURCATTO | | 14 e 15 | 01 | Ecoville |
| LUCAS SIMOES LOPES | Rua Jose P. Vasconcelos, 44 | 06 | 04 | Ecoville |
| GERALDO JOSE DOS SANTOS | Rua João Jorge, 164 | 12 | 13 | Ecoville |
| SONIA REGINA K. FERNANDES | Rua Paulo F. Lucena, 1489 | 02 | 13 | Ecoville |
| CARVALHO & CARVALHO LTDA | Estrada do Campo, 1855 | 02 | 04 | Ecoville |
| EVANDRO TURQUINO | Rua Otílio Arcanjo de Brito, 17 | 01-R | 03 | Ecoville |
| RAFAEL HENRIQUE NAVA | Rua Otílio Arcanjo de Brito, 72 | 09 | 02 | Ecoville |
| RUDOLF ULMER | Rua DovilioSquisati, 266 | 03 | 06 | Ecoville II |
| ANGELO RAMOS BIZO | Rua DovilioSquisati, 220 | 08 | 05 | Ecoville II |
| MARIA LUCIA MOREIRA GESSER | Rua Paulo F. Lucena, 1139 | 01 | 08 | Ecoville II |
| CELSO APARECIDO NOGUEIRA | Rua DovilioSquisati, 237 | 05-A | 07 | Ecoville II |
| ALESSANDRA TREVISAN | Rua Paulo F. Lucena, 1260 | 10-A | 04 | Ecoville II |
| AIRTON MARIANO | Rua DovilioSquisati, 209 | 10-R | 04 | Ecoville II |
| RAUL CAMPOS DE SOUZA | Rua DovilioSquisati, 315 | 10 | 07 | Ecoville II |
| SANDRA ALVES DE BARROS SILVA | Rua DovilioSquisati, 242 | 01 | 06 | Ecoville II |
| EMERSON WAGNER | Rua Paulo F. Lucena, 1314 | 08 | 11 | Ecoville |
| LAURI JOSE GARCÉZ | Rua Paulo F. Lucena, 1315 | 02 | 17 | Ecoville |
| MARCELO FERNANDO DE PAULA | Estrada do Campo, 1937 | 03 | 02 | Ecoville |
| LAERCIO MAURO BIESDORF | Rua AntonioLorenzoni, 161 | 05 | 11 | Ecoville |
| MARIA APARECIDA MARTINS | Rua Jose P. Vasconcelos | 07 e 08 | 04 | Ecoville |
| MARIO LOPES OLIVEIRA JUNIOR | Estrada do Campo | 02 e 03 | 05 | Ecoville |
| SERGIO APARECIDO DA SILVA | Rua Antonio de Oliveira, 172 | 03 | 08 | Ecoville |
| JABER FELIPE BIALETSKI | Estrada do Campo, 1867 | 01 | 04 | Ecoville |
| CEZAR VIANA SMECELATO | Rua Jose T. Ervilha, 1623 | 14 | 07 | Ecoville III |
| VANDERLEIA ROZA | Rua Osmar Alberto Horing, 26 | 08-A | 18 | Ecoville III |
| CLAUDOMIRO JOSE DOS SANTOS | Rua Joao Jorge, 1774 | 30 | 13 | Ecoville III |
| MARINITA DA SILVA NUNES | Rua Joao Jorge, 1762 | 29 | 13 | Ecoville III |
| NELSON GOMES PEREIRA | Rua Joao Jorge, 1738 | 27 | 13 | Ecoville III |
| MARCIO SOBA | Rua Joao Jorge, 1700 | 24 | 13 | Ecoville III |
| CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ | Rua Isaura da Conc. Nicastro, 55 | 02-R | 17 | Ecoville III |
| PAULO CESAR DA SILVA | Rua Isaura da Conc. Nicastro, 86 | 07 | 16 | Ecoville III |
| CLEBER EMANUEL LEONEL | Rua Jorge Costenaro, 91 | 06 | 16 | Ecoville III |
| ADONIS MATEUS DA SILVA | Rua Ernesto Carlos Horing, 236 | 02 | 14 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 31-A | 13 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 02-A | 17 | Ecoville III |

| | | | | |
|---|---|--------------------|----|------------------|
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 01,04 e 05 | 16 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 04,05 e 06 | 10 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 27 | 11 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 03,07 e 09 | 13 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 01,02,4 e 11 | 04 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 03,05,6 08,09 e 13 | 09 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 02,06,8 e 10 | 07 | Ecoville III |
| INCORPORADORA SANTA MONICA LTDA | | 03,04 e 09 | 02 | Ecoville III |
| ALEXANDRE TAVEIRA LIMA | Rua Ernesto Carlos Horing, 260 | 04 | 14 | Ecoville III |
| JULIANO SANCHES PEREZ | Rua Carmen Perez Cano, 312 | 15 | 13 | Ecoville III |
| J. D. EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | Rua Aparecido dos Santos, 172 | 28 | 11 | Ecoville III |
| J. D. EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | | 04 | 06 | Ecoville III |
| J. D. EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | | 03 | 07 | Ecoville III |
| MATEUS SANCHES KONNO | Rua Aparecido dos Santos, 50 | 18 | 11 | Ecoville III |
| JANAINA ALVES M. RIBEIRO | Rua Aparecido dos Santos, 86 | 21 | 11 | Ecoville III |
| FATIMA APARECIDA PAGANI | Rua Aparecido dos Santos, 134 | 25 | 11 | Ecoville III |
| LYDIO OTAVIO LATRONICO | Rua Aparecido dos Santos, 159 | 04 | 13 | Ecoville III |
| MICHEL EDER BATALHA | Rua Aparecido dos Santos, 147 | 05 | 13 | Ecoville III |
| OSWALDO A COSTA PEREZ | Rua Aparecido dos Santos, 111 | 08 | 13 | Ecoville III |
| JOSE APARECIDO MOZER | Rua Aparecido dos Santos, 75 | 11 | 13 | Ecoville III |
| NEUSA APARECIDA N. SILVA | Rua Paulo F. Lucena, 1626 | 20 | 09 | Ecoville III |
| FILOMENA DE OLIVEIRA | Rua Jose Acosta Perez, 29 | 14 | 09 | Ecoville III |
| LEANDRO PORTO MAXIMO | Rua Jose Acosta Perez, 151 | 04 | 09 | Ecoville III |
| ARTHUR SISMER ZANOVELO | Rua Paulo F. Lucena, 1662 | 23 | 09 | Ecoville III |
| CELSO DOMINGUES | Rua Paulo F. Lucena, 1674 | 24 | 09 | Ecoville III |
| GILBERTO APARECIDO CESTARI | Rua Paulo F. Lucena, 1686 | 25 | 09 | Ecoville III |
| DANIELA GOMES S. LEITE | Rua Jose T. Ervilha, 1633 | 13 | 07 | Ecoville III |
| ARI JOSE DE PAULA | Estrada do Campo, 2119 | 01 | 03 | Ecoville III |
| JOSE AUGUSTO B. VIEIRA | Rua Manoel Sanches Parra, 73 | 05 | 03 | Ecoville III |
| SIVALDO P. DE OLIVEIRA | Rua Manoel Sanches Parra, 97 | 07 | 03 | Ecoville III |
| OSWALDO ACOSTA PEREZ | Rua Manoel Sanches Parra, 101 | 08 | 03 | Ecoville III |
| MARCIO ROGERIO CAMARGO | Rua Osmar TraninLeao, 111 | 08 | 04 | Ecoville III |
| FLORIANO FARIAS DOS SANTOS | Rua Adão Mariano, 932 | 03 | 03 | Jd. Alvorada II |
| ANGELA CRISTINA TONDATO | Rua Adão Mariano, 916 | 02 | 03 | Jd. Alvorada II |
| SEBASTIAO CARLOS LEÃO | Rua Guilhermina Gon, 53 | 07 | 07 | Lot. Leão |
| SEBASTIAO RAMOS MACHADO | Rua Maria de Lourdes T. Leao, 331 | 01 | 06 | Lot. Leão |
| VANICE TRANIN LEAO | Rua Maria de Lourdes T. Leao, 40 | 04 | 01 | Lot. Leão |
| MARCIO LOBATO BARBOSA | Rua Maria de Lourdes T. Leao, 53 | 05 | 01 | Lot. Leão |
| DELFINO MAT. DE CONSTRUÇÃO/ MARCIO LOBATO BARBOSA | Rua Maria de Lurdes T. Leão, 356 | 03 | 04 | Lot. Leão |
| DELFINO MAT. DE CONSTRUÇÃO/ MARCIO LOBATO BARBOSA | Rua Josias Lopes de Oliveira, 42 Rua Josias Lopes de Oliveira, 54 | 01 02 | 07 | Lot. Leão |
| DELFINO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA | Rua AkifumiTokumi, 58 | 04 | 08 | Lot. Leão |
| NELSON MENEGUSSI | Rua Maria de Lurdes T. Leão, 368 | 04 | 04 | Lot. Leão |
| REGINA MARIA FRANCO CREMONESI | Rua Francisco G. da Cruz, 421 | 06 | 04 | Lot. Leão |
| ELIZEU ANTONIO DE PAULA | Rua AkifumiTokumi, 70 | 05 | 08 | Lot. Leão |
| LUCAS DA SILVA QUEIROZ | Rua AkifumiTokumi, 94 | 07 | 08 | Lot. Leão |
| ERCILIO GOMES DA SILVA | Rua Maria de Lourdes T. Leao, 185 | 03 | 02 | Lot. Leão |
| CELIA DE LOURDES LEÃO | Rua Maria de Lurdes T. Leão, 279 | 11 | 02 | Lot. Leão |
| CELIA DE LOURDES LEÃO | Rua Josias Lopes de Oliveira, 12 | 01 | 08 | Lot. Leão |
| MARIA AUGUSTA LEAO COSTA | Rua Guilhermina Gon, 16 | 01 | 09 | Lot. Leão |
| ROSICLEIA CESTARI BARBOSA | Rua Josias Lopes de Oliveira, 24 | 02 | 08 | Lot. Leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua FelicioMarcheti, 19 | 07 | 09 | Lot. Leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua Guilhermina Gon, 29 | 09 | 07 | Lot. Leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua Adão Mariano, 944 | 01 | 01 | Lot. leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua Adão Mariano, 979 | 02 | 01 | Lot. Leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua Josias Lopes De Oliveira, 78 | 04 | 07 | Lot. Leão |
| WANDERLEY LANZINI | Rua Sebastião Martins Leão, 75 | 06 | 10 | Lot. Leão |
| NILVA TOSTA BARBOSA | Rua Maria Celia Corral da Silva, 157 | 05 | 11 | Lot. Veneza |
| CELESTE MARILEY COELHO | Rua Jose Vieira da Silva, 76 | 02 | 10 | Lot. Veneza |
| EPAMINONDAS CAETANO JUNIOR | Rua José Vieira da Silva, 75 | 02 | 11 | Lot. Veneza |
| JOSE BENEDITO SOARES | Rua João Carlos Delafiori, 562 | 10 | 01 | Lot. Monte Carlo |
| MARIO ANTONIO DOBICZ | Rua Antônio Marsari, 174 | 01 | 03 | Lot. Halabi |
| LARA CRISTINA HEINEN | Rua Ely RensHeinen, 58 | 03 | 03 | Lot. Heinen |

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcения May
Código Identificador:673D262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2417/2023

Data 16/01/2023

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério (“PD-A, PD-B e PD-C”), de **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)**, conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

Art. 2º. Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R\$ 2.120,18 (dois mil cento e vinte reais e dezoito centavos), e os de 40 horas farão jus a R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. A complementação de que trata o caput deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – I – A LEI Nº 2417/2023

CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO

Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

| CARGO | NÍVEL | CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|-----------|-------|----------------------|--|
| Professor | A | PD – A | Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal. |
| Professor | B | PD – B | Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. |
| Professor | C | PD – C | Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização “ <i>latu sensu</i> ” em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2417/2023

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO

Cargo de Provimento efetivo 40 Vagas Nível temporário

| CARGO | NÍVEL | CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO | HABILITAÇÃO |
|-----------|-------|----------------------|---|
| Professor | A | PD – A | Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 2417/2023

TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

| SÍMBOLO | VALOR EM R\$ |
|---------|--------------|
| PD – A | 1.709,11 |
| PD – B | 2.261,16 |
| PD – C | 2.563,92 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A LEI Nº 2417/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| PD / A | 1.709,11 | 1.743,29 | 1.777,47 | 1.811,66 | 1.845,84 | 1.880,02 | 1.914,20 | 1.948,39 | 1.982,57 | 2.016,75 | 2.050,93 |
| PD / B | 2.261,16 | 2.306,38 | 2.351,61 | 2.396,83 | 2.442,05 | 2.487,28 | 2.532,50 | 2.577,72 | 2.622,95 | 2.668,17 | 2.713,39 |
| PD / C | 2.563,92 | 2.615,20 | 2.666,48 | 2.717,76 | 2.769,03 | 2.820,31 | 2.871,59 | 2.922,87 | 2.974,15 | 3.025,43 | 3.076,70 |
| BC- | 2.563,92 | 2.615,20 | 2.666,48 | 2.717,76 | 2.769,03 | 2.820,31 | 2.871,59 | 2.922,87 | 2.974,15 | 3.025,43 | 3.076,70 |
| B | 2.563,92 | 2.615,20 | 2.666,48 | 2.717,76 | 2.769,03 | 2.820,31 | 2.871,59 | 2.922,87 | 2.974,15 | 3.025,43 | 3.076,70 |

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:FE156565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

RESOLUÇÃO 05/2023

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar nº 101, Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos I e II, da presente Resolução.

Art. 2º - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 13 de Janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

| Câmara Municipal de Turvo - 2023 | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Programação Financeira | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | |
| Lei/Ato 779 - Resolução 5/2023 - 13/01/2023 | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -3.079.000,00 |
| | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -335.611,00 | |
| TOTAL POR FONTE | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -3.079.000,00 |
| | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -335.611,00 | |
| TOTAL GERAL | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -3.079.000,00 |
| | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -249.399,00 | -335.611,00 | |

| CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | |
| RUA DR. JOAO FERREIRA NEVES, 405 | | | | | | | | |
| CNPJ: 00.421.500/0001-05 camaraturvo.pr.gov.br | | | | | | | | |
| RESOLUÇÃO 05/2023 | | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | | | |
| METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2023 | | | | | | | | |
| CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | | 1º BIM | 2º BIM | 3º BIM | 4º BIM | 5º BIM | 6º BIM | PREV/ARREC |
| 96.01.02.00 | TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 585.010,00 | 3.079.000,00 |
| | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAIS | | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 498.798,00 | 585.010,00 | 3.079.000,00 |

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F55B76C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 9/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 1ª CHAMADA, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 21 DE JANEIRO DE 2023**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR (A)

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|--------------------------------------|
| 1º | VALKÍRIA DE NOVAIS SANTIAGO |
| 2º | ANDREIA HENIK DOS SANTOS |
| 3º | JOCILANE KUOSKI |
| 4º | JOCILENE KUOSKI |
| 5º | ARIANE GRITTE STEFF |
| 6º | JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSOSKI |
| 7º | ANA PAULA MIZVUA |
| 8º | KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO |
| 9º | INGRID FERNANDA TOMAL |
| 10º | SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS |
| 11º | VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIZ |
| 12º | PAULA ROBERTA KERN |
| 13º | JUARES JOCOSKI |
| 14º | JESSICA MARGARIDA ZANELLA |
| 15º | FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO |
| 16º | JAQUELLINE MARIA CARDOSO |
| 17º | DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK |
| 18º | PATRICIA ROCHELLE AMARANTES |
| 19º | MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS |
| 20º | PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI |
| 21º | GILMARA MISCHKA |
| 22º | RAFAEL COSTA DE LIMA |
| 23º | ROSILANE APARECIDA NASCIMENTO |
| 24º | PATRICIA DE FÁTIMA KOZAKIEWSKI |
| 25º | ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO |
| 26º | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA |
| 27º | ROZINEI ALVES CARDOZO KRANHOLDT |
| 28º | MARIÁNGELA APARECID BARBUSA SOARES |
| 29º | FERNANDA DE FRANÇA PAULEK |
| 30º | SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN |

CARGO: PROFESSOR (A) – PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|--------------------------|
| 1º | SÁVIO BUENO |
| 2º | ELISIANE PIMENTEL |
| 3º | JAIRO RIBEIRO |
| 4º | GEORGILÉIA SÁ MACHADO |
| 5º | SEVERINA MARTINS DA ROSA |
| 6º | JÉSSICA SUELEN DA MOTA |

CARGO: PROFESSOR (A) – PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|--------------------------|
| 1º | FERNANDO GEORG BRUCKMANN |

CARGO: EDUCADOR(A) FÍSICO(A)

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|----------------------------|
| 1º | LUIS EDUARDO GUERREIRO |
| 2º | MARCOS ROBERTO RUECKER |
| 3º | LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA |

CARGO: ARQUITETO(A)

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|--------------------------------|
| 1º | KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA |

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

| Colocação | Candidato(a) |
|-----------|-----------------|
| 1º | LUCAS VALDAMERI |

Documentação Necessária**01 foto 3X4****Carteira de Trabalho****Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
 RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| BACHIR ABRAS Prefeito Municipal | LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração |
|---|---|

Publicado por:
 Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:90FB833A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
 DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
 AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 1574/2023

DECRETO Nº 1574- DE 16/01/2023**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL**

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 51.000,00 | 95.321,55 | 98.522,31 | 95.985,40 | 200.326,20 | 115.589,62 | 64.300,00 | 87.584,92 | 73.200,00 | 71.211,00 | 75.235,00 | 143.854,00 | 1.172.130,00 |
| Receita Patrimonial | 31.125,34 | 29.583,00 | 26.983,10 | 24.562,13 | 24.000,13 | 20.200,00 | 19.605,00 | 19.376,10 | 19.989,00 | 19.253,00 | 19.100,00 | 18.052,00 | 271.828,80 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferencias Correntes | 1.852.132,00 | 1.659.213,00 | 1.799.501,20 | 1.750.253,00 | 1.789.500,00 | 1.899.250,40 | 2.320.120,00 | 1.701.000,00 | 1.650.250,10 | 1.661.259,93 | 1.899.210,00 | 2.500.000,00 | 22.481.689,63 |
| Outras Receitas | 500,00 | 4.080,00 | 458,90 | 315,00 | 620,31 | 3.950,22 | 222,00 | 120,00 | 230,00 | 380,00 | 400,00 | 313,17 | 11.589,60 |
| Receitas de Capital | | | | | | | | | | | | | |
| Operações de créditos | - | 200.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 200.000,00 |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - | - | - | 105.360,00 | - | - | - | - | 105.360,00 |
| Transferencias Capital | 10.520,00 | 15.960,00 | 20.315,17 | 11.550,00 | 5.380,00 | 45.000,00 | 16.333,00 | 13.000,00 | 18.555,00 | 14.555,00 | 21.200,00 | 51.413,80 | 243.781,97 |
| Total Receitas | 1.945.277,34 | 2.004.157,55 | 1.945.780,68 | 1.882.665,53 | 2.019.826,64 | 2.083.990,24 | 2.420.580,00 | 1.926.441,02 | 1.762.224,10 | 1.766.658,93 | 2.015.145,00 | 2.713.632,97 | 24.486.380,00 |

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

| | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bim. | 4º Bim. | 5º Bim. | 6º bim. | Total |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 146.321,55 | 194.507,71 | 315.915,82 | 151.884,92 | 144.411,00 | 219.089,00 | 1.172.130,00 |
| Receita Patrimonial | 60.708,34 | 51.545,23 | 44.200,13 | 38.981,10 | 39.242,00 | 37.152,00 | 271.828,80 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas | 4.580,00 | 773,90 | 4.570,53 | 342,00 | 610,00 | 713,17 | 11.589,60 |
| Transferencias Correntes | 3.511.345,00 | 3.549.754,20 | 3.688.750,40 | 4.021.120,00 | 3.311.510,03 | 4.399.210,00 | 22.481.689,63 |
| Receitas de Capital | | | | | | | |
| Operações de créditos | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | - | - | 400.000,00 |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | 105.360,00 | - | 105.360,00 |
| Transferencias Capital | 26.480,00 | 31.865,17 | 50.380,00 | 29.333,00 | 33.110,00 | 72.613,80 | 243.781,97 |
| Total Receitas | 3.949.434,89 | 3.828.446,21 | 4.103.816,88 | 4.347.021,02 | 3.528.883,03 | 4.728.777,97 | 24.686.380,00 |

DECRETO Nº 1574 – DE 16/01/2023**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

| DESPESAS CORRENTES | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 894.269,00 | 894.269,00 | 894.269,00 | 894.269,00 | 894.269,00 | 894.269,00 | 894.269,01 | 894.269,01 | 894.269,01 | 894.269,01 | 894.269,01 | 1.788.538,02 | 11.625.497,07 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.708,33 | 2.710,00 | 2.715,20 | 2.750,00 | 2.753,15 | 2.755,00 | 2.801,00 | 2.900,00 | 3.101,00 | 3.200,00 | 3.250,00 | 3.356,32 | 35.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 700.891,20 | 893.502,29 | 852.369,20 | 800.463,20 | 825.000,00 | 895.200,00 | 990.250,00 | 758.600,20 | 901.200,50 | 850.130,20 | 894.204,20 | 1.360.216,47 | 10.722.027,46 |
| Total Despesas Correntes | 1.597.868,53 | 1.790.481,29 | 1.749.353,40 | 1.697.482,20 | 1.722.022,15 | 1.792.224,00 | 1.887.320,01 | 1.655.769,21 | 1.798.570,51 | 1.747.599,21 | 1.791.723,21 | 3.152.110,81 | 22.382.524,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 70.050,00 | 100.000,00 | 155.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 | 131.000,00 | 250.000,00 | 88.320,00 | 99.000,00 | 189.000,00 | 175.000,00 | 186.231,99 | 1.733.601,99 |
| Amortização da Dívida | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 27.521,13 | 330.253,56 |
| Total Despesa Capital | 97.571,13 | 127.521,13 | 182.521,13 | 167.521,13 | 177.521,13 | 158.521,13 | 277.521,13 | 115.841,13 | 126.521,13 | 216.521,13 | 202.521,13 | 213.753,12 | 2.063.855,55 |
| Reserva de Contingência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 40.000,00 | - | 40.000,00 |
| Total Despesa | 1.695.439,66 | 1.918.002,42 | 1.931.874,53 | 1.865.003,33 | 1.899.543,28 | 1.950.745,13 | 2.164.841,14 | 1.771.610,34 | 1.925.091,64 | 1.964.120,34 | 2.034.244,34 | 3.365.863,93 | 24.486.380,08 |

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBACAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RGF ANEXO I

| CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------------------------|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 67.255,97 | 67.255,97 | 69.526,84 | 70.565,00 | 65.767,34 | 66.006,80 | 69.941,63 | 69.941,63 | 68.378,61 | 68.378,61 | 68.523,15 | 118.188,24 | 869.729,79 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 67.255,97 | 67.255,97 | 69.526,84 | 70.565,00 | 65.767,34 | 66.006,80 | 69.941,63 | 69.941,63 | 68.378,61 | 68.378,61 | 68.523,15 | 118.188,24 | 869.729,79 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 55.583,45 | 55.583,45 | 58.084,83 | 58.318,19 | 54.353,18 | 54.551,08 | 58.074,27 | 58.074,27 | 56.511,25 | 56.511,25 | 56.630,71 | 99.008,47 | 721.284,40 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 11.672,52 | 11.672,52 | 11.442,01 | 12.246,81 | 11.414,16 | 11.455,72 | 11.867,36 | 11.867,36 | 11.867,36 | 11.867,36 | 11.892,44 | 19.179,77 | 148.445,39 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 67.255,97 | 67.255,97 | 69.526,84 | 70.565,00 | 65.767,34 | 66.006,80 | 69.941,63 | 69.941,63 | 68.378,61 | 68.378,61 | 68.523,15 | 118.188,24 | 869.729,79 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 24.428.796,97 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 850.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 23.578.796,97 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 869.729,79 | 3,69% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.414.727,82 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.343.991,43 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.273.255,04 | 5,4% |

JOSE VALDIR RODRIGUES

Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL

Contador

CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E7E5DA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1920, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - ANEXO

| Exercício: 2023 | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 | |
| Fonte de Recurso | | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.704,98 | 108.920.462,40 |
| 1041 | Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,13 | 1.250,00 |
| 1042 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,88 | 613.007,00 |
| 1043 | Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE) | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,63 | 212.792,00 |
| 1101 | FUNDEB 70%- FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,63 | 34.495.412,00 |
| 1102 | FUNDEB 30%- /FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,63 | 1.815.548,00 |
| 1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,98 | 4.808.050,00 |
| 1104 | 25% Sobre demais impostos vinculados à educação- Exercício Corrente | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,25 | 14.881.274,56 |
| 1107 | Salário Educação - Exercício Corrente | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 2.500.683,96 |
| 1132 | PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| 1303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,21 | 22.677.914,74 |
| 1352 | PESF -Incentivo Estadual ao PSF | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 141.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1370 | Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,09 | 726.805,30 |
| 1494 | Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,37 | 6.544.780,00 |
| 1501 | Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| 1504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,44 | 3.542.766,27 |
| 1507 | COSIP | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,37 | 4.300.000,00 |
| 1509 | Gerenciamento do Trânsito | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,63 | 140.000,00 |
| 1510 | Taxa de Poder de Polícia | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 2.054.173,20 |
| 1511 | Taxa de Prestação de serviços | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,32 | 610.815,51 |
| 1512 | CIDE (lei 10866/04, art. 1º B) | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,63 | 50.900,00 |
| 1617 | OPERAÇÃO DE CREDITO | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,63 | 6.500.000,00 |
| 1900 | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,37 | 13.000.000,00 |
| 1934 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS) | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 270.720,00 |
| 1936 | COMPONENTE PARA QUALLIFICAÇÃO DA GESTÃO(SUAS) | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 23.040,00 |
| 1940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 1941 | Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 138.240,00 |
| Totais | | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.135,86 | 230.713.634,94 |

13/01/2023

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:EFCC9B23

GABINETE
DECRETO Nº. 1920, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - ANEXO

| Exercício: 2023 | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recurso | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | Total |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.705,22 | 9.076.704,98 | 108.920.462,40 |
| 1041 Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,13 | 1.250,00 |
| 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,92 | 51.083,88 | 613.007,00 |
| 1043 Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE) | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,67 | 17.732,63 | 212.792,00 |
| 1101 FUNDEB 70%- Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,67 | 2.874.617,63 | 34.495.412,00 |
| 1102 FUNDEB 30%-FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,67 | 151.295,63 | 1.815.548,00 |
| 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,82 | 400.670,98 | 4.808.050,00 |
| 1104 25% Sobre demais impostos vinculados à educação- Exercício Corrente | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,21 | 1.240.106,25 | 14.881.274,56 |
| 1107 Salário Educação - Exercício Corrente | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 208.390,33 | 2.500.683,96 |
| 1132 PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,23 | 1.889.826,21 | 22.677.914,74 |
| 1352 PESP -Incentivo Estadual ao PSF | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 11.750,00 | 141.000,00 |
| 1370 Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,11 | 60.567,09 | 726.805,30 |
| 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,33 | 545.398,37 | 6.544.780,00 |
| 1501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| 1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,53 | 295.230,44 | 3.542.766,27 |
| 1507 COSIP | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,33 | 358.333,37 | 4.300.000,00 |
| 1509 Gerenciamento do Transito | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,67 | 11.666,63 | 140.000,00 |
| 1510 Taxa de Poder de Policia | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 171.181,10 | 2.054.173,20 |
| 1511 Taxa de Prestação de serviços | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,29 | 50.901,32 | 610.815,51 |
| 1512 CIDE (lei 10866/04, art. 1º B) | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,67 | 4.241,63 | 50.900,00 |
| 1617 OPERAÇÃO DE CREDITO | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,63 | 6.500.000,00 |
| 1900 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,33 | 1.083.333,37 | 13.000.000,00 |
| 1934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS) | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 22.560,00 | 270.720,00 |
| 1936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 23.040,00 |
| 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 1941 Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 11.520,00 | 138.240,00 |
| Totais | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.136,28 | 19.226.135,86 | 230.713.634,94 |

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9715991D

SETOR CONTABILIDADE
ANEXO DECRETO 1920/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

| PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|-------|
| Exercício: 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira por Fonte de Recurso | | | | | | | | | | | | | |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 010 - Prestação de Serviços - Consorciados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 015 - Gerência de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 020 - FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 030 - Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 040 - Regime Proprio de Previdencia Social - EXERCICIO ANTERIORES | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,08 | 2.520.905,17 | 30.250.861,05 |
| 050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 091 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 092 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 093 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,51 | 82.707,41 | 992.490,02 |
| 101 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 - Operações de Crédito vinculadas à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 - Alienação de Ativos da SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 308 - Taxa de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 472 - (33742) Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 495 - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499 - Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,11 | 109.819,15 | 1.317.829,36 |
| 601 - Operação De Crédito Pr Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - Reservas de Contingências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,73 | 32.561.180,43 |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 010 - Prestação de Serviços - Consorciados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 015 - Gerência de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 020 - FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 030 - Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 040 - Regime Proprio de Previdencia Social - EXERCICIO ANTERIORES | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,33 | 2.616.197,37 | 31.394.368,00 |
| 050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 091 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 092 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 093 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.651,04 | 78.650,99 | 943.812,43 |
| 101 - FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 - FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 - Operações de Crédito vinculadas à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 - Alienação de Ativos da SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 308 - Taxa de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 472 - (33742) Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 495 - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499 - Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,33 | 18.583,37 | 223.000,00 |
| 601 - Operação De Crédito Pr Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - Reservas de Contingências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,70 | 2.713.431,73 | 32.561.180,43 |
| FRANCELLI MASCHIO | VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETT | | | | | | ERNANI SPERANCETA | | | | | | |
| Contadora - Crc PR 064413/0 | Diretora Executiva | | | | | | Diretor Presidente | | | | | | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLISCÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PORTARIA Nº. 003/2023 Anexo I - Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

| Descrição | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | Total |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Interferências Financeiras (Repasse do Executivo) | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,63 | 2.567.000,00 |
| Despesas/Categoria | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | Total |
| Despesas Correntes | 204.750,01 | 204.750,01 | 204.750,01 | 204.750,01 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.750,00 | 204.749,96 | 2.457.000,00 |
| Desp. Pessoal e Encargos Sociais | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,67 | 161.666,63 | 1.940.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 43.083,34 | 43.083,34 | 43.083,34 | 43.083,34 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 43.083,33 | 517.000,00 |
| Despesas de Capital | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 |
| Investimentos | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 |
| Equip.e Material Permanente | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 |
| Total Geral das Despesas | 213.916,68 | 213.916,68 | 213.916,68 | 213.916,68 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,67 | 213.916,59 | 2.567.000,00 |

Carlópolis, 13 de janeiro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente Bienio 2023/24JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1º Secretário Biênio 2023/24Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7BEA7768DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO I - DECRETO 3959/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

| FONTE DE RECURSO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.250.124,91 | 2.286.873,20 | 2.849.404,40 | 2.326.448,25 | 2.487.575,28 | 2.722.198,87 | 2.719.372,09 | 2.679.797,00 | 2.080.517,51 | 1.967.445,90 | 1.828.933,18 | 2.069.210,36 | 28.267.900,95 |
| 101 - Fundeb 60% | 620.023,83 | 630.149,84 | 785.155,80 | 641.054,78 | 685.453,47 | 750.104,20 | 749.325,27 | 738.420,33 | 573.288,36 | 542.131,39 | 503.964,08 | 570.172,66 | 7.789.244,01 |
| 102 - Fundeb 40% | 197.546,66 | 200.772,93 | 250.159,59 | 204.247,37 | 218.393,30 | 238.991,75 | 238.743,58 | 235.269,14 | 182.656,21 | 172.729,24 | 160.568,71 | 181.663,51 | 2.481.741,99 |
| 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 137.140,63 | 139.380,37 | 173.665,52 | 141.792,38 | 151.612,77 | 165.912,59 | 165.740,31 | 163.328,29 | 126.803,41 | 119.911,91 | 111.469,83 | 126.114,24 | 1.722.872,25 |
| 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 199.909,19 | 203.174,04 | 253.151,34 | 206.690,03 | 221.005,14 | 241.849,94 | 241.598,80 | 238.082,81 | 184.840,66 | 174.794,97 | 162.489,00 | 183.836,08 | 2.511.422,00 |
| 107 - Salário-Educação | 50.148,00 | 50.967,00 | 63.504,00 | 51.849,00 | 55.440,00 | 60.669,00 | 60.606,00 | 59.724,00 | 46.368,00 | 43.848,00 | 40.761,00 | 46.116,00 | 630.000,00 |
| 111 - Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae | 16.716,00 | 16.989,00 | 21.168,00 | 17.283,00 | 18.480,00 | 20.223,00 | 20.202,00 | 19.908,00 | 15.456,00 | 14.616,00 | 13.587,00 | 15.372,00 | 210.000,00 |
| 119 - Programa Nacional do | 11.465,11 | 11.652,35 | 14.518,63 | 11.854,00 | 12.674,99 | 13.870,47 | 13.856,07 | 13.654,42 | 10.600,90 | 10.024,77 | 9.319,00 | 10.543,29 | 144.034,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Transporte Escolar - Pnate | | | | | | | | | | | | | |
| 125 - Programa Estadual Transporte Escolar - Pete | 21.974,77 | 22.333,66 | 27.827,35 | 22.720,15 | 24.293,72 | 26.585,06 | 26.557,45 | 26.170,96 | 20.318,38 | 19.214,12 | 17.861,41 | 20.207,97 | 276.065,00 |
| 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 122.724,26 | 124.728,54 | 155.409,61 | 126.887,01 | 135.675,06 | 148.471,68 | 148.317,50 | 146.159,03 | 113.473,68 | 107.306,64 | 99.752,00 | 112.856,99 | 1.541.762,00 |
| 2494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL | 18.344,14 | 18.643,73 | 23.229,76 | 18.966,36 | 20.279,95 | 22.192,72 | 22.169,67 | 21.847,04 | 16.961,41 | 16.039,60 | 14.910,37 | 16.869,25 | 230.454,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 708.489,18 | 720.059,98 | 897.182,27 | 732.520,84 | 783.254,37 | 857.129,50 | 856.239,44 | 843.778,57 | 655.085,47 | 619.483,00 | 575.869,97 | 651.525,21 | 8.900.617,80 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 51.740,00 | 52.585,00 | 65.520,00 | 53.495,00 | 57.200,00 | 62.595,00 | 62.530,00 | 61.620,00 | 47.840,00 | 45.240,00 | 42.055,00 | 47.580,00 | 650.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 171.806,17 | 174.612,05 | 217.563,60 | 177.633,76 | 189.936,47 | 207.850,93 | 207.635,10 | 204.613,38 | 158.855,95 | 150.222,48 | 139.646,47 | 157.992,64 | 2.158.369,00 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 79.066,36 | 80.357,65 | 100.124,23 | 81.748,25 | 87.410,05 | 95.654,40 | 95.555,08 | 94.164,45 | 73.106,58 | 69.133,40 | 64.266,24 | 72.709,31 | 993.296,00 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 80.870,88 | 82.191,64 | 102.409,37 | 83.614,00 | 89.405,00 | 97.837,52 | 97.735,94 | 96.313,58 | 74.775,10 | 70.711,22 | 65.733,00 | 74.368,75 | 1.015.966,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 5.016,07 | 5.097,99 | 6.352,01 | 5.186,21 | 5.545,41 | 6.068,44 | 6.062,14 | 5.973,91 | 4.637,97 | 4.385,91 | 4.077,13 | 4.612,81 | 63.016,00 |
| 940 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal | 6.783,51 | 6.894,30 | 8.590,18 | 7.013,61 | 7.499,36 | 8.206,69 | 8.198,16 | 8.078,86 | 6.272,19 | 5.931,31 | 5.513,73 | 6.238,10 | 85.220,00 |
| 941 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual | 6.210,31 | 6.311,74 | 7.864,32 | 6.420,96 | 6.865,67 | 7.513,23 | 7.505,43 | 7.396,20 | 5.742,20 | 5.430,12 | 5.047,83 | 5.710,99 | 78.019,00 |
| 943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2 | 4.776,00 | 4.854,00 | 6.048,00 | 4.938,00 | 5.280,00 | 5.778,00 | 5.772,00 | 5.688,00 | 4.416,00 | 4.176,00 | 3.882,00 | 4.392,00 | 60.000,00 |
| 944 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO | 1.432,80 | 1.456,20 | 1.814,40 | 1.481,40 | 1.584,00 | 1.733,40 | 1.731,60 | 1.706,40 | 1.324,80 | 1.252,80 | 1.164,60 | 1.317,60 | 18.000,00 |
| 945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO | 2.228,80 | 2.265,20 | 2.822,40 | 2.304,40 | 2.464,00 | 2.696,40 | 2.693,60 | 2.654,40 | 2.060,80 | 1.948,80 | 1.811,60 | 2.049,60 | 28.000,00 |
| 946 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento | 11.462,40 | 11.649,60 | 14.515,20 | 11.851,20 | 12.672,00 | 13.867,20 | 13.852,80 | 13.651,20 | 10.598,40 | 10.022,40 | 9.316,80 | 10.540,80 | 144.000,00 |
| Cota Inicial da Receita | 4.775.999,98 | 4.854.000,01 | 6.047.999,98 | 4.937.999,96 | 5.280.000,01 | 5.777.999,99 | 5.772.000,03 | 5.687.999,97 | 4.415.999,98 | 4.175.999,98 | 3.881.999,95 | 4.392.000,16 | 60.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.211.948,41 | 2.244.579,67 | 2.744.087,52 | 2.279.720,78 | 2.422.795,98 | 2.631.133,51 | 2.628.623,30 | 2.593.482,09 | 2.061.343,03 | 1.960.939,40 | 1.837.944,89 | 2.051.302,37 | 27.667.900,95 |
| 101 - Fundeb 60% | 620.023,85 | 630.149,85 | 785.155,78 | 641.054,78 | 685.453,48 | 750.104,21 | 749.325,27 | 738.420,35 | 573.288,35 | 542.131,40 | 503.964,11 | 570.172,58 | 7.789.244,01 |
| 102 - Fundeb 40% | 197.546,68 | 200.772,93 | 250.159,60 | 204.247,35 | 218.393,31 | 238.991,80 | 238.743,55 | 235.269,15 | 182.656,20 | 172.729,27 | 160.568,71 | 181.663,44 | 2.481.741,99 |
| 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 137.140,64 | 139.380,33 | 173.665,51 | 141.792,39 | 151.612,79 | 165.912,62 | 165.740,28 | 163.328,33 | 126.803,37 | 119.911,93 | 111.469,89 | 126.114,17 | 1.722.872,25 |
| 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 199.909,19 | 203.174,05 | 253.151,32 | 206.690,03 | 221.005,18 | 241.849,94 | 241.598,77 | 238.082,83 | 184.840,66 | 174.794,97 | 162.489,03 | 183.836,03 | 2.511.422,00 |
| 107 - Salário-Educação | 50.148,00 | 50.967,00 | 63.504,00 | 51.849,00 | 55.440,00 | 60.669,00 | 60.606,00 | 59.724,00 | 46.368,00 | 43.848,00 | 40.761,00 | 46.116,00 | 630.000,00 |
| 111 - Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae | 16.716,00 | 16.989,00 | 21.168,00 | 17.283,00 | 18.480,00 | 20.223,00 | 20.202,00 | 19.908,00 | 15.456,00 | 14.616,00 | 13.587,00 | 15.372,00 | 210.000,00 |
| 119 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate | 11.465,11 | 11.652,35 | 14.518,63 | 11.854,00 | 12.674,99 | 13.870,47 | 13.856,07 | 13.654,43 | 10.600,91 | 10.024,76 | 9.319,00 | 10.543,28 | 144.034,00 |
| 125 - Programa Estadual Transporte Escolar - Pete | 21.974,77 | 22.333,66 | 27.827,35 | 22.720,15 | 24.293,72 | 26.585,06 | 26.557,45 | 26.170,96 | 20.318,38 | 19.214,12 | 17.861,41 | 20.207,97 | 276.065,00 |
| 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 122.724,28 | 124.728,56 | 155.409,59 | 126.887,02 | 135.675,08 | 148.471,68 | 148.317,50 | 146.159,06 | 113.473,68 | 107.306,65 | 99.752,03 | 112.856,87 | 1.541.762,00 |
| 2494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL | 18.344,14 | 18.643,73 | 23.229,77 | 18.966,36 | 20.279,95 | 22.192,72 | 22.169,68 | 21.847,04 | 16.961,41 | 16.039,60 | 14.910,37 | 16.869,23 | 230.454,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 708.489,21 | 720.060,01 | 897.182,25 | 732.520,90 | 783.254,39 | 857.129,51 | 856.239,39 | 843.778,61 | 655.085,45 | 619.483,00 | 575.870,01 | 651.525,07 | 8.900.617,80 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 51.740,00 | 52.585,00 | 65.520,00 | 53.495,00 | 57.200,00 | 62.595,00 | 62.530,00 | 61.620,00 | 47.840,00 | 45.240,00 | 42.055,00 | 47.580,00 | 650.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 171.806,20 | 174.612,05 | 217.563,57 | 177.633,75 | 189.936,50 | 207.850,95 | 207.635,08 | 204.613,39 | 158.855,94 | 150.222,50 | 139.646,50 | 157.992,57 | 2.158.369,00 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de | 79.066,36 | 80.357,64 | 100.124,23 | 81.748,26 | 87.410,05 | 95.654,40 | 95.555,07 | 94.164,46 | 73.106,59 | 69.133,40 | 64.266,25 | 72.709,29 | 993.296,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--|
| Polícia | | | | | | | | | | | | | | |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | 80.870,90 | 82.191,65 | 102.409,37 | 83.614,01 | 89.405,01 | 97.837,52 | 97.735,93 | 96.313,58 | 74.775,10 | 70.711,24 | 65.733,00 | 74.368,69 | 1.015.966,00 | |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 5.016,07 | 5.097,99 | 6.352,02 | 5.186,22 | 5.545,40 | 6.068,43 | 6.062,14 | 5.973,92 | 4.637,98 | 4.385,92 | 4.077,14 | 4.612,77 | 63.016,00 | |
| 940 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal | 6.783,52 | 6.894,30 | 8.590,17 | 7.013,60 | 7.499,37 | 8.206,69 | 8.198,16 | 8.078,87 | 6.272,18 | 5.931,32 | 5.513,74 | 6.238,08 | 85.220,00 | |
| 941 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual | 6.210,31 | 6.311,74 | 7.864,31 | 6.420,97 | 6.865,67 | 7.513,23 | 7.505,41 | 7.396,21 | 5.742,20 | 5.430,12 | 5.047,83 | 5.711,00 | 78.019,00 | |
| 943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2 | 4.776,00 | 4.854,00 | 6.048,00 | 4.938,00 | 5.280,00 | 5.778,00 | 5.772,00 | 5.688,00 | 4.416,00 | 4.176,00 | 3.882,00 | 4.392,00 | 60.000,00 | |
| 944 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO | 1.432,82 | 1.456,20 | 1.814,39 | 1.481,41 | 1.584,02 | 1.733,39 | 1.731,58 | 1.706,40 | 1.324,81 | 1.252,79 | 1.164,60 | 1.317,59 | 18.000,00 | |
| 945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO | 2.228,80 | 2.265,20 | 2.822,40 | 2.304,40 | 2.464,00 | 2.696,40 | 2.693,60 | 2.654,40 | 2.060,80 | 1.948,80 | 1.811,60 | 2.049,60 | 28.000,00 | |
| 946 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento | 11.462,40 | 11.649,59 | 14.515,19 | 11.851,20 | 12.672,01 | 13.867,20 | 13.852,79 | 13.651,21 | 10.598,40 | 10.022,40 | 9.316,81 | 10.540,80 | 144.000,00 | |
| 999 - Reservas de Contingências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 225.000,00 | 600.000,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | 4.737.823,66 | 4.811.706,50 | 5.942.682,97 | 4.891.272,58 | 5.215.220,90 | 5.686.934,73 | 5.681.251,02 | 5.601.685,29 | 4.521.825,44 | 4.294.493,59 | 4.016.011,92 | 4.599.091,40 | 60.000.000,00 | |

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal De Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:CC99E053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2023

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução o mensal de desembolso do Município para Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2023, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 806/2022 de 07 de dezembro de 2022, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2023 por fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

| | | | | | | | |
|--|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|--|------------|
| Janeiro: | 6,31 | Maio: | 5,99 | Setembro: | 6,46 | | |
| Fevereiro: | 6,91 | Junho: | 5,83 | Outubro: | 6,84 | | |
| Março: | 7,22 | Julho: | 11,11 | Novembro: | 6,82 | | |
| Abril: | 6,12 | Agosto: | 6,35 | Dezembro: | 14,06 | | |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA | | | | | | | 30,00 |
| Janeiro: | 2,11 | Maio: | 2,00 | Setembro: | 2,15 | | |
| Fevereiro: | 2,30 | Junho: | 1,94 | Outubro: | 2,28 | | |
| Março: | 2,41 | Julho: | 3,70 | Novembro: | 2,27 | | |
| Abril: | 2,04 | Agosto: | 2,12 | Dezembro: | 4,67 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | | | | | | | 408.000,00 |
| Janeiro: | 28.600,80 | Maio: | 27.132,00 | Setembro: | 29.253,60 | | |
| Fevereiro: | 31.293,60 | Junho: | 26.397,60 | Outubro: | 31.008,00 | | |
| Março: | 32.721,60 | Julho: | 50.347,20 | Novembro: | 30.885,60 | | |
| Abril: | 27.744,00 | Agosto: | 28.804,80 | Dezembro: | 63.811,20 | | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO | | | | | | | 27.000,00 |
| Janeiro: | 1.892,70 | Maio: | 1.795,50 | Setembro: | 1.935,90 | | |
| Fevereiro: | 2.070,90 | Junho: | 1.746,90 | Outubro: | 2.052,00 | | |
| Março: | 2.165,40 | Julho: | 3.331,80 | Novembro: | 2.043,90 | | |
| Abril: | 1.836,00 | Agosto: | 1.906,20 | Dezembro: | 4.222,80 | | |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00 - IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 210,30 | Maio: | 199,50 | Setembro: | 215,10 | | |
| Fevereiro: | 230,10 | Junho: | 194,10 | Outubro: | 228,00 | | |
| Março: | 240,60 | Julho: | 370,20 | Novembro: | 227,10 | | |
| Abril: | 204,00 | Agosto: | 211,80 | Dezembro: | 469,20 | | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | | | | | | | 492.000,00 |

| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista | |
|---|--------------|---------|------------|-----------|--------------|----------------|---------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | | | | | | | 10.200.000,00 |
| Janeiro: | 880.260,00 | Maio: | 771.120,00 | Setembro: | 789.480,00 | | |
| Fevereiro: | 943.500,00 | Junho: | 791.520,00 | Outubro: | 855.780,00 | | |
| Março: | 835.380,00 | Julho: | 795.600,00 | Novembro: | 901.680,00 | | |
| Abril: | 757.860,00 | Agosto: | 813.960,00 | Dezembro: | 1.063.860,00 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | | | | | | | 900.000,00 |
| Janeiro: | 55.800,00 | Maio: | 55.080,00 | Setembro: | 61.470,00 | | |
| Fevereiro: | 61.560,00 | Junho: | 51.930,00 | Outubro: | 63.990,00 | | |
| Março: | 70.470,00 | Julho: | 133.830,00 | Novembro: | 61.740,00 | | |
| Abril: | 57.600,00 | Agosto: | 58.680,00 | Dezembro: | 167.850,00 | | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | | | | | | | 222.000,00 |
| Janeiro: | 19.158,60 | Maio: | 16.783,20 | Setembro: | 17.182,80 | | |
| Fevereiro: | 20.535,00 | Junho: | 17.227,20 | Outubro: | 18.625,80 | | |
| Março: | 18.181,80 | Julho: | 17.316,00 | Novembro: | 19.624,80 | | |
| Abril: | 16.494,60 | Agosto: | 17.715,60 | Dezembro: | 23.154,60 | | |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL | | | | | | | 125.000,00 |
| Janeiro: | 10.587,50 | Maio: | 9.112,50 | Setembro: | 9.425,00 | | |
| Fevereiro: | 11.137,50 | Junho: | 9.287,50 | Outubro: | 10.137,50 | | |
| Março: | 9.925,00 | Julho: | 11.050,00 | Novembro: | 10.600,00 | | |
| Abril: | 8.987,50 | Agosto: | 9.587,50 | Dezembro: | 15.162,50 | | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | | | | | | | 12.000.000,00 |
| Janeiro: | 1.035.600,00 | Maio: | 907.200,00 | Setembro: | 928.800,00 | | |
| Fevereiro: | 1.110.000,00 | Junho: | 931.200,00 | Outubro: | 1.006.800,00 | | |
| Março: | 982.800,00 | Julho: | 936.000,00 | Novembro: | 1.060.800,00 | | |
| Abril: | 891.600,00 | Agosto: | 957.600,00 | Dezembro: | 1.251.600,00 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | | | | | | | 540.000,00 |
| Janeiro: | 46.602,00 | Maio: | 40.824,00 | Setembro: | 41.796,00 | | |
| Fevereiro: | 49.950,00 | Junho: | 41.904,00 | Outubro: | 45.306,00 | | |
| Março: | 44.226,00 | Julho: | 42.120,00 | Novembro: | 47.736,00 | | |
| Abril: | 40.122,00 | Agosto: | 43.092,00 | Dezembro: | 56.322,00 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | | | | | | | 132.000,00 |
| Janeiro: | 11.391,60 | Maio: | 9.979,20 | Setembro: | 10.216,80 | | |
| Fevereiro: | 12.210,00 | Junho: | 10.243,20 | Outubro: | 11.074,80 | | |
| Março: | 10.810,80 | Julho: | 10.296,00 | Novembro: | 11.668,80 | | |
| Abril: | 9.807,60 | Agosto: | 10.533,60 | Dezembro: | 13.767,60 | | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|--|-----------------------|
| 1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - MULTAS DE COVID-19 CONTA PRINCIPAL | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - MULTAS DE COVID-19 MULTA E JUROS DO EXERCICIO | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - MULTAS DE COVID-19 CONTA DIVIDA ATIVA | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - MULTAS DE COVID-19 CONTA MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - MULTAS E JUROS | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO CONTRAPARTIDA/RENDIMENTOS CONVENIOS | | | | | | | 0,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | | Total Prevista |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 00007 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | 53.400,00 |
| Janeiro: | 4.448,23 | Maio: | 4.448,23 | Setembro: | 4.448,23 | | |
| Fevereiro: | 4.448,23 | Junho: | 4.448,23 | Outubro: | 4.448,23 | | |
| Março: | 4.448,23 | Julho: | 4.448,23 | Novembro: | 4.448,23 | | |
| Abril: | 4.448,23 | Agosto: | 4.448,23 | Dezembro: | 4.469,47 | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | | 53.400,00 |
| Janeiro: | 4.448,23 | Maio: | 4.448,23 | Setembro: | 4.448,23 | | |
| Fevereiro: | 4.448,23 | Junho: | 4.448,23 | Outubro: | 4.448,23 | | |
| Março: | 4.448,23 | Julho: | 4.448,23 | Novembro: | 4.448,23 | | |
| Abril: | 4.448,23 | Agosto: | 4.448,23 | Dezembro: | 4.469,47 | | |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM | | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 41,65 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 41,65 | | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Fevereiro: | 41,65 | Junho: | 41,65 | Outubro: | 41,65 | |
| Março: | 41,65 | Julho: | 41,65 | Novembro: | 41,65 | |
| Abril: | 41,65 | Agosto: | 41,65 | Dezembro: | 41,85 | |
| 1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS | | | | | | 50,00 |
| Janeiro: | 4,17 | Maio: | 4,17 | Setembro: | 4,17 | |
| Fevereiro: | 4,17 | Junho: | 4,17 | Outubro: | 4,17 | |
| Março: | 4,17 | Julho: | 4,17 | Novembro: | 4,17 | |
| Abril: | 4,17 | Agosto: | 4,17 | Dezembro: | 4,13 | |
| 1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 50,00 |
| Janeiro: | 4,17 | Maio: | 4,17 | Setembro: | 4,17 | |
| Fevereiro: | 4,17 | Junho: | 4,17 | Outubro: | 4,17 | |
| Março: | 4,17 | Julho: | 4,17 | Novembro: | 4,17 | |
| Abril: | 4,17 | Agosto: | 4,17 | Dezembro: | 4,13 | |
| 1.6.9.99.0.1.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS | | | | | | 15.000,00 |
| Janeiro: | 1.249,50 | Maio: | 1.249,50 | Setembro: | 1.249,50 | |
| Fevereiro: | 1.249,50 | Junho: | 1.249,50 | Outubro: | 1.249,50 | |
| Março: | 1.249,50 | Julho: | 1.249,50 | Novembro: | 1.249,50 | |
| Abril: | 1.249,50 | Agosto: | 1.249,50 | Dezembro: | 1.255,50 | |
| 1.6.9.99.0.1.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- RECEITA COLETA TRANSP.TRAT.E DESTINO DE ESGOTO | | | | | | 8.000,00 |
| Janeiro: | 666,40 | Maio: | 666,40 | Setembro: | 666,40 | |
| Fevereiro: | 666,40 | Junho: | 666,40 | Outubro: | 666,40 | |
| Março: | 666,40 | Julho: | 666,40 | Novembro: | 666,40 | |
| Abril: | 666,40 | Agosto: | 666,40 | Dezembro: | 669,60 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 1.6.9.99.0.2.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- MULTAS E JUROS RECEITA DE SERV. VETERINARIOS | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 16,66 | Maio: | 16,66 | Setembro: | 16,66 | |
| Fevereiro: | 16,66 | Junho: | 16,66 | Outubro: | 16,66 | |
| Março: | 16,66 | Julho: | 16,66 | Novembro: | 16,66 | |
| Abril: | 16,66 | Agosto: | 16,66 | Dezembro: | 16,74 | |
| 1.6.9.99.0.2.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- MULTAS E JUROS REC.COLETA TRANSP.TRAT.E DEST.DE ESGOTO | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 16,66 | Maio: | 16,66 | Setembro: | 16,66 | |
| Fevereiro: | 16,66 | Junho: | 16,66 | Outubro: | 16,66 | |
| Março: | 16,66 | Julho: | 16,66 | Novembro: | 16,66 | |
| Abril: | 16,66 | Agosto: | 16,66 | Dezembro: | 16,74 | |
| 1.6.9.99.0.3.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- DIVIDA ATIVA RECEITA DE SERV. VETERINARIOS | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 41,65 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 41,65 | |
| Fevereiro: | 41,65 | Junho: | 41,65 | Outubro: | 41,65 | |
| Março: | 41,65 | Julho: | 41,65 | Novembro: | 41,65 | |
| Abril: | 41,65 | Agosto: | 41,65 | Dezembro: | 41,85 | |
| 1.6.9.99.0.3.02.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- DIVIDA ATIVA REC.COLETA TRANSP.TRAT.E DEST.DE ESGOTO | | | | | | 300,00 |
| Janeiro: | 24,99 | Maio: | 24,99 | Setembro: | 24,99 | |
| Fevereiro: | 24,99 | Junho: | 24,99 | Outubro: | 24,99 | |
| Março: | 24,99 | Julho: | 24,99 | Novembro: | 24,99 | |
| Abril: | 24,99 | Agosto: | 24,99 | Dezembro: | 25,11 | |
| 1.6.9.99.0.4.01.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- MULTAS E JUROS DIV.ATIVA RECEITA DE SERV. VETERINARIOS | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS- MULTAS E JUROS DIV.ATIVA REC.COLETA TRANSP.TRAT.DEST.ESGOTO | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - DESCONTO | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 166,60 | Maio: | 166,60 | Setembro: | 166,60 | |
| Fevereiro: | 166,60 | Junho: | 166,60 | Outubro: | 166,60 | |
| Março: | 166,60 | Julho: | 166,60 | Novembro: | 166,60 | |
| Abril: | 166,60 | Agosto: | 166,60 | Dezembro: | 167,40 | |
| 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 416,50 | Maio: | 416,50 | Setembro: | 416,50 | |
| Fevereiro: | 416,50 | Junho: | 416,50 | Outubro: | 416,50 | |
| Março: | 416,50 | Julho: | 416,50 | Novembro: | 416,50 | |
| Abril: | 416,50 | Agosto: | 416,50 | Dezembro: | 418,50 | |
| 1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 41,65 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 41,65 | |
| Fevereiro: | 41,65 | Junho: | 41,65 | Outubro: | 41,65 | |
| Março: | 41,65 | Julho: | 41,65 | Novembro: | 41,65 | |
| Abril: | 41,65 | Agosto: | 41,65 | Dezembro: | 41,85 | |
| 1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 41,65 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 41,65 | |
| Fevereiro: | 41,65 | Junho: | 41,65 | Outubro: | 41,65 | |
| Março: | 41,65 | Julho: | 41,65 | Novembro: | 41,65 | |
| Abril: | 41,65 | Agosto: | 41,65 | Dezembro: | 41,85 | |
| 1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO CONTRAPARTIDA/RENDIMENTOS CONVENIOS | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 249,90 | Maio: | 249,90 | Setembro: | 249,90 | |
| Fevereiro: | 249,90 | Junho: | 249,90 | Outubro: | 249,90 | |
| Março: | 249,90 | Julho: | 249,90 | Novembro: | 249,90 | |
| Abril: | 249,90 | Agosto: | 249,90 | Dezembro: | 251,10 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL | | | | | | 2.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 166,60 | Maio: | 166,60 | Setembro: | 166,60 | |
| Fevereiro: | 166,60 | Junho: | 166,60 | Outubro: | 166,60 | |
| Março: | 166,60 | Julho: | 166,60 | Novembro: | 166,60 | |
| Abril: | 166,60 | Agosto: | 166,60 | Dezembro: | 167,40 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES FALTAS DESCONTADAS EM FOLHA DE SERVIDORES | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 416,50 | Maio: | 416,50 | Setembro: | 416,50 | |
| Fevereiro: | 416,50 | Junho: | 416,50 | Outubro: | 416,50 | |
| Março: | 416,50 | Julho: | 416,50 | Novembro: | 416,50 | |
| Abril: | 416,50 | Agosto: | 416,50 | Dezembro: | 418,50 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS A SERVIDORES EM FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 166,60 | Maio: | 166,60 | Setembro: | 166,60 | |
| Fevereiro: | 166,60 | Junho: | 166,60 | Outubro: | 166,60 | |
| Março: | 166,60 | Julho: | 166,60 | Novembro: | 166,60 | |
| Abril: | 166,60 | Agosto: | 166,60 | Dezembro: | 167,40 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS A SEGURADORAS DE VEICULOS | | | | | | 1.000,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 41,65 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 41,65 | |
| Fevereiro: | 41,65 | Junho: | 41,65 | Outubro: | 41,65 | |
| Março: | 41,65 | Julho: | 41,65 | Novembro: | 41,65 | |
| Abril: | 41,65 | Agosto: | 41,65 | Dezembro: | 41,85 | |
| 1.9.2.3.02.0.2.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - MULTAS E JUROS | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.9.2.3.02.0.3.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 300,00 |
| Janeiro: | 24,99 | Maio: | 24,99 | Setembro: | 24,99 | |
| Fevereiro: | 24,99 | Junho: | 24,99 | Outubro: | 24,99 | |
| Março: | 24,99 | Julho: | 24,99 | Novembro: | 24,99 | |
| Abril: | 24,99 | Agosto: | 24,99 | Dezembro: | 25,11 | |
| 1.9.2.3.02.0.4.00.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 83,30 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 83,30 | |
| Fevereiro: | 83,30 | Junho: | 83,30 | Outubro: | 83,30 | |
| Março: | 83,30 | Julho: | 83,30 | Novembro: | 83,30 | |
| Abril: | 83,30 | Agosto: | 83,30 | Dezembro: | 83,70 | |
| 1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - MULTAS E JUROS | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 8,33 | Maio: | 8,33 | Setembro: | 8,33 | |
| Fevereiro: | 8,33 | Junho: | 8,33 | Outubro: | 8,33 | |
| Março: | 8,33 | Julho: | 8,33 | Novembro: | 8,33 | |
| Abril: | 8,33 | Agosto: | 8,33 | Dezembro: | 8,37 | |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 - RECEITA COM VENDA DE SUCATAS | | | | | | 1.100,00 |
| Janeiro: | 91,63 | Maio: | 91,63 | Setembro: | 91,63 | |
| Fevereiro: | 91,63 | Junho: | 91,63 | Outubro: | 91,63 | |
| Março: | 91,63 | Julho: | 91,63 | Novembro: | 91,63 | |
| Abril: | 91,63 | Agosto: | 91,63 | Dezembro: | 92,07 | |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | 4.974.900,00 |
| Janeiro: | 558.469,62 | Maio: | 414.172,62 | Setembro: | 343.101,78 | |
| Fevereiro: | 532.910,88 | Junho: | 330.102,30 | Outubro: | 341.601,84 | |
| Março: | 575.386,26 | Julho: | 306.605,73 | Novembro: | 345.604,17 | |
| Abril: | 518.237,16 | Agosto: | 332.104,71 | Dezembro: | 376.602,93 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 4.974.900,00 |
| Janeiro: | 558.469,62 | Maio: | 414.172,62 | Setembro: | 343.101,78 | |
| Fevereiro: | 532.910,88 | Junho: | 330.102,30 | Outubro: | 341.601,84 | |
| Março: | 575.386,26 | Julho: | 306.605,73 | Novembro: | 345.604,17 | |
| Abril: | 518.237,16 | Agosto: | 332.104,71 | Dezembro: | 376.602,93 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 - REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO FUNDEB FONTE 101 | | | | | | 24.900,00 |
| Janeiro: | 2.584,62 | Maio: | 1.837,62 | Setembro: | 2.046,78 | |
| Fevereiro: | 2.270,88 | Junho: | 1.917,30 | Outubro: | 2.031,84 | |
| Março: | 2.176,26 | Julho: | 1.685,73 | Novembro: | 2.074,17 | |
| Abril: | 1.952,16 | Agosto: | 1.939,71 | Dezembro: | 2.382,93 | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E | | | | | | 4.950.000,00 |
| Janeiro: | 555.885,00 | Maio: | 412.335,00 | Setembro: | 341.055,00 | |
| Fevereiro: | 530.640,00 | Junho: | 328.185,00 | Outubro: | 339.570,00 | |
| Março: | 573.210,00 | Julho: | 304.920,00 | Novembro: | 343.530,00 | |
| Abril: | 516.285,00 | Agosto: | 330.165,00 | Dezembro: | 374.220,00 | |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | 50.100,00 |
| Janeiro: | 5.627,08 | Maio: | 4.174,29 | Setembro: | 3.450,56 | |
| Fevereiro: | 5.372,32 | Junho: | 3.320,56 | Outubro: | 3.435,56 | |

| | | | | | | |
|--|--------------|---------|--------------|-----------|--------------|-----------------------|
| Março: | 5.804,41 | Julho: | 3.085,56 | Novembro: | 3.475,56 | |
| Abril: | 5.228,01 | Agosto: | 3.340,56 | Dezembro: | 3.785,53 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 50.100,00 |
| Janeiro: | 5.627,08 | Maio: | 4.174,29 | Setembro: | 3.450,56 | |
| Fevereiro: | 5.372,32 | Junho: | 3.320,56 | Outubro: | 3.435,56 | |
| Março: | 5.804,41 | Julho: | 3.085,56 | Novembro: | 3.475,56 | |
| Abril: | 5.228,01 | Agosto: | 3.340,56 | Dezembro: | 3.785,53 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00 - REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO FUNDEB FONTE 102 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 12,08 | Maio: | 9,29 | Setembro: | 5,56 | |
| Fevereiro: | 12,32 | Junho: | 5,56 | Outubro: | 5,56 | |
| Março: | 14,41 | Julho: | 5,56 | Novembro: | 5,56 | |
| Abril: | 13,01 | Agosto: | 5,56 | Dezembro: | 5,53 | |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 50.000,00 | | | | | | |
| Janeiro: | 5.615,00 | Maio: | 4.165,00 | Setembro: | 3.445,00 | |
| Fevereiro: | 5.360,00 | Junho: | 3.315,00 | Outubro: | 3.430,00 | |
| Março: | 5.790,00 | Julho: | 3.080,00 | Novembro: | 3.470,00 | |
| Abril: | 5.215,00 | Agosto: | 3.335,00 | Dezembro: | 3.780,00 | |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | 1.927.500,00 |
| Janeiro: | 166.831,25 | Maio: | 151.346,00 | Setembro: | 153.124,00 | |
| Fevereiro: | 183.025,75 | Junho: | 154.645,00 | Outubro: | 168.852,75 | |
| Março: | 166.753,75 | Julho: | 127.959,00 | Novembro: | 177.031,50 | |
| Abril: | 149.857,25 | Agosto: | 160.672,00 | Dezembro: | 167.401,75 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.927.500,00 |
| Janeiro: | 166.831,25 | Maio: | 151.346,00 | Setembro: | 153.124,00 | |
| Fevereiro: | 183.025,75 | Junho: | 154.645,00 | Outubro: | 168.852,75 | |
| Março: | 166.753,75 | Julho: | 127.959,00 | Novembro: | 177.031,50 | |
| Abril: | 149.857,25 | Agosto: | 160.672,00 | Dezembro: | 167.401,75 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00 - REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO FUNDEB FONTE 103 | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 263,70 | Maio: | 231,00 | Setembro: | 235,50 | |
| Fevereiro: | 284,70 | Junho: | 239,40 | Outubro: | 255,00 | |
| Março: | 246,60 | Julho: | 218,40 | Novembro: | 271,50 | |
| Abril: | 225,30 | Agosto: | 243,90 | Dezembro: | 285,00 | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | | | | | | 850.000,00 |
| Janeiro: | 67.915,00 | Maio: | 59.500,00 | Setembro: | 62.050,00 | |
| Fevereiro: | 70.465,00 | Junho: | 58.480,00 | Outubro: | 67.575,00 | |
| Março: | 68.595,00 | Julho: | 83.980,00 | Novembro: | 68.000,00 | |
| Abril: | 60.435,00 | Agosto: | 62.730,00 | Dezembro: | 120.275,00 | |
| Receita | | | | | | 4.250.000,00 |
| Janeiro: | 366.775,00 | Maio: | 321.300,00 | Setembro: | 328.950,00 | |
| Fevereiro: | 393.125,00 | Junho: | 329.800,00 | Outubro: | 356.575,00 | |
| Março: | 348.075,00 | Julho: | 331.500,00 | Novembro: | 375.700,00 | |
| Abril: | 315.775,00 | Agosto: | 339.150,00 | Dezembro: | 443.275,00 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (3.400.000,00) |
| Janeiro: | (298.860,00) | Maio: | (261.800,00) | Setembro: | (266.900,00) | |
| Fevereiro: | (322.660,00) | Junho: | (271.320,00) | Outubro: | (289.000,00) | |
| Março: | (279.480,00) | Julho: | (247.520,00) | Novembro: | (307.700,00) | |
| Abril: | (255.340,00) | Agosto: | (276.420,00) | Dezembro: | (323.000,00) | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | | | | | | 18.500,00 |
| Janeiro: | 1.478,15 | Maio: | 1.295,00 | Setembro: | 1.350,50 | |
| Fevereiro: | 1.533,65 | Junho: | 1.272,80 | Outubro: | 1.470,75 | |
| Março: | 1.492,95 | Julho: | 1.827,80 | Novembro: | 1.480,00 | |
| Abril: | 1.315,35 | Agosto: | 1.365,30 | Dezembro: | 2.617,75 | |
| Receita | | | | | | 92.500,00 |
| Prevista | | | | | | Total Prevista |
| Janeiro: | 7.982,75 | Maio: | 6.993,00 | Setembro: | 7.159,50 | |
| Fevereiro: | 8.556,25 | Junho: | 7.178,00 | Outubro: | 7.760,75 | |
| Março: | 7.575,75 | Julho: | 7.215,00 | Novembro: | 8.177,00 | |
| Abril: | 6.872,75 | Agosto: | 7.381,50 | Dezembro: | 9.647,75 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (74.000,00) |
| Janeiro: | (6.504,60) | Maio: | (5.698,00) | Setembro: | (5.809,00) | |
| Fevereiro: | (7.022,60) | Junho: | (5.905,20) | Outubro: | (6.290,00) | |
| Março: | (6.082,80) | Julho: | (5.387,20) | Novembro: | (6.697,00) | |
| Abril: | (5.557,40) | Agosto: | (6.016,20) | Dezembro: | (7.030,00) | |

| | | | | | | |
|--|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | | | | | | 1.000.000,00 |
| Janeiro: | 92.700,00 | Maio: | 86.400,00 | Setembro: | 85.400,00 | |
| Fevereiro: | 106.100,00 | Junho: | 90.800,00 | Outubro: | 95.100,00 | |
| Março: | 91.900,00 | Julho: | 36.400,00 | Novembro: | 102.800,00 | |
| Abril: | 83.900,00 | Agosto: | 92.200,00 | Dezembro: | 36.300,00 | |
| Receita | | | | | | 5.000.000,00 |
| Janeiro: | 431.500,00 | Maio: | 378.000,00 | Setembro: | 387.000,00 | |
| Fevereiro: | 462.500,00 | Junho: | 388.000,00 | Outubro: | 419.500,00 | |
| Março: | 409.500,00 | Julho: | 390.000,00 | Novembro: | 442.000,00 | |
| Abril: | 371.500,00 | Agosto: | 399.000,00 | Dezembro: | 521.500,00 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (4.000.000,00) |
| Janeiro: | (338.800,00) | Maio: | (291.600,00) | Setembro: | (301.600,00) | |
| Fevereiro: | (356.400,00) | Junho: | (297.200,00) | Outubro: | (324.400,00) | |
| Março: | (317.600,00) | Julho: | (353.600,00) | Novembro: | (339.200,00) | |
| Abril: | (287.600,00) | Agosto: | (306.800,00) | Dezembro: | (485.200,00) | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | | | | | | 45.000,00 |
| Janeiro: | 3.595,50 | Maio: | 3.150,00 | Setembro: | 3.285,00 | |
| Fevereiro: | 3.730,50 | Junho: | 3.096,00 | Outubro: | 3.577,50 | |
| Março: | 3.631,50 | Julho: | 4.446,00 | Novembro: | 3.600,00 | |
| Abril: | 3.199,50 | Agosto: | 3.321,00 | Dezembro: | 6.367,50 | |
| Receita | | | | | | 225.000,00 |
| Janeiro: | 19.417,50 | Maio: | 17.010,00 | Setembro: | 17.415,00 | |
| Fevereiro: | 20.812,50 | Junho: | 17.460,00 | Outubro: | 18.877,50 | |
| Março: | 18.427,50 | Julho: | 17.550,00 | Novembro: | 19.890,00 | |
| Abril: | 16.717,50 | Agosto: | 17.955,00 | Dezembro: | 23.467,50 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (180.000,00) |
| Janeiro: | (15.822,00) | Maio: | (13.860,00) | Setembro: | (14.130,00) | |
| Fevereiro: | (17.082,00) | Junho: | (14.364,00) | Outubro: | (15.300,00) | |
| Março: | (14.796,00) | Julho: | (13.104,00) | Novembro: | (16.290,00) | |
| Abril: | (13.518,00) | Agosto: | (14.634,00) | Dezembro: | (17.100,00) | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | | | | | | 11.000,00 |
| Janeiro: | 878,90 | Maio: | 770,00 | Setembro: | 803,00 | |
| Fevereiro: | 911,90 | Junho: | 756,80 | Outubro: | 874,50 | |
| Março: | 887,70 | Julho: | 1.086,80 | Novembro: | 880,00 | |
| Abril: | 782,10 | Agosto: | 811,80 | Dezembro: | 1.556,50 | |
| Receita | | | | | | 55.000,00 |
| Janeiro: | 4.746,50 | Maio: | 4.158,00 | Setembro: | 4.257,00 | |
| Fevereiro: | 5.087,50 | Junho: | 4.268,00 | Outubro: | 4.614,50 | |
| Março: | 4.504,50 | Julho: | 4.290,00 | Novembro: | 4.862,00 | |
| Abril: | 4.086,50 | Agosto: | 4.389,00 | Dezembro: | 5.736,50 | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | (44.000,00) |
| Janeiro: | (3.867,60) | Maio: | (3.388,00) | Setembro: | (3.454,00) | |
| Fevereiro: | (4.175,60) | Junho: | (3.511,20) | Outubro: | (3.740,00) | |
| Março: | (3.616,80) | Julho: | (3.203,20) | Novembro: | (3.982,00) | |
| Abril: | (3.304,40) | Agosto: | (3.577,20) | Dezembro: | (4.180,00) | |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | 824.250,00 |
| Janeiro: | 55.257,83 | Maio: | 53.171,93 | Setembro: | 58.047,23 | |
| Fevereiro: | 60.642,98 | Junho: | 51.157,88 | Outubro: | 61.128,60 | |
| Março: | 65.526,15 | Julho: | 109.559,25 | Novembro: | 60.195,83 | |
| Abril: | 54.813,30 | Agosto: | 56.521,05 | Dezembro: | 138.227,98 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 824.250,00 |
| Janeiro: | 55.257,83 | Maio: | 53.171,93 | Setembro: | 58.047,23 | |
| Fevereiro: | 60.642,98 | Junho: | 51.157,88 | Outubro: | 61.128,60 | |
| Março: | 65.526,15 | Julho: | 109.559,25 | Novembro: | 60.195,83 | |
| Abril: | 54.813,30 | Agosto: | 56.521,05 | Dezembro: | 138.227,98 | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | | | | | | 30.000,00 |
| Janeiro: | 2.103,00 | Maio: | 1.995,00 | Setembro: | 2.151,00 | |
| Fevereiro: | 2.301,00 | Junho: | 1.941,00 | Outubro: | 2.280,00 | |
| Março: | 2.406,00 | Julho: | 3.702,00 | Novembro: | 2.271,00 | |
| Abril: | 2.040,00 | Agosto: | 2.118,00 | Dezembro: | 4.692,00 | |
| Prevista | | Prevista | | Prevista | | Total Prevista |

| | | | | | | |
|---|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | | | | | | 125,00 |
| Janeiro: | 8,76 | Maio: | 8,31 | Setembro: | 8,96 | |
| Fevereiro: | 9,59 | Junho: | 8,09 | Outubro: | 9,50 | |
| Março: | 10,03 | Julho: | 15,43 | Novembro: | 9,46 | |
| Abril: | 8,50 | Agosto: | 8,82 | Dezembro: | 19,55 | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 210,30 | Maio: | 199,50 | Setembro: | 215,10 | |
| Fevereiro: | 230,10 | Junho: | 194,10 | Outubro: | 228,00 | |
| Março: | 240,60 | Julho: | 370,20 | Novembro: | 227,10 | |
| Abril: | 204,00 | Agosto: | 211,80 | Dezembro: | 469,20 | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 625,00 |
| Janeiro: | 43,81 | Maio: | 41,56 | Setembro: | 44,81 | |
| Fevereiro: | 47,94 | Junho: | 40,44 | Outubro: | 47,50 | |
| Março: | 50,13 | Julho: | 77,13 | Novembro: | 47,31 | |
| Abril: | 42,50 | Agosto: | 44,13 | Dezembro: | 97,75 | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - | | | | | | 98.625,00 |
| Janeiro: | 6.913,61 | Maio: | 6.558,56 | Setembro: | 7.071,41 | |
| Fevereiro: | 7.564,54 | Junho: | 6.381,04 | Outubro: | 7.495,50 | |
| Março: | 7.909,73 | Julho: | 12.170,33 | Novembro: | 7.465,91 | |
| Abril: | 6.706,50 | Agosto: | 6.962,93 | Dezembro: | 15.424,95 | |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - | | | | | | 75,00 |
| Janeiro: | 5,26 | Maio: | 4,99 | Setembro: | 5,38 | |
| Fevereiro: | 5,75 | Junho: | 4,85 | Outubro: | 5,70 | |
| Março: | 6,01 | Julho: | 9,26 | Novembro: | 5,68 | |
| Abril: | 5,10 | Agosto: | 5,29 | Dezembro: | 11,73 | |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA | | | | | | 37,50 |
| Janeiro: | 2,63 | Maio: | 2,50 | Setembro: | 2,69 | |
| Fevereiro: | 2,88 | Junho: | 2,43 | Outubro: | 2,85 | |
| Março: | 3,01 | Julho: | 4,63 | Novembro: | 2,84 | |
| Abril: | 2,55 | Agosto: | 2,65 | Dezembro: | 5,86 | |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA | | | | | | 12,50 |
| Janeiro: | 0,88 | Maio: | 0,83 | Setembro: | 0,90 | |
| Fevereiro: | 0,96 | Junho: | 0,81 | Outubro: | 0,95 | |
| Março: | 1,00 | Julho: | 1,54 | Novembro: | 0,95 | |
| Abril: | 0,85 | Agosto: | 0,88 | Dezembro: | 1,95 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | | | | | | 170.000,00 |
| Janeiro: | 11.917,00 | Maio: | 11.305,00 | Setembro: | 12.189,00 | |
| Fevereiro: | 13.039,00 | Junho: | 10.999,00 | Outubro: | 12.920,00 | |
| Março: | 13.634,00 | Julho: | 20.978,00 | Novembro: | 12.869,00 | |
| Abril: | 11.560,00 | Agosto: | 12.002,00 | Dezembro: | 26.588,00 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO | | | | | | 11.250,00 |
| Janeiro: | 788,63 | Maio: | 748,13 | Setembro: | 806,63 | |
| Fevereiro: | 862,88 | Junho: | 727,88 | Outubro: | 855,00 | |
| Março: | 902,25 | Julho: | 1.388,25 | Novembro: | 851,63 | |
| Abril: | 765,00 | Agosto: | 794,25 | Dezembro: | 1.759,50 | |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPORTE SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | | | | | | 1.250,00 |
| Janeiro: | 87,63 | Maio: | 83,13 | Setembro: | 89,63 | |
| Fevereiro: | 95,88 | Junho: | 80,88 | Outubro: | 95,00 | |
| Março: | 100,25 | Julho: | 154,25 | Novembro: | 94,63 | |
| Abril: | 85,00 | Agosto: | 88,25 | Dezembro: | 195,50 | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | | | | | | 205.000,00 |
| Janeiro: | 14.370,50 | Maio: | 13.632,50 | Setembro: | 14.698,50 | |
| Fevereiro: | 15.723,50 | Junho: | 13.263,50 | Outubro: | 15.580,00 | |
| Março: | 16.441,00 | Julho: | 25.297,00 | Novembro: | 15.518,50 | |
| Abril: | 13.940,00 | Agosto: | 14.473,00 | Dezembro: | 32.062,00 | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | | | | | | 625,00 |
| Janeiro: | 43,81 | Maio: | 41,56 | Setembro: | 44,81 | |
| Fevereiro: | 47,94 | Junho: | 40,44 | Outubro: | 47,50 | |
| Março: | 50,13 | Julho: | 77,13 | Novembro: | 47,31 | |
| Abril: | 42,50 | Agosto: | 44,13 | Dezembro: | 97,75 | |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 35,05 | Maio: | 33,25 | Setembro: | 35,85 | |
| Fevereiro: | 38,35 | Junho: | 32,35 | Outubro: | 38,00 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Março: | 40,10 | Julho: | 61,70 | Novembro: | 37,85 | |
| Abril: | 34,00 | Agosto: | 35,30 | Dezembro: | 78,20 | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 125,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 8,76 | Maio: | 8,31 | Setembro: | 8,96 | |
| Fevereiro: | 9,59 | Junho: | 8,09 | Outubro: | 9,50 | |
| Março: | 10,03 | Julho: | 15,43 | Novembro: | 9,46 | |
| Abril: | 8,50 | Agosto: | 8,82 | Dezembro: | 19,55 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00 - REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO FUNDEB FONTE 104 | | | | | | 3.000,00 |
| Janeiro: | 118,20 | Maio: | 148,80 | Setembro: | 183,60 | |
| Fevereiro: | 143,10 | Junho: | 123,00 | Outubro: | 183,60 | |
| Março: | 231,90 | Julho: | 627,00 | Novembro: | 157,20 | |
| Abril: | 168,30 | Agosto: | 160,80 | Dezembro: | 754,50 | |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL | | | | | | 300.000,00 |
| Janeiro: | 18.600,00 | Maio: | 18.360,00 | Setembro: | 20.490,00 | |
| Fevereiro: | 20.520,00 | Junho: | 17.310,00 | Outubro: | 21.330,00 | |
| Março: | 23.490,00 | Julho: | 44.610,00 | Novembro: | 20.580,00 | |
| Abril: | 19.200,00 | Agosto: | 19.560,00 | Dezembro: | 55.950,00 | |
| 00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | | | | | | 151.000,00 |
| Janeiro: | 11.883,70 | Maio: | 8.033,20 | Setembro: | 6.598,70 | |
| Fevereiro: | 8.335,20 | Junho: | 8.138,90 | Outubro: | 7.927,50 | |
| Março: | 14.918,80 | Julho: | 7.610,40 | Novembro: | 9.543,20 | |
| Abril: | 49.029,70 | Agosto: | 6.900,70 | Dezembro: | 12.080,00 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 78,70 | Maio: | 53,20 | Setembro: | 43,70 | |
| Fevereiro: | 55,20 | Junho: | 53,90 | Outubro: | 52,50 | |
| Março: | 98,80 | Julho: | 50,40 | Novembro: | 63,20 | |
| Abril: | 324,70 | Agosto: | 45,70 | Dezembro: | 80,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 - REM.DEP.BANC. ALIENAÇÕES BENS EDUCAÇÃO FONTE 105 - 287865 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 78,70 | Maio: | 53,20 | Setembro: | 43,70 | |
| Fevereiro: | 55,20 | Junho: | 53,90 | Outubro: | 52,50 | |
| Março: | 98,80 | Julho: | 50,40 | Novembro: | 63,20 | |
| Abril: | 324,70 | Agosto: | 45,70 | Dezembro: | 80,00 | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 11.805,00 | Maio: | 7.980,00 | Setembro: | 6.555,00 | |
| Fevereiro: | 8.280,00 | Junho: | 8.085,00 | Outubro: | 7.875,00 | |
| Março: | 14.820,00 | Julho: | 7.560,00 | Novembro: | 9.480,00 | |
| Abril: | 48.705,00 | Agosto: | 6.855,00 | Dezembro: | 12.000,00 | |
| 2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - EDUCAÇÃO | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 11.805,00 | Maio: | 7.980,00 | Setembro: | 6.555,00 | |
| Fevereiro: | 8.280,00 | Junho: | 8.085,00 | Outubro: | 7.875,00 | |
| Março: | 14.820,00 | Julho: | 7.560,00 | Novembro: | 9.480,00 | |
| Abril: | 48.705,00 | Agosto: | 6.855,00 | Dezembro: | 12.000,00 | |
| 00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148 | | | | | | 300.500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 7.963,25 | Setembro: | 25.542,50 | |
| Fevereiro: | 45.585,85 | Junho: | 7.993,30 | Outubro: | 55.442,25 | |
| Março: | 32.363,85 | Julho: | 29.418,95 | Novembro: | 29.328,80 | |
| Abril: | 7.933,20 | Agosto: | 29.509,10 | Dezembro: | 29.418,95 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 300.500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 7.963,25 | Setembro: | 25.542,50 | |
| Fevereiro: | 45.585,85 | Junho: | 7.993,30 | Outubro: | 55.442,25 | |
| Março: | 32.363,85 | Julho: | 29.418,95 | Novembro: | 29.328,80 | |
| Abril: | 7.933,20 | Agosto: | 29.509,10 | Dezembro: | 29.418,95 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 148 - 3778 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 13,25 | Setembro: | 42,50 | |
| Fevereiro: | 75,85 | Junho: | 13,30 | Outubro: | 92,25 | |
| Março: | 53,85 | Julho: | 48,95 | Novembro: | 48,80 | |
| Abril: | 13,20 | Agosto: | 49,10 | Dezembro: | 48,95 | |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DEST. EDUCAÇÃO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR | | | | | | 300.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 7.950,00 | Setembro: | 25.500,00 | |
| Fevereiro: | 45.510,00 | Junho: | 7.980,00 | Outubro: | 55.350,00 | |
| Março: | 32.310,00 | Julho: | 29.370,00 | Novembro: | 29.280,00 | |
| Abril: | 7.920,00 | Agosto: | 29.460,00 | Dezembro: | 29.370,00 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| 00158 - SALARIO EDUCAÇÃO 158 | | | | | | 336.000,00 |
| Janeiro: | 38.203,20 | Maio: | 27.283,20 | Setembro: | 28.123,20 | |
| Fevereiro: | 26.880,00 | Junho: | 26.779,20 | Outubro: | 28.089,60 | |
| Março: | 24.897,60 | Julho: | 27.216,00 | Novembro: | 28.056,00 | |
| Abril: | 25.468,80 | Agosto: | 27.316,80 | Dezembro: | 27.686,40 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 336.000,00 |
| Janeiro: | 38.203,20 | Maio: | 27.283,20 | Setembro: | 28.123,20 | |
| Fevereiro: | 26.880,00 | Junho: | 26.779,20 | Outubro: | 28.089,60 | |
| Março: | 24.897,60 | Julho: | 27.216,00 | Novembro: | 28.056,00 | |
| Abril: | 25.468,80 | Agosto: | 27.316,80 | Dezembro: | 27.686,40 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNDE SALARIO EDUCAÇÃO - 158- 196819 | | | | | | 6.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 682,20 | Maio: | 487,20 | Setembro: | 502,20 | |
| Fevereiro: | 480,00 | Junho: | 478,20 | Outubro: | 501,60 | |
| Março: | 444,60 | Julho: | 486,00 | Novembro: | 501,00 | |
| Abril: | 454,80 | Agosto: | 487,80 | Dezembro: | 494,40 | |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | | | | | | 330.000,00 |
| Janeiro: | 37.521,00 | Maio: | 26.796,00 | Setembro: | 27.621,00 | |
| Fevereiro: | 26.400,00 | Junho: | 26.301,00 | Outubro: | 27.588,00 | |
| Março: | 24.453,00 | Julho: | 26.730,00 | Novembro: | 27.555,00 | |
| Abril: | 25.014,00 | Agosto: | 26.829,00 | Dezembro: | 27.192,00 | |
| 00159 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | 125.500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 8.985,80 | Setembro: | 8.998,35 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 8.973,25 | Outubro: | 9.023,45 | |
| Março: | 17.971,60 | Julho: | 8.973,25 | Novembro: | 8.985,80 | |
| Abril: | 9.010,90 | Agosto: | 8.960,70 | Dezembro: | 35.616,90 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 125.500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 8.985,80 | Setembro: | 8.998,35 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 8.973,25 | Outubro: | 9.023,45 | |
| Março: | 17.971,60 | Julho: | 8.973,25 | Novembro: | 8.985,80 | |
| Abril: | 9.010,90 | Agosto: | 8.960,70 | Dezembro: | 35.616,90 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 159 - 214256 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 35,80 | Setembro: | 35,85 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 35,75 | Outubro: | 35,95 | |
| Março: | 71,60 | Julho: | 35,75 | Novembro: | 35,80 | |
| Abril: | 35,90 | Agosto: | 35,70 | Dezembro: | 141,90 | |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - | | | | | | 125.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 8.950,00 | Setembro: | 8.962,50 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 8.937,50 | Outubro: | 8.987,50 | |
| Março: | 17.900,00 | Julho: | 8.937,50 | Novembro: | 8.950,00 | |
| Abril: | 8.975,00 | Agosto: | 8.925,00 | Dezembro: | 35.475,00 | |
| 00160 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | 101.000,00 |
| Janeiro: | 5.625,70 | Maio: | 9.019,30 | Setembro: | 8.968,80 | |
| Fevereiro: | 8.958,70 | Junho: | 8.989,00 | Outubro: | 8.968,80 | |
| Março: | 8.968,80 | Julho: | 8.978,90 | Novembro: | 8.958,70 | |
| Abril: | 8.958,70 | Agosto: | 8.978,90 | Dezembro: | 5.625,70 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 101.000,00 |
| Janeiro: | 5.625,70 | Maio: | 9.019,30 | Setembro: | 8.968,80 | |
| Fevereiro: | 8.958,70 | Junho: | 8.989,00 | Outubro: | 8.968,80 | |
| Março: | 8.968,80 | Julho: | 8.978,90 | Novembro: | 8.958,70 | |
| Abril: | 8.958,70 | Agosto: | 8.978,90 | Dezembro: | 5.625,70 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR FEDERAL 160 - 359831 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 55,70 | Maio: | 89,30 | Setembro: | 88,80 | |
| Fevereiro: | 88,70 | Junho: | 89,00 | Outubro: | 88,80 | |
| Março: | 88,80 | Julho: | 88,90 | Novembro: | 88,70 | |
| Abril: | 88,70 | Agosto: | 88,90 | Dezembro: | 55,70 | |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL | | | | | | 100.000,00 |
| Janeiro: | 5.570,00 | Maio: | 8.930,00 | Setembro: | 8.880,00 | |
| Fevereiro: | 8.870,00 | Junho: | 8.900,00 | Outubro: | 8.880,00 | |
| Março: | 8.880,00 | Julho: | 8.890,00 | Novembro: | 8.870,00 | |
| Abril: | 8.870,00 | Agosto: | 8.890,00 | Dezembro: | 5.570,00 | |
| 00162 - TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA - 162 | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 29,54 | Maio: | 14,60 | Setembro: | 14,72 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Fevereiro: | 25,10 | Junho: | 14,38 | Outubro: | 14,58 | |
| Março: | 14,08 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 14,62 | |
| Abril: | 13,82 | Agosto: | 15,00 | Dezembro: | 15,06 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 29,54 | Maio: | 14,60 | Setembro: | 14,72 | |
| Fevereiro: | 25,10 | Junho: | 14,38 | Outubro: | 14,58 | |
| Março: | 14,08 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 14,62 | |
| Abril: | 13,82 | Agosto: | 15,00 | Dezembro: | 15,06 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNDE PAR CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL 162- 3247 | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 29,54 | Maio: | 14,60 | Setembro: | 14,72 | |
| Fevereiro: | 25,10 | Junho: | 14,38 | Outubro: | 14,58 | |
| Março: | 14,08 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 14,62 | |
| Abril: | 13,82 | Agosto: | 15,00 | Dezembro: | 15,06 | |
| 00164 - TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 55,60 | Maio: | 56,70 | Setembro: | 55,60 | |
| Fevereiro: | 55,60 | Junho: | 56,70 | Outubro: | 55,60 | |
| Março: | 322,50 | Julho: | 56,70 | Novembro: | 55,60 | |
| Abril: | 117,80 | Agosto: | 56,10 | Dezembro: | 55,50 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 55,60 | Maio: | 56,70 | Setembro: | 55,60 | |
| Fevereiro: | 55,60 | Junho: | 56,70 | Outubro: | 55,60 | |
| Março: | 322,50 | Julho: | 56,70 | Novembro: | 55,60 | |
| Abril: | 117,80 | Agosto: | 56,10 | Dezembro: | 55,50 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ 164 - 8885 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 55,60 | Maio: | 56,70 | Setembro: | 55,60 | |
| Fevereiro: | 55,60 | Junho: | 56,70 | Outubro: | 55,60 | |
| Março: | 322,50 | Julho: | 56,70 | Novembro: | 55,60 | |
| Abril: | 117,80 | Agosto: | 56,10 | Dezembro: | 55,50 | |
| 2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. PROGRAMA FNDE PAR CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAI | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00165 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | 6.092.250,00 |
| Janeiro: | 520.693,43 | Maio: | 457.736,48 | Setembro: | 469.763,48 | |
| Fevereiro: | 558.597,08 | Junho: | 468.730,73 | Outubro: | 508.679,85 | |
| Março: | 498.436,20 | Julho: | 489.362,55 | Novembro: | 534.591,98 | |
| Abril: | 450.693,45 | Agosto: | 483.293,85 | Dezembro: | 651.670,94 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 6.092.250,00 |
| Janeiro: | 520.693,43 | Maio: | 457.736,48 | Setembro: | 469.763,48 | |
| Fevereiro: | 558.597,08 | Junho: | 468.730,73 | Outubro: | 508.679,85 | |
| Março: | 498.436,20 | Julho: | 489.362,55 | Novembro: | 534.591,98 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Abril: | 450.693,45 | Agosto: | 483.293,85 | Dezembro: | 651.670,94 | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | | | | | | 18.000,00 |
| Janeiro: | 1.261,80 | Maio: | 1.197,00 | Setembro: | 1.290,60 | |
| Fevereiro: | 1.380,60 | Junho: | 1.164,60 | Outubro: | 1.368,00 | |
| Março: | 1.443,60 | Julho: | 2.221,20 | Novembro: | 1.362,60 | |
| Abril: | 1.224,00 | Agosto: | 1.270,80 | Dezembro: | 2.815,20 | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | | | | | | 75,00 |
| Janeiro: | 5,26 | Maio: | 4,99 | Setembro: | 5,38 | |
| Fevereiro: | 5,75 | Junho: | 4,85 | Outubro: | 5,70 | |
| Março: | 6,01 | Julho: | 9,26 | Novembro: | 5,68 | |
| Abril: | 5,10 | Agosto: | 5,29 | Dezembro: | 11,73 | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 1.800,00 |
| Janeiro: | 126,18 | Maio: | 119,70 | Setembro: | 129,06 | |
| Fevereiro: | 138,06 | Junho: | 116,46 | Outubro: | 136,80 | |
| Março: | 144,36 | Julho: | 222,12 | Novembro: | 136,26 | |
| Abril: | 122,40 | Agosto: | 127,08 | Dezembro: | 281,52 | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 375,00 |
| Janeiro: | 26,29 | Maio: | 24,94 | Setembro: | 26,89 | |
| Fevereiro: | 28,76 | Junho: | 24,26 | Outubro: | 28,50 | |
| Março: | 30,07 | Julho: | 46,27 | Novembro: | 28,39 | |
| Abril: | 25,50 | Agosto: | 26,48 | Dezembro: | 58,65 | |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - | | | | | | 59.175,00 |
| Janeiro: | 4.148,17 | Maio: | 3.935,14 | Setembro: | 4.242,85 | |
| Fevereiro: | 4.538,72 | Junho: | 3.828,62 | Outubro: | 4.497,30 | |
| Março: | 4.745,84 | Julho: | 7.302,19 | Novembro: | 4.479,55 | |
| Abril: | 4.023,90 | Agosto: | 4.177,76 | Dezembro: | 9.254,97 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - | | | | | | 45,00 |
| Janeiro: | 3,15 | Maio: | 2,99 | Setembro: | 3,23 | |
| Fevereiro: | 3,45 | Junho: | 2,91 | Outubro: | 3,42 | |
| Março: | 3,61 | Julho: | 5,55 | Novembro: | 3,41 | |
| Abril: | 3,06 | Agosto: | 3,18 | Dezembro: | 7,04 | |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA | | | | | | 22,50 |
| Janeiro: | 1,58 | Maio: | 1,50 | Setembro: | 1,61 | |
| Fevereiro: | 1,73 | Junho: | 1,46 | Outubro: | 1,71 | |
| Março: | 1,80 | Julho: | 2,78 | Novembro: | 1,70 | |
| Abril: | 1,53 | Agosto: | 1,59 | Dezembro: | 3,51 | |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA | | | | | | 7,50 |
| Janeiro: | 0,53 | Maio: | 0,50 | Setembro: | 0,54 | |
| Fevereiro: | 0,58 | Junho: | 0,49 | Outubro: | 0,57 | |
| Março: | 0,60 | Julho: | 0,93 | Novembro: | 0,57 | |
| Abril: | 0,51 | Agosto: | 0,53 | Dezembro: | 1,17 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | | | | | | 102.000,00 |
| Janeiro: | 7.150,20 | Maio: | 6.783,00 | Setembro: | 7.313,40 | |
| Fevereiro: | 7.823,40 | Junho: | 6.599,40 | Outubro: | 7.752,00 | |
| Março: | 8.180,40 | Julho: | 12.586,80 | Novembro: | 7.721,40 | |
| Abril: | 6.936,00 | Agosto: | 7.201,20 | Dezembro: | 15.952,80 | |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO | | | | | | 6.750,00 |
| Janeiro: | 473,18 | Maio: | 448,88 | Setembro: | 483,98 | |
| Fevereiro: | 517,73 | Junho: | 436,73 | Outubro: | 513,00 | |
| Março: | 541,35 | Julho: | 832,95 | Novembro: | 510,98 | |
| Abril: | 459,00 | Agosto: | 476,55 | Dezembro: | 1.055,70 | |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | | | | | | 750,00 |
| Janeiro: | 52,58 | Maio: | 49,88 | Setembro: | 53,77 | |
| Fevereiro: | 57,52 | Junho: | 48,52 | Outubro: | 57,00 | |
| Março: | 60,15 | Julho: | 92,55 | Novembro: | 56,77 | |
| Abril: | 51,00 | Agosto: | 52,95 | Dezembro: | 117,30 | |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | | | | | | 123.000,00 |
| Janeiro: | 8.622,30 | Maio: | 8.179,50 | Setembro: | 8.819,10 | |
| Fevereiro: | 9.434,10 | Junho: | 7.958,10 | Outubro: | 9.348,00 | |
| Março: | 9.864,60 | Julho: | 15.178,20 | Novembro: | 9.311,10 | |
| Abril: | 8.364,00 | Agosto: | 8.683,80 | Dezembro: | 19.237,20 | |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS | | | | | | 375,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Janeiro: | 26,29 | Maio: | 24,94 | Setembro: | 26,89 | |
| Fevereiro: | 28,76 | Junho: | 24,26 | Outubro: | 28,50 | |
| Março: | 30,07 | Julho: | 46,27 | Novembro: | 28,39 | |
| Abril: | 25,50 | Agosto: | 26,48 | Dezembro: | 58,65 | |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 300,00 |
| Janeiro: | 21,03 | Maio: | 19,95 | Setembro: | 21,51 | |
| Fevereiro: | 23,01 | Junho: | 19,41 | Outubro: | 22,80 | |
| Março: | 24,06 | Julho: | 37,02 | Novembro: | 22,71 | |
| Abril: | 20,40 | Agosto: | 21,18 | Dezembro: | 46,92 | |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 75,00 |
| Janeiro: | 5,26 | Maio: | 4,99 | Setembro: | 5,38 | |
| Fevereiro: | 5,75 | Junho: | 4,85 | Outubro: | 5,70 | |
| Março: | 6,01 | Julho: | 9,26 | Novembro: | 5,68 | |
| Abril: | 5,10 | Agosto: | 5,29 | Dezembro: | 11,73 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS RECURSOS 15% SAUDE - 303 - 325511 | | | | | | 6.000,00 |
| Janeiro: | 516,60 | Maio: | 462,00 | Setembro: | 470,40 | |
| Fevereiro: | 560,40 | Junho: | 472,20 | Outubro: | 514,20 | |
| Março: | 504,00 | Julho: | 436,20 | Novembro: | 539,40 | |
| Abril: | 455,40 | Agosto: | 488,40 | Dezembro: | 580,80 | |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | | | | | | 2.550.000,00 |
| Janeiro: | 220.065,00 | Maio: | 192.780,00 | Setembro: | 197.370,00 | |
| Fevereiro: | 235.875,00 | Junho: | 197.880,00 | Outubro: | 213.945,00 | |
| Março: | 208.845,00 | Julho: | 198.900,00 | Novembro: | 225.420,00 | |
| Abril: | 189.465,00 | Agosto: | 203.490,00 | Dezembro: | 265.965,00 | |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL | | | | | | 55.500,00 |
| Janeiro: | 4.789,65 | Maio: | 4.195,80 | Setembro: | 4.295,70 | |
| Fevereiro: | 5.133,75 | Junho: | 4.306,80 | Outubro: | 4.656,45 | |
| Março: | 4.545,45 | Julho: | 4.329,00 | Novembro: | 4.906,20 | |
| Abril: | 4.123,65 | Agosto: | 4.428,90 | Dezembro: | 5.788,65 | |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | | | | | | 3.000.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 258.900,00 | Maio: | 226.800,00 | Setembro: | 232.200,00 | |
| Fevereiro: | 277.500,00 | Junho: | 232.800,00 | Outubro: | 251.700,00 | |
| Março: | 245.700,00 | Julho: | 234.000,00 | Novembro: | 265.200,00 | |
| Abril: | 222.900,00 | Agosto: | 239.400,00 | Dezembro: | 312.900,00 | |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | | | | | | 135.000,00 |
| Janeiro: | 11.650,50 | Maio: | 10.206,00 | Setembro: | 10.449,00 | |
| Fevereiro: | 12.487,50 | Junho: | 10.476,00 | Outubro: | 11.326,50 | |
| Março: | 11.056,50 | Julho: | 10.530,00 | Novembro: | 11.934,00 | |
| Abril: | 10.030,50 | Agosto: | 10.773,00 | Dezembro: | 14.080,50 | |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | | | | | | 33.000,00 |
| Janeiro: | 2.847,90 | Maio: | 2.494,80 | Setembro: | 2.554,20 | |
| Fevereiro: | 3.052,50 | Junho: | 2.560,80 | Outubro: | 2.768,70 | |
| Março: | 2.702,70 | Julho: | 2.574,00 | Novembro: | 2.917,20 | |
| Abril: | 2.451,90 | Agosto: | 2.633,40 | Dezembro: | 3.441,90 | |
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | | | | | | 151.000,00 |
| Janeiro: | 11.460,90 | Maio: | 5.753,10 | Setembro: | 50.947,40 | |
| Fevereiro: | 8.108,70 | Junho: | 5.118,90 | Outubro: | 1.661,00 | |
| Março: | 8.274,80 | Julho: | 3.805,20 | Novembro: | 1.691,20 | |
| Abril: | 50.298,10 | Agosto: | 2.023,40 | Dezembro: | 1.857,30 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 75,90 | Maio: | 38,10 | Setembro: | 337,40 | |
| Fevereiro: | 53,70 | Junho: | 33,90 | Outubro: | 11,00 | |
| Março: | 54,80 | Julho: | 25,20 | Novembro: | 11,20 | |
| Abril: | 333,10 | Agosto: | 13,40 | Dezembro: | 12,30 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS RECURSOS ALIENAÇÕES BENS DA SAUDE 304 - 252522 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 75,90 | Maio: | 38,10 | Setembro: | 337,40 | |
| Fevereiro: | 53,70 | Junho: | 33,90 | Outubro: | 11,00 | |
| Março: | 54,80 | Julho: | 25,20 | Novembro: | 11,20 | |
| Abril: | 333,10 | Agosto: | 13,40 | Dezembro: | 12,30 | |
| 2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 11.385,00 | Maio: | 5.715,00 | Setembro: | 50.610,00 | |
| Fevereiro: | 8.055,00 | Junho: | 5.085,00 | Outubro: | 1.650,00 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Março: | 8.220,00 | Julho: | 3.780,00 | Novembro: | 1.680,00 | |
| Abril: | 49.965,00 | Agosto: | 2.010,00 | Dezembro: | 1.845,00 | |
| 2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - SAÚDE | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 11.385,00 | Maiο: | 5.715,00 | Setembro: | 50.610,00 | |
| Fevereiro: | 8.055,00 | Junho: | 5.085,00 | Outubro: | 1.650,00 | |
| Março: | 8.220,00 | Julho: | 3.780,00 | Novembro: | 1.680,00 | |
| Abril: | 49.965,00 | Agosto: | 2.010,00 | Dezembro: | 1.845,00 | |
| 00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 53,90 | Maiο: | 42,15 | Setembro: | 32,05 | |
| Fevereiro: | 44,00 | Junho: | 38,40 | Outubro: | 35,80 | |
| Março: | 50,50 | Julho: | 37,65 | Novembro: | 42,50 | |
| Abril: | 39,05 | Agosto: | 35,45 | Dezembro: | 48,55 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 53,90 | Maiο: | 42,15 | Setembro: | 32,05 | |
| Fevereiro: | 44,00 | Junho: | 38,40 | Outubro: | 35,80 | |
| Março: | 50,50 | Julho: | 37,65 | Novembro: | 42,50 | |
| Abril: | 39,05 | Agosto: | 35,45 | Dezembro: | 48,55 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG. EST. INC. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA 332 - 422541 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 53,90 | Maiο: | 42,15 | Setembro: | 32,05 | |
| Fevereiro: | 44,00 | Junho: | 38,40 | Outubro: | 35,80 | |
| Março: | 50,50 | Julho: | 37,65 | Novembro: | 42,50 | |
| Abril: | 39,05 | Agosto: | 35,45 | Dezembro: | 48,55 | |
| 00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | | | | | | 26.200,00 |
| Janeiro: | 639,28 | Maiο: | 2.132,68 | Setembro: | 2.756,24 | |
| Fevereiro: | 720,50 | Junho: | 2.140,54 | Outubro: | 2.295,12 | |
| Março: | 2.711,70 | Julho: | 2.821,74 | Novembro: | 2.114,34 | |
| Abril: | 1.425,28 | Agosto: | 1.516,98 | Dezembro: | 4.925,60 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 26.200,00 |
| Janeiro: | 639,28 | Maiο: | 2.132,68 | Setembro: | 2.756,24 | |
| Fevereiro: | 720,50 | Junho: | 2.140,54 | Outubro: | 2.295,12 | |
| Março: | 2.711,70 | Julho: | 2.821,74 | Novembro: | 2.114,34 | |
| Abril: | 1.425,28 | Agosto: | 1.516,98 | Dezembro: | 4.925,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG. EST..TETO FINANCEIRO SUS 339 - 5428 | | | | | | 1.200,00 |
| Janeiro: | 29,28 | Maiο: | 97,68 | Setembro: | 126,24 | |
| Fevereiro: | 33,00 | Junho: | 98,04 | Outubro: | 105,12 | |
| Março: | 124,20 | Julho: | 129,24 | Novembro: | 96,84 | |
| Abril: | 65,28 | Agosto: | 69,48 | Dezembro: | 225,60 | |
| 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL TETO FINANCEIRO DO SUS | | | | | | 25.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 610,00 | Maiο: | 2.035,00 | Setembro: | 2.630,00 | |
| Fevereiro: | 687,50 | Junho: | 2.042,50 | Outubro: | 2.190,00 | |
| Março: | 2.587,50 | Julho: | 2.692,50 | Novembro: | 2.017,50 | |
| Abril: | 1.360,00 | Agosto: | 1.447,50 | Dezembro: | 4.700,00 | |
| 00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 9,61 | Maiο: | 6,56 | Setembro: | 7,67 | |
| Fevereiro: | 5,22 | Junho: | 8,50 | Outubro: | 10,17 | |
| Março: | 6,12 | Julho: | 7,47 | Novembro: | 11,57 | |
| Abril: | 4,42 | Agosto: | 8,76 | Dezembro: | 13,93 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 9,61 | Maiο: | 6,56 | Setembro: | 7,67 | |
| Fevereiro: | 5,22 | Junho: | 8,50 | Outubro: | 10,17 | |
| Março: | 6,12 | Julho: | 7,47 | Novembro: | 11,57 | |
| Abril: | 4,42 | Agosto: | 8,76 | Dezembro: | 13,93 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG. EST. QUALIF. CONSELHO SAUDE GSUSE 341 - 4899 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 9,61 | Maiο: | 6,56 | Setembro: | 7,67 | |
| Fevereiro: | 5,22 | Junho: | 8,50 | Outubro: | 10,17 | |
| Março: | 6,12 | Julho: | 7,47 | Novembro: | 11,57 | |
| Abril: | 4,42 | Agosto: | 8,76 | Dezembro: | 13,93 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG. EST. QUALIF. CONSELHO SAUDE GSUSE 341 - 4899 | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maiο: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|--|-----------------------|
| 00347 - TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG.SESA AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE ANGAÍ - 347- 9598 | | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | | |
| 00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493 | | | | | | | 180.000,00 |
| Janeiro: | 252,00 | Maio: | 35.154,00 | Setembro: | 10.332,00 | | |
| Fevereiro: | 9.558,00 | Junho: | 396,00 | Outubro: | 2.592,00 | | |
| Março: | 4.122,00 | Julho: | 10.296,00 | Novembro: | 34.758,00 | | |
| Abril: | 15.030,00 | Agosto: | 15.408,00 | Dezembro: | 42.102,00 | | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | | 180.000,00 |
| Janeiro: | 252,00 | Maio: | 35.154,00 | Setembro: | 10.332,00 | | |
| Fevereiro: | 9.558,00 | Junho: | 396,00 | Outubro: | 2.592,00 | | |
| Março: | 4.122,00 | Julho: | 10.296,00 | Novembro: | 34.758,00 | | |
| Abril: | 15.030,00 | Agosto: | 15.408,00 | Dezembro: | 42.102,00 | | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG.EST.CUSTEIO 4902 - 493 | | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 7,00 | Maio: | 976,50 | Setembro: | 287,00 | | |
| Fevereiro: | 265,50 | Junho: | 11,00 | Outubro: | 72,00 | | |
| Março: | 114,50 | Julho: | 286,00 | Novembro: | 965,50 | | |
| Abril: | 417,50 | Agosto: | 428,00 | Dezembro: | 1.169,50 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO CUSTEIO NASF | | | | | | | 25.000,00 |
| Janeiro: | 35,00 | Maio: | 4.882,50 | Setembro: | 1.435,00 | | |
| Fevereiro: | 1.327,50 | Junho: | 55,00 | Outubro: | 360,00 | | |
| Março: | 572,50 | Julho: | 1.430,00 | Novembro: | 4.827,50 | | |
| Abril: | 2.087,50 | Agosto: | 2.140,00 | Dezembro: | 5.847,50 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO CUSTEIO APSUS | | | | | | | 110.000,00 |
| Janeiro: | 154,00 | Maio: | 21.483,00 | Setembro: | 6.314,00 | | |
| Fevereiro: | 5.841,00 | Junho: | 242,00 | Outubro: | 1.584,00 | | |
| Março: | 2.519,00 | Julho: | 6.292,00 | Novembro: | 21.241,00 | | |
| Abril: | 9.185,00 | Agosto: | 9.416,00 | Dezembro: | 25.729,00 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL CUSTEIO SAUDE BUCAL | | | | | | | 17.000,00 |
| Janeiro: | 23,80 | Maio: | 3.320,10 | Setembro: | 975,80 | | |
| Fevereiro: | 902,70 | Junho: | 37,40 | Outubro: | 244,80 | | |
| Março: | 389,30 | Julho: | 972,40 | Novembro: | 3.282,70 | | |
| Abril: | 1.419,50 | Agosto: | 1.455,20 | Dezembro: | 3.976,30 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE | | | | | | | 5.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | | Total Prevista |
| Janeiro: | 7,00 | Maio: | 976,50 | Setembro: | 287,00 | | |
| Fevereiro: | 265,50 | Junho: | 11,00 | Outubro: | 72,00 | | |
| Março: | 114,50 | Julho: | 286,00 | Novembro: | 965,50 | | |
| Abril: | 417,50 | Agosto: | 428,00 | Dezembro: | 1.169,50 | | |
| 1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL CUSTEIO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MC-A | | | | | | | 18.000,00 |
| Janeiro: | 25,20 | Maio: | 3.515,40 | Setembro: | 1.033,20 | | |
| Fevereiro: | 955,80 | Junho: | 39,60 | Outubro: | 259,20 | | |
| Março: | 412,20 | Julho: | 1.029,60 | Novembro: | 3.475,80 | | |
| Abril: | 1.503,00 | Agosto: | 1.540,80 | Dezembro: | 4.210,20 | | |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | 910.000,00 |
| Janeiro: | 75.257,00 | Maio: | 83.629,00 | Setembro: | 72.527,00 | | |
| Fevereiro: | 82.082,00 | Junho: | 83.538,00 | Outubro: | 56.784,00 | | |
| Março: | 80.262,00 | Julho: | 85.449,00 | Novembro: | 48.230,00 | | |
| Abril: | 79.079,00 | Agosto: | 65.611,00 | Dezembro: | 97.552,00 | | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | | 910.000,00 |
| Janeiro: | 75.257,00 | Maio: | 83.629,00 | Setembro: | 72.527,00 | | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Fevereiro: | 82.082,00 | Junho: | 83.538,00 | Outubro: | 56.784,00 | |
| Março: | 80.262,00 | Julho: | 85.449,00 | Novembro: | 48.230,00 | |
| Abril: | 79.079,00 | Agosto: | 65.611,00 | Dezembro: | 97.552,00 | |
| I.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS BL.MANUT.AÇÕES SERVIÇOS SAÚDE CUSTEIO 494 - 6240888 / 15970 | | | | | | 12.000,00 |
| Janeiro: | 992,40 | Maio: | 1.102,80 | Setembro: | 956,40 | |
| Fevereiro: | 1.082,40 | Junho: | 1.101,60 | Outubro: | 748,80 | |
| Março: | 1.058,40 | Julho: | 1.126,80 | Novembro: | 636,00 | |
| Abril: | 1.042,80 | Agosto: | 865,20 | Dezembro: | 1.286,40 | |
| I.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA AÇÕES ESTRATÉGICAS 494 | | | | | | 110.000,00 |
| Janeiro: | 9.097,00 | Maio: | 10.109,00 | Setembro: | 8.767,00 | |
| Fevereiro: | 9.922,00 | Junho: | 10.098,00 | Outubro: | 6.864,00 | |
| Março: | 9.702,00 | Julho: | 10.329,00 | Novembro: | 5.830,00 | |
| Abril: | 9.559,00 | Agosto: | 7.931,00 | Dezembro: | 11.792,00 | |
| I.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 - TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA CAPTAÇÃO PONDERADA 494 | | | | | | 600.000,00 |
| Janeiro: | 49.620,00 | Maio: | 55.140,00 | Setembro: | 47.820,00 | |
| Fevereiro: | 54.120,00 | Junho: | 55.080,00 | Outubro: | 37.440,00 | |
| Março: | 52.920,00 | Julho: | 56.340,00 | Novembro: | 31.800,00 | |
| Abril: | 52.140,00 | Agosto: | 43.260,00 | Dezembro: | 64.320,00 | |
| I.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA INCENTIVO ACADEMIA | | | | | | 33.000,00 |
| Janeiro: | 2.729,10 | Maio: | 3.032,70 | Setembro: | 2.630,10 | |
| Fevereiro: | 2.976,60 | Junho: | 3.029,40 | Outubro: | 2.059,20 | |
| Março: | 2.910,60 | Julho: | 3.098,70 | Novembro: | 1.749,00 | |
| Abril: | 2.867,70 | Agosto: | 2.379,30 | Dezembro: | 3.537,60 | |
| I.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA CUSTEIO DESEMPENHO | | | | | | 85.000,00 |
| Janeiro: | 7.029,50 | Maio: | 7.811,50 | Setembro: | 6.774,50 | |
| Fevereiro: | 7.667,00 | Junho: | 7.803,00 | Outubro: | 5.304,00 | |
| Março: | 7.497,00 | Julho: | 7.981,50 | Novembro: | 4.505,00 | |
| Abril: | 7.386,50 | Agosto: | 6.128,50 | Dezembro: | 9.112,00 | |
| I.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA AÇÕES NAS ESCOLAS 494 | | | | | | 22.000,00 |
| Janeiro: | 1.819,40 | Maio: | 2.021,80 | Setembro: | 1.753,40 | |
| Fevereiro: | 1.984,40 | Junho: | 2.019,60 | Outubro: | 1.372,80 | |
| Março: | 1.940,40 | Julho: | 2.065,80 | Novembro: | 1.166,00 | |
| Abril: | 1.911,80 | Agosto: | 1.586,20 | Dezembro: | 2.358,40 | |
| I.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - | | | | | | 38.000,00 |
| Janeiro: | 3.142,60 | Maio: | 3.492,20 | Setembro: | 3.028,60 | |
| Fevereiro: | 3.427,60 | Junho: | 3.488,40 | Outubro: | 2.371,20 | |
| Março: | 3.351,60 | Julho: | 3.568,20 | Novembro: | 2.014,00 | |
| Abril: | 3.302,20 | Agosto: | 2.739,80 | Dezembro: | 4.073,60 | |
| I.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| I.7.1.3.51.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - | | | | | | 10.000,00 |
| Janeiro: | 827,00 | Maio: | 919,00 | Setembro: | 797,00 | |
| Fevereiro: | 902,00 | Junho: | 918,00 | Outubro: | 624,00 | |
| Março: | 882,00 | Julho: | 939,00 | Novembro: | 530,00 | |
| Abril: | 869,00 | Agosto: | 721,00 | Dezembro: | 1.072,00 | |
| 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| I.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| I.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROGR.BL.MEDIA ALTA COMPLEX. 496 - 6240136 | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 22,16 | Maio: | 7,02 | Setembro: | 4,72 | |
| Fevereiro: | 12,55 | Junho: | 5,60 | Outubro: | 7,03 | |
| Março: | 6,59 | Julho: | 4,72 | Novembro: | 8,67 | |
| Abril: | 4,91 | Agosto: | 5,07 | Dezembro: | 10,96 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 22,16 | Maio: | 7,02 | Setembro: | 4,72 | |
| Fevereiro: | 12,55 | Junho: | 5,60 | Outubro: | 7,03 | |
| Março: | 6,59 | Julho: | 4,72 | Novembro: | 8,67 | |
| Abril: | 4,91 | Agosto: | 5,07 | Dezembro: | 10,96 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS PROG.BL.INVESTIMENTOS - 500 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 22,16 | Maio: | 7,02 | Setembro: | 4,72 | |
| Fevereiro: | 12,55 | Junho: | 5,60 | Outubro: | 7,03 | |
| Março: | 6,59 | Julho: | 4,72 | Novembro: | 8,67 | |
| Abril: | 4,91 | Agosto: | 5,07 | Dezembro: | 10,96 | |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos | | | | | | 151.000,00 |
| Janeiro: | 181,20 | Maio: | 2.778,40 | Setembro: | 56.458,90 | |
| Fevereiro: | 181,20 | Junho: | 3.533,40 | Outubro: | 7.081,90 | |
| Março: | 785,20 | Julho: | 4.379,00 | Novembro: | 9.211,00 | |
| Abril: | 48.425,70 | Agosto: | 5.768,20 | Dezembro: | 12.215,90 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 1,20 | Maio: | 18,40 | Setembro: | 373,90 | |
| Fevereiro: | 1,20 | Junho: | 23,40 | Outubro: | 46,90 | |
| Março: | 5,20 | Julho: | 29,00 | Novembro: | 61,00 | |
| Abril: | 320,70 | Agosto: | 38,20 | Dezembro: | 80,90 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. ALIENAÇÕES DE BENS 501 - 247413 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 1,20 | Maio: | 18,40 | Setembro: | 373,90 | |
| Fevereiro: | 1,20 | Junho: | 23,40 | Outubro: | 46,90 | |
| Março: | 5,20 | Julho: | 29,00 | Novembro: | 61,00 | |
| Abril: | 320,70 | Agosto: | 38,20 | Dezembro: | 80,90 | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 180,00 | Maio: | 2.760,00 | Setembro: | 56.085,00 | |
| Fevereiro: | 180,00 | Junho: | 3.510,00 | Outubro: | 7.035,00 | |
| Março: | 780,00 | Julho: | 4.350,00 | Novembro: | 9.150,00 | |
| Abril: | 48.105,00 | Agosto: | 5.730,00 | Dezembro: | 12.135,00 | |
| 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 150.000,00 |
| Janeiro: | 180,00 | Maio: | 2.760,00 | Setembro: | 56.085,00 | |
| Fevereiro: | 180,00 | Junho: | 3.510,00 | Outubro: | 7.035,00 | |
| Março: | 780,00 | Julho: | 4.350,00 | Novembro: | 9.150,00 | |
| Abril: | 48.105,00 | Agosto: | 5.730,00 | Dezembro: | 12.135,00 | |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | 760.000,00 |
| Janeiro: | 46.360,00 | Maio: | 151.468,00 | Setembro: | 61.864,00 | |
| Fevereiro: | 49.628,00 | Junho: | 42.712,00 | Outubro: | 63.080,00 | |
| Março: | 56.696,00 | Julho: | 49.932,00 | Novembro: | 58.368,00 | |
| Abril: | 50.616,00 | Agosto: | 60.116,00 | Dezembro: | 69.160,00 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 760.000,00 |
| Janeiro: | 46.360,00 | Maio: | 151.468,00 | Setembro: | 61.864,00 | |
| Fevereiro: | 49.628,00 | Junho: | 42.712,00 | Outubro: | 63.080,00 | |
| Março: | 56.696,00 | Julho: | 49.932,00 | Novembro: | 58.368,00 | |
| Abril: | 50.616,00 | Agosto: | 60.116,00 | Dezembro: | 69.160,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. FUNDO PETRÓLEO ROYALTS 504 - 21258/297771 | | | | | | 6.000,00 |
| Janeiro: | 366,00 | Maio: | 1.195,80 | Setembro: | 488,40 | |
| Fevereiro: | 391,80 | Junho: | 337,20 | Outubro: | 498,00 | |
| Março: | 447,60 | Julho: | 394,20 | Novembro: | 460,80 | |
| Abril: | 399,60 | Agosto: | 474,60 | Dezembro: | 546,00 | |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | | | | | | 750.000,00 |
| Janeiro: | 45.750,00 | Maio: | 149.475,00 | Setembro: | 61.050,00 | |
| Fevereiro: | 48.975,00 | Junho: | 42.150,00 | Outubro: | 62.250,00 | |
| Março: | 55.950,00 | Julho: | 49.275,00 | Novembro: | 57.600,00 | |
| Abril: | 49.950,00 | Agosto: | 59.325,00 | Dezembro: | 68.250,00 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL | | | | | | 4.000,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| Janeiro: | 244,00 | Maio: | 797,20 | Setembro: | 325,60 | |
| Fevereiro: | 261,20 | Junho: | 224,80 | Outubro: | 332,00 | |
| Março: | 298,40 | Julho: | 262,80 | Novembro: | 307,20 | |
| Abril: | 266,40 | Agosto: | 316,40 | Dezembro: | 364,00 | |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | 382.500,00 |
| Janeiro: | 31.135,50 | Maio: | 32.703,75 | Setembro: | 28.419,75 | |
| Fevereiro: | 30.408,75 | Junho: | 33.048,00 | Outubro: | 28.037,25 | |
| Março: | 45.211,50 | Julho: | 29.835,00 | Novembro: | 29.070,00 | |
| Abril: | 37.867,50 | Agosto: | 27.501,75 | Dezembro: | 29.261,25 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 382.500,00 |
| Janeiro: | 31.135,50 | Maio: | 32.703,75 | Setembro: | 28.419,75 | |
| Fevereiro: | 30.408,75 | Junho: | 33.048,00 | Outubro: | 28.037,25 | |
| Março: | 45.211,50 | Julho: | 29.835,00 | Novembro: | 29.070,00 | |
| Abril: | 37.867,50 | Agosto: | 27.501,75 | Dezembro: | 29.261,25 | |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | | | | | | 370.500,00 |
| Janeiro: | 30.158,70 | Maio: | 31.677,75 | Setembro: | 27.528,15 | |
| Fevereiro: | 29.454,75 | Junho: | 32.011,20 | Outubro: | 27.157,65 | |
| Março: | 43.793,10 | Julho: | 28.899,00 | Novembro: | 28.158,00 | |
| Abril: | 36.679,50 | Agosto: | 26.638,95 | Dezembro: | 28.343,25 | |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 40,70 | Maio: | 42,75 | Setembro: | 37,15 | |
| Fevereiro: | 39,75 | Junho: | 43,20 | Outubro: | 36,65 | |
| Março: | 59,10 | Julho: | 39,00 | Novembro: | 38,00 | |
| Abril: | 49,50 | Agosto: | 35,95 | Dezembro: | 38,25 | |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 7.000,00 |
| Janeiro: | 569,80 | Maio: | 598,50 | Setembro: | 520,10 | |
| Fevereiro: | 556,50 | Junho: | 604,80 | Outubro: | 513,10 | |
| Março: | 827,40 | Julho: | 546,00 | Novembro: | 532,00 | |
| Abril: | 693,00 | Agosto: | 503,30 | Dezembro: | 535,50 | |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 162,80 | Maio: | 171,00 | Setembro: | 148,60 | |
| Fevereiro: | 159,00 | Junho: | 172,80 | Outubro: | 146,60 | |
| Março: | 236,40 | Julho: | 156,00 | Novembro: | 152,00 | |
| Abril: | 198,00 | Agosto: | 143,80 | Dezembro: | 153,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. ILUMINAÇÃO PUBLICA FONTE 507 - 2767151 | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 203,50 | Maio: | 213,75 | Setembro: | 185,75 | |
| Fevereiro: | 198,75 | Junho: | 216,00 | Outubro: | 183,25 | |
| Março: | 295,50 | Julho: | 195,00 | Novembro: | 190,00 | |
| Abril: | 247,50 | Agosto: | 179,75 | Dezembro: | 191,25 | |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | 50.500,00 |
| Janeiro: | 1.100,90 | Maio: | 4.029,90 | Setembro: | 2.055,35 | |
| Fevereiro: | 2.146,25 | Junho: | 2.131,10 | Outubro: | 1.954,35 | |
| Março: | 10.074,75 | Julho: | 2.540,15 | Novembro: | 813,05 | |
| Abril: | 18.972,85 | Agosto: | 2.681,55 | Dezembro: | 1.999,80 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 50.500,00 |
| Janeiro: | 1.100,90 | Maio: | 4.029,90 | Setembro: | 2.055,35 | |
| Fevereiro: | 2.146,25 | Junho: | 2.131,10 | Outubro: | 1.954,35 | |
| Março: | 10.074,75 | Julho: | 2.540,15 | Novembro: | 813,05 | |
| Abril: | 18.972,85 | Agosto: | 2.681,55 | Dezembro: | 1.999,80 | |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | | | | | | 28.500,00 |
| Janeiro: | 621,30 | Maio: | 2.274,30 | Setembro: | 1.159,95 | |
| Fevereiro: | 1.211,25 | Junho: | 1.202,70 | Outubro: | 1.102,95 | |
| Março: | 5.685,75 | Julho: | 1.433,55 | Novembro: | 458,85 | |
| Abril: | 10.707,45 | Agosto: | 1.513,35 | Dezembro: | 1.128,60 | |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 21,80 | Maio: | 79,80 | Setembro: | 40,70 | |
| Fevereiro: | 42,50 | Junho: | 42,20 | Outubro: | 38,70 | |
| Março: | 199,50 | Julho: | 50,30 | Novembro: | 16,10 | |
| Abril: | 375,70 | Agosto: | 53,10 | Dezembro: | 39,60 | |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 109,00 | Maio: | 399,00 | Setembro: | 203,50 | |
| Fevereiro: | 212,50 | Junho: | 211,00 | Outubro: | 193,50 | |
| Março: | 997,50 | Julho: | 251,50 | Novembro: | 80,50 | |

| | | | | | | |
|--|----------|---------|--------|-----------|--------|----------|
| Abril: | 1.878,50 | Agosto: | 265,50 | Dezembro: | 198,00 | |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 1.000,00 |

| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
|--|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| Janeiro: | 21,80 | Maio: | 79,80 | Setembro: | 40,70 | |
| Fevereiro: | 42,50 | Junho: | 42,20 | Outubro: | 38,70 | |
| Março: | 199,50 | Julho: | 50,30 | Novembro: | 16,10 | |
| Abril: | 375,70 | Agosto: | 53,10 | Dezembro: | 39,60 | |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | | | | | | 11.000,00 |
| Janeiro: | 239,80 | Maio: | 877,80 | Setembro: | 447,70 | |
| Fevereiro: | 467,50 | Junho: | 464,20 | Outubro: | 425,70 | |
| Março: | 2.194,50 | Julho: | 553,30 | Novembro: | 177,10 | |
| Abril: | 4.132,70 | Agosto: | 584,10 | Dezembro: | 435,60 | |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 4,36 | Maio: | 15,96 | Setembro: | 8,14 | |
| Fevereiro: | 8,50 | Junho: | 8,44 | Outubro: | 7,74 | |
| Março: | 39,90 | Julho: | 10,06 | Novembro: | 3,22 | |
| Abril: | 75,14 | Agosto: | 10,62 | Dezembro: | 7,92 | |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 2.800,00 |
| Janeiro: | 61,04 | Maio: | 223,44 | Setembro: | 113,96 | |
| Fevereiro: | 119,00 | Junho: | 118,16 | Outubro: | 108,36 | |
| Março: | 558,60 | Julho: | 140,84 | Novembro: | 45,08 | |
| Abril: | 1.051,96 | Agosto: | 148,68 | Dezembro: | 110,88 | |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 10,90 | Maio: | 39,90 | Setembro: | 20,35 | |
| Fevereiro: | 21,25 | Junho: | 21,10 | Outubro: | 19,35 | |
| Março: | 99,75 | Julho: | 25,15 | Novembro: | 8,05 | |
| Abril: | 187,85 | Agosto: | 26,55 | Dezembro: | 19,80 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. FONTE 510 - 2896 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 10,90 | Maio: | 39,90 | Setembro: | 20,35 | |
| Fevereiro: | 21,25 | Junho: | 21,10 | Outubro: | 19,35 | |
| Março: | 99,75 | Julho: | 25,15 | Novembro: | 8,05 | |
| Abril: | 187,85 | Agosto: | 26,55 | Dezembro: | 19,80 | |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | 151.000,00 |
| Janeiro: | 13.046,40 | Maio: | 12.578,30 | Setembro: | 12.291,40 | |
| Fevereiro: | 11.068,30 | Junho: | 12.684,00 | Outubro: | 12.955,80 | |
| Março: | 11.566,60 | Julho: | 12.940,70 | Novembro: | 11.944,10 | |
| Abril: | 13.288,00 | Agosto: | 13.861,80 | Dezembro: | 12.774,60 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 151.000,00 |
| Janeiro: | 13.046,40 | Maio: | 12.578,30 | Setembro: | 12.291,40 | |
| Fevereiro: | 11.068,30 | Junho: | 12.684,00 | Outubro: | 12.955,80 | |
| Março: | 11.566,60 | Julho: | 12.940,70 | Novembro: | 11.944,10 | |
| Abril: | 13.288,00 | Agosto: | 13.861,80 | Dezembro: | 12.774,60 | |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | | | | | | 147.000,00 |
| Janeiro: | 12.700,80 | Maio: | 12.245,10 | Setembro: | 11.965,80 | |
| Fevereiro: | 10.775,10 | Junho: | 12.348,00 | Outubro: | 12.612,60 | |
| Março: | 11.260,20 | Julho: | 12.597,90 | Novembro: | 11.627,70 | |
| Abril: | 12.936,00 | Agosto: | 13.494,60 | Dezembro: | 12.436,20 | |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 43,20 | Maio: | 41,65 | Setembro: | 40,70 | |
| Fevereiro: | 36,65 | Junho: | 42,00 | Outubro: | 42,90 | |
| Março: | 38,30 | Julho: | 42,85 | Novembro: | 39,55 | |
| Abril: | 44,00 | Agosto: | 45,90 | Dezembro: | 42,30 | |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | | | | | | 1.500,00 |
| Janeiro: | 129,60 | Maio: | 124,95 | Setembro: | 122,10 | |
| Fevereiro: | 109,95 | Junho: | 126,00 | Outubro: | 128,70 | |
| Março: | 114,90 | Julho: | 128,55 | Novembro: | 118,65 | |
| Abril: | 132,00 | Agosto: | 137,70 | Dezembro: | 126,90 | |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 86,40 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 81,40 | |
| Fevereiro: | 73,30 | Junho: | 84,00 | Outubro: | 85,80 | |
| Março: | 76,60 | Julho: | 85,70 | Novembro: | 79,10 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Abril: | 88,00 | Agosto: | 91,80 | Dezembro: | 84,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. FONTE 511 - 2900 | | | | | | |
| Janeiro: | 86,40 | Maio: | 83,30 | Setembro: | 81,40 | 1.000,00 |
| Fevereiro: | 73,30 | Junho: | 84,00 | Outubro: | 85,80 | |
| Março: | 76,60 | Julho: | 85,70 | Novembro: | 79,10 | |
| Abril: | 88,00 | Agosto: | 91,80 | Dezembro: | 84,60 | |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | |
| Janeiro: | 3.456,00 | Maio: | 28,35 | Setembro: | 20,25 | 13.500,00 |
| Fevereiro: | 17,55 | Junho: | 18,90 | Outubro: | 2.855,25 | |
| Março: | 787,05 | Julho: | 2.886,30 | Novembro: | 28,35 | |
| Abril: | 3.343,95 | Agosto: | 25,65 | Dezembro: | 32,40 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | |
| Janeiro: | 3.456,00 | Maio: | 28,35 | Setembro: | 20,25 | |
| Fevereiro: | 17,55 | Junho: | 18,90 | Outubro: | 2.855,25 | |
| Março: | 787,05 | Julho: | 2.886,30 | Novembro: | 28,35 | |
| Abril: | 3.343,95 | Agosto: | 25,65 | Dezembro: | 32,40 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. CONT. DOMINIO ECONOMICO - CIDE 512 - 225304 | | | | | | |
| Janeiro: | 128,00 | Maio: | 1,05 | Setembro: | 0,75 | 500,00 |
| Fevereiro: | 0,65 | Junho: | 0,70 | Outubro: | 105,75 | |
| Março: | 29,15 | Julho: | 106,90 | Novembro: | 1,05 | |
| Abril: | 123,85 | Agosto: | 0,95 | Dezembro: | 1,20 | |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL | | | | | | |
| Janeiro: | 3.328,00 | Maio: | 27,30 | Setembro: | 19,50 | 13.000,00 |
| Fevereiro: | 16,90 | Junho: | 18,20 | Outubro: | 2.749,50 | |
| Março: | 757,90 | Julho: | 2.779,40 | Novembro: | 27,30 | |
| Abril: | 3.220,10 | Agosto: | 24,70 | Dezembro: | 31,20 | |
| 00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517 | | | | | | |
| Janeiro: | 45,60 | Maio: | 169,20 | Setembro: | 268,80 | 12.000,00 |
| Fevereiro: | 34,80 | Junho: | 201,60 | Outubro: | 304,80 | |
| Março: | 2.823,60 | Julho: | 1.839,60 | Novembro: | 1.074,00 | |
| Abril: | 111,60 | Agosto: | 2.542,80 | Dezembro: | 2.583,60 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | |
| Janeiro: | 45,60 | Maio: | 169,20 | Setembro: | 268,80 | 12.000,00 |
| Fevereiro: | 34,80 | Junho: | 201,60 | Outubro: | 304,80 | |
| Março: | 2.823,60 | Julho: | 1.839,60 | Novembro: | 1.074,00 | |
| Abril: | 111,60 | Agosto: | 2.542,80 | Dezembro: | 2.583,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 517 - 5119 | | | | | | |
| Janeiro: | 45,60 | Maio: | 169,20 | Setembro: | 268,80 | 12.000,00 |
| Fevereiro: | 34,80 | Junho: | 201,60 | Outubro: | 304,80 | |
| Março: | 2.823,60 | Julho: | 1.839,60 | Novembro: | 1.074,00 | |
| Abril: | 111,60 | Agosto: | 2.542,80 | Dezembro: | 2.583,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 517 - 5119 | | | | | | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO TRANSP.SANITARIO AMBULANCIA SUPORTE BASICO | | | | | | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TABLETS - ACS | | | | | | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518 | | | | | | |
| | | | | | | 62.000,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Janeiro: | 5.195,60 | Maio: | 2.604,00 | Setembro: | 3.137,20 | |
| Fevereiro: | 20.360,80 | Junho: | 3.726,20 | Outubro: | 4.346,20 | |
| Março: | 2.672,20 | Julho: | 3.168,20 | Novembro: | 5.301,00 | |
| Abril: | 1.562,40 | Agosto: | 3.410,00 | Dezembro: | 6.516,20 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 12.000,00 |
| Janeiro: | 1.005,60 | Maio: | 504,00 | Setembro: | 607,20 | |
| Fevereiro: | 3.940,80 | Junho: | 721,20 | Outubro: | 841,20 | |
| Março: | 517,20 | Julho: | 613,20 | Novembro: | 1.026,00 | |
| Abril: | 302,40 | Agosto: | 660,00 | Dezembro: | 1.261,20 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 - REM.DEP.BANC.FMS ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. SAUDE 518 - 6240934 / 15980 | | | | | | 12.000,00 |
| Janeiro: | 1.005,60 | Maio: | 504,00 | Setembro: | 607,20 | |
| Fevereiro: | 3.940,80 | Junho: | 721,20 | Outubro: | 841,20 | |
| Março: | 517,20 | Julho: | 613,20 | Novembro: | 1.026,00 | |
| Abril: | 302,40 | Agosto: | 660,00 | Dezembro: | 1.261,20 | |
| 2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 50.000,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 4.190,00 | Maio: | 2.100,00 | Setembro: | 2.530,00 | |
| Fevereiro: | 16.420,00 | Junho: | 3.005,00 | Outubro: | 3.505,00 | |
| Março: | 2.155,00 | Julho: | 2.555,00 | Novembro: | 4.275,00 | |
| Abril: | 1.260,00 | Agosto: | 2.750,00 | Dezembro: | 5.255,00 | |
| 2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. ATENCAO BASICA EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - 518 | | | | | | 50.000,00 |
| Janeiro: | 4.190,00 | Maio: | 2.100,00 | Setembro: | 2.530,00 | |
| Fevereiro: | 16.420,00 | Junho: | 3.005,00 | Outubro: | 3.505,00 | |
| Março: | 2.155,00 | Julho: | 2.555,00 | Novembro: | 4.275,00 | |
| Abril: | 1.260,00 | Agosto: | 2.750,00 | Dezembro: | 5.255,00 | |
| 00781 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III | | | | | | 56.000,00 |
| Janeiro: | 33,60 | Maio: | 11.508,00 | Setembro: | 4.648,00 | |
| Fevereiro: | 33,60 | Junho: | 3.432,80 | Outubro: | 3.399,20 | |
| Março: | 39,20 | Julho: | 18.687,20 | Novembro: | 4.670,40 | |
| Abril: | 33,60 | Agosto: | 2.878,40 | Dezembro: | 6.636,00 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 56.000,00 |
| Janeiro: | 33,60 | Maio: | 11.508,00 | Setembro: | 4.648,00 | |
| Fevereiro: | 33,60 | Junho: | 3.432,80 | Outubro: | 3.399,20 | |
| Março: | 39,20 | Julho: | 18.687,20 | Novembro: | 4.670,40 | |
| Abril: | 33,60 | Agosto: | 2.878,40 | Dezembro: | 6.636,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FEAS PPAS III 781 - 5568 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 0,60 | Maio: | 205,50 | Setembro: | 83,00 | |
| Fevereiro: | 0,60 | Junho: | 61,30 | Outubro: | 60,70 | |
| Março: | 0,70 | Julho: | 333,70 | Novembro: | 83,40 | |
| Abril: | 0,60 | Agosto: | 51,40 | Dezembro: | 118,50 | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS FEAS DEST. À ASSIST.SOCIAL PROGRAMA PPAS III - 781 | | | | | | 55.000,00 |
| Janeiro: | 33,00 | Maio: | 11.302,50 | Setembro: | 4.565,00 | |
| Fevereiro: | 33,00 | Junho: | 3.371,50 | Outubro: | 3.338,50 | |
| Março: | 38,50 | Julho: | 18.353,50 | Novembro: | 4.587,00 | |
| Abril: | 33,00 | Agosto: | 2.827,00 | Dezembro: | 6.517,50 | |
| 00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | | | | | | 51.000,00 |
| Janeiro: | 3.126,30 | Maio: | 12.112,50 | Setembro: | 117,30 | |
| Fevereiro: | 3.238,50 | Junho: | 1.193,40 | Outubro: | 10,20 | |
| Março: | 3.891,30 | Julho: | 9.537,00 | Novembro: | 4.284,00 | |
| Abril: | 2.529,60 | Agosto: | 300,90 | Dezembro: | 10.659,00 | |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 51.000,00 |
| Janeiro: | 3.126,30 | Maio: | 12.112,50 | Setembro: | 117,30 | |
| Fevereiro: | 3.238,50 | Junho: | 1.193,40 | Outubro: | 10,20 | |
| Março: | 3.891,30 | Julho: | 9.537,00 | Novembro: | 4.284,00 | |
| Abril: | 2.529,60 | Agosto: | 300,90 | Dezembro: | 10.659,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNAS PAEFI I REG. 782 - 5576 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 61,30 | Maio: | 237,50 | Setembro: | 2,30 | |
| Fevereiro: | 63,50 | Junho: | 23,40 | Outubro: | 0,20 | |
| Março: | 76,30 | Julho: | 187,00 | Novembro: | 84,00 | |
| Abril: | 49,60 | Agosto: | 5,90 | Dezembro: | 209,00 | |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF.REC.FNAS PAEFI REGIONAL 782 - 5576 | | | | | | 50.000,00 |
| Janeiro: | 3.065,00 | Maio: | 11.875,00 | Setembro: | 115,00 | |
| Fevereiro: | 3.175,00 | Junho: | 1.170,00 | Outubro: | 10,00 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Março: | 3.815,00 | Julho: | 9.350,00 | Novembro: | 4.200,00 | |
| Abril: | 2.480,00 | Agosto: | 295,00 | Dezembro: | 10.450,00 | |
| 00786 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | | | | | | 60.500,00 |
| Janeiro: | 54,45 | Maio: | 5.051,75 | Setembro: | 48,40 | |
| Fevereiro: | 48,40 | Junho: | 10.043,00 | Outubro: | 12,10 | |
| Março: | 30,25 | Julho: | 30,25 | Novembro: | 6,05 | |
| Abril: | 12,10 | Agosto: | 15.046,35 | Dezembro: | 30.116,90 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 60.500,00 |
| Janeiro: | 54,45 | Maio: | 5.051,75 | Setembro: | 48,40 | |
| Fevereiro: | 48,40 | Junho: | 10.043,00 | Outubro: | 12,10 | |
| Março: | 30,25 | Julho: | 30,25 | Novembro: | 6,05 | |
| Abril: | 12,10 | Agosto: | 15.046,35 | Dezembro: | 30.116,90 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FEAS PPAS I 786 - 6394 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 0,45 | Maio: | 41,75 | Setembro: | 0,40 | |
| Fevereiro: | 0,40 | Junho: | 83,00 | Outubro: | 0,10 | |
| Março: | 0,25 | Julho: | 0,25 | Novembro: | 0,05 | |
| Abril: | 0,10 | Agosto: | 124,35 | Dezembro: | 248,90 | |
| 1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS FEAS DEST. À ASSIST.SOCIAL PROGRAMA PPAS I -786 | | | | | | 60.000,00 |
| Janeiro: | 54,00 | Maio: | 5.010,00 | Setembro: | 48,00 | |
| Fevereiro: | 48,00 | Junho: | 9.960,00 | Outubro: | 12,00 | |
| Março: | 30,00 | Julho: | 30,00 | Novembro: | 6,00 | |
| Abril: | 12,00 | Agosto: | 14.922,00 | Dezembro: | 29.868,00 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ | | | | | | 56.500,00 |
| Janeiro: | 56,50 | Maio: | 3.604,70 | Setembro: | 8.011,70 | |
| Fevereiro: | 2.949,30 | Junho: | 4.542,60 | Outubro: | 7.593,60 | |
| Março: | 983,10 | Julho: | 7.757,45 | Novembro: | 2.141,35 | |
| Abril: | 2.615,95 | Agosto: | 8.147,30 | Dezembro: | 8.096,45 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 56.500,00 |
| Janeiro: | 56,50 | Maio: | 3.604,70 | Setembro: | 8.011,70 | |
| Fevereiro: | 2.949,30 | Junho: | 4.542,60 | Outubro: | 7.593,60 | |
| Março: | 983,10 | Julho: | 7.757,45 | Novembro: | 2.141,35 | |
| Abril: | 2.615,95 | Agosto: | 8.147,30 | Dezembro: | 8.096,45 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 790 - 497304 | | | | | | 1.500,00 |
| Janeiro: | 1,50 | Maio: | 95,70 | Setembro: | 212,70 | |
| Fevereiro: | 78,30 | Junho: | 120,60 | Outubro: | 201,60 | |
| Março: | 26,10 | Julho: | 205,95 | Novembro: | 56,85 | |
| Abril: | 69,45 | Agosto: | 216,30 | Dezembro: | 214,95 | |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF.REC.FNAS FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESC. PROG. CRIANÇA FELIZ 790 - 497304 | | | | | | 55.000,00 |
| Janeiro: | 55,00 | Maio: | 3.509,00 | Setembro: | 7.799,00 | |
| Fevereiro: | 2.871,00 | Junho: | 4.422,00 | Outubro: | 7.392,00 | |
| Março: | 957,00 | Julho: | 7.551,50 | Novembro: | 2.084,50 | |
| Abril: | 2.546,50 | Agosto: | 7.931,00 | Dezembro: | 7.881,50 | |
| 00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 36,10 | Maio: | 183,25 | Setembro: | 16,95 | |
| Fevereiro: | 27,40 | Junho: | 20,20 | Outubro: | 16,55 | |
| Março: | 27,15 | Julho: | 18,95 | Novembro: | 16,80 | |
| Abril: | 18,05 | Agosto: | 99,90 | Dezembro: | 18,70 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 36,10 | Maio: | 183,25 | Setembro: | 16,95 | |
| Fevereiro: | 27,40 | Junho: | 20,20 | Outubro: | 16,55 | |
| Março: | 27,15 | Julho: | 18,95 | Novembro: | 16,80 | |
| Abril: | 18,05 | Agosto: | 99,90 | Dezembro: | 18,70 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. PROGR. FEAS CRESCER EM FAMILIA 804 - 9458 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 36,10 | Maio: | 183,25 | Setembro: | 16,95 | |
| Fevereiro: | 27,40 | Junho: | 20,20 | Outubro: | 16,55 | |
| Março: | 27,15 | Julho: | 18,95 | Novembro: | 16,80 | |
| Abril: | 18,05 | Agosto: | 99,90 | Dezembro: | 18,70 | |
| 00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 47,55 | Maio: | 39,00 | Setembro: | 37,05 | |
| Fevereiro: | 37,30 | Junho: | 39,50 | Outubro: | 40,85 | |
| Março: | 42,40 | Julho: | 38,75 | Novembro: | 47,95 | |
| Abril: | 30,70 | Agosto: | 38,70 | Dezembro: | 60,25 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 47,55 | Maio: | 39,00 | Setembro: | 37,05 | |
| Fevereiro: | 37,30 | Junho: | 39,50 | Outubro: | 40,85 | |
| Março: | 42,40 | Julho: | 38,75 | Novembro: | 47,95 | |
| Abril: | 30,70 | Agosto: | 38,70 | Dezembro: | 60,25 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. PROG. FEAS INCENTIVO PESSOA C/ DEFIC. III 805 - 10154 | | | | | | 500,00 |
| Janeiro: | 47,55 | Maio: | 39,00 | Setembro: | 37,05 | |
| Fevereiro: | 37,30 | Junho: | 39,50 | Outubro: | 40,85 | |
| Março: | 42,40 | Julho: | 38,75 | Novembro: | 47,95 | |
| Abril: | 30,70 | Agosto: | 38,70 | Dezembro: | 60,25 | |
| 00810 - TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 6,35 | Maio: | 4,48 | Setembro: | 0,65 | |
| Fevereiro: | 6,73 | Junho: | 0,57 | Outubro: | 0,63 | |
| Março: | 7,15 | Julho: | 0,61 | Novembro: | 0,66 | |
| Abril: | 4,36 | Agosto: | 33,74 | Dezembro: | 34,07 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 6,35 | Maio: | 4,48 | Setembro: | 0,65 | |
| Fevereiro: | 6,73 | Junho: | 0,57 | Outubro: | 0,63 | |
| Março: | 7,15 | Julho: | 0,61 | Novembro: | 0,66 | |
| Abril: | 4,36 | Agosto: | 33,74 | Dezembro: | 34,07 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC.CONV.PAVIM. POLIEDRICA QUEIMADINHAS 810 - 10200 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 6,35 | Maio: | 4,48 | Setembro: | 0,65 | |
| Fevereiro: | 6,73 | Junho: | 0,57 | Outubro: | 0,63 | |
| Março: | 7,15 | Julho: | 0,61 | Novembro: | 0,66 | |
| Abril: | 4,36 | Agosto: | 33,74 | Dezembro: | 34,07 | |
| 00812 - TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 11,59 | Maio: | 8,43 | Setembro: | 6,74 | |
| Fevereiro: | 9,10 | Junho: | 6,93 | Outubro: | 7,55 | |
| Março: | 10,13 | Julho: | 5,38 | Novembro: | 8,93 | |
| Abril: | 6,92 | Agosto: | 6,99 | Dezembro: | 11,31 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 11,59 | Maio: | 8,43 | Setembro: | 6,74 | |
| Fevereiro: | 9,10 | Junho: | 6,93 | Outubro: | 7,55 | |
| Março: | 10,13 | Julho: | 5,38 | Novembro: | 8,93 | |
| Abril: | 6,92 | Agosto: | 6,99 | Dezembro: | 11,31 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 - 812 - 11223 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 11,59 | Maio: | 8,43 | Setembro: | 6,74 | |
| Fevereiro: | 9,10 | Junho: | 6,93 | Outubro: | 7,55 | |
| Março: | 10,13 | Julho: | 5,38 | Novembro: | 8,93 | |
| Abril: | 6,92 | Agosto: | 6,99 | Dezembro: | 11,31 | |
| 00813 - TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 11,79 | Maio: | 9,26 | Setembro: | 4,58 | |
| Fevereiro: | 11,53 | Junho: | 7,71 | Outubro: | 5,47 | |
| Março: | 13,54 | Julho: | 5,18 | Novembro: | 6,86 | |
| Abril: | 10,35 | Agosto: | 4,72 | Dezembro: | 9,01 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 11,79 | Maio: | 9,26 | Setembro: | 4,58 | |
| Fevereiro: | 11,53 | Junho: | 7,71 | Outubro: | 5,47 | |
| Março: | 13,54 | Julho: | 5,18 | Novembro: | 6,86 | |
| Abril: | 10,35 | Agosto: | 4,72 | Dezembro: | 9,01 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA 813 - 11347 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 11,79 | Maio: | 9,26 | Setembro: | 4,58 | |
| Fevereiro: | 11,53 | Junho: | 7,71 | Outubro: | 5,47 | |
| Março: | 13,54 | Julho: | 5,18 | Novembro: | 6,86 | |
| Abril: | 10,35 | Agosto: | 4,72 | Dezembro: | 9,01 | |
| 00819 - TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 2,09 | Maio: | 4,58 | Setembro: | 7,25 | |
| Fevereiro: | 2,19 | Junho: | 5,13 | Outubro: | 7,88 | |
| Março: | 3,17 | Julho: | 39,09 | Novembro: | 9,48 | |
| Abril: | 3,20 | Agosto: | 7,17 | Dezembro: | 8,77 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 2,09 | Maio: | 4,58 | Setembro: | 7,25 | |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Fevereiro: | 2,19 | Junho: | 5,13 | Outubro: | 7,88 | |
| Março: | 3,17 | Julho: | 39,09 | Novembro: | 9,48 | |
| Abril: | 3,20 | Agosto: | 7,17 | Dezembro: | 8,77 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FIA CMDCA 819 - 12211 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 2,09 | Maio: | 4,58 | Setembro: | 7,25 | |
| Fevereiro: | 2,19 | Junho: | 5,13 | Outubro: | 7,88 | |
| Março: | 3,17 | Julho: | 39,09 | Novembro: | 9,48 | |
| Abril: | 3,20 | Agosto: | 7,17 | Dezembro: | 8,77 | |
| 00821 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES DEPUTADOS 821-822 - 551112 | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| 00822 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES DEPUTADOS 821-822 - 551112 | | | | | | 2.500,00 |
| Janeiro: | 208,25 | Maio: | 208,25 | Setembro: | 208,25 | |
| Fevereiro: | 208,25 | Junho: | 208,25 | Outubro: | 208,25 | |
| Março: | 208,25 | Julho: | 208,25 | Novembro: | 208,25 | |
| Abril: | 208,25 | Agosto: | 208,25 | Dezembro: | 209,25 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 00823 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇÃO A CRIANÇA | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 4,54 | Maio: | 7,14 | Setembro: | 4,27 | |
| Fevereiro: | 4,81 | Junho: | 6,71 | Outubro: | 4,93 | |
| Março: | 6,42 | Julho: | 3,08 | Novembro: | 41,81 | |
| Abril: | 5,89 | Agosto: | 4,02 | Dezembro: | 6,38 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 4,54 | Maio: | 7,14 | Setembro: | 4,27 | |
| Fevereiro: | 4,81 | Junho: | 6,71 | Outubro: | 4,93 | |
| Março: | 6,42 | Julho: | 3,08 | Novembro: | 41,81 | |
| Abril: | 5,89 | Agosto: | 4,02 | Dezembro: | 6,38 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. PROGRAMA FIA ATENÇÃO A CRIANÇA 823 - 13609 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 4,54 | Maio: | 7,14 | Setembro: | 4,27 | |
| Fevereiro: | 4,81 | Junho: | 6,71 | Outubro: | 4,93 | |
| Março: | 6,42 | Julho: | 3,08 | Novembro: | 41,81 | |
| Abril: | 5,89 | Agosto: | 4,02 | Dezembro: | 6,38 | |
| 00825 - TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 416,50 | Maio: | 416,50 | Setembro: | 416,50 | |
| Fevereiro: | 416,50 | Junho: | 416,50 | Outubro: | 416,50 | |
| Março: | 416,50 | Julho: | 416,50 | Novembro: | 416,50 | |
| Abril: | 416,50 | Agosto: | 416,50 | Dezembro: | 418,50 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 416,50 | Maio: | 416,50 | Setembro: | 416,50 | |
| Fevereiro: | 416,50 | Junho: | 416,50 | Outubro: | 416,50 | |
| Março: | 416,50 | Julho: | 416,50 | Novembro: | 416,50 | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Abril: | 416,50 | Agosto: | 416,50 | Dezembro: | 418,50 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00 - REM.DEP.BANC.TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAM.PAVIM.BIT.LUCIOS- 825 14834 | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 416,50 | Maio: | 416,50 | Setembro: | 416,50 | |
| Fevereiro: | 416,50 | Junho: | 416,50 | Outubro: | 416,50 | |
| Março: | 416,50 | Julho: | 416,50 | Novembro: | 416,50 | |
| Abril: | 416,50 | Agosto: | 416,50 | Dezembro: | 418,50 | |
| 00826 - FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 12,02 | Maio: | 7,70 | Setembro: | 5,83 | |
| Fevereiro: | 12,43 | Junho: | 5,80 | Outubro: | 5,82 | |
| Março: | 14,19 | Julho: | 5,81 | Novembro: | 5,82 | |
| Abril: | 12,87 | Agosto: | 5,85 | Dezembro: | 5,86 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 12,02 | Maio: | 7,70 | Setembro: | 5,83 | |
| Fevereiro: | 12,43 | Junho: | 5,80 | Outubro: | 5,82 | |
| Março: | 14,19 | Julho: | 5,81 | Novembro: | 5,82 | |
| Abril: | 12,87 | Agosto: | 5,85 | Dezembro: | 5,86 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00 - REM.DEP.BANC. FIA - INCENT.BENEF. EVENTUAL - IMPACTO COVID19 - 826 - 15377 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 12,02 | Maio: | 7,70 | Setembro: | 5,83 | |
| Fevereiro: | 12,43 | Junho: | 5,80 | Outubro: | 5,82 | |
| Março: | 14,19 | Julho: | 5,81 | Novembro: | 5,82 | |
| Abril: | 12,87 | Agosto: | 5,85 | Dezembro: | 5,86 | |
| 00827 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 290,50 | Maio: | 456,50 | Setembro: | 434,50 | |
| Fevereiro: | 394,00 | Junho: | 444,50 | Outubro: | 422,50 | |
| Março: | 432,50 | Julho: | 435,50 | Novembro: | 412,50 | |
| Abril: | 414,00 | Agosto: | 447,50 | Dezembro: | 415,50 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 290,50 | Maio: | 456,50 | Setembro: | 434,50 | |
| Fevereiro: | 394,00 | Junho: | 444,50 | Outubro: | 422,50 | |
| Março: | 432,50 | Julho: | 435,50 | Novembro: | 412,50 | |
| Abril: | 414,00 | Agosto: | 447,50 | Dezembro: | 415,50 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00 - REM.DEP.BANC.TRANSF.CONV.PAVIM.POLIEDRICA BIT.CAMPINAS 15164 - 827 | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 290,50 | Maio: | 456,50 | Setembro: | 434,50 | |
| Fevereiro: | 394,00 | Junho: | 444,50 | Outubro: | 422,50 | |
| Março: | 432,50 | Julho: | 435,50 | Novembro: | 412,50 | |
| Abril: | 414,00 | Agosto: | 447,50 | Dezembro: | 415,50 | |
| 00828 - INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 14,50 | Setembro: | 76,89 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 8,61 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 14,50 | Setembro: | 76,89 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 8,61 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00 - REM.DEP.BANC. CONV. INSTAL. ILUM. PUBLICA LED C/COPEL 828 - 13730 | | | | | | 100,00 |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 14,50 | Setembro: | 76,89 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 8,61 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - COPEL | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00829 - CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 222,90 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 103,90 | Outubro: | 64,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 54,60 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 22,10 | Dezembro: | 532,50 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 1.000,00 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------------|
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 222,90 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 103,90 | Outubro: | 64,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 54,60 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 22,10 | Dezembro: | 532,50 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF.CONV.PAVIMENT.ESTRADA ASSUNGUI 829 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 222,90 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 103,90 | Outubro: | 64,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 54,60 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 22,10 | Dezembro: | 532,50 | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - FONTE 829 | | | | | | 0,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 0,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 0,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 0,00 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00832 - CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 4.922,00 | Setembro: | 15,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 21,50 | Outubro: | 8,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 2,50 | Agosto: | 16,50 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 4.922,00 | Setembro: | 15,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 21,50 | Outubro: | 8,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 2,50 | Agosto: | 16,50 | Dezembro: | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 - REM.DEP.BANC.TRANSF. CONV. CONV.N.920003/21 AQUIS.MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS 710866 - 832 | | | | | | 5.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 4.922,00 | Setembro: | 15,00 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 21,50 | Outubro: | 8,00 | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 14,50 | Novembro: | 0,00 | |
| Abril: | 2,50 | Agosto: | 16,50 | Dezembro: | 0,00 | |
| 00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | | | | 86.000,00 |
| Janeiro: | 111,80 | Maio: | 5.615,80 | Setembro: | 10.999,40 | |
| Fevereiro: | 86,00 | Junho: | 5.031,00 | Outubro: | 5.263,20 | |
| Março: | 20.115,40 | Julho: | 5.323,40 | Novembro: | 7.206,80 | |
| Abril: | 3.827,00 | Agosto: | 6.501,60 | Dezembro: | 15.918,60 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 86.000,00 |
| Janeiro: | 111,80 | Maio: | 5.615,80 | Setembro: | 10.999,40 | |
| Fevereiro: | 86,00 | Junho: | 5.031,00 | Outubro: | 5.263,20 | |
| Março: | 20.115,40 | Julho: | 5.323,40 | Novembro: | 7.206,80 | |
| Abril: | 3.827,00 | Agosto: | 6.501,60 | Dezembro: | 15.918,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. FNAS BL. PROTECAO SOCIAL BASICA 934 - 5835 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 1,30 | Maio: | 65,30 | Setembro: | 127,90 | |
| Fevereiro: | 1,00 | Junho: | 58,50 | Outubro: | 61,20 | |
| Março: | 233,90 | Julho: | 61,90 | Novembro: | 83,80 | |
| Abril: | 44,50 | Agosto: | 75,60 | Dezembro: | 185,10 | |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSF.REC.FNAS BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | | | | 85.000,00 |
| Janeiro: | 110,50 | Maio: | 5.550,50 | Setembro: | 10.871,50 | |
| Fevereiro: | 85,00 | Junho: | 4.972,50 | Outubro: | 5.202,00 | |
| Março: | 19.881,50 | Julho: | 5.261,50 | Novembro: | 7.123,00 | |
| Abril: | 3.782,50 | Agosto: | 6.426,00 | Dezembro: | 15.733,50 | |
| | Prevista | | Prevista | | Prevista | Total Prevista |
| 00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | | | | | | 13.200,00 |
| Janeiro: | 1.063,92 | Maio: | 497,64 | Setembro: | 4.395,60 | |
| Fevereiro: | 756,36 | Junho: | 442,20 | Outubro: | 93,72 | |
| Março: | 772,20 | Julho: | 4.453,68 | Novembro: | 83,16 | |
| Abril: | 444,84 | Agosto: | 118,80 | Dezembro: | 77,88 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 13.200,00 |
| Janeiro: | 1.063,92 | Maio: | 497,64 | Setembro: | 4.395,60 | |
| Fevereiro: | 756,36 | Junho: | 442,20 | Outubro: | 93,72 | |

| | | | | | | |
|--|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| Março: | 772,20 | Julho: | 4.453,68 | Novembro: | 83,16 | |
| Abril: | 444,84 | Agosto: | 118,80 | Dezembro: | 77,88 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00 - REM.DEP.BANC. TRANSF. FNAS BL. GESTAO SUAS 935 - 5827 | | | | | | 200,00 |
| Janeiro: | 16,12 | Maio: | 7,54 | Setembro: | 66,60 | |
| Fevereiro: | 11,46 | Junho: | 6,70 | Outubro: | 1,42 | |
| Março: | 11,70 | Julho: | 67,48 | Novembro: | 1,26 | |
| Abril: | 6,74 | Agosto: | 1,80 | Dezembro: | 1,18 | |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF.REC.FNAS BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | | | | | | 13.000,00 |
| Janeiro: | 1.047,80 | Maio: | 490,10 | Setembro: | 4.329,00 | |
| Fevereiro: | 744,90 | Junho: | 435,50 | Outubro: | 92,30 | |
| Março: | 760,50 | Julho: | 4.386,20 | Novembro: | 81,90 | |
| Abril: | 438,10 | Agosto: | 117,00 | Dezembro: | 76,70 | |
| 00946 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB | | | | | | 126.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 10.445,40 | Setembro: | 10.697,40 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 10.546,20 | Outubro: | 10.836,00 | |
| Março: | 20.298,60 | Julho: | 30.794,40 | Novembro: | 403,20 | |
| Abril: | 10.369,80 | Agosto: | 680,40 | Dezembro: | 20.928,60 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 126.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 10.445,40 | Setembro: | 10.697,40 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 10.546,20 | Outubro: | 10.836,00 | |
| Março: | 20.298,60 | Julho: | 30.794,40 | Novembro: | 403,20 | |
| Abril: | 10.369,80 | Agosto: | 680,40 | Dezembro: | 20.928,60 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 - REM.DEP.BANC. PROGRAMA FNAS AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB- 592994 - 946 | | | | | | 1.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 82,90 | Setembro: | 84,90 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 83,70 | Outubro: | 86,00 | |
| Março: | 161,10 | Julho: | 244,40 | Novembro: | 3,20 | |
| Abril: | 82,30 | Agosto: | 5,40 | Dezembro: | 166,10 | |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF. FNAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB | | | | | | 125.000,00 |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 10.362,50 | Setembro: | 10.612,50 | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 10.462,50 | Outubro: | 10.750,00 | |
| Março: | 20.137,50 | Julho: | 30.550,00 | Novembro: | 400,00 | |
| Abril: | 10.287,50 | Agosto: | 675,00 | Dezembro: | 20.762,50 | |
| 01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 153,60 | Maio: | 186,00 | Setembro: | 161,00 | |
| Fevereiro: | 159,80 | Junho: | 185,00 | Outubro: | 140,80 | |
| Março: | 175,80 | Julho: | 187,20 | Novembro: | 140,60 | |
| Abril: | 168,20 | Agosto: | 198,20 | Dezembro: | 143,80 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 153,60 | Maio: | 186,00 | Setembro: | 161,00 | |
| Fevereiro: | 159,80 | Junho: | 185,00 | Outubro: | 140,80 | |
| Março: | 175,80 | Julho: | 187,20 | Novembro: | 140,60 | |
| Abril: | 168,20 | Agosto: | 198,20 | Dezembro: | 143,80 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 - REM.DEP.BANC. C/OUTRAS VINC. CESSAO ONEROSA PRE-SAL 1015 - 11517 | | | | | | 2.000,00 |
| Janeiro: | 153,60 | Maio: | 186,00 | Setembro: | 161,00 | |
| Fevereiro: | 159,80 | Junho: | 185,00 | Outubro: | 140,80 | |
| Março: | 175,80 | Julho: | 187,20 | Novembro: | 140,60 | |
| Abril: | 168,20 | Agosto: | 198,20 | Dezembro: | 143,80 | |
| 01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 7,51 | Maio: | 8,39 | Setembro: | 8,68 | |
| Fevereiro: | 7,64 | Junho: | 8,38 | Outubro: | 8,56 | |
| Março: | 8,16 | Julho: | 8,49 | Novembro: | 8,59 | |
| Abril: | 7,76 | Agosto: | 8,92 | Dezembro: | 8,92 | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 7,51 | Maio: | 8,39 | Setembro: | 8,68 | |
| Fevereiro: | 7,64 | Junho: | 8,38 | Outubro: | 8,56 | |
| Março: | 8,16 | Julho: | 8,49 | Novembro: | 8,59 | |
| Abril: | 7,76 | Agosto: | 8,92 | Dezembro: | 8,92 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00 - REM.DEP.BANC.TRANSF. SIST.UNICO SUAS COVID-19 - 546798 - 1022 | | | | | | 100,00 |
| Janeiro: | 7,51 | Maio: | 8,39 | Setembro: | 8,68 | |
| Fevereiro: | 7,64 | Junho: | 8,38 | Outubro: | 8,56 | |
| Março: | 8,16 | Julho: | 8,49 | Novembro: | 8,59 | |
| Abril: | 7,76 | Agosto: | 8,92 | Dezembro: | 8,92 | |
| Prevista | | | | | | Total Prevista |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|--|--|--|-----------------|--|--|-----------------------|-----------------------|
| 01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | | | | | | | | | | | 300.000,00 | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 18.060,00 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 32.520,00 | | | | | | | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 39.750,00 | | | | | | | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 130.110,00 | Dezembro: | 79.560,00 | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | 300.000,00 | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 18.060,00 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 32.520,00 | | | | | | | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 39.750,00 | | | | | | | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 130.110,00 | Dezembro: | 79.560,00 | | | | | | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - TRANSF. PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL DEST. VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E | | | | | | | | | | | | 300.000,00 | |
| Janeiro: | 0,00 | Maio: | 0,00 | Setembro: | 18.060,00 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 0,00 | Junho: | 0,00 | Outubro: | 32.520,00 | | | | | | | | |
| Março: | 0,00 | Julho: | 0,00 | Novembro: | 39.750,00 | | | | | | | | |
| Abril: | 0,00 | Agosto: | 130.110,00 | Dezembro: | 79.560,00 | | | | | | | | |
| | | Prevista | | Prevista | | | | | Prevista | | | | Total Prevista |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | 43.500.000,00 | |
| Janeiro: | 3.686.498,84 | Maio: | 3.414.702,63 | Setembro: | 3.307.587,47 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 3.935.800,40 | Junho: | 3.219.189,60 | Outubro: | 3.535.203,74 | | | | | | | | |
| Março: | 3.741.114,50 | Julho: | 3.499.816,87 | Novembro: | 3.662.765,43 | | | | | | | | |
| Abril: | 3.349.623,67 | Agosto: | 3.475.513,68 | Dezembro: | 4.672.183,17 | | | | | | | | |
| Receita | | | | | | | | | | | | 51.198.000,00 | |
| Janeiro: | 4.350.353,04 | Maio: | 3.991.048,63 | Setembro: | 3.899.480,47 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 4.643.140,60 | Junho: | 3.811.490,00 | Outubro: | 4.173.933,74 | | | | | | | | |
| Março: | 4.362.690,10 | Julho: | 4.122.631,27 | Novembro: | 4.336.634,43 | | | | | | | | |
| Abril: | 3.914.943,47 | Agosto: | 4.082.961,08 | Dezembro: | 5.508.693,17 | | | | | | | | |
| Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | | | | | | | | | | | | (7.698.000,00) | |
| Janeiro: | (663.854,20) | Maio: | (576.346,00) | Setembro: | (591.893,00) | | | | | | | | |
| Fevereiro: | (707.340,20) | Junho: | (592.300,40) | Outubro: | (638.730,00) | | | | | | | | |
| Março: | (621.575,60) | Julho: | (622.814,40) | Novembro: | (673.869,00) | | | | | | | | |
| Abril: | (565.319,80) | Agosto: | (607.447,40) | Dezembro: | (836.510,00) | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | 500.000,00 | |
| Janeiro: | 27.560,00 | Maio: | 18.555,00 | Setembro: | 115.780,00 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 32.935,00 | Junho: | 19.685,00 | Outubro: | 20.065,00 | | | | | | | | |
| Março: | 25.975,00 | Julho: | 18.245,00 | Novembro: | 24.585,00 | | | | | | | | |
| Abril: | 148.035,00 | Agosto: | 17.345,00 | Dezembro: | 31.235,00 | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | | | | | | | | | | | | 44.000.000,00 | |
| Janeiro: | 3.714.058,84 | Maio: | 3.433.257,63 | Setembro: | 3.423.367,47 | | | | | | | | |
| Fevereiro: | 3.968.735,40 | Junho: | 3.238.874,60 | Outubro: | 3.555.268,74 | | | | | | | | |
| Março: | 3.767.089,50 | Julho: | 3.518.061,87 | Novembro: | 3.687.350,43 | | | | | | | | |
| Abril: | 3.497.658,67 | Agosto: | 3.492.858,68 | Dezembro: | 4.703.418,17 | | | | | | | | |

Município de Fernandes Pinheiro - 2023**Cronograma de desembolso por cotas de despesa**

| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.100.390,60 | 2.209.501,80 | 1.968.961,20 | 1.782.976,20 | 1.807.774,20 | 1.842.491,40 | 2.192.143,20 | 1.902.006,60 | 1.869.769,20 | 2.011.117,80 | 2.102.870,40 | 3.007.997,40 | 24.798.000,00 |
| 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 57.520,96 | 60.509,06 | 53.921,66 | 48.828,30 | 49.507,41 | 50.458,17 | 60.033,68 | 52.088,05 | 51.205,20 | 55.076,15 | 57.588,87 | 82.376,53 | 679.114,05 |
| 3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | |
| | 20.811,98 | 21.893,12 | 19.509,69 | 17.666,84 | 17.912,55 | 18.256,55 | 21.721,12 | 18.846,27 | 18.526,84 | 19.927,41 | 20.836,55 | 29.805,11 | 245.714,04 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 584.027,68 | 614.366,78 | 547.482,85 | 495.768,48 | 502.663,73 | 512.317,07 | 609.540,10 | 528.865,68 | 519.901,85 | 559.204,78 | 584.717,20 | 836.393,83 | 6.895.250,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 44.433,62 | 46.741,86 | 41.653,24 | 37.718,74 | 38.243,34 | 38.977,78 | 46.374,64 | 40.236,82 | 39.554,84 | 42.545,06 | 44.486,08 | 63.633,98 | 524.600,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 45.450,02 | 47.811,06 | 42.606,04 | 38.581,54 | 39.118,14 | 39.869,38 | 47.435,44 | 41.157,22 | 40.459,64 | 43.518,26 | 45.503,68 | 65.089,58 | 536.600,00 |
| 3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | | | | | | | | |
| | 44.467,50 | 46.777,50 | 41.685,00 | 37.747,50 | 38.272,50 | 39.007,50 | 46.410,00 | 40.267,50 | 39.585,00 | 42.577,50 | 44.520,00 | 63.682,50 | 525.000,00 |
| 3.2.91.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | | | | | | | | |
| | 84,70 | 89,10 | 79,40 | 71,90 | 72,90 | 74,30 | 88,40 | 76,70 | 75,40 | 81,10 | 84,80 | 121,30 | 1.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 7.845,48 | 8.253,04 | 7.354,56 | 6.659,86 | 6.752,48 | 6.882,16 | 8.188,20 | 7.104,47 | 6.984,05 | 7.512,02 | 7.854,74 | 11.235,62 | 92.626,67 |
| 3.3.71.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 43.966,74 | 46.250,73 | 41.215,57 | 37.322,42 | 37.841,50 | 38.568,23 | 45.887,37 | 39.814,04 | 39.139,22 | 42.098,02 | 44.018,65 | 62.965,35 | 519.087,84 |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | |
| | 88.014,75 | 92.586,95 | 82.507,33 | 75.752,96 | 77.207,75 | 91.859,55 | 79.701,67 | 78.350,79 | 84.273,86 | 88.118,66 | 126.047,10 | | 1.039.135,20 |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.422,96 | 1.496,88 | 1.333,92 | 1.207,92 | 1.224,72 | 1.248,24 | 1.485,12 | 1.288,56 | 1.266,72 | 1.362,48 | 1.424,64 | 2.037,84 | 16.800,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 9.435,58 | 9.925,74 | 8.845,16 | 8.009,66 | 8.121,06 | 8.277,02 | 9.847,76 | 8.544,38 | 8.399,56 | 9.034,54 | 9.446,72 | 13.512,82 | 111.400,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 204.914,71 | 215.559,63 | 192.092,42 | 173.947,67 | 176.366,97 | 179.753,99 | 213.866,12 | 185.560,31 | 182.415,22 | 196.205,23 | 205.156,64 | 293.461,09 | 2.419.300,00 |
| 3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.371,60 | 2.494,80 | 2.223,20 | 2.013,20 | 2.041,20 | 2.080,40 | 2.475,20 | 2.147,60 | 2.111,20 | 2.270,80 | 2.374,40 | 3.396,40 | 28.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 10.168,24 | 10.696,45 | 9.531,97 | 8.631,59 | 8.751,65 | 8.919,72 | 10.612,42 | 9.207,84 | 9.051,77 | 9.736,05 | 10.180,24 | 14.562,07 | 120.050,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 44.891,00 | 47.223,00 | 42.082,00 | 38.107,00 | 38.637,00 | 39.379,00 | 46.852,00 | 40.651,00 | 39.962,00 | 42.983,00 | 44.944,00 | 64.289,00 | 530.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 14.653,10 | 15.414,30 | 13.736,20 | 12.438,70 | 12.611,70 | 12.853,90 | 15.293,20 | 13.269,10 | 13.044,20 | 14.030,30 | 14.670,40 | 20.984,90 | 173.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 376.119,85 | 395.658,55 | 352.584,61 | 319.280,02 | 323.720,63 | 329.937,49 | 392.550,12 | 340.594,96 | 334.822,16 | 360.133,65 | 376.563,91 | 538.646,26 | 4.440.612,20 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 32.088,60 | 33.755,53 | 30.080,69 | 27.239,32 | 27.618,17 | 28.148,55 | 33.490,34 | 29.057,80 | 28.565,29 | 30.724,73 | 32.126,48 | 45.954,51 | 378.850,00 |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 44.077,88 | 46.367,64 | 41.319,76 | 37.416,76 | 37.937,16 | 38.665,72 | 46.003,36 | 39.914,68 | 39.238,16 | 42.204,44 | 44.129,92 | 63.124,52 | 520.400,00 |
| 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 847,00 | 891,00 | 794,00 | 719,00 | 729,00 | 743,00 | 884,00 | 767,00 | 754,00 | 811,00 | 848,00 | 1.213,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 21.175,00 | 22.275,00 | 19.850,00 | 17.975,00 | 18.225,00 | 18.575,00 | 22.100,00 | 19.175,00 | 18.850,00 | 20.275,00 | 21.200,00 | 30.325,00 | 250.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | | | |
| | 8,47 | 8,91 | 7,94 | 7,19 | 7,29 | 7,43 | 8,84 | 7,67 | 7,54 | 8,11 | 8,48 | 12,13 | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.270,50 | 1.336,50 | 1.191,00 | 1.078,50 | 1.093,50 | 1.114,50 | 1.326,00 | 1.150,50 | 1.131,00 | 1.216,50 | 1.272,00 | 1.819,50 | 15.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| | 42.350,00 | 44.550,00 | 39.700,00 | 35.950,00 | 36.450,00 | 37.150,00 | 44.200,00 | 38.350,00 | 37.700,00 | 40.550,00 | 42.400,00 | 60.650,00 | 500.000,00 |
| 4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS | | | | | | | | | | | | | |
| | 847,00 | 891,00 | 794,00 | 719,00 | 729,00 | 743,00 | 884,00 | 767,00 | 754,00 | 811,00 | 848,00 | 1.213,00 | 10.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 631,86 | 664,69 | 592,32 | 536,37 | 543,83 | 554,28 | 659,46 | 572,18 | 562,48 | 605,01 | 632,61 | 904,90 | 7.460,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 193.937,59 | 204.012,27 | 181.802,18 | 164.629,43 | 166.919,13 | 170.124,71 | 202.409,48 | 175.619,99 | 172.643,38 | 185.694,67 | 194.166,56 | 277.740,61 | 2.289.700,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 92.170,54 | 96.958,62 | 86.403,08 | 78.241,58 | 79.329,78 | 80.853,26 | 96.196,88 | 83.464,94 | 82.050,28 | 88.253,02 | 92.279,36 | 131.998,66 | 1.088.200,00 |
| 4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 25.410,00 | 26.730,00 | 23.820,00 | 21.570,00 | 21.870,00 | 22.290,00 | 26.520,00 | 23.010,00 | 22.620,00 | 24.330,00 | 25.440,00 | 36.390,00 | 300.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | | | | | | | | | |
| | 44.891,00 | 47.223,00 | 42.082,00 | 38.107,00 | 38.637,00 | 39.379,00 | 46.852,00 | 40.651,00 | 39.962,00 | 42.983,00 | 44.944,00 | 64.289,00 | 530.000,00 |
| 4.6.91.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | | | | | | | | | |
| | 84,70 | 89,10 | 79,40 | 71,90 | 72,90 | 74,30 | 88,40 | 76,70 | 75,40 | 81,10 | 84,80 | 121,30 | 1.000,00 |
| 00007 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.448,22 | 4.469,58 | 53.400,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.207,45 | 2.218,05 | 26.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.240,77 | 2.251,53 | 26.900,00 |
| 00101 - Fundeb 60% | | | | | | | | | | | | | |
| | 516.394,62 | 453.710,88 | 434.806,26 | 390.032,16 | 367.147,62 | 383.067,30 | 336.800,73 | 387.544,71 | 408.936,78 | 405.951,84 | 414.409,17 | 476.097,93 | 4.974.900,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| | 467.079,24 | 410.381,76 | 393.282,52 | 352.784,32 | 332.085,24 | 346.484,60 | 304.636,46 | 350.534,42 | 369.883,56 | 367.183,68 | 374.833,34 | 430.630,86 | 4.499.800,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 49.201,20 | 43.228,80 | 41.427,60 | 37.161,60 | 34.981,20 | 36.498,00 | 32.089,80 | 36.924,60 | 38.962,80 | 38.678,40 | 39.484,20 | 45.361,80 | 474.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 114,18 | 100,32 | 96,14 | 86,24 | 81,18 | 84,70 | 74,47 | 85,69 | 90,42 | 89,76 | 91,63 | 105,27 | 1.100,00 |
| 00102 - Fundeb 40% | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.052,08 | 6.172,32 | 7.219,41 | 6.518,01 | 4.654,29 | 2.785,56 | 2.785,56 | 2.785,56 | 2.785,56 | 2.785,56 | 2.785,56 | 2.770,53 | 50.100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.017,36 | 2.057,44 | 2.406,47 | 2.172,67 | 1.551,43 | 928,52 | 928,52 | 928,52 | 928,52 | 928,52 | 928,52 | 923,51 | 16.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2.826,72 | 2.882,88 | 3.371,94 | 3.044,34 | 2.173,86 | 1.301,04 | 1.301,04 | 1.301,04 | 1.301,04 | 1.301,04 | 1.301,04 | 1.294,02 | 23.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.208,00 | 1.232,00 | 1.441,00 | 1.301,00 | 929,00 | 556,00 | 556,00 | 556,00 | 556,00 | 556,00 | 556,00 | 553,00 | 10.000,00 |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| | 169.427,25 | 182.919,75 | 158.440,50 | 144.755,25 | 148.417,50 | 153.814,50 | 140.322,00 | 156.705,75 | 151.308,75 | 163.837,50 | 174.438,75 | 183.112,50 | 1.927.500,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 57.135,00 | 61.685,00 | 53.430,00 | 48.815,00 | 50.050,00 | 51.870,00 | 47.320,00 | 52.845,00 | 51.025,00 | 55.250,00 | 58.825,00 | 61.750,00 | 650.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.603,90 | 3.890,90 | 3.370,20 | 3.079,10 | 3.157,00 | 3.271,80 | 2.984,80 | 3.333,30 | 3.218,50 | 3.485,00 | 3.710,50 | 3.895,00 | 41.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.065,10 | 6.548,10 | 5.671,80 | 5.181,90 | 5.313,00 | 5.506,20 | 5.023,20 | 5.609,70 | 5.416,50 | 5.865,00 | 6.244,50 | 6.555,00 | 69.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 448,29 | 483,99 | 419,22 | 383,01 | 392,70 | 406,98 | 371,28 | 414,63 | 400,35 | 433,50 | 461,55 | 484,50 | 5.100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 19.953,30 | 21.542,30 | 18.659,40 | 17.047,70 | 17.479,00 | 18.114,60 | 16.525,60 | 18.455,10 | 17.819,50 | 19.295,00 | 20.543,50 | 21.565,00 | 227.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.690,70 | 12.621,70 | 10.932,60 | 9.988,30 | 10.241,00 | 10.613,40 | 9.682,40 | 10.812,90 | 10.440,50 | 11.305,00 | 12.036,50 | 12.635,00 | 133.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 439,50 | 474,50 | 411,00 | 385,00 | 399,00 | 364,00 | 406,50 | 392,50 | 425,00 | 452,50 | 475,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 439,50 | 474,50 | 411,00 | 375,50 | 385,00 | 399,00 | 364,00 | 406,50 | 392,50 | 425,00 | 452,50 | 475,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 63.498,96 | 68.555,76 | 59.381,28 | 54.252,24 | 55.624,80 | 57.647,52 | 52.590,72 | 58.731,12 | 56.708,40 | 61.404,00 | 65.377,20 | 68.628,00 | 722.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.153,00 | 6.643,00 | 5.754,00 | 5.257,00 | 5.390,00 | 5.586,00 | 5.096,00 | 5.691,00 | 5.495,00 | 5.950,00 | 6.335,00 | 6.650,00 | 70.000,00 |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | | | | | | | | | |
| | 32.475,45 | 39.316,72 | 63.714,53 | 46.240,42 | 40.882,80 | 33.794,25 | 172.268,25 | 44.179,80 | 50.444,10 | 50.444,10 | 43.190,70 | 207.298,88 | 824.250,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 7.289,00 | 8.824,50 | 14.300,50 | 10.378,50 | 9.176,00 | 7.585,00 | 38.665,00 | 9.916,00 | 11.322,00 | 11.322,00 | 9.694,00 | 46.527,50 | 185.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 7.220,05 | 8.741,02 | 14.165,23 | 10.280,33 | 9.089,20 | 7.513,25 | 38.299,25 | 9.822,20 | 11.214,90 | 11.214,90 | 9.602,30 | 46.087,38 | 183.250,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 15.996,40 | 19.366,20 | 31.383,80 | 22.776,60 | 20.137,60 | 16.646,00 | 84.854,00 | 21.761,60 | 24.847,20 | 24.847,20 | 21.274,40 | 102.109,00 | 406.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.182,00 | 1.431,00 | 2.319,00 | 1.683,00 | 1.488,00 | 1.230,00 | 6.270,00 | 1.608,00 | 1.836,00 | 1.836,00 | 1.572,00 | 7.545,00 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 788,00 | 954,00 | 1.546,00 | 1.122,00 | 992,00 | 820,00 | 4.180,00 | 1.072,00 | 1.224,00 | 1.224,00 | 1.048,00 | 5.030,00 | 20.000,00 |
| 00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.883,70 | 8.335,20 | 14.918,80 | 49.029,70 | 8.033,20 | 8.138,90 | 7.610,40 | 6.900,70 | 6.598,70 | 7.927,50 | 9.543,20 | 12.080,00 | 151.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.883,70 | 8.335,20 | 14.918,80 | 49.029,70 | 8.033,20 | 8.138,90 | 7.610,40 | 6.900,70 | 6.598,70 | 7.927,50 | 9.543,20 | 12.080,00 | 151.000,00 |
| 00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148 | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 45.585,85 | 32.363,85 | 7.933,20 | 7.963,25 | 7.993,30 | 29.418,95 | 29.509,10 | 25.542,50 | 55.442,25 | 29.328,80 | 29.418,95 | 300.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 758,50 | 538,50 | 132,00 | 132,50 | 133,00 | 489,50 | 491,00 | 425,00 | 922,50 | 488,00 | 489,50 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 44.827,35 | 31.825,35 | 7.801,20 | 7.830,75 | 7.860,30 | 28.929,45 | 29.018,10 | 25.117,50 | 54.519,75 | 28.840,80 | 28.929,45 | 295.500,00 |
| 00158 - SALARIO EDUCAÇÃO 158 | | | | | | | | | | | | | |
| | 38.203,20 | 26.880,00 | 24.897,60 | 25.468,80 | 27.283,20 | 26.779,20 | 27.216,00 | 27.316,80 | 28.123,20 | 28.089,60 | 28.056,00 | 27.686,40 | 336.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.938,50 | 8.400,00 | 7.780,50 | 7.959,00 | 8.526,00 | 8.368,50 | 8.505,00 | 8.536,50 | 8.788,50 | 8.778,00 | 8.767,50 | 8.652,00 | 105.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 17.168,70 | 12.080,00 | 11.189,10 | 11.445,80 | 12.261,20 | 12.034,70 | 12.231,00 | 12.276,30 | 12.638,70 | 12.623,60 | 12.608,50 | 12.442,40 | 151.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.685,00 | 4.000,00 | 3.705,00 | 3.790,00 | 4.060,00 | 3.985,00 | 4.050,00 | 4.065,00 | 4.185,00 | 4.180,00 | 4.175,00 | 4.120,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.411,00 | 2.400,00 | 2.223,00 | 2.274,00 | 2.436,00 | 2.391,00 | 2.430,00 | 2.439,00 | 2.511,00 | 2.508,00 | 2.505,00 | 2.472,00 | 30.000,00 |
| 00159 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 17.971,60 | 9.010,90 | 8.985,80 | 8.973,25 | 8.973,25 | 8.960,70 | 8.998,35 | 9.023,45 | 8.985,80 | 35.616,90 | 125.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 716,00 | 359,00 | 358,00 | 357,50 | 357,50 | 357,00 | 358,50 | 359,50 | 358,00 | 1.419,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 17.255,60 | 8.651,90 | 8.627,80 | 8.615,75 | 8.615,75 | 8.603,70 | 8.639,85 | 8.663,95 | 8.627,80 | 34.197,90 | 120.500,00 |
| 00160 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.625,70 | 8.958,70 | 8.968,80 | 8.958,70 | 9.019,30 | 8.989,00 | 8.978,90 | 8.978,90 | 8.968,80 | 8.968,80 | 8.958,70 | 5.625,70 | 101.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.625,70 | 8.958,70 | 8.968,80 | 8.958,70 | 9.019,30 | 8.989,00 | 8.978,90 | 8.978,90 | 8.968,80 | 8.968,80 | 8.958,70 | 5.625,70 | 101.000,00 |
| 00162 - TRANSF. FNDE PAR CONST. QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA - 162 | | | | | | | | | | | | | |
| | 29,54 | 25,10 | 14,08 | 13,82 | 14,60 | 14,38 | 14,50 | 15,00 | 14,72 | 14,58 | 14,62 | 15,06 | 200,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 29,54 | 25,10 | 14,08 | 13,82 | 14,60 | 14,38 | 14,50 | 15,00 | 14,72 | 14,58 | 14,62 | 15,06 | 200,00 |
| 00164 - TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164 | | | | | | | | | | | | | |
| | 55,60 | 55,60 | 322,50 | 117,80 | 56,70 | 56,70 | 56,70 | 56,10 | 55,60 | 55,60 | 55,60 | 55,50 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 55,60 | 55,60 | 322,50 | 117,80 | 56,70 | 56,70 | 56,70 | 56,10 | 55,60 | 55,60 | 55,60 | 55,50 | 1.000,00 |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | | | | | | | | | | |
| | 524.542,73 | 569.016,15 | 511.749,00 | 462.401,77 | 469.103,25 | 479.460,08 | 442.906,58 | 495.909,15 | 477.632,40 | 522.105,83 | 547.693,28 | 589.729,80 | 6.092.250,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 286.110,30 | 310.368,20 | 279.132,00 | 252.215,70 | 255.871,00 | 261.520,10 | 241.582,10 | 270.492,20 | 260.523,20 | 284.781,10 | 298.737,70 | 321.666,40 | 3.323.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 15.325,80 | 16.625,20 | 14.952,00 | 13.510,20 | 13.706,00 | 14.008,60 | 12.940,60 | 14.489,20 | 13.955,20 | 15.254,60 | 16.002,20 | 17.230,40 | 178.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 28.585,20 | 31.008,80 | 27.888,00 | 25.198,80 | 25.564,00 | 26.128,40 | 24.136,40 | 27.024,80 | 26.028,80 | 28.452,40 | 29.846,80 | 32.137,60 | 332.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | |
| | 29.704,50 | 32.223,00 | 28.980,00 | 26.185,50 | 26.565,00 | 27.151,50 | 25.081,50 | 28.083,00 | 27.048,00 | 29.566,50 | 31.015,50 | 33.396,00 | 345.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 14.464,80 | 15.691,20 | 14.112,00 | 12.751,20 | 12.936,00 | 13.221,60 | 12.213,60 | 13.675,20 | 13.171,20 | 14.397,60 | 15.103,20 | 16.262,40 | 168.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 137,76 | 149,44 | 134,40 | 121,44 | 123,20 | 125,92 | 116,32 | 130,24 | 125,44 | 137,12 | 143,84 | 154,88 | 1.600,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 6.027,00 | 6.538,00 | 5.880,00 | 5.313,00 | 5.390,00 | 5.509,00 | 5.089,00 | 5.698,00 | 5.488,00 | 5.999,00 | 6.293,00 | 6.776,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 37.685,97 | 40.881,18 | 36.766,80 | 33.221,43 | 33.702,90 | 34.446,99 | 31.820,79 | 35.628,78 | 34.315,68 | 37.510,89 | 39.349,23 | 42.369,36 | 437.700,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 34.440,00 | 37.360,00 | 33.600,00 | 30.360,00 | 30.800,00 | 31.480,00 | 29.080,00 | 32.560,00 | 31.360,00 | 34.280,00 | 35.960,00 | 38.720,00 | 400.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 861,00 | 934,00 | 840,00 | 759,00 | 770,00 | 787,00 | 727,00 | 814,00 | 784,00 | 857,00 | 899,00 | 968,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 39.343,39 | 42.679,13 | 38.383,80 | 34.682,51 | 35.185,15 | 35.961,97 | 33.220,26 | 37.195,73 | 35.824,88 | 39.160,62 | 41.079,81 | 44.232,76 | 456.950,00 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.463,70 | 1.587,80 | 1.428,00 | 1.290,30 | 1.309,00 | 1.337,90 | 1.235,90 | 1.383,80 | 1.332,80 | 1.456,90 | 1.528,30 | 1.645,60 | 17.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 21.525,00 | 23.350,00 | 21.000,00 | 18.975,00 | 19.250,00 | 19.675,00 | 18.175,00 | 20.350,00 | 19.600,00 | 21.425,00 | 22.475,00 | 24.200,00 | 250.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 8.868,30 | 9.620,20 | 8.652,00 | 7.817,70 | 7.931,00 | 8.106,10 | 7.488,10 | 8.384,20 | 8.075,20 | 8.827,10 | 9.259,70 | 9.970,40 | 103.000,00 |
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.460,90 | 8.108,70 | 8.274,80 | 50.298,10 | 5.753,10 | 5.118,90 | 3.805,20 | 2.023,40 | 50.947,40 | 1.661,00 | 1.691,20 | 1.857,30 | 151.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| | 7.590,00 | 5.370,00 | 5.480,00 | 33.310,00 | 3.810,00 | 3.390,00 | 2.520,00 | 1.340,00 | 33.740,00 | 1.100,00 | 1.120,00 | 1.230,00 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.870,90 | 2.738,70 | 2.794,80 | 16.988,10 | 1.943,10 | 1.728,90 | 1.285,20 | 683,40 | 17.207,40 | 561,00 | 571,20 | 627,30 | 51.000,00 |
| 00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 53,90 | 44,00 | 50,50 | 39,05 | 42,15 | 38,40 | 37,65 | 35,45 | 32,05 | 35,80 | 42,50 | 48,55 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 53,90 | 44,00 | 50,50 | 39,05 | 42,15 | 38,40 | 37,65 | 35,45 | 32,05 | 35,80 | 42,50 | 48,55 | 500,00 |
| 00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 639,28 | 720,50 | 2.711,70 | 1.425,28 | 2.132,68 | 2.140,54 | 2.821,74 | 1.516,98 | 2.756,24 | 2.295,12 | 2.114,34 | 4.925,60 | 26.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 639,28 | 720,50 | 2.711,70 | 1.425,28 | 2.132,68 | 2.140,54 | 2.821,74 | 1.516,98 | 2.756,24 | 2.295,12 | 2.114,34 | 4.925,60 | 26.200,00 |
| 00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE | | | | | | | | | | | | | |
| | 9,61 | 5,22 | 6,12 | 4,42 | 6,56 | 8,50 | 7,47 | 8,76 | 7,67 | 10,17 | 11,57 | 13,93 | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 9,61 | 5,22 | 6,12 | 4,42 | 6,56 | 8,50 | 7,47 | 8,76 | 7,67 | 10,17 | 11,57 | 13,93 | 100,00 |
| 00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493 | | | | | | | | | | | | | |
| | 252,00 | 9.558,00 | 4.122,00 | 15.030,00 | 35.154,00 | 396,00 | 10.296,00 | 15.408,00 | 10.332,00 | 2.592,00 | 34.758,00 | 42.102,00 | 180.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 132,30 | 5.017,95 | 2.164,05 | 7.890,75 | 18.455,85 | 207,90 | 5.405,40 | 8.089,20 | 5.424,30 | 1.360,80 | 18.247,95 | 22.103,55 | 94.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 84,70 | 3.212,55 | 1.385,45 | 5.051,75 | 11.815,65 | 133,10 | 3.460,60 | 5.178,80 | 3.472,70 | 871,20 | 11.682,55 | 14.150,95 | 60.500,00 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 35,00 | 1.327,50 | 572,50 | 2.087,50 | 4.882,50 | 55,00 | 1.430,00 | 2.140,00 | 1.435,00 | 360,00 | 4.827,50 | 5.847,50 | 25.000,00 |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | 75.257,00 | 82.082,00 | 80.262,00 | 79.079,00 | 83.629,00 | 83.538,00 | 85.449,00 | 65.611,00 | 72.527,00 | 56.784,00 | 48.230,00 | 97.552,00 | 910.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 18.690,20 | 20.385,20 | 19.933,20 | 19.639,40 | 20.769,40 | 20.746,80 | 21.221,40 | 16.294,60 | 18.012,20 | 14.102,40 | 11.978,00 | 24.227,20 | 226.000,00 |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.375,50 | 5.863,00 | 5.733,00 | 5.648,50 | 5.973,50 | 5.967,00 | 6.103,50 | 4.686,50 | 5.180,50 | 4.056,00 | 3.445,00 | 6.968,00 | 65.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 24.437,85 | 26.654,10 | 26.063,10 | 25.678,95 | 27.156,45 | 27.126,90 | 27.747,45 | 21.305,55 | 23.551,35 | 18.439,20 | 15.661,50 | 31.677,60 | 295.500,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 9.097,00 | 9.922,00 | 9.702,00 | 9.559,00 | 10.109,00 | 10.098,00 | 10.329,00 | 7.931,00 | 8.767,00 | 6.864,00 | 5.830,00 | 11.792,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 13.934,95 | 15.198,70 | 14.861,70 | 14.642,65 | 15.485,15 | 15.468,30 | 15.822,15 | 12.148,85 | 13.429,45 | 10.514,40 | 8.930,50 | 18.063,20 | 168.500,00 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.721,50 | 4.059,00 | 3.969,00 | 3.910,50 | 4.135,50 | 4.131,00 | 4.225,50 | 3.244,50 | 3.586,50 | 2.808,00 | 2.385,00 | 4.824,00 | 45.000,00 |
| 00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | | | | | | | | | | | | | |
| | 22,16 | 12,55 | 6,59 | 4,91 | 7,02 | 5,60 | 4,72 | 5,07 | 4,72 | 7,03 | 8,67 | 10,96 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 22,16 | 12,55 | 6,59 | 4,91 | 7,02 | 5,60 | 4,72 | 5,07 | 4,72 | 7,03 | 8,67 | 10,96 | 100,00 |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos | | | | | | | | | | | | | |
| | 181,20 | 181,20 | 785,20 | 48.425,70 | 2.778,40 | 3.533,40 | 4.379,00 | 5.768,20 | 56.458,90 | 7.081,90 | 9.211,00 | 12.215,90 | 151.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 25,20 | 25,20 | 109,20 | 6.734,70 | 386,40 | 491,40 | 609,00 | 802,20 | 7.851,90 | 984,90 | 1.281,00 | 1.698,90 | 21.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 156,00 | 156,00 | 676,00 | 41.691,00 | 2.392,00 | 3.042,00 | 3.770,00 | 4.966,00 | 48.607,00 | 6.097,00 | 7.930,00 | 10.517,00 | 130.000,00 |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | | | | | | | | | | | |
| | 46.360,00 | 49.628,00 | 56.696,00 | 50.616,00 | 151.468,00 | 42.712,00 | 49.932,00 | 60.116,00 | 61.864,00 | 63.080,00 | 58.368,00 | 69.160,00 | 760.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 10.370,00 | 11.101,00 | 12.682,00 | 11.322,00 | 33.881,00 | 9.554,00 | 11.169,00 | 13.447,00 | 13.838,00 | 14.110,00 | 13.056,00 | 15.470,00 | 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.270,00 | 4.571,00 | 5.222,00 | 4.662,00 | 13.951,00 | 3.934,00 | 4.599,00 | 5.537,00 | 5.698,00 | 5.810,00 | 5.376,00 | 6.370,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 488,00 | 522,40 | 596,80 | 532,80 | 1.594,40 | 449,60 | 525,60 | 632,80 | 651,20 | 664,00 | 614,40 | 728,00 | 8.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 30.012,00 | 32.127,60 | 36.703,20 | 32.767,20 | 98.055,60 | 27.650,40 | 32.324,40 | 38.917,20 | 40.048,80 | 40.836,00 | 37.785,60 | 44.772,00 | 492.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.220,00 | 1.306,00 | 1.492,00 | 1.332,00 | 3.986,00 | 1.124,00 | 1.314,00 | 1.582,00 | 1.628,00 | 1.660,00 | 1.536,00 | 1.820,00 | 20.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.135,50 | 30.408,75 | 45.211,50 | 37.867,50 | 32.703,75 | 33.048,00 | 29.835,00 | 27.501,75 | 28.419,75 | 28.037,25 | 29.070,00 | 29.261,25 | 382.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.087,50 | 4.968,75 | 7.387,50 | 6.187,50 | 5.343,75 | 5.400,00 | 4.875,00 | 4.493,75 | 4.643,75 | 4.581,25 | 4.750,00 | 4.781,25 | 62.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 21.978,00 | 21.465,00 | 31.914,00 | 26.730,00 | 23.085,00 | 23.328,00 | 21.060,00 | 19.413,00 | 20.061,00 | 19.791,00 | 20.520,00 | 20.655,00 | 270.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 4.070,00 | 3.975,00 | 5.910,00 | 4.950,00 | 4.275,00 | 4.320,00 | 3.900,00 | 3.595,00 | 3.715,00 | 3.665,00 | 3.800,00 | 3.825,00 | 50.000,00 |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.100,90 | 2.146,25 | 10.074,75 | 18.972,85 | 4.029,90 | 2.131,10 | 2.540,15 | 2.681,55 | 2.055,35 | 1.954,35 | 813,05 | 1.999,80 | 50.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 741,20 | 1.445,00 | 6.783,00 | 12.773,80 | 2.713,20 | 1.434,80 | 1.710,20 | 1.805,40 | 1.383,80 | 1.315,80 | 547,40 | 1.346,40 | 34.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 359,70 | 701,25 | 3.291,75 | 6.199,05 | 1.316,70 | 696,30 | 829,95 | 876,15 | 671,55 | 638,55 | 265,65 | 653,40 | 16.500,00 |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| | 13.046,40 | 11.068,30 | 11.566,60 | 13.288,00 | 12.578,30 | 12.684,00 | 12.940,70 | 13.861,80 | 12.291,40 | 12.955,80 | 11.944,10 | 12.774,60 | 151.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.184,00 | 4.398,00 | 4.596,00 | 5.280,00 | 4.998,00 | 5.040,00 | 5.142,00 | 5.508,00 | 4.884,00 | 5.148,00 | 4.746,00 | 5.076,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 7.862,40 | 6.670,30 | 6.970,60 | 8.008,00 | 7.580,30 | 7.644,00 | 7.798,70 | 8.353,80 | 7.407,40 | 7.807,80 | 7.198,10 | 7.698,60 | 91.000,00 |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.456,00 | 17,55 | 787,05 | 3.343,95 | 28,35 | 18,90 | 2.886,30 | 25,65 | 20,25 | 2.855,25 | 28,35 | 32,40 | 13.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 3.328,00 | 16,90 | 757,90 | 3.220,10 | 27,30 | 18,20 | 2.779,40 | 24,70 | 19,50 | 2.749,50 | 27,30 | 31,20 | 13.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 128,00 | 0,65 | 123,85 | 1,05 | 0,70 | 29,15 | 106,90 | 0,95 | 0,75 | 105,75 | 1,05 | 1,20 | 500,00 |
| 00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517 | | | | | | | | | | | | | |
| | 45,60 | 34,80 | 2.823,60 | 111,60 | 169,20 | 201,60 | 1.839,60 | 2.542,80 | 268,80 | 304,80 | 1.074,00 | 2.583,60 | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 45,60 | 34,80 | 2.823,60 | 111,60 | 169,20 | 201,60 | 1.839,60 | 2.542,80 | 268,80 | 304,80 | 1.074,00 | 2.583,60 | 12.000,00 |
| 00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518 | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.195,60 | 20.360,80 | 2.672,20 | 1.562,40 | 2.604,00 | 3.726,20 | 3.168,20 | 3.410,00 | 3.137,20 | 4.346,20 | 5.301,00 | 6.516,20 | 62.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 5.195,60 | 20.360,80 | 2.672,20 | 1.562,40 | 2.604,00 | 3.726,20 | 3.168,20 | 3.410,00 | 3.137,20 | 4.346,20 | 5.301,00 | 6.516,20 | 62.000,00 |
| 00781 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III | | | | | | | | | | | | | |
| | 33,60 | 33,60 | 39,20 | 33,60 | 11.508,00 | 3.432,80 | 18.687,20 | 2.878,40 | 4.648,00 | 3.399,20 | 4.670,40 | 6.636,00 | 56.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 9,90 | 9,90 | 11,55 | 9,90 | 3.390,75 | 1.011,45 | 5.506,05 | 848,10 | 1.369,50 | 1.001,55 | 1.376,10 | 1.955,25 | 16.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,50 | 1,50 | 1,75 | 1,50 | 513,75 | 153,25 | 834,25 | 128,50 | 207,50 | 151,75 | 208,50 | 296,25 | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 4,50 | 4,50 | 5,25 | 4,50 | 1.541,25 | 459,75 | 2.502,75 | 385,50 | 622,50 | 455,25 | 625,50 | 888,75 | 7.500,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 15,42 | 15,42 | 17,99 | 15,42 | 5.281,35 | 1.575,41 | 8.576,09 | 1.320,98 | 2.133,10 | 1.559,99 | 2.143,38 | 3.045,45 | 25.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2,28 | 2,28 | 2,66 | 2,28 | 780,90 | 232,94 | 1.268,06 | 195,32 | 315,40 | 230,66 | 316,92 | 450,30 | 3.800,00 |
| 00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | | | | | | | | | | | | | |
| | 3.126,30 | 3.238,50 | 3.891,30 | 2.529,60 | 12.112,50 | 1.193,40 | 9.537,00 | 300,90 | 117,30 | 10,20 | 4.284,00 | 10.659,00 | 51.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| | 674,30 | 698,50 | 839,30 | 545,60 | 2.612,50 | 257,40 | 2.057,00 | 64,90 | 25,30 | 2,20 | 924,00 | 2.299,00 | 11.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| | 91,95 | 95,25 | 114,45 | 74,40 | 356,25 | 35,10 | 280,50 | 8,85 | 3,45 | 0,30 | 126,00 | 313,50 | 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 398,45 | 412,75 | 495,95 | 322,40 | 1.543,75 | 152,10 | 1.215,50 | 38,35 | 14,95 | 1,30 | 546,00 | 1.358,50 | 6.500,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.409,90 | 1.460,50 | 1.754,90 | 1.140,80 | 5.462,50 | 538,20 | 4.301,00 | 135,70 | 52,90 | 4,60 | 1.932,00 | 4.807,00 | 23.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 245,20 | 254,00 | 305,20 | 198,40 | 950,00 | 93,60 | 748,00 | 23,60 | 9,20 | 0,80 | 336,00 | 836,00 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| | 306,50 | 317,50 | 381,50 | 248,00 | 1.187,50 | 117,00 | 935,00 | 29,50 | 11,50 | 1,00 | 420,00 | 1.045,00 | 5.000,00 |
| 00786 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | | | | | | | | | | | | | |
| | 54,45 | 48,40 | 30,25 | 12,10 | 5.051,75 | 10.043,00 | 30,25 | 30,25 | 15.046,35 | 48,40 | 12,10 | 30.092,70 | 60.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 5,85 | 5,20 | 3,25 | 1,30 | 542,75 | 1.079,00 | 3,25 | 3,25 | 1.616,55 | 5,20 | 1,30 | 3.233,10 | 6.500,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 18,00 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 1.670,00 | 3.320,00 | 10,00 | 10,00 | 4.974,00 | 16,00 | 4,00 | 9.948,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 25,20 | 22,40 | 14,00 | 5,60 | 2.338,00 | 4.648,00 | 14,00 | 14,00 | 6.963,60 | 22,40 | 5,60 | 13.927,20 | 28.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,90 | 0,80 | 0,50 | 0,20 | 83,50 | 166,00 | 0,50 | 0,50 | 248,70 | 0,80 | 0,20 | 497,40 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 4,50 | 4,00 | 2,50 | 1,00 | 417,50 | 830,00 | 2,50 | 2,50 | 1.243,50 | 4,00 | 1,00 | 2.487,00 | 5.000,00 |
| 00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ | | | | | | | | | | | | | |
| | 56,50 | 2.949,30 | 983,10 | 2.615,95 | 3.604,70 | 4.542,60 | 7.757,45 | 8.147,30 | 8.011,70 | 7.593,60 | 2.141,35 | 8.096,45 | 56.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 6,00 | 313,20 | 104,40 | 277,80 | 382,80 | 482,40 | 823,80 | 865,20 | 850,80 | 806,40 | 227,40 | 859,80 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 50,50 | 2.636,10 | 878,70 | 2.338,15 | 3.221,90 | 4.060,20 | 6.933,65 | 7.282,10 | 7.160,90 | 6.787,20 | 1.913,95 | 7.236,65 | 50.500,00 |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 36,10 | 27,40 | 27,15 | 18,05 | 183,25 | 20,20 | 18,95 | 99,90 | 16,95 | 16,55 | 16,80 | 18,70 | 500,00 |
| 3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 36,10 | 27,40 | 27,15 | 18,05 | 183,25 | 20,20 | 18,95 | 99,90 | 16,95 | 16,55 | 16,80 | 18,70 | 500,00 |
| 00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III | | | | | | | | | | | | | |
| | 47,55 | 37,30 | 42,40 | 30,70 | 39,00 | 39,50 | 38,75 | 38,70 | 37,05 | 40,85 | 47,95 | 60,25 | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 47,55 | 37,30 | 42,40 | 30,70 | 39,00 | 39,50 | 38,75 | 38,70 | 37,05 | 40,85 | 47,95 | 60,25 | 500,00 |
| 00810 - TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 6,35 | 6,73 | 7,15 | 4,36 | 4,48 | 0,57 | 0,61 | 33,74 | 0,65 | 0,63 | 0,66 | 34,07 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 6,35 | 6,73 | 7,15 | 4,36 | 4,48 | 0,57 | 0,61 | 33,74 | 0,65 | 0,63 | 0,66 | 34,07 | 100,00 |
| 00812 - TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | 11,59 | 9,10 | 10,13 | 6,92 | 8,43 | 6,93 | 5,38 | 6,99 | 6,74 | 7,55 | 8,93 | 11,31 | 100,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 11,59 | 9,10 | 10,13 | 6,92 | 8,43 | 6,93 | 5,38 | 6,99 | 6,74 | 7,55 | 8,93 | 11,31 | 100,00 |
| 00813 - TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 11,79 | 11,53 | 13,54 | 10,35 | 9,26 | 7,71 | 5,18 | 4,72 | 4,58 | 5,47 | 6,86 | 9,01 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 11,79 | 11,53 | 13,54 | 10,35 | 9,26 | 7,71 | 5,18 | 4,72 | 4,58 | 5,47 | 6,86 | 9,01 | 100,00 |
| 00819 - TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2,09 | 2,19 | 3,17 | 3,20 | 4,58 | 5,13 | 39,09 | 7,17 | 7,25 | 7,88 | 9,48 | 8,77 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 2,09 | 2,19 | 3,17 | 3,20 | 4,58 | 5,13 | 39,09 | 7,17 | 7,25 | 7,88 | 9,48 | 8,77 | 100,00 |
| 00821 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | |
| | 114,00 | 75,50 | 0,00 | 126,75 | 359,75 | 640,75 | 172,25 | 0,00 | 0,00 | 177,50 | 0,00 | 833,50 | 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 114,00 | 75,50 | 0,00 | 126,75 | 359,75 | 640,75 | 172,25 | 0,00 | 0,00 | 177,50 | 0,00 | 833,50 | 2.500,00 |
| 00822 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA | | | | | | | | | | | | | |
| | 3,25 | 3,25 | 71,00 | 25,00 | 141,25 | 0,00 | 73,00 | 263,75 | 260,25 | 124,50 | 313,25 | 1.221,50 | 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 3,25 | 3,25 | 71,00 | 25,00 | 141,25 | 0,00 | 73,00 | 263,75 | 260,25 | 124,50 | 313,25 | 1.221,50 | 2.500,00 |
| 00823 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇÃO A CRIANÇA | | | | | | | | | | | | | |
| | 4,54 | 4,81 | 6,42 | 5,89 | 7,14 | 6,71 | 3,08 | 4,02 | 4,27 | 4,93 | 6,37 | 41,82 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 4,54 | 4,81 | 6,42 | 5,89 | 7,14 | 6,71 | 3,08 | 4,02 | 4,27 | 4,93 | 6,37 | 41,82 | 100,00 |
| 00825 - TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV. BIT. LUCIOS | | | | | | | | | | | | | |
| | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 418,50 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 416,50 | 418,50 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 00826 - FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19 | | | | | | | | | | | | | |
| | 12,02 | 12,43 | 14,19 | 12,87 | 7,70 | 5,80 | 5,81 | 5,85 | 5,83 | 5,82 | 5,82 | 5,86 | 100,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | | | | | | | | | |
| | 12,02 | 12,43 | 14,19 | 12,87 | 7,70 | 5,80 | 5,81 | 5,85 | 5,83 | 5,82 | 5,82 | 5,86 | 100,00 |
| 00827 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 290,50 | 394,00 | 432,50 | 414,00 | 456,50 | 444,50 | 435,50 | 447,50 | 434,50 | 422,50 | 412,50 | 415,50 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 290,50 | 394,00 | 432,50 | 414,00 | 456,50 | 444,50 | 435,50 | 447,50 | 434,50 | 422,50 | 412,50 | 415,50 | 5.000,00 |
| 00828 - INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,61 | 76,89 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,30 | 38,45 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,30 | 38,45 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 00829 - CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015 | | | | | | | | | | | | | |
| Município de Fernandes Pinheiro - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de desembolso por cotas de despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103,90 | 54,60 | 22,10 | 222,90 | 64,00 | 0,00 | 532,50 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103,90 | 54,60 | 22,10 | 222,90 | 64,00 | 0,00 | 532,50 | 1.000,00 |
| 00832 - CONVENIO Nº 92003/2021 M.A.P.A AQUISIÇÃO MAQUINA E EQUIP.AGRICOLAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4.922,00 | 21,50 | 14,50 | 16,50 | 15,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4.922,00 | 21,50 | 14,50 | 16,50 | 15,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 111,80 | 86,00 | 20.115,40 | 3.827,00 | 5.615,80 | 5.031,00 | 5.323,40 | 6.501,60 | 10.999,40 | 5.263,20 | 7.206,80 | 15.918,60 | 86.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 26,00 | 20,00 | 4.678,00 | 890,00 | 1.306,00 | 1.170,00 | 1.238,00 | 1.512,00 | 2.558,00 | 1.224,00 | 1.676,00 | 3.702,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 59,80 | 46,00 | 10.759,40 | 2.047,00 | 3.003,80 | 2.691,00 | 2.847,40 | 3.477,60 | 5.883,40 | 2.815,20 | 3.854,80 | 8.514,60 | 46.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 20,80 | 16,00 | 3.742,40 | 712,00 | 1.044,80 | 936,00 | 990,40 | 1.209,60 | 2.046,40 | 979,20 | 1.340,80 | 2.961,60 | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 5,20 | 4,00 | 935,60 | 178,00 | 261,20 | 234,00 | 247,60 | 302,40 | 511,60 | 244,80 | 335,20 | 740,40 | 4.000,00 |
| 00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.063,92 | 756,36 | 772,20 | 444,84 | 497,64 | 442,20 | 4.453,68 | 118,80 | 4.395,60 | 93,72 | 83,16 | 77,88 | 13.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 403,00 | 286,50 | 292,50 | 168,50 | 188,50 | 167,50 | 1.687,00 | 45,00 | 1.665,00 | 35,50 | 31,50 | 29,50 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 660,92 | 469,86 | 479,70 | 276,34 | 309,14 | 274,70 | 2.766,68 | 73,80 | 2.730,60 | 58,22 | 51,66 | 48,38 | 8.200,00 |
| 00946 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa AUXILIO BRASIL PBL IGD-PAB | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 20.298,60 | 10.369,80 | 10.445,40 | 10.546,20 | 30.794,40 | 680,40 | 10.697,40 | 10.836,00 | 403,20 | 20.928,60 | 126.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 6.444,00 | 3.292,00 | 3.316,00 | 3.348,00 | 9.776,00 | 216,00 | 3.396,00 | 3.440,00 | 128,00 | 6.644,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 3.222,00 | 1.646,00 | 1.658,00 | 1.674,00 | 4.888,00 | 108,00 | 1.698,00 | 1.720,00 | 64,00 | 3.322,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 10.632,60 | 5.431,80 | 5.471,40 | 5.524,20 | 16.130,40 | 356,40 | 5.603,40 | 5.676,00 | 211,20 | 10.962,60 | 66.000,00 |
| 00999 - Reservas de Contingências | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.000,00 | 440.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.000,00 | 440.000,00 |
| 01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | 153,60 | 159,80 | 175,80 | 168,20 | 186,00 | 185,00 | 187,20 | 198,20 | 161,00 | 140,80 | 140,60 | 143,80 | 2.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| | 153,60 | 159,80 | 175,80 | 168,20 | 186,00 | 185,00 | 187,20 | 198,20 | 161,00 | 140,80 | 140,60 | 143,80 | 2.000,00 |
| 01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | | | | | | | | | | | | | |
| | 7,51 | 7,64 | 8,16 | 7,76 | 8,39 | 8,38 | 8,49 | 8,92 | 8,68 | 8,56 | 8,59 | 8,92 | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| | 7,51 | 7,64 | 8,16 | 7,76 | 8,39 | 8,38 | 8,49 | 8,92 | 8,68 | 8,56 | 8,59 | 8,92 | 100,00 |
| 01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.110,00 | 18.060,00 | 32.520,00 | 39.750,00 | 79.560,00 | 300.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.110,00 | 18.060,00 | 32.520,00 | 39.750,00 | 79.560,00 | 300.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.603.308,70 | 3.777.583,25 | 3.522.205,11 | 3.279.059,66 | 3.292.472,86 | 3.187.251,46 | 3.661.948,24 | 3.426.184,32 | 3.418.404,40 | 3.515.429,66 | 3.637.389,90 | 5.478.762,45 | 43.800.000,00 | |

Critérios de seleção

Relatório: Por fonte de recurso

Período: Mensal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DEBDF604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 07, 12, 13 E 58 CP 04-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado os protocolos de documentações nºs 07/2023; 12/2023; 13/2023 e 58/2023 das proponentes TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA, MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA E INSTITUTO MAFRA IMAGEM, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.

Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando os objetos constante nos Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, as empresas TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA, MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA E INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio dos protocolos 07/2023; 12/2023; 13/2023 e 58/2023 respectivamente foram declaradas habilitadas por meio do segundo parecer de análise em datas de 10/01/2023 e 12/01/2023, estando incluídas no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar e classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.

Desta forma está a proponente TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA habilitada a contratação imediata dos itens 15.31 e 15.32, no valor total para homologação de R\$7.709,16 (sete mil, setecentos e nove reais, dezesseis centavos) e a proponente INSTITUTO MAFRA IMAGEM habilitada a contratação imediata dos itens 18.5, 18.6, 24,12, no valor total para homologação de R\$7.709,16 (sete mil, setecentos e nove reais, dezesseis centavos), restando em cadastro de reserva aos demais itens em que participaram no credenciamento.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda e cadastro de reserva.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

| Nº PROTOCOLO | DATA | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA REG. 14ª | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R\$ TOTAL ANO | OFERTA DA CREDENCIADA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA | OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA |
|--------------|------|-------------------|-----------------------------|---------------------|------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------------|
| | | | | | 15 | OFTALMOLOGIA | | | | | | | | | | |
| | | | | | | EXAMES OFTALMOLÓGICOS | UNIDADE | VALOR UNIT | QTDE ANO | TOTAL ANUAL | OFERTA DA CREDENCIADA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA | OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA |
| | | | | | 15.1 | ANGIOFLUORESCENOGRAMA FIA BINOCULAR | EXAME | R\$ 155,00 | 468 | R\$ 70.680,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | 1º COLOCADO | X | | | | | | | 468 | 468 | R\$ 72.540,00 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|----------|------------------------|----|-------------|---|------|---------------------------------------|-------|-----------|-----|--------------|------|-----|--------------|-------------|------|---|
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 6000 | | | 1ª COLOCADA | 6000 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 390 | | | 2ª COLOCADA | 390 | 0 |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.2 | ANGIOFLUORESCÉINOGRAFIA MONOCULAR | EXAME | RS 95,00 | 36 | RS 3.420,00 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 36 | 36 | RS 3.420,00 | - | - | - |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 1000 | | | 1ª COLOCADA | 1000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 390 | | | 2ª COLOCADA | 390 | 0 |
| 583 | | MENEGHETTI & BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | 15.3 | BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR | EXAME | RS 90,00 | 420 | RS 36.720,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | | | | | | | 800 | 210 | RS 18.900,00 | 1ª COLOCADA | 590 | 0 |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3ª COLOCADA | X | | | | | | | 600 | 210 | RS 18.900,00 | 2ª COLOCADA | 390 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 2000 | | | 3ª COLOCADA | 2000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 250 | | | 4ª COLOCADA | 250 | 0 |
| 583 | | MENEGHETTI & BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | 15.4 | BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR | EXAME | RS 45,00 | 12 | RS 540,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | | | | | | | 400 | 6 | RS 270,00 | 1ª COLOCADA | 394 | 0 |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3ª COLOCADA | X | | | | | | | 400 | 6 | RS 270,00 | 2ª COLOCADA | 394 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 1000 | | | 3ª COLOCADA | 1000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 250 | | | 4ª COLOCADA | 250 | 0 |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.5 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | EXAME | RS 90,00 | 108 | RS 9.720,00 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 108 | 108 | RS 9.720,00 | - | - | - |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 600 | | | 1ª COLOCADA | 600 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 200 | | | 2ª COLOCADA | 200 | 0 |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.6 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR | EXAME | RS 45,00 | 12 | RS 540,00 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 100 | 12 | RS 540,00 | 1ª COLOCADA | 88 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 400 | | | 2ª COLOCADA | 400 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 200 | | | 3ª COLOCADA | 200 | 0 |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.7 | CAPSULOTOMIA BINOCULAR | EXAME | RS 302,40 | 132 | RS 36.288,00 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 500 | 132 | RS 39.916,80 | 1ª COLOCADA | 368 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 1500 | | | 2ª COLOCADA | 1500 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 200 | | | 3ª COLOCADA | 200 | 0 |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.8 | CAPSULOTOMIA MONOCULAR | EXAME | RS 151,20 | 36 | RS 5.443,20 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | 500 | 36 | RS 5.443,20 | 1ª COLOCADA | 464 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS- | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | 1500 | | | 2ª COLOCADA | 1500 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 200 | | | 3ª COLOCADA | 200 | 0 |

| HORNORP | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|----------|------------------------|----|-------------|---|-------|--|-------|------------|-----|----------------|--|--|-------------|------|-----|---------------|-------------|------|---|
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.9 | CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR | EXAME | R\$ 120,00 | 24 | R\$ 2.880,00 | | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 200 | 24 | R\$ 2.880,00 | 1ª COLOCADA | 176 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 1000 | | | 2ª COLOCADA | 1000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 250 | | | 3ª COLOCADA | 250 | 0 | | | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | 15.10 | CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR | EXAME | R\$ 45,00 | 12 | R\$ 540,00 | | | | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | | | | | | | | | | 250 | 6 | R\$ 270,00 | 1º COLOCADA | 244 | 0 |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 50 | 6 | R\$ 270,00 | 2ª COLOCADA | 44 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 100 | | | 3ª COLOCADA | 100 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 120 | | | 4ª COLOCADA | 120 | 0 | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.11 | ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR | EXAME | R\$ 50,00 | 12 | R\$ 600,00 | | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 100 | 12 | R\$ 600,00 | - | - | 0 |
| | | | | | | | | | | | 500 | | | 1ª COLOCADA | 500 | 0 | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.13 | FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR | EXAME | R\$ 240,00 | 48 | R\$ 11.520,00 | | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 500 | 48 | R\$ 11.520,00 | 1ª COLOCADA | 452 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 120 | | | 2ª COLOCADA | 120 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 240 | | | 3ª COLOCADA | 240 | 0 | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.14 | FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR | EXAME | R\$ 120,00 | 24 | R\$ 2.880,00 | | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 500 | 24 | R\$ 2.880,00 | 1ª COLOCADA | 476 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 120 | | | 2ª COLOCADA | 120 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 240 | | | 3ª COLOCADA | 240 | 0 | | | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | 15.16 | MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR | EXAME | R\$ 70,00 | 744 | R\$ 52.080,00 | | | | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | | | | | | | | | | 800 | 372 | R\$ 26.040,00 | 1ª COLOCADA | 428 | 0 |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 800 | 372 | R\$ 26.040,00 | 2ª COLOCADA | 428 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 6000 | | | 3ª COLOCADA | 6000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 300 | | | 4ª COLOCADA | 300 | 0 | | | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | 15.17 | MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR | EXAME | R\$ 130,00 | 504 | R\$ 65.520,00 | | | | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | | | | | | | | | | 800 | 252 | R\$ 32.760,00 | 1ª COLOCADA | 548 | 0 |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3ª COLOCADA | X | | | | | | | | | | 550 | 252 | R\$ 32.760,00 | 2ª COLOCADA | 298 | 0 |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3ª COLOCADA | | | | | | | | | | | 3000 | | | 3ª COLOCADA | 3000 | 0 |
| | | | | | | | | | | | 250 | | | 4ª COLOCADA | 250 | 0 | | | | |
| | | | | | | 15.18 | OCT BINOCULAR | EXAME | R\$ 324,00 | 324 | R\$ 101.088,00 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|----------|------------------------|----|-------------|---|-------|----------------------------|-------|------------|------|---------------|----------------|-------------|---------------|-------------|----|---|
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | | | | | 1000 | 324 | R\$ 104.976,00 | 1º COLOCADA | 676 | 0 | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2º COLOCADA | X | | | | | 6000 | | | 2º COLOCADA | 6000 | 0 | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 270 | | | 3º COLOCADA | 270 | 0 | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | | | | | 480 | R\$ 43.200,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 800 | 240 | R\$ 21.600,00 | 1º COLOCADA | 560 | 0 | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | 15.19 | PAQUIMETRIA BINOCULAR | EXAME | R\$ 90,00 | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3º COLOCADA | X | | | | | 500 | 240 | R\$ 21.600,00 | 2º COLOCADA | 260 | 0 | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 2000 | | | 3º COLOCADA | 2000 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 250 | | | 4º COLOCADA | 250 | 0 | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | | | | | 24 | R\$ 2.016,00 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2º COLOCADA | X | 15.20 | PAM BINOCULAR | EXAME | R\$ 84,00 | | | | | | | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 50 | 24 | R\$ 2.016,00 | 1º COLOCADA | 26 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 800 | | | 2º COLOCADA | 800 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 250 | | | 3º COLOCADA | 250 | 0 | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | | | | | 12 | R\$ 1.819,20 | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2º COLOCADA | X | 15.21 | IRIODOTOMIA | EXAME | R\$ 151,60 | | | | | | | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 50 | 12 | R\$ 1.819,20 | 1º COLOCADA | 38 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 1000 | | | 2º COLOCADA | 1000 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 200 | | | 3º COLOCADA | 200 | 0 | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | | | | | 300 | R\$ 28.800,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | 15.23 | RETINOGRAFIA BINOCULAR | EXAME | R\$ 100,00 | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 2º COLOCADA | X | | | | | 500 | 150 | R\$ 15.000,00 | 1º COLOCADA | 350 | 0 | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 1000 | 150 | R\$ 15.000,00 | 2º COLOCADA | 850 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 5000 | | | 3º COLOCADA | 5000 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 270 | | | 4º COLOCADA | 270 | 0 | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | | | | | 24 | R\$ 1.200,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | 15.24 | RETINOGRAFIA MONOCULAR | EXAME | R\$ 50,00 | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3º COLOCADA | X | | | | | 250 | 12 | R\$ 600,00 | 1º COLOCADA | 238 | 0 | | |
| 012/23 | 05/01/23 | HOSPITAL OLHOS-HORNORP | DE | 3º COLOCADA | | | | | | 1000 | 12 | R\$ 600,00 | 2º COLOCADA | 988 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 3000 | | | 3º COLOCADA | 3000 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 270 | | | 4º COLOCADA | 270 | 0 | | |
| 583 | | MENEGHETTI BEDETE | & | 1º COLOCADO | X | | | | | 300 | R\$ 34.560,00 | | | | | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 2º COLOCADO | X | 15.26 | TOPOGRAFIA BINOCULAR | EXAME | R\$ 120,00 | | | | | | | | |
| 007/23 | 04/01/23 | TORMENA GERALDI | E | 3º COLOCADA | X | | | | | 800 | 150 | R\$ 18.000,00 | 1º COLOCADA | 650 | 0 | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | | | | | 500 | 150 | R\$ 18.000,00 | 2º COLOCADA | 350 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | 2000 | | | 3º COLOCADA | 2000 | 0 | | |
| 586 | | MANENTE GONÇALVES | E | 1º COLOCADO | X | 15.28 | ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR | EXAME | R\$ | 72 | R\$ | 100 | 72 | R\$ 12.960,00 | 1º COLOCADA | 28 | 0 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|----------|---------------------------------------|-------------|---|------|--|---------|------------|----------|----------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 561 | | CLINICA BRAZ | 3º COLOCADO | | | (CERVICAL, DORSO- LOMBAR, DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE, DORSAL, LOMBO SACRA, SACRO CÓCCIX, TOTAL PARA ESCOLIOSE); CONDUTORES AUDITIVOS; CORAÇÃO E VASOS DA BASE; COXA; COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS; CRÂNIO; COTOVELO; ESCANOMETRIA; ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO); ESTERNO; JOELHO; PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO); MÃO OU QUIRODÁCTILOS; MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA; MAXILAR; MEDIASTINO; OMBRO; OMOPLATA OU ESCÁPULA; ÓRBITAS – BILATERAL; ORELHA, MASTOIDES OU RECHEDO BILATERAL; OSSOS DA FACE; PATELA; PÉ OU PODODÁCTILOS; PERNA; PUNHO; QUADRIL; SACRO CÓCCIX; SELA TURSICA; SEIOS DA FACE; TORNOZELO; TÓRAX) | | | | 1278 | 0 | - | 3º COLOCADA | 1278 | 0 | |
| 563 | | CINP- CENT. IMG. NOROESTE | 4º COLOCADO | X | | | | | | 11400 | 3800 | R\$ 98.800,00 | 4º COLOCADA | 7600 | 0 | |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 5º COLOCADA | | | | | | | 504 | | | 5º COLOCADA | 504 | 0 | |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 6º COLOCADA | | | | | | | 1440 | | | 6º COLOCADA | 1440 | 0 | |
| | | | | | 24 | ULTRASSONOGRAFIA | UNIDADE | VALOR UNIT | QTDE ANO | TOTAL ANUAL | OFERTA DA CREDENCIADA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA |
| | | | | | | | | | 7740 | R\$ 464.400,00 | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | | USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBSTÉTRICA; OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ; PÉLVICA; | EXAME | R\$ 60,00 | | 7740 | 1308 | R\$ 78.480,00 | 1º COLOCADA | 6432 | 0 | |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | 24.1 | | | | | 7740 | 1308 | R\$ 78.480,00 | 2º COLOCADA | 6432 | 0 | |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | | | 6500 | 1308 | R\$ 78.480,00 | 3º COLOCADA | 5192 | 0 | |
| 549 | | PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA | 4º COLOCADA | X | | | | | | 3000 | 1308 | R\$ 78.480,00 | 4º COLOCADA | 1692 | 0 | |
| 561 | | CLINICA BRAZ | 5º COLOCADA | | | | | | | 982 | | | 5º COLOCADA | 982 | 0 | |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 6º COLOCADA | X | | PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL; TORNOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO; VIAS URINÁRIAS) | | | | 1200 | 1200 | R\$ 72.000,00 | - | - | - | |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 7º COLOCADA | X | | | | | | 7740 | 1308 | R\$ 78.480,00 | 6º COLOCADA | 6432 | 0 | |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 8º COLOCADA | | | | | | | 3960 | | | 7º COLOCADA | 3960 | 0 | |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 9º COLOCADA | | | | | | | 3200 | | | 8º COLOCADA | 3200 | 0 | |
| | | | | | | | | | 2.004 | R\$ 160.320,00 | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | | USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO) | EXAME | R\$ 80,00 | | 2004 | 334 | R\$ 26.720,00 | 1º COLOCADA | 1670 | 0 | |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | 24.2 | | | | | 2004 | 334 | R\$ 26.720,00 | 2º COLOCADA | 1670 | 0 | |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | | | 1800 | 334 | R\$ 26.720,00 | 3º COLOCADA | 1466 | 0 | |
| 549 | | PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA | 4º COLOCADA | X | | | | | | 2500 | 334 | R\$ 26.720,00 | 4º COLOCADA | 2166 | 0 | |
| 561 | | CLINICA BRAZ | 5º COLOCADA | | | | | | | 150 | | | | | | |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 6º COLOCADA | X | | | | | | 720 | 334 | R\$ 26.720,00 | 1º COLOCADA | 386 | 0 | |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 7º COLOCADA | X | | | | | | 2004 | 334 | R\$ 26.720,00 | 2º COLOCADA | 1670 | 0 | |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 8º COLOCADA | | | | | | | 1320 | | | 3º COLOCADA | 1320 | 0 | |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 9º COLOCADA | | | | | | | 600 | | | 4º COLOCADA | 600 | 0 | |
| | | | | | | | | | 12 | R\$ 990,00 | | | | | | |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 1º COLOCADO | X | | | | | | 10 | 4 | R\$ 330,00 | 1º COLOCADA | 6 | 0 | |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 2º COLOCADA | X | 24.3 | USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela) | EXAME | R\$ 82,50 | | 12 | 4 | R\$ 330,00 | 2º COLOCADA | 8 | 0 | |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 3º COLOCADA | X | | | | | | 12 | 4 | R\$ 330,00 | 3º COLOCADA | 8 | 0 | |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG | 4º COLOCADA | | | | | | | 12 | | | 4º COLOCADA | 12 | 0 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|----------|---|-------------|---|---|-------|---------------|-------|-----------------------|---------------|-------------|---------------|-------------|------|---|
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁVIAS E JUGULARES; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL; OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS; PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL) | | | 2436 | 406 | R\$ 60.900,00 | 1º COLOCADA | 2030 | 0 | | |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | | | | 2436 | 406 | R\$ 60.900,00 | 2º COLOCADA | 2030 | 0 | | |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | 2000 | 406 | R\$ 60.900,00 | 3º COLOCADA | 1594 | 0 | | |
| 549 | | PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA | 4º COLOCADA | X | | | | 3000 | 406 | R\$ 60.900,00 | 4º COLOCADA | 2594 | 0 | | |
| 561 | | CLINICA BRAZ | 5º COLOCADA | | | | | 132 | 0 | | 5º COLOCADA | 132 | 0 | | |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 6º COLOCADA | X | | | | 1200 | 406 | R\$ 60.900,00 | 6º COLOCADA | 794 | 0 | | |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 7º COLOCADA | X | | | | 2436 | 406 | R\$ 60.900,00 | 7º COLOCADA | 2030 | 0 | | |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8º COLOCADA | | | | | 1000 | | | 8º COLOCADA | 1000 | 0 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | 24.8 USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA | EXAME | R\$ 180,00 | 1.176 | R\$ 211.680,0 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 1176 | 196 | R\$ 35.280,00 | 1º COLOCADA | 980 | 0 |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | | | | | | 1176 | 196 | R\$ 35.280,00 | 2º COLOCADA | 980 | 0 |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | | | 650 | 196 | R\$ 35.280,00 | 3º COLOCADA | 454 | 0 |
| 549 | | PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA | 4º COLOCADA | X | | | | | | 720 | 196 | R\$ 35.280,00 | 4º COLOCADA | 524 | 0 |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 5º COLOCADA | X | | | | | | 960 | 196 | R\$ 35.280,00 | 5º COLOCADA | 764 | 0 |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 6º COLOCADA | X | | | | | | 1176 | 196 | R\$ 35.280,00 | 6º COLOCADA | 980 | 0 |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 7º COLOCADA | | | | | | | 528 | | | 7º COLOCADA | 528 | 0 |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8º COLOCADA | | | | | | | 400 | | | 8º COLOCADA | 400 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | 24.9 USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL) | EXAME | R\$ 220,00 | 1.896 | R\$ 417.120,0 0 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 1896 | 380 | R\$ 83.600,00 | 1º COLOCADA | 1516 | 0 |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | | | | | | 1896 | 379 | R\$ 83.380,00 | 2º COLOCADA | 1517 | 0 |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | | | 1000 | 379 | R\$ 83.380,00 | 3º COLOCADA | 621 | 0 |
| 561 | | CLINICA BRAZ | 4º COLOCADA | | | | | | | 78 | 0 | - | 4º COLOCADA | 78 | 0 |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 5º COLOCADA | X | | | | | | 1440 | 379 | R\$ 83.380,00 | 5º COLOCADA | 1061 | 0 |
| 574 | | CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA | 6º COLOCADA | X | | | | | | 1896 | 379 | R\$ 83.380,00 | 6º COLOCADA | 1517 | 0 |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 9º COLOCADA | | | | | | | 400 | | | 7º COLOCADA | 400 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | 24.10 ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE) | EXAME | R\$ 250,00 | 12 | R\$ 3.000,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 12 | 3 | R\$ 750,00 | 1º COLOCADA | 9 | 0 |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | | | | | | 12 | 3 | R\$ 750,00 | 2º COLOCADA | 9 | 0 |
| 500 | | OSMAR MILANI – CLINICA – ME | 3º COLOCADO | X | | | | | | 10 | 2 | R\$ 500,00 | 3º COLOCADA | 8 | 0 |
| 561 | | CLINICA BRAZ | 4º COLOCADA | | | | | | | 12 | | | | | |
| 572 | | CLINICA RADIOLOGICA | 5º COLOCADA | X | | | | | | 12 | 2 | R\$ 500,00 | 1º COLOCADA | 10 | 0 |
| 574 | | CLINICA RADIOL. | 6º COLOCADA | X | | | 12 | 2 | R\$ 500,00 | 2º COLOCADA | 10 | 0 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|----------|---------------------------------------|-------------|---|-------|---|-------|----------|--|-------|--------------|---------------|-----|-------------|-------------|-----|---|
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 5ª COLOCADA | | | | | | | 100 | | | | 5ª COLOCADA | 100 | 0 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | | | | | | 360 | RS 21.600,00 | | | | | | |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | 27.10 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS) | EXAME | RS 60,00 | | | | 360 | 120 | RS 7.200,00 | 1º COLOCADA | 240 | 0 |
| 563 | | CINP- CENT. IMG. NOROESTE | 3º COLOCADO | X | | | | | | | | 180 | 120 | RS 7.200,00 | 2º COLOCADA | 60 | 0 |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 4ª COLOCADA | | | | | | | | | 360 | 120 | RS 7.200,00 | 3º COLOCADA | 240 | 0 |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 5ª COLOCADA | | | | | | | | | 60 | | | 4ª COLOCADA | 60 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 820 | | | 5ª COLOCADA | 820 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 494 | | MEDCLINIC MATRIZ | 1º COLOCADO | X | 27.11 | MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS) | EXAME | RS 60,00 | | 12 | RS 720,00 | | | | | | |
| 497 | | CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI | 2º COLOCADO | X | | | | | | | | 12 | 4 | RS 240,00 | 1º COLOCADA | 8 | 0 |
| 563 | | CINP- CENT. IMG. NOROESTE | 3º COLOCADO | X | | | | | | | | 6 | 4 | RS 240,00 | 2º COLOCADA | 2 | 0 |
| 013/2023 | 05/01/23 | MARINGA DIAG POR IMAGEM | 4ª COLOCADA | | | | | | | | | 12 | 4 | RS 240,00 | 3º COLOCADA | 8 | 0 |
| 058/2023 | 11/01/23 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 5ª COLOCADA | | | | | | | | | 60 | | | 4ª COLOCADA | 60 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | 200 | | | 5ª COLOCADA | 200 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | TOTAL | | RS 111.014,16 | | | | | |

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:15E4D105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a Lei Orçamentária Anual nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.951, de 13 de julho de 2022 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805 de 01 de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo 1 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira da Receita Analítica**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2023, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

PATOPREV

ANEXO I**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Exercício de 2023

| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial | | | | | | Total | |
|----------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Cronograma | Fixação |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Desembolso | Inicial |
| Despesas Correntes | 3.518.197,37 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | | |
| | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 3.501.384,04 | 42.033.421,81 | 42.033.421,81 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.499.758,22 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | | |
| | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 2.487.811,98 | 29.865.690,00 | 29.865.690,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.018.439,15 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | | |
| | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 1.013.572,06 | 12.167.731,81 | 12.167.731,81 |
| Despesas de Capital | 5.022,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | | |
| | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.022,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | | |
| | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 8.788,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | | |
| | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 8.746,50 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| TOTAL GERAL | 3.532.007,87 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | | |
| | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 3.515.128,54 | 42.198.421,81 | 42.198.421,81 |

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA

| ESPECIFICAÇÃO | Código Receita | UG | Fonte Recurso | Código Aplic. | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial | | | | | | Total | Previsão Inicial |
|--|----------------|----|---------------|---------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | | |
| | | | | | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal | 111 | 4 | 40 | 0 | 1.005.673,26 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | | |
| | | | | | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 1.000.867,23 | 12.015.212,79 | 12.015.212,79 |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal | 112 | 4 | 40 | 0 | 13.872,66 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | | |
| | | | | | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 13.806,37 | 165.742,73 | 165.742,73 |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00 - CPSSS - Pensionistas - Principal | 113 | 4 | 40 | 0 | 5.335,66 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | | |
| | | | | | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 5.310,14 | 63.747,20 | 63.747,20 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RF | 116 | 4 | 40 | 0 | 193.911,34 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | | |
| | | | | | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 192.984,59 | 2.316.741,83 | 2.316.741,83 |
| 1.9.9.03.0.1.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal | 117 | 4 | 551 | 0 | 22.074,35 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | | |
| | | | | | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 21.968,86 | 263.731,81 | 263.731,81 |
| 7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal | 114 | 4 | 40 | 0 | 1.441.146,69 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | | |
| | | | | | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 1.434.259,48 | 17.218.000,97 | 17.218.000,97 |
| 7.9.9.01.0.1.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal | 115 | 4 | 40 | 0 | 738.995,21 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | | |
| | | | | | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 735.463,57 | 8.829.094,48 | 8.829.094,48 |
| Total Geral | | | | | 3.421.009,17 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | | |
| | | | | | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 3.404.660,24 | 40.872.271,81 | 40.872.271,81 |

Pato Branco, 16 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA

CRC/PR nº 075717/O-0

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:283216FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - PODER EXECUTIVO

| Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|--|---|---|--|--|---|--|--|---|
| Código | Especificação | Janeiro Previsto Realizado Diferença | Fevereiro Previsto Realizado Diferença | Março Previsto Realizado Diferença | Abril Previsto Realizado Diferença | Maió Previsto Realizado Diferença | Junho Previsto Realizado Diferença | Julho Previsto Realizado Diferença | Agosto Previsto Realizado Diferença | Setembro Previsto Realizado Diferença | Outubro Previsto Realizado Diferença | Novembro Previsto Realizado Diferença | Dezembro Previsto Realizado Diferença | Total Previsto Realizado Diferença |
| 3.0.00.00.00.00.00 | 00DESPESAS CORRENTES | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 1.926.949,10 | 23.123.404,48 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 10.786.865,91 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.905,23 | 898.908,38 | 10.786.865,91 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,32 | 33.933,48 | 407.200,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.507,46 | 635.509,16 | 7.626.091,22 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.797,79 | 212.799,00 | 2.553.574,69 |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,74 | 200.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.210,54 | 1.007.222,63 | 12.086.538,57 |
| 3.3.30.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO | D 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,37 | 5.200,00 |
| 3.3.30.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,33 | 433,37 | 5.200,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRI | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,65 | 28.166,85 | 338.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,66 | 3.466,74 | 41.600,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.699,99 | 24.700,11 | 296.400,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚ | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.72.00.00.00.00.00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGAD | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,37 | 400.000,00 |
| 3.3.72.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,37 | 400.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.277,23 | 940.289,04 | 11.283.338,57 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS-CIVIL | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.966,43 | 9.967,22 | 119.597,95 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.281,88 | 265.284,92 | 3.183.385,60 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,74 | 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.606,31 | 113.607,41 | 1.363.276,82 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,51 | 1.997,97 | 23.970,58 |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.339,97 | 57.340,33 | 688.080,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.499,99 | 6.500,11 | 78.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.548,27 | 46.549,54 | 558.580,51 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.070,97 | 275.073,41 | 3.300.854,08 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 34.893,30 | 418.720,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.749,26 | 84.750,14 | 1.016.992,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.776,71 | 36.777,22 | 441.321,03 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,65 | 2.166,85 | 26.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,74 | 1.040,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 3.120,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,66 | 866,74 | 10.400,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.059,04 | 447.061,94 | 5.364.711,38 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.228,57 | 4.814.711,38 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.225,71 | 401.228,57 | 4.814.711,38 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.452,85 | 183.453,54 | 2.201.434,89 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.852,87 | 31.854,92 | 382.236,49 |
| 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,33 | 185.833,37 | 2.230.000,00 |
| 4.4.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,66 | 86,74 | 1.040,00 |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,37 | 550.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,37 | 550.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,33 | 45.833,37 | 550.000,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,26 | 544.489,80 |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,26 | 544.489,80 |
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,26 | 544.489,80 |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,26 | 544.489,80 |
| Código | Especificação | Janeiro Previsto Realizado Diferença | Fevereiro Previsto Realizado Diferença | Março Previsto Realizado Diferença | Abril Previsto Realizado Diferença | Maió Previsto Realizado Diferença | Junho Previsto Realizado Diferença | Julho Previsto Realizado Diferença | Agosto Previsto Realizado Diferença | Setembro Previsto Realizado Diferença | Outubro Previsto Realizado Diferença | Novembro Previsto Realizado Diferença | Dezembro Previsto Realizado Diferença | Total Previsto Realizado Diferença | |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,14 | 45.374,26 | 544.489,80 |
| Total Geral | | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.382,28 | 2.419.400,58 | 29.032.605,66 |

Paula Freitas, 13/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F79FE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 - METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO

| Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional | | | | | | | | | | | | Exercício de 2023 | | |
|---|---------------------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Município:Paula Freitas | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Maió Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
| 0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.178,42 | 30.374.148,74 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.622,59 | 2.947.621,96 | 35.371.470,45 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,40 | 84.193,55 | 1.010.320,95 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.885,86 | 80.886,09 | 970.630,55 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,57 | 33.817,73 | 405.811,00 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade P | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,59 | 20.107,65 | 241.291,14 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,33 | 17.333,37 | 208.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 | LIVRE - IPTU - Imposto sobre | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 124.800,00 |
| 1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,37 | 52.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 | SAÚDE - IPTU - Imposto sobre | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 31.200,00 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,24 | 107,29 | 1.286,93 |
| 1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 | LIVRE - IPTU - Imposto sobre | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,32 | 64,34 | 771,86 |
| 1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 | EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto s | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 26,83 | 321,96 |
| 1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 | SAÚDE - IPTU - Imposto sobre | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,09 | 16,12 | 193,11 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Pr | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,53 | 2.172,51 | 26.070,34 |
| 1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 | LIVRE - IPTU - Imposto sobre a | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,51 | 1.303,50 | 15.642,11 |
| 1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 | EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,14 | 543,12 | 6.517,66 |
| 1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 | SAÚDE - IPTU - Imposto sobre | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,88 | 325,89 | 3.910,57 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Pr | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,49 | 494,48 | 5.933,87 |
| 1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 | LIVRE - IPTU - Imposto sobre a | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,70 | 296,64 | 3.560,34 |
| 1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 | EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto so | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,62 | 123,64 | 1.483,46 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 | SAÚDE - IPTU - Imposto sobre | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,17 | 74,20 | 890,07 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.709,98 | 13.710,08 | 164.519,86 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "In | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,54 | 13.689,61 | 164.274,55 |
| 1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 | LIVRE - ITBI e de Direitos Reais | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,72 | 8.213,77 | 98.564,69 |
| 1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,39 | 3.422,37 | 41.068,66 |
| 1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 | SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,43 | 2.053,47 | 24.641,20 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,44 | 20,47 | 245,31 |
| 1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 | LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 12,27 | 147,24 |
| 1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,15 | 61,36 |
| 1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 | SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,06 | 3,05 | 36,71 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,39 | 135.700,35 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,39 | 135.700,35 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,39 | 135.700,35 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,36 | 11.308,39 | 135.700,35 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retid | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,09 | 10.297,03 | 123.565,02 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 | LIVRE - IRRF - Poder Executivo | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,19 | 6.178,15 | 74.138,24 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 | EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Exe | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,33 | 2.574,35 | 30.891,98 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 | SAÚDE - IRRF - Poder Executivo | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,57 | 1.544,53 | 18.534,80 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,27 | 1.011,36 | 12.135,33 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 | LIVRE - IRRF - Poder Legislativo | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,76 | 606,81 | 7.281,17 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 | EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legis | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 252,82 | 3.033,84 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 | SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,69 | 151,73 | 1.820,32 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circul | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,97 | 429.119,20 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,97 | 429.119,20 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualq | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,93 | 35.759,97 | 429.119,20 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qual | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,42 | 35.054,36 | 420.652,98 |
| 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | LIVRE - ISSQN - Imposto sobre | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,44 | 21.036,40 | 252.437,24 |

| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Maió Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
|-------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto s | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,23 | 8.761,20 | 105.134,73 |
| 1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 | SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,75 | 5.256,76 | 63.081,01 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualq | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,25 | 292,28 | 3.507,03 |
| 1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 | LIVRE - ISSQN - Imposto sobre | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,11 | 189,13 | 2.269,34 |
| 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto so | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,47 | 64,43 | 773,60 |
| 1.1.1.4.51.1.2.03.00.00 | SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,67 | 38,72 | 464,09 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualqu | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,12 | 331,20 | 3.973,52 |
| 1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 | LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,67 | 198,71 | 2.384,08 |
| 1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobr | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,78 | 82,82 | 993,40 |
| 1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 | SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 49,67 | 596,04 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualque | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,14 | 82,13 | 985,67 |
| 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Ser | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,39 | 71,33 | 856,62 |
| 1.1.1.4.51.1.4.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,72 | 6,77 | 80,69 |
| 1.1.1.4.51.1.4.03.00.00 | SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Se | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 4,03 | 48,36 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,46 | 39.690,40 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Po | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,46 | 39.690,40 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fisc | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,54 | 3.307,46 | 39.690,40 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fis | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.082,18 | 3.081,94 | 36.985,92 |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilânci | | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 542,37 | 6.508,38 |
| 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Licença para Funcionam | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,33 | 1.634,31 | 19.611,94 |
| 1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 | Taxa de Licenciamento para Exe | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,41 | 237,35 | 2.848,86 |
| 1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Licença para Venda Amb | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,39 | 614,35 | 7.372,64 |
| 1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 | Taxas de Expediente | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,68 | 53,62 | 644,10 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fisc | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,25 | 105,33 | 1.263,08 |
| 1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,35 | 0,38 | 4,23 |
| 1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 | Taxa de Licenciamento para Func | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,90 | 104,95 | 1.258,85 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fisc | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,70 | 199,85 |
| 1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 | Taxa de Licença para Funcioname | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,65 | 16,70 | 199,85 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fisc | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,46 | 103,49 | 1.241,55 |
| 1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,92 | 7,93 | 95,05 |
| 1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 | Taxa de Licença para Funcioname | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,54 | 95,56 | 1.146,50 |
| 1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,50 | 6.618,66 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1.2.4.0.0.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviç | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,50 | 6.618,66 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviç | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,50 | 6.618,66 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Servi | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,56 | 551,50 | 6.618,66 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Se | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,71 | 333,69 | 4.004,50 |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Se | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 4,84 | 58,41 |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Se | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,52 | 199,51 | 2.394,23 |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Se | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 13,46 | 161,52 |
| 1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.685,15 | 51.684,99 | 620.221,64 |
| 1.3.1.0.0.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,07 | 11.185,72 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,07 | 11.185,72 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, L | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,07 | 11.185,72 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,15 | 932,07 | 11.185,72 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Pr | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,41 | 921,39 | 11.056,90 |
| 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Mu | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,74 | 10,68 | 128,82 |
| 1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.752,92 | 609.035,92 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.752,92 | 609.035,92 |

| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Maió Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.752,92 | 609.035,92 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.753,00 | 50.752,92 | 609.035,92 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,14 | 49,17 | 589,71 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 | Remuneração de Depósitos | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,67 | 916,63 | 11.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 | Remuneração de Depósitos | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,18 | 19,22 | 230,20 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 | Remuneração de Depósitos | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 4,49 | 53,88 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 | Remuneração de Depósitos | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,48 | 4,44 | 53,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 | Remuneração de Depósitos | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,09 | 9,07 | 109,06 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 | Remuneração de Depósitos | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 | Remuneração de Depósitos | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,66 | 13,60 | 163,86 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 | Remuneração de Depósitos | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 56,54 | 678,48 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 | Remuneração de Depósitos | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,64 | 0,68 | 7,72 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 | Remuneração de Depósitos | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,33 | 43,37 | 520,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 | Remuneração de Depósitos | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,87 | 2,82 | 34,39 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 | Remuneração de Depósitos | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,29 | 44,30 | 531,49 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 | Remuneração de Depósitos | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 108,10 | 1.297,20 |
| 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 | Remuneração de Depósitos | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,85 | 53,86 | 646,21 |
| 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 | Remuneração de Depósitos | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 3.120,00 |
| 1.6.0.0.0.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,85 | 289,79 | 3.478,14 |
| 1.6.1.0.0.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 2.576,40 |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciai | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 2.576,40 |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comercia | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 2.576,40 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comer | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 214,70 | 2.576,40 |
| 1.6.9.0.0.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,09 | 901,74 |
| 1.6.9.9.0.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,09 | 901,74 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outros Serviços - Principal | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,09 | 901,74 |
| 1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 | Serviços de Cemitério | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,15 | 75,09 | 901,74 |
| 1.7.0.0.0.0.0.00.00.00 | Transferência Correntes | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,90 | 2.807.117,52 | 33.685.414,42 |
| 1.7.1.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,16 | 1.425.496,12 | 17.105.953,93 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes de P | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.548,99 | 1.248.549,12 | 14.982.588,01 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Particip | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,08 | 1.243.895,16 | 14.926.741,04 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Partici | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,21 | 14.037.543,07 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Parti | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,26 | 1.169.795,21 | 14.037.543,07 |
| 1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 | LIVRE - FPM - Cota-Parte de | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,89 | 698.407,84 | 8.380.894,63 |
| 1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Par | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,54 | 292.477,51 | 3.509.730,45 |
| 1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 | SAÚDE - FPM - Cota-Parte d | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,83 | 178.909,86 | 2.146.917,99 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Partici | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,20 | 532.706,07 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Partic | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,17 | 44.392,20 | 532.706,07 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 | LIVRE - Cota-Parte do Fundo | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,13 | 33.294,12 | 399.529,55 |
| 1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fu | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,04 | 11.098,08 | 133.176,52 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participa | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,75 | 356.491,90 |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Particip | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,65 | 29.707,75 | 356.491,90 |
| 1.7.1.1.51.3.1.01.00.00 | LIVRE - Cota-Parte do Fundo d | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,74 | 22.280,79 | 267.368,93 |
| 1.7.1.1.51.3.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fu | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,91 | 7.426,96 | 89.122,97 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Pr | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,96 | 55.846,97 |

| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Mairo Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,91 | 4.653,96 | 55.846,97 |
| 1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 | LIVRE - ITR - Cota-Parte do Im | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,34 | 2.792,39 | 33.508,13 |
| 1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,48 | 1.163,49 | 13.961,77 |
| 1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 | SAÚDE - ITR - Cota-Parte do | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,09 | 698,08 | 8.377,07 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências das Compensações | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,38 | 12.015,32 | 144.184,50 |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação F | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,51 | 42.678,78 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,57 | 3.556,51 | 42.678,78 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Fina | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 101.505,72 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 101.505,72 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 8.458,81 | 101.505,72 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Si | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,00 | 1.210.008,66 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do S | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,06 | 100.834,00 | 1.210.008,66 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,73 | 1.171.653,09 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,76 | 97.637,73 | 1.171.653,09 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | Agentes Comunitários de Saú | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,46 | 12.611,41 | 151.337,47 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | Apoio à Manutenção dos Polo | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,49 | 3.439,47 | 41.273,86 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 | Piso de Atenção Básica Variá | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,41 | 8.455,39 | 101.464,90 |
| 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 | Programa de Informatização | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,66 | 1.528,68 | 18.343,94 |
| 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 | Incentivo Financeiro DAAPS | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 39.000,00 | 468.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 | Programa de informatização | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,33 | 4.333,37 | 52.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 | Incentivo Financeiro DAAPS | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,88 | 8.566,83 | 102.802,51 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 | Incentivo para ações estraté | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,94 | 15.343,92 | 184.127,26 |
| 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 | Incentivo Financeiro DAAPS - | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,16 | 2.782,20 | 33.385,96 |
| 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 | Assistência Financeira Comple | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,43 | 1.576,46 | 18.917,19 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do B | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,27 | 13.395,57 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do B | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,27 | 13.395,57 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | Incentivo Financeiro aos Municí | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,30 | 1.116,27 | 13.395,57 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do BI | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 24.960,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do BI | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 2.080,00 | 24.960,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fun | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,70 | 40.088,77 | 481.064,47 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educaç | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,45 | 283.637,18 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educ | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,43 | 23.636,45 | 283.637,18 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Prog | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,57 | 107.274,29 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Pr | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,52 | 8.939,57 | 107.274,29 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Prog | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 90.153,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Pr | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 7.512,75 | 90.153,00 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fun | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,66 | 200.528,14 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fu | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,66 | 200.528,14 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,68 | 16.710,66 | 200.528,14 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 | Transferência do FNAS - SCFV | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,06 | 14.359,03 | 172.308,69 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 | Índice de Gestão Descentraliza | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,62 | 2.351,63 | 28.219,45 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recurso | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,30 | 87.580,15 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 | Transferência Obrigatória Decorr | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,30 | 87.580,15 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | Transferência Obrigatória Dec | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,35 | 7.298,30 | 87.580,15 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do Di | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 1.115.298,81 | 13.383.585,39 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Esta | 1.062.460,05 | 1.062.460,05 | 1.062.460,05 | 1.062.460,05 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Parti | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -2.441.311,84 |
| 4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Pa | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -203.442,65 | -2.441.311,84 |
| 4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,81 | -11.169,39 |
| 4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,81 | -11.169,39 |
| 4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,78 | -930,81 | -11.169,39 |
| 4.9.7.2.0.0.0.0.00.00.00 | Transferência dos Estados e do D | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -2.544.840,48 |
| 4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Esta | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -212.070,04 | -2.544.840,48 |
| 4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -2.371.081,44 |
| 4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -2.371.081,44 |
| 4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - Cota-Parte do I | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -197.590,12 | -2.371.081,44 |
| 4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,20 | -151.429,96 |
| 4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,20 | -151.429,96 |
| 4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - Cota-Parte do | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,16 | -12.619,20 | -151.429,96 |
| 4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,72 | -22.329,08 |
| 4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,72 | -22.329,08 |
| 4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00 | EDUCAÇÃO - Cota-Parte do I | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,76 | -1.860,72 | -22.329,08 |
| TOTAL GERAL PREVISTO: | | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.179,12 | 2.531.178,42 | 30.374.148,74 |

Paula Freitas, 13/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:84A8DD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|--|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 57.904.900,00 | 97.477.595,72 | 8.920.951,20 | 81.273.966,95 | 96,51 | 16.203.628,77 | 15.674.782,73 | 69.758.893,31 | 95,96 | 27.718.702,41 | 11.515.073,64 | |
| LEGISLATIVA | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.130.000,00 | 0,00 | |
| JUDICIÁRIA | 559.000,00 | 428.200,00 | 57.359,36 | 322.647,55 | 0,38 | 105.552,45 | 72.147,72 | 322.647,55 | 0,44 | 105.552,45 | 0,00 | |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 559.000,00 | 428.200,00 | 57.359,36 | 322.647,55 | 0,38 | 105.552,45 | 72.147,72 | 322.647,55 | 0,44 | 105.552,45 | 0,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.048.300,00 | 7.838.662,01 | 1.492.342,76 | 6.996.448,56 | 8,31 | 842.213,45 | 1.338.692,07 | 6.533.874,04 | 8,99 | 1.304.787,97 | 462.574,52 | |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 982.000,00 | 2.121.727,81 | 836.305,88 | 1.945.679,80 | 2,31 | 176.048,01 | 433.188,61 | 1.484.975,53 | 2,04 | 636.752,28 | 460.704,27 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.066.300,00 | 5.716.934,20 | 656.036,88 | 5.050.768,76 | 6,00 | 666.165,44 | 905.503,46 | 5.048.898,51 | 6,95 | 668.035,69 | 1.870,25 | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 344.000,00 | 416.400,00 | 64.037,89 | 367.392,07 | 0,44 | 49.007,93 | 99.627,92 | 358.081,94 | 0,49 | 58.318,06 | 9.310,13 | |
| DEFESA CIVIL | 344.000,00 | 416.400,00 | 64.037,89 | 367.392,07 | 0,44 | 49.007,93 | 99.627,92 | 358.081,94 | 0,49 | 58.318,06 | 9.310,13 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.699.900,00 | 3.611.504,26 | 361.866,59 | 3.011.069,96 | 3,58 | 600.434,30 | 605.239,35 | 2.981.903,75 | 4,10 | 629.600,51 | 29.166,21 | |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 4.000,00 | 9.200,00 | 7.980,00 | 8.475,60 | 0,01 | 724,40 | 7.980,00 | 8.475,60 | 0,01 | 724,40 | 0,00 | |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 311.000,00 | 340.698,00 | 56.252,42 | 163.766,60 | 0,19 | 176.931,40 | 76.666,12 | 144.714,88 | 0,20 | 195.983,12 | 19.051,72 | |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.384.900,00 | 3.261.606,26 | 297.634,17 | 2.838.827,76 | 3,37 | 422.778,50 | 520.593,23 | 2.828.713,27 | 3,89 | 432.892,99 | 10.114,49 | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|--|
| SAÚDE | 13.388.764,00 | 19.313.958,87 | 2.884.112,59 | 17.773.171,77 | 21,11 | 1.540.787,10 | 3.750.380,23 | 17.736.199,47 | 24,40 | 1.577.759,40 | 36.972,30 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 11.216.264,00 | 16.515.073,44 | 1.991.328,50 | 15.134.530,82 | 17,97 | 1.380.542,62 | 2.845.426,50 | 15.102.239,98 | 20,77 | 1.412.833,46 | 32.290,84 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.800.000,00 | 2.583.385,43 | 879.457,74 | 2.474.149,98 | 2,94 | 109.235,45 | 879.457,74 | 2.474.149,98 | 3,40 | 109.235,45 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 101.500,00 | 111.500,00 | 13.610,45 | 79.684,43 | 0,09 | 31.815,57 | 25.495,99 | 75.002,97 | 0,10 | 36.497,03 | 4.681,46 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 271.000,00 | 104.000,00 | (284,10) | 84.806,54 | 0,10 | 19.193,46 | 0,00 | 84.806,54 | 0,12 | 19.193,46 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 14.031.036,00 | 20.692.752,19 | 3.557.101,33 | 20.062.433,72 | 23,82 | 1.630.318,47 | 4.557.506,42 | 19.450.412,94 | 26,76 | 2.242.339,25 | 612.020,78 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9.234.036,00 | 15.142.110,60 | 2.195.867,58 | 14.426.404,26 | 17,13 | 715.706,34 | 2.891.242,52 | 13.975.904,66 | 19,23 | 1.166.205,94 | 450.499,60 |
| ENSINO SUPERIOR | 52.000,00 | 62.500,00 | 0,00 | 62.500,00 | 0,07 | 0,00 | 8.300,00 | 62.500,00 | 0,09 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.605.000,00 | 6.147.207,34 | 1.361.233,75 | 5.242.345,21 | 6,23 | 904.862,13 | 1.596.623,65 | 5.080.824,03 | 6,99 | 1.066.383,31 | 161.521,18 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 140.000,00 | 340.934,25 | 0,00 | 331.184,25 | 0,39 | 9.750,00 | 61.340,25 | 331.184,25 | 0,46 | 9.750,00 | 0,00 |
| CULTURA | 750.000,00 | 1.336.956,93 | 326.374,26 | 1.143.907,20 | 1,36 | 193.049,73 | 406.495,66 | 1.141.807,20 | 1,57 | 195.149,73 | 2.100,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 750.000,00 | 1.336.956,93 | 326.374,26 | 1.143.907,20 | 1,36 | 193.049,73 | 406.495,66 | 1.141.807,20 | 1,57 | 195.149,73 | 2.100,00 |
| URBANISMO | 11.091.800,00 | 29.495.289,37 | (677.650,78) | 22.001.310,78 | 26,13 | 7.493.978,59 | 2.929.545,55 | 11.839.237,81 | 16,29 | 17.656.051,56 | 10.162.072,97 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.072.000,00 | 24.076.925,13 | (964.186,06) | 16.942.120,44 | 20,12 | 7.134.804,69 | 2.301.259,89 | 6.799.913,80 | 9,35 | 17.277.011,33 | 10.142.206,64 |
| SERVIÇOS URBANOS | 4.019.800,00 | 5.418.364,24 | 286.535,28 | 5.059.190,34 | 6,01 | 359.173,90 | 628.285,66 | 5.039.324,01 | 6,93 | 379.040,23 | 19.866,33 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 5.000,00 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITARIA | 10.000,00 | 5.000,00 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 1.999,20 | 1.999,20 | 0,00 | 3.000,80 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 220.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 19.198,10 | 0,02 | 801,90 | 19.198,10 | 19.198,10 | 0,03 | 801,90 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 220.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 19.198,10 | 0,02 | 801,90 | 19.198,10 | 19.198,10 | 0,03 | 801,90 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.947,55 | 44.846,52 | 0,05 | 25.153,48 | 16.637,80 | 33.885,02 | 0,05 | 36.114,98 | 10.961,50 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 1.947,55 | 44.846,52 | 0,05 | 25.153,48 | 16.637,80 | 33.885,02 | 0,05 | 36.114,98 | 10.961,50 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| AGRICULTURA | 2.534.100,00 | 3.971.900,00 | 195.602,82 | 3.216.881,32 | 3,82 | 755.018,68 | 648.698,44 | 3.209.705,19 | 4,42 | 762.194,81 | 7.176,13 |
| EXTENSÃO RURAL | 2.534.100,00 | 3.971.900,00 | 195.602,82 | 3.216.881,32 | 3,82 | 755.018,68 | 648.698,44 | 3.209.705,19 | 4,42 | 762.194,81 | 7.176,13 |
| INDÚSTRIA | 70.000,00 | 61.700,00 | 2.001,69 | 55.363,16 | 0,07 | 6.336,84 | 2.774,71 | 55.363,16 | 0,08 | 6.336,84 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 50.000,00 | 53.000,00 | 227,37 | 52.471,32 | 0,06 | 528,68 | 229,37 | 52.471,32 | 0,07 | 528,68 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 20.000,00 | 8.700,00 | 1.774,32 | 2.891,84 | 0,00 | 5.808,16 | 2.545,34 | 2.891,84 | 0,00 | 5.808,16 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 500.000,00 | 1.315.300,00 | 95.561,14 | 1.262.566,61 | 1,50 | 52.733,39 | 150.154,42 | 1.262.566,61 | 1,74 | 52.733,39 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 500.000,00 | 1.315.300,00 | 95.561,14 | 1.262.566,61 | 1,50 | 52.733,39 | 150.154,42 | 1.262.566,61 | 1,74 | 52.733,39 | 0,00 |
| ENERGIA | 488.000,00 | 883.000,00 | 75.771,19 | 641.464,85 | 0,76 | 241.535,15 | 84.541,19 | 641.464,85 | 0,88 | 241.535,15 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 488.000,00 | 883.000,00 | 75.771,19 | 641.464,85 | 0,76 | 241.535,15 | 84.541,19 | 641.464,85 | 0,88 | 241.535,15 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 820.000,00 | 1.494.972,09 | 13.635,15 | 1.326.110,25 | 1,57 | 168.861,84 | 456.966,53 | 1.143.391,15 | 1,57 | 351.580,94 | 182.719,10 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 820.000,00 | 1.494.972,09 | 13.635,15 | 1.326.110,25 | 1,57 | 168.861,84 | 456.966,53 | 1.143.391,15 | 1,57 | 351.580,94 | 182.719,10 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.850.000,00 | 3.092.000,00 | 468.888,46 | 3.027.155,33 | 3,59 | 64.844,67 | 534.177,42 | 3.027.155,33 | 4,16 | 64.844,67 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.940.000,00 | 1.787.000,00 | 311.368,47 | 1.733.537,50 | 2,06 | 53.462,50 | 311.368,47 | 1.733.537,50 | 2,38 | 53.462,50 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 910.000,00 | 1.305.000,00 | 157.519,99 | 1.293.617,83 | 1,54 | 11.382,17 | 222.808,95 | 1.293.617,83 | 1,78 | 11.382,17 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.258.900,00 | 3.483.553,04 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 3,49 | 546.669,17 | 503.260,12 | 2.936.883,87 | 4,04 | 546.669,17 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 61.163.800,00 | 100.961.148,76 | 9.424.211,32 | 84.210.850,82 | 100,00 | 16.750.297,94 | 16.178.042,85 | 72.695.777,18 | 100,00 | 28.265.371,58 | 11.515.073,64 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 76507293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022 | | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2022 |
| | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.664.837,07 | 4.364.042,59 | 3.914.839,39 | 4.274.747,01 | 4.806.056,11 | 4.699.468,51 | 4.714.206,26 | 4.899.211,23 | 4.171.642,85 | 5.679.374,95 | 6.180.607,03 | 5.666.426,08 | 58.035.459,08 | 62.477.800,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 238.559,06 | 303.114,53 | 269.413,08 | 366.996,80 | 643.505,13 | 299.109,81 | 311.277,32 | 319.974,55 | 347.277,38 | 348.347,66 | 319.478,35 | 315.307,00 | 4.082.360,67 | 4.775.000,00 | |
| IPTU | 5.548,84 | 12.624,34 | 50.550,91 | 48.999,46 | 353.513,99 | 39.876,06 | 21.729,75 | 45.537,61 | 15.659,11 | 7.387,54 | 7.459,06 | 5.144,89 | 614.031,56 | 745.200,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| ISS | 84.272,09 | 105.694,18 | 65.270,92 | 80.585,52 | 128.656,56 | 126.460,15 | 133.466,31 | 137.873,82 | 142.849,48 | 133.606,03 | 161.589,20 | 166.934,28 | 1.467.258,54 | 1.902.300,00 |
| ITBI | 10.363,72 | 30.981,49 | 103.914,88 | 25.088,79 | 7.321,96 | 13.102,64 | 20.296,60 | 17.300,14 | 47.974,67 | 17.161,60 | 17.300,00 | 8.100,00 | 318.906,49 | 390.200,00 |
| IRRF | 92.162,89 | 91.038,21 | 15.710,02 | 172.611,35 | 103.721,24 | 87.142,90 | 101.775,26 | 87.758,07 | 107.417,50 | 163.976,84 | 108.933,60 | 87.015,63 | 1.219.263,51 | 1.145.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 46.211,52 | 62.776,31 | 33.966,35 | 39.711,68 | 50.291,38 | 32.528,06 | 34.009,40 | 31.504,91 | 33.376,62 | 26.215,65 | 24.196,49 | 48.112,20 | 462.900,57 | 592.300,00 |
| Contribuições | 26.117,70 | 27.710,03 | 29.498,37 | 29.246,83 | 29.298,98 | 29.062,74 | 29.442,98 | 29.590,96 | 29.265,25 | 27.809,86 | 29.116,16 | 31.964,95 | 348.124,81 | 350.000,00 |
| Receita patrimonial | 1.516,90 | 4.954,99 | 8.065,60 | 14.554,28 | 18.450,73 | 21.584,80 | 29.832,15 | 30.695,61 | 33.931,73 | 39.936,62 | 57.312,47 | 69.861,11 | 330.696,99 | 600.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.516,90 | 4.954,99 | 8.065,60 | 14.554,28 | 18.450,73 | 21.584,80 | 29.832,15 | 30.695,61 | 33.931,73 | 39.936,62 | 57.312,47 | 69.861,11 | 330.696,99 | 600.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 283,36 | 257,18 | 65,14 | 1.358,61 | 2.250,00 | 3.637,44 | 2.484,33 | 1.814,46 | 1.597,18 | 365,99 | 14.113,69 | 352.100,00 |
| Transferências correntes | 4.393.391,78 | 4.020.569,91 | 3.607.491,22 | 3.858.894,64 | 4.111.662,76 | 4.344.106,19 | 4.322.122,66 | 4.502.188,14 | 3.748.479,58 | 4.618.777,26 | 5.659.356,13 | 5.247.385,05 | 52.434.425,32 | 55.970.500,00 |
| Cota parte do FPM | 1.700.251,23 | 1.139.642,68 | 1.191.410,07 | 1.431.910,85 | 1.238.380,56 | 1.692.100,13 | 1.352.888,03 | 1.062.473,57 | 1.183.950,12 | 1.537.627,58 | 2.289.058,95 | 1.588.650,54 | 17.408.344,31 | 19.320.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.118.999,62 | 1.419.081,62 | 1.157.808,64 | 1.070.057,59 | 1.495.383,76 | 1.202.535,45 | 1.380.227,33 | 1.431.503,78 | 1.235.830,22 | 1.690.116,95 | 1.495.031,29 | 1.368.083,48 | 16.064.659,73 | 18.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 237.306,99 | 169.077,56 | 115.368,67 | 122.262,80 | 86.873,28 | 47.677,36 | 40.304,11 | 33.343,42 | 34.890,79 | 40.301,73 | 28.265,67 | 759.364,54 | 1.715.036,92 | 2.100.000,00 |
| Cota parte do ITR | 51,90 | 1.374,38 | 81,50 | 46,19 | 65,01 | 1.245,65 | 569,58 | 2.261,70 | 7.522,60 | 350,16 | 1.277,75 | 81,42 | 14.927,84 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 17.013,36 | 20.202,10 | 20.261,75 | 19.584,12 | 17.964,84 | 20.749,41 | 17.448,49 | 20.760,92 | 21.369,54 | 20.471,70 | 20.929,31 | 19.925,00 | 236.680,54 | 500.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 736.554,56 | 793.027,82 | 652.788,00 | 595.660,35 | 778.412,04 | 656.820,32 | 703.440,86 | 819.466,49 | 779.834,41 | 785.546,46 | 1.020.205,28 | 1.167.823,12 | 9.489.579,71 | 8.800.000,00 |
| Outras transferências correntes | 583.214,12 | 478.163,75 | 469.772,59 | 619.372,74 | 494.583,27 | 722.977,87 | 827.244,26 | 1.132.378,26 | 485.081,90 | 544.362,68 | 804.587,88 | 343.456,95 | 7.505.196,27 | 7.080.500,00 |
| Outras receitas correntes | 5.251,63 | 7.693,13 | 87,76 | 4.797,28 | 3.073,37 | 4.246,36 | 19.281,15 | 13.124,53 | 10.204,58 | 642.689,09 | 113.746,74 | 1.541,98 | 825.737,60 | 430.200,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 614.724,60 | 549.875,63 | 496.986,08 | 528.772,27 | 567.733,45 | 470.422,08 | 558.287,46 | 510.068,66 | 496.712,62 | 657.773,57 | 628.304,08 | 747.220,96 | 6.826.881,46 | 7.644.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 614.724,60 | 549.875,63 | 496.986,08 | 528.772,27 | 567.733,45 | 470.422,08 | 558.287,46 | 510.068,66 | 496.712,62 | 657.773,57 | 628.304,08 | 747.220,96 | 6.826.881,46 | 7.644.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.050.112,47 | 3.814.166,96 | 3.417.853,31 | 3.745.974,74 | 4.238.322,66 | 4.229.046,43 | 4.155.918,80 | 4.389.142,57 | 3.674.930,23 | 5.021.601,38 | 5.552.302,95 | 4.919.205,12 | 51.208.577,62 | 54.833.800,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.050.112,47 | 3.814.166,96 | 3.417.853,31 | 3.745.974,74 | 4.238.322,66 | 3.929.046,43 | 3.955.918,80 | 4.089.142,57 | 3.674.930,23 | 5.021.601,38 | 5.552.302,95 | 4.919.205,12 | 50.408.577,62 | 54.833.800,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 4.050.112,47 | 3.814.166,96 | 3.417.853,31 | 3.745.974,74 | 4.238.322,66 | 3.929.046,43 | 3.955.918,80 | 4.089.142,57 | 3.674.930,23 | 5.021.601,38 | 5.552.302,95 | 4.919.205,12 | 50.408.577,62 | 54.833.800,00 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D0202623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo f = (f +g) - (i+j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) | 30.351,51 | 55.244,17 | 85.595,68 | 0,00 | 0,00 | 623.790,33 | 6.714.424,88 | 2.424.602,61 | 2.340.711,85 | 4.527.396,89 | 470.106,47 | 470.106,47 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Piên | 30.351,51 | 55.244,17 | 85.595,68 | 0,00 | 0,00 | 623.790,33 | 6.714.424,88 | 2.424.602,61 | 2.340.711,85 | 4.527.396,89 | 470.106,47 | 470.106,47 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 0,00 | 589,94 | 589,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.008,73 | 5.489,98 | 5.489,98 | 518,75 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.704,32 | 43.927,42 | 43.927,42 | 33.776,90 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 507.718,48 | 4.877.469,80 | 983.010,89 | 899.120,13 | 4.402.177,39 | 83.890,76 | 83.890,76 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 0,00 | 15.570,64 | 15.570,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.833,24 | 169.067,21 | 169.067,21 | 15.766,03 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0,00 | 293,76 | 293,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.577,60 | 1.871,21 | 1.871,21 | 706,39 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 8.114,81 | 8.114,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 820.117,71 | 526.158,32 | 526.158,32 | 23.089,59 | 270.869,80 | 270.869,80 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7.058,63 | 7.171,42 | 14.230,05 | 0,00 | 0,00 | 116.071,85 | 521.945,48 | 517.306,08 | 517.306,08 | 5.365,34 | 115.345,91 | 115.345,91 |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.634,84 | 28.634,84 | 28.634,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | 0,00 | 1.593,03 | 1.593,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.550,54 | 35.304,85 | 35.304,85 | 11.245,69 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 23.292,88 | 21.910,57 | 45.203,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.582,62 | 113.831,81 | 113.831,81 | 34.750,81 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.351,51 | 55.244,17 | 85.595,68 | 0,00 | 0,00 | 623.790,33 | 6.714.424,88 | 2.424.602,61 | 2.340.711,85 | 4.527.396,89 | 470.106,47 | 470.106,47 |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:35B7CEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.747.001,95 | 2.256.100,88 | 2.154.168,86 | 1.950.270,50 | 2.168.528,07 | 2.852.004,19 | 2.076.872,06 | 2.371.281,18 | 2.223.135,27 | 2.236.416,19 | 2.332.494,02 | 4.291.988,04 | 28.660.261,21 | 3.702,25 |
| Pessoal Ativo | 1.700.513,24 | 2.167.192,18 | 1.924.738,44 | 1.911.376,30 | 1.954.076,32 | 2.786.662,01 | 1.979.318,53 | 2.218.769,68 | 2.068.370,18 | 2.095.141,71 | 2.166.695,40 | 4.188.660,80 | 27.161.514,79 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.444.817,36 | 1.856.710,94 | 1.642.073,83 | 1.636.953,09 | 1.684.006,34 | 2.488.560,58 | 1.689.129,08 | 1.901.148,88 | 1.763.997,73 | 1.788.980,93 | 1.854.075,26 | 3.615.475,47 | 23.365.929,49 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 255.695,88 | 310.481,24 | 282.664,61 | 274.423,21 | 270.069,98 | 298.101,43 | 290.189,45 | 317.620,80 | 304.372,45 | 306.160,78 | 312.620,14 | 573.185,33 | 3.795.585,30 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.548,71 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 24.768,71 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 2.548,71 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.020,00 | 24.768,71 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 43.940,00 | 86.888,70 | 227.410,42 | 36.874,20 | 212.431,75 | 63.322,18 | 95.533,53 | 150.491,50 | 152.745,09 | 139.254,48 | 163.778,62 | 101.307,24 | 1.473.977,71 | 3.702,25 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 2.833,07 | 7.072,47 | 4.670,95 | 19.715,42 | 13.992,54 | 9.752,99 | 234.302,91 | 37.904,45 | 66.551,02 | 73.323,09 | 120.154,09 | 590.273,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 2.833,07 | 7.072,47 | 4.670,95 | 19.715,42 | 13.992,54 | 9.752,99 | 14.034,65 | 5.445,46 | 2.016,76 | 9.817,40 | 3.697,26 | 93.048,97 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.268,26 | 32.458,99 | 64.534,26 | 63.505,69 | 116.456,83 | 497.224,03 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.747.001,95 | 2.253.267,81 | 2.147.096,39 | 1.945.599,55 | 2.148.812,65 | 2.838.011,65 | 2.067.119,07 | 2.136.978,27 | 2.185.230,82 | 2.169.865,17 | 2.259.170,93 | 4.171.833,95 | 28.069.988,21 | 3.702,25 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 64.050.344,87 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 2.002.029,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 500.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 61.548.315,87 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 28.073.690,46 | 45,61% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 33.236.090,57 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 31.574.286,04 | 51,3% |

| | | |
|--|---------------|-------|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 29.912.481,51 | 48,6% |
|--|---------------|-------|

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---------------------|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C596841E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

| 088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|----|------------|---------|--------------|------------------------------|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0005630 | EDINEIA BUENO TABORDA | 09/10/1991 | 14,00 | 10,00 | 2,00 | 3,00 | 24,00 | - | 53,00 | 1º | Aprovado | PcD - Pessoa com Deficiência | |
| 111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0004825 | DANIELLE KINDRAH | 16/09/1979 | 12,00 | 10,00 | 3,00 | 5,00 | 32,00 | - | 62,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência | |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:28733526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

| CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|-------|------------|---------|--------------|-----------------|--|
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) | | | | | | | | | | | | | |
| 030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0005447 | MARIANA MORO RIBAS | 10/11/2001 | 4,00 | | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 44,00 | 59,00 | 1º | Aprovado | Afrodescendente | |
| 105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0004616 | MARIA LUIZA RIBAS LEMOS | 05/02/1977 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 52,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | |
| 109 - CONTADOR II - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0003934 | DIEGO SILVA DE SOUZA | 09/03/1988 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 0,00 | 64,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | |
| 0005767 | SELENE VANESSA CUNHA LOPES | 04/06/1983 | 14,00 | 6,00 | 1,00 | 2,00 | 32,00 | - | 55,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente | |
| 110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0005644 | WANESSA APARECIDA DA COSTA | 12/10/2001 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 60,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | |
| 0006225 | MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO | 09/04/1977 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 28,00 | - | 53,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente | |
| 133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
| 0004141 | HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES | 01/12/1984 | 10,00 | 4,00 | 3,00 | 5,00 | 40,00 | 1,00 | 63,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | |
| 0004891 | BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMERO | 03/11/2002 | 8,00 | 6,00 | 1,00 | 4,00 | 32,00 | - | 51,00 | 2º | Classificado | Afrodescendente | |

| 168 - VIGIA - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|------------|-------|-------|-------|------------|------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | | | |
| 0006767 | DANIEL FELIX COSTA | 11/10/1966 | 25,00 | 37,50 | 22,50 | 85,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | | | |
| 190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0004039 | DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO | 02/05/1992 | 10,00 | 6,00 | 3,00 | 4,00 | 48,00 | 3,00 | 74,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR | | | | | | | | | | | | |
| CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 | | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) | | | | | | | | | | | | |
| 217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INF | CG | CE | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 0004171 | ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS | 20/06/1995 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 44,00 | - | 69,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente |
| 82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | | |
| 0005271 | JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ | 10/09/1967 | 20,00 | 27,50 | 17,50 | 91,00 | 156,00 | 1º | Classificado | Afrodescendente | | |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:BDF2234E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.528_2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023 FIXAÇÃO INICIAL

DECRETO nº 3.528 03/01/2023

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.576, de 21 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - 2023), publicada no Órgão Oficial do município no dia 28 de Dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes do **Anexo I** - Metas de Arrecadação Mensal - Por Receita, **Anexo II** - Programação Financeira da Receita Mensal - Por Destinação de Recursos, **Anexo III** - Programação de Cotas de Despesa Mensal - Por natureza da Despesa/Modalidade, **Anexo IV** - Cronograma de Desembolso Mensal - Por Fonte e **Anexo V** - Cronograma de Desembolso Mensal - Por Órgão, Unidade, Fonte e Elemento.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Juros e encargos da dívida;
- c. Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

- a. As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b. As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c. Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - As realizações de despesas farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização com o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I e II deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II em anexo a este decreto.

Art. 4º - No âmbito de suas competências, o Prefeito Municipal procederá ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.582.980,99 | 5.776.553,32 | 5.747.833,08 | 5.072.097,83 | 6.613.584,17 | 5.112.754,77 | 5.978.712,50 | 5.560.212,71 | 4.911.117,22 | 5.196.846,60 | 4.984.187,50 | 4.931.219,31 | 65.468.100,00 |
| Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 251.093,67 | 282.359,86 | 321.395,05 | 484.030,14 | 1.042.565,87 | 336.267,09 | 367.224,44 | 329.325,52 | 356.184,82 | 284.565,27 | 329.960,49 | 413.627,78 | 4.798.600,00 |
| Conta: 41110000000000000000 - Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 227.507,25 | 259.472,04 | 297.829,16 | 461.051,33 | 1.018.946,38 | 311.747,82 | 342.608,02 | 303.742,47 | 332.699,09 | 261.199,67 | 305.550,09 | 388.646,68 | 4.511.000,00 |
| Conta: 41112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 62.806,59 | 55.277,62 | 93.252,15 | 257.574,27 | 733.881,50 | 109.030,30 | 102.619,79 | 90.971,39 | 87.004,71 | 38.759,92 | 105.813,14 | 90.008,62 | 1.827.000,00 |
| Conta: 41112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.228,26 | 10.630,01 | 20.136,36 | 189.978,12 | 650.167,96 | 76.233,28 | 61.442,61 | 35.118,39 | 29.513,49 | 23.823,71 | 19.837,96 | 25.889,85 | 1.152.000,00 |
| Conta: 41112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 467,72 | 0,00 | 0,00 | 169.706,80 | 625.686,28 | 60.630,94 | 36.241,48 | 20.653,21 | 18.663,67 | 13.868,22 | 6.533,10 | 11.048,58 | 963.500,00 |
| Conta: 41112500200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| Conta: 41112500300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.010,54 | 6.880,01 | 16.386,36 | 16.521,32 | 20.731,68 | 11.852,34 | 21.451,13 | 10.715,18 | 7.099,82 | 6.205,49 | 9.554,86 | 11.091,27 | 143.500,00 |
| Conta: 41112500400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Conta: 41112530000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 53.578,33 | 44.647,61 | 73.115,79 | 67.596,15 | 83.713,54 | 32.797,02 | 41.177,18 | 55.853,00 | 57.491,22 | 14.936,21 | 85.975,18 | 64.118,77 | 675.000,00 |
| Conta: 41112530100000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 53.495,00 | 44.564,28 | 73.032,46 | 67.512,82 | 83.630,21 | 32.713,69 | 41.093,85 | 55.769,67 | 57.407,89 | 14.852,88 | 85.891,85 | 64.035,40 | 674.000,00 |
| Conta: 41112530200000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41113000000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 69.655,29 | 92.921,83 | 85.424,78 | 85.046,03 | 78.236,05 | 78.690,94 | 97.230,60 | 70.840,81 | 104.480,86 | 85.859,62 | 83.121,96 | 161.491,23 | 1.093.000,00 |
| Conta: 41113030000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 69.655,29 | 92.921,83 | 85.424,78 | 85.046,03 | 78.236,05 | 78.690,94 | 97.230,60 | 70.840,81 | 104.480,86 | 85.859,62 | 83.121,96 | 161.491,23 | 1.093.000,00 |
| Conta: 411130311000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 69.391,45 | 66.295,81 | 69.450,53 | 68.811,02 | 66.818,74 | 68.626,02 | 89.940,39 | 58.757,65 | 86.552,78 | 72.795,89 | 71.302,51 | 142.757,21 | 931.500,00 |
| Conta: 411130311010000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 67.033,98 | 66.295,81 | 64.728,20 | 66.446,12 | 64.397,53 | 66.261,12 | 87.575,49 | 58.757,65 | 86.552,78 | 72.795,89 | 71.302,51 | 139.852,92 | 912.000,00 |
| Conta: 411130311020000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.357,47 | 0,00 | 4.722,33 | 2.364,90 | 2.421,21 | 2.364,90 | 2.364,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.904,29 | 19.500,00 |
| Conta: 411130341000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 263,84 | 26.626,02 | 15.974,25 | 16.235,01 | 11.417,31 | 10.064,92 | 7.290,21 | 12.083,16 | 17.928,08 | 13.063,73 | 11.819,45 | 18.734,02 | 161.500,00 |
| Conta: 411130341010000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 263,84 | 26.626,02 | 15.974,25 | 16.235,01 | 11.417,31 | 10.064,92 | 7.290,21 | 12.083,16 | 17.928,08 | 13.063,73 | 11.819,45 | 18.734,02 | 161.500,00 |
| Conta: 4111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 263,84 | 26.626,02 | 15.974,25 | 16.235,01 | 11.417,31 | 10.064,92 | 7.290,21 | 12.083,16 | 17.928,08 | 13.063,73 | 11.819,45 | 18.734,02 | 161.500,00 |
| Conta: 411140000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 95.045,37 | 111.272,59 | 119.152,23 | 118.431,03 | 206.828,83 | 124.026,58 | 142.757,63 | 141.930,27 | 141.213,52 | 136.580,13 | 116.614,99 | 137.146,83 | 1.591.000,00 |
| Conta: 411145100000000000 - Impostos sobre serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 95.045,37 | 111.272,59 | 119.152,23 | 118.431,03 | 206.828,83 | 124.026,58 | 142.757,63 | 141.930,27 | 141.213,52 | 136.580,13 | 116.614,99 | 137.146,83 | 1.591.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 411145110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 91.387,79 | 110.498,08 | 118.006,38 | 117.190,99 | 194.504,12 | 123.131,06 | 141.514,69 | 140.663,47 | 140.086,26 | 134.625,79 | 115.929,76 | 136.461,61 | 1.564.000,00 |
| Conta: 411145112000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 411145113000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.990,91 | 107,84 | 479,18 | 573,37 | 11.658,04 | 228,85 | 576,27 | 600,13 | 460,59 | 1.287,67 | 18,56 | 18,59 | 19.000,00 |
| Conta: 411145114000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 411200000000000000 - Taxas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.586,42 | 22.887,82 | 23.565,89 | 22.978,81 | 23.619,49 | 24.519,27 | 24.616,42 | 25.583,05 | 23.485,73 | 23.365,60 | 24.410,40 | 24.981,10 | 287.600,00 |
| Conta: 411210000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.436,37 | 22.558,34 | 22.558,34 | 22.558,34 | 22.911,08 | 22.558,34 | 22.558,34 | 22.673,71 | 22.616,03 | 22.558,34 | 22.962,19 | 23.250,58 | 273.200,00 |
| Conta: 411210100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.836,36 | 21.958,33 | 21.958,33 | 21.958,33 | 22.311,07 | 21.958,33 | 21.958,33 | 22.073,70 | 22.016,02 | 21.958,33 | 22.362,18 | 22.650,69 | 266.000,00 |
| Conta: 411210101000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18.208,33 | 17.708,33 | 17.708,33 | 17.708,33 | 17.939,10 | 17.708,33 | 17.708,33 | 17.823,70 | 17.766,02 | 17.708,33 | 18.112,18 | 18.400,69 | 214.500,00 |
| Conta: 411210101020000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 411210101030000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230,77 | 0,00 | 0,00 | 115,37 | 57,69 | 0,00 | 403,85 | 692,32 | 1.500,00 |
| Conta: 411210101040000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 193.500,00 |
| Conta: 411210101050000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,37 | 19.000,00 |
| Conta: 411210102000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,33 | 358,37 | 4.300,00 |
| Conta: 411210102030000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 411210102040000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Conta: 411210102050000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 411210103000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.728,03 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.471,97 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 40.700,00 |
| Conta: 411210103020000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 378,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 411210103040000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| Conta: 411210103050000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------|
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 411210104000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,63 | 6.500,00 |
| Conta: 4112101040400000000 - Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,63 | 6.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidação | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 600,01 | 599,89 | 7.200,00 |
| Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,05 | 329,48 | 1.007,55 | 420,47 | 708,41 | 1.960,93 | 2.058,08 | 2.909,34 | 869,70 | 807,26 | 1.448,21 | 1.730,52 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,05 | 329,48 | 1.007,55 | 420,47 | 708,41 | 1.960,93 | 2.058,08 | 2.909,34 | 869,70 | 807,26 | 1.448,21 | 1.730,52 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 133,38 | 312,81 | 990,88 | 403,80 | 691,74 | 1.944,26 | 2.041,41 | 2.892,67 | 853,03 | 590,59 | 1.431,54 | 1.713,89 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Conta: 4112201010200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 133,38 | 312,81 | 990,88 | 403,80 | 691,74 | 1.944,26 | 2.041,41 | 2.892,67 | 853,03 | 590,59 | 1.431,54 | 1.713,89 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 4112201030200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4112201040200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4120000000000000000 - Contribuições | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 330.743,64 | 341.200,79 | 342.608,53 | 361.457,00 | 364.273,62 | 342.590,28 | 346.970,03 | 338.836,16 | 338.976,53 | 336.651,21 | 337.841,56 | 574.650,65 | 4.356.800,00 | 4.356.800,00 |
| Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 221.040,95 | 227.654,23 | 228.805,14 | 228.670,67 | 225.424,13 | 226.053,27 | 244.862,36 | 231.706,66 | 233.929,73 | 234.378,75 | 234.066,84 | 466.907,27 | 3.003.500,00 | 3.003.500,00 |
| Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 221.040,95 | 227.654,23 | 228.805,14 | 228.670,67 | 225.424,13 | 226.053,27 | 244.862,36 | 231.706,66 | 233.929,73 | 234.378,75 | 234.066,84 | 466.907,27 | 3.003.500,00 | 3.003.500,00 |
| Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 221.040,95 | 227.654,23 | 228.805,14 | 228.670,67 | 225.424,13 | 226.053,27 | 244.862,36 | 231.706,66 | 233.929,73 | 234.378,75 | 234.066,84 | 466.907,27 | 3.003.500,00 | 3.003.500,00 |
| Conta: 4121501100000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.510,66 | 204.123,94 | 205.274,85 | 205.140,38 | 201.893,84 | 202.522,98 | 220.897,61 | 207.328,27 | 209.551,34 | 210.000,36 | 209.688,45 | 419.067,32 | 2.693.000,00 | 2.693.000,00 |
| Conta: 4121501110100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.323,91 | 202.014,80 | 203.322,17 | 203.187,70 | 199.941,16 | 200.570,30 | 218.944,93 | 205.375,59 | 207.598,66 | 208.047,68 | 207.735,77 | 415.437,33 | 2.667.500,00 | 2.667.500,00 |
| Conta: 4121501120000000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,14 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,99 | 25.500,00 | 25.500,00 |
| Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.964,75 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 47.839,95 | 310.500,00 | 310.500,00 |
| Conta: 4121501210100000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.964,75 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 47.839,95 | 310.500,00 | 310.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidação | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Conta: 41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.702,69 | 113.546,56 | 113.803,39 | 132.786,33 | 138.849,49 | 116.537,01 | 102.107,67 | 107.129,50 | 105.046,80 | 102.272,46 | 103.774,72 | 107.743,38 | 1.353.300,00 |
| Conta: 41241000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.702,69 | 113.546,56 | 113.803,39 | 132.786,33 | 138.849,49 | 116.537,01 | 102.107,67 | 107.129,50 | 105.046,80 | 102.272,46 | 103.774,72 | 107.743,38 | 1.353.300,00 |
| Conta: 41241500000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.702,69 | 113.546,56 | 113.803,39 | 132.786,33 | 138.849,49 | 116.537,01 | 102.107,67 | 107.129,50 | 105.046,80 | 102.272,46 | 103.774,72 | 107.743,38 | 1.353.300,00 |
| Conta: 41241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.342,85 | 113.390,39 | 113.388,65 | 132.306,58 | 138.340,58 | 116.125,70 | 101.366,62 | 106.802,01 | 104.820,70 | 101.646,14 | 103.478,05 | 107.491,73 | 1.348.500,00 |
| Conta: 41241500101000000000 - COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.342,85 | 113.390,39 | 113.388,65 | 128.239,49 | 121.207,99 | 115.230,36 | 100.590,80 | 106.423,83 | 104.603,59 | 101.206,43 | 103.269,77 | 107.105,85 | 1.324.000,00 |
| Conta: 41241500102000000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.067,09 | 17.132,59 | 895,34 | 775,82 | 378,18 | 217,11 | 439,71 | 208,28 | 385,88 | 24.500,00 |
| Conta: 41241500200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41241500202000000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41241500300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 251,50 | 47,83 | 306,40 | 371,41 | 400,57 | 302,97 | 632,71 | 219,15 | 117,76 | 517,98 | 188,33 | 143,39 | 3.500,00 |
| Conta: 41241500302000000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 251,50 | 47,83 | 306,40 | 371,41 | 400,57 | 302,97 | 632,71 | 219,15 | 117,76 | 517,98 | 188,33 | 143,39 | 3.500,00 |
| Conta: 41241500400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Conta: 41241500402000000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28.078,00 | 214.212,32 | 281.344,35 | 208.189,24 | 304.213,51 | 111.395,15 | 224.145,49 | 148.759,53 | 237.333,22 | 439.915,95 | 29.753,25 | 4.159,99 | 2.231.500,00 |
| Conta: 41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |
| Conta: 41311000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |
| Conta: 41311010000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |
| Conta: 41311011000000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |
| Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28.078,00 | 212.889,39 | 278.221,75 | 206.252,12 | 301.706,92 | 109.500,54 | 221.832,44 | 147.152,21 | 235.818,20 | 438.593,16 | 28.599,06 | 3.356,21 | 2.212.000,00 |
| Conta: 41321000000000000000 - Juros e correções monetárias | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28.078,00 | 212.889,39 | 278.221,75 | 206.252,12 | 301.706,92 | 109.500,54 | 221.832,44 | 147.152,21 | 235.818,20 | 438.593,16 | 28.599,06 | 3.356,21 | 2.212.000,00 |
| Conta: 41321010000000000000 - Remuneração de depósitos bancários | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.810,12 | 14.298,87 | 17.813,82 | 14.399,46 | 19.022,86 | 20.737,06 | 20.854,51 | 23.577,60 | 19.372,01 | 16.758,36 | 15.074,13 | 2.181,20 | 195.900,00 |
| Conta: 41321010100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.810,12 | 14.298,87 | 17.813,82 | 14.399,46 | 19.022,86 | 20.737,06 | 20.854,51 | 23.577,60 | 19.372,01 | 16.758,36 | 15.074,13 | 2.181,20 | 195.900,00 |
| Conta: 41321010101000000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.098,83 | 9.003,94 | 12.874,80 | 9.914,86 | 12.905,41 | 12.694,36 | 12.208,05 | 13.501,79 | 11.883,08 | 10.137,71 | 9.511,35 | 265,82 | 122.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 41321010101010000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.973,83 | 8.878,94 | 12.749,80 | 9.789,86 | 12.780,41 | 12.569,36 | 12.083,05 | 13.376,79 | 11.758,08 | 10.012,71 | 9.386,35 | 140,82 | 120.500,00 |
| Conta: 413210101020000000 - Rend. Aplic. Recursos no Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| Conta: 41321010102000000000 - Rend. Aplic. Recursos Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.160,07 | 1.280,28 | 2.085,99 | 2.211,53 | 2.633,59 | 2.862,53 | 3.413,07 | 3.374,06 | 2.897,66 | 2.481,93 | 2.242,24 | 1.857,05 | 28.500,00 |
| Conta: 41321010102010000000 - Rend. Aplic. Recursos 15% Constitucionais (próprios saúde) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21,87 | 18,79 | 27,69 | 27,18 | 41,55 | 48,07 | 52,48 | 64,70 | 61,64 | 66,92 | 69,11 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 41321010102020000000 - Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 757,67 | 852,02 | 1.459,79 | 1.570,16 | 1.797,30 | 1.993,05 | 2.332,92 | 2.170,94 | 1.875,24 | 1.579,68 | 1.354,19 | 1.857,04 | 19.600,00 |
| Conta: 41321010102030000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80,35 | 85,88 | 108,00 | 99,36 | 124,76 | 148,56 | 257,06 | 293,20 | 230,76 | 185,65 | 186,42 | 0,00 | 1.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Conta: 4132101010204000000 - Rend. Bloco de Custeio Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 155,82 | 169,31 | 225,99 | 243,42 | 329,45 | 333,25 | 323,55 | 339,03 | 280,91 | 244,39 | 254,88 | 0,00 | 2.900,00 |
| Conta: 4132101010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 144,36 | 154,28 | 264,52 | 271,41 | 340,53 | 339,60 | 447,06 | 506,19 | 449,11 | 405,29 | 377,64 | 0,01 | 3.700,00 |
| Conta: 4132101010300000000 - Rend. Aplic. Recursos da Educacao | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 912,61 | 1.159,27 | 1.488,16 | 1.220,59 | 1.524,60 | 1.526,49 | 1.535,30 | 1.837,72 | 1.167,70 | 1.055,92 | 971,62 | 0,02 | 14.400,00 |
| Conta: 4132101010301000000 - Rend. Aplic. PNAT | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,90 | 14,81 | 19,83 | 18,99 | 11,25 | 12,09 | 16,20 | 24,14 | 25,18 | 27,87 | 15,74 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 4132101010302000000 - Rend. Aplic. Transporte Esoclar Est. - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12,76 | 13,62 | 17,88 | 25,32 | 28,87 | 42,89 | 58,45 | 85,07 | 95,71 | 70,72 | 48,71 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010303000000 - Rend. Aplic. Merenda Escolar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28,85 | 37,43 | 92,76 | 71,56 | 83,47 | 77,21 | 28,25 | 64,34 | 4,38 | 2,35 | 9,40 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010304000000 - Rend. Aplic. Educacao 25% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 131,16 | 136,62 | 138,86 | 75,96 | 7,20 | 1,58 | 1,63 | 1,88 | 1,74 | 1,67 | 1,69 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 4132101010305000000 - Rend. Aplic. Educacao 5% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30,94 | 18,97 | 6,04 | 4,32 | 17,50 | 12,88 | 9,07 | 5,36 | 27,75 | 34,71 | 32,46 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 4132101010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,57 | 28,94 | 50,27 | 48,16 | 48,19 | 28,92 | 26,57 | 49,05 | 63,66 | 78,23 | 64,44 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 648,95 | 874,08 | 1.118,98 | 939,41 | 1.280,83 | 1.303,75 | 1.346,32 | 1.551,73 | 897,14 | 790,25 | 748,56 | 0,00 | 11.500,00 |
| Conta: 4132101010308000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32,48 | 34,80 | 43,54 | 36,87 | 47,29 | 47,17 | 48,81 | 56,15 | 52,14 | 50,12 | 50,62 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 4132101010400000000 - Rend. Aplic. Recursos Assistencia Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.090,87 | 1.217,76 | 525,18 | 619,10 | 1.193,22 | 2.672,58 | 2.199,55 | 2.327,63 | 1.746,38 | 1.254,11 | 936,97 | 16,65 | 15.800,00 |
| Conta: 4132101010401000000 - Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 34,60 | 36,86 | 49,41 | 50,03 | 67,04 | 70,46 | 76,84 | 89,00 | 78,29 | 76,25 | 71,22 | 0,00 | 700,00 |
| Conta: 4132101010402000000 - Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18,02 | 19,21 | 24,04 | 20,34 | 26,11 | 26,05 | 49,47 | 85,06 | 79,02 | 75,95 | 76,72 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 4132101010403000000 - Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1,43 | 1,52 | 2,15 | 1,71 | 4,82 | 13,69 | 14,15 | 16,29 | 15,11 | 14,55 | 14,58 | 0,00 | 100,00 |
| Conta: 4132101010404000000 - Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 176,40 | 187,25 | 432,91 | 530,35 | 1.078,58 | 2.545,71 | 2.042,42 | 2.120,61 | 1.557,29 | 1.070,69 | 757,78 | 0,01 | 12.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 4132101010405000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4132101010406000000 - Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 843,75 | 956,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| Conta: 4132101010600000000 - Rendimentos Outras Vinculacoes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.547,74 | 1.637,62 | 839,69 | 433,38 | 766,04 | 981,10 | 1.498,54 | 2.536,40 | 1.677,19 | 1.828,69 | 1.411,95 | 41,66 | 15.200,00 |
| Conta: 4132101010601000000 - Rend. Aplic. Fundo Especial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 81,46 | 86,82 | 110,51 | 98,50 | 136,93 | 146,46 | 159,09 | 192,40 | 189,59 | 193,71 | 204,52 | 0,01 | 1.600,00 |
| Conta: 4132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3,12 | 3,66 | 4,74 | 4,13 | 7,49 | 11,93 | 11,91 | 12,83 | 12,68 | 13,18 | 14,32 | 0,01 | 100,00 |
| Conta: 4132101010603000000 - Rend. Aplic. Iluminacao Publica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.311,49 | 1.382,50 | 526,19 | 167,62 | 424,82 | 626,20 | 1.061,47 | 1.756,88 | 937,87 | 1.117,58 | 687,38 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 4132101010604000000 - Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51,48 | 55,06 | 68,93 | 58,34 | 74,85 | 73,73 | 47,61 | 31,55 | 27,15 | 8,04 | 3,26 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010605000000 - Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79,67 | 381,30 | 354,47 | 340,65 | 343,90 | 0,01 | 1.500,00 |
| Conta: 4132101010606000000 - Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4132101010607000000 - Rend. Aplic. SANEPAR PRser. do Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25,47 | 29,13 | 39,09 | 33,77 | 44,26 | 45,18 | 49,01 | 59,48 | 57,76 | 57,69 | 59,16 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010685000000 - Rend. Aplic. Recursos CIDE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33,05 | 38,78 | 48,56 | 29,35 | 36,02 | 35,93 | 48,11 | 60,29 | 56,00 | 56,17 | 57,74 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132104000000000000 - Remuneracao dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.267,88 | 198.590,52 | 260.407,93 | 191.852,66 | 282.684,06 | 88.763,48 | 200.977,93 | 123.574,61 | 216.446,19 | 421.834,80 | 13.524,93 | 1.175,01 | 2.016.100,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Conta: 413210401000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.267,88 | 198.590,52 | 260.407,93 | 191.852,66 | 282.684,06 | 88.763,48 | 200.977,93 | 123.574,61 | 216.446,19 | 421.834,80 | 13.524,93 | 1.175,01 | 2.016.100,00 |
| Conta: 4132104010100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.134,88 | 6.478,60 | 7.880,33 | 6.459,48 | 8.871,26 | 8.627,47 | 8.803,34 | 10.155,87 | 9.489,32 | 9.123,21 | 9.067,87 | 8,37 | 91.100,00 |
| Conta: 4132104010200000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.512,64 | 82.668,49 | 117.983,82 | 109.718,14 | 58.682,19 | 21.041,23 | 1.125,00 | 1.125,00 | 40.756,90 | 140.636,59 | 1.125,00 | 1.125,00 | 579.500,00 |
| Conta: 4132104010400000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 27.628,39 | 41.310,72 | 0,00 | 28.381,56 | 16.773,35 | 41.900,39 | 29.495,84 | 18.088,78 | 11.920,97 | 0,00 | 0,00 | 215.500,00 |
| Conta: 4132104010500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.478,15 | 56.423,67 | 115.377,95 | 48.393,91 | 76.759,21 | 31.184,49 | 38.464,43 | 114.918,70 | 119.444,15 | 99.055,34 | 0,00 | 0,00 | 703.500,00 |
| Conta: 4132104010600000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,71 | 11.452,56 | 23.923,94 | 17.198,94 | 8.801,08 | 3.659,68 | 0,00 | 70,66 | 4.630,78 | 21.928,65 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 |
| Conta: 4132104010700000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Acoes de Governança | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (33.941,78) | 1.963,87 | 15.049,19 | 0,00 | 6.896,89 | 0,00 | 9.449,62 | 14.690,93 | 0,00 | 13.391,28 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| Conta: 4132104010800000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-MI+ FIC-FI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.601,77 | 2.532,77 | 0,00 | 1.114,80 | 23,10 | 3.297,12 | 1.394,90 | 4.434,81 | 2.600,73 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Conta: 4132104010900000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4132104011000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 849,05 | 1.306,98 | 1.352,92 | 1.494,69 | 0,00 | 0,00 | 1.696,26 | 2.358,57 | 1.941,53 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 4132104011100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-MI FIC-FI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.762,43 | 2.128,78 | 2.522,72 | 2.053,04 | 2.723,16 | 2.737,87 | 3.136,24 | 3.661,94 | 3.341,53 | 3.060,48 | 2.871,81 | 0,00 | 30.000,00 |
| Conta: 4132104011200000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Acoes Retorno Total | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.727,90 | 0,00 | 52.102,49 | 0,00 | 26.875,81 | 0,00 | 36.114,20 | (129.572,13) | 0,00 | 56.751,73 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| Conta: 4132104011300000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Acoes Valor | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 43.912,50 | 0,00 | (141.921,36) | 0,00 | 45.594,29 | 0,00 | 45.424,20 | 54.131,01 | 0,00 | 42.359,36 | 0,00 | 0,00 | 89.500,00 |
| Conta: 4132104011400000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Multimercado Alocacao | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 628,15 | 863,22 | 1.359,32 | 544,51 | 968,52 | 23,61 | 587,17 | 989,50 | 959,25 | 1.158,16 | 418,58 | 0,01 | 8.500,00 |
| Conta: 4132104011500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.847,56 | 6.490,45 | 12.083,67 | 6.090,05 | 9.258,96 | 4.651,01 | 6.452,01 | 11.666,64 | 12.900,43 | 10.559,22 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Conta: 4132104011600000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Acoes Quantitativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (22.669,93) | 0,00 | 8.853,72 | 0,00 | 6.219,97 | 0,00 | 6.182,54 | 9.107,82 | 0,00 | 7.305,88 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Conta: 41600000000000000000 - Receita de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 483.300,00 |
| Conta: 41690000000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 483.300,00 |
| Conta: 41699000000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 483.300,00 |
| Conta: 41699500000000000000 - Serviços sujeitos à regulação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 40.275,00 | 483.300,00 |
| Conta: 41699503100000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,63 | 390.500,00 |
| Conta: 41699503200000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,37 | 5.500,00 |
| Conta: 41699503300000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 70.800,00 |
| Conta: 41699503400000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 16.500,00 |
| Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.910.184,89 | 4.876.877,04 | 4.669.964,65 | 3.925.896,77 | 4.836.847,53 | 4.262.673,81 | 4.971.555,43 | 4.674.947,82 | 3.915.041,13 | 4.062.926,12 | 4.199.694,78 | 3.882.590,03 | 53.189.200,00 |
| Conta: 41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.068.549,01 | 2.768.434,17 | 2.121.547,32 | 1.749.626,57 | 2.327.216,47 | 2.283.428,34 | 3.001.571,88 | 2.405.397,76 | 1.967.348,08 | 2.157.700,19 | 2.292.955,65 | 2.111.624,56 | 27.255.400,00 |
| Conta: 41711000000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.789.521,17 | 2.355.872,86 | 1.605.386,28 | 1.338.500,45 | 1.923.741,17 | 1.863.878,67 | 2.509.400,62 | 1.938.033,37 | 1.766.329,59 | 1.722.834,06 | 1.698.442,39 | 1.705.059,37 | 22.217.000,00 |
| Conta: 41711510000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.789.406,30 | 2.355.582,73 | 1.605.034,56 | 1.338.231,19 | 1.923.513,80 | 1.863.817,14 | 2.507.815,55 | 1.936.505,13 | 1.758.733,19 | 1.696.124,54 | 1.698.140,73 | 1.704.595,14 | 22.177.500,00 |

| Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| Previsto | 1.789.406,30 | 2.355.582,73 | 1.605.034,56 | 1.338.231,19 | 1.923.513,80 | 1.863.817,14 | 1.640.315,55 | 1.936.505,13 | 1.608.007,55 | 1.696.124,54 | 1.698.140,73 | 954.320,78 | 20.409.000,00 |
| Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.725,64 | 0,00 | 0,00 | 750.274,36 | 901.000,00 |
| Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 114,87 | 290,13 | 351,72 | 269,26 | 227,37 | 61,53 | 1.585,07 | 1.528,24 | 7.596,40 | 26.709,52 | 301,66 | 464,23 | 39.500,00 |
| Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 114,87 | 290,13 | 351,72 | 269,26 | 227,37 | 61,53 | 1.585,07 | 1.528,24 | 7.596,40 | 26.709,52 | 301,66 | 464,23 | 39.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Reculta/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.520,54 | 28.926,82 | 35.702,27 | 32.656,10 | 42.188,46 | 34.658,54 | 39.078,26 | 39.713,46 | 41.975,62 | 38.977,30 | 34.135,81 | 27.966,82 | 426.500,00 |
| Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.520,54 | 28.926,82 | 35.702,27 | 32.656,10 | 42.188,46 | 34.658,54 | 39.078,26 | 39.713,46 | 41.975,62 | 38.977,30 | 34.135,81 | 27.966,82 | 426.500,00 |
| Conta: 4171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 58,81 | 0,00 | 43,55 | 89,71 | 110,28 | 78,64 | 95,82 | 93,20 | 96,17 | 92,66 | 74,63 | 3.166,53 | 4.000,00 |
| Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.461,73 | 28.926,82 | 35.658,72 | 32.566,39 | 42.078,18 | 34.579,90 | 38.982,44 | 39.620,26 | 41.879,45 | 38.884,64 | 34.061,18 | 24.800,29 | 422.500,00 |
| Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166.696,93 | 298.636,51 | 281.317,66 | 269.889,09 | 251.509,76 | 277.801,10 | 310.349,55 | 318.705,22 | 66.190,95 | 284.401,49 | 447.962,48 | 304.039,26 | 3.277.500,00 |
| Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166.696,93 | 298.636,51 | 281.317,66 | 269.889,09 | 251.509,76 | 277.801,10 | 310.349,55 | 318.705,22 | 66.190,95 | 284.401,49 | 447.962,48 | 304.039,26 | 3.277.500,00 |
| Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 73.070,99 | 189.115,43 | 189.115,43 | 177.686,86 | 161.112,93 | 183.793,47 | 211.765,39 | 182.072,40 | 170.061,53 | 172.173,77 | 167.489,39 | 200.542,41 | 2.078.000,00 |
| Conta: 4171350110100000000 - Transf. Agentes Comunitario da Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 74.495,00 | 43.282,81 | 38.473,61 | 38.473,61 | 38.473,61 | 73.741,10 | 473.000,00 |
| Conta: 4171350110200000000 - Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 22.857,14 | 22.857,14 | 11.428,57 | 0,00 | 22.857,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 80.000,00 |
| Conta: 4171350110300000000 - Transf. Rec. Programa de Informatização das APS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 6.913,04 | 6.913,04 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,41 | 106.000,00 |
| Conta: 4171350110400000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.056,70 | 92.879,89 | 92.703,08 | 92.879,89 | 89.010,84 | 88.743,74 | 88.476,66 | 1.010.500,00 |
| Conta: 4171350110500000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,63 | 96.500,00 |
| Conta: 4171350110600000000 - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 9.478,53 | 9.478,53 | 11.364,05 | 13.060,06 | 5.682,02 | 13.070,02 | 8.523,04 | 21.065,59 | 141.000,00 |
| Conta: 4171350110700000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.769,68 | 15.767,39 | 15.767,39 | 15.766,95 | 14.360,24 | 14.489,94 | 0,01 | 171.000,00 | |
| Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 0,00 | 0,00 | 89.467,84 | 269.688,73 | 89.467,84 | 1.014.500,00 |
| Conta: 4171350210100000000 - Transf. SUS para Servicos de AIH's | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 0,00 | 0,00 | 89.467,84 | 269.688,73 | 89.467,84 | 1.014.500,00 |
| Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 28.681,71 | 11.362,86 | 11.362,86 | 9.557,46 | 13.168,26 | 17.744,79 | 136.632,82 | (103.870,58) | 22.759,88 | 10.784,36 | 13.315,58 | 171.500,00 |
| Conta: 4171350310100000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 13.227,47 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 15.939,39 | 10.784,36 | 10.784,36 | 19.510,16 | 10.784,36 | 10.426,94 | 106.000,00 |
| Conta: 4171350310200000000 - Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 15.454,24 | 7.727,12 | 7.727,12 | 5.921,72 | 9.532,52 | 1.805,40 | 125.848,46 | (114.654,94) | 3.249,72 | 0,00 | 2.888,64 | 65.500,00 |
| Conta: 4171350410000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.786,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 713,43 | 13.500,00 |
| Conta: 4171350410100000000 - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.786,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 713,43 | 13.500,00 |
| Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.215,68 | 66.403,29 | 75.900,54 | 69.681,93 | 71.893,40 | 70.996,97 | 71.499,54 | 72.118,10 | 73.423,99 | 73.898,00 | 74.867,86 | 71.100,70 | 855.000,00 |

Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Conta: 41714500000000000000 - Transferências do salário-educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.215,68 | 42.703,29 | 39.033,25 | 39.398,28 | 41.609,75 | 40.713,32 | 41.215,89 | 41.834,45 | 43.140,34 | 43.614,35 | 44.584,05 | 44.937,35 | 526.000,00 |
| Conta: 41714500100000000000 - Transferências do salário-educação - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.215,68 | 42.703,29 | 39.033,25 | 39.398,28 | 41.609,75 | 40.713,32 | 41.215,89 | 41.834,45 | 43.140,34 | 43.614,35 | 44.584,05 | 44.937,35 | 526.000,00 |
| Conta: 41714520000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 0,00 | 237.000,00 |
| Conta: 41714520100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 0,00 | 237.000,00 |
| Conta: 41714530000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 13.167,29 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,81 | 26.163,35 | 92.000,00 |
| Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 13.167,29 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,81 | 26.163,35 | 92.000,00 |
| Conta: 41716000000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 108.104,21 | 23.762,64 | 22.747,32 | 20.956,70 | 56.107,55 | 21.691,25 | 4.291,57 | 22.452,98 | 22.410,75 | 3.458,37 | 312.900,00 |
| Conta: 41716500000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 108.104,21 | 23.762,64 | 22.747,32 | 20.956,70 | 56.107,55 | 21.691,25 | 4.291,57 | 22.452,98 | 22.410,75 | 3.458,37 | 312.900,00 |
| Conta: 41716500100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 108.104,21 | 23.762,64 | 22.747,32 | 20.956,70 | 56.107,55 | 21.691,25 | 4.291,57 | 22.452,98 | 22.410,75 | 3.458,37 | 312.900,00 |
| Conta: 41716500101000000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Média Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 2.749,14 | 1.619,37 | 802,81 | 711,16 | 1.630,60 | 0,00 | 833,24 | 829,31 | 824,37 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 41716500102000000000 - Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,37 | 41.500,00 |
| Conta: 41716500103000000000 - Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 101.896,74 | 18.684,94 | 18.486,18 | 16.787,21 | 36.618,62 | 18.232,92 | 0,00 | 18.165,34 | 18.128,05 | 0,00 | 247.000,00 |
| Conta: 41716500104000000000 - Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| Conta: 41719000000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 0,04 | 166.500,00 |
| Conta: 41719580000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 0,04 | 166.500,00 |
| Conta: 41719580100000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 0,04 | 166.500,00 |
| Conta: 41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.147.346,45 | 1.531.775,36 | 1.906.621,45 | 1.595.812,07 | 1.894.179,78 | 1.444.893,76 | 1.452.797,16 | 1.683.000,98 | 1.456.363,56 | 1.401.999,94 | 1.384.692,17 | 1.270.817,32 | 19.170.300,00 |
| Conta: 41721000000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.134.971,45 | 1.461.350,22 | 1.834.139,31 | 1.524.358,43 | 1.745.667,67 | 1.357.521,75 | 1.372.608,49 | 1.590.427,70 | 1.376.174,89 | 1.321.811,27 | 1.259.018,81 | 1.252.250,01 | 18.230.300,00 |
| Conta: 41721500000000000000 - Cota-parte do ICMS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.261.569,15 | 1.222.521,62 | 1.587.630,82 | 1.306.668,68 | 1.570.360,77 | 1.287.781,84 | 1.286.784,05 | 1.528.818,94 | 1.313.291,62 | 1.278.876,98 | 1.221.645,88 | 1.202.549,65 | 16.068.500,00 |
| Conta: 41721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.261.569,15 | 1.222.521,62 | 1.587.630,82 | 1.306.668,68 | 1.570.360,77 | 1.287.781,84 | 1.286.784,05 | 1.528.818,94 | 1.313.291,62 | 1.278.876,98 | 1.221.645,88 | 1.202.549,65 | 16.068.500,00 |
| Conta: 41721510000000000000 - Cota-parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 825.845,25 | 215.347,85 | 219.907,20 | 165.494,92 | 160.923,82 | 49.447,02 | 44.447,60 | 44.947,68 | 40.903,69 | 16.029,22 | 21.061,44 | 30.644,31 | 1.835.000,00 |
| Conta: 41721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 825.845,25 | 215.347,85 | 219.907,20 | 165.494,92 | 160.923,82 | 49.447,02 | 44.447,60 | 44.947,68 | 40.903,69 | 16.029,22 | 21.061,44 | 30.644,31 | 1.835.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 41721520000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.330,46 | 23.480,75 | 26.601,29 | 27.054,25 | 14.383,08 | 20.292,89 | 20.917,04 | 16.661,08 | 21.979,58 | 22.432,04 | 16.311,49 | 19.056,05 | 254.500,00 |
| Conta: 41721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.330,46 | 23.480,75 | 26.601,29 | 27.054,25 | 14.383,08 | 20.292,89 | 20.917,04 | 16.661,08 | 21.979,58 | 22.432,04 | 16.311,49 | 19.056,05 | 254.500,00 |
| Conta: 41721530000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.226,59 | 0,00 | 0,00 | 25.140,58 | 0,00 | 0,00 | 20.459,80 | 0,00 | 0,00 | 4.473,03 | 0,00 | 0,00 | 72.300,00 |
| Conta: 41721530100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.226,59 | 0,00 | 0,00 | 25.140,58 | 0,00 | 0,00 | 20.459,80 | 0,00 | 0,00 | 4.473,03 | 0,00 | 0,00 | 72.300,00 |
| Conta: 41723000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 4.041,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 122.350,14 | 61.210,04 | 51.483,98 | 63.868,59 | 51.483,98 | 51.483,98 | 96.968,67 | 10.233,94 | 649.000,00 |
| Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.041,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 122.350,14 | 61.210,04 | 51.483,98 | 63.868,59 | 51.483,98 | 51.483,98 | 96.968,67 | 10.233,94 | 649.000,00 |
| Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.041,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 45.291,67 | 122.350,14 | 61.210,04 | 51.483,98 | 63.868,59 | 51.483,98 | 51.483,98 | 96.968,67 | 10.233,94 | 649.000,00 |
| Conta: 4172350010100000000 - Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 32.253,20 | 1.291,67 | 7.483,98 | 19.868,59 | 7.483,98 | 7.483,98 | 7.483,98 | 7.483,94 | 96.000,00 |
| Conta: 4172350010101000000 - Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.961,53 | 0,00 | 6.192,31 | 18.576,92 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 80.500,00 |
| Conta: 4172350010102000000 - Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,63 | 15.500,00 |
| Conta: 4172350010200000000 - Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 87.346,94 | 57.168,37 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 86.734,69 | 0,00 | 520.000,00 |
| Conta: 4172350010201000000 - Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.846,94 | 15.918,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.234,69 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4172350010202000000 - Transf. Rec. HOSPSUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| Conta: 4172350010300000000 - Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Conta: 4172350010301000000 - Transf. Rec. VIGIASUS Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 25.133,47 | 27.190,47 | 26.161,97 | 26.161,97 | 26.161,97 | 28.704,69 | 28.704,69 | 28.704,69 | 28.704,69 | 28.704,69 | 8.333,37 | 291.000,00 |
| Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 4172951010000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 4172951010100000000 - Programa Nossa Gente Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 4172952000000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 16.800,14 | 18.857,14 | 17.828,64 | 17.828,64 | 17.828,64 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 0,00 | 191.000,00 |
| Conta: 4172952010000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 16.800,14 | 18.857,14 | 17.828,64 | 17.828,64 | 17.828,64 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 0,00 | 191.000,00 |
| Conta: 4172952010100000000 - Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 16.800,14 | 18.857,14 | 17.828,64 | 17.828,64 | 17.828,64 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 0,00 | 191.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Conta: 4179000000000000000 - Demais transferências correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4179100000000000000 - Transferências de pessoas físicas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4179199000000000000 - Outras transferências de pessoas físicas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4179199010000000000 - Outras transferências de pessoas físicas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4179199010100000000 - Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.605,79 | 21.628,31 | 22.245,50 | 22.249,68 | 25.408,64 | 19.553,44 | 28.542,11 | 28.068,68 | 23.306,52 | 32.513,05 | 46.662,42 | 15.915,86 | 408.700,00 |
| Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 419110000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 419111400000000000 - Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 419111401000000000 - Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 419111401010000000 - Multas previstas no código de trânsito brasileiro - CTB - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 419200000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 723,56 | 108,34 | 108,34 | 509,53 | 10.032,72 | 8.060,20 | 715,61 | 20.800,00 | |
| Conta: 419220000000000000 - Restituições | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 723,56 | 108,34 | 108,34 | 509,53 | 10.032,72 | 8.060,20 | 715,61 | 20.800,00 | |
| Conta: 419220100000000000 - Restituição de convênios | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615,22 | 0,00 | 0,00 | 401,19 | 3.424,38 | 7.951,86 | 607,35 | 13.000,00 | |
| Conta: 419220111000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615,22 | 0,00 | 0,00 | 401,19 | 3.424,38 | 7.951,86 | 607,35 | 13.000,00 | |
| Conta: 419229900000000000 - Outras restituições | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 6.608,34 | 108,34 | 108,26 | 7.800,00 | |
| Conta: 419229901000000000 - Outras restituições - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 6.608,34 | 108,34 | 108,26 | 7.800,00 | |
| Conta: 419229901030000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Conta: 419229901990000000 - Restituições diversas - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,34 | 108,26 | 1.300,00 | |
| Conta: 4192299019901000000 - Restituição de Diárias - Principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 | |
| Conta: 4192299019902000000 - Restituição de Adiantamento de Viagens - Principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 | |
| Conta: 419900000000000000 - Demais receitas correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21.522,45 | 20.544,97 | 91.162,16 | 51.166,34 | 24.325,30 | 17.854,88 | 27.458,77 | 26.985,34 | 21.821,99 | 21.505,33 | 37.627,22 | 14.225,25 | 376.200,00 | |
| Conta: 419990000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21.522,45 | 20.544,97 | 91.162,16 | 51.166,34 | 24.325,30 | 17.854,88 | 27.458,77 | 26.985,34 | 21.821,99 | 21.505,33 | 37.627,22 | 14.225,25 | 376.200,00 | |
| Conta: 419990300000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.792,25 | 4.792,25 | 5.279,10 | 5.279,10 | 5.279,10 | 0,00 | 10.558,18 | 0,00 | 4.673,34 | 4.673,34 | 4.673,34 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Conta: 419990301000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.792,25 | 4.792,25 | 5.279,10 | 5.279,10 | 5.279,10 | 0,00 | 10.558,18 | 0,00 | 4.673,34 | 4.673,34 | 4.673,34 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Conta: 419999900000000000 - Outras receitas | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.730,20 | 15.752,72 | 85.883,06 | 45.887,24 | 19.046,20 | 17.854,88 | 16.900,59 | 26.985,34 | 17.148,65 | 16.831,99 | 32.953,88 | 14.225,25 | 326.200,00 | |
| Conta: 419999921000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.730,20 | 15.752,72 | 85.558,69 | 21.211,61 | 19.046,20 | 17.854,88 | 16.900,59 | 26.985,34 | 17.148,65 | 16.831,99 | 32.953,88 | 14.225,25 | 301.200,00 | |
| Conta: 419999921010000000 - Receita de Serviços Correio | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,37 | 14.500,00 | |
| Conta: 419999921020000000 - Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.505,20 | 0,00 | 6.172,76 | 2.068,88 | 2.922,92 | 2.442,55 | 2.675,59 | 2.427,52 | 2.921,41 | 2.595,78 | 2.767,38 | 0,01 | 29.500,00 | |
| Conta: 419999921030000000 - Receita de Valores Pagos a Maior | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.527,72 | 65.160,93 | 4.917,73 | 1.898,28 | 1.187,33 | 0,00 | 10.332,82 | 2,24 | 11,21 | 15.961,50 | 0,24 | 101.000,00 | |
| Conta: 419999921040000000 - Receita de Venda de Mudanças | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 2.700,00 | |
| Conta: 419999921050000000 - Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,63 | 153.500,00 | |
| Conta: 419999931000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 324,37 | 24.675,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| Conta: 419999931010000000 - Receita de Garantias ou Cauções em Licitações | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 324,37 | 24.675,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| Conta: 470000000000000000 - Receitas correntes | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 278.863,48 | 288.083,83 | 289.631,79 | 289.491,97 | 284.963,12 | 285.840,79 | 311.472,64 | 292.544,06 | 295.645,04 | 296.271,32 | 295.836,35 | 586.355,61 | 3.795.000,00 |
| Conta: 47200000000000000000 - Contribuições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.513,18 | 204.126,79 | 205.243,21 | 205.142,99 | 201.896,40 | 202.525,55 | 220.900,40 | 207.330,90 | 209.553,98 | 210.003,01 | 209.691,09 | 419.072,50 | 2.693.000,00 |
| Conta: 47210000000000000000 - Contribuições sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.513,18 | 204.126,79 | 205.243,21 | 205.142,99 | 201.896,40 | 202.525,55 | 220.900,40 | 207.330,90 | 209.553,98 | 210.003,01 | 209.691,09 | 419.072,50 | 2.693.000,00 |
| Conta: 47215000000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.513,18 | 204.126,79 | 205.243,21 | 205.142,99 | 201.896,40 | 202.525,55 | 220.900,40 | 207.330,90 | 209.553,98 | 210.003,01 | 209.691,09 | 419.072,50 | 2.693.000,00 |
| Conta: 47215020000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.513,18 | 204.126,79 | 205.243,21 | 205.142,99 | 201.896,40 | 202.525,55 | 220.900,40 | 207.330,90 | 209.553,98 | 210.003,01 | 209.691,09 | 419.072,50 | 2.693.000,00 |
| Conta: 47215021100000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 197.513,18 | 204.126,79 | 205.243,21 | 205.142,99 | 201.896,40 | 202.525,55 | 220.900,40 | 207.330,90 | 209.553,98 | 210.003,01 | 209.691,09 | 419.072,50 | 2.693.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 47215021101000000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.326,43 | 202.017,64 | 203.290,53 | 203.190,31 | 199.943,72 | 200.572,87 | 218.947,72 | 205.378,22 | 207.601,30 | 208.050,33 | 207.738,41 | 415.442,52 | 2.667.500,00 |
| Conta: 47215021102000000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,15 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,98 | 25.500,00 |
| Conta: 47600000000000000000 - Receita de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,26 | 38.500,00 |
| Conta: 47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,26 | 38.500,00 |
| Conta: 47611000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,26 | 38.500,00 |
| Conta: 47611500000000000000 - Serviços de administração previdenciária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,26 | 38.500,00 |
| Conta: 47611501100000000000 - Taxa de administração do RPPS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,34 | 3.208,26 | 38.500,00 |
| Conta: 47611501101000000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,63 | 38.000,00 |
| Conta: 47611501102000000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 47900000000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 78.141,96 | 80.748,70 | 81.180,24 | 81.140,64 | 79.858,38 | 80.106,90 | 87.363,90 | 82.004,82 | 82.882,72 | 83.059,97 | 82.936,92 | 164.074,85 | 1.063.500,00 |
| Conta: 47990000000000000000 - Demais receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 78.141,96 | 80.748,70 | 81.180,24 | 81.140,64 | 79.858,38 | 80.106,90 | 87.363,90 | 82.004,82 | 82.882,72 | 83.059,97 | 82.936,92 | 164.074,85 | 1.063.500,00 |
| Conta: 47999000000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 78.141,96 | 80.748,70 | 81.180,24 | 81.140,64 | 79.858,38 | 80.106,90 | 87.363,90 | 82.004,82 | 82.882,72 | 83.059,97 | 82.936,92 | 164.074,85 | 1.063.500,00 |
| Conta: 47999010000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 78.141,96 | 80.748,70 | 81.180,24 | 81.140,64 | 79.858,38 | 80.106,90 | 87.363,90 | 82.004,82 | 82.882,72 | 83.059,97 | 82.936,92 | 164.074,85 | 1.063.500,00 |
| Conta: 47999010100000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 78.141,96 | 80.748,70 | 81.180,24 | 81.140,64 | 79.858,38 | 80.106,90 | 87.363,90 | 82.004,82 | 82.882,72 | 83.059,97 | 82.936,92 | 164.074,85 | 1.063.500,00 |
| Conta: 47999010101000000000 - Aporte Financeiro - Prefeitura | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 77.142,10 | 79.784,30 | 80.287,38 | 80.247,78 | 78.965,52 | 79.214,04 | 86.471,04 | 81.111,96 | 81.989,86 | 82.167,11 | 82.044,06 | 164.074,85 | 1.053.500,00 |
| Conta: 47999010102000000000 - Aporte Financeiro - Camara | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 999,86 | 964,40 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.425,92 | 196.321,22 | 168.503,70 | 2.311.126,05 | 852.894,49 | 636.073,22 | 581.416,95 | 668.803,92 | 568.464,30 | 576.265,94 | 636.988,13 | 556.016,16 | 7.948.300,00 |
| Conta: 91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| Conta: 91110000000000000000 - Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| Conta: 91112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| Conta: 91112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| Conta: 91112501100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |

| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 9111250010300000000 - (R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9169000000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9169900000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9169950000000000000 - Serviços sujeitos à regulação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9170000000000000000 - (R) Transferências Correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 190.092,59 | 190.987,89 | 163.170,37 | 2.271.494,85 | 726.672,99 | 625.863,05 | 573.528,53 | 663.255,26 | 563.110,65 | 570.874,87 | 631.566,17 | 550.682,78 | 7.721.300,00 |
| Conta: 9171000000000000000 - (R) Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.505,33 | 117.968,80 | 71.526,27 | 1.161.107,38 | 377.207,46 | 352.919,30 | 302.980,14 | 345.412,04 | 288.083,82 | 307.609,91 | 379.956,09 | 300.423,46 | 4.089.700,00 |
| Conta: 9171100000000000000 - (R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.505,33 | 117.968,80 | 71.526,27 | 1.161.107,38 | 377.207,46 | 352.919,30 | 302.980,14 | 345.412,04 | 288.083,82 | 307.609,91 | 379.956,09 | 300.423,46 | 4.089.700,00 |
| Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.499,59 | 117.954,29 | 71.508,69 | 1.160.940,06 | 377.161,99 | 352.907,01 | 302.663,13 | 345.106,40 | 286.564,53 | 302.267,94 | 379.895,77 | 300.330,60 | 4.081.800,00 |
| Conta: 9171151100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.499,59 | 117.954,29 | 71.508,69 | 1.160.940,06 | 377.161,99 | 352.907,01 | 302.663,13 | 345.106,40 | 286.564,53 | 302.267,94 | 379.895,77 | 300.330,60 | 4.081.800,00 |
| Conta: 9171151104000000000 - (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.499,59 | 117.954,29 | 71.508,69 | 1.160.940,06 | 377.161,99 | 352.907,01 | 302.663,13 | 345.106,40 | 286.564,53 | 302.267,94 | 379.895,77 | 300.330,60 | 4.081.800,00 |
| Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5,74 | 14,51 | 17,58 | 167,32 | 45,47 | 12,29 | 317,01 | 305,64 | 1.519,29 | 5.341,97 | 60,32 | 92,86 | 7.900,00 |
| Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5,74 | 14,51 | 17,58 | 167,32 | 45,47 | 12,29 | 317,01 | 305,64 | 1.519,29 | 5.341,97 | 60,32 | 92,86 | 7.900,00 |
| Conta: 9171152010400000000 - (R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5,74 | 14,51 | 17,58 | 167,32 | 45,47 | 12,29 | 317,01 | 305,64 | 1.519,29 | 5.341,97 | 60,32 | 92,86 | 7.900,00 |
| Conta: 9172000000000000000 - (R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 105.587,26 | 73.019,09 | 91.644,10 | 1.110.387,47 | 349.465,53 | 272.943,75 | 270.548,39 | 317.843,22 | 275.026,83 | 263.264,96 | 251.610,08 | 250.259,32 | 3.631.600,00 |
| Conta: 9172100000000000000 - (R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 105.587,26 | 73.019,09 | 91.644,10 | 1.110.387,47 | 349.465,53 | 272.943,75 | 270.548,39 | 317.843,22 | 275.026,83 | 263.264,96 | 251.610,08 | 250.259,32 | 3.631.600,00 |
| Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.028,46 | 61.077,63 | 79.318,64 | 871.400,80 | 314.404,12 | 258.995,76 | 257.475,44 | 305.521,46 | 262.450,16 | 255.572,69 | 244.135,53 | 240.319,31 | 3.213.700,00 |
| Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.028,46 | 61.077,63 | 79.318,64 | 871.400,80 | 314.404,12 | 258.995,76 | 257.475,44 | 305.521,46 | 262.450,16 | 255.572,69 | 244.135,53 | 240.319,31 | 3.213.700,00 |
| Conta: 9172150010400000000 - (R) Cota-Parte do ICMS - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.028,46 | 61.077,63 | 79.318,64 | 871.400,80 | 314.404,12 | 258.995,76 | 257.475,44 | 305.521,46 | 262.450,16 | 255.572,69 | 244.135,53 | 240.319,31 | 3.213.700,00 |
| Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.292,27 | 10.767,41 | 10.995,39 | 222.263,96 | 32.184,79 | 9.889,42 | 8.889,54 | 8.889,54 | 8.180,75 | 3.205,86 | 4.212,26 | 6.128,81 | 367.000,00 |
| Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.292,27 | 10.767,41 | 10.995,39 | 222.263,96 | 32.184,79 | 9.889,42 | 8.889,54 | 8.889,54 | 8.180,75 | 3.205,86 | 4.212,26 | 6.128,81 | 367.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Metas de Arrecadação por Receita | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 9172151010400000000 - (R) Cota-Parte do IPVA - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.292,27 | 10.767,41 | 10.995,39 | 222.263,96 | 32.184,79 | 9.889,42 | 8.889,54 | 8.889,54 | 8.180,75 | 3.205,86 | 4.212,26 | 6.128,81 | 367.000,00 |
| Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.266,53 | 1.174,05 | 1.330,07 | 16.722,71 | 2.876,62 | 4.058,57 | 4.183,41 | 3.332,22 | 4.395,92 | 4.486,41 | 3.262,29 | 3.811,20 | 50.900,00 |
| Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.266,53 | 1.174,05 | 1.330,07 | 16.722,71 | 2.876,62 | 4.058,57 | 4.183,41 | 3.332,22 | 4.395,92 | 4.486,41 | 3.262,29 | 3.811,20 | 50.900,00 |

| Conta: 9172152010400000000 - (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Previsto | 1.266,53 | 1.174,05 | 1.330,07 | 16.722,71 | 2.876,62 | 4.058,57 | 4.183,41 | 3.332,22 | 4.395,92 | 4.486,41 | 3.262,29 | 3.811,20 | 50.900,00 |
| Total Previsto | 5.666.418,55 | 5.868.315,93 | 5.868.961,17 | 3.050.463,75 | 6.045.652,80 | 4.762.522,34 | 5.708.768,19 | 5.183.952,85 | 4.638.297,96 | 4.916.851,98 | 4.643.035,72 | 4.961.558,76 | 61.314.800,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Art. 08º e 13º Lei 101/2000 | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 467,72 | 0,00 | 0,00 | 169.706,80 | 625.686,28 | 60.630,94 | 36.241,48 | 20.653,21 | 18.663,67 | 13.868,22 | 6.533,10 | 11.048,58 | 963.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 280,63 | 0,00 | 0,00 | 101.824,14 | 375.412,27 | 36.378,50 | 21.744,82 | 12.391,85 | 11.198,08 | 8.320,79 | 3.919,82 | 6.629,10 | 578.100,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116,93 | 0,00 | 0,00 | 42.426,68 | 156.421,13 | 15.157,80 | 9.060,44 | 5.163,36 | 4.665,99 | 3.467,18 | 1.633,31 | 2.762,18 | 240.875,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 70,16 | 0,00 | 0,00 | 25.455,98 | 93.852,88 | 9.094,64 | 5.436,22 | 3.098,00 | 2.799,60 | 2.080,25 | 979,97 | 1.657,30 | 144.525,00 |
| Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.010,54 | 6.880,01 | 16.386,36 | 16.521,32 | 20.731,68 | 11.852,34 | 21.451,13 | 10.715,18 | 7.099,82 | 6.205,49 | 9.554,86 | 11.091,27 | 143.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.006,31 | 4.128,02 | 9.831,82 | 9.912,80 | 12.439,04 | 7.111,41 | 12.870,69 | 6.429,09 | 4.259,88 | 3.723,25 | 5.732,93 | 6.654,76 | 86.100,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.252,66 | 1.719,99 | 4.096,59 | 4.130,31 | 5.182,90 | 2.963,09 | 5.362,78 | 2.678,80 | 1.774,96 | 1.551,40 | 2.388,71 | 2.772,81 | 35.875,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 751,57 | 1.032,00 | 2.457,95 | 2.478,21 | 3.109,74 | 1.777,84 | 3.217,66 | 1.607,29 | 1.064,98 | 930,84 | 1.433,22 | 1.663,70 | 21.525,00 |
| Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 19.800,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 687,50 | 8.250,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 412,50 | 4.950,00 |
| Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 53.495,00 | 44.564,28 | 73.032,46 | 67.512,82 | 83.630,21 | 32.713,69 | 41.093,85 | 55.769,67 | 57.407,89 | 14.852,88 | 85.891,85 | 64.035,40 | 674.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32.097,01 | 26.738,58 | 43.819,48 | 40.507,70 | 50.178,10 | 19.628,22 | 24.656,31 | 33.461,79 | 34.444,74 | 8.911,73 | 51.535,12 | 38.421,22 | 404.400,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.373,75 | 11.141,06 | 18.258,11 | 16.878,20 | 20.907,57 | 8.178,42 | 10.273,46 | 13.942,43 | 14.351,97 | 3.713,22 | 21.472,96 | 16.008,85 | 168.500,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.024,24 | 6.684,64 | 10.954,87 | 10.126,92 | 12.544,54 | 4.907,05 | 6.164,08 | 8.365,45 | 8.611,18 | 2.227,93 | 12.883,77 | 9.605,33 | 101.100,00 |
| Conta: 4111253020000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 1.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 600,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 20,83 | 250,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 150,00 |
| Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 67.033,98 | 66.295,81 | 64.728,20 | 66.446,12 | 64.397,53 | 66.261,12 | 87.575,49 | 58.757,65 | 86.552,78 | 72.795,89 | 71.302,51 | 139.852,92 | 912.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.220,39 | 39.777,49 | 38.836,92 | 39.867,68 | 38.638,52 | 39.756,68 | 52.545,30 | 35.254,59 | 51.931,66 | 43.677,54 | 42.781,50 | 83.911,73 | 547.200,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.758,50 | 16.573,95 | 16.182,05 | 16.611,53 | 16.099,38 | 16.565,27 | 21.893,87 | 14.689,41 | 21.638,20 | 18.198,97 | 17.825,63 | 34.963,24 | 228.000,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.055,09 | 9.944,37 | 9.709,23 | 9.966,91 | 9.659,63 | 9.939,17 | 13.136,32 | 8.813,65 | 12.982,92 | 10.919,38 | 10.695,38 | 20.977,95 | 136.800,00 |
| Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.357,47 | 0,00 | 4.722,33 | 2.364,90 | 2.421,21 | 2.364,90 | 2.364,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.904,29 | 19.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.414,48 | 0,00 | 2.833,40 | 1.418,94 | 1.452,73 | 1.418,94 | 1.418,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.742,57 | 11.700,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 589,37 | 0,00 | 1.180,59 | 591,22 | 605,30 | 591,22 | 591,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 726,08 | 4.875,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 353,62 | 0,00 | 708,34 | 354,74 | 363,18 | 354,74 | 354,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435,64 | 2.925,00 |
| Conta: 4111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 263,84 | 26.626,02 | 15.974,25 | 16.235,01 | 11.417,31 | 10.064,92 | 7.290,21 | 12.083,16 | 17.928,08 | 13.063,73 | 11.819,45 | 18.734,02 | 161.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 158,30 | 15.975,63 | 9.584,57 | 9.741,00 | 6.850,37 | 6.038,94 | 4.374,10 | 7.249,90 | 10.756,85 | 7.838,22 | 7.091,67 | 11.240,45 | 96.900,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 65,96 | 6.656,49 | 3.993,56 | 4.058,75 | 2.854,35 | 2.516,24 | 1.822,57 | 3.020,79 | 4.482,00 | 3.265,94 | 2.954,86 | 4.683,49 | 40.375,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 39,58 | 3.993,90 | 2.396,12 | 2.435,26 | 1.712,59 | 1.509,74 | 1.093,54 | 1.812,47 | 2.689,23 | 1.959,57 | 1.772,92 | 2.810,08 | 24.225,00 |
| Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 91.387,79 | 110.498,08 | 118.006,38 | 117.190,99 | 194.504,12 | 123.131,06 | 141.514,69 | 140.663,47 | 140.086,26 | 134.625,79 | 115.929,76 | 136.461,61 | 1.564.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 54.832,67 | 66.298,86 | 70.803,83 | 70.314,61 | 116.702,51 | 73.878,63 | 84.908,78 | 84.398,08 | 84.051,80 | 80.775,49 | 69.557,78 | 81.876,96 | 938.400,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.846,94 | 27.624,51 | 29.501,60 | 29.297,75 | 48.626,03 | 30.782,78 | 35.378,67 | 35.165,86 | 35.021,55 | 33.656,43 | 28.982,46 | 34.115,42 | 391.000,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.708,18 | 16.574,71 | 17.700,95 | 17.578,63 | 29.175,58 | 18.469,65 | 21.227,24 | 21.099,53 | 21.012,91 | 20.193,87 | 17.389,52 | 20.469,23 | 234.600,00 |
| Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 750,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 37,50 | 450,00 |
| Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.990,91 | 107,84 | 479,18 | 573,37 | 11.658,04 | 228,85 | 576,27 | 600,13 | 460,59 | 1.287,67 | 18,56 | 18,59 | 19.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.794,55 | 64,70 | 287,50 | 344,02 | 6.994,83 | 137,31 | 345,76 | 360,08 | 276,35 | 772,60 | 11,14 | 11,16 | 11.400,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 747,72 | 26,96 | 119,80 | 143,34 | 2.914,51 | 57,21 | 144,07 | 150,03 | 115,15 | 321,92 | 4,64 | 4,65 | 4.750,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 448,64 | 16,18 | 71,88 | 86,01 | 1.748,70 | 34,33 | 86,44 | 90,02 | 69,09 | 193,15 | 2,78 | 2,78 | 2.850,00 |
| Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,17 | 104,13 | 1.250,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 62,50 | 750,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|------|------|------|--------|------|------|------|--------|-------|------|--------|--------|----------|
| Conta: 4112101010200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4112101010300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,37 | 57,69 | 0,00 | 403,85 | 692,32 | 1.500,00 |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230,77 | 0,00 | 0,00 | 115,37 | 57,69 | 0,00 | 403,85 | 692,32 | 1.500,00 |
| Conta: 4112101010400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 193.500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | 193.500,00 |
| Conta: 4112101010500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,37 | 19.000,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,33 | 1.583,37 | 19.000,00 |
| Conta: 4112101020300000000 - Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 4112101020400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Conta: 4112101020500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4112101030200000000 - Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 378,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 378,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4112101030400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| Conta: 4112101030500000000 - Taxa de Licenca para Execucao de Obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4112101040400000000 - Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,63 | 6.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,63 | 6.500,00 |
| Conta: 4112150010000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4112150030000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4112150040000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4112201010200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 133,38 | 312,81 | 990,88 | 403,80 | 691,74 | 1.944,26 | 2.041,41 | 2.892,67 | 853,03 | 590,59 | 1.431,54 | 1.713,89 | 14.000,00 |
| Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 133,38 | 312,81 | 990,88 | 403,80 | 691,74 | 1.944,26 | 2.041,41 | 2.892,67 | 853,03 | 590,59 | 1.431,54 | 1.713,89 | 14.000,00 |
| Conta: 4112201030200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 4112201040200000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4121501110100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.323,91 | 202.014,80 | 203.322,17 | 203.187,70 | 199.941,16 | 200.570,30 | 218.944,93 | 205.375,59 | 207.598,66 | 208.047,68 | 207.735,77 | 415.437,33 | 2.667.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.323,91 | 202.014,80 | 203.322,17 | 203.187,70 | 199.941,16 | 200.570,30 | 218.944,93 | 205.375,59 | 207.598,66 | 208.047,68 | 207.735,77 | 415.437,33 | 2.667.500,00 |
| Conta: 4121501110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,14 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,99 | 25.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Pág 6 / 21 | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,14 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,99 | 25.500,00 |
| Conta: 4121501210100000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.964,75 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 47.839,95 | 310.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.530,29 | 23.964,75 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 24.378,39 | 47.839,95 | 310.500,00 |
| Conta: 4124150010100000000 - COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.342,85 | 113.390,39 | 113.388,65 | 128.239,49 | 121.207,99 | 115.230,36 | 100.590,80 | 106.423,83 | 104.603,59 | 101.206,43 | 103.269,77 | 107.105,85 | 1.324.000,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 109.342,85 | 113.390,39 | 113.388,65 | 128.239,49 | 121.207,99 | 115.230,36 | 100.590,80 | 106.423,83 | 104.603,59 | 101.206,43 | 103.269,77 | 107.105,85 | 1.324.000,00 |
| Conta: 4124150010200000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.067,09 | 17.132,59 | 895,34 | 775,82 | 378,18 | 217,11 | 439,71 | 208,28 | 385,88 | 24.500,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.067,09 | 17.132,59 | 895,34 | 775,82 | 378,18 | 217,11 | 439,71 | 208,28 | 385,88 | 24.500,00 |
| Conta: 4124150020200000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4124150030200000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 251,50 | 47,83 | 306,40 | 371,41 | 400,57 | 302,97 | 632,71 | 219,15 | 117,76 | 517,98 | 188,33 | 143,39 | 3.500,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 251,50 | 47,83 | 306,40 | 371,41 | 400,57 | 302,97 | 632,71 | 219,15 | 117,76 | 517,98 | 188,33 | 143,39 | 3.500,00 |
| Conta: 4124150040200000000 - COSIP - Cobrança no Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.322,93 | 3.122,60 | 1.937,12 | 2.506,59 | 1.894,61 | 2.313,05 | 1.607,32 | 1.515,02 | 1.322,79 | 1.154,19 | 803,78 | 19.500,00 |
| Conta: 41321010101000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.973,83 | 8.878,94 | 12.749,80 | 9.789,86 | 12.780,41 | 12.569,36 | 12.083,05 | 13.376,79 | 11.758,08 | 10.012,71 | 9.386,35 | 140,82 | 120.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.973,83 | 8.878,94 | 12.749,80 | 9.789,86 | 12.780,41 | 12.569,36 | 12.083,05 | 13.376,79 | 11.758,08 | 10.012,71 | 9.386,35 | 140,82 | 120.500,00 |
| Conta: 41321010102000000 - Rend. Aplic. Recursos no Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| Conta: 41321010201000000 - Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (próprios saúde) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21,87 | 18,79 | 27,69 | 27,18 | 41,55 | 48,07 | 52,48 | 64,70 | 61,64 | 66,92 | 69,11 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21,87 | 18,79 | 27,69 | 27,18 | 41,55 | 48,07 | 52,48 | 64,70 | 61,64 | 66,92 | 69,11 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 41321010202000000 - Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 757,67 | 852,02 | 1.459,79 | 1.570,16 | 1.797,30 | 1.993,05 | 2.332,92 | 2.170,94 | 1.875,24 | 1.579,68 | 1.354,19 | 1.857,04 | 19.600,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 757,67 | 852,02 | 1.459,79 | 1.570,16 | 1.797,30 | 1.993,05 | 2.332,92 | 2.170,94 | 1.875,24 | 1.579,68 | 1.354,19 | 1.857,04 | 19.600,00 |
| Conta: 41321010203000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80,35 | 85,88 | 108,00 | 99,36 | 124,76 | 148,56 | 257,06 | 293,20 | 230,76 | 185,65 | 186,42 | 0,00 | 1.800,00 |
| Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80,35 | 85,88 | 108,00 | 99,36 | 124,76 | 148,56 | 257,06 | 293,20 | 230,76 | 185,65 | 186,42 | 0,00 | 1.800,00 |
| Conta: 41321010204000000 - Rend. Bloco de Custeio Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 155,82 | 169,31 | 225,99 | 243,42 | 329,45 | 333,25 | 323,55 | 339,03 | 280,91 | 244,39 | 254,88 | 0,00 | 2.900,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 155,82 | 169,31 | 225,99 | 243,42 | 329,45 | 333,25 | 323,55 | 339,03 | 280,91 | 244,39 | 254,88 | 0,00 | 2.900,00 |
| Conta: 41321010205000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 144,36 | 154,28 | 264,52 | 271,41 | 340,53 | 339,60 | 447,06 | 506,19 | 449,11 | 405,29 | 377,64 | 0,01 | 3.700,00 |
| Vínculo: 00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 144,36 | 154,28 | 264,52 | 271,41 | 340,53 | 339,60 | 447,06 | 506,19 | 449,11 | 405,29 | 377,64 | 0,01 | 3.700,00 |
| Conta: 41321010301000000 - Rend. Aplic. PNAT | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,90 | 14,81 | 19,83 | 18,99 | 11,25 | 12,09 | 16,20 | 24,14 | 25,18 | 27,87 | 15,74 | 0,00 | 200,00 |
| Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,90 | 14,81 | 19,83 | 18,99 | 11,25 | 12,09 | 16,20 | 24,14 | 25,18 | 27,87 | 15,74 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 41321010302000000 - Rend. Aplic. Transporte Escolar Est. - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12,76 | 13,62 | 17,88 | 25,32 | 28,87 | 42,89 | 58,45 | 85,07 | 95,71 | 70,72 | 48,71 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12,76 | 13,62 | 17,88 | 25,32 | 28,87 | 42,89 | 58,45 | 85,07 | 95,71 | 70,72 | 48,71 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 41321010303000000 - Rend. Aplic. Merenda Escolar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28,85 | 37,43 | 92,76 | 71,56 | 83,47 | 77,21 | 28,25 | 64,34 | 4,38 | 2,35 | 9,40 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28,85 | 37,43 | 92,76 | 71,56 | 83,47 | 77,21 | 28,25 | 64,34 | 4,38 | 2,35 | 9,40 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 41321010304000000 - Rend. Aplic. Educacao 25% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 131,16 | 136,62 | 138,86 | 75,96 | 7,20 | 1,58 | 1,63 | 1,88 | 1,74 | 1,67 | 1,69 | 0,01 | 500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 131,16 | 136,62 | 138,86 | 75,96 | 7,20 | 1,58 | 1,63 | 1,88 | 1,74 | 1,67 | 1,69 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 41321010305000000 - Rend. Aplic. Educacao 5% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30,94 | 18,97 | 6,04 | 4,32 | 17,50 | 12,88 | 9,07 | 5,36 | 27,75 | 34,71 | 32,46 | 0,00 | 200,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30,94 | 18,97 | 6,04 | 4,32 | 17,50 | 12,88 | 9,07 | 5,36 | 27,75 | 34,71 | 32,46 | 0,00 | 200,00 |
| Conta: 41321010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 13,57 | 28,94 | 50,27 | 48,16 | 48,19 | 28,92 | 26,57 | 49,05 | 63,66 | 78,23 | 64,44 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,57 | 28,94 | 50,27 | 48,16 | 48,19 | 28,92 | 26,57 | 49,05 | 63,66 | 78,23 | 64,44 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 648,95 | 874,08 | 1.118,98 | 939,41 | 1.280,83 | 1.303,75 | 1.346,32 | 1.551,73 | 897,14 | 790,25 | 748,56 | 0,00 | 11.500,00 |
| Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 648,95 | 874,08 | 1.118,98 | 939,41 | 1.280,83 | 1.303,75 | 1.346,32 | 1.551,73 | 897,14 | 790,25 | 748,56 | 0,00 | 11.500,00 |
| Conta: 4132101010308000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32,48 | 34,80 | 43,54 | 36,87 | 47,29 | 47,17 | 48,81 | 56,15 | 52,14 | 50,12 | 50,62 | 0,01 | 500,00 |
| Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32,48 | 34,80 | 43,54 | 36,87 | 47,29 | 47,17 | 48,81 | 56,15 | 52,14 | 50,12 | 50,62 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 4132101010401000000 - Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 34,60 | 36,86 | 49,41 | 50,03 | 67,04 | 70,46 | 76,84 | 89,00 | 78,29 | 76,25 | 71,22 | 0,00 | 700,00 |
| Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 34,60 | 36,86 | 49,41 | 50,03 | 67,04 | 70,46 | 76,84 | 89,00 | 78,29 | 76,25 | 71,22 | 0,00 | 700,00 |
| Conta: 4132101010402000000 - Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18,02 | 19,21 | 24,04 | 20,34 | 26,11 | 26,05 | 49,47 | 85,06 | 79,02 | 75,95 | 76,72 | 0,01 | 500,00 |
| Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18,02 | 19,21 | 24,04 | 20,34 | 26,11 | 26,05 | 49,47 | 85,06 | 79,02 | 75,95 | 76,72 | 0,01 | 500,00 |
| Conta: 4132101010403000000 - Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1,43 | 1,52 | 2,15 | 1,71 | 4,82 | 13,69 | 14,15 | 16,29 | 15,11 | 14,55 | 14,58 | 0,00 | 100,00 |
| Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1,43 | 1,52 | 2,15 | 1,71 | 4,82 | 13,69 | 14,15 | 16,29 | 15,11 | 14,55 | 14,58 | 0,00 | 100,00 |
| Conta: 4132101010404000000 - Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 176,40 | 187,25 | 432,91 | 530,35 | 1.078,58 | 2.545,71 | 2.042,42 | 2.120,61 | 1.557,29 | 1.070,69 | 757,78 | 0,01 | 12.500,00 |
| Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 176,40 | 187,25 | 432,91 | 530,35 | 1.078,58 | 2.545,71 | 2.042,42 | 2.120,61 | 1.557,29 | 1.070,69 | 757,78 | 0,01 | 12.500,00 |
| Conta: 4132101010405000000 - Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00937 - Bloco de Investimentos (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 4132101010406000000 - Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 843,75 | 956,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 843,75 | 956,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| Conta: 4132101010601000000 - Rend. Aplic. Fundo Especial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 81,46 | 86,82 | 110,51 | 98,50 | 136,93 | 146,46 | 159,09 | 192,40 | 189,59 | 193,71 | 204,52 | 0,01 | 1.600,00 |
| Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 81,46 | 86,82 | 110,51 | 98,50 | 136,93 | 146,46 | 159,09 | 192,40 | 189,59 | 193,71 | 204,52 | 0,01 | 1.600,00 |
| Conta: 4132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3,12 | 3,66 | 4,74 | 4,13 | 7,49 | 11,93 | 11,91 | 12,83 | 12,68 | 13,18 | 14,32 | 0,01 | 100,00 |
| Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3,12 | 3,66 | 4,74 | 4,13 | 7,49 | 11,93 | 11,91 | 12,83 | 12,68 | 13,18 | 14,32 | 0,01 | 100,00 |
| Conta: 4132101010603000000 - Rend. Aplic. Iluminacao Publica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.311,49 | 1.382,50 | 526,19 | 167,62 | 424,82 | 626,20 | 1.061,47 | 1.756,88 | 937,87 | 1.117,58 | 687,38 | 0,00 | 10.000,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.311,49 | 1.382,50 | 526,19 | 167,62 | 424,82 | 626,20 | 1.061,47 | 1.756,88 | 937,87 | 1.117,58 | 687,38 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 4132101010604000000 - Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51,48 | 55,06 | 68,93 | 58,34 | 74,85 | 73,73 | 47,61 | 31,55 | 27,15 | 8,04 | 3,26 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51,48 | 55,06 | 68,93 | 58,34 | 74,85 | 73,73 | 47,61 | 31,55 | 27,15 | 8,04 | 3,26 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010605000000 - Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79,67 | 381,30 | 354,47 | 340,65 | 343,90 | 0,01 | 1.500,00 |
| Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79,67 | 381,30 | 354,47 | 340,65 | 343,90 | 0,01 | 1.500,00 |
| Conta: 4132101010606000000 - Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |

| Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4132101010607000000 - Rend. Aplic. SANEPAR PR Reser. do Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25,47 | 29,13 | 39,09 | 33,77 | 44,26 | 45,18 | 49,01 | 59,48 | 57,76 | 57,69 | 59,16 | 0,00 | 500,00 |
| Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25,47 | 29,13 | 39,09 | 33,77 | 44,26 | 45,18 | 49,01 | 59,48 | 57,76 | 57,69 | 59,16 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132101010685000000 - Rend. Aplic. Recursos CIDE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33,05 | 38,78 | 48,56 | 29,35 | 36,02 | 35,93 | 48,11 | 60,29 | 56,00 | 56,17 | 57,74 | 0,00 | 500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33,05 | 38,78 | 48,56 | 29,35 | 36,02 | 35,93 | 48,11 | 60,29 | 56,00 | 56,17 | 57,74 | 0,00 | 500,00 |
| Conta: 4132104010100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.134,88 | 6.478,60 | 7.880,33 | 6.459,48 | 8.871,26 | 8.627,47 | 8.803,34 | 10.155,87 | 9.489,32 | 9.123,21 | 9.067,87 | 8,37 | 91.100,00 |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.126,55 | 6.470,27 | 7.872,00 | 6.451,15 | 8.862,93 | 8.619,14 | 8.795,01 | 10.147,54 | 9.480,99 | 9.114,88 | 9.059,54 | 0,00 | 91.000,00 |
| Conta: 4132104010200000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.512,64 | 82.668,49 | 117.983,82 | 109.718,14 | 58.682,19 | 21.041,23 | 1.125,00 | 1.125,00 | 40.756,90 | 140.636,59 | 1.125,00 | 1.125,00 | 579.500,00 |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 13.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.387,64 | 81.543,49 | 116.858,82 | 108.593,14 | 57.557,19 | 19.916,23 | 0,00 | 0,00 | 39.631,90 | 139.511,59 | 0,00 | 0,00 | 566.000,00 |
| Conta: 4132104010400000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 27.628,39 | 41.310,72 | 0,00 | 28.381,56 | 16.773,35 | 41.900,39 | 29.495,84 | 18.088,78 | 11.920,97 | 0,00 | 0,00 | 215.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 27.628,39 | 41.310,72 | 0,00 | 28.381,56 | 16.773,35 | 41.900,39 | 29.495,84 | 18.088,78 | 11.920,97 | 0,00 | 0,00 | 215.500,00 |
| Conta: 4132104010500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.478,15 | 56.423,67 | 115.377,95 | 48.393,91 | 76.759,21 | 31.184,49 | 38.464,43 | 114.918,70 | 119.444,15 | 99.055,34 | 0,00 | 0,00 | 703.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.478,15 | 56.423,67 | 115.377,95 | 48.393,91 | 76.759,21 | 31.184,49 | 38.464,43 | 114.918,70 | 119.444,15 | 99.055,34 | 0,00 | 0,00 | 703.500,00 |
| Conta: 4132104010600000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,71 | 11.452,56 | 23.923,94 | 17.198,94 | 8.801,08 | 3.659,68 | 0,00 | 70,66 | 4.630,78 | 21.928,65 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,71 | 11.452,56 | 23.923,94 | 17.198,94 | 8.801,08 | 3.659,68 | 0,00 | 70,66 | 4.630,78 | 21.928,65 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 |
| Conta: 4132104010700000000 - Rend. Aplic. Renda Variável Prev. Acoes de Governanca | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (33.941,78) | 1.963,87 | 15.049,19 | 0,00 | 6.896,89 | 0,00 | 9.449,62 | 14.690,93 | 0,00 | 13.391,28 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (33.941,78) | 1.963,87 | 15.049,19 | 0,00 | 6.896,89 | 0,00 | 9.449,62 | 14.690,93 | 0,00 | 13.391,28 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| Conta: 4132104010800000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-MI+ FIC-FI | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.601,77 | 2.532,77 | 0,00 | 1.114,80 | 23,10 | 3.297,12 | 1.394,90 | 4.434,81 | 2.600,73 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.601,77 | 2.532,77 | 0,00 | 1.114,80 | 23,10 | 3.297,12 | 1.394,90 | 4.434,81 | 2.600,73 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Conta: 4132104010900000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4132104011000000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 849,05 | 1.306,98 | 1.352,92 | 1.494,69 | 0,00 | 0,00 | 1.696,26 | 2.358,57 | 1.941,53 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 849,05 | 1.306,98 | 1.352,92 | 1.494,69 | 0,00 | 0,00 | 1.696,26 | 2.358,57 | 1.941,53 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Conta: 4132104011100000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-MI FIC-FI | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Previsto | 1.762,43 | 2.128,78 | 2.522,72 | 2.053,04 | 2.723,16 | 2.737,87 | 3.136,24 | 3.661,94 | 3.341,53 | 3.060,48 | 2.871,81 | 0,00 | 30.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.762,43 | 2.128,78 | 2.522,72 | 2.053,04 | 2.723,16 | 2.737,87 | 3.136,24 | 3.661,94 | 3.341,53 | 3.060,48 | 2.871,81 | 0,00 | 30.000,00 |
| Conta: 4132104011200000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.727,90 | 0,00 | 52.102,49 | 0,00 | 26.875,81 | 0,00 | 36.114,20 | (129.572,13) | 0,00 | 56.751,73 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.727,90 | 0,00 | 52.102,49 | 0,00 | 26.875,81 | 0,00 | 36.114,20 | (129.572,13) | 0,00 | 56.751,73 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| Conta: 4132104011300000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 43.912,50 | 0,00 | (141.921,36) | 0,00 | 45.594,29 | 0,00 | 45.424,20 | 54.131,01 | 0,00 | 42.359,36 | 0,00 | 0,00 | 89.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 43.912,50 | 0,00 | (141.921,36) | 0,00 | 45.594,29 | 0,00 | 45.424,20 | 54.131,01 | 0,00 | 42.359,36 | 0,00 | 0,00 | 89.500,00 |
| Conta: 4132104011400000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocao | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 628,15 | 863,22 | 1.359,32 | 544,51 | 968,52 | 23,61 | 587,17 | 989,50 | 959,25 | 1.158,16 | 418,58 | 0,01 | 8.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 628,15 | 863,22 | 1.359,32 | 544,51 | 968,52 | 23,61 | 587,17 | 989,50 | 959,25 | 1.158,16 | 418,58 | 0,01 | 8.500,00 |
| Conta: 4132104011500000000 - Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.847,56 | 6.490,45 | 12.083,67 | 6.090,05 | 9.258,96 | 4.651,01 | 6.452,01 | 11.666,64 | 12.900,43 | 10.559,22 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.847,56 | 6.490,45 | 12.083,67 | 6.090,05 | 9.258,96 | 4.651,01 | 6.452,01 | 11.666,64 | 12.900,43 | 10.559,22 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Conta: 4132104011600000000 - Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (22.669,93) | 0,00 | 8.853,72 | 0,00 | 6.219,97 | 0,00 | 6.182,54 | 9.107,82 | 0,00 | 7.305,88 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | (22.669,93) | 0,00 | 8.853,72 | 0,00 | 6.219,97 | 0,00 | 6.182,54 | 9.107,82 | 0,00 | 7.305,88 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Conta: 4169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,63 | 390.500,00 |
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,67 | 32.541,63 | 390.500,00 |
| Conta: 4169950320000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,37 | 5.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,33 | 458,37 | 5.500,00 |
| Conta: 4169950330000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 70.800,00 |
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 70.800,00 |
| Conta: 4169950340000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 16.500,00 |
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 16.500,00 |
| Conta: 4171151100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.789.406,30 | 2.355.582,73 | 1.605.034,56 | 1.338.231,19 | 1.923.513,80 | 1.863.817,14 | 1.640.315,55 | 1.936.505,13 | 1.608.007,55 | 1.696.124,54 | 1.698.140,73 | 954.320,78 | 20.409.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.174.024,34 | 1.409.812,49 | 1.139.580,72 | 442.438,82 | 1.192.178,50 | 1.218.537,02 | 1.112.423,21 | 1.374.926,10 | 1.141.691,54 | 1.204.254,96 | 815.590,03 | 19.942,27 | 12.245.400,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituição | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 422.497,92 | 589.771,46 | 357.543,39 | 423.815,53 | 471.452,48 | 441.133,76 | 378.328,91 | 431.382,99 | 358.205,67 | 377.834,92 | 474.869,72 | 375.413,25 | 5.102.250,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 192.884,04 | 355.998,78 | 107.910,45 | 471.976,84 | 259.882,82 | 204.146,36 | 149.563,43 | 130.196,04 | 108.110,34 | 114.034,66 | 407.680,98 | 558.965,26 | 3.061.350,00 |
| Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.725,64 | 0,00 | 0,00 | 750.274,36 | 901.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.093,49 | 0,00 | 0,00 | 557.656,51 | 675.750,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.632,15 | 0,00 | 0,00 | 192.617,85 | 225.250,00 |
| Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 114,87 | 290,13 | 351,72 | 269,26 | 227,37 | 61,53 | 1.585,07 | 1.528,24 | 7.596,40 | 26.709,52 | 301,66 | 464,23 | 39.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 68,93 | 174,07 | 211,02 | 161,55 | 136,42 | 36,92 | 951,04 | 916,94 | 4.557,85 | 16.025,73 | 180,99 | 278,54 | 23.700,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28,71 | 72,54 | 87,94 | 67,32 | 56,84 | 15,38 | 396,27 | 382,06 | 1.899,09 | 6.677,37 | 75,42 | 116,06 | 9.875,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17,23 | 43,52 | 52,76 | 40,39 | 34,11 | 9,23 | 237,76 | 229,24 | 1.139,46 | 4.006,42 | 45,25 | 69,63 | 5.925,00 |
| Conta: 417125211000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 58,81 | 0,00 | 43,55 | 89,71 | 110,28 | 78,64 | 95,82 | 93,20 | 96,17 | 92,66 | 74,63 | 3.166,53 | 4.000,00 |
| Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 58,81 | 0,00 | 43,55 | 89,71 | 110,28 | 78,64 | 95,82 | 93,20 | 96,17 | 92,66 | 74,63 | 3.166,53 | 4.000,00 |
| Conta: 417125241000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 30.461,73 | 28.926,82 | 35.658,72 | 32.566,39 | 42.078,18 | 34.579,90 | 38.982,44 | 39.620,26 | 41.879,45 | 38.884,64 | 34.061,18 | 24.800,29 | 422.500,00 |
| Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.461,73 | 28.926,82 | 35.658,72 | 32.566,39 | 42.078,18 | 34.579,90 | 38.982,44 | 39.620,26 | 41.879,45 | 38.884,64 | 34.061,18 | 24.800,29 | 422.500,00 |
| Conta: 41713501101000000000 - Transf. Agentes Comunitario da Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 74.495,00 | 43.282,81 | 38.473,61 | 38.473,61 | 38.473,61 | 73.741,10 | 473.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 27.676,71 | 74.495,00 | 43.282,81 | 38.473,61 | 38.473,61 | 38.473,61 | 73.741,10 | 473.000,00 |
| Conta: 41713501102000000000 - Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 22.857,14 | 22.857,14 | 11.428,57 | 0,00 | 22.857,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 80.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 22.857,14 | 22.857,14 | 11.428,57 | 0,00 | 22.857,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 80.000,00 |
| Conta: 41713501103000000000 - Transf. Rec. Programa de Informatização das APS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 6.913,04 | 6.913,04 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,41 | 106.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 6.913,04 | 6.913,04 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,39 | 9.217,41 | 106.000,00 |
| Conta: 41713501104000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.056,70 | 92.879,89 | 92.703,08 | 92.879,89 | 89.010,84 | 88.743,74 | 88.476,66 | 1.010.500,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.187,30 | 93.056,70 | 92.879,89 | 92.703,08 | 92.879,89 | 89.010,84 | 88.743,74 | 88.476,66 | 1.010.500,00 |
| Conta: 41713501105000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,63 | 96.500,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,67 | 8.041,63 | 96.500,00 |
| Conta: 41713501106000000000 - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 9.478,53 | 9.478,53 | 11.364,05 | 13.060,06 | 5.682,02 | 13.070,02 | 8.523,04 | 21.065,59 | 141.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 12.319,54 | 9.478,53 | 9.478,53 | 11.364,05 | 13.060,06 | 5.682,02 | 13.070,02 | 8.523,04 | 21.065,59 | 141.000,00 |
| Conta: 41713501107000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.769,68 | 15.767,39 | 15.767,39 | 15.766,95 | 14.360,24 | 14.489,94 | 0,01 | 171.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.815,68 | 15.769,68 | 15.767,39 | 15.767,39 | 15.766,95 | 14.360,24 | 14.489,94 | 0,01 | 171.000,00 |
| Conta: 41713502101000000000 - Trasnf. SUS para Servicos de AIH's | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 0,00 | 0,00 | 89.467,84 | 269.688,73 | 89.467,84 | 1.014.500,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 80.839,37 | 0,00 | 0,00 | 89.467,84 | 269.688,73 | 89.467,84 | 1.014.500,00 |
| Conta: 41713503101000000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 13.227,47 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 15.939,39 | 10.784,36 | 10.784,36 | 19.510,16 | 10.784,36 | 10.426,94 | 106.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 13.227,47 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 3.635,74 | 15.939,39 | 10.784,36 | 10.784,36 | 19.510,16 | 10.784,36 | 10.426,94 | 106.000,00 |
| Conta: 41713503102000000000 - Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 15.454,24 | 7.727,12 | 7.727,12 | 5.921,72 | 9.532,52 | 1.805,40 | 125.848,46 | (114.654,94) | 3.249,72 | 0,00 | 2.888,64 | 65.500,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Previsto | 0,00 | 15.454,24 | 7.727,12 | 7.727,12 | 5.921,72 | 9.532,52 | 1.805,40 | 125.848,46 | (114.654,94) | 3.249,72 | 0,00 | 2.888,64 | 65.500,00 |
| Conta: 4171350410100000000 - ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.786,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 713,43 | 13.500,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.786,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 713,43 | 13.500,00 |
| Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.215,68 | 42.703,29 | 39.033,25 | 39.398,28 | 41.609,75 | 40.713,32 | 41.215,89 | 41.834,45 | 43.140,34 | 43.614,35 | 44.584,05 | 44.937,35 | 526.000,00 |
| Vínculo: 00107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.215,68 | 42.703,29 | 39.033,25 | 39.398,28 | 41.609,75 | 40.713,32 | 41.215,89 | 41.834,45 | 43.140,34 | 43.614,35 | 44.584,05 | 44.937,35 | 526.000,00 |
| Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 0,00 | 237.000,00 |
| Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 23.700,00 | 0,00 | 237.000,00 |
| Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 13.167,29 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,81 | 26.163,35 | 92.000,00 |
| Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 13.167,29 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,65 | 6.583,81 | 26.163,35 | 92.000,00 |
| Conta: 4171650010100000000 - Transf. Rec. Piso Fixo de Média Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 2.749,14 | 1.619,37 | 802,81 | 711,16 | 1.630,60 | 0,00 | 833,24 | 829,31 | 824,37 | 0,00 | 10.000,00 |
| Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 2.749,14 | 1.619,37 | 802,81 | 711,16 | 1.630,60 | 0,00 | 833,24 | 829,31 | 824,37 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 4171650010200000000 - Transf. Rec. Gestao do Bolsa Família e Cadastro Único | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,37 | 41.500,00 |
| Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,33 | 3.458,37 | 41.500,00 |
| Conta: 4171650010300000000 - Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 101.896,74 | 18.684,94 | 18.486,18 | 16.787,21 | 36.618,62 | 18.232,92 | 0,00 | 18.165,34 | 18.128,05 | 0,00 | 247.000,00 |
| Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 101.896,74 | 18.684,94 | 18.486,18 | 16.787,21 | 36.618,62 | 18.232,92 | 0,00 | 18.165,34 | 18.128,05 | 0,00 | 247.000,00 |
| Conta: 4171650010400000000 - Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 0,04 | 166.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 15.136,36 | 0,04 | 166.500,00 |
| Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.261.569,15 | 1.222.521,62 | 1.587.630,82 | 1.306.668,68 | 1.570.360,77 | 1.287.781,84 | 1.286.784,05 | 1.528.818,94 | 1.313.291,62 | 1.278.876,98 | 1.221.645,88 | 1.202.549,65 | 16.068.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 769.149,84 | 745.343,47 | 967.942,17 | 796.645,98 | 921.950,21 | 684.792,48 | 764.827,52 | 932.085,92 | 800.683,83 | 779.702,04 | 744.809,53 | 733.167,01 | 9.641.100,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 315.142,33 | 305.388,17 | 396.593,14 | 326.408,28 | 393.005,14 | 323.744,70 | 321.844,31 | 381.901,82 | 328.062,70 | 319.465,85 | 305.169,42 | 300.399,14 | 4.017.125,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 177.276,98 | 171.789,98 | 223.095,51 | 183.614,42 | 255.405,42 | 279.244,66 | 200.112,22 | 214.831,20 | 184.545,09 | 179.709,09 | 171.666,93 | 168.983,50 | 2.410.275,00 |
| Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 825.845,25 | 215.347,85 | 219.907,20 | 165.494,92 | 160.923,82 | 49.447,02 | 44.447,60 | 44.947,68 | 40.903,69 | 16.029,22 | 21.061,44 | 30.644,31 | 1.835.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 495.507,23 | 129.208,73 | 131.944,32 | 99.296,94 | 96.554,33 | 29.668,21 | 26.668,53 | 26.968,60 | 24.542,17 | 9.617,52 | 12.636,85 | 18.386,57 | 1.101.000,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 206.461,23 | 53.836,95 | 54.976,80 | 41.373,73 | 40.230,94 | 12.361,76 | 11.111,92 | 11.236,93 | 10.225,95 | 4.007,32 | 5.265,37 | 7.661,10 | 458.750,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 123.876,79 | 32.302,17 | 32.986,08 | 24.824,25 | 24.138,55 | 7.417,05 | 6.667,15 | 6.742,15 | 6.135,57 | 2.404,38 | 3.159,22 | 4.596,64 | 275.250,00 |
| Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.330,46 | 23.480,75 | 26.601,29 | 27.054,25 | 14.383,08 | 20.292,89 | 20.917,04 | 16.661,08 | 21.979,58 | 22.432,04 | 16.311,49 | 19.056,05 | 254.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.198,28 | 14.088,45 | 15.960,77 | 16.232,56 | 8.629,83 | 12.175,72 | 12.550,23 | 9.996,63 | 13.187,76 | 13.459,24 | 9.786,89 | 11.433,64 | 152.700,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.332,61 | 5.870,19 | 6.650,33 | 6.763,55 | 3.595,79 | 5.073,22 | 5.229,26 | 4.165,28 | 5.494,88 | 5.608,00 | 4.077,88 | 4.764,01 | 63.625,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.799,57 | 3.522,11 | 3.990,19 | 4.058,14 | 2.157,46 | 3.043,95 | 3.137,55 | 2.499,17 | 3.296,94 | 3.364,80 | 2.446,72 | 2.858,40 | 38.175,00 |
| Conta: 417215301000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.226,59 | 0,00 | 0,00 | 25.140,58 | 0,00 | 0,00 | 20.459,80 | 0,00 | 0,00 | 4.473,03 | 0,00 | 0,00 | 72.300,00 |
| Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.226,59 | 0,00 | 0,00 | 25.140,58 | 0,00 | 0,00 | 20.459,80 | 0,00 | 0,00 | 4.473,03 | 0,00 | 0,00 | 72.300,00 |
| Conta: 4172350010101000000 - Transf. Rec. APUSUS Incentivo Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.961,53 | 0,00 | 6.192,31 | 18.576,92 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 80.500,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.961,53 | 0,00 | 6.192,31 | 18.576,92 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 6.192,31 | 80.500,00 |
| Conta: 4172350010102000000 - Transf. Rec. NASF Estadual Custeio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,63 | 15.500,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,63 | 15.500,00 |
| Conta: 4172350010201000000 - Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.846,94 | 15.918,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.234,69 | 0,00 | 25.000,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.846,94 | 15.918,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.234,69 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4172350010202000000 - Transf. Rec. HOSPSUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 41.250,00 | 82.500,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| Conta: 4172350010301000000 - Transf. Rec. VIGIASUS Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| Conta: 4172951010100000000 - Programa Nossa Gente Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 4172952010100000000 - Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 16.800,14 | 18.857,14 | 17.828,64 | 17.828,64 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 0,00 | 191.000,00 |
| Vínculo: 01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 16.800,14 | 18.857,14 | 17.828,64 | 17.828,64 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 20.371,36 | 0,00 | 191.000,00 |
| Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.289,43 | 576.667,51 | 641.795,88 | 580.458,13 | 615.451,28 | 534.351,71 | 517.186,39 | 561.549,08 | 491.329,49 | 503.225,99 | 522.046,96 | 500.148,15 | 6.738.500,00 |
| Conta: 4179199010100000000 - Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Vínculo: 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4191114010100000000 - Multas previstas no código de trânsito brasileiro - CTB - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 975,00 | 11.700,00 |
| Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615,22 | 0,00 | 0,00 | 401,19 | 3.424,38 | 7.951,86 | 607,35 | 13.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615,22 | 0,00 | 0,00 | 401,19 | 3.424,38 | 7.951,86 | 607,35 | 13.000,00 |
| Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| Conta: 4192299019901000000 - Restituição de Diárias - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 4192299019902000000 - Restituição de Adiantamento de Viagens - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,67 | 66,63 | 800,00 |
| Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.792,25 | 4.792,25 | 5.279,10 | 5.279,10 | 5.279,10 | 0,00 | 10.558,18 | 0,00 | 4.673,34 | 4.673,34 | 4.673,34 | 0,00 | 50.000,00 |
| Vínculo: 00551 - Compensação previdenciária INSS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.792,25 | 4.792,25 | 5.279,10 | 5.279,10 | 5.279,10 | 0,00 | 10.558,18 | 0,00 | 4.673,34 | 4.673,34 | 4.673,34 | 0,00 | 50.000,00 |
| Conta: 419999210100000000 - Receita de Serviços Correio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,37 | 14.500,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,37 | 14.500,00 |
| Conta: 419999210200000000 - Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.505,20 | 0,00 | 6.172,76 | 2.068,88 | 2.922,92 | 2.442,55 | 2.675,59 | 2.427,52 | 2.921,41 | 2.595,78 | 2.767,38 | 0,01 | 29.500,00 |
| Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.505,20 | 0,00 | 6.172,76 | 2.068,88 | 2.922,92 | 2.442,55 | 2.675,59 | 2.427,52 | 2.921,41 | 2.595,78 | 2.767,38 | 0,01 | 29.500,00 |
| Conta: 419999210300000000 - Receita de Valores Pagos a Maior | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.527,72 | 65.160,93 | 4.917,73 | 1.898,28 | 1.187,33 | 0,00 | 10.332,82 | 2,24 | 11,21 | 15.961,50 | 0,24 | 101.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 1.527,72 | 65.160,93 | 4.917,73 | 1.898,28 | 1.187,33 | 0,00 | 10.332,82 | 2,24 | 11,21 | 15.961,50 | 0,24 | 101.000,00 |
| Conta: 419999210400000000 - Receita de Venda de Mudanças | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 2.700,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 2.700,00 |
| Conta: 419999210500000000 - Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,63 | 153.500,00 |
| Vínculo: 00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,63 | 153.500,00 |
| Conta: 419999310100000000 - Receita de Garantias ou Cauções em Licitações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 324,37 | 24.675,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 324,37 | 24.675,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Conta: 4721502110100000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.326,43 | 202.017,64 | 203.290,53 | 203.190,31 | 199.943,72 | 200.572,87 | 218.947,72 | 205.378,22 | 207.601,30 | 208.050,33 | 207.738,41 | 415.442,52 | 2.667.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 195.326,43 | 202.017,64 | 203.290,53 | 203.190,31 | 199.943,72 | 200.572,87 | 218.947,72 | 205.378,22 | 207.601,30 | 208.050,33 | 207.738,41 | 415.442,52 | 2.667.500,00 |
| Conta: 4721502110200000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,15 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,98 | 25.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.186,75 | 2.109,15 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 1.952,68 | 3.629,98 | 25.500,00 |
| Conta: 4761150110100000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,63 | 38.000,00 |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,67 | 3.166,63 | 38.000,00 |
| Conta: 4761150110200000000 - Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Conta: 4799901010100000000 - Aporte Financeiro - Prefeitura | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 77.142,10 | 79.784,30 | 80.287,38 | 80.247,78 | 78.965,52 | 79.214,04 | 86.471,04 | 81.111,96 | 81.989,86 | 82.167,11 | 82.044,06 | 164.074,85 | 1.053.500,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 77.142,10 | 79.784,30 | 80.287,38 | 80.247,78 | 78.965,52 | 79.214,04 | 86.471,04 | 81.111,96 | 81.989,86 | 82.167,11 | 82.044,06 | 164.074,85 | 1.053.500,00 |
| Conta: 4799901010200000000 - Aporte Financeiro - Camara | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 999,86 | 964,40 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 0,00 | 10.000,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 999,86 | 964,40 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 892,86 | 0,00 | 10.000,00 |
| Conta: 9111250010300000000 - (R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.297,87 | 120.888,17 | 4.876,84 | 2.555,09 | 215,33 | 20,32 | 57,74 | 88,63 | 0,01 | 163.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.578,67 | 72.532,99 | 2.926,09 | 1.533,04 | 129,19 | 12,19 | 34,64 | 53,18 | 0,01 | 97.800,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.574,50 | 30.221,98 | 1.219,22 | 638,78 | 53,84 | 5,08 | 14,44 | 22,16 | 0,00 | 40.750,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.144,70 | 18.133,20 | 731,53 | 383,27 | 32,30 | 3,05 | 8,66 | 13,29 | 0,00 | 24.450,00 |
| Conta: 9169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,33 | 5.333,37 | 64.000,00 |
| Conta: 9171151110400000000 - (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.499,59 | 117.954,29 | 71.508,69 | 1.160.940,06 | 377.161,99 | 352.907,01 | 302.663,13 | 345.106,40 | 286.564,53 | 302.267,94 | 379.895,77 | 300.330,60 | 4.081.800,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 84.499,59 | 117.954,29 | 71.508,69 | 1.160.940,06 | 377.161,99 | 352.907,01 | 302.663,13 | 345.106,40 | 286.564,53 | 302.267,94 | 379.895,77 | 300.330,60 | 4.081.800,00 |
| Conta: 9171152010400000000 - (R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5,74 | 14,51 | 17,58 | 167,32 | 45,47 | 12,29 | 317,01 | 305,64 | 1.519,29 | 5.341,97 | 60,32 | 92,86 | 7.900,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5,74 | 14,51 | 17,58 | 167,32 | 45,47 | 12,29 | 317,01 | 305,64 | 1.519,29 | 5.341,97 | 60,32 | 92,86 | 7.900,00 |
| Conta: 9172150010400000000 - (R) Cota-Parte do ICMS - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.028,46 | 61.077,63 | 79.318,64 | 871.400,80 | 314.404,12 | 258.995,76 | 257.475,44 | 305.521,46 | 262.450,16 | 255.572,69 | 244.135,53 | 240.319,31 | 3.213.700,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.028,46 | 61.077,63 | 79.318,64 | 871.400,80 | 314.404,12 | 258.995,76 | 257.475,44 | 305.521,46 | 262.450,16 | 255.572,69 | 244.135,53 | 240.319,31 | 3.213.700,00 |
| Conta: 9172151010400000000 - (R) Cota-Parte do IPVA - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.292,27 | 10.767,41 | 10.995,39 | 222.263,96 | 32.184,79 | 9.889,42 | 8.889,54 | 8.989,54 | 8.180,75 | 3.205,86 | 4.212,26 | 6.128,81 | 367.000,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.292,27 | 10.767,41 | 10.995,39 | 222.263,96 | 32.184,79 | 9.889,42 | 8.889,54 | 8.989,54 | 8.180,75 | 3.205,86 | 4.212,26 | 6.128,81 | 367.000,00 |
| Conta: 9172152010400000000 - (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.266,53 | 1.174,05 | 1.330,07 | 16.722,71 | 2.876,62 | 4.058,57 | 4.183,41 | 3.332,22 | 4.395,92 | 4.486,41 | 3.262,29 | 3.811,20 | 50.900,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.266,53 | 1.174,05 | 1.330,07 | 16.722,71 | 2.876,62 | 4.058,57 | 4.183,41 | 3.332,22 | 4.395,92 | 4.486,41 | 3.262,29 | 3.811,20 | 50.900,00 |
| Total Previsto | 5.666.418,55 | 5.868.315,93 | 5.868.961,17 | 3.050.463,75 | 6.045.652,80 | 4.762.522,34 | 4.841.268,19 | 5.183.952,85 | 4.638.297,96 | 4.916.851,98 | 4.643.035,72 | 4.961.558,76 | 60.447.300,00 |
| Total por Vínculo | | | | | | | | | | | | | |
| Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.614.229,82 | 2.482.843,11 | 2.532.497,25 | 1.668.951,44 | 2.792.272,98 | 2.162.402,44 | 2.152.651,32 | 2.569.130,34 | 2.332.843,37 | 2.217.818,59 | 1.817.538,00 | 1.577.271,34 | 26.920.450,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12,76 | 16.813,76 | 18.875,02 | 17.853,96 | 17.857,51 | 17.871,53 | 20.429,81 | 20.456,43 | 20.467,07 | 20.442,08 | 20.420,07 | 0,00 | 191.500,00 |
| Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28,85 | 23.737,43 | 23.792,76 | 23.771,56 | 23.783,47 | 23.777,21 | 23.728,25 | 23.764,34 | 23.704,38 | 23.702,35 | 23.709,40 | 0,00 | 237.500,00 |
| Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13,90 | 14,81 | 13.187,12 | 6.602,64 | 6.594,90 | 6.595,74 | 6.599,85 | 6.607,79 | 6.608,83 | 6.611,52 | 6.599,55 | 26.163,35 | 92.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|----------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Vínculo: 01045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,67 | 34.941,63 | 419.300,00 |
| Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,34 | 4.383,26 | 52.600,00 |
| Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 694.938,38 | 577.541,59 | 642.914,86 | 581.397,54 | 616.732,11 | 535.655,46 | 518.532,71 | 563.100,81 | 492.226,63 | 504.016,24 | 522.795,52 | 500.148,15 | 6.750.000,00 |
| Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32,48 | 34,80 | 43,54 | 36,87 | 47,29 | 47,17 | 48,81 | 56,15 | 52,14 | 50,12 | 50,62 | 0,01 | 500,00 |
| Vínculo: 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 760.401,15 | 763.970,39 | 652.687,27 | (1.473.062,12) | 181.685,70 | 156.478,65 | 143.391,21 | 165.819,18 | 140.805,39 | 142.753,30 | 157.924,10 | 137.670,78 | 1.930.525,00 |
| Vínculo: 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 57.007,99 | 65.004,58 | 74.596,16 | 106.764,24 | 224.521,39 | 76.719,39 | 85.014,93 | 75.883,72 | 115.803,63 | 65.287,29 | 76.367,10 | 289.779,58 | 1.312.750,00 |
| Vínculo: 00107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.229,25 | 42.732,23 | 39.083,52 | 39.446,44 | 41.657,94 | 40.742,24 | 41.242,46 | 41.883,50 | 43.204,00 | 43.692,58 | 44.648,49 | 44.937,35 | 526.500,00 |
| Vínculo: 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 532.002,56 | 602.596,15 | 412.737,02 | 748.554,18 | 676.368,55 | 539.939,95 | 410.778,56 | 400.091,61 | 353.190,90 | 342.757,60 | 630.887,48 | 793.770,44 | 6.443.675,00 |
| Vínculo: 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.197,49 | 45.460,98 | 45.517,66 | 45.535,09 | 122.679,59 | 61.543,29 | 51.807,53 | 64.207,62 | 51.764,89 | 51.728,37 | 97.223,55 | 10.233,94 | 651.900,00 |
| Vínculo: 00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 144,36 | 154,28 | 264,52 | 271,41 | 340,53 | 339,60 | 447,06 | 506,19 | 449,11 | 405,29 | 377,64 | 0,01 | 3.700,00 |
| Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 511.788,97 | 709.945,24 | 774.461,52 | 705.631,96 | 788.687,97 | 596.274,20 | 752.929,59 | 643.441,99 | 741.637,62 | 948.101,53 | 539.044,78 | 1.050.054,63 | 8.762.000,00 |
| Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 167.454,60 | 299.488,53 | 282.777,45 | 271.459,25 | 253.307,06 | 279.794,15 | 312.682,47 | 320.876,16 | 68.066,19 | 285.981,17 | 449.316,67 | 305.896,30 | 3.297.100,00 |
| Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.605,12 | 29.017,30 | 35.817,52 | 32.758,73 | 42.332,88 | 34.816,93 | 39.249,26 | 39.918,69 | 42.177,89 | 39.184,19 | 34.354,65 | 27.966,84 | 428.200,00 |
| Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 111.014,18 | 114.929,06 | 114.329,58 | 132.953,95 | 139.274,31 | 117.163,21 | 103.169,14 | 108.886,38 | 105.984,67 | 103.390,04 | 104.462,10 | 107.743,38 | 1.363.300,00 |
| Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.487,85 | 22.613,40 | 22.627,27 | 22.616,68 | 22.985,93 | 22.632,07 | 22.605,95 | 22.705,26 | 22.643,18 | 22.566,38 | 22.965,45 | 23.250,58 | 273.700,00 |
| Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,05 | 329,48 | 1.007,55 | 420,47 | 708,41 | 1.960,93 | 2.137,75 | 3.290,64 | 1.224,17 | 1.147,91 | 1.792,11 | 1.730,53 | 15.900,00 |
| Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.259,64 | 38,78 | 48,56 | 25.169,93 | 36,02 | 35,93 | 20.507,91 | 60,29 | 56,00 | 4.529,20 | 57,74 | 0,00 | 72.800,00 |
| Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 80,35 | 85,88 | 108,00 | 99,36 | 124,76 | 148,56 | 257,06 | 293,20 | 230,76 | 185,65 | 186,42 | 0,00 | 1.800,00 |
| Vínculo: 00551 - Compensação previdenciária INSS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.792,25 | 4.792,25 | 5.279,10 | 5.279,10 | 5.279,10 | 0,00 | 10.558,18 | 0,00 | 4.673,34 | 4.673,34 | 4.673,34 | 0,00 | 50.000,00 |
| Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.530,67 | 29,13 | 6.211,85 | 2.102,65 | 2.967,18 | 2.487,73 | 2.724,60 | 2.487,00 | 2.979,17 | 2.653,47 | 2.826,54 | 0,01 | 30.000,00 |
| Vínculo: 00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,67 | 12.791,63 | 153.500,00 |
| Vínculo: 00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vínculo: 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Vínculo: 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.353,48 | 9.476,83 | 110.662,98 | 27.548,62 | 27.898,09 | 27.666,25 | 46.994,37 | 28.686,86 | 9.890,62 | 27.569,36 | 27.219,16 | 8.333,38 | 361.300,00 |
| Vínculo: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18,02 | 19,21 | 24,04 | 20,34 | 26,11 | 26,05 | 14.449,47 | 85,06 | 79,02 | 75,95 | 76,72 | 0,01 | 14.900,00 |
| Vínculo: 00937 - Bloco de Investimentos (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1,43 | 1,52 | 2.751,29 | 1.621,08 | 807,63 | 724,85 | 1.644,75 | 16,29 | 848,35 | 843,86 | 838,95 | 0,00 | 10.100,00 |
| Vínculo: 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Previsto | 3.492,93 | 3.495,19 | 3.507,74 | 3.508,36 | 3.525,37 | 3.528,79 | 3.535,17 | 3.547,33 | 3.536,62 | 3.534,58 | 3.529,55 | 3.458,37 | 42.200,00 |
| Total Previsto | 5.666.418,55 | 5.868.315,93 | 5.868.961,17 | 3.050.463,75 | 6.045.652,80 | 4.762.522,34 | 4.841.268,19 | 5.183.952,85 | 4.638.297,96 | 4.916.851,98 | 4.643.035,72 | 4.961.558,76 | 60.447.300,00 |
| Data Emissão: 16/01/2023 Hora de emissão: 09h e 57m | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 330000000000000000 - Despesas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.929,20 | 4.576.928,80 | 54.923.150,00 |
| 331000000000000000 - Pessoal e encargos sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.170,91 | 2.410.169,99 | 28.922.050,00 |
| 331400000000000000 - Transferências a municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 331500000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,34 | 38.333,26 | 460.000,00 |
| 331700000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 331710000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,18 | 19.779,02 | 237.350,00 |
| 331900000000000000 - Aplicações diretas | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,70 | 2.130.591,30 | 25.567.100,00 |
| 331910000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,69 | 211.466,41 | 2.537.600,00 |
| 332000000000000000 - Juros e encargos da dívida | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,26 | 393.400,00 |
| 332900000000000000 - Aplicações diretas | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,34 | 32.783,26 | 393.400,00 |
| 333000000000000000 - Outras despesas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.974,95 | 2.133.975,55 | 25.607.700,00 |
| 333400000000000000 - Transferências a municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,63 | 17.000,00 |
| 333500000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,34 | 9.833,26 | 118.000,00 |
| 333700000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 333710000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,35 | 132.658,15 | 1.591.900,00 |
| 333900000000000000 - Aplicações diretas | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.983,26 | 1.986.984,14 | 23.843.800,00 |
| 333910000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,33 | 3.083,37 | 37.000,00 |
| 340000000000000000 - Despesas de capital | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.554,19 | 481.553,91 | 5.778.650,00 |
| 344000000000000000 - Investimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,88 | 294.920,32 | 3.539.050,00 |
| 344500000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Cota de Despesa | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 344700000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 344710000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,18 | 1.229,02 | 14.750,00 |
| 344900000000000000 - Aplicações diretas | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.275,03 | 288.274,67 | 3.459.300,00 |
| 346000000000000000 - Amortização da dívida | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,59 | 2.239.600,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 34690000000000000000 - Aplicações diretas | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,31 | 186.633,59 | 2.239.600,00 |
| 39000000000000000000 - Reserva de contingência | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| 39900000000000000000 - Reserva de contingência | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| 39990000000000000000 - | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39999000000000000000 - Reserva de contingência | | | | | | | | | | | | | |
| Cota de Despesa | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| Total Cota de Despesa | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,08 | 61.314.800,00 |
| Data Emissão: 16/01/2023 Hora de emissão: 10h e 02m | | | | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado

| Entidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 2.150.387,50 | 25.804.650,00 |
| 00101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,67 | 394.041,63 | 4.728.500,00 |
| 00102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 2.022.000,00 |
| 00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucionais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,17 | 160.879,13 | 1.930.550,00 |
| 00104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,33 | 125.358,37 | 1.504.300,00 |
| 00107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 43.875,00 | 526.500,00 |
| 00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 557.950,00 | 6.695.400,00 |
| 00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 54.325,00 | 651.900,00 |
| 00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,37 | 3.700,00 |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,33 | 274.758,37 | 3.297.100,00 |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,33 | 35.683,37 | 428.200,00 |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,37 | 1.363.300,00 |
| 00509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,33 | 22.808,37 | 273.700,00 |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 15.900,00 |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,67 | 6.066,63 | 72.800,00 |
| 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| 00551 - Compensação previdenciária INSS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,37 | 70.000,00 |
| I - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,37 | 70.000,00 |
| 2- Governo Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.250,11 | 1.047.000,00 |
| 1- Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.250,11 | 1.047.000,00 |
| 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 6.711,54 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.249,99 | 87.250,11 | 966.461,55 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,37 | 685.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,33 | 57.083,37 | 685.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |

| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,37 | 70.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,37 | 70.000,00 |
| 33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,96 | 3.804.200,00 |
| 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,64 | 317.016,96 | 3.804.200,00 |
| 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 12.119,84 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,64 | 254.516,96 | 2.811.803,20 |
| 33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 390.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,63 | 350.000,00 |
| 551 - Compensação previdenciária INSS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 551 - Compensação previdenciária INSS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,37 | 1.000.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,37 | 1.000.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,37 | 761.200,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,33 | 63.433,37 | 761.200,00 |
| 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,37 | 280.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,37 | 280.000,00 |
| 33390910000000000000 - Sentenças judiciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390930000000000000 - Indenizações e restituições | | | | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade

Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 5.708,34 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,67 | 11.416,63 | 131.291,66 |
| 331404100000000000 - Contribuições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 333404100000000000 - Contribuições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,63 | 17.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,63 | 17.000,00 |
| 9099 - Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| 399999900000000000 - Reserva de contingência | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| 4 - Secretária Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,52 | 2.670.500,00 |
| 1- Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,68 | 222.541,52 | 2.670.500,00 |
| 3 - Contribuição ao Pasep | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 25.841,67 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,37 | 594.358,34 |
| 333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,33 | 51.683,37 | 620.200,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,33 | 51.083,37 | 613.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| 43 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,37 | 58.000,00 |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,37 | 58.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,37 | 58.000,00 |
| 61 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 63 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 64 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 69.000,00 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 69.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 5.750,00 | 69.000,00 |
| 65 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 6.903,43 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,36 | 117.358,04 | 1.297.845,07 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,63 | 770.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,63 | 770.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------|
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 33.300,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 33.300,00 |
| 333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333909100000000000 - Sentenças judiciais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 333909300000000000 - Indenizações e restituições | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 5 - Secretaria Municip. de Serviços Públicos | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,34 | 871.383,26 | 10.456.600,00 |
| 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,34 | 367.083,26 | 4.405.000,00 |
| 32 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidráulica Iii) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 5.950,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 11.900,00 | 136.850,00 |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 13.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Previsto | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 13.500,00 |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 129.300,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 10.775,00 | 129.300,00 |
| 49 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 22.304,17 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,34 | 44.608,26 | 512.995,83 |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,63 | 101.300,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,67 | 8.441,63 | 101.300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------|
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,63 | 434.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,67 | 36.166,63 | 434.000,00 |
| 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 1068 - Pavimentação Asfáltica Rural | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 15.402,31 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,67 | 277.241,63 | 3.065.060,64 |
| 33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,63 | 650.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,67 | 54.166,63 | 650.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,37 | 2.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,33 | 208,37 | 2.500,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,66 | 87.066,74 | 1.044.800,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,33 | 83.733,37 | 1.004.800,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,66 | 85.466,74 | 1.025.600,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,37 | 1.000.000,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,33 | 2.133,37 | 25.600,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 2 - Div. de Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 504.300,00 | 6.051.600,00 |
| 42 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 7.408,33 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,66 | 14.816,74 | 170.391,67 |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,37 | 53.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,37 | 53.500,00 |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,37 | 124.300,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,33 | 10.358,37 | 124.300,00 |
| 50 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 12.062,50 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 24.125,00 | 277.437,50 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,63 | 90.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,67 | 7.541,63 | 90.500,00 |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,37 | 199.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,33 | 16.583,37 | 199.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 62 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,33 | 25.458,37 | 292.770,84 |
| 33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,37 | 13.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,37 | 13.000,00 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 24.375,00 | 292.500,00 |
| 1006 - Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 1015 - Pavimentação Asfáltica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 19.129,17 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,34 | 267.808,26 | 2.965.020,83 |
| 33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 900.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 900.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 210.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.500,00 | 210.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,37 | 919.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,33 | 76.583,37 | 919.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,63 | 919.700,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,67 | 76.641,63 | 919.700,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 56.804,17 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,33 | 113.608,37 | 1.306.495,83 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 272.700,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 22.725,00 | 272.700,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,37 | 1.090.600,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,33 | 90.883,37 | 1.090.600,00 |
| 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| 509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 11.404,17 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,34 | 22.808,26 | 262.295,83 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,63 | 73.700,00 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,67 | 6.141,63 | 73.700,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 662,50 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 1.325,00 | 15.237,50 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,37 | 7.900,00 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,33 | 658,37 | 7.900,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 511 - Taxas - Prestação de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 6- Secretaria Munic. da Expansão Economica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,32 | 245.458,48 | 2.945.500,00 |
| I- Div. de Agropecuária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,32 | 116.333,48 | 1.396.000,00 |
| 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 7.427,78 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,65 | 111.416,85 | 1.233.011,13 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,63 | 560.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,67 | 46.666,63 | 560.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 333908000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 | |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,37 | 16.000,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,37 | 16.000,00 | |
| 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 1.638,89 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,67 | 4.916,63 | 55.722,22 | |
| 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,63 | 26.000,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,63 | 26.000,00 | |
| 333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,37 | 31.000,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,37 | 31.000,00 | |
| 344717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 | |
| 2 - Div. de Indústria e Comércio | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 129.125,00 | 1.549.500,00 | |
| 23 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 8.087,50 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 16.175,00 | 186.012,50 | |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,63 | 38.600,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,67 | 3.216,63 | 38.600,00 | |
| 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,37 | 155.500,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,33 | 12.958,37 | 155.500,00 | |
| 51 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 9.416,67 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,33 | 18.833,37 | 216.583,34 | |
| 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 | |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 | |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade

Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
|----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|--|
|----------------|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|--|

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,37 | 190.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,33 | 15.833,37 | 190.000,00 |
| 52 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 115.000,00 |
| 33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,63 | 47.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,67 | 3.916,63 | 47.000,00 |
| 34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,37 | 73.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,33 | 6.083,37 | 73.000,00 |
| 1007 - Construção Barracões Industriais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 6.395,83 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,66 | 12.791,74 | 147.104,17 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,37 | 53.500,00 |
| 852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,33 | 4.458,37 | 53.500,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 4.204,49 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,34 | 54.658,26 | 605.446,15 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 344905100000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,63 | 266.900,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,67 | 22.241,63 | 266.900,00 |
| 7- Secretaria Municipal da Educacao | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.475,05 | 951.474,45 | 11.417.700,00 |
| 1- Div.adm.escolar e Assist.educando | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.933,37 | 388.932,93 | 4.667.200,00 |
| 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 6.755,95 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,67 | 47.291,63 | 526.964,28 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 2.250,00 |
| 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 3.750,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,67 | 46.291,63 | 555.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,67 | 3.791,63 | 45.500,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,33 | 23.333,37 | 280.000,00 |
| 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,67 | 19.166,63 | 230.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 2.250,00 |
| 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 312,50 | 3.750,00 |
| 2025 - Programa Federal Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |

| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 10.968,75 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.875,01 | 43.874,89 | 493.593,74 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 511.500,00 |
| 107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 42.625,00 | 511.500,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 107 - Salário Educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2071 - Manutenção do Transporte Escolar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 4.564,17 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,67 | 45.641,63 | 506.622,50 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,66 | 466,74 | 5.600,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 258,37 | 3.100,00 |
| 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| 1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,67 | 44.241,63 | 530.900,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | 900,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 255.000,00 |
| 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,67 | 15.416,63 | 185.000,00 |
| 1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,34 | 933,26 | 11.200,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 5.436,21 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.650,01 | 157.649,89 | 1.739.586,20 |
| 331900100000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331900300000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,67 | 26.666,63 | 320.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 20.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 20.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 40.500,00 | 486.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 15.500,00 | 186.000,00 |
| 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |

| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,34 | 41.833,26 | 502.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Lívres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,67 | 1.241,63 | 14.900,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,67 | 15.591,63 | 187.100,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 344905100000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 123.300,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,33 | 8.608,37 | 103.300,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 3.405,45 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,68 | 88.541,52 | 977.363,77 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,34 | 11.858,26 | 142.300,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,67 | 7.691,63 | 92.300,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | 20.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 225.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,63 | 125.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,33 | 27.958,37 | 335.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,33 | 9.208,37 | 110.500,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,67 | 10.416,63 | 125.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 344905100000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 14.225,00 | 170.700,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,67 | 5.891,63 | 70.700,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 312,28 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,33 | 5.933,37 | 65.578,95 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,67 | 1.291,63 | 15.500,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,67 | 791,63 | 9.500,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33191300000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,34 | 383,26 | 4.600,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,67 | 216,63 | 2.600,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,66 | 1.591,74 | 19.100,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,83 | 1.070,87 | 12.850,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 187,50 | 2.250,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,66 | 1.166,74 | 14.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 104 - Educação/25% Sobre Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucion | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 2- FUNDEB - 60% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,68 | 394.041,52 | 4.728.500,00 |
| 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 45.972,22 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,33 | 275.833,37 | 3.080.138,89 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,37 | 2.455.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,33 | 204.583,37 | 2.455.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,67 | 41.666,63 | 500.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 15.104,17 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 90.625,00 | 1.011.979,17 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,63 | 726.500,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,67 | 60.541,63 | 726.500,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 4.597,22 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,35 | 27.583,15 | 308.013,88 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,63 | 191.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,67 | 15.916,63 | 191.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 3- FUNDEB - 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 168.500,00 | 2.022.000,00 |
| 2024 - Manutenção do FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 13.272,73 | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 145.999,99 | 146.000,11 | 1.619.272,74 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,37 | 439.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,33 | 36.583,37 | 439.000,00 | |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 37.500,00 | 450.000,00 |
| 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 7.500,00 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.500,01 | 22.499,89 | 254.999,99 |
| 331504300000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 | |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 | |
| 333504300000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,63 | 95.000,00 | |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,67 | 7.916,63 | 95.000,00 | |
| 344505200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 | |
| 102 - FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 | |
| 8- Secretaria Munic da Cultura e do Esporte | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,37 | 1.396.000,00 | |
| 1- Divisao da Cultura e Esporte | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,37 | 1.396.000,00 | |
| 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 6.843,14 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,33 | 116.333,37 | 1.286.509,81 | |
| 331900100000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 331900300000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,37 | 235.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,33 | 19.583,37 | 235.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 615.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 51.250,00 | 615.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 9 - Secretaria Municipal da Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.875,04 | 991.874,56 | 11.902.500,00 |
| 1 - Divisão de Direção do Departamento | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,26 | 100.000,00 |
| 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 833,33 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,26 | 92.499,99 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 42.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 42.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,63 | 8.600,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,67 | 716,63 | 8.600,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,63 | 1.400,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,67 | 116,63 | 1.400,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 2- Fundo Municipal da Saude | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,70 | 983.541,30 | 11.802.500,00 |
| 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 15.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 345.000,00 |
| 3315043000000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,63 | 350.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,63 | 350.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 3335043000000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 20.916,67 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,68 | 83.666,52 | 941.249,99 |
| 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,13 | 6.350,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,17 | 529,13 | 6.350,00 |
| 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,84 | 82.720,76 | 992.650,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,17 | 12.304,13 | 147.650,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,67 | 70.416,63 | 845.000,00 |
| 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 6.979,17 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,68 | 27.916,52 | 314.062,49 |
| 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,84 | 11.020,76 | 132.250,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,13 | 49.250,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,67 | 6.916,63 | 83.000,00 |
| 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,17 | 229,13 | 2.750,00 |
| 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 9.291,67 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,68 | 37.166,52 | 418.124,99 |
| 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,34 | 36.333,26 | 436.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,67 | 5.466,63 | 65.600,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,67 | 30.866,63 | 370.400,00 |
| 344717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 10.805,56 | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 389.000,01 | 388.999,89 | 4.289.805,55 |
| 331900100000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331900300000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 30.262,50 | 363.150,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,17 | 15.429,13 | 185.150,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,33 | 14.833,37 | 178.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,67 | 141.666,63 | 1.700.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 900.000,00 |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade

Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 300.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,66 | 19.166,74 | 230.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,37 | 160.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,33 | 38.833,37 | 466.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,33 | 20.833,37 | 250.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,67 | 9.166,63 | 110.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,74 | 35.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 68.487,50 | 821.850,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,83 | 30.570,87 | 366.850,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 270.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |

| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,63 | 155.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 1.936,11 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,67 | 29.041,63 | 321.394,44 |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 183.750,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 15.312,50 | 183.750,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 1.375,00 | 16.500,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,67 | 541,63 | 6.500,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,17 | 5.104,13 | 61.250,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,13 | 49.250,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 1.605,65 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,33 | 44.958,37 | 496.147,32 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,33 | 17.083,37 | 205.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,17 | 729,13 | 8.750,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,83 | 145,87 | 1.750,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Líves) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,17 | 4.104,13 | 49.250,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 45.750,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,83 | 5.645,87 | 67.750,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 3.812,50 | 45.750,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 11.029,76 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,33 | 308.833,37 | 3.408.196,43 |
| 331900100000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 331900300000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,66 | 51.666,74 | 620.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,37 | 400.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,37 | 220.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,74 | 110.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,67 | 14.166,63 | 170.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,67 | 60.416,63 | 725.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,67 | 37.916,63 | 455.000,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.075,00 | 12.900,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,67 | 241,63 | 2.900,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 139.425,00 | 1.673.100,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,17 | 30.754,13 | 369.050,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,83 | 66.245,87 | 794.950,00 |
| 377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,33 | 30.833,37 | 370.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,67 | 11.591,63 | 139.100,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 11.625,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 267.375,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 23.250,00 | 279.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,63 | 41.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,33 | 19.833,37 | 238.000,00 |
| 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 229,16 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,74 | 10.312,50 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 1.758,33 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,66 | 8.791,74 | 98.466,67 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,33 | 5.458,37 | 65.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 1.225,00 | 14.700,00 |
| 303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp. | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 3.775,00 | 45.300,00 |
| 378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,33 | 308,37 | 3.700,00 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| 10 - Secretaria Munic. de Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.975,05 | 282.974,45 | 3.395.700,00 |
| 1- Fundo Municipal da Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.475,04 | 190.474,56 | 2.285.700,00 |
| 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 2.000,00 | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 10.000,01 | 9.999,89 | 111.999,99 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 2072 - Programa Nossa Gente Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 2.083,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,26 | 93.749,99 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 2076 - Bloco de Investimento no SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| 937 - Bloco de Investimentos (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 214,58 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 2.575,00 | 28.539,58 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 9.900,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,33 | 408,37 | 4.900,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 501,39 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,34 | 3.008,26 | 33.593,05 |
| 333504300000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,63 | 14.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,33 | 1.508,37 | 18.100,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,33 | 508,37 | 6.100,00 |
| 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 355,21 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,31 | 5.683,59 | 62.871,90 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 21.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 | |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,74 | 17.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,67 | 1.016,63 | 12.200,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,67 | 766,63 | 9.200,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 2144 - Bloco de Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 4.420,40 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,69 | 128.191,41 | 1.414.528,71 |
| 331900400000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,66 | 4.816,74 | 57.800,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,33 | 1.483,37 | 17.800,00 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,34 | 45.708,26 | 548.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,67 | 39.666,63 | 476.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,67 | 6.041,63 | 72.500,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,67 | 1.416,63 | 17.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,67 | 1.166,63 | 14.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,26 | 100.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,33 | 18.333,37 | 220.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,26 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,34 | 583,26 | 7.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 420.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,63 | 380.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 344905100000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,37 | 40.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 722,22 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,74 | 24.555,56 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 1.444,45 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,35 | 17.333,15 | 192.111,10 |
| 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 583,37 | 7.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 583,37 | 7.000,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 166,63 | 2.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 166,63 | 2.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 166,63 | 2.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|------------|
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 2153 - Manutenção dos Benefícios Eventuais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 2.633,33 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,67 | 13.166,63 | 147.466,66 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,37 | 62.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,33 | 5.208,37 | 62.500,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 10.500,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 875,00 | 10.500,00 |
| 2- Fundo Municipal - Fmdca | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,68 | 36.166,52 | 434.000,00 |
| 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 694,45 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,34 | 2.083,26 | 23.611,11 |
| 33350430000000000000 - Subvenções sociais | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | |
| Previsto | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 3.091,67 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,34 | 24.733,26 | 275.158,33 |
| 33390140000000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,37 | 101.800,00 |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade

Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado

Mês: Todos

| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,33 | 8.483,37 | 101.800,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 2.337,50 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 9.350,00 | 105.187,50 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,63 | 45.200,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,67 | 3.766,63 | 45.200,00 |
| 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 3- Fundo Municipal - Fmh | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.500,11 | 90.000,00 |
| 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmh | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 1.875,00 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.499,99 | 7.500,11 | 84.375,01 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 34490510000000000000 - Obras e instalações | | | | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade

| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 4 - Direção do Dpto de Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,34 | 48.833,26 | 586.000,00 |
| 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 2.333,33 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,34 | 23.333,26 | 258.999,99 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 1.821,43 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 282.321,43 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,37 | 160.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,37 | 160.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,37 | 55.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,33 | 4.583,37 | 55.000,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| 11 - Ipresio - Instituto de Previdência | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.550,11 | 8.814.600,00 |

| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 1- Ipresio - Insituto de Previdência | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.549,99 | 734.550,11 | 8.814.600,00 |
| 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 1.461,11 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,33 | 4.383,37 | 49.677,78 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,37 | 34.000,00 |
| 100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,33 | 2.833,37 | 34.000,00 |
| 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 121.694,44 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,66 | 730.166,74 | 8.153.527,78 |
| 331900100000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,63 | 6.500.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,67 | 541.666,63 | 6.500.000,00 |
| 331900300000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,37 | 1.462.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,33 | 121.833,37 | 1.462.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 333909100000000000 - Sentenças judiciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,63 | 200.000,00 |
| 333909300000000000 - Indenizações e restituições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,37 | 400.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,37 | 400.000,00 |
| 333909800000000000 - Despesas do orçamento de investimento | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 40 - Regime Próprio de Previdência Social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.375,33 | 1.924.500,00 |
| 1 - Divisão de Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.375,33 | 1.924.500,00 |
| 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 7.289,77 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.374,97 | 160.375,33 | 1.771.414,80 |
| 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 331901300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,63 | 26.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,63 | 26.000,00 |
| 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 331911300000000000 - Contribuições patronais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| 333900800000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333901400000000000 - Diárias - civil | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903000000000000 - Material de consumo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,66 | 40.666,74 | 488.000,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Orgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 26.975,00 | 323.700,00 |
| 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| 1045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 775,00 | 9.300,00 |
| 333903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 1.152.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,33 | 53.083,37 | 637.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| 1045 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,67 | 34.166,63 | 410.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| Programação de Cotas de Despesa - Órgão Unidade | | | | | | | | | | | | | |
| Ano LOA: 2023 Entidade(s): Consolidado | | | | | | | | | | | | | |
| Mês: Todos | | | | | | | | | | | | | |
| Dotação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| 333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 4.500,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 | 4.500,00 |
| 333919700000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| 0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Total Previsto | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,72 | 5.109.566,08 | 61.314.800,00 |
| Data Emissão: 16/01/2023 | | | | Hora de emissão: 10h e 04m | | | | | | | | | |

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8E97E868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS MENSAL - ANO 2023

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | ACUMULADO |
|-----------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 1.442.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 1.442.700,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 120.225,00 | 1.442.700,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Venc e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.200.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Desp. Variáveis = PESSOAL CIVIL | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 225,00 | 2.700,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,31 | 12.333,31 | 12.333,31 | 12.333,31 | 148.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,36 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,33 | 12.333,31 | 12.333,31 | 12.333,31 | 12.333,31 | 148.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - PESSOAL CIVIL | 2.583,34 | 2.583,34 | 2.583,34 | 2.583,34 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 2.583,33 | 31.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.208,34 | 1.208,34 | 1.208,34 | 1.208,34 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 1.208,33 | 14.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,67 | 1.541,66 | 1.541,66 | 1.541,66 | 1.541,66 | 18.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 40.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços Tec. Inf. e Comunic. - PJ | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,67 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 44.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS CAPITAL | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 380.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 380.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,67 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 31.666,66 | 380.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 330.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 50.000,00 |
| | Total Geral | 164.225,03 | 164.225,03 | 164.225,03 | 164.225,03 | 164.225,00 | 164.225,00 | 164.225,00 | 164.225,00 | 164.224,97 | 164.224,97 | 164.224,97 | 164.224,97 | 1.970.700,00 |

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F3FCB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2416/2023

Data 16/01/2023

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)** de reposição inflacionária correspondente ao exercício de 2022, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos e pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, com exceção dos cargos de agente comunitário de saúde e Agente de Saúde que foi o valor fixado na Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022.

§ 2º. A reposição se estende para a Função Gratificada (FG) do Controle Interno, fixada pela Lei nº 1052/2014, de 10/06/2014.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 1.484,97 (hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 742,48 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2416/2023
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

| Item | Especificação | Nº de Vagas | Carga Horária | Símbolo |
|------|---------------------------|-------------|---------------|---------|
| | Advogado | 02 | 20 | 22.a |
| | Agente Administrativo | 08 | 40 | 19 |
| | Agente Comunitário Saúde | 30 | 40 | 15-1 |
| | Agente de Saúde | 20 | 40 | 15-1 |
| | Analista Administrativo | 01 | 40 | 21-c |
| | Arquiteto | 01 | 20 | 18 |
| | Assistente Administrativo | 15 | 40 | 17.a |
| | Assistente Social | 04 | 40 | 19 |

| | | | |
|--|----|----|------|
| Auxiliar Administrativo | 01 | 40 | 2 |
| Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. | 01 | 40 | 2 |
| Auxiliar de Enfermagem I | 09 | 36 | 12 |
| Auxiliar de Enfermagem II | 01 | 40 | 12 |
| Auxiliar de Mecânico | 01 | 40 | 15 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 02 | 40 | 2 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 25 | 20 | 1 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 55 | 40 | 2 |
| Bibliotecário | 02 | 40 | 7 |
| Borracheiro | 01 | 40 | 10 |
| Contador | 01 | 20 | 20 |
| Contador | 02 | 40 | 23 |
| Cozinheiro | 10 | 40 | 2 |
| Dentista I | 10 | 20 | 19 |
| Dentista II | 01 | 20 | 21 |
| Enfermeiro | 10 | 40 | 18-a |
| Engenheiro Agrônomo | 02 | 40 | 21-b |
| Engenheiro Ambiental | 01 | 20 | 18-1 |
| Engenheiro Civil | 01 | 20 | 18 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 01 | 40 | 19 |
| Farmacêutico | 01 | 20 | 15 |
| Farmacêutico | 02 | 40 | 18.a |
| Fiscal de Tributos | 04 | 40 | 16 |
| Fisioterapeuta | 02 | 20 | 16 |
| Fonoaudiólogo | 02 | 40 | 18.a |
| Gari | 06 | 20 | 1 |
| Gari | 06 | 40 | 2 |
| Mecânico | 02 | 40 | 18 |
| Médico | 01 | 20 | 22 |
| Médico | 01 | 30 | 23 |
| Médico | 04 | 40 | 24 |
| Mestre de Obras | 01 | 40 | 11 |
| Motorista I | 25 | 40 | 15 |
| Motorista II | 05 | 40 | 15.a |
| Nutricionista | 03 | 30 | 18-b |
| Operador de Escavadeira Hidráulica | 02 | 40 | 18-1 |
| Operador de Máquinas | 20 | 40 | 16 |
| Pedreiro | 01 | 40 | 7 |
| Profissional de Educação Física | 05 | 20 | 15 |
| Psicólogo | 06 | 20 | 16 |
| Psicólogo | 03 | 30 | 18-b |
| Técnico Agrícola | 01 | 40 | 16 |
| Técnico em Contabilidade | 02 | 40 | 19 |
| Técnico em Enfermagem | 15 | 40 | 15 |
| Técnico em Higiene Dental | 05 | 40 | 15 |
| Técnico em Radiologia | 02 | 20 | 11 |
| Telefonista | 02 | 40 | 15 |
| Terapeuta Ocupacional | 02 | 20 | 16 |
| Veterinário | 02 | 20 | 16 |
| Veterinário | 01 | 40 | 19 |
| Vigia | 17 | 40 | 7 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

**ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2416/2023
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

| Item | Especificação | Nº de Vagas | Carga Horária | Símbolo |
|------|-------------------------------------|-------------|---------------|---------|
| | Advogado | 01 | 20 | 22.a |
| | Agente Comunitário Saúde | 03 | 40 | 15-1 |
| | Agente de Saúde | 03 | 40 | 15-1 |
| | Arquiteto | 01 | 20 | 18 |
| | Assistente Social | 01 | 40 | 19 |
| | Auxiliar Administrativo | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Enfermagem I | 03 | 36 | 12 |
| | Auxiliar de Enfermagem II | 01 | 40 | 12 |
| | Auxiliar de Mecânico | 01 | 40 | 6 |
| | Auxiliar de Saúde Bucal | 01 | 40 | 2 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 08 | 20 | 1 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 | 40 | 2 |
| | Bibliotecário | 01 | 40 | 7 |
| | Contador | 01 | 20 | 20 |
| | Contador | 01 | 40 | 23 |
| | Cozinheiro | 02 | 40 | 2 |
| | Dentista I | 01 | 20 | 19 |
| | Enfermeiro | 05 | 40 | 18-a |
| | Engenheiro Agrônomo | 01 | 40 | 21-b |
| | Engenheiro Ambiental | 01 | 20 | 18-1 |
| | Engenheiro Civil | 01 | 20 | 18 |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 01 | 40 | 19 |
| | Farmacêutico | 01 | 20 | 15 |
| | Farmacêutico | 01 | 40 | 18.a |
| | Fiscal de Tributos | 01 | 40 | 16 |
| | Fonoaudiólogo | 01 | 40 | 18.a |
| | Gari | 02 | 20 | 1 |
| | Gari | 04 | 40 | 2 |
| | Mecânico | 01 | 40 | 18 |
| | Mestre de Obras | 01 | 40 | 11 |
| | Médico | 01 | 40 | 24 |
| | Motorista I | 06 | 40 | 15 |
| | Nutricionista | 01 | 30 | 18-b |
| | Operador de Escavadeira Hidráulica | 01 | 40 | 18-1 |
| | Operador de Máquinas | 04 | 40 | 16 |
| | Pedreiro | 01 | 40 | 7 |
| | Profissional de Educação Física | 02 | 20 | 15 |
| | Psicólogo | 01 | 20 | 16 |
| | Psicólogo | 04 | 30 | 18-b |
| | Técnico Agrícola | 01 | 40 | 16 |
| | Técnico em Contabilidade | 01 | 40 | 19 |
| | Técnico em Higiene Dental | 01 | 40 | 15 |
| | Técnico em Enfermagem | 04 | 40 | 15 |
| | Técnico em Radiologia | 01 | 20 | 11 |
| | Telefonista | 01 | 40 | 15 |
| | Veterinário | 01 | 20 | 16 |
| | Veterinário | 01 | 40 | 19 |
| | Vigia | 02 | 40 | 7 |

ANEXO – II – A LEI Nº 2416/2023
TABELA DE VENCIMENTO

| Símbolo | VALOR |
|---------|----------|
| 1 | 742,48 |
| 2 | 1.484,97 |
| 3 | 1.511,65 |
| 4 | 1.518,82 |
| 5 | 1.542,90 |

| | |
|------|-----------|
| 6 | 1.619,52 |
| 7 | 1.723,79 |
| 8 | 1.723,79 |
| 10 | 1.844,09 |
| 11 | 2.015,14 |
| 12 | 2.025,80 |
| 14 | 2.047,22 |
| 14-a | 2.090,94 |
| 15 | 2.330,53 |
| 15-1 | 2.640,00 |
| 15.a | 2.613,83 |
| 16 | 2.974,03 |
| 17 | 2.997,48 |
| 17.a | 3.158,71 |
| 18 | 3.735,85 |
| 18-a | 4.805,24 |
| 18-1 | 4.155,47 |
| 18-b | 4.461,05 |
| 19 | 5.794,83 |
| 20 | 6.925,06 |
| 21.a | 6.329,13 |
| 21 | 6.544,14 |
| 21-b | 8.002,89 |
| 21.c | 7.892,94 |
| 22 | 8.839,17 |
| 22.a | 9.566,32 |
| 23 | 13.850,11 |
| 24 | 17.418,36 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 2416/2023

TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

| Nº de Vagas | Especificação | Símbolo |
|-------------|---|---------|
| 01 | Assessor(a) Jurídico | CC-1 |
| 01 | Assessor(a) de Comunicação | CC-3 |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-2 |
| 01 | Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal | CC-1 |
| 01 | Ouvidor(a) Geral | CC-5 |
| 01 | Controlador(a) Interno | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Projetos | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Legislação | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Planejamento | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Almoxarifado | CC-3 |
| 01 | Chefe de Departamento de Controle de Frotas | CC-3 |
| 01 | Chefe de Departamento de Informática | CC-3 |
| 01 | Chefe de Departamento Administrativo | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Compras | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Licitações | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos | CC-2 |
| 01 | Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Contabilidade | CC-4 |

| | | |
|----|--|------|
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Tesouraria | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação. | CC-4 |
| 01 | Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Compras | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Licitações | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação. | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana | CC-4 |
| 01 | Chefe de Divisão de Limpeza I | CC-6 |
| 01 | Chefe de Divisão de Limpeza II | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento Rodoviário | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Serviços Urbanos | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde | CC-4 |
| 01 | Assessor(a) Administrativo de Saúde | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Odontologia | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) do Hospital Municipal | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Administrativa de Saúde | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional | CC-4 |
| 01 | Chefe de Departamento de Odontologia | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento do Hospital Municipal | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária | CC-6 |
| 01 | Assessor(a) de Programas Especiais | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Promoção Social | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades | CC-2 |
| 01 | Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | CC-5 |
| 01 | Chefe de Divisão de Família Acolhedora | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Promoção Social | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais | CC-5 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Esportes | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento Administrativo de Educação e Cultura | CC-6 |
| 01 | Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais | CC-6 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Agricultura | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Agropecuária | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente | CC-3 |
| 01 | Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio | CC-4 |
| 01 | Diretor(a) Departamento de Turismo | CC-5 |
| 01 | Chefe de Departamento de Indústria e Comércio | CC-5 |
| 01 | Assistente Jurídico | CC-4 |
| 01 | Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior | CC-3 |
| 01 | Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio | CC-4 |
| 02 | Mãe Social | CC-6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO – IV – A LEI Nº 2416/2023
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | VALOR em R\$ |
|---------|--------------|
| CC-1 | 9.152,63 |
| CC-2 | 5.743,27 |
| CC-3 | 4.370,14 |
| CC-4 | 2.973,72 |
| CC-5 | 2.310,24 |
| CC-6 | 1.484,97 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -V- A+A3 Lei nº 2416/2023

| Símbolo | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 742,48 | 757,33 | 772,18 | 787,03 | 801,88 | 816,73 | 831,58 | 846,43 | 861,28 | 876,13 | 890,98 | 905,83 | 920,68 | 935,52 | 950,37 | 965,22 | 980,07 | 994,92 |
| 2 | 1.484,97 | 1.514,67 | 1.544,37 | 1.574,07 | 1.603,77 | 1.633,47 | 1.663,17 | 1.692,87 | 1.722,57 | 1.752,26 | 1.781,96 | 1.811,66 | 1.841,36 | 1.871,06 | 1.900,76 | 1.930,46 | 1.960,16 | 1.989,86 |
| 3 | 1.511,65 | 1.541,88 | 1.572,12 | 1.602,35 | 1.632,58 | 1.662,82 | 1.693,05 | 1.723,28 | 1.753,51 | 1.783,75 | 1.813,98 | 1.844,21 | 1.874,45 | 1.904,68 | 1.934,91 | 1.965,15 | 1.995,38 | 2.025,61 |
| 4 | 1.518,82 | 1.549,20 | 1.579,57 | 1.609,95 | 1.640,33 | 1.670,70 | 1.701,08 | 1.731,45 | 1.761,83 | 1.792,21 | 1.822,58 | 1.852,96 | 1.883,34 | 1.913,71 | 1.944,09 | 1.974,47 | 2.004,84 | 2.035,22 |
| 5 | 1.542,90 | 1.573,76 | 1.604,62 | 1.635,47 | 1.666,33 | 1.697,19 | 1.728,05 | 1.758,91 | 1.789,76 | 1.820,62 | 1.851,48 | 1.882,34 | 1.913,20 | 1.944,05 | 1.974,91 | 2.005,77 | 2.036,63 | 2.067,49 |
| 6 | 1.619,52 | 1.651,91 | 1.684,30 | 1.716,69 | 1.749,08 | 1.781,47 | 1.813,86 | 1.846,25 | 1.878,64 | 1.911,03 | 1.943,42 | 1.975,81 | 2.008,20 | 2.040,60 | 2.072,99 | 2.105,38 | 2.137,77 | 2.170,16 |
| 7 | 1.723,79 | 1.758,27 | 1.792,74 | 1.827,22 | 1.861,69 | 1.896,17 | 1.930,64 | 1.965,12 | 1.999,60 | 2.034,07 | 2.068,55 | 2.103,02 | 2.137,50 | 2.171,98 | 2.206,45 | 2.240,93 | 2.275,40 | 2.309,88 |
| 8 | 1.723,79 | 1.758,27 | 1.792,74 | 1.827,22 | 1.861,69 | 1.896,17 | 1.930,64 | 1.965,12 | 1.999,60 | 2.034,07 | 2.068,55 | 2.103,02 | 2.137,50 | 2.171,98 | 2.206,45 | 2.240,93 | 2.275,40 | 2.309,88 |
| 10 | 1.844,09 | 1.880,97 | 1.917,85 | 1.954,74 | 1.991,62 | 2.028,50 | 2.065,38 | 2.102,26 | 2.139,14 | 2.176,03 | 2.212,91 | 2.249,79 | 2.286,67 | 2.323,55 | 2.360,44 | 2.397,32 | 2.434,20 | 2.471,08 |
| 11 | 2.015,14 | 2.055,44 | 2.095,75 | 2.136,05 | 2.176,35 | 2.216,65 | 2.256,96 | 2.297,26 | 2.337,56 | 2.377,87 | 2.418,17 | 2.458,47 | 2.498,77 | 2.539,08 | 2.579,38 | 2.619,68 | 2.659,98 | 2.700,29 |
| 12 | 2.025,80 | 2.066,32 | 2.106,83 | 2.147,35 | 2.187,86 | 2.228,38 | 2.268,90 | 2.309,41 | 2.349,93 | 2.390,44 | 2.430,96 | 2.471,48 | 2.511,99 | 2.552,51 | 2.593,02 | 2.633,54 | 2.674,06 | 2.714,57 |
| 14 | 2.047,22 | 2.088,16 | 2.129,11 | 2.170,05 | 2.211,00 | 2.251,94 | 2.292,89 | 2.333,83 | 2.374,78 | 2.415,72 | 2.456,66 | 2.497,61 | 2.538,55 | 2.579,50 | 2.620,44 | 2.661,39 | 2.702,33 | 2.743,27 |
| 14.a | 2.090,94 | 2.132,76 | 2.174,58 | 2.216,40 | 2.258,22 | 2.300,03 | 2.341,85 | 2.383,67 | 2.425,49 | 2.467,31 | 2.509,13 | 2.550,95 | 2.592,77 | 2.634,58 | 2.676,40 | 2.718,22 | 2.760,04 | 2.801,86 |
| 15 | 2.330,53 | 2.377,14 | 2.423,75 | 2.470,36 | 2.516,97 | 2.563,58 | 2.610,19 | 2.656,80 | 2.703,41 | 2.750,03 | 2.796,64 | 2.843,25 | 2.889,86 | 2.936,47 | 2.983,08 | 3.029,69 | 3.076,30 | 3.122,91 |
| 15-I | 2.640,00 | 2.692,80 | 2.745,60 | 2.798,40 | 2.851,20 | 2.904,00 | 2.956,80 | 3.009,60 | 3.062,40 | 3.115,20 | 3.168,00 | 3.220,80 | 3.273,60 | 3.326,40 | 3.379,20 | 3.432,00 | 3.484,80 | 3.537,60 |
| 15.a | 2.613,83 | 2.666,11 | 2.718,38 | 2.770,66 | 2.822,94 | 2.875,21 | 2.927,49 | 2.979,77 | 3.032,04 | 3.084,32 | 3.136,60 | 3.188,87 | 3.241,15 | 3.293,43 | 3.345,70 | 3.397,98 | 3.450,26 | 3.502,53 |
| 16 | 2.974,03 | 3.033,51 | 3.092,99 | 3.152,47 | 3.211,95 | 3.271,43 | 3.330,91 | 3.390,39 | 3.449,87 | 3.509,36 | 3.568,84 | 3.628,32 | 3.687,80 | 3.747,28 | 3.806,76 | 3.866,24 | 3.925,72 | 3.985,20 |
| 17 | 2.997,48 | 3.057,43 | 3.117,38 | 3.177,33 | 3.237,28 | 3.297,23 | 3.357,18 | 3.417,13 | 3.477,08 | 3.537,03 | 3.596,98 | 3.656,93 | 3.716,88 | 3.776,82 | 3.836,77 | 3.896,72 | 3.956,67 | 4.016,62 |
| 17.a | 3.158,71 | 3.221,88 | 3.285,06 | 3.348,23 | 3.411,41 | 3.474,58 | 3.537,76 | 3.600,93 | 3.664,10 | 3.727,28 | 3.790,45 | 3.853,63 | 3.916,80 | 3.979,97 | 4.043,15 | 4.106,32 | 4.169,50 | 4.232,67 |
| 18 | 3.735,85 | 3.810,57 | 3.885,28 | 3.960,00 | 4.034,72 | 4.109,44 | 4.184,15 | 4.258,87 | 4.333,59 | 4.408,30 | 4.483,02 | 4.557,74 | 4.632,45 | 4.707,17 | 4.781,89 | 4.856,61 | 4.931,32 | 5.006,04 |
| 18.a | 4.805,24 | 4.901,34 | 4.997,45 | 5.093,55 | 5.189,66 | 5.285,76 | 5.381,87 | 5.477,97 | 5.574,08 | 5.670,18 | 5.766,29 | 5.862,39 | 5.958,50 | 6.054,60 | 6.150,71 | 6.246,81 | 6.342,92 | 6.439,02 |
| 18 -I- | 4.155,47 | 4.238,58 | 4.321,69 | 4.404,80 | 4.487,91 | 4.571,02 | 4.654,13 | 4.737,24 | 4.820,35 | 4.903,45 | 4.986,56 | 5.069,67 | 5.152,78 | 5.235,89 | 5.319,00 | 5.402,11 | 5.485,22 | 5.568,33 |
| 18.b | 4.461,05 | 4.550,27 | 4.639,49 | 4.728,71 | 4.817,93 | 4.907,16 | 4.996,38 | 5.085,60 | 5.174,82 | 5.264,04 | 5.353,26 | 5.442,48 | 5.531,70 | 5.620,92 | 5.710,14 | 5.799,37 | 5.888,59 | 5.977,81 |
| 19 | 5.794,83 | 5.910,73 | 6.026,62 | 6.142,52 | 6.258,42 | 6.374,31 | 6.490,21 | 6.606,11 | 6.722,00 | 6.837,90 | 6.953,80 | 7.069,69 | 7.185,59 | 7.301,49 | 7.417,38 | 7.533,28 | 7.649,18 | 7.765,07 |
| 20 | 6.925,06 | 7.063,56 | 7.202,06 | 7.340,56 | 7.479,06 | 7.617,57 | 7.756,07 | 7.894,57 | 8.033,07 | 8.171,57 | 8.310,07 | 8.448,57 | 8.587,07 | 8.725,58 | 8.864,08 | 9.002,58 | 9.141,08 | 9.279,58 |
| 21.a | 6.329,13 | 6.455,71 | 6.582,30 | 6.708,88 | 6.835,46 | 6.962,04 | 7.088,63 | 7.215,21 | 7.341,79 | 7.468,37 | 7.594,96 | 7.721,54 | 7.848,12 | 7.974,70 | 8.101,29 | 8.227,87 | 8.354,45 | 8.481,03 |
| 21 | 6.544,14 | 6.675,02 | 6.805,91 | 6.936,79 | 7.067,67 | 7.198,55 | 7.329,44 | 7.460,32 | 7.591,20 | 7.722,09 | 7.852,97 | 7.983,85 | 8.114,73 | 8.245,62 | 8.376,50 | 8.507,38 | 8.638,26 | 8.769,15 |
| 21.b | 8.002,89 | 8.162,95 | 8.323,01 | 8.483,06 | 8.643,12 | 8.803,18 | 8.963,24 | 9.123,29 | 9.283,35 | 9.443,41 | 9.603,47 | 9.763,53 | 9.923,58 | 10.083,64 | 10.243,70 | 10.403,76 | 10.563,81 | 10.723,87 |
| 21.c | 7.892,94 | 8.050,80 | 8.208,66 | 8.366,52 | 8.524,38 | 8.682,23 | 8.840,09 | 8.997,95 | 9.155,81 | 9.313,67 | 9.471,53 | 9.629,39 | 9.787,25 | 9.945,10 | 10.102,96 | 10.260,82 | 10.418,68 | 10.576,54 |
| 22 | 8.839,17 | 9.015,95 | 9.192,74 | 9.369,52 | 9.546,30 | 9.723,09 | 9.899,87 | 10.076,65 | 10.253,44 | 10.430,22 | 10.607,00 | 10.783,79 | 10.960,57 | 11.137,35 | 11.314,14 | 11.490,92 | 11.667,70 | 11.844,49 |
| 22.a | 9.566,32 | 9.757,65 | 9.948,97 | 10.140,30 | 10.331,63 | 10.522,95 | 10.714,28 | 10.905,60 | 11.096,93 | 11.288,26 | 11.479,58 | 11.670,91 | 11.862,24 | 12.053,56 | 12.244,89 | 12.436,22 | 12.627,54 | 12.818,87 |
| 23 | 13.850,11 | 14.127,11 | 14.404,11 | 14.681,12 | 14.958,12 | 15.235,12 | 15.512,12 | 15.789,13 | 16.066,13 | 16.343,13 | 16.620,13 | 16.897,13 | 17.174,14 | 17.451,14 | 17.728,14 | 18.005,14 | 18.282,15 | 18.559,15 |
| 24 | 17.418,36 | 17.766,73 | 18.115,09 | 18.463,46 | 18.811,83 | 19.160,20 | 19.508,56 | 19.856,93 | 20.205,30 | 20.553,66 | 20.902,03 | 21.250,40 | 21.598,77 | 21.947,13 | 22.295,50 | 22.643,87 | 22.992,24 | 23.340,60 |

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:627D8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2420/2023

DATA 16/01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2022 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de janeiro de 2023

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 2420/2023**Cargos Efetivos**

Especificação, n.º de vagas e simbologia

| Especificação | n.º de vagas | Carga Horária | Símbolo |
|--------------------------|--------------|---------------|---------|
| Auxiliar de Serviços | 01 | 40 | 1 - A |
| Assistente Legislativo | 01 | 40 | 2 – B.1 |
| Advogado | 01 | 20 | 6 – F |
| Contabilista Legislativo | 01 | 30 | 4 - D |
| Técnico Legislativo | 01 | 40 | 5 - E |

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**Anexo II – Lei n.º 2420/2023****Tabela Salarial - Progressão Horizontal****Quadro Efetivo**

| Símbolo | Inicial | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|---------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 - A | 1.950,08 | 1.989,08 | 2.028,08 | 2.067,08 | 2.106,09 | 2.145,09 | 2.184,09 | 2.223,09 | 2.262,09 | 2.301,09 | 2.340,10 | 2.379,10 | 2.418,10 | 2.457,10 | 2.496,10 | 2.535,10 | 2.574,11 | 2.613,11 |
| 2 - B.1 | 3.528,41 | 3.598,98 | 3.669,55 | 3.740,11 | 3.810,68 | 3.881,25 | 3.951,82 | 4.022,39 | 4.092,96 | 4.163,52 | 4.234,09 | 4.304,66 | 4.375,23 | 4.445,80 | 4.516,36 | 4.586,93 | 4.657,50 | 4.728,07 |
| 3 - C.1 | 5.132,23 | 5.234,87 | 5.337,52 | 5.440,16 | 5.542,81 | 5.645,45 | 5.748,10 | 5.850,74 | 5.953,39 | 6.056,03 | 6.158,68 | 6.261,32 | 6.363,97 | 6.466,61 | 6.569,25 | 6.671,90 | 6.774,54 | 6.877,19 |
| 4 - D | 8.383,27 | 8.550,94 | 8.718,60 | 8.886,27 | 9.053,93 | 9.221,60 | 9.389,26 | 9.556,93 | 9.724,59 | 9.892,26 | 10.059,92 | 10.227,59 | 10.395,25 | 10.562,92 | 10.730,59 | 10.898,25 | 11.065,92 | 11.233,58 |
| 5 - E | 8.837,01 | 9.013,75 | 9.190,49 | 9.367,23 | 9.543,97 | 9.720,71 | 9.897,45 | 10.074,19 | 10.250,93 | 10.427,67 | 10.604,41 | 10.781,15 | 10.957,89 | 11.134,63 | 11.311,37 | 11.488,11 | 11.664,85 | 11.841,59 |
| 6 - F | 9.546,63 | 9.737,56 | 9.928,50 | 10.119,43 | 10.310,36 | 10.501,29 | 10.692,23 | 10.883,16 | 11.074,09 | 11.265,02 | 11.455,96 | 11.646,89 | 11.837,82 | 12.028,75 | 12.219,69 | 12.410,62 | 12.601,55 | 12.792,48 |

Anexo III – Lei n.º 2420/2023**Cargo em Comissão**

Especificação, n.º de vagas e simbologia

| | | |
|----------------------|--------------|---------|
| Especificação | N.º de vagas | Símbolo |
| Assessor Legislativo | 01 | CC-3.2 |

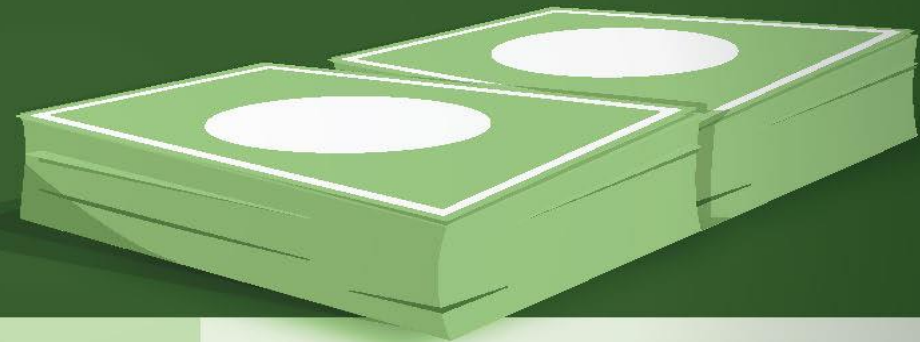
Anexo IV – Lei n.º 2420/2023**Tabela Salarial
Cargo em Comissão**

| | |
|--------|--------------|
| Nível | Vencimento |
| CC-3.2 | R\$ 4.848,73 |

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:C844AD67

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

